ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**
PROCESSO N°:	**P003747/2024**
OBJETO:	**CONSTITUI OBJETO DA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) TERMINAIS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA, SIQUEIRA, CORAÇÃO DE JESUS, JOSÉ WALTER E WASHINGTON SOARES), E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO), SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E SEUS PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**TÉCNICA E PREÇO**
MODO DE DISPUTA:	**FECHADO**

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO - CCEL **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** nos termos do Decreto Municipal nº 15.595/2023, nomeado(a)/designada por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.595, de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

- **REGIME DE EXECUÇÃO:** SEMI- INTEGRADA
- **TIPO DE OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIAIS
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** TÉCNICA E PREÇO
- **MODO DE DISPUTA:** FECHADO
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Sumário

1. DO OBJETO: 5
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL 7
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO 7
4. DA FONTE DE RECURSOS 8
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 8
6. DA CONCESSIONÁRIA 12
8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 14
9. DA PROPOSTA TÉCNICA 17
10. DA PROPOSTA DE PREÇOS 18
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 25
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 26
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO 31
14. DOS RECURSOS: 35
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 36
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES: 36
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 39
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 40
ANEXO I DO EDITAL - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES 42
ANEXO II DO EDITAL - MODELOS E DECLARAÇÕES 54
MODELO 01 - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS 54
MODELO 02 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 56
MODELO 03 – CARTA DE CREDENCIAMENTO 57
MODELO 04 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 58
MODELO 05 – TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL 59
MODELO 06 - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA 60
MODELO 07 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO 62
MODELO 08 – DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 63
MODELO 09 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A LICITANTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 65
MODELO 10 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 69
MODELO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA (MODELO A) E DE DECLÍNIO AO DIREITO DE VISITA (MODELO B) 70
MODELO 12 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AOS DIREITOS TRABALHISTAS 72

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO 73
MODELO 14 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS APONTADO NO EDITAL

ANEXO III DO EDITAL - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 001/2024/SCSP 75
ANEXO IV DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA 94
ANEXO V DO EDITAL - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA 144
ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO 151
ANEXO VII DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIO REFERENCIAL 252
Anexo I do Contrato – Edital e seus Anexos 257
Anexo II do Contrato – Proposta de Preços e Técnica da Concessionária 257
Anexo III do Contrato – Caderno de Encargos da Concessionária 257
APÊNDICE A (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS OPERACIONAIS 259
APÊNDICE B (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 333
APÊNDICE C (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS 412
APÊNDICE D (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS URBANÍSTICOS 529
APÊNDICE D.I (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS URBANÍSTICOS - PREMISSAS URBANÍSTICAS 556
APÊNDICE D.II (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO – PROPOSTA DE INTERVENÇÕES 558
Anexo IV do Contrato – Sistema de Mensuração de Desempenho 584
Anexo V do Contrato – Verificador Independente e Certificadora de Implantação 609
Anexo VI do Contrato – Remuneração e Mecanismo de Pagamento da Contraprestação 625
Anexo VII do Contrato – Diretrizes para Transição 643
Anexo VIII do Contrato – Minuta do Contrato de Administração de Contas 649
Anexo IX do Contrato – Matriz de Risco 675

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa, para a administração, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência no Município de Fortaleza – CE, nos termos deste Edital e seus anexos.

1.2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado do CONTRATO é de R$ 597.264.424,41 (quinhentos e noventa e sete milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao somatório total de CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, em valor presente.

1.2.1 O valor estimado do CONTRATO é meramente referencial, não podendo ser invocado pela LICITANTE para quaisquer fins, tampouco pela Concessionária para embasar pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

1.3. As características e especificações técnicas referentes à execução do objeto estão indicadas no ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO, ambos deste EDITAL, e Anexo III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA do ANEXO VI.

1.4. A execução do objeto deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável, no presente EDITAL e em seus anexos, bem como na documentação apresentada pela ADJUDICATÁRIA.

1.5. Os serviços deverão ser executados no MUNICÍPIO, nos termos dispostos no **ANEXO IV deste EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.6. O prazo da concessão será de 30 (trinta) anos, prorrogável até o limite de 05 (cinco) anos, contados da data de eficácia, conforme estabelecido na minuta do contrato.

1.7. As LICITANTES são integralmente responsáveis pela análise direta de todos os dados e informações sobre a concessão, bem como pelo exame da condição atual dos BENS VINCULADOS à CONCESSÃO e demais estruturas físicas relativas aos serviços, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua proposta, bem como à participação na concorrência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1.8. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS e à administração, manutenção, conservação, EXPLORAÇÃO COMERCIAL e requalificação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da concessão, não apresentando, perante as potenciais LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das LICITANTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.

1.9. Os interessados são também integralmente responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à concorrência e à concessão, e, em especial, às seguintes normas: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2023 (subsidiariamente); Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996; Lei Municipal nº 9.783, de 13 de junho de 2011; Lei Municipal nº 7.163, de 30 de junho de 1992; Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009; Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017; Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Municipal Nº 14.963, de 31 de março de 2021; por outras normas legais, técnicas e instruções normativas pertinentes.

1.10. A licitação será realizada por GRUPO ÚNICO, conforme as disposições constantes do Edital, na modalidade Concorrência, a ser processada na condição de licitação que envolve “serviços especiais”, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, tendo como critério de julgamento “técnica e preço”, nos termos do Edital e com fundamento no art. 6º, inciso XXXVIII, inciso “c” e art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

1.11. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

1.12. A licitação foi precedida de audiência pública, publicada em 28.06.2023 no Diário Oficial do Município - DOM, realizada no dia 13/07/2023, com início às 10h:00min, de forma virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet), mediante o *link*: *https://us06web.zoom.us/j/86148722949?pwd=TXgyUTBaT3NEZW5DWFc1ckNO SUEwZz09* e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

consulta pública, no período compreendido entre 30/06/2023 e 31/07/2023, informada ao público por meio da publicação acima mencionada, assim como no Canal do Desenvolvimento Econômico, via *link: https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br/pppfor/terminais.html*.

1.13. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório, bem como instruções suplementares, para efeitos legais, serão feitas no Diário Oficial do Município de Fortaleza e estarão disponíveis nos sítios: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br.

1.14. Serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, as peças e instrumentos exigidos pela legislação pertinente.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br, compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br.

2.2.O certame será realizado por meio do sistema COMPRASGOV , no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **19/10/2026.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11/12/2026, às 09 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11/12/2026, às 09 horas.**

3.4. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO**:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, desde que não haja comunicação em contrário, pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL – CCEL.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos.	19101.26 453 0101 1068 0001 (APOIO AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE COLETIVO EM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA).	336783	0.150000000001(RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – PODER EXECUTIVO)

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de **Cadastramento** Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O LICITANTE responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

5.5. Não haverá itens específicos de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. Será concedido tratamento favorecido, no que couber, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pela Lei Municipal n° 10.350/2015 e Decreto Municipal n° 13.735/2016.

5.7. Será admitida a participação de empresas em CONSÓRCIO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um CONSÓRCIO, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um CONSÓRCIO.

5.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em CONSÓRCIO deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, a documentação individual de cada uma das empresas consorciadas, bem como o compromisso formal de constituição do CONSÓRCIO, por escritura pública ou por instrumento particular, neste caso com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s), no qual deverão constar, de forma clara e precisa, os direitos e obrigações das consorciadas entre si e perante a Administração, em relação ao objeto da presente licitação.

O referido compromisso deverá discriminar, ainda, a empresa líder do consórcio, a qual será responsável pela interlocução com a Administração durante o procedimento licitatório e, se vencedora, durante a execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas, bem como indicar os percentuais de participação de cada consorciada e as respectivas etapas ou parcelas do objeto a serem executadas por cada uma.

Na hipótese de participação em consórcio, será admitido o somatório das capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras das empresas consorciadas para fins de habilitação, observada a responsabilidade solidária entre seus integrantes e a indicação de empresa líder, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.10.1. No caso da participação de empresas sob a forma de CONSÓRCIO, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio, sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do § 1º, art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10.2. Denominação do CONSÓRCIO:

5.10.2.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de CONSÓRCIO, subscrito pelos consorciados, indicando o percentual de participação de cada consorciada;

5.10.2.2. Atribuições técnico-operacionais de cada integrante do CONSÓRCIO;

5.10.2.3. Objetivo do CONSÓRCIO;

5.10.2.4. Indicação da líder que representará o CONSÓRCIO perante o Município, à qual deverão ser conferido poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

5.10.2.5. Vigência do CONSÓRCIO, que deverá ser de no mínimo, o prazo de vigência da PROPOSTA;

5.10.2.6. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em CONSÓRCIO, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; e

5.10.2.7. Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das consorciadas em relação ao objeto da LICITAÇÃO.

5.10.3. Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE ou de quaisquer CONTROLADAS, CONTROLADORAS, COLIGADAS ou pessoas jurídicas de controle comum como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO, ou individualmente em mais de uma PROPOSTA.

5.10.4. Somente se admitirá a participação de CONTROLADAS, CONTROLADORAS, COLIGADAS ou pessoas jurídicas de controle comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO, sendo tal disposição aplicável para fundos de investimento, incluindo-se os seus respectivos gestores.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.10.5. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a data da abertura da sessão pública até a assinatura do CONTRATO.

5.10.6. No caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do CONSÓRCIO possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do CONSÓRCIO no processo licitatório que originou o contrato.

5.10.7. As pessoas jurídicas, assim como as entidades pertencentes ao seu GRUPO ECONÔMICO, não poderão participar da LICITAÇÃO isoladamente, por intermédio de mais de um CONSÓRCIO, ou por qualquer forma que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte das referidas sociedades ou do respectivo GRUPO ECONÔMICO.

5.10.8. O LICITANTE vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do CONSÓRCIO, nos termos do compromisso referido no subitem 5.10.2, acima.

5.11. A participação na LICITAÇÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e exigências do EDITAL e seus ANEXOS, sendo vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

5.12. Não poderá disputar esta licitação:

5.12.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.12.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.12.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.12.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.12.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.12.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

5.13. O impedimento de que trata o item 5.12.3 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

5.14 A vedação de que trata o item 5.12.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA CONCESSIONÁRIA

6.1. A LICITANTE vencedora deverá, após a homologação do resultado da LICITAÇÃO, constituir SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE).

6.2. A SPE assumirá a forma de sociedade anônima, de acordo com a legislação societária vigente, e deverá ter como único objeto a execução dos serviços objeto da LICITAÇÃO, bem como a realização das atividades correlatas e a exploração de fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, autorizadas no CONTRATO, de modo a viabilizar seu cumprimento.

6.3. O prazo de duração da SPE deverá corresponder, no mínimo, ao prazo para cumprimento de todas as obrigações relativas ao contrato.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.4. A SPE poderá oferecer os direitos remuneratórios originários da concessão como garantia de operações de empréstimos contraídos com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

6.5. A SPE deverá realizar a subscrição e integralização de capital social no valor mínimo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em moeda corrente nacional, acrescido do valor referente ao deságio ofertado pela LICITANTE na CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA para os 3 (três) primeiros anos da CONCESSÃO, nos termos do Anexo VI do Contrato – Remuneração e Mecanismo de Pagamento da Contraprestação.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em favor do MUNICÍPIO, CNPJ n° 07.954.605/0001-60, no valor de R$ 5.972.644,24 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 1% (um por cento) do VALOR DO CONTRATO, e poderá ser prestada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:

a) Caução em dinheiro; Banco do Brasil. Agência 008-6. Conta Corrente:30581-2
b) Títulos da dívida pública;
c) Seguro-garantia;
d) Fiança bancária;
e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.2. Deverá ser apresentada, conforme o caso:

7.2.1. Na modalidade caução: comprovante de depósito em seu formato original;

7.2.2. Na modalidade títulos da dívida pública federal: nessa modalidade, serão aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional – série B – NTN-B;

7.2.3. Na modalidade seguro-garantia: apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

7.2.4. Na modalidade fiança bancária: carta bancária original, que deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída no último Relatório dos 50 maiores Bancos – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

7.2.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, nos moldes do art. 96, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.2.6. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, é exigida garantia da proposta de todos os licitantes, como requisito de pré-habilitação e condição de participação no certame.

7.2.7. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com validade mínima de 180 (cento e oitenta)* dias, não inferior ao prazo de validade da proposta, devendo ser prorrogada na mesma medida em caso de prorrogação deste.

7.2.8. Da constituição prévia.

7.2.9. A garantia deverá estar constituída antes da sessão pública, isto é, até o dia e o horário de abertura fixados no aviso de licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2.10. A constituição prévia será aferida por elemento objetivo e verificável, como a data e a hora de emissão da apólice, da carta de fiança ou do título, ou do recolhimento em espécie ou em títulos. O licitante deverá apresentar documento que permita essa aferição.

7.2.11. A garantia constituída após o início da sessão pública não será aceita, ainda que apresentada dentro do prazo de envio da proposta ajustada.

7.2.12. Ao cadastrar a proposta, o licitante declarará que constituiu a garantia nos termos deste item, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.13. Da apresentação e da conformidade.

7.2.14. Sem prejuízo do item 7.2.8 a garantia não será enviada ao sistema antes da fase de julgamento. Ela será apresentada somente quando o Agente de Contratação convocar o licitante

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

para envio da proposta ajustada, no prazo fixado na convocação e juntamente com esta.

7.2.15. Na oportunidade prevista no item 7.5.1, o Agente de Contratação avaliará a conformidade da garantia quanto à modalidade, ao valor, ao beneficiário, à validade, aos requisitos formais do instrumento e à sua constituição.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as propostas técnicas e as propostas de preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta técnica e da proposta de preço, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

8.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

8.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

8.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

8.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

8.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

8.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

8.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

8.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

8.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

8.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **8.3.** ou **8.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

8.10. Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o item 13.11.1.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

8.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1. As PROPOSTAS TÉCNICAS serão examinadas pela Comissão Técnica Especial, composta por servidores da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), da Secretaria da Infraestrutura (SEINF), da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR), cujos membros serão designados pelo Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM) e juntada aos autos, nos termos do art. 37 da Lei 14.133/2021.

9.2. Na avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS, a Comissão Técnica Especial emitirá laudo com fundamento nos parâmetros estabelecidos no ANEXO V deste EDITAL – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA e pontuação ali definida, devidamente assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

9.3. Para fins de avaliação da PROPOSTA TÉCNICA, somente serão aceitos os documentos apresentados no sistema até a abertura das propostas, não admitindo o recebimento pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, de qualquer outro documento, nem permitido à LICITANTE fazer qualquer adendo aos documentos apresentados.

9.4. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas neste edital.

9.5. O julgamento das propostas técnicas será feito conforme os critérios discriminados no ANEXO V deste EDITAL – DIRETRIZES DA PROPOSTA TÉCNICA.

9.6. Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:

a) Não atender às exigências contidas neste EDITAL e/ou impuser condições; ou

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Basear suas experiências exigidas em atestados de terceiros ou de Consórcio que não sejam as operações técnicas atribuídas à LICITANTE.

c) Que obtiverem pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do valor máximo da pontuação possível.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta conforme modelo do ANEXO II – MODELO 01 CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS deste Edital, e inserir no sistema eletrônico com as seguintes informações:

10.1.1. Valor máximo da proposta para o grupo único da licitação, mediante cotação de preço global correspondente ao somatório da estimativa dos valores referentes às CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, tomando como parâmetro o valor do CONTRATO, indicado no item 1.2. deste EDITAL.

10.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e estudos de viabilidade relativos à concessão.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o LICITANTE.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo III do Contrato – Caderno de Encargos da Concessionária, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.7. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sessão de abertura da licitação.

10.8. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

10.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10.10. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter o disposto no modelo do ANEXO II deste EDITAL – MODELO 01 - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS, em 01 (uma) via digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, apresentando o seguinte:

10.10.1. Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, em Reais (R$) com até duas casas decimais, a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pela CONCESSÃO dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, nos termos previstos no CONTRATO.

10.10.2. Declaração que conhece todas as cláusulas (MODELO 05), condições e especificações contidas no EDITAL e seus Anexos.

10.10.3. Declaração de que sua PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO 12) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.10.4. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (MODELO 07), que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal; que não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal; e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto dessa Declaração.

10.10.5. Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção (MODELO 13) e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.11. A Proposta de Preços é incondicional, irrevogável, irretratável, deve considerar a data base da abertura da sessão pública inicial da licitação) e ainda:

10.11.1. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da CONCESSÃO;

10.11.2. Os valores a serem pagos, como condição para a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação, a título de ressarcimento, aos autores dos estudos aproveitados em razão do PMI, no total de R$ 2.985.792,34 (dois milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo que o referido valor deverá ser reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês de outubro de 2022, incluída, se for o caso, eventual prorrogação, até a data de ressarcimento.

10.11.3. O limite máximo de R$ 6.928.023,00 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil e vinte e três reais) como CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

10.12. Deverá ainda o LICITANTE apresentar, juntamente com a Proposta de Preços, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor de R$ 5.972.644,24 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 1% (um por cento) do VALOR DO CONTRATO, e poderá ser prestada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:

a) Caução em dinheiro ; Banco do Brasil. Agência 008-6. Conta Corrente: 30581.

b) Títulos da dívida pública;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.12.1. A GARANTIA DE PROPOSTA prestada deverá ser apresentada, conforme o caso:

a) Na modalidade caução: comprovante de depósito em seu formato original;

b) Na modalidade títulos da dívida pública federal: nessa modalidade, serão aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro- LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional – série B – NTN-B;

c) Na modalidade seguro-garantia: apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

d) Na modalidade fiança bancária: carta bancária original, que deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída no último Relatório dos 50 maiores Bancos – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, nos moldes do art. 96, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.12.2. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter vigência de 1 (um) ano a contar da data da sessão pública de abertura da licitação.

10.12.3. Cabe à LICITANTE comprovar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, por igual período, à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL no prazo de até 10 (dez) dias antes do vencimento deste prazo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.12.4. Se a LICITANTE não comprovar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA no prazo fixado no item anterior, será notificada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL para fazê-lo no prazo de até 5 (dias) a partir do recebimento da notificação, sob pena de ser inabilitada da LICITAÇÃO.

10.12.5. No momento da renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, o seu valor será reajustado pela variação do IPCA divulgado pelo IBGE, entre o mês anterior à data da abertura da sessão pública e o mês imediatamente anterior à renovação.

10.12.6. A GARANTIA DE PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da LICITANTE nesta CONCORRÊNCIA.

10.12.7. Se a LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada por uma única consorciada ou dividida pelas diferentes consorciadas, devendo indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todas as CONSORCIADAS com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais CONSORCIADAS. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as CONSORCIADAS, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais CONSORCIADAS, de modalidade diversa.

10.12.8. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL estarão impedidas de continuar participando da concorrência, devendo sua Proposta ser declarada como desclassificada.

10.12.9. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL analisará a regularidade e efetividade da GARANTIA DE PROPOSTA.

10.12.10. Caso seja identificado vício sanável na GARANTIA DE PROPOSTA e/ou nos documentos de representação, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL poderá solicitar à LICITANTE a realização de ajuste, de modo a sanear falhas, complementar insuficiências ou ainda realizar correções de caráter formal, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 12 da Lei Federal nº 11.079/2004.

10.12.11. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES em decorrência de sua participação na CONCORRÊNCIA, dará causa à execução da GARANTIA DE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

PROPOSTA, mediante notificação pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL à LICITANTE inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste EDITAL, ou na legislação aplicável, respeitado o devido processo legal e garantida a defesa prévia.

10.12.12. Na hipótese de desistência da PROPOSTA apresentada, de recusa injustificada em assinar o CONTRATO ou não apresentação da documentação de habilitação exigida neste EDITAL, a LICITANTE sofrerá multa no valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, que será executada em seu valor integral.

10.12.13. A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas LICITANTES durante a concorrência, até a assinatura do contrato, ou até a apresentação da documentação de habilitação exigida neste EDITAL, no caso da LICITANTE vencedora, até o limite do seu valor.

10.12.14. Caso o valor da GARANTIA DE PROPOSTA seja insuficiente para fazer frente às penalidades e ou indenizações impostas, a LICITANTE ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

10.12.15. Encerrada a LICITAÇÃO, as GARANTIAS DE PROPOSTA de todas as LICITANTES serão devolvidas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do CONTRATO ou após a data em que for fracassada a LICITAÇÃO.

10.13. O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

10.14. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL poderá solicitar que a LICITANTE proceda em sua proposta o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 12 da Lei Federal nº 11.079/2004.

10.15. A apresentação das PROPOSTAS implica a aceitação pela LICITANTE do prazo de validade das PROPOSTAS DE PREÇOS e TÉCNICA, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sessão pública de abertura da licitação.

10.15.1. Decorridos esses prazos, sem a convocação para a contratação, ficam as LICITANTES liberadas dos compromissos assumidos:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) De todas as especificações constantes no ANEXO IV do EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) De todas as cláusulas do ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO; e

c) Do prazo de vigência da Concessão constante no subitem 1.6 deste EDITAL.

10.16. O percentual de deságio oferecido terá a aplicação de pesos de descontos que serão aplicados sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA no decorrer de todos os anos da CONCESSÃO, conforme previsto no ANEXO VI deste EDITAL – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

10.17. Juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS deve ser apresentada Carta de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, nacional ou estrangeira, com comprovação da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que assessora a LICITANTE na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou o plano de negócios a ela apresentado pela LICITANTE e atesta sua viabilidade e exequibilidade, com o conteúdo mínimo do MODELO 08 do ANEXO II – MODELOS E DECLARAÇÕES, apresentando, ainda, um termo de confidencialidade celebrado entre a LICITANTE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, com o conteúdo mínimo do MODELO 09 do ANEXO II – MODELOS E DECLARAÇÕES.

10.17.1. A instituição ou entidade financeira referida no subitem anterior poderá ser brasileira ou estrangeira, desde que autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo.

10.17.2. A instituição financeira não poderá ser LICITANTE, nem poderá ser PARTE RELACIONADA ou entidade sob CONTROLE comum da Proponente, tampouco poderá se encontrar submetida à liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – RAET ou regime equivalente.

10.17.3. Não poderá ser incluído, na PROPOSTA DE PREÇOS, o Plano de Negócios da LICITANTE.

10.17.4. Caso ainda se verifique que alguma LICITANTE tenha incluído seu Plano de Negócios em sua PROPOSTA DE PREÇOS, deve-se proceder à eliminação imediata do arquivo referente ao Plano de Negócios, fazendo com que a referida eliminação se faça constar da Ata da Sessão.

10.17.5. As PROPOSTAS DE PREÇOS deverão considerar que, caso o prazo entre o MÊS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DE VIABILIDADE e a data de assinatura do contrato ultrapasse 1 (um) ano, o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA que vigorará no ano-calendário em que

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ocorrer a eficácia do CONTRATO DE CONCESSÃO será atualizado na DATA DE EFICÁCIA com base no IPCA divulgado pelo IBGE, acumulado entre o MÊS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DE VIABILIDADE e o mês imediatamente anterior à DATA DE EFICÁCIA.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta técnica, através do sistema eletrônico, contendo os requisitos estabelecidos no ANEXO V deste EDITAL – DIRETRIZES DA PROPOSTA TÉCNICA.

11.2. O LICITANTE deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, das informações delimitadas no item 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS, bem como em atendimento ao ANEXO II deste EDITAL - MODELO 01 - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS.
11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo III do Contrato – Caderno de Encargos da Concessionária, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública da licitação.

11.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11.10. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

12.1.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento da licitação.

12.1.2. A troca de mensagens entre o LICITANTE e a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL deverá ocorrer exclusivamente em campo próprio disponibilizado pelo sistema, vedada outra forma de comunicação.

12.2. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.3. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.3.1. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço

12.4. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os LICITANTES apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública.

12.5. Iniciada a sessão pública, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.

12.5.1. Eventual postergação do prazo a que se refere este item deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do LICITANTE.

12.5.2. Encerrados os prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por LICITANTE.

12.5.3. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5.3.1. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

12.6. Encerrada a etapa de abertura das propostas, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL realizará, em conjunto com a Comissão Técnica Especial de que trata o subitem 9.1, a verificação da conformidade das propostas do LICITANTE que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica, conforme definido no edital.

12.6.1. No prazo de até duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, deverão ser enviados no sistema, pelo LICITANTE, documentos complementares ou proposta adequada à proposta ofertada.

12.6.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – Por solicitação do LICITANTE, mediante justificativa aceita pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL; ou

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

II – De ofício, a critério da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o subitem 12.6.

12.6.3. Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

12.6.4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

12.6.4.1. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por Comissão Técnica Especial de que trata o subitem 9.1, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

12.6.4.2. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerará, no mínimo, os seguintes quesitos:

I – A verificação da capacitação e da experiência do LICITANTE, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II – O atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III – a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o LICITANTE se compromete a alocar para a execução do contrato; e

IV – A metodologia de execução e a tradição técnica do LICITANTE.

12.6.4.3. Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:

a) Não atender às exigências contidas nos ANEXOS IV e V e demais exigências do presente EDITAL e/ou impuser condições; ou

b) Basearem suas experiências exigidas em atestados de terceiros ou de Consórcio que não sejam as operações técnicas atribuídas a LICITANTE.

12.6.5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.6.5.1. A Pontuação da menor CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL ofertada pela prestação de serviços será calculada de acordo com o seguinte critério:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

NE = (MP / PL) x 100

Onde:
NE = Nota de Preços Final
MP = Menor PROPOSTA DE PREÇOS recebida pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL
PL = PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE

12.6.5.2. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

12.6.5.2.1. Constatado o risco de sobrepreço, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL deverá negociar condições mais vantajosas.

12.6.5.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

12.6.5.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

12.6.5.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.6.5.6. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que, após esgotadas as possibilidades de saneamento descrito no subitem anterior, descumprirem as exigências do EDITAL, especialmente as que:

a) Estiverem em desacordo com as exigências contidas neste EDITAL.

b) Forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

c) Basearem seus valores nos propostos pelas outras LICITANTES ou oferecerem acréscimos sobre as PROPOSTAS mais vantajosas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste EDITAL.

e) Apresentarem valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA superior a R$ 6.928.023,00 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil e vinte e três reais).

f) Forem manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da LICITAÇÃO.

g) Contenham informações inverídicas.

h) A LICITANTE não responda às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

12.6.5.6. Observado o prazo de que trata o subitem 12.6.1, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL deverá solicitar, no sistema, o envio da PROPOSTA e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à PROPOSTA ofertada, após a negociação de que trata o subitem anterior.

12.7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.7.5.1. A pontuação final levará em conta o maior número de pontos obtido pela LICITANTE e será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$PT = (0,40.NE) + (0,60.NT)$$

Onde:
PT = Pontuação total
NE = Nota de Preços Final
NT = Nota Técnica Final

12.7.5.2. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste EDITAL, nem ofertas sobre as propostas dos demais LICITANTES.

12.7.5.3. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL CCEL divulgará no sistema, assim como por meio de publicação no Diário Oficial de Fortaleza, a classificação das LICITANTES em ordem decrescente do valor obtido na pontuação final.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.7.5.4. Os cálculos das pontuações deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.

12.7.5.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE REAL

12.7.5.5.1. Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que os LICITANTES empatados poderão apresentar nova PROPOSTA em ato contínuo à classificação;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações;

III – desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV – Desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade.

12.7.5.5.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – Empresas brasileiras;

II – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

III – empresas que comprovem a prática de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.7.5.5.3. As presentes regras de desempate não prejudicam nem afastam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30%, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, sendo assegurado ao LICITANTE o direito de realização de vistoria prévia - MODELO 11 do ANEXO II – MODELOS E DECLARAÇÕES.

13.9.1. O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente junto à COORDENADORIA ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA (CODEMUR) da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, devendo apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo representante da Coordenadoria, informando que a LICITANTE visitou os locais objeto da CONCESSÃO. Estas visitas técnicas poderão ser realizadas até o dia 3º dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública e deverão ser agendadas, pela licitante que pretenda realizá-la, junto à CODEMUR através do telefone (85) 3472-3139, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h ou através do e-mail gabinete.scsp@scsp.fortaleza.ce.gov.br.

13.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e no CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.11. A verificação pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou no CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL.

13.12. A verificação no Sicaf ou CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 13.11.1.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de até 10 (dez) minutos do mencionado ato, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

14.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação do termo de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Será assegurado ao LICITANTE vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

15.2. O sistema compras.gov.br gerará Atas Circunstanciadas, nas quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como a Comissão de Contratação elaborará ATAS Circunstanciadas Complementares.

15.3. Após a homologação, o LICITANTE vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Temo de Referência deste Edital.

15.4. Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo LICITANTE durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o LICITANTE que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da PROPOSTA quando exigível;

16.1.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.3. Apresentar PROPOSTA em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua PROPOSTA;

16.1.2.5. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.2.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.2.7. Fraudar a licitação.

16.1.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.2.9. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.2.10. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.2.11. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.2.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.2.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

16.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 16.1.2.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à GARANTIA DE PROPOSTA em

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

16.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

16.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

16.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A (s) resposta (s) à(s) impugnação (ões) ou ao(s) pedido (s) de esclarecimento (s) será(o) divulgado (s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser ao (à) COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, informando o número desta licitação no sistema eletrônico (COMPRAS.GOV) e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.4. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada Termo de Julgamento no sistema eletrônico próprio.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **'https://www.gov.br/pncp/pt-br'** e no(s) endereço **(s)** eletrônico **(s)** '**compras.fortaleza.ce.gov.br'** e 'www.compras.gov.br'.

18.11. Integram o presente EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO I DO EDITAL – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES
ANEXO II DO EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES
ANEXO III DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO IV DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice A do Termo de Referência – FICHAS TÉCNICAS DOS TERMINAIS
ANEXO V DO EDITAL – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
ANEXO VI DO EDTIAL – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
ANEXO VII DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

Fortaleza/CE, ... de ..... de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I DO EDITAL - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

ITEM	CATSERV	QUANTIDADE
01	17396	01

1. Para os fins do presente EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

ADJUDICATÁRIA: a LICITANTE à qual lhe foi adjudicado o objeto da LICITAÇÃO;

AFILIADA: com relação a determinada pessoa, qualquer outra pessoa que se caracterize como sua CONTROLADORA, CONTROLADA ou sob controle comum, direta ou indiretamente;

ANEXO: cada um dos documentos anexos ao EDITAL ou ao CONTRATO;

APÊNDICE: cada um dos documentos anexos à MINUTA DE CONTRATO;

ÁREAS ADJACENTES: Áreas concedidas para execução do objeto e que poderá ocorrer a implantação de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

ÁREA DA CONCESSÃO: área concedida para execução do OBJETO, que compreende os bens, equipamentos e infraestruturas constantes dos TERMINAIS, dos CORREDORES ESTRUTURADOS e das ÁREAS ADJACENTES a esses equipamentos, especificados no ANEXO II do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO;

ATIVIDADE RELACIONADA: qualquer atividade, projeto ou empreendimento associado ao objeto da CONCESSÃO, explorada pela CONCESSIONÁRIA;

AUTORIDADE SUPERIOR: Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), autoridade encarregada de desenvolver um juízo de validade sobre os atos praticados nos procedimentos relativos à LICITAÇÃO, no que se refere à observância das regras constitucionais e legais, sendo responsável pelo eventual reexame de recursos administrativos, bem como pela homologação do certame e adjudicação do objeto da LICITAÇÃO;

BENS REVERSÍVEIS: bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao objeto da CONCESSÃO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO;

BENS VINCULADOS: todos os bens utilizados pela CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, englobados os bens sobre os quais a CONCESSIONÁRIA detém o domínio, aqueles em relação aos quais o PODER CONCEDENTE cede o uso à CONCESSIONÁRIA e aqueles em relação aos quais a CONCESSIONÁRIA tem o dever de guarda;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR: eventos imprevisíveis e inevitáveis, que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES ou inviabilizem inequivocamente a continuidade da CONCESSÃO. Caso Fortuito é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. Força Maior é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza;

CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAIS OU CCT: Local destinado ao monitoramento, controle e gestão centralizada de todos os TERMINAIS.

CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO: Empresa ou consórcio de empresas que emitirá certificação(ões) por meio de relatórios e laudos técnicos de aferição do cumprimento de todas as diretrizes inclusas neste CONTRATO e seus ANEXOS, normas nacionais ou internacionais e demais técnicas e métodos, durante as fases das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e que permanecerá atuante até 6 (seis) meses após a conclusão das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, responsabilizando-se pelos resultados da aferição dada ao cumprimento dos requisitos, em igual modo ao PODER CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA;

CEPAC: valores mobiliários emitidos pelo Município de Fortaleza, nominados de Certificados de Potencial Adicional de Construção, utilizados como meio de pagamento de contrapartida para a outorga onerosa do direito de construir dentro do perímetro de uma Operação Urbana Consorciada, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

CONSELHO GESTOR ou CGPM: Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, instituído pela Lei Municipal nº 9.783, de 13 de junho de 2011.

COLIGADA: qualquer pessoa submetida à influência significativa de outra pessoa. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL: comissão designada pelo PODER CONCEDENTE na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de 01.04.2021, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL: comissão composta por servidores da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), da Secretaria da Infraestrutura (SEINF) e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR), cujos membros serão indicados pelos respectivos Secretários e nomeados pelo Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM) e juntada aos autos, a qual terá como mister auxiliar a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL no julgamento das propostas inerentes ao certame (econômicas e técnicas) e julgamento da habilitação, bem como auxiliar na elaboração de respostas e/ou decisões às eventuais impugnações ao Edital, pedidos de esclarecimentos e recursos administrativos.

CONCESSÃO: concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, EXPLORAÇÃO COMERCIAL e requalificação dos TERMINAIS de ônibus e CORREDORES ESTRUTURADOS vinculados ao SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS na Cidade de Fortaleza;

CONCESSIONÁRIA: SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (spe) constituída pela ADJUDICATÁRIA nos termos do CONTRATO, para a execução do objeto da CONCESSÃO;

CONCORRÊNCIA: procedimento licitatório instaurado pelo EDITAL;

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: condições que devem ser observadas e cumpridas pelos participantes desta CONCORRÊNCIA relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO TÉCNICA e HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

CONSORCIADO: sociedade ou pessoa jurídica, integrante do CONSÓRCIO;

CONSÓRCIO: grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para participação na LICITAÇÃO, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO;

CONTA RESERVA: conta corrente de titularidade do PODER CONCEDENTE, aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, com movimentação exclusiva pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA cuja composição e recomposição do saldo mínimo deve ser equivalente a 03 (três) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS;0

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONTA VINCULADA: Conta corrente de titularidade do PODER CONCEDENTE, aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, com movimentação exclusiva pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO, destinada a receber a receita proveniente da execução do CONTRATO, realizar pagamentos e recompor SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA, conforme contrato com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA;

CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA: Valor efetivo que será pago mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em razão da execução do CONTRATO, por meio da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, calculado a partir da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e após a apuração do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL;

CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA: Valor apresentado na PROPOSTA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP);

CONTRATO: Contrato de Concessão Administrativa a originar-se da LICITAÇÃO, a ser firmado pelo MUNICÍPIO, através do Secretário da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), na condição de PODER CONCEDENTE ou CONTRATANTE e pelo Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e Presidente Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR), estes, na condição de INTERVENIENTES;

CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA: Contrato celebrado entre o PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA para a criação de CONTA VINCULADA e CONTA RESERVA destinadas ao trânsito dos recursos para a realização dos pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA no âmbito do CONTRATO;

CONTRATO DE FINANCIAMENTO: Cada um dos contratos, escrituras públicas de emissão de valores mobiliários, títulos de crédito ou outros instrumentos equivalentes por meio dos quais são concedidos financiamentos ou recursos à CONCESSIONÁRIA, em quaisquer das modalidades admitidas pela legislação, para suporte das suas obrigações no âmbito do presente CONTRATO;

CONTROLADA: qualquer pessoa cujo CONTROLE é exercido por outra;

CONTROLADORA: qualquer pessoa que exerça CONTROLE sobre outra pessoa;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONTROLE: o poder, detido por pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa;

CORREDORES ESTRUTURADOS: Conjunto de bens, equipamentos e infraestruturas de mobilidade urbana relacionadas as faixas e corredores expressos e exclusivos para circulação de ônibus no Município de Fortaleza.

DATA DE EFICÁCIA: Data em que o CONTRATO se tornará plenamente eficaz, em que se inicia a contagem do PRAZO DA CONCESSÃO, caracterizado pela data da emissão da ORDEM DE INÍCIO por parte da Administração contratante, ato condicionado à conclusão do PERÍODO DE TRANSIÇÃO e da formalização do CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a serem apresentados pelas LICITANTES, destinados a comprovar sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e HABILITAÇÃO TÉCNICA, de acordo com este EDITAL;

DOM: Diário Oficial do MUNICÍPIO;

EDITAL: o presente EDITAL da Concorrência n.º 90002/2024 e todos os seus ANEXOS;

EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS: novas edificações a serem construídas na ÁREA DA CONCESSÃO ou no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA por meio do aproveitamento do potencial construtivo não utilizado pelos TERMINAIS, visando a obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS;

EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS IMOBILIÁRIOS: todo negócio que poderá ser instalado em terrenos dos TERMINAIS e que poderá ser explorado pela CONCESSIONÁRIA, inclusive em pavimentos a serem construídos acima dos TERMINAIS existentes, funcionando como uma operação externa aos TERMINAIS.

EXPLORAÇÃO COMERCIAL: atividades realizadas na ÁREA DA CONCESSÃO, inclusive por meio dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, visando à obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS pela CONCESSIONÁRIA;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS – IQT: Índice de ajuste da contraprestação ao desempenho apresentado pela CONCESSIONÁRIA em função do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL apurado no trimestre anterior ao pagamento;

FINANCIADORES: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ou outras entidades que concedam financiamento à CONCESSIONÁRIA ou representem as partes credoras neste financiamento;

FLUXO DE CAIXA MARGINAL: Projeção da variação no desempenho da conta caixa da CONCESSIONÁRIA, medindo a influência de alterações das atividades de operações, investimentos e financiamentos decorrentes de um determinado evento sobre o caixa da CONCESSIONÁRIA, nas hipóteses e condições expressamente estabelecidas no CONTRATO;

GARANTIA DA PROPOSTA: a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas LICITANTES para assegurar a manutenção da PROPOSTA, bem como das demais obrigações assumidas pela LICITANTE em razão de sua participação na LICITAÇÃO, nos termos deste EDITAL;

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Garantia que a CONCESSIONÁRIA deverá manter, em favor do PODE CONCEDENTE, do fiel cumprimento das obrigações contratuais;

GARANTIA DO PODER PÚBLICO: A garantia do pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE neste CONTRATO;

GRUPO ECONÔMICO: para efeitos deste EDITAL, compõem o grupo econômico da LICITANTE as sociedades COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS, sob CONTROLE comum ou de simples participação, nos termos dos artigos 1.097 e seguintes, da Lei Federal n.º 10.406, de 2 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e do artigo 278, da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as empresas possuam diretores ou acionistas (com mais de 1% (um por cento) de participação) ou representantes legais comuns, bem como aquelas que dependem econômica ou financeiramente de outra empresa, além das empresas sujeitos a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativa;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: documentação necessária à comprovação de habilitação econômico-financeira para contratação com a Administração Pública;

HABILITAÇÃO JURÍDICA: documentação necessária à comprovação de habilitação jurídica para contratação com a Administração Pública;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

HABILITAÇÃO TÉCNICA: documentação necessária à comprovação de habilitação técnica para contratação com a Administração Pública;

INDICADORES DE DESEMPENHO: Os critérios e parâmetros definidos para cálculo do ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS – IQT, nos termos deste CONTRATO, conforme exposto no Anexo IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, o qual estabelecerá eventual REDUTOR para o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA;

ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL: Índice apurado trimestralmente, conforme explicações constantes do ANEXO IV DO CONTRATO, e que reflete o desempenho da prestação dos SERVIÇOS por parte da CONCESSIONÁRIA. O ÍNDICE DE DESEMPENHO determinará o valor do ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS – IQT que impactará a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, conforme especificado no ANEXO IV DO CONTRATO;

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, agências multilaterais, agências de crédito à exportação, agentes fiduciários, administradores de fundos ou outras entidades que concedam financiamento à CONCESSIONÁRIA, ou representem as partes credoras nessa concessão de financiamento;

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA: instituição financeira oficial em que serão abertas a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA, contratada pelo PODER CONCEDENTE, para a prestação dos serviços de custódia, gerência e administração dos valores utilizados na CONCESSÃO para o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA em favor da CONCESSIONÁRIA, nos termos do presente CONTRATO;

INTERVENIENTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR);

INVENTÁRIO: Relatório permanente atualizado, a cargo da CONCESSIONÁRIA, no qual conste o rol dos BENS REVERSÍVEIS, com suas descrições e informações mínimas, nos termos do CONTRATO;

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica – 90002/2024;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

LICITANTE: qualquer pessoa jurídica que participe da CONCORRÊNCIA, isoladamente ou em **CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no EDITAL;**

MECANISMO DE PAGAMENTO: Metodologia utilizada para elaboração do cálculo de pagamento da contraprestação pecuniária devida à CONCESSIONÁRIA pela prestação dos SERVIÇOS;

MÊS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DE VIABILIDADE: agosto/2025.

MUNICÍPIO: Município de Fortaleza/CE;

NEGÓCIOS PÚBLICOS: potenciais ativos ou fontes de geração de RECEITAS identificados, pelo PODER CONCEDENTE ou pela CONCESSIONÁRIA, que possam ser explorados por meio de estruturas contratuais ou societárias através de instrumentos jurídicos celebrados entre a CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE e, se cabível, a INTERVENIENTE-ANUENTE para a exploração conjunta de atividades e serviços que não estejam abarcados pelo objeto desta CONCESSÃO;

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO: conjunto de intervenções obrigatórias a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA para que os TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS atendam às especificações estabelecidas neste CONTRATO e em seus ANEXOS, em especial o ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices;

OPERADORAS: Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive consórcio de empresas, as quais tenham sido delegadas a execução dos serviços de transporte coletivo público de passageiros do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS;

ORDEM DE INÍCIO: documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à assinatura do CONTRATO, que fixa a data para o início da execução do objeto do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA;

PARTES: PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA;

PARTES RELACIONADAS: Com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa controladora, coligada e respectivas controladas, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor;

PERÍODO DE TRANSIÇÃO: O prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de eficácia do CONTRATO, em que a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE terão para a tomada das

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

medidas necessárias para efetivar a transferência dos serviços constantes do objeto do CONTRATO;

PASSAGEIROS: Os USUÁRIOS do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS na Cidade de Fortaleza;

PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA: a área definida nos mapas para cada TERMINAL, e que será objeto de transformação urbanística.

PLATAFORMAS: Pavimento elevado adjacente ao VIÁRIO destinado à circulação, embarque e desembarque de PASSAGEIROS;

PODER CONCEDENTE ou CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

PRAZO DA CONCESSÃO: Prazo de duração da CONCESSÃO, contados da DATA DE EFICÁCIA, que poderá ser alterado ou prorrogado, na forma prevista no CONTRATO;

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou PMI: procedimento administrativo conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza – SDE e pela Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR), com fundamento no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e no Decreto Municipal n° 13.158/2013, para a manifestação de interesse para a elaboração de estudos de modelagem operacional, de engenharia e arquitetura, urbanístico-ambiental, econômico-financeira e jurídica, para a construção, administração, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial de equipamentos pertencentes ao Sistema de Transporte Público do Município de Fortaleza, nos termos do Chamamento Público nº 008/2022.

PRAZO DA CONCESSÃO: Prazo de duração da CONCESSÃO, contados da DATA DE EFICÁCIA, que poderá ser alterado ou prorrogado, na forma prevista no CONTRATO;

PROPOSTA DE PREÇOS: Oferta dada pela CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO que antecedeu o CONTRATO, consubstanciada no menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado;

PROPOSTA TÉCNICA: Proposta que será avaliada pela Comissão Técnica Especial, nos termos do EDITAL e do seu ANEXO V – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RECEITAS: todas as receitas percebidas pela CONCESSIONÁRIA não relacionadas à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, prioritariamente obtidas em razão da EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS ou de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

RECEITAS ACESSÓRIAS: receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, percebidas e contabilizadas pela CONCESSIONÁRIA em razão da EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS ou de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

RELATÓRIO DE INDICADORES: Relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, que deverá ser remetido ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA e à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, contendo a apuração do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL da CONCESSIONÁRIA, de acordo com os parâmetros de desempenho constantes do EDITAL, indicando inclusive a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA para o trimestre seguinte;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: atributo decorrente da apresentação e aceitação da documentação necessária à comprovação de habilitação fiscal, Social e trabalhista para contratação com a Administração Pública;

REPRESENTANTES CREDENCIADOS: pessoas autorizadas a representar as LICITANTES em todos os atos relacionados à CONCORRÊNCIA;

SALDO DE LIQUIDEZ: Saldo de liquidez a ser composto pelo PODER CONCEDENTE para apoiar o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e do APORTE, por meio da transferência de receitas do Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS;

SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA: número de 03 (três) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS que devem ser mantidas na CONTA RESERVA ao longo da CONCESSÃO;

SESSÃO PÚBLICA: procedimento de exame de todos os documentos, disputa de preços e julgamento da CONCESSÃO dos SERVIÇOS;

SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO: Conjunto de critérios e especificações técnicas constantes do APÊNDICE 5 da Pasta Técnica, referentes às metas de qualidade da prestação dos SERVIÇOS da CONCESSÃO, que serão utilizados para calcular o ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL, e, consequentemente, apurar a remuneração devida à CONCESSIONÁRIA;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS: conjunto de serviços, bens, infraestruturas e atores, inclusive OPERADORAS, envolvidos no serviço de transporte coletivo público de passageiros no Município de Fortaleza;

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE: Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pela LICITANTE vencedora, que celebrará o CONTRATO com o MUNICÍPIO;

TERMINAL: Conjunto de bens, equipamentos e infraestruturas de mobilidade urbana que garantem o embarque e desembarque de pessoas no SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS no Município de Fortaleza, abrangendo toda a área operacional, incluindo o VIÁRIO, as PLATAFORMAS, as áreas administrativas, os banheiros, os quiosques e demais instalações destinadas aos USUÁRIOS;

USUÁRIO: Os frequentadores dos TERMINAIS, incluídos os PASSAGEIROS, os funcionários e os transeuntes;

VALOR DO CONTRATO: somatório da estimativa dos valores correspondentes às CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, a preços constantes, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO;

VERIFICADOR INDEPENDENTE: Empresa de consultoria técnica especializada, a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE, conforme previsto no CONTRATO e em seu ANEXO V; e

VIÁRIO: Vias dos TERMINAIS destinadas à circulação, parada e estacionamento de veículos autorizados ou vinculados às atividades de operação e administração dos TERMINAIS.

2. Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação:

(i) As definições do EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS serão igualmente aplicadas nas formas singular e plural;

(ii) Os títulos dos capítulos e dos itens do EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação;

(iii) No caso de divergência entre o EDITAL e os ANEXOS, prevalecerá o disposto no EDITAL;

(iv) No caso de divergência entre os ANEXOS, prevalecerão aqueles emitidos pelo PODER CONCEDENTE;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(v) No caso de divergência entre:

Documentos impressos e os gravados em meio eletrônico, prevalecerão os textos impressos; e

Números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO II DO EDITAL - MODELOS E DECLARAÇÕES

MODELO 01 - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante:		
Endereço:		
CEP:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone:	***E-mail:***	

1. DO OBJETO

1.1. A presente proposta refere-se à Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a administração, manutenção, conservação, requalificação e Exploração Comercial, de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Esta PROPOSTA DE PREÇOS consiste em:

2.1.1. CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA de R$_____ (_____) [expresso em números e por extenso em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais].

2.2. Nesta proposta estão sendo considerados:

2.2.1. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da CONCESSÃO;

2.2.2. O prazo da CONCESSÃO, que será de 30 (trinta) anos;

2.2.3. Os valores a serem pagos, como condição para a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação, a título de ressarcimento, aos autores dos estudos aproveitados em razão do MPIP, no total de R$ 2.985.792,34 (dois milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo que o referido valor deverá ser reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês de outubro de 2022, incluída, se for o caso, eventual prorrogação, até a data de ressarcimento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.2.4. A aplicação da metodologia de pesos no desconto do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA se dará no decorrer de todos os anos do Contrato, considerando o deságio ofertado na PROPOSTA DE PREÇOS apresentada, conforme previsto no CONTRATO e em seu ANEXO VI – REMUNERAÇÃO E MECANISMOS DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

3. DAS DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos que conhecemos todas as cláusulas, condições e especificações contidas no EDITAL e seus ANEXOS.

_____

Responsável pela licitante
Nome completo
RG n.º / CPF

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 02 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° 90002/2024 – Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

1. [LICITANTE] por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, nos termos do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida.

2. A LICITANTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. A LICITANTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido no EDITAL, de forma correta.

4. A LICITANTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 03 – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° [●]/202_ – Fiança Bancária

A(O) empresa (CONSÓRCIO, através da empresa líder)_____, com sede na_____, CNPJ nº_____, representada(o) pelo(a) Sr(a)_____, CREDENCIA o(a) Sr(a)_____, (cargo), portador(a) do RG nº_____e CPF nº_____, para representa-la(o) perante o Município de Fortaleza na licitação CONCORRÊNCIA nº [•]/202_ (Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para a administração, manutenção, conservação, EXPLORAÇÃO COMERCIAL e requalificação dos TERMINAIS de ônibus e CORREDORES ESTRUTURADOS vinculados ao SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS na cidade de Fortaleza), podendo assinar todos os documentos, responder pela LICITANTE / CONSÓRCIO em todos os atos relacionados ao processo licitatório, bem como interpor recurso ou desistir de recorrer contra atos da Administração, em qualquer fase do certame.

Fortaleza, [•] de [•] de 202[•]

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 04 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° 90002/2024 – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Prezados Senhores, Pelo presente, , , por seu representante legal, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 05 – TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° 90002/2024– Termo de Aceitação do Edital

Prezados Senhores,

Pelo presente, <licitante>, <qualificação>, por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do Edital, tendo pleno conhecimento do objeto da CONCESSÃO.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta.

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 06 - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° 90002/2024 – Fiança Bancária

Prezados Senhores,

1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o BANCO ... ("BANCO"), com sede na Cidade de ..... Estado de ...., na Rua ...., nº ...., inscrito no CNPJ sob o nº..., por seus representantes legais abaixo assinados, se declara FIADOR e principal pagador, até o limite de R$ ..... (.), da empresa *<licitante>*, estabelecida na Cidade de ...., Estado de ....., na Rua ....., nº , inscrita no CNPJ sob o nº ...., em garantia à fiel, completa, cabal e perfeita manutenção das condições da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada na LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 90002/2024, cujo objeto compreende a administração, operação, manutenção, requalificação e exploração comercial de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

2. O valor limite acima estabelecido será automaticamente atualizado na mesma época, forma e periodicidade determinada no Edital.

3. A fiança ora concedida visa assegurar, por parte da AFIANÇADA, todo e qualquer descumprimento das obrigações previstas no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em questão, da qual participa a LICITANTE, podendo o valor de tal fiança ser recebido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL ou pelo PODER CONCEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de autorização ou mera concordância da AFIANÇADA, ou ainda de ordem judicial, bem como de qualquer prévia justificativa.

4. Esta fiança tornar-se-á exigível se:
a) a LICITANTE não mantiver sua proposta durante o período de validade estabelecido;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) a LICITANTE incorra em alguma conduta passível de penalização, nos termos da legislação aplicável, do EDITAL e ANEXOS;
c) a LICITANTE, se Adjudicatária, deixe de assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO por qualquer motivo a ela imputado.

5. O valor desta fiança poderá ser recebido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL ou pelo PODER CONCEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de autorização ou mera concordância da AFIANÇADA, ou ainda de ordem judicial, bem como de qualquer prévia justificativa.

6. Este BANCO, neste ato, renuncia expressamente aos benefícios do artigo 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro e, declara, sob as penas da Lei que:
(i) está legalmente autorizado a emitir a presente Carta de Fiança;
(ii) esta fiança se acha devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação bancária e regulamentações do Banco Central do Brasil, aplicáveis;
(iii) o valor desta fiança está contido nos limites permitidos por aquela instituição federal.

7) Esta fiança bancária vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o prazo para apresentação das propostas estabelecidas no Edital, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, e serão devolvidas após a apresentação da Garantia de Execução contratual, estando sua liberação, em qualquer caso, condicionada a comunicação formal desta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL ou do PODER CONCEDENTE.

Fortaleza, [•] de [•] de 202_

Assinatura Com Firma Reconhecida

_____

[BANCO]
[representante(s) legal(is)]
RG nº
CPF/MF sob o nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 07 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° [●]/202_ – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Pelo presente,<licitante>,<qualificação> , por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe; que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal; que não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal; e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto dessa Declaração.

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 08 – DECLARAÇÃO DE ANÁLISE E VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° [●]/202_ – Declaração de Análise e Viabilidade da PROPOSTA DE PREÇOS Emitida pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Prezados Senhores,

1 Pela presente carta, o [nome da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA] ("Instituição financeira"), Instituição financeira que assessora a [nome da LICITANTE] ("LICITANTE"), de acordo com o subitem 10.17, do Edital de Concorrência n° [●]/202_ ("EDITAL"), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela LICITANTE, o EDITAL, CONTRATO e seus anexos e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.

2 A Instituição financeira declara que analisou o Plano de Negócios elaborado pela LICITANTE para participar da LICITAÇÃO sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado análises de sensibilidade e os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela LICITANTE como base para a elaboração do Plano de Negócios.

3 Isso posto, a Instituição financeira, atesta, em relação ao Plano de Negócios da LICITANTE:

i. A viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados, incluindo as adotadas nas análises de sensibilidade;
ii. A coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados;
iii. A aderência da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela LICITANTE ao Plano de Negócios.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios, incluindo as adotadas nas análises de sensibilidade, a nós apresentado pela LICITANTE, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.

_____

[INSTITUIÇÃO FINANCEIRA]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 09 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A LICITANTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° [●]/202_ – Termo de Confidencialidade Entre a LICITANTE e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

À LICITANTE

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste ANEXO, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no Edital de Concorrência n° [●]/202_ ("EDITAL").

1.1.1. Instituição: é o (a) [nome da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA].

1.1.2. Representante(s): são: (i) os administradores e funcionários da Instituição ou de suas CONTROLADAS ou COLIGADAS; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da Instituição, que venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade do Plano de Negócios da LICITANTE.

1.1.3. Informações: são as informações disponibilizadas pela LICITANTE à Instituição, para a emissão de carta que ateste a viabilidade do Plano de Negócios da LICITANTE, conforme o subitem 10.17 do EDITAL.

1.1.4. O termo Informações não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

(i) Eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à Instituição;

(ii) Tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;

(iii) Já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela LICITANTE à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s); ou

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(iv) Tornaram-se disponíveis à Instituição, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a LICITANTE, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as Informações à Instituição.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

2.1. Confidencialidade: a Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).

2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:

(i) Não utilizar as Informações para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da LICITANTE na LICITAÇÃO;

(ii) Não discutir perante ou com terceiros sobre as Informações (o(s) Representante(s) não são considerados terceiros);

(iii) Não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das Informações, que não para avaliar a participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer Representante(s); e

(iv) Guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações ou nelas baseados, devendo devolvê-los à LICITANTE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.

2.1.2. Quaisquer Informações que, porventura, forem retidas pela Instituição continuarão sujeitas ao disposto neste Termo de Confidencialidade.

2.1.3. A Instituição deverá comunicar à LICITANTE, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que o obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente, desde que tal comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.

2.2. Outras obrigações relacionadas com as Informações: a Instituição e qualquer de seu(s) Representante(s), a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da PROPOSTA DE PREÇOS, obrigam-se a: (i) Não emitir a carta que ateste a viabilidade do Plano de Negócios da LICITANTE, conforme subitem 11.1.3, do EDITAL em favor de outra(s) LICITANTE(s); e (ii) Abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das Informações.

2.3. Responsabilidade: a Instituição, que, por si ou por seu(s) Representante(s), tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1 e 2.2, obriga-se

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a indenizar e ressarcir o PODER CONCEDENTE e a LICITANTE pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

2.4. A Instituição deverá atender às solicitações de diligência da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL constituída segundo o EDITAL, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Instituição e/ou qualquer de seu(s) Representante(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da LICITAÇÃO, ressalvadas as obrigações assumidas no presente Termo de Confidencialidade.

3.2. O não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigerão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.

3.5. No caso de a Instituição ser pessoa jurídica com sede no exterior, a Instituição, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

3.6. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Fortaleza como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a LICITANTE, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.7. Este Termo de Confidencialidade traduz o entendimento da Instituição com relação à confidencialidade das Informações e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a Instituição ou a LICITANTE, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo PODER CONCEDENTE.

_____

[INSTITUIÇÃO FINANCEIRA]
Por seu representante legal

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RG nº
CPF/MF sob o nº

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 10 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° [●]/202_ – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

A *<Licitante>, <qualificação>*, por meio de seu representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital:

Número da questão	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1		
2		
3		
4		

Fortaleza, [•] de [•] de 202[•]

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG nº
CPF/MF sob o nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA (MODELO A) E DE DECLÍNIO AO DIREITO DE VISITA (MODELO B).

DECLARAÇÃO DE VISITA (MODELO A).

Fortaleza, xx de xx de 202X.

PREFEITURA DE FORTALEZA
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR.

Prezados Senhores,
(nome/ razão social) _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no (Conselho Profissional competente) sob o nº _____DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde serão executados os serviços objeto da Concorrência nº __/202x, que conhece e considera compatível com o Edital e seus Anexos e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Declara, ainda, que a visita foi agendada e se realizou nos termos do Edital e, ainda, que foi acompanhado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, o(a) Sr(a). ....., cédula de identidade nº .... e matrícula nº , o(a) qual também assina a presente.

Local e data.

_____

NOME
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

_____

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO AO DIREITO DE VISITA (MODELO B).

Fortaleza, xx de xx de 202X.

PREFEITURA DE FORTALEZA
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR.

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa (nome/razão social) _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no Conselho Profissional competente) sob o nº _____DECLARA, para todos os fins, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos locais e à natureza do objeto da Concorrência nº _/202x, DECLINANDO DA VISITA prevista no subitem 13.9.1 do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros, de aspectos técnicos ou financeiros, em desfavor da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

Local e data.

_____

NOME

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 12 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AOS DIREITOS TRABALHISTAS

Fortaleza, [•] de [•] de 202_.

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

Ref.: EDITAL de CONCORRÊNCIA n° [●]/202_ – Declaração de aptidão financeira e adequação da proposta de preços aos custos trabalhistas.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº [=], que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG n°
CPF/MF sob o n°

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MODELO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Fortaleza, [•] de [•] de 2024.

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL

(NOME DA LICITANTE), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

_____

[LICITANTE]
Por seu representante legal
RG n°
CPF/MF sob o n°

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO 14 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS NA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) vem, por meio desta, apresentar justificativa para exigência de Qualificação Econômico-Financeira no processo licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) TERMINAIS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA, SIQUEIRA, CORAÇÃO DE JESUS, JOSÉ WALTER E WASHINGTON SOARES), E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO), SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E SEUS PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em atendimento às diretrizes do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às Súmulas nº 275 e nº 289 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 69, permite que a Administração Pública exija dos licitantes documentação relativa à qualificação econômico-financeira, nos seguintes termos:

> *"Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*
> *I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*
> *II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.*
> *§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.*
> *§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.*
> *§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.*
> *§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*
> *§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*
> *§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos."*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O objeto contratual versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) TERMINAIS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA, SIQUEIRA, CORAÇÃO DE JESUS, JOSÉ WALTER E WASHINGTON SOARES), E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO), SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E SEUS PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Trata-se de contratação de longo prazo, de elevada complexidade técnica e operacional e expressivo porte financeiro, que engloba a execução de investimentos de requalificação da infraestrutura dos terminais e corredores, a administração, a manutenção e a conservação contínuas desses equipamentos públicos, essenciais ao funcionamento do sistema de transporte público coletivo do Município, bem como a exploração comercial dos espaços e dos empreendimentos associados em seus perímetros de abrangência.

Em contratações dessa natureza, a incapacidade econômico-financeira da concessionária acarreta sérios riscos de paralisação dos serviços, inexecução ou atraso dos investimentos de requalificação, deterioração dos terminais e corredores, transtornos severos aos usuários do transporte público coletivo de Fortaleza e sobrecustos decorrentes de eventual extinção antecipada do contrato e de novas licitações.

Para mitigar tais riscos e assegurar a seleção de empresas com saúde financeira sólida, a Administração estabeleceu a exigência de 3 (três) índices de liquidez e solvência com valor mínimo igual a **1,00 (um)**, conforme detalhado a seguir:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

O parâmetro adotado para os índices ILC, ILG e ISG reflete o padrão divisor de águas reconhecido pela doutrina contábil consolidada (Iudícibus, Marion, Assaf Neto) e praticado no setor de infraestrutura e de concessões de serviços públicos:

> ***Prática Usual em Licitações de Concessões e Parcerias Público-Privadas:*** *Os contratos de concessão administrativa demandam aportes iniciais relevantes por parte da concessionária, com retorno diluído ao longo de extenso prazo contratual, o que implica ciclos longos de recebimento e rigorosa gestão do capital de giro. Exigir índice inferior a 1,00 equivaleria a aceitar licitantes em situação de insolvência ou capital de giro negativo. Por outro lado, exigir índices superiores a 1,00 (ex: 1,20 ou 1,50) poderia impor restrição indevida à competitividade, contrariando a jurisprudência fixada no* ***Acórdão TCU nº 4120/2017 - Plenário*** *e no* ***art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021****.*

Nos casos em que o licitante não atingir o valor mínimo de 1,00 em qualquer dos índices descritos (ILG, ISG ou ILC), o edital faculta a comprovação da qualificação econômico-financeira mediante a comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

O art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Súmula TCU nº 275 autorizam expressamente a fixação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.

A exigência do teto legal de 10% justifica-se pela alta complexidade e riscos técnicos e financeiros intrínsecos à concessão administrativa ora licitada (vultosos investimentos de requalificação a cargo da concessionária, longo prazo de vigência contratual, execução de intervenções com os terminais e corredores em operação, sem interrupção do atendimento aos usuários, riscos associados à exploração comercial e aos empreendimentos associados, e dever de manutenção e conservação contínuas dos ativos).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O Caráter Alternativo e Não Cumulativo referente ao Patrimônio Líquido Mínimo não é exigido de forma cumulativa com os índices de liquidez. Funciona como mecanismo compensatório que permite habilitar licitantes que temporariamente estejam com índices de liquidez abaixo de 1,00, desde que possuam suporte patrimonial robusto bastante para absorver os compromissos financeiros do contrato de concessão sem risco de colapso.

Desse modo, as exigências ora estabelecidas respeitam os limites legais fixados pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021, e estão respaldadas na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmulas nº 275 e nº 289 e Acórdão nº 4120/2017 - Plenário), guardam estrita proporcionalidade com a dimensão, custo e complexidade técnica da concessão administrativa a ser contratada, garantindo ampla competitividade do certame, ao mesmo tempo em que resguardam o interesse público e a continuidade dos serviços prestados nos terminais e corredores.

Cumpre ainda esclarecer que os índices contábeis exigidos pelo Município se coadunam com o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame.

São essas as justificativas que fundamentam a exigência de apresentação de índices contábeis, em valores usualmente adotados pela Administração Pública, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes no presente certame, protegendo os interesses da Administração Pública e os recursos públicos envolvidos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO III DO EDITAL - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 001/2024/SCSP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do processo: P003747/2024

Área solicitante: CODEMUR – SCSP / SDE

a) Equipe responsável pela contratação: O presente Estudo Técnico Preliminar é fruto dos estudos realizados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) – CHP nº 008/2022, Edital nº 8301, realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE (P100993/2022 e P221916/2023 - apensados), objetivando a formalização e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP.

b) Insta destacar que, a Licitação foi precedida de audiência pública, publicada em 28.06.2023 no Diário Oficial do Município - DOM, realizada no dia 13/07/2023, com início às 10h:00min, de forma virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet), mediante o link: https://us06web.zoom.us/j/86148722949?pwd=TXgyUTBaT3NEZW5DWFc1ckNO SUEwZz09 e consulta pública, no período compreendido entre 30/06/2023 e 31/07/2023, informada ao público por meio da publicação acima mencionada, assim como no Canal do Desenvolvimento Econômico, via link: https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br/pppfor/terminais.html.

c) Concluídos os Estudos pela SDE, encaminhou-se à SCSP, pela via do Ofício nº 2018/2023/GAB/SDE, de 12/12/2023, para que, em razão das competências institucionais da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e, em especial, da CODEMUR, definidas no Decreto nº 15.748, de 06 de setembro de 2023, deflagrasse processo licitatório, na modalidade Concorrência, a ser processada na condição de licitação que envolve "serviços especiais", tendo como critério de julgamento "técnica e preço", nos termos do Edital e com fundamento no art. 6º, inciso XXXVIII, inciso "c" e art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de 01.04.2021, em sua forma eletrônica, consoante as previsões do art. 17, inciso VII e § 2º da citada Lei.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A elaboração de Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência, que somente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

é elaborado se a contratação for considerada viável. É na elaboração do estudo técnico preliminar que diversos aspectos devem ser levantados com maior profundidade para que os gestores se certifiquem de que através de uma necessidade da área de negócio, claramente definida, há condições de atendê-la, tendo como premissa que os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2.2 Nesse sentido, o presente estudo tem por objetivo demonstrar esses requisitos, objetivando a **contratação de Parceria Público-Privada** (PPP) na modalidade concessão administrativa para a administração, operação, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial, de 10 (dez) Terminais (*Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares*), e 2 (dois) Corredores Estruturados (*Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro*), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

2.3 No caso da presente contratação, vislumbra-se que o objeto decorre de modelagens desenvolvidas em sede de Procedimento de Manifestação de Interesse, desenvolvidos no âmbito do Chamamento Público nº **008/2022/SDE**, o qual proporcionou apresentação de estudos de modelagem operacional, de engenharia e arquitetura, urbanístico-ambiental, econômico-financeira e jurídica, para construção, administração, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial de equipamentos pertencentes ao sistema de transporte público do Município de Fortaleza/CE.

2.4 Não é demasiado, portanto, destacar que os achados do presente Estudo Técnico Preliminar se utilizam de conceitos, informações e detalhamentos identificados nas análises de viabilidade e levantamentos já realizados nesta etapa anterior pela Administração Municipal. À época, o procedimento restou devidamente instaurado, com a participação de técnicos da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SCSP**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SDE**, Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**, Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEINF** e Procuradoria Geral do Município – **PGM**.

2.5 A demonstração da viabilidade jurídica do Projeto e a compreensão dos principais conceitos e premissas que o circundam pressupõe o adequado exame do regime jurídico aplicável ao projeto e da legislação a ele aplicável. As normas possuem relevância para os aspectos distintos da implementação do Projeto, sendo tanto relativas ao modelo jurídico em si, quanto às diversas facetas existentes na execução do objeto da futura concessão.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.6 O Transporte Público de Passageiros de Fortaleza vem evoluindo ao longo dos últimos anos, promovendo reformas de seus Terminais, modernização da gestão dos Terminais, implementação de integração temporal por meio do Bilhete Único, implementação de corredores exclusivos, ônibus com ar-condicionado, Wi-Fi, dentre outras melhorias, visando mais eficiência na prestação dos serviços públicos e conforto para os usuários.

2.7 Note-se que hoje os Terminais de Fortaleza deixaram de ser meros espaços de transferência de passageiros entre linhas, tornando-se verdadeiros espaços de convivência, contando pequenos espaços comerciais explorados por permissionários, com venda de produtos e alimentos, bem como a oferta de serviços. Não se pode deixar de evidenciar que, atualmente, o Sistema de Transporte de Fortaleza movimenta aproximadamente 1.000.000 (um milhão) de pessoas por dia. Para garantia da manutenção da operação desses equipamentos, a Prefeitura desembolsa valores significativos, que poderão ser mais bem explorados através de uma parceria público-privada.

2.8 Nesse sentido, o Plano Fortaleza 2040 reconhece, no tocante à gestão da mobilidade urbana, a necessidade de readequação dos terminais existentes, os quais deverão receber um tratamento urbanístico compatível com os novos modos e serviços de transporte urbano.

2.9 Portanto, observando que existe potencial para uma melhor exploração desses espaços, juntamente ao aumento da eficiência e qualidade tanto dos Terminais quanto dos serviços públicos prestados à população, é que se justifica a realização de parceria público-privada, para aliar a expertise da iniciativa privada com a experiência do setor público.

2.10 A oportunidade instituída através da concessão em comento, deverá oferecer ainda mais conforto e satisfação aos usuários, além da gestão mais eficiente e menos onerosa para a Administração Pública Municipal, sem olvidar o possível compartilhamento de receitas entre os parceiros público e privado.

2.11 Pelo exposto, justifica-se a necessidade de instauração do procedimento licitatório que objetiva a Contratação de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a administração, operação, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial, de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.12 Neste sentido destacam-se, a seguir, as principais determinações aplicáveis ao desenvolvimento do Projeto, em vista das premissas definidas pelo Município e considerando as peculiaridades identificadas ao longo do desenvolvimento dos estudos oriundos da PMI.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

3.1 A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

3.2 A publicação do Edital de Licitação foi precedida de audiência e consulta pública, estando observadas as determinações constantes de Instrução Normativa nº 002/2018, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre o envio de documentos e o controle concomitante da fase interna dos processos de desestatização.

3.3 A iniciativa ora apresentada propõe a estruturação de projeto de delegação à iniciativa privada, dos serviços de administração, operação, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial, de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

3.4 A licitação deverá ser conduzida por COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, nos moldes do §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.5 A concessão requer prévia autorização legislativa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 Consultado o mercado com vistas a levantar as possíveis opções para efetivação do serviço objeto deste Estudo, a fim de subsidiar a melhor solução que atenda à presente demanda, foram considerados 2 (dois) possíveis cenários para suprir tais necessidades:

CENÁRIO 01: Contratação de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a administração, operação, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial, de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CENÁRIO 02: Continuidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, operação, limpeza, portaria/vigilância e manutenção dos terminais urbanos e corredores expressos, nos moldes comuns.

CENÁRIO 1
Contratação de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a administração, operação, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial, de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência. Em um primeiro cenário, analisando a possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviço nos moldes comuns, tem-se os seguintes achados: **Vantagens:** Destaca-se como vantagem do cenário proposto: - Eficiência na estruturação do projeto, em face da qualificada competência para a prestação de serviços; - Efetivação de projetos de elevado investimento, sem o comprometimento de recursos públicos; - A concessão permite vincular a remuneração da Concessionária ao cumprimento de parâmetros de qualidade e de desempenho, assegurando a prestação de serviços de elevado padrão aos usuários do transporte público municipal; - Compartilhamento de riscos atrelados à efetivação do Contrato, com divisão entre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, que deverão ser respeitadas durante todo o período da PPP; - A futura concessionária deverá deter expertise própria que a permita conciliar a execução das obras e uma prestação de serviço com segurança e conforto a todos os usuários; - O Poder Concedente, ao transferir operação e manutenção das infraestruturas concedida para o privado, garante a continuidade e qualidade na prestação de serviços, além de reduzir gastos e gerar receita extra para setores essenciais;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- Aumento de arrecadação de impostos: A concessionária recolherá impostos, e gerará empregos direta e indiretamente, aumentando a arrecadação do governo federal, estadual e municipal;

- Menor custo de operação e manutenção: Custos de operação e manutenção são menores quando realizados pela concessionária, pela maior flexibilidade e agilidade nos processos de aquisições e contratações;

- Transparência dos procedimentos e das decisões;

- Sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas do projeto;

- Possibilidade de efetivação de contrato à longo prazo;

- Ao final do período de concessão, a infraestrutura onde os serviços do objeto da concessão foram prestados serão revertidos ao município em condições de funcionamento adequadas para continuidade da operação, sob risco de penalidades que devem ser previstas em edital. Dessa forma, o operador privado é incentivado a realizar investimento em qualidade (equipamentos antivandalismo, materiais de alta qualidade) e executar adequada e contínua manutenção da infraestrutura.

Desvantagens:

Riscos do projeto vinculados ao Poder Concedente;

Comprometimento de obrigações e responsabilidades à longo prazo;

Portanto, entende-se **ser viável,** a utilização deste cenário para atendimento a demanda, ora apresentada.

CENÁRIO 2

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, operação, limpeza, portaria/vigilância e manutenção dos terminais urbanos e corredores expressos, nos moldes comuns.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Em um segundo cenário, analisando a possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviço nos moldes comuns, tem-se os seguintes achados:

Vantagens: Como única vantagem do cenário proposto, considera-se a estruturação de processo simplificado, nos moldes que já vem sendo utilizados pela Administração nos últimos anos.

Desvantagens:

- O presente cenário requer a contratação de serviços de maneira segregada, efetuando-se procedimentos licitatórios específicos para cada série de serviços, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21.

- O nível de fiscalização em uma contratação comum é bem maior do que em uma concessão, haja vista que o Poder Público necessita envidar extremos esforços na fiscalização das obras e dos serviços prestados (fiscalização dos meios). Para a concessão, essa fiscalização torna-se mais simples, já que o privado assume todos os riscos inerentes à construção e à manutenção em si, devendo o Poder Concedente apenas mensurar o desempenho do serviço prestado (fiscalização dos fins).
- Prazo exíguo para a efetivação do contrato.
- Comprometimento da equipe interna nos processos.

Logo, considerando a plausibilidade da implantação do cenário anterior, entende-se não ser recomendável a utilização deste cenário.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (“SCSP”) é o órgão público responsável pelo estabelecimento de políticas, diretrizes e gestão da conservação e dos serviços públicos no Município de Fortaleza.

5.2 As competências da Secretaria, portanto, giram em torno das atividades de planejamento, coordenação, disciplina, execução e orientação de seis grupos temáticos de políticas públicas (artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014):

- Trânsito;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

• Transporte público urbano;

• Limpeza urbana e resíduos sólidos;

• Iluminação Pública; e

• Conservação de vias públicas.

5.3 Desta feita, entende-se que a função de Poder Concedente deve ser exercida pelo próprio Município, por meio da SCSP. Isso significa que a realização de consulta pública e de posterior licitação será promovida pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, que detém a competência principal para fiscalizar e gerir o contrato de PPP.

5.4 Trata-se, portanto, de medida capaz de conferir maior segurança jurídica no que concerne ao pagamento da contraprestação e no oferecimento de garantias pelo Poder Público. Isso porque o Município de Fortaleza, devido à sua capacidade de arrecadação tributária, apresenta maior capacidade financeira para arcar com as obrigações pecuniárias que necessariamente são assumidas pelo Poder Concedente de uma PPP.

5.5 Neste ínterim, tem-se que o escopo da concessão é complexo e engloba a prestação de serviço público relevante, com impacto direto no cotidiano de milhares de pessoas e que refletem na qualidade de vida dos munícipes. Eventuais falhas e deficiências na prestação dos serviços pela futura concessionária poderá se desdobrar em um gargalo no sistema de mobilidade urbana municipal, prejudicando a locomoção das pessoas durante longo período.

5.6 Desta feita, os critérios de julgamento técnico balizam a avaliação da proposta técnica dos licitantes. Eles foram pensados de forma a maximizar os benefícios à Administração e aos usuários dos Terminais e Estações de Transferência. Para cada critério restou prevista uma pontuação diferenciada, de forma a sinalizar com maior aderência os aspectos que apresentam maior retorno em comodidade aos usuários e eficiência na prestação do serviço.

5.7 Cumpre destacar, ademais, que tratando-se das especificidades que competem aos editais de Parcerias Público-Privadas, tem-se que o julgamento das propostas a serem apresentadas pelos interessados no procedimento licitatório devem ocorrer mediante um dos critérios previstos na Lei Federal nº 11.079/04, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

5.8 Dito isso, faz-se cediço que o vencedor da licitação será aquele que apresentar a maior pontuação final após a avaliação das propostas técnicas e econômicas apresentadas. A nota final das propostas pelos licitantes será composta a partir de operação matemática que correlaciona

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a nota técnica com a nota econômica, com peso de 40% (quarenta por cento) para a nota técnica é de 60% (sessenta por cento) da nota econômica.

5.9 Dessa forma, além das garantias técnicas trazidas pela proposta técnica, esse critério mantém o grau necessário de objetividade na seleção da concessionária, que é inerente a critérios de julgamento que envolvem propostas econômicas com base no valor da contraprestação pública a ser paga pelo Poder Concedente.

6. JUSTIFICATIVA ACERCA DA OPÇÃO DE LOTE ÚNICO NO ÂMBITO DO FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO – DO NÃO PARCELAMENTO:

6.1 Considerando que o objeto da Concessão compreende 10 (dez) Terminais e 2 (dois) Corredores Estruturados, seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência, seria possível, *a priori* a formatação do procedimento licitatório com o objeto subdividido em múltiplos lotes.

6.2 Contudo, conforme se explanou nos estudos que embasaram a presente PPP, o correto exame de todas as variáveis e peculiaridades inerentes ao projeto revela que a opção pelo lote único é a que melhor atende aos interesses da Administração Pública, favorece à mitigação dos riscos envolvidos e que oferece o melhor cenário de atratividade do ponto de visto econômico-financeiro.

6.3 Sob o ponto de vista jurídico, pode-se elencar as seguintes vantagens a favor do lote único:

- A competição no certame licitatório é garantida por meio da admissão de participação de licitantes em regime de consórcio. Dessa forma amplia-se o rol de potenciais licitantes e apropria-se das economias de escala e demais ganhos potencialmente gerados por uma única Concessionária;
- Redução dos custos relacionados à fiscalização da concessão pelo Poder Concedente e a maior facilidade para exercer este controle;
- Potencial redução dos custos com Verificador Independente, visto que será uma única contratação e uma única interface, com a possibilidade de apropriação de ganhos de escala;
- Redução de custos com administração central e outros custos indiretos relacionados a necessidade de serem replicadas as estruturas de diferentes concessionárias;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

• Previsão de uma estrutura de garantias voltada a um único contrato de concessão, a ser utilizada para todo o sistema, reduzindo eventuais riscos oriundos do acionamento das garantias e não recomposição imediata dos recursos ali previstos;

• Um maior número de terminais sob o mesmo contrato de concessão faz com que seja mitigado o risco relativo a não verificação das receitas projetadas para um determinado terminal. Quanto maior a quantidade de opções ao Concessionário, mais pulverizado está este risco;

• O regime da concessão admite a contratação de terceiros para a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, de maneira que a futura Concessionária poderá contratar diferentes prestadores de serviço para a execução do objeto da concessão;

• Garantia de padronização de serviços pela Concessionária.

6.4 Além dos aspectos jurídicos, existe uma multiplicidade de argumentos favoráveis à formatação do Projeto com um lote único na licitação. Visando proporcionar uma análise mais completa sobre os diferentes temas, apresenta-se uma avaliação mais aprofundada sobre esta temática no Modelo Econômico-financeiro.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A legislação federal estabelece limites à contratação de Parcerias Público-Privadas. De acordo com o §4º do artigo 2º da Lei no 11.079/04 é vedada a celebração de PPP: **(i)** cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); **(ii)** cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos e superior a 35 (trinta e cinco) anos e **(iii)** que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

7.2 Cumpre assinalar, portanto, que a estimativa do valor do contrato foi calculada com base no somatório dos valores pagos de contraprestação pelo poder concedente ao concessionário, tendo como base as projeções econômico-financeiras levantadas no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse já mencionado anteriormente.

7.3 Dito isto, o valor estimado do contrato é de R$ 597.264.424,41 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente ao somatório da estimativa dos valores correspondentes às CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, a valor presente, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8. ESTIMATIVA DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A Lei nº 11.079 do dia 30 de dezembro de 2004 institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

> **Art. 2º** Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.
>
> **§ 4º** É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:
>
> **I -** Cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
>
> **II** – Cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
>
> **III –** que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

8.2 Conforme afirma art. 2º, §4º, inciso II, da lei citada acima, se enquadra o estudo em questão na modalidade de concessão PPP, vez que o período de prestação de serviço é superior a cinco anos. Veja-se abaixo:

8.3 Esse relatório trabalha com previsão de concessão de 30 anos para a requalificação, ampliação, manutenção e operação dos Terminais Urbanos de Fortaleza. Esse prazo foi definido com base na média de duração das concessões de infraestrutura no Brasil.

8.4 Também foram considerados fatores econômicos (o retorno atrativo do investimento para o empreendedor privado), e técnicos (os reinvestimentos por vida útil e possíveis sinistros, bem como as manutenções preventiva e corretiva).

8.5 Pelas análises realizadas, um tempo de concessão de 30 anos de operação geraria um retorno do investimento com atratividade para os empreendedores privados, uma vez que, pelo modelo utilizado, após o prazo de carência de 3 anos, somente será plenamente quitado no 18º ano operacional e a recuperação plena do investimento ocorrerá em 11 anos e 6 meses. Dessa forma, 30 anos de operação foi considerado o prazo adequado para exploração pelo setor privado.

1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.6 Dentre as opções disponíveis às modelagens contratuais para implementar esse expediente, nota-se que um dos caminhos mais utilizados é o estabelecimento de mecanismo que preveja o pagamento de remuneração variável ao parceiro privado vinculado ao seu desempenho na prestação dos serviços contratados.

8.7 A medição desse desempenho estaria baseada em metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato. Tal expediente é, inclusive, permitido expressamente pela Lei Federal nº 11.079/04, em seu § 1º do artigo 6º, conforme dito anteriormente em seção sobre a remuneração da Concessionária.

8.8 Para aferir a disponibilidade e a qualidade dos serviços no âmbito da Parceria Público-Privada, adota-se, para o Projeto, a utilização de um terceiro especializado, o Verificador Independente. Trata-se de uma prática contratual utilizada como forma de garantir a neutralidade, o conhecimento técnico e a imparcialidade do ente responsável pela aferição ou quantificação do cumprimento das obrigações contratuais.

8.9 Apesar de se tratar de entidade a ser contratada pelo Poder Concedente, o Verificador Independente não estará vinculado à Concessionária nem ao Poder Concedente, o que viabiliza a independência e neutralidade na fiscalização contratual e na aferição do desempenho do parceiro privado, com base em indicadores estabelecidos.

8.10 Tal expediente é permitido expressamente pela legislação aplicável ao Projeto. O artigo 67 da Lei Federal nº 8.987/1995 prevê que a execução do contrato de concessão deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, como é o caso do Verificador Independente.

8.11 Em outras palavras, o emprego do Verificador Independente no auxílio de atividades relacionadas à fiscalização contratual traz ao Projeto as seguintes vantagens:

- Capacidade de reunir, com maior agilidade e eficiência, um corpo de profissionais qualificado nos setores necessários para a adequada avaliação dos serviços desempenhados pela Concessionária;
- Maior garantia de imparcialidade e neutralidade em relação às partes do contrato de parceria; e
- Aumento da transparência da execução dos serviços na PPP, uma vez que as informações detidas pelo Verificador Independente, em regra, serão colocadas à disposição da Administração Pública.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.12 Ademais, ao longo de todo o prazo da concessão, o Poder Concedente deverá assegurar um patamar mínimo de recursos dentro da Conta Garantia, denominado Saldo Mínimo (doravante "Saldo Mínimo"), e que corresponderá ao valor equivalente a 3 (três) vezes o valor da contraprestação pública mensal relativa ao mês antecedente.

8.13 Os valores que forem depositados em determinado mês e que excederem o valor do Saldo Mínimo deverão ser transferidos à conta do Tesouro Municipal, após a devida confirmação de que a contraprestação pública do respectivo mês já foi devidamente paga à Concessionária.

8.14 Cumpre registrar, portanto, que toda a sistemática acima descrita deverá ser detalhada de maneira pormenorizada nos documentos que regem a relação entre as partes, quais sejam:
(i) o edital de licitação; (ii) o contrato de concessão; e (iii) o contrato de conta garantia.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

9.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra compatibilidade com o planejamento interno de contratações, tratando-se de medida de caráter essencial à continuidade da prestação de serviços públicos relacionados ao sistema de transporte público municipal.

9.2 Os recursos estimados para execução do futuro contrato serão indicados, no momento oportuno do pertinente processo administrativo.

9.3 Ademais, em atendimento à deliberação COGERFOR nº 16/2014, de 15 de julho de 2014, que regulamenta o envio de processos à Comissão Permanente de Licitação, cumpre destacar que em 07/08/2023, houve o posicionamento favorável da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP ao prosseguimento deste processo, com a emissão de declaração de que há capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações a serem contratadas no âmbito do Edital de Concorrência Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 O *Value for Money* é uma metodologia que utiliza critérios objetivos e técnicos para oferecer ao tomador de decisão as condições necessárias para decidir adequadamente sobre o modelo de realização de um investimento, considerando a vantajosidade gerada pelo projeto em

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

relação a outro(s) modelo(s). Um de seus objetivos é mostrar ao setor público que o negócio proposto é mais benéfico para ele do que outras opções especuladas.

10.2 Nesse caso, será estimado o valor potencial de geração de economicidade para o Poder Público ao longo do período de concessão, devido a requalificação e ampliação dos Terminais Urbanos de Fortaleza.

10.3 No caso do projeto do Poder Público, as regras da concessão já deixaram claro o modelo a ser seguido ao determinar que caberá ao empreendedor privado a responsabilidade de investir capital (próprio ou de terceiros), contando com a contraprestação por parte do Poder Concedente, para operação e manutenção do Terminais Urbanos de Fortaleza. Caberá ao empreendedor privado operar e manter o sistema funcionando adequadamente ao longo do período de concessão (esse relatório considera 30 anos, sendo 4 anos para a requalificação e ampliação dos Terminais).

10.4 Na avaliação do *Value for Money* deve-se destacar uma série de variáveis utilizadas na tomada de decisão, no caso, do poder público, na realização de licitação da implantação e manutenção dos 10 Terminais e 2 Corredores Estruturados, pelo prazo de 30 anos.

10.5 Essas variáveis devem levar à conclusão da vantajosidade ou não da concessão com reversão pública do ativo em relação à contratação de serviços individualmente. Inicialmente é apresentada uma análise em termos de gastos estimados com os custos de implantação e para manutenção no caso de executar os serviços com o mesmo nível de qualidade.

10.6 Ressaltamos aqui que o nível de fiscalização para a concessão é bem menor do que numa contratação comum, onde o Poder Público necessita envidar extremos esforços na fiscalização das obras e dos serviços prestados (fiscalização dos meios).

10.7 Para a Concessão, essa fiscalização torna-se mais simples, já que o privado assume todos os riscos inerentes à construção e à manutenção em si, devendo o Poder Concedente apenas mensurar o desempenho do serviço prestado (fiscalização dos fins).

10.8 Dentro desse modelo o município terá três papéis bastante claros:

- Pagamento da Contraprestação Mensal;
- Fiscalização do Contrato;
- Gerenciador das informações das empresas de ônibus e do próprio governo para repasse ao concessionário, como divulgação das informações e veiculação das mensagens e mídias institucionais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.9 Dentro de uma perspectiva qualitativa do projeto, são destacados alguns aspectos:

Transferência de riscos: nesse modelo, assume um determinado risco aquele que puder melhor administrá-lo. Dessa forma, o empreendedor privado assume os riscos relacionados ao projeto, financiamento, construção, operação e manutenção, aumentando a possibilidade de sucesso e pleno funcionamento do projeto.

Manutenção de padrões de qualidade e disponibilidade: a contratação, via licitação, de um empreendedor privado para construção e gerenciamento do conjunto de abrigos e totens difere do agente público, em termos de padrões de qualidade e disponibilidade, em função da expertise do empreendedor e da possibilidade de um caixa mais concentrado para um investimento em materiais e equipamentos de maior qualidade, para duração ao longo do tempo. Tal fato acaba por não acontecer em contratações tradicionais, onde o contratado busca a maior otimização dos custos dentro das especificações licitadas. O agente público, em edital, estabelece critérios que permitem selecionar aquele com maior especialização, o que garante maiores chances de êxito para o projeto, tanto da perspectiva da eficiência quanto da eficácia.

Transferência dos ativos: objetiva a continuidade na prestação do serviço concedido após o fim da vigência do Contrato de Concessão, garantindo a manutenção do interesse público. A reversão dos bens também é benéfica para o concessionário, pois assegura a amortização dos investimentos via exploração do serviço no prazo contratual. Ao final do período de concessão, a infraestrutura onde os serviços do objeto da concessão foram prestados serão revertidos ao município em condições de funcionamento adequadas para continuidade da operação, sob risco de penalidades que devem ser previstas em edital. Dessa forma, o operador privado é incentivado a realizar investimento em qualidade (equipamentos antivandalismo, materiais de alta qualidade) e executar adequada e contínua manutenção da infraestrutura.

Eficiência no uso dos recursos públicos: Permite ao Poder Público gastar menos e ao mesmo tempo ter mais serviços de qualidade.

Sinergia entre projeto, construção e operação: A visão integrada das concessões e o foco na sustentabilidade do projeto.

Eficiência na execução: Permite que o contrato de parceria desenhado para implantação do projeto apresente maior eficiência de execução, uma vez que determina os objetivos que se pretende atingir e atribui a cada ente os riscos e obrigações envolvidos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Minimização de gastos do município: O Poder Concedente, ao transferir a operação e manutenção das infraestruturas concedida para o privado, garante a continuidade e qualidade na prestação de serviços, além de reduzir gastos e gerar receita extra para setores essenciais.

Maior capacidade de fiscalização dos serviços prestados: A fiscalização por parte do Poder Concedente é mais simples, pois o concessionário sofre sanções de acordo com o cumprimento de metas de qualidade e eficiência. Gastos com fiscalização são reduzidos, havendo a fiscalização dos fins e não dos meios.

Aumento de arrecadação de impostos: A concessionária recolherá impostos, e gerará empregos direta e indiretamente, aumentando a arrecadação do governo federal, estadual e municipal.

Menor custo de operação e manutenção: Custos de operação e manutenção são menores quando realizados pela concessionária, pela maior flexibilidade e agilidade nos processos de aquisições e contratações.

LVC (*Land Value Capture*): Este instrumento é definido pelo processo pelo qual o aumento no valor do terreno (total ou parcial) é recuperado pelo setor público, seja através de sua conversão em receita fiscal através de impostos, contribuições, exações ou outros mecanismos fiscais, ou mais diretamente através de melhorias locais para o benefício da comunidade.

10.10 O valor de um terreno urbano é determinado pelos seus aspectos físicos e pelo seu contexto de inserção na cidade. Ou seja, além dos atributos que lhe são próprios, como área, declividade, qualidade do solo etc., o valor do terreno varia de acordo com sua localização e utilização possível, permitida para aquela propriedade. Se descontextualizado, o terreno por si só não tem valor, ele está sempre relacionado ao seu contexto.

11.12 Os principais fatores que contribuem para a valorização fundiária estão relacionados às maiores densidades construtivas, como densidades residenciais, habitacionais e de empregos; e às intervenções urbanas, como obras e investimentos públicos.

11.13 Ademais, cumpre ressaltar que a concessão já foi objeto de apreciação da Câmara Municipal de Fortaleza, restando devidamente autorizado ao Chefe do Poder Executivo a delegar à iniciativa privada, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, a administração, a operação, a manutenção, a conservação, a requalificação e a exploração comercial de equipamentos pertencentes ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Fortaleza, conforme se depreende da Lei nº 11.393, de 25 de setembro de 2023.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.1 Uma vez definida a vencedora da concorrência para a concessão de que trata o presente Projeto, a Adjudicatária deverá constituir uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), a título de condição precedente à assinatura do contrato administrativo junto ao Poder Concedente.

11.2 Isso decorre da imposição de que a futura Concessionária seja uma sociedade empresária, tendo personalidade distinta de seus controladores e segregando patrimônio para a execução do objeto do Contrato. Tal exigência também atende o propósito de isolar a Concessão de eventuais riscos oriundos de outras atividades realizadas pela Adjudicatária, além de facilitar o controle e a fiscalização do Contrato de Concessão.

11.3 A adoção da forma de sociedade por ações e o dever de obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas também são exigências em prol da boa governança da Concessionária, nos termos da Lei Federal n° 6.404, de 15/12/1976.

11.4 Isto posto, com objetivo de reforçar a seriedade e um mínimo de robustez econômica por parte dos proponentes, em vista do grande vulto e da importância do projeto, a minuta de Edital também estabeleceu o dever da adjudicatária em comprovar ter constituído a SPE e integralizado o valor mínimo do capital social, conforme valor a ser definido no edital de licitação.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1 A Matriz de Identificação e Análise de Riscos é apresentada em documento apartado a este volume**, atendendo as determinações** previstas nos artigos 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 11.079/04.

15. IMPACTO AMBIENTAL

14.1 Nos Estudos apresentados, foram abordados os principais aspectos relacionados aos meios físico, biótico e socioeconômico, passíveis de sofrerem alterações com a revitalização dos terminais e implantação dos empreendimentos Associados.

14.2 A revitalização dos terminais consiste na readequação dos Terminais em estudo, incluindo obras de modernização, melhorias na infraestrutura, nas circulações e acessos e na comunicação. Os Empreendimentos associados serão novas edificações a serem construídas nos terrenos dos terminais, através do potencial construtivo não utilizado pelos terminais.

14.3 O estudo ainda analisou os impactos ambientais considerando a área de abrangência de cada terminal, tendo como premissa básica, a obrigatoriedade de execução das melhorias,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

simultaneamente com a operação dos terminais, mediante a restrição e o remanejamento temporário do fluxo de usuários e ônibus nas plataformas.

14.4 Os serviços serão executados, com interdições de maneira compartimentada, para minimizar as interferências e os impactos ambientais decorrentes das mesmas. Algumas atividades serão realizadas no período noturno, para que se possam utilizar os horários de menor movimento nos terminais.

14.5 Por fim, os estudos objeto do PMI no 008/2022, se aprofundam na avaliação expedita dos impactos previstos nas fases de planejamento, implantação e operação do Empreendimento, relacionadas com os elementos dos meios físicos, biótico e antrópico, nas áreas de abrangência dos terminais, bem como nas Medidas de Controle e Mitigação dos Impactos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

15.1 Considerando o *Value for Money* em valores nominais e os corrigidos a valores presente, os valores nominais corrigidos a valor presente, foi possível estimar os reais ganhos do Poder Público com a implantação da concessão, durante o ciclo de vida operacional, que corresponde ao valor que deixará de ser direcionado aos custos com manutenção e implantação da concessão.

Custos do Setor Público sem o Projeto	% Ref.	TOTAL VPL (TAXA TSD)	TOTAL REAL
Contrato Atual de Operação dos Terminais		471.400.247	1.315.921.925
Equiparação de Quantitativo RH		39.089.927	109.120.205
Contratos e Licenças		59.722.540	170.088.684
Contas de Consumo		44.569.239	119.440.139
Taxa de Gestão de Contratos	7,00%	56.608.491	145.810.108
Custos Adicionais de Licitação	5,75%	14.583.916	30.964.858
Investimentos e Reinvestimentos		193.910.779	368.430.586
Taxa de Gerenciamento e Fiscalização	10,00%	66.866.341	168.798.985
TOTAL		946.751.480	2.428.575.490

Custos do Setor Público com o Projeto	% Ref.	TOTAL VPL (TAXA TSD)	TOTAL REAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Contraprestação Operacional (OPEX)		544.921.970,23	1.521.159.085
Contraprestação Disponibilidade (CAPEX)		284.795.980,17	898.731.588
IR para os Municípios - FPM	0,21%	-127.318	-343.281
Transferência ICMS para o Município (material de construção - 45% do valor de obra)	0,42%	-805.509	-1.530.468
ISS para o Ente Público		-45.434.964	-132.296.746
Terminal Value		-7.806.349	-90.227.747
TOTAL		775.543.810	2.195.492.431

	TOTAL DESCONTADO VPL	TOTAL REAL
Economia do projeto	171.207.670	233.083.059
	18,08%	9,60%

**Tabela nº 63 – Value For Money, apresentada na Modelagem Econômico-Financeira, desenvolvida no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse.*

15.2 Através da metodologia de Valor Presente Líquido, considerando a taxa de desconto igual a 8,5%, para efeitos de comparação entre o atual gasto da prefeitura e os gastos previstos com a concessão, pode-se perceber que o valor total a ser gasto, ao longo de 30 anos, sem a adoção da concessão deverá perfazer um total de R$ 2,43 bilhões, que trazidos a valor presente correspondem a R$ 946 milhões de reais.

15.3 Havendo a adoção da concessão o valor total a ser gasto será de R$ 2,19 bilhões ao longo dos 30 anos, esse montante trazido a valor presente perfaz um total de R$ 775 milhões. Tem-se então uma economia de R$ 233 milhões ou 9,60% e em valor presente no montante de R$ 171 milhões ou de 18,08% para o Município de Fortaleza.

15.4 Desta forma, o resultado do *Value for Money* evidencia que a contratação do projeto de requalificação, ampliação, operação e manutenção dos terminais e corredores de Fortaleza via Parceria Público Privada - PPP apresentará economias relevantes favoráveis ao Poder Concedente em comparação ao método tradicional de contratação.

15.5 Com a implantação da concessão, os usuários do sistema de ônibus serão beneficiados de diversas formas: melhoria da acessibilidade, da mobilidade, da sensação de segurança e interatividade com a cidade, acesso às informações, através de painéis de mensagens variáveis.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Além disso, terão o benefício de câmeras de vigilância conectadas ao CCO, que se comunicará com órgãos públicos em casos de sinistro.

15.6 Outro ponto a se destacar do presente projeto é a melhoria e ampliação na infraestrutura e pavimentação dos Terminais e Corredores Estruturados de Fortaleza, levando benfeitorias para melhor circulação dos ônibus e pedestres, além de fomentar novos negócios.

15.7 Haverá ainda um crescimento nas arrecadações dos impostos municipais, estaduais e federais, devido ao aumento nas receitas dos terminais e no entorno deles, tendo em vista possível aumento de fluxo, advindo das obras de integração (Metrô-Terminal) do terminal Parangaba, requalificação geral no terminal do Siqueira, ampliação do Terminal Papicu e das inúmeras melhorias nos demais terminais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Ante o exposto, lastreado nos estudos oriundos da PMI - Chamamento Público nº **008/2022/SDE**, considerando as Modelagens Operacional, Engenharia e Arquitetura, Urbanístico-Ambiental, Econômico-Financeira e Jurídica, para Administração, Manutenção, Conservação, Requalificação e Exploração Comercial de 10 Terminais e 2 Corredores Estruturados, seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

Entende-se, portanto, **oportuna e viável a presente Contratação.**

Fortaleza - CE, ___de janeiro de 202_.

(assinado por certificado digital)
COORDENADORIA RESPONSÁVEL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° **P003747/2024**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a administração, operação, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial, de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

O objeto desta contratação deverá ser processado na modalidade concorrência, pela condição de licitação que envolve "serviços especiais", tendo como critério de julgamento "técnica e preço", nos termos do Edital e com fundamento no art. 6º, inciso XXXVIII, inciso "c" e art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de 01.04.2021, em sua forma eletrônica, consoante as previsões do art. 17, inciso VII e § 2º da citada Lei, consoante Estudo Técnico Preliminar.

O prazo da concessão será de 30 (trinta) anos, prorrogável até o limite de 05 (cinco) anos, contados da data de eficácia, conforme estabelecido na minuta do contrato.

O contrato e o Edital oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem como nos Estudos apresentados em função do Chamamento Público nº 008/2022/SDE.

Destaca-se que apresentação de estudos de modelagem operacional, de engenharia e arquitetura, urbanístico-ambiental, econômico-financeira e jurídica, para construção, administração, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial de equipamentos pertencentes ao sistema de transporte público do Município de Fortaleza/CE serviu de subsídio para fundamentação e elucidação da temática, sobretudo quanto a necessidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No caso da presente contratação, vislumbra-se que o objeto decorre de modelagens desenvolvidas em sede de Procedimento de Manifestação de Interesse, desenvolvidos no âmbito

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

do Chamamento Público nº 008/2022/SDE, o qual proporcionou apresentação de estudos de modelagem operacional, de engenharia e arquitetura, urbanístico-ambiental, econômico-financeira e jurídica, para construção, administração, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial de equipamentos pertencentes ao sistema de transporte público do Município de Fortaleza/CE.

A demonstração da viabilidade jurídica do Projeto e a compreensão dos principais conceitos e premissas que o circundam pressupõe o adequado exame do regime jurídico aplicável ao projeto e da legislação a ele aplicável. As normas possuem relevância para os aspectos distintos da implementação do Projeto, sendo tanto relativas ao modelo jurídico em si, quanto às diversas facetas existentes na execução do objeto da futura concessão.

O Transporte Público de Passageiros de Fortaleza vem evoluindo ao longo dos últimos anos, promovendo reformas de seus Terminais, modernização da gestão dos Terminais, implementação de integração temporal por meio do Bilhete Único, implementação de corredores exclusivos, ônibus com ar-condicionado, Wi-Fi, dentre outras melhorias, visando mais eficiência na prestação dos serviços públicos e conforto para os usuários.

Note-se que hoje os Terminais de Fortaleza deixaram de ser meros espaços de transferência de passageiros entre linhas, tornando-se verdadeiros espaços de convivência, contando pequenos espaços comerciais explorados por permissionários, com venda de produtos e alimentos, bem como a oferta de serviços. Não se pode deixar de evidenciar que, atualmente, o Sistema de Transporte de Fortaleza movimenta aproximadamente 1.000.000 (um milhão) de pessoas por dia. Para garantia da manutenção da operação desses equipamentos, a Prefeitura desembolsa valores significativos, que poderão ser mais bem explorados através de uma parceria público-privada.

Nesse sentido, o Plano Fortaleza 2040 reconhece, no tocante à gestão da mobilidade urbana, a necessidade de readequação dos terminais existentes, os quais deverão receber um tratamento urbanístico compatível com os novos modos e serviços de transporte urbano.

Portanto, observando que existe potencial para uma melhor exploração desses espaços, juntamente ao aumento da eficiência e qualidade tanto dos Terminais quanto dos serviços públicos prestados à população, é que se justifica a realização de parceria público-privada, para aliar a expertise da iniciativa privada com a experiência do setor público.

A oportunidade instituída através da concessão em comento, deverá oferecer ainda mais conforto e satisfação aos usuários, além da gestão mais eficiente e menos onerosa para a Administração Pública Municipal, sem olvidar o possível compartilhamento de receitas entre os parceiros público e privado.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade de instauração do procedimento licitatório que objetiva a Contratação de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a administração, operação, manutenção, conservação, requalificação e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

exploração comercial, de 10 (dez) Terminais (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba, Siqueira, Coração de Jesus, José Walter e Washington Soares), e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro), seus Empreendimentos Associados e seus Perímetros de Abrangência.

A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

A publicação do Edital de Licitação foi precedida de audiência e consulta pública, cabendo observar as determinações constantes de Instrução Normativa nº 002/2018, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre o envio de documentos e o controle concomitante da fase interna dos processos de desestatização.

De forma que, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A pretendida concessão requer autorização legislativa, requisito atendido,

Os requisitos para a contratação pretendida são aqueles impostos pela legislação aplicável, notadamente s Lei Federal 11.079/2004, Lei Federal 8987/95, Lei Federal 14.133/2021, as leis e regulamentos municipais citados no presente Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos Estudos de Viabilidade integrantes do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 008/2022, que precedeu o presente processo, bem como, por óbvio, as exigências e condições do instrumento editalício a ser lançado.

A publicação do Edital de Licitação deverá ser precedida de audiência e consulta pública, cabendo observar as determinações constantes de Instrução Normativa nº 002/2018, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre o envio de documentos e o controle concomitante da fase interna dos processos de desestatização. Tais requisitos foram atendidos no âmbito do citado PMI nº 008/2022.

A licitação deverá ser conduzida por COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL, nos moldes do §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A execução dos serviços deverá formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, nos moldes e termos da minuta contratual parte integrante do presente processo.

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, utilização de equipamentos, no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato ser firmado será de Parceria Público Privada, idealizada na modalidade de Concessão Administrativa, disciplinada pela Lei Federal nº 11.079/2004, tem por objetivo a prestação de serviço de que a Administração Pública é usuária, direta ou indireta, que pode envolver a execução de obra ou fornecimento e instalação de bens, sendo que a sua remuneração se dá por meio de contraprestação feita pelo parceiro público, sem o recebimento de qualquer receita tarifária, sendo também admitida a exploração de projetos e atividades associadas visando à obtenção de receitas acessórias

No caso da Concessão Administrativa, esta tem como nota distintiva justamente o fato de não existir a cobrança de tarifas dos usuários, vez que o usuário direto ou indireto do serviço prestado pela Concessionária é a própria Administração Pública. Não havendo tarifa a ser cobrada, a remuneração da Concessionária é prioritariamente composta por recursos do Poder Concedente, transferidos à Concessionária por meio da contraprestação pública.

No mais, a concessão administrativa permite vincular a remuneração da Concessionária ao cumprimento de parâmetros de qualidade e de desempenho. Isso se traduz em um importante incentivo à Concessionária cumprir o contrato de PPP integralmente, executando o seu objeto com qualidade e eficiência.

A contratada deverá executar os serviços que lhe competem de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, do contrato de parceria público-privada, sob o regime de concessão administrativa a ser firmado e das modelagens apresentadas no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 008/2022, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

São partes integrantes do presente processo as seguintes modelagens produzidas no âmbito do PMI 008/2022-SDE:

- Modelagem Jurídica;
- Modelagem Econômico-financeira;
- Modelagem Urbanística;
- Modelagem de Engenharia e Arquitetura;
- Modelagem Operacional.

A relação dos funcionários por terminal, procedimentos a serem prestados na operação dos Terminais e Corredores Estruturados, procedimentos operacionais relacionados aos usuários, os planos de mitigação dos impactos das obras e demais procedimentos e ações a serem adotados pela concessionária estão expressos na Modelagem Operacional e suplementarmente nas demais modelagens apresentadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por gestor, fiscais técnicos e administrativos nos termos da Instrução Normativa Conjunta N° 02/2022/CGM – PGM, de 02 de março de 2022, Decreto nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, bem como na legislação vigente.

Destaca-se o art. 18 do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, quanto as definições abaixo elencadas:

> *"Art. 18 - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*
> *I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;*
> *II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;*
> *III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e*
> *IV - Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade."*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As medições, avaliações de desempenho e pagamentos serão realizadas nos termos descritos nos itens próprios este Termo de Referência, bem como as disposições editalícias e contratuais.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A remuneração total da CONCESSIONÁRIA será proveniente da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, devidamente atualizada pelas hipóteses de reajuste e revisão previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO, sem prejuízo das deduções decorrentes do IQT, sendo esta constituída pela CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE CUSTEIO (PARCELA A), somada à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE INVESTIMENTO (PARCELA B), e também será proveniente da obtenção das RECEITAS ACESSÓRIAS, a serem obtidas diretamente pela CONCESSIONÁRIA por meio da exploração direta ou indireta de atividades e projetos associados e que não compõem a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.

O valor efetivo a ser pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em decorrência da execução do OBJETO do CONTRATO corresponde à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, calculada de acordo com o previsto no CONTRATO.

A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA é resultante da PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONCESSIONÁRIA.

O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA em favor da CONCESSIONÁRIA será realizado mensalmente, observadas as fórmulas e os prazos fixados no ANEXO VI DO CONTRATO – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO e realizadas as apurações dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme o ANEXO IV DO CONTRATO - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO do CONTRATO.

A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA devida à CONCESSIONÁRIA deverá ser suficiente para remunerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do CONTRATO, sendo composta por duas parcelas, denominadas PARCELA A e PARCELA B.

Para pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, a CONCESSIONÁRIA deverá emitir o documento de cobrança mensal contra o PODER CONCEDENTE, observado o seguinte procedimento:

1. Após a aprovação da mensuração dos ÍNDICES DE QUALIDADE DOS TERMINAIS, a ser feita nos termos do ANEXO IV do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá, num prazo de até 02

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(dois) dias úteis, apresentar as vias originais do documento de cobrança ao PODER CONCEDENTE, mediante protocolo onde conste a data de entrega;

2. No documento de cobrança deverão ser indicados o número do CONTRATO, o período de apuração, a mensuração do ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS e o valor da contraprestação correspondente;

3. O PODER CONCEDENTE efetuará o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento do documento de cobrança, período no qual deverá ser feita a verificação quanto à regularidade dos valores apresentados;

4. O documento de cobrança não aprovado pelo PODER CONCEDENTE será devolvido à CONCESSIONÁRIA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação;

5. Havendo divergência quanto à aplicação dos indicadores IQT, o PODER CONCEDENTE efetuará o pagamento da parcela incontroversa da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA;

6. A devolução do documento de cobrança não aprovado pelo PODER CONCEDENTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONCESSIONÁRIA suspenda a prestação dos serviços.

7. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA ocorrerá mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{CME = CMM * 0,80 + (CMM * IQT * 0,20)}$$

Sendo a abertura da contraprestação máxima dada por:

$$\boldsymbol{CMM = (PARCELA\ A + PARCELA\ B)}$$

Onde:
CME: CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.
CMM: Corresponde à somatória da PARCELA A com a PARCELA B, após aplicação, sobre cada uma das respectivas parcelas, do valor de deságio constante da proposta comercial da concessionária
PARCELA A: montante voltado à remuneração dos custos e despesas operacionais incorridos pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços previstos no CONTRATO;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

PARCELA B: montante voltado à remuneração de todos os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, calculada individualmente por TERMINAL;
IQT: ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS, conforme metodologia apresentada no ANEXO IV do CONTRATO

8. A PARCELA A será devida à CONCESSIONÁRIA já a partir do mês subsequente ao mês inicial do prazo de concessão, e terá o valor mensal correspondente a 60,99% da CMM.

9. A PARCELA B terá o valor correspondente a 39,01% da CMM.

10. A PARCELA B será devida proporcionalmente à (i) conclusão das obras de requalificação e modernização de cada TERMINAL; (ii) implantação e atualização do parque tecnológico de cada TERMINAL; (iii) implantação do CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAIS - CCT; (iv) conclusão das obras e intervenções no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA de cada TERMINAL.

11. Ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA durante a CONCESSÃO, haverá a aplicação de desconto percentual relativo ao deságio da PROPOSTA ECONÔMICA ofertada pela CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO, conforme os pesos detalhados abaixo:

FATOR PESO DO % DESÁGIO	**FAIXAS DE PESOS**
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 1	Peso = 4 vezes o percentual de deságio.
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 2	Peso = 3 vezes o percentual de deságio.
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 3 CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 4 ao ano 30	Peso = 2 vezes o percentual de deságio. Peso = 1 vezes o percentual de deságio.

12. Após a conclusão das obras e investimentos previstos na subcláusula 2.15 acima, relativos a cada um dos TERMINAIS, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar o PODER CONCEDENTE para que, nas condições definidas no ANEXO V DO CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, seja verificado o cumprimento das obrigações e requisitos atribuídos à concessionária, bem como o atendimento ao cronograma de entrega de implantação. A partir do cumprimento das condições do Anexo V para um determinado item do escopo de investimento, passará a ser devida a fração da PARCELA B correspondente ao respectivo item, conforme quadro abaixo. Os valores não serão reduzidos ao longo do

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

contrato.

Item	Fração da Parcela B correspondente ao Item de Investimento
INVESTIMENTOS, EXCETO PARQUE TECNOLÓGICO	**35,380%**
ANTÔNIO BEZERRA	1,848%
CONJUNTO CEARÁ	2,037%
LAGOA	1,973%
MESSEJANA	0,193%
PAPICU	9,217%
PARANGABA	5,019%
SIQUEIRA	8,867%
CORAÇÃO DE JESUS	0,362%
WASHINGTON SOARES	0,112%
JOSÉ WALTER	0,112%
ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO	3,737%
MESSEJANA-CENTRO	1,430%
CCT	0,475%
PARQUE TECNOLÓGICO	**3,630%**
ANTÔNIO BEZERRA	0,274%
MESSEJANA	0,274%
CONJUNTO CEARÁ	0,210%
LAGOA	0,207%
PAPICU	0,273%
PARANGABA	0,273%
SIQUEIRA	0,216%
CORAÇÃO DE JESUS	0,174%
JOSÉ WALTER	0,214%
WASHINGTON SOARES	0,205%
ANTONIO BEZERRA-CENTRO	0,865%
MESSEJANA-CENTRO	0,445%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Item	Fração da Parcela B correspondente ao Item de Investimento
Total Parcela B	**39,010%**

13. Na hipótese de existir controvérsia entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE a respeito da aceitação de obras, bens ou benfeitorias concluídas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos da cláusula acima, a fração da PARCELA B do respectivo TERMINAL deverá ser aplicada de maneira proporcional às matérias incontroversas, de forma que a CONCESSIONÁRIA faça jus de imediato à proporção incontroversa.

14. A PARCELA B remunerará todos os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, incorridos na realização de obras de revitalização e aquisição de bens e equipamentos, incluindo os investimentos necessários as intervenções urbanísticas de cada TERMINAL.

15. A PARCELA A e a PARCELA B serão reajustadas a cada 12 (doze) meses a partir da data do primeiro reajuste de contrato, por meio da seguinte fórmula paramétrica de reajuste:

$$CMMr = CMM0 * [0{,}42 * MOn + 0{,}58 * (\frac{IPCA_n}{IPCA_0} - 1)]$$

Onde:

CMMr: Valor da Contraprestação Mensal Máxima reajustada
CMM0: Valor da Contraprestação Mensal Máxima calculada com os preços contratuais, referidos à data da apresentação da proposta comercial
IPCA0: Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao mês e ano do primeiro reajuste de contrato.
IPCAn: Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao mês e ano do respectivo reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
Mon: Variação salarial divulgada pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana e Ambiental) de Fortaleza e Região, acumulada deste a data do primeiro reajuste até a respectiva data de reajuste da contraprestação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16. A concessionária terá direito ao primeiro reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, a partir de 12 meses contados desde o MÊS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DE VIABILIDADE, apurada através de fórmula paramétrica, considerando os índices e pesos do reajuste ordinário.

17. Independentemente do mecanismo de reajuste, resguarda-se a possibilidade de revisão da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ou do próprio CONTRATO.

18. Caso o IPCA não seja publicado até o momento do faturamento pela CONCESSIONÁRIA, será utilizado, em caráter provisório, o último índice publicado, sendo efetuado o ajuste devido no primeiro faturamento após a publicação do índice aplicável.

19. Caso venha a ocorrer a extinção do IPCA, serão adotados outros índices oficiais que venham a substituí-los, e na falta desses, outros com função similar, conforme indicado pelo PODER CONCEDENTE.

20. As PARTES reconhecem que as regras de reajuste previstas neste ANEXO são suficientes para o cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO.

21. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será sempre arredondado para múltiplos de 01 (um) centavo de real, observado o seguinte critério:

22. Quando a 3ª (terceira) casa decimal relativa aos centavos for menor do que 05 (cinco), ela será desprezada;

23. Quando a 3ª (terceira) casa decimal relativa aos centavos for igual ou superior a 05 (cinco), arredondar-se-á a 2ª (segunda) casa decimal para o valor imediatamente superior.

24. Observados os prazos mínimos de que trata a Lei Federal nº 10.192/01, o cálculo dos reajustes da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será processado automática e anualmente com base nas fórmulas acima indicadas, sem a necessidade de homologação do PODER CONCEDENTE, devendo ocorrer sempre no mês do primeiro reajuste do CONTRATO DE CONCESSÃO.

A CONCESSIONÁRIA poderá explorar, nos termos do CONTRATO, fontes futuras de RECEITAS ACESSÓRIAS nas ÁREAS OPERACIONAIS dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, na ÁREA DA CONCESSÃO e no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA, incluída, dentre

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

outros, a exploração dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS IMOBILIÁRIOS.

A partir da OPERAÇÃO INTEGRAL dos TERMINAIS a CONCESSIONÁRIA já poderá iniciar a exploração de atividades que gerem RECEITAS ACESSÓRIAS, inclusive o desenvolvimento de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

A CONCESSIONÁRIA fica desde logo autorizada a desenvolver as atividades descritas abaixo, passíveis de exploração direta ou indireta, com a finalidade de geração de RECEITAS ACESSÓRIAS, bem como a exploração dos TERMINAIS para o desenvolvimento dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

- NAS ÁREAS OPERACIONAIS

1. Lojas e quiosques;
2. Publicidade Digital e Estática;
3. Caixas eletrônicos;
4. Máquina Dispensadora Automatizada;
5. Outras atividades que não interfiram na operação dos TERMINAIS.

- NO PERÍMETRO DO TERRENO DO TERMINAL E PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA

1. Lojas e quiosques;
2. Máquina Dispensadora Automatizada;
3. Compartilhamento de bicicletas;
4. Centros Comerciais;
5. Clínicas de Saúde;
6. Estacionamentos;
7. Outras atividades comerciais.

Para as demais atividades não compreendidas nas subcláusulas supracitadas, incluindo, mas não se limitando a Shopping Centers; Edifícios Residenciais/Corporativos/Mistos; Instituições de Ensino, Hospitais e Hotéis, manifestado o interesse da CONCESSIONÁRIA em implantar EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS e/ou EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS IMOBILIÁRIOS, em cada TERMINAL, sem prejuízo de outros requisitos previstos na legislação, no CONTRATO e nos seus ANEXOS, a CONCESSIONÁRIA ficará condicionada a:

a) Encaminhar ao PODER CONCEDENTE proposta de ordenamento ou reestruturação urbanística para o perímetro delimitado de área de influência do empreendimento do terminal, com a definição de programa de intervenção, fases de implantação, parâmetros urbanísticos e instrumentos de gestão ambiental e tráfego necessários;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Encaminhar ao PODER CONCEDENTE a modelagem econômica da intervenção proposta, considerando especialmente as fontes de recursos necessários; e a

c) Solicitar autorização prévia para exploração do empreendimento.

A exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS que envolva a utilização de espaços físicos nos TERMINAIS não pode obstruir ou interferir a operação, a visibilidade dos equipamentos de segurança e informação, a acessibilidade e o acesso às plataformas, não podendo, igualmente, prejudicar a circulação de usuários.

A CONCESSIONÁRIA deve realizar o acompanhamento e o controle de todas as RECEITAS ACESSÓRIAS nos TERMINAIS, garantindo a inexistência de impactos negativos dessas atividades sobre a atividade prioritária do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Fortaleza.

A exploração de publicidade nos TERMINAIS E CORREDORES ESTRUTURADOS deve se observar a legislação vigente.

Deve ser disponibilizado, sem ônus financeiro, espaço de no mínimo 5% (cinco por cento) da área de publicidade estática e digital disponível para a divulgação de conteúdos de interesse público e coletivo indicados pelo PODER CONCEDENTE.

Fica a CONCESSIONÁRIA ciente de que é expressamente proibido:

A utilização de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, bem como fazer ou permitir algazarras, distúrbios e ruídos nos pontos comerciais;

A ocupação das fachadas externas dos pontos comerciais e de áreas de uso comum, com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações e dizeres congêneres;

A guarda ou depósito de mercadorias de natureza inflamável, explosiva ou perigosa;

O exercício de comércio ambulante e atividades promocionais que envolvam rifas e sorteios ou qualquer alternativa não autorizada;

A exploração comercial de bens ou atividades que infrinjam a legislação vigente ou que atentem contra a moral e os bons costumes, bem como aquelas de cunho religioso ou político partidário e ainda, aquelas que possam prejudicar o desenvolvimento Operacional do Sistema de Transporte Urbano.

A CONCESSIONÁRIA deverá observar a legislação e normas vigentes que exijam, restrinjam ou condicionem a exploração de qualquer modalidade de atividades econômicas acessórias, respondendo, inclusive, pelas práticas de seus contratados;

Não compõem o escopo das atividades econômicas acessórias os Postos e/ou Bilheterias de venda de crédito de Bilhete Único e ou Vale Transporte, bem como as máquinas de crédito do Bilhete Único que seguem regulamento próprio.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A CONCESSIONÁRIA será responsável por manter à limpeza dos espaços e higiene no manuseio de produtos, seguindo as normas da Vigilância Sanitária, bem como o bom atendimento do público.

A implantação ou reforma das instalações, a recepção de mercadorias, assim como a manutenção e conservação das áreas e espaços ocupados, obedecerá às tabelas de horários previamente estabelecida pela Concessionária.

Os contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros visando à obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS serão regidos integralmente pelo Direito Privado, não podendo nada opor ao PODER CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA terá liberdade para definir os termos e valores aplicáveis a cada contratação, desde que obedecidas as regras do CONTRATO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo TÉCNICA E PREÇO.

8.2. Regime de execução

O regime de execução do objeto será de CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA.

8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação Jurídica

8.3.1.1. Para efeito de habilitação jurídica, a LICITANTE, individual e, sendo o caso, cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder, deverão apresentar seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.1.2. Adicionalmente aos documentos listados no item anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme a natureza jurídica da LICITANTE ou dos CONSORCIADOS:

8.3.1.2.1. Para sociedades por ações e sociedades limitadas, quando aplicável: documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa.

8.3.1.2.2. Para empresa individual: Registro Comercial.

8.3.1.2.3. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.2.1. Para efeito da comprovação da REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, os seguintes documentos devem ser apresentados pela LICITANTE individual e, sendo o caso, por cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder:

8.3.2.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2.1.2. Comprovação de registro no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE;

8.3.2.1.3. Comprovação de registro no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE;

8.3.2.1.4. Comprovação de regularidade junto à fazenda federal do domicílio ou sede da LICITANTE, devendo apresentar, em caso de pessoa jurídica sediada no Brasil, Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.2.1.5. Comprovação de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débito ou por meio de Certidão Conjunta relativa aos tributos federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

8.3.2.1.6. Comprovação de regularidade junto à fazenda estadual, por meio de certidão(ões) emitida(s) de acordo com as regras de emissão do Estado sede da LICITANTE;

8.3.2.1.7. Comprovação de regularidade junto à fazenda municipal, por meio de certidão(ões) emitida(s) de acordo com as regras de emissão do Município sede da LICITANTE;

8.3.2.1.8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da LICITANTE, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

8.3.2.1.9. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico.

8.3.2.1.10. Declaração assinada por representante legal da LICITANTE de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.3.2.1.11. Declaração assinada por representante legal da LICITANTE de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, IV, Lei nº 14.133/2021, de 01.04.2021).

8.3.3. Qualificação Técnica

8.3.3.1. Para efeito da HABILITAÇÃO TÉCNICA, devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou, no caso de CONSÓRCIO, por todos os seus integrantes:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.3.1.1. Comprovação de registro da empresa (ou das consorciadas) junto ao CREA e CRA, por meio da apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro da validade na forma da Lei Federal nº 5.195/1966, com habilitação em engenharia, quando aplicável a seu objeto social.

8.3.3.1.2. Para fins de habilitação técnica, será exigida a comprovação de experiência anterior compatível com o objeto da concessão, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitida a comprovação por similaridade técnica e operacional em atividades relacionadas à operação, gestão, manutenção ou exploração de infraestrutura de transporte, equipamentos urbanos ou serviços de complexidade equivalente, vedadas exigências quantitativas ou condições restritivas à competitividade, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3.1.3. Comprovação de que a LICITANTE possui experiência na participação, estruturação, financiamento, implantação, operação ou gestão de empreendimento de infraestrutura, público ou privado, compatível com o objeto da presente concessão, que tenha envolvido a realização de investimentos relevantes e a gestão de recursos próprios ou de terceiros, inclusive mediante financiamento de longo prazo, admitida a comprovação por similaridade técnica, econômica e operacional.

I. Para fins de comprovação do disposto neste item, poderão ser apresentados atestados, certidões, contratos, instrumentos financeiros ou outros documentos idôneos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo admitida a somatória de experiências distintas que, em conjunto, evidenciem a capacidade da LICITANTE para mobilização de recursos, estruturação econômico-financeira e execução de investimentos compatíveis com a natureza, porte e complexidade do objeto licitado.

II. A Administração considerará, na análise da documentação apresentada, a proporcionalidade, razoabilidade, pertinência técnica e compatibilidade com as características da concessão, vedadas exigências restritivas à competitividade ou quantitativos mínimos desproporcionais, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.079/2004.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Parágrafo único. A exigência prevista neste item decorre da natureza do contrato de parceria público-privada, que envolve investimentos relevantes em infraestrutura, operação contínua de equipamentos urbanos e gestão econômico-financeira de longo prazo, sendo necessária a comprovação de experiência prévia compatível para assegurar a adequada execução contratual, a sustentabilidade financeira do empreendimento e a mitigação dos riscos inerentes ao projeto, observados os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade.

8.3.3.1.4. Para a comprovação da exigência prevista no subitem 8.3.3.1.2, admite-se o somatório de atestados de mais de um empreendimento, desde que ao menos um dos atestados contemple pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total da respectiva exigência editalícia para cada serviço, ou seja, com volume somado de, no mínimo, 2 (dois) terminais ou estações de passageiros, sendo considerados os modais aéreo, portuário, metroviário, ferroviário, rodoviário ou urbano com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) passageiros embarcados por dia durante 12 (doze) meses ininterruptos, conforme item correspondente;

8.3.3.1.5. Para fins de comprovação da exigência prevista no subitem 8.3.3.1.3, serão aceitos como documentos de comprovação:

a) Certidões e/ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes da execução do empreendimento;

b) Certidões e/ou atestados fornecidos pelas instituições financeiras que tenham concedido eventuais financiamentos, desde que mencionado o respectivo empreendimento e os valores obtidos;

c) Apresentação de escritura de emissão pública ou privada de debêntures;

d) Comprovação de emissão de ações no mercado aberto de capitais; ou

e) Comprovação da instituição de fundo de investimentos.

8.3.3.2. Os valores descritos nos documentos de comprovação do subitem 8.3.3.1.3 deste TERMO DE REFERÊNCIA, serão atualizados, a partir da data de referência de realização do investimento, até a data de publicação do EDITAL, pelo IPCA ou, na falta deste, por outro índice oficial de inflação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.3.3. Quando os montantes indicados no(s) atestado(s) estiverem em moeda estrangeira, o valor a ser considerado, para fins de comprovação do subitem 8.3.3.1.3 deste TERMO DE REFERÊNCIA, será equivalente ao valor do investimento atestado convertido em reais (R$) pela taxa de câmbio (PTAX) em vigor na data de assinatura do contrato que originou o investimento.

8.3.3.4. As experiências previstas no subitem 8.3.3.1.2, bem como no subitem 8.3.3.1.3, poderão ser comprovadas por de meio de atestado de titularidade da LICITANTE, de sociedade de propósito específico da qual a LICITANTE seja sócia, de CONSÓRCIO do qual a LICITANTE seja integrante (na proporção da respectiva participação), ou de integrante do mesmo GRUPO ECONÔMICO da LICITANTE.

8.3.3.5. A relação entre a LICITANTE e a pessoa jurídica detentora dos documentos de comprovação das experiências constantes do subitem 8.3.3.1.2, bem como no subitem 8.3.3.1.3 deste EDITAL deve ser comprovada mediante a apresentação de: (i) organograma do GRUPO ECONÔMICO que demonstre a(s) relação(ões) societária(s) entre a LICITANTE e a detentora dos referidos documentos de comprovação; e (ii) documentos societários, nos termos da legislação aplicável, que embasam as relações societárias indicadas naquele organograma, tais como contratos sociais, estatutos sociais, livros de registro ações (incluindo ações escriturais), livros de registro de transferência de ações (incluindo ações escriturais) e acordos de quotistas ou de acionistas.

8.3.3.6. No caso de alterações ou sucessões societárias, bem como de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

8.3.3.7. As Certidões ou atestados exigidos nos subitens 8.3.3.1.2 e 8.3.3.1.3 poderão referir-se a contratos em andamento, desde que as características do empreendimento, já em operação, sejam compatíveis com o objeto desta LICITAÇÃO.

8.3.3.8. Para fins do EDITAL, considera-se pessoa jurídica de direito público qualquer entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ou dos Municípios; considera-se pessoa jurídica de direito privado aquelas listadas no artigo 44 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

8.3.3.9. O(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar de forma clara e inequívoca as informações exigidas, em papel timbrado do responsável pela atestação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Atividades a que se refere;

b) Local da realização das atividades a que se refere, com a especificação do tipo do empreendimento;

c) Características das atividades a que se refere, conforme qualificação correspondente;

d) Percentual de participação da LICITANTE no empreendimento a que se refere, quando for o caso;

e) Data de início e de término da realização das atividades e serviços a que se refere;

f) Descrição das atividades exercidas no CONSÓRCIO pela LICITANTE, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO ou sociedade de propósito específico; e

g) Nome e razão social do emitente.

8.3.3.10. Caso os atestados não tenham as informações de que trata o item 8.3.3.9, elas deverão ser encaminhadas em declaração apartada da LICITANTE, acompanhada de documentos que corroborem seu conteúdo, sem prejuízo de diligências adicionais a serem realizadas a critério da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL - CCEL.

8.3.3.11. Os atestados de pessoas jurídicas que realizaram serviços constituídas em CONSÓRCIO ou outra forma associativa ou societária deverão destacar os serviços exatamente executados por cada pessoa jurídica participante no respectivo CONSÓRCIO ou forma associativa ou societária.

8.3.3.12. A LICITANTE deverá apresentar, de forma clara e inequívoca, os dados relevantes dos documentos apresentados, devendo, ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios pertinentes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.3.13. Quando os valores apresentados nos atestados estiverem especificados em moeda estrangeira, os montantes relativos ao porte dos empreendimentos realizados serão convertidos em Reais (R$), pela taxa de câmbio em vigor na data de assinatura do contrato que originou a experiência relatada, o que deverá ser indicado e descrito em declaração anexa ao respectivo atestado.

8.3.3.14. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL – CCEL e a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL poderão realizar diligências e exigir que a LICITANTE apresente instrumento contratual, nota fiscal ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicados em atestados de qualificação técnica por ela apresentados, inclusive para fins de comprovação dos quantitativos indicados nos atestados apresentados. A falta de comprovação sujeita o responsável à inabilitação e eventuais penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação.

8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.4.1. Para efeito da HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, os seguintes documentos devem ser apresentados pela LICITANTE individual e, no caso de CONSÓRCIO, por cada integrante, inclusive o líder:

8.3.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.3.4.2. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

8.3.4.3. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.4.4. BALANÇO PATRIMONIAL, demonstrações de resultado e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.4.5. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente Edital.

8.3.4.6 Os documentos referidos no subitem **8.3.4.4**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.3.4.7. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

8.4.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.4.2. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.3. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme fórmulas abaixo:

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

8.4.5. Caso o subitem **8.4.4** não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

8.4.5.1. O MUNICÍPIO poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

9. PROPOSTA TÉCNICA

As Licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA, para fins de classificação e pontuação, contendo todos os elementos e documentos descritos no Anexo V do Edital.

As PROPOSTAS TÉCNICAS que sejam contrárias às disposições deste item não serão analisadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES quanto aos demais aspectos previstos neste anexo, para obtenção da Nota Técnica.

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser composta por Atestados de Capacidade Técnica, Planos, Projetos e Sistemas completos, contendo minimamente os elementos necessários de acordo com as diretrizes constantes deste Anexo.

Os planos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA, deverão observar e respeitar os

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

elementos mínimos descritos nos seguintes ANEXOS do CONTRATO:

Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária e seus Apêndices; e

Anexo IV - Sistema de Mensuração de Desempenho;

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser encaminhada juntamente com uma carta de apresentação.

A PROPOSTA TÉCNICA deverá constar prazo de validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apresentação conforme estabelecido no EDITAL.

A PROPOSTA TÉCNICA será avaliada com base na apuração dos fatores de pontuação.

CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

N1 - Plano de Mobilização das Obras

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

N1 - Plano de Mobilização das Obras

Requisitos Técnicos:

A LICITANTE deverá apresentar descrição, clara e objetiva dos elementos mínimos suficientes para garantir a operação ininterrupta de embarque e desembarque de ônibus e passageiros durante o período de obras, contemplando:

Sistema de contingenciamento durante a execução das obras de requalificação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS;

Esquemáticos em planta contendo indicações das áreas de intervenções para as etapas de execução, bem como os indicadores de sentidos dos fluxos de passageiros resultantes com os bloqueios, durante a realização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO;

Esquemáticos em planta contendo pontos de parada provisórios durante as intervenções, quando assim forem necessários, assegurando-se espaços para organização de filas, eventualmente fora do perímetro dos terminais, mas com adoção de ações para se garantir as necessidades mínimas de segurança aos usuários do sistema de ônibus;

Cronograma em bases contendo as etapas de projeto, incluindo aquelas de obtenção de licenças, de execução das obras e de obtenção de aprovações após a conclusão dos trabalhos, e indicando os prazos finais e intermediários para cada atividade prevista;

Descrição das ações, medidas e soluções a serem aplicadas durante o apoio à operação provisória, inclusive descrevendo condicionantes de acesso à infraestrutura existente e as interferências com a operação comercial implantada nos TERMINAIS, caso seja prevista a alocação de parte ou de toda a operação para a área externa dos TERMINAIS;

Estratégia para o redirecionamento dos embarques e desembarques para outras PLATAFORMAS ou, caso seja prevista a alocação de parte ou de toda a operação para a área externa dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, remanejamento das paradas de ônibus, a fim de minimizar ao máximo as interferências na região, e possível área de acomodação e permanência (fila de espera) quando da realização de obras;

Estratégia de remanejamento, incluindo locais de realocação, das estruturas e equipamentos necessários para continuidade das atividades administrativas e operacionais dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Estratégia de divulgação de informações para os USUÁRIOS acerca das mudanças dos locais de embarque, sanitários, centro de informações e demais estruturas e equipamentos relevantes;

Estratégias de mitigação dos impactos das obras no entorno dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, contemplando, ao mínimo, os seguintes aspectos: (i) Restrição à circulação de pessoas e veículos; (ii) Tráfego de Veículos e Maquinário; (iii) Geração de resíduos sólidos; (iv) Poluição do Ar; (v) Poluição Sonora; (vi) Poluição Visual e (vii) Instrumentos de articulação junto à vizinhança;

Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu aos 9 requisitos.	10
Atendeu de 7 a 8 requisitos.	8
Atendeu de 5 a 6 requisitos.	6
Atendeu de 3 a 4 requisitos.	4
Atendeu parcialmente, 1 a 2 requisitos.	2
Não atendeu nenhum requisito	0
Peso	**4**

N2 –Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001:2015)

N2 – Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001:2015)
Requisitos Técnicos: A LICITANTE deverá apresentar um Manual do Sistema de Gestão Ambiental em conformidade com a ISO 14001:2015 e atendendo ao item 11 do Anexo III do Contrato (apêndice D) - Caderno de Encargos Urbanísticos, que deverá conter minimamente, os seguintes elementos: 1. Cronograma de Implantação da Gestão Ambiental - Planejamento - Implementação e Operação - Verificação; Definição de uma Política Ambiental envolvendo todo o escopo; Estrutura de Instrumentos Normativos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Conhecimento demonstrado	Nota
Atendeu integralmente, todos os 3 elementos	10
Atendeu parcialmente, até 2 elementos	7
Atendeu parcialmente, até 1 elemento	3
Não atendeu nenhum elemento.	0
Peso	**2**

N3 - Plano de Sustentabilidade

N3 - Plano de Sustentabilidade	
Requisitos Técnicos: A Licitante deverá contemplar em seu projeto de intervenções nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, Plano de Sustentabilidade que deverá conter minimamente, os seguintes elementos: Implantação de novas tecnologias para redução do consumo de energia; Implantação de novas tecnologias para redução do consumo de água; Aproveitamento e utilização de água de reuso; Captação e utilização de água de chuva; Utilização da iluminação natural; Implantação, captação e utilização de fontes alternativas de energia.	
Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu integralmente.	10
Atendeu parcialmente, até 6 a 7 requisitos.	8
Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu parcialmente, até 3 a 5 requisitos.	6
Atendeu parcialmente, de 1 a 2 requisitos.	4
Não atendeu.	0
Peso	**1**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

N4 -Plano de operação, conservação, manutenção e limpeza

N4 -Plano de operação, conservação, manutenção e limpeza	
Requisitos Técnicos: A LICITANTE deverá elaborar em sua PROPOSTA TÉCNICA, Plano de Operação, Conservação, Manutenção e Limpeza, conforme apresentado no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS. O Plano, deverá observar, os seguintes itens: Manual de Procedimentos e Rotinas Procedimentos e verificação (sistema de checklist) Plano de Sistema de Gestão da Qualidade Programa de Capacitação e Desenvolvimento Proposta de Comunicação Visual	
Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu integralmente.	10
Atendeu parcialmente, de 3 a 4 requisitos.	7
Atendeu parcialmente, de 1 a 2 requisitos.	4
Não atendeu	0
Peso	**1**

N5 - Sistemas de Tecnologia

N5 - Sistemas de Tecnologia
Requisitos Técnicos: A LICITANTE deverá elaborar em sua PROPOSTA TÉCNICA plano para implantação e operação de sistemas de tecnologia, abrangendo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Implantação e Operação do Centro de Controle de Terminais – CCT, onde será realizado o monitoramento e controle inteligentes de todos os TERMINAIS e os CORREDORES ESTRUTURADOS através de um Sistema Informatizado de Controle e Gerenciamento.

O Sistema Informatizado de Controle e Gerenciamento deverá ser implantado e funcionar de maneira modular e hierárquica, permitindo total flexibilidade de intervenções e maior disponibilidade em decorrência de manutenções.

O Sistema Informatizado de Controle e Gerenciamento deverá operar de maneira integrada permitindo que todos os componentes e subsistemas tenham acesso a todas as informações oriundas de cada módulo.

A arquitetura sistêmica do Sistema Informatizado de Controle e Gerenciamento deverá ser projetada utilizando um barramento lógico de integração que permita que todos os sistemas adjacentes se conectem ao mesmo e sejam passíveis de uso integrado.

No CCT, deverão ser processados os dados recebidos dos sistemas adjacentes de todos os TERMINAIS, permitindo aos operadores, a partir de um único ponto, gerenciar e controlar todos os eventos em desenvolvimento.

As condições de rotina, previamente programadas, deverão ser controladas pelo Sistema Integrado de Gerenciamento dos TERMINAIS, restando ao elemento humano a análise das não conformidades identificadas e registradas pelo Sistema, possibilitando a necessária atuação de correção operacional ou ação de segurança.

A Licitante deverá apresentar uma solução voltada aos usuários onde seja possível

exibir informações gerais do terminal, exibindo minimamente, mas não se limitando, as seguintes informações:

- Horário de funcionamento;
- Integrações existentes;
- Telefones úteis;
- Pontos comerciais;
- Identificação das plataformas (exemplo: cores, letras, números etc.);
- Sanitários;

Projetos executivos de arquitetura, engenharia, instalações prediais e de tecnologia do CCT deverão ser elaborados de maneira integrada e compatibilizados entre si.

Conhecimento demonstrado	**Nota**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Atendeu integralmente.	10
Atendeu parcialmente, de 5 a 7 requisitos	8
Atendeu parcialmente, de 4 a 6 requisitos	6
Atendeu parcialmente, de 1 a 3 requisitos	4
Não atendeu	0
Peso	**4**

N6 – Apresentação de Certificado de Implantação da ISO 14.0001:2015 – Gestão Ambiental

N6 – Certificado de Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001:2015)	
Requisitos Técnicos: A Licitante deverá apresentar um certificado de implantação de sistema de gestão ambiental vigente, à época da entrega da presente PROPOSTA TÉCNICA, para um empreendimento de infraestrutura de embarque e desembarque de passageiros por estação ou terminal, pertencente a um dos seguintes modos de transporte: ferroviário, rodoviário, marítimo ou aeroportuário.	
Capacidade Técnica Comprovada	**Nota**
Atendeu integralmente, apresentando certificado.	10
Não atendeu, não apresentando certificado.	0
Peso	**1**

CÁLCULO DA PROPOSTA TÉCNICA

A classificação das PROPOSTAS TÉCNICAS será feita pelo maior número de pontos, conforme fórmula descrita abaixo, de acordo com a apresentação dos planos, projeto e sistemas.

A Pontuação da Nota Técnica (PNT) será dada da seguinte forma:

$$\boldsymbol{PNT} = ((\boldsymbol{N1} * 4) + (\boldsymbol{N2} * \boldsymbol{2}) + (\boldsymbol{N3} * \boldsymbol{1}) + (\boldsymbol{N4} * \boldsymbol{1}) + (\boldsymbol{N5} * 4) + (N6 * 1))$$

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Em que:

N1= Plano de Mobilização das Obras;

N2 = Sistema de Gestão Ambiental;

N3 = Plano de Sustentabilidade;

N4 = Plano de operação, conservação, manutenção e limpeza;

N5 = Sistemas de Tecnologia;

N6 = Apresentação de Certificado de Implantação da ISO 14.0001:2015 – Gestão Ambiental;

A Nota Técnica Final (NT) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NT = \frac{PNT}{130} * 100$$

A pontuação será emitida por uma comissão de, no mínimo, três técnicos (engenheiros e/ou arquitetos), a fim de avaliar todos os itens de pontuação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR DO CONTRATO é de R$ 597.264.424,41 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente ao somatório da estimativa dos valores correspondentes às CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, a valor presente, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO.

O VALOR DO CONTRATO é meramente referencial, não podendo ser invocado pela LICITANTE para quaisquer fins, tampouco pela Concessionária para embasar pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Fortaleza.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- Projeto/Atividade: 19101.26.453.0101.1068.0001
- Elemento de Despesa: 336783
- Fonte de Recursos: 0.150000000001

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Data da assinatura eletrônica.

COORDENADORIA RESPONSÁVEL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Apêndice A

FICHAS TÉCNICAS DOS TERMINAIS

Relação de Terminais que Fazem Parte da PPP

	TERMINAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA		
NA PPP	TERMINAIS FECHADOS	1	Papicu
		2	Parangaba
		3	Messejana
		4	Antônio Bezerra
		5	Conjunto Ceará
		6	Lagoa
		7	Siqueira
	TERMINAIS ABERTOS	8	Coração de Jesus
		9	José Walter
		10	Washington Soares
	CORREDORES ESTRUTURADOS	11	Antônio Bezerra – Centro
		12	Messejana - Centro

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA
Central de Licitações

Ficha Técnica do Terminal Antônio Bezerra

Terminal Antônio Bezerra	
1. Caracterização Geral	
Endereço	Av. Mister Hull, nº 4465, esquina com Rua Demétrio Menezes
Inauguração	Julho de 1992
Horário de Funcionamento	24 Horas
Passageiros embarcados por dia	218.572
Frota de Veículos	364
Número de Linhas de Ônibus	51
Quantidade de Plataformas	3
Área Terreno m²	29.711 m²
Área Terreno m² (Proposta)	29.711 m²
Área Edificação m²	12.635 m²
Área Edificação m² (Proposta)	12.635 m²
Área Locada m²	206 m²
Viagens Programadas / dia	3.453

2. Situação Fundiária	
Matrículas	"Foram desapropriados 8 imóveis através do Decreto nº 8489 de 17 de abril de 1991 (matrículas 31.779, 48.269, 48.768, 48.769, 51.615 e 51.616 do 3º CRI). Em 2010 houve acréscimo da área do terminal, conforme Decreto Nº 12.190 DE 14/05/2007 - dom DE 17/05/2007, foi declarado a utilidade pública de vários imóveis.
3. Caracterização Urbanística	
Zoneamento Lei 236/17	Zona de Requalificação Urbana 1 – ZRU 1
Zona Especial	Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica – ZEDUS Corredor Antônio Bezerra
Operação Urbana	Futura OUC Rachel de Queiroz

Parâmetros Urbanísticos[1]

	Parâmetros Existentes		Parâmetros Pretendidos
	ZRU – 1	ZEDUS Corredor Antônio Bezerra	
Índice de aproveitamento básico	2,00	2,00	2,00
Índice de aproveitamento máximo	2,00	2,00	5,00
Índice de aproveitamento mínimo	0,20	0,20	0,20
Taxa de Ocupação Máxima do Lote	0,60	0,60	0,80
Taxa de Permeabilidade mínima	0,30	0,30	NA
Taxa de Ocupação de Subsolo	0,60	0,60	0,80
Área mínima do lote	125 m²	125 m²	125 m²
Testada mínima do lote	5 m	5 m	5 m
Gabarito de Altura Máxima das Edificações	48,00	48,00	Livre

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 9603 | PROCESSO ADM. Nº P003747/2024
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024

Ficha Técnica do Terminal Antônio Bezerra

Terminal Antônio Bezerra				
Fração do lote	45, 60 ou 100	45, 60 ou 100	45, 60 ou 100	
Profundidade mínima do lote	25 m	25 m	25 m	
Recuos laterais e de fundo				
Usos Permitidos (Anexo 6 da LPUOS)				
R-1; R-2; R-3; R-4; R-5; R-6; R-7; R-8; R-9; R-10	CV-1; CV-2; CV-3;	CA-1; CA-2; INF-1	INF-2; INF-3; INF-4 (5)	INF-5 (6); CSM -1; CSM -2; H-1; H-2; PS-1; PS-2; PS-3
PS-4; SAL-1; SAL-2; SAL-3; SAL-4; SP-1; SP-2	SP-3; SOE-1; SOE-2	SOE-3; SOE-4 (2)	SOE-5 (6); SE-1; SE-2	SS-1; SS-2; SS-3; SS-4; SS-5; SUP-1; SUP-2; SUP-3
SUP-4; SB-1; SB-2; IA-1; IA-2; IA-3; IA-4; IA-5	IA-6; II-1; II-2; II-3 (7)	II-4 (7); EAG-1; EDS-1	EDS-2 (8); ECL-1; ECL-2	ECL-3; ECL-4; ECL-5 (2); EAR-1; EAR-2; EAR-3; EAI-1
EAI-2; EVP-1; EVP-2; EVP-3; EAT-1; EAT-2	EM-1; AGR-1	PA-3; PA-4		
Classificação Viária				
Av. Mister Hull	Via Expressa			
Rua Demétrio Menezes	Via Arterial I			
Melhoramentos Viários				
Não há previsão de alargamento da Av. Mister Hull				
Não há previsão de alargamento da Av. Demétrio Menezes				
Previsão de conexão em desnível entre a Av. Mister Hull e a Av. Perimetral				
Observações				
Localizado em perímetro da futura Operação Urbana Consorciada Rachel de Queiroz, sob a zona ZOUC 5, cujo IA máximo é de 4,0; Taxa de Permeabilidade é de 20% e Taxa de Ocupação Máxima é de 80%. O gabarito de altura máximo é de72 m.				
4. Potencial Construtivo				
Potencial construtivo básico atual (m²)	46.070,00			
Potencial construtivo máximo atual (m²)	46.070,00			

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

OBS

(1) Permitido desde que com área construída máxima de 250m²
(2) Permitido apenas em Vias Coletoras, Arterial I e Expressa
(3) Adequado apenas para as atividades Serviço de Guarda de Veículos Horizontal e Serviço de Guarda de Veículos Vertical

(4) Apenas a atividade Corpo de Bombeiros
(5) Permitido apenas em Vias Coletoras, Arterial I e Expressa, observando a Lei nº7988 de 30/12/96.
(6) Adequado apenas em Vias Arteriais I e Expressas.
(7) Adequado apenas em Vias Expressas.
(8) Adequado com exceção das atividades 75.23.01 - Penitenciária e 75.23.02 - Correcional de menores (casa de detenção).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Conjunto Ceará

Terminal Conjunto Ceará				
1. Caracterização Geral				
Endereço	Avenida L - Conj. Ceará (não oficial)			
Inauguração	Setembro de 1993			
Horário de Funcionamento	24 Horas			
Passageiros embarcados por dia	68.676			
Frota de Veículos	140			
Número de Linhas de Ônibus	20			
Quantidade de Plataformas	3			
Área Terreno m²	7.850 m²			
Área Terreno m² (Proposta)	7.850 m²			
Área Edificação m²	2.059 m²			
Área Edificação m² (Proposta)	2.059 m²			
Área Locada m²	117 m²			
Viagens Programadas / dia	1.210			
2. Situação Fundiária				
Matrículas	Registrado na Matrícula nº 0138 do 2º RGI. Foi aberta a matrícula nº 90.778 do 3º RGI referente a toda a praça onde está inserido o Terminal. O Terminal foi implantado em área pública cuja destinação original era para Área Verde. Área atual: 13.500m².			
3. Caracterização Urbanística				
Zoneamento Lei 236/17	Zona de Requalificação Urbana 1 – ZRU 1			
Zona Especial	–			
Operação Urbana	–			
Parâmetros Urbanísticos[1]				
	Parâmetros Existentes		Parâmetros Pretendidos	
	ZRU – 1	ZEDUS		
Índice de aproveitamento básico	2,00	–	2,00	
Índice de aproveitamento máximo	2,00	–	5,00	
Índice de aproveitamento mínimo	0,20	–	0,20	
Taxa de Ocupação Máxima do Lote	0,60	–	0,80	
Taxa de Permeabilidade mínima	0,30	–	NA	
Taxa de Ocupação de Subsolo	0,60	–	0,80	
Área mínima do lote	125 m²	–	125 m²	
Testada mínima do lote	5 m	–	5 m	
Gabarito de Altura Máxima das Edificações	48,00	–	Livre	
Fração do lote	45, 60 ou 100	–	30 para HIS	
Profundidade mínima do lote	25 m	–	25 m	
Recuos laterais e de fundo	–	–	–	
Usos Permitidos (Anexo 6 da LPUOS)				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Conjunto Ceará

Terminal Conjunto Ceará		
Depende da Classificação Viária		
Classificação Viária		
Não informado		
Melhoramentos Viários		
Não há diretrizes de Sistema Viário Básico para o terreno		
Observações		
A área do perímetro de abrangência da intervenção urbana engloba a praça e é de 54.128m²		
4. Potencial Construtivo		
Potencial construtivo básico atual (m²)	14.740,00	
Potencial construtivo máximo atual (m²)	14.740,00	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Lagoa

Terminal Lagoa		
1. Caracterização Geral		
Endereço	Rua Gomes Brasil, 555, esquina com Avenida Fernando Távora	
Inauguração	Julho de 1993	
Horário de Funcionamento	24 Horas	
Passageiros embarcados por dia	54.698	
Frota de Veículos	136	
Número de Linhas de Ônibus	31	
Quantidade de Plataformas	4	
Área Terreno m²	9.633 m²	
Área Terreno m² (Proposta)	9.633 m²	
Área Edificação m²	4.050 m²	
Área Edificação m² (Proposta)	4.050 m²	
Área Locada m²	192 m²	
Viagens Programadas / dia	1.587	
2. Situação Fundiária		
Matrículas	"Processo Judicial nº 0126031-45.2008.8.06.0001 da 3ª VFP - Ação de Usucapião. Foi deferido o pedido da PMF e expedido em fevereiro de 2018 o mandado de registro do imóvel em nome desta edilidade. Resolução das pendências geradas no cartório, com a confecção do memorial descritivo corrigido e elaboração de novo overlay. Área Aproximada: 13.960 m²"	
3. Caracterização Urbanística		
Zoneamento Lei 236/17	Zona de Requalificação Urbana 1 – ZRU 1	
Zona Especial	Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica – ZEDUS Parangaba	
Operação Urbana	Futura OUC Centro Oeste	

Parâmetros Urbanísticos[1]

	Parâmetros Existentes		Parâmetros Pretendidos	
	ZRU – 1	ZEDUS Parangaba		
Índice de aproveitamento básico	2,00	2,00	2,00	
Índice de aproveitamento máximo	2,00	2,00	5,00	
Índice de aproveitamento mínimo	0,20	0,20	0,20	
Taxa de Ocupação Máxima do Lote	0,60	0,60	0.80	
Taxa de Permeabilidade mínima	0,30	0,30	NA	
Taxa de Ocupação de Subsolo	0,60	0,60	0.80	
Área mínima do lote	125 m²	125 m²	125 m²	
Testada mínima do lote	5 m	5 m	5 m	
Gabarito de Altura Máxima das Edificações	48,00	48,00	Livre	
Fração do lote	45, 60 ou 100	45, 60 ou 100	45, 60 ou 100	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Lagoa

Terminal Lagoa				
Profundidade mínima do lote	25 m	25 m	25 m	
Recuos laterais e de fundo				
Usos Permitidos (Anexo 6 da LPUOS)				
R-1; R-2; R-3; R-4; R-5; R-6; R-7; R-8; R-9; R-10	CV-1; CV-2; CV-3	CA-1*	INF-1; INF-4**	CSM-1; CSM-2; H1; H-2; PS-1; PS-2; PS-3; PS-4
SAL-1; SAL-2; SAL-3**; SAL-4**	SP-1; SP-2; SP-3	SOE-1; SOE-2***	SE-1; SE-2	SS-1; SS-2; SS-3; SS-4
SUP-1; SUP-2; SUP-4	SB-1; SB-2	IA-1; IA-2	EAG-1	ECL-1; ECL-2; ECL-3; ECL-4**
EVP-2; EVP-3	EAT-1; EAT-2	EM-1	EDS-1; EDS-2****	EAR-1; EAR-2; EAR-3
Classificação Viária				
Rua Gomes Brasil	Via Arterial I			
Av. Augusto dos Anjos	Via Arterial I			
Melhoramentos Viários				
A Avenida Augusto dos Anjos tem caixa prevista para 45m de largura no trecho que abrange o Terminal Lagoa, havendo incidência de faixa de alargamento viário sobre o terreno no mesmo.				
A Rua Gomes Brasil está definida como Caixa Atual, não havendo previsão de alargamento.				
Observações				
Localizado em perímetro da futura Operação Urbana Consorciada Centro Oeste, sob a zona ZOUC 5, cujo IA máximo é de 3,0; Taxa de Permeabilidade é de 20% e Taxa de Ocupação Máxima é de 80%. O gabarito de altura máximo é de72m. O área do perímetro de abrangência da intervenção urbana engloba a praça.				
4. Potencial Construtivo				
Potencial construtivo básico atual (m^2)	28.530,00			
Potencial construtivo máximo atual (m^2)	28.530,00			

OBS

* Permitido desde que com área construída máxima de 250m²
** Permitido apenas em Vias Coletoras, Arterial I e Expressa
*** Adequado apenas para as atividades Serviço de Guarda de Veículos Horizontal e Serviço de Guarda de Veículos Vertical
**** Apenas a atividade Corpo de Bombeiros

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Messejana

Terminal Messejana		
1. Caracterização Geral		
Endereço	Avenida Jornalista Tomaz Coelho com Rua Taquatiara	
Inauguração	Janeiro de 2018	
Horário de Funcionamento	24 horas	
Passageiros embarcados por dia	144.127	
Frota de Veículos	231	
Número de Linhas de Ônibus	52	
Quantidade de Plataformas	3	
Área Terreno m²	21.426 m²	
Área Terreno m² (Proposta)	21.426 m²	
Área Edificação m²	8.326 m²	
Área Edificação m² (Proposta)	8.326 m²	
Área Locada m²	188 m²	
Viagens Programadas / dia	2.636	
2. Situação Fundiária		
Matrículas	Retificado no Proc. Nº 53.02.09075-9 da 2ª V.F.P em 20/02/2008. O número atual do processo é 0165853- 22.2000.8.06.0001, em 24 de maio de 1999 foi emitido o mandado de registro. Porém até o momento não o imóvel não foi registrado em nome da PMF devido a pendências apontadas pelo 6º CRI. Processo foi remetido a PGM para análise e abertura de Ação Judicial de Retificação caso necessário. Aguardando a elaboração de novo ofício para a PGM solicitando a retificação das áreas constantes nas matrículas dos imóveis desapropriados. Após o registro das áreas desapropriadas em nome do Município, se faz necessário a abertura de matrícula das ruas absorvidas pelo terminal e sua desafetação, para posterior unificação das matrículas. Área Aproximada: 30.200 m².	
3. Caracterização Urbanística		
Zoneamento Lei 236/17	Zona de Ocupação Moderada 2 – ZOM 2	
Zona Especial	–	
Operação Urbana	–	

Parâmetros Urbanísticos[1]			
	Parâmetros Existentes		Parâmetros Pretendidos
	ZOM - 2	ZEDUS	
Índice de aproveitamento básico	2,00	2,00	2,00
Índice de aproveitamento máximo	2,00	3,00	5,00
Índice de aproveitamento mínimo	0,10	0,20	0,20
Taxa de Ocupação Máxima do Lote	0,60	0,60	0,80
Taxa de Permeabilidade mínima	0,40	0,40	NA
Taxa de Ocupação de Subsolo	0,50	0,60	0,80
Área mínima do lote	125 m²	125 m²	125 m²
Testada mínima do lote	6 m	5 m	5 m

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Messejana

Terminal Messejana				
Gabarito de Altura Máxima das Edificações	48,00	72,00	Livre	
Fração do lote	45, 60 ou 100	–	30 para HIS	
Profundidade mínima do lote	25 m	–	25 m	
Recuos laterais e de fundo	–	–	–	
Usos Permitidos (Anexo 6 da LPUOS)				
Depende da Classificação Viária				
Classificação Viária				
Avenida Jornalista Thomaz Coelho			Via Arterial I	
Rua Taquatiara				
Melhoramentos Viários				
A Av. Jornalista Thomaz Coelho tem Caixa Proposta para 34m de largura. Entretanto, em análise aos anexos da LPUOS, identifica-se que a faixa de alargamento não se dá sobre o terreno do Terminal.				

4. Potencial Construtivo		
Potencial construtivo básico atual (m²)	72.566,00	
Potencial construtivo máximo atual (m²)	108.849,00	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Papicu

Terminal Papicu		
1. Caracterização Geral		
Endereço	Rua Pereira de Miranda, nº 80	
Inauguração	Janeiro de 1993	
Horário de Funcionamento	24 horas	
Passageiros embarcados por dia	278.501	
Frota de Veículos	524	
Número de Linhas de Ônibus	56	
Quantidade de Plataformas	2	
Área Terreno m²	11.016 m²	
Área Terreno m² (Proposta)	18.428 m²	
Área Edificação m²	4.349 m²	
Área Edificação m² (Proposta)	16.557 m²	
Área Locada m²	693 m²	
Viagens Programadas / dia	3.548	
2. Situação Fundiária		
Matrículas	Foi objeto do Decreto nº 8621 de 26 de setembro de 1991, tendo como expropriado JOSE DUMMAR, cujo título imobiliário é a TRANSCRIÇAO Nº 43.912. A aquisição do bem se deu através do processo judicial nº 0061888-28.2000.8.06.0001 (número anterior 0000.02.76933-6 da 1ª Vara da Fazenda Pública) que está em andamento. A Ação judicial de Embargos de Terceiro processo nº 0061891-80.2000.8.06.0001 (número anterior 2000.0066.6891-8) movida contra o Município de Fortaleza que impedia o prosseguimento do processo de desapropriação foi indeferida, desta forma o processo de desapropriação passou a seguir os tramites legais normalmente. Aguardando o atendimento do que fora solicitado pelo Juízo da Fazenda Pública porá ambas as partes, para o prosseguimento da ação de desapropriação. Área Aproximada:12.616 m².	
3. Caracterização Urbanística		
Zoneamento Lei 236/17	Zona de Ocupação Preferencial 2 – ZOP 2	
Zona Especial	–	
Operação Urbana	Futura OUC Maceió - Papicu	

Parâmetros Urbanísticos[1]				
	Parâmetros Existentes		Parâmetros Pretendidos	
	ZOP - 2	ZEDUS		
Índice de aproveitamento básico	2,00	–	2,00	
Índice de aproveitamento máximo	3,00	–	5,00	
Índice de aproveitamento mínimo	0,20	–	0,20	
Taxa de Ocupação Máxima do Lote	0,60	–	0,80	
Taxa de Permeabilidade mínima	0,30	–	NA	
Taxa de Ocupação de Subsolo	0,60	–	0,80	
Área mínima do lote	125 m²	–	125 m²	
Testada mínima do lote	5 m	–	5 m	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Papicu

Terminal Papicu				
Gabarito de Altura Máxima das Edificações	72,00	–	Livre	
Fração do lote	30	–	30,00	
Profundidade mínima do lote	25 m	–	25 m	
Recuos laterais e de fundo	–	–	–	
Usos Permitidos (Anexo 6 da LPUOS)				
Depende da Classificação Viária				
Classificação Viária				
Av. Almirante Henrique Saboia	Via Expressa			
Av. Eng. Santana Jr.	Via Arterial I			
Rua Des. Lauro Nogueira	Rua Local			
Rua Pereira de Miranda	Rua Local			
Melhoramentos Viários				
Há diretriz de alargamento para a Av. Almirante Henrique Saboia, compondo trecho do 1º Anel Expresso, conforme diretrizes de planejamento do Sistema Viário Básico da LCPUOS nº 236/2017. Com o alargamento proposto atualmente para a referida via, deverá incidir faixa sobre área do terreno do Terminal do Papicu. Entretanto, salientamos que as dimensões de incidência deverão ser respondidas através de processo específico, com a análise do documento cartorial do imóvel.				
A Av. Eng. Santana Jr. é apresentada com dimensão de Caixa Atual no Anexo 7 da LPUOS, não havendo previsão de alargamento.				
Observações				
Está localizado em perímetro da futura Operação Urbana Consorciada Maceió-Papicu, sob a zona ZOUC-6, cujo IA máximo é de 5,0; Taxa de Permeabilidade é de 20% e Taxa de Ocupação Máxima é de 80%. O gabarito de altura máximo é de 95m.				
4. Potencial Construtivo				
Potencial construtivo básico atual (m²)	38.600,00			
Potencial construtivo máximo atual (m²)	57.900,00			

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Parangaba

Terminal Parangaba		
1. Caracterização Geral		
Endereço	Rua Eduardo Perdigão	
Inauguração	Agosto de 1993	
Horário de Funcionamento	24 horas	
Passageiros embarcados por dia	198.212	
Frota de Veículos	369	
Número de Linhas de Ônibus	53	
Quantidade de Plataformas	5	
Área Terreno m²	11.313 m²	
Área Terreno m² (Proposta)	11.313 m²	
Área Edificação m²	6.192 m²	
Área Edificação m² (Proposta)	7.189 m²	
Área Locada m²	910 m²	
Viagens Programadas / dia	3.508	
2. Situação Fundiária		
Matrículas	Registrado em nome da PMF, sob a matrícula nº 40.600 do 6º CRI da Capital. Área Aproximada: 11.484 m²	
3. Caracterização Urbanística		
Zoneamento Lei 236/17	Zona de Requalificação Urbana 1 – ZRU 1	
Zona Especial	Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica – ZEDUS Parangaba	
Operação Urbana	Futura OUC Centro Oeste	
Parâmetros Urbanísticos[1]		

	Parâmetros Existentes		Parâmetros Pretendidos	
	ZRU – 1	ZEDUS Parangaba		
Índice de aproveitamento básico	2,00	2,00	2,00	
Índice de aproveitamento máximo	2,00	2,00	5,00	
Índice de aproveitamento mínimo	0,20	0,20	0,20	
Taxa de Ocupação Máxima do Lote	0,60	0,60	0,80	
Taxa de Permeabilidade mínima	0,30	0,30	NA	
Taxa de Ocupação de Subsolo	0,60	0,60	0,80	
Área mínima do lote	125 m²	125 m²	125 m²	
Testada mínima do lote	5 m	5 m	5 m	
Gabarito de Altura Máxima das Edificações	48,00	48,00	Livre	
Fração do lote	45, 60 ou 100	45, 60 ou 100	45, 60 ou 100	
Profundidade mínima do lote	25 m	25 m	25 m	
Recuos laterais e de fundo				
Usos Permitidos (Anexo 6 da LPUOS)				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Parangaba

Terminal Parangaba				
R-1; R-2; R-3; R-4; R-5; R-6; R-7; R-8; R-9; R-10	CV-1; CV-2; CV-3	CA-1*	INF-1; INF-4**	CSM-1; CSM-2; H1; H-2; PS-1; PS-2; PS-3; PS-4
SAL-1; SAL-2; SAL-3**; SAL-4**	SP-1; SP-2; SP-3	SOE-1; SOE-2***	SE-1; SE-2	SS-1; SS-2; SS-3; SS-4
SUP-1; SUP-2; SUP-4	SB-1; SB-2	IA-1; IA-2	EAG-1	ECL-1; ECL-2; ECL-3; ECL-4**
EVP-2; EVP-3	EAT-1; EAT-2	EM-1	EDS-1; EDS-2****	EAR-1; EAR-2; EAR-3
Classificação Viária				
Rua Eduardo Perdigão	Via Arterial I			
Av. Dr. Silas Munguba	Via Local			
Melhoramentos Viários				
A Rua Eduardo Perdigão compõe parte da solução de interseção entre o 3º Anel Arterial, conforme diretrizes da Lei do SVB (Tabela 7.2 da LCPUOS), e as vias: Rua Germano Frank, Rua Cônego de Castro e Av. Godofredo Maciel, Av. General Osório de Paiva. A solução desenhada não apresenta necessidade de alargamento desta rua, constando como Caixa Atual.				
A Av. Dr. Silas Munguba, que tem sua continuidade como à Av. Carlos Amora, especificamente no trecho em que abrange o terminal, não tem previsão de alargamento.				
Observações				
Localizado em perímetro da futura Operação Urbana Consorciada Centro Oeste, sob a zona ZOUC 3B, cujo IA máximo é de 5,0; Taxa de Permeabilidade é de 20% e Taxa de Ocupação Máxima é de 80%. O gabarito de altura máximo é de72m.				
4. Potencial Construtivo				
Potencial construtivo básico atual (m²)	22.140,00			
Potencial construtivo máximo atual (m²)	22.140,00			

OBS

* Permitido desde que com área construída máxima de 250m²
** Permitido apenas em Vias Coletoras, Arterial I e Expressa
*** Adequado apenas para as atividades Serviço de Guarda de Veículos Horizontal e Serviço de Guarda de Veículos Vertical
**** Apenas a atividade Corpo de Bombeiros

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Siqueira

Terminal Siqueira		
1. Caracterização Geral		
Endereço	Avenida General Osório de Paiva, nº 2955	
Inauguração	Novembro de 1995	
Horário de Funcionamento	24 Horas	
Passageiros embarcados por dia	152.658	
Frota de Veículos	330	
Número de Linhas de Ônibus	47	
Quantidade de Plataformas	Estilo praça (4 lados)	
Área Terreno m²	12.159 m²	
Área Terreno m² (Proposta)	18.383 m²	
Área Edificação m²	6.161 m²	
Área Edificação m² (Proposta)	8.195 m²	
Área Locada m²	187 m²	
Viagens Programadas / dia	3.153	
2. Situação Fundiária		
Matrículas	Registrado na Matrículas 19.335 e 35.129 do 3º CRI. A PMF está aguardando andamento dos desenhos e memoriais para dar entrada na unificação das matrículas no cartório de registro de imóveis. Área Aproximada: 12.000m²	
3. Caracterização Urbanística		
Zoneamento Lei 236/17	Zona de Requalificação Urbana 2 – ZRU 2	
Zona Especial	Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica – ZEDUS Corredor Perimetral Oeste	
Operação Urbana	N/C	

Parâmetros Urbanísticos[1]				
	Parâmetros Existentes			
	ZRU – 2	ZEDUS Corredor Perimetral Oeste	Parâmetros Pretendidos	
Índice de aproveitamento básico	1,50	1,50	1,50	
Índice de aproveitamento máximo	1,50	1,50	5,00	
Índice de aproveitamento mínimo	0,10	0,10	0,10	
Taxa de Ocupação Máxima do Lote	0,60	0,60	0,80	
Taxa de Permeabilidade mínima	0,30	0,30	NA	
Taxa de Ocupação de Subsolo	0,60	0,60	0,80	
Área mínima do lote	125 m²	125 m²	125 m²	
Testada mínima do lote	5 m	5 m	5 m	
Gabarito de Altura Máxima das Edificações	48,00	48,00	Livre	
Fração do lote	45, 60, 75 ou 100	45, 60, 75 ou 100	45, 60, 75 ou 100	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Siqueira

Terminal Siqueira				
Profundidade mínima do lote	25 m	25 m	25 m	
Recuos laterais e de fundo				
Usos Permitidos (Anexo 6 da LPUOS)				
R-1; R-2; R-3; R-4; R-5; R-6; R-7; R-8; R-9; R-10	CV-1; CV-2; CV-3	CA-1; CA-2; INF-1	INF-2(2); INF-3(2)	INF-4(5); CSM-1; CSM-2; H-1; H-2; PS-1; PS-2; PS-3
SAL-1; SAL-2; SAL-3(2); SAL-4(2); SP-1; SP-2	SP-3; SOE-1; SOE-2	SOE-3; SOE-4(7)	SE-1; SE-2; SS-1; SS-2	SS-3; SS-4; SS-5; SUP-1; SUP-2; SUP-3(2); SUP-4; SB-1
SB-2; IA-1; IA-2; IA-3; IA-4; IA-5; IA-6; II-1; II-2(6)	EAG-1; EDS-1; EDS-2(8)	ECL-1; ECL-2; ECL-3(2)	EAR-1; EAR-2; EAR-3(2)	EAI-2(9); EVP-2; EVP-3; EAT-1; EAT-2; EM-1; AGR-1; PA-3
Classificação Viária				
Avenida General Osório de Paiva	Via Arterial I			
Melhoramentos Viários				
A Rua Eduardo Perdigão compõe parte da solução de interseção entre o 3º Anel Arterial, conforme diretrizes da Lei do SVB (Tabela 7.2 da LCPUOS), e as vias: Rua Germano Frank, Rua Cônego de Castro e Av. Godofredo Maciel, Av. General Osório de Paiva. A solução desenhada não apresenta necessidade de alargamento desta rua, constando como Caixa Atual.				
A Av. Dr. Silas Munguba, que tem sua continuidade como à Av. Carlos Amora, especificamente no trecho em que abrange o terminal, não tem previsão de alargamento.				
Observações				
A Avenida General Osório de Paiva, no trecho que abrange o Terminal do Siqueira, tem Caixa Proposta para 34m de largura, embora seja possível identificar que a dimensão existente atualmente já se aproxima da dimensão prevista no Anexo 7 da LCPUOS.				
4. Potencial Construtivo				
Potencial construtivo básico atual (m²)	27.855,00			
Potencial construtivo máximo atual (m²)	27.855,00			

OBS

(1) Permitido desde que com área construída máxima de 250m²

(2) Permitido apenas em Vias Coletoras, Arterial I e Expressa

(3) Adequado apenas para as atividades Serviço de Guarda de Veículos Horizontal e Serviço de Guarda de Veículos Vertical

(4) Apenas a atividade Corpo de Bombeiros

(5) Permitido apenas em Vias Coletoras, Arterial I e Expressa, observando a Lei nº7988 de 30/12/96.

(6) Adequado apenas em Vias Arteriais I e Expressas.

(7) Adequado apenas em Vias Expressas.

(8) Adequado com exceção das atividades 75.23.01 - Penitenciária e 75.23.02 - Correcional de menores (casa de detenção).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Adequada apenas para a atividade 93.03.35 - Crematório

Ficha Técnica do Terminal Coração de Jesus

Terminal Coração de Jesus		
1. Caracterização Geral		
Endereço	Avenida Duque de Caxias S/N	
Inauguração	Agosto de 1991	
Horário de Funcionamento	24 Horas	
Passageiros embarcados por dia	64.413	
Frota de Veículos	130	
Número de Linhas de Ônibus	19	
Quantidade de Plataformas	2	
Área Terreno m²	1.331 m²	
Área Terreno m² (Proposta)	1.331 m²	
Área Edificação m²	626 m²	
Área Edificação m² (Proposta)	626 m²	
Área Locada m²	0 m²	
Viagens Programadas / dia	1.332	
2. Situação Fundiária		
Matrículas	Informações não disponibilizadas pela Prefeitura	
3. Caracterização Urbanística		
Zoneamento Lei 236/17	Zona de Ocupação Preferencial 1 – ZOP 1	
Zona Especial	–	
Operação Urbana	–	

Parâmetros Urbanísticos[1]				
	Parâmetros Existentes			
	ZOP – 1	ZEDUS Corredor Perimetral Oeste	Parâmetros Pretendidos	
Índice de aproveitamento básico	3,00	–	3,00	
Índice de aproveitamento máximo	3,00	–	5,00	
Índice de aproveitamento mínimo	0,25	–	0,25	
Taxa de Ocupação Máxima do Lote	0,60	–	0,80	
Taxa de Permeabilidade mínima	0,30	–	NA	
Taxa de Ocupação de Subsolo	0,60	–	0,80	
Área mínima do lote	125 m²	–	125 m²	
Testada mínima do lote	5 m	–	5 m	
Gabarito de Altura Máxima das Edificações	72,00	–	Livre	
Fração do lote	30 ou 45	–	30 ou 45	
Profundidade mínima do lote	25 m	–	25 m	
Recuos laterais e de fundo		–	–	
Usos Permitidos (Anexo 6 da LPUOS)				
Depende da Classificação Viária				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ficha Técnica do Terminal Coração de Jesus

Terminal Coração de Jesus		
Não informado		
Melhoramentos Viários		
Não informado		
Observações		
Está em andamento na PMF o Plano de Ação do Novo Centro que engloba o Projeto de Requalificação do Parque da Criança e entorno, que abrange a área do Terminal.		
4. Potencial Construtivo		
Potencial construtivo básico atual (m²)	4.740,00	
Potencial construtivo máximo atual (m²)	4.740,00	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO V DO EDITAL - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. As Licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA, para fins de classificação e pontuação, contendo todos os elementos e documentos descritos neste ANEXO.

1.2. As PROPOSTAS TÉCNICAS que sejam contrárias às disposições deste item não serão analisadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES quanto aos demais aspectos previstos neste anexo, para obtenção da Nota Técnica.

1.3. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser composta por Atestados de Capacidade Técnica, Planos, Projetos e Sistemas completos, contendo minimamente os elementos necessários de acordo com as diretrizes constantes deste Anexo.

a) Os documentos mencionados no item anterior, incluindo certificações, somente serão admitidos se de titularidade da LICITANTE, de sociedade de propósito específico da qual a licitante seja sócia, de CONSÓRCIO do qual a LICITANTE seja integrante (na proporção da respectiva participação), ou de integrante do mesmo GRUPO ECONÔMICO da LICITANTE.

1.4. Os planos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA, deverão observar e respeitar os elementos mínimos descritos nos seguintes ANEXOS do CONTRATO:

a) Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária e seus Apêndices; e

b) Anexo IV - Sistema de Mensuração de Desempenho;

1.5. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser encaminhada juntamente com uma carta de apresentação.

1.5.1. A PROPOSTA TÉCNICA deverá constar prazo de validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua apresentação. , conforme estabelecido no EDITAL.

1.6. A PROPOSTA TÉCNICA será avaliada com base na apuração dos fatores de pontuação.

2. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.1. N1 - Plano de Mobilização das Obras

N1 - Plano de Mobilização das Obras
Requisitos Técnicos: A LICITANTE deverá apresentar descrição, clara e objetiva dos elementos mínimos suficientes para garantir a operação ininterrupta de embarque e desembarque de ônibus e passageiros durante o período de obras, contemplando: Sistema de contingenciamento durante a execução das obras de requalificação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS; Esquemáticos em planta contendo indicações das áreas de intervenções para as etapas de execução, bem como os indicadores de sentidos dos fluxos de passageiros resultantes com os bloqueios, durante a realização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO; Esquemáticos em planta contendo pontos de parada provisórios durante as intervenções, quando assim forem necessários, assegurando-se espaços para organização de filas, eventualmente fora do perímetro dos terminais, mas com adoção de ações para se garantir as necessidades mínimas de segurança aos usuários do sistema de ônibus; Cronograma em bases contendo as etapas de projeto, incluindo aquelas de obtenção de licenças, de execução das obras e de obtenção de aprovações após a conclusão dos trabalhos, e indicando os prazos finais e intermediários para cada atividade prevista; Descrição das ações, medidas e soluções a serem aplicadas durante o apoio à operação provisória, inclusive descrevendo condicionantes de acesso à infraestrutura existente e as interferências com a operação comercial implantada nos TERMINAIS, caso seja prevista a alocação de parte ou de toda a operação para a área externa dos TERMINAIS; Estratégia para o redirecionamento dos embarques e desembarques para outras PLATAFORMAS ou, caso seja prevista a alocação de parte ou de toda a operação para a

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

área externa dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, remanejamento das paradas de ônibus, a fim de minimizar ao máximo as interferências na região, e possível área de acomodação e permanência (fila de espera) quando da realização de obras; Estratégia de remanejamento, incluindo locais de realocação, das estruturas e equipamentos necessários para continuidade das atividades administrativas e operacionais dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS; Estratégia de divulgação de informações para os USUÁRIOS acerca das mudanças dos locais de embarque, sanitários, centro de informações e demais estruturas e equipamentos relevantes; Estratégias de mitigação dos impactos das obras no entorno dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, contemplando, ao mínimo, os seguintes aspectos: (i) Restrição à circulação de pessoas e veículos; (ii) Tráfego de Veículos e Maquinário; (iii) Geração de resíduos sólidos; (iv) Poluição do Ar; (v) Poluição Sonora; (vi) Poluição Visual e (vii) Instrumentos de articulação junto à vizinhança;

Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu aos 9 requisitos.	10
Atendeu de 7 a 8 requisitos.	8
Atendeu de 5 a 6 requisitos.	6
Atendeu de 3 a 4 requisitos.	4
Atendeu parcialmente, 1 a 2 requisitos.	2
Não atendeu nenhum requisito	0
Peso	**4**

2.2. N2 –Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001:2015)

N2 – Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001:2015)
Requisitos Técnicos: A LICITANTE deverá apresentar um Manual do Sistema de Gestão Ambiental em conformidade com a ISO 14001:2015 e atendendo ao item 11 do Anexo III do Contrato (apêndice D) - Caderno de Encargos Urbanísticos, que deverá conter minimamente, os seguintes elementos:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cronograma de Implantação da Gestão Ambiental - Planejamento - Implementação e Operação - Verificação; Definição de uma Política Ambiental envolvendo todo o escopo; Estrutura de Instrumentos Normativos.

Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu integralmente, todos os 3 elementos	10
Atendeu parcialmente, até 2 elementos	7
Atendeu parcialmente, até 1 elemento	3
Não atendeu nenhum elemento.	0
Peso	**2**

2.3. N3 - Plano de Sustentabilidade

N3 - Plano de Sustentabilidade
Requisitos Técnicos: A Licitante deverá contemplar em seu projeto de intervenções nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, Plano de Sustentabilidade que deverá conter minimamente, os seguintes elementos: Implantação de novas tecnologias para redução do consumo de energia; Implantação de novas tecnologias para redução do consumo de água; Aproveitamento e utilização de água de reuso; Captação e utilização de água de chuva; Utilização da iluminação natural; Implantação, captação e utilização de fontes alternativas de energia.

Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu integralmente.	10
Atendeu parcialmente, até 6 a 7 requisitos.	8
Atendeu parcialmente, até 3 a 5 requisitos.	6
Atendeu parcialmente, de 1 a 2 requisitos.	4
Não atendeu.	0

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Peso	**1**

2.4. N4 -Plano de operação, conservação, manutenção e limpeza

N4 -Plano de operação, conservação, manutenção e limpeza	
Requisitos Técnicos: A LICITANTE deverá elaborar em sua PROPOSTA TÉCNICA, Plano de Operação, Conservação, Manutenção e Limpeza, conforme apresentado no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS. O Plano, deverá observar, os seguintes itens: Manual de Procedimentos e Rotinas Procedimentos e verificação (sistema de checklist) Plano de Sistema de Gestão da Qualidade Programa de Capacitação e Desenvolvimento Proposta de Comunicação Visual	
Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu integralmente.	10
Atendeu parcialmente, de 3 a 4 requisitos.	7
Atendeu parcialmente, de 1 a 2 requisitos.	4
Não atendeu	0
Peso	**1**

2.5. N5 - Sistemas de Tecnologia

N5 - Sistemas de Tecnologia
Requisitos Técnicos: A LICITANTE deverá elaborar em sua PROPOSTA TÉCNICA plano para implantação e operação de sistemas de tecnologia, abrangendo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Implantação e Operação do Centro de Controle de Terminais – CCT, onde será realizado o monitoramento e controle inteligentes de todos os TERMINAIS e os CORREDORES ESTRUTURADOS através de um Sistema Informatizado de Controle e Gerenciamento.

O Sistema Informatizado de Controle e Gerenciamento deverá ser implantado e funcionar de maneira modular e hierárquica, permitindo total flexibilidade de intervenções e maior disponibilidade em decorrência de manutenções.

O Sistema Informatizado de Controle e Gerenciamento deverá operar de maneira integrada permitindo que todos os componentes e subsistemas tenham acesso a todas as informações oriundas de cada módulo.

A arquitetura sistêmica do Sistema Informatizado de Controle e Gerenciamento deverá ser projetada utilizando um barramento lógico de integração que permita que todos os sistemas adjacentes se conectem ao mesmo e sejam passíveis de uso integrado.

No CCT, deverão ser processados os dados recebidos dos sistemas adjacentes de todos os TERMINAIS, permitindo aos operadores, a partir de um único ponto, gerenciar e controlar todos os eventos em desenvolvimento.

As condições de rotina, previamente programadas, deverão ser controladas pelo Sistema Integrado de Gerenciamento dos TERMINAIS, restando ao elemento humano a análise das não conformidades identificadas e registradas pelo Sistema, possibilitando a necessária atuação de correção operacional ou ação de segurança.

A Licitante deverá apresentar uma solução voltada aos usuários onde seja possível exibir informações gerais do terminal, exibindo minimamente, mas não se limitando, as seguintes informações:

- Horário de funcionamento;
- Integrações existentes;
- Telefones úteis;
- Pontos comerciais;
- Identificação das plataformas (exemplo: cores, letras, números etc);
- Sanitários;

Projetos executivos de arquitetura, engenharia, instalações prediais e de tecnologia do CCT deverão ser elaborados de maneira integrada e compatibilizados entre si.

Conhecimento demonstrado	**Nota**
Atendeu integralmente.	10
Atendeu parcialmente, de 5 a 7 requisitos	8

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Atendeu parcialmente, de 4 a 6 requisitos	6
Atendeu parcialmente, de 1 a 3 requisitos	4
Não atendeu	0
Peso	**4**

2.6. N6 – Apresentação de Certificado de Implantação da ISO 14.001:2015 – Gestão Ambiental

N6 – Certificado de Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001:2015)	
Requisitos Técnicos: A eventual apresentação de certificação ISO 14001 ou equivalente poderá ser considerada como elemento complementar de avaliação técnica, não sendo condição eliminatória nem fator de desclassificação, admitida a comprovação por outros instrumentos equivalentes de gestão ambiental que evidenciem a adoção de práticas ambientais compatíveis com o objeto da concessão.	
Capacidade Técnica Comprovada	**Nota**
Atendeu integralmente, apresentando certificado.	10
Não atendeu, não apresentando certificado.	0
Peso	**1**

3. CÁLCULO DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1. A classificação das PROPOSTAS TÉCNICAS será feita pelo maior número de pontos, conforme fórmula descrita abaixo, de acordo com a apresentação dos planos, projeto e sistemas.

3.2. A Pontuação da Nota Técnica (PNT) será dada da seguinte forma:

$$\boldsymbol{PNT} = ((\boldsymbol{N1} * 4) + (\boldsymbol{N2} * \boldsymbol{2}) + (\boldsymbol{N3} * \boldsymbol{1}) + (\boldsymbol{N4} * \boldsymbol{1}) + (\boldsymbol{N5} * 4) + (\boldsymbol{N}6 * 1))$$

Em que:

N1= Plano de Mobilização das Obras;

N2 = Sistema de Gestão Ambiental;

N3 = Plano de Sustentabilidade;

N4 = Plano de operação, conservação, manutenção e limpeza;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

N5 = Sistemas de Tecnologia;
N6 = Apresentação de Certificado de Implantação da ISO 14.0001:2015 – Gestão Ambiental;

A Nota Técnica Final (NT) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NT = \frac{PNT}{130} \quad *100$$

3.3 A pontuação será emitida por uma comissão de, no mínimo, três técnicos (engenheiros e/ou arquitetos), a fim de avaliar todos os itens de pontuação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•]/202_, QUE TEM COMO OBJETO PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) TERMINAIS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA, SIQUEIRA, CORAÇÃO DE JESUS, JOSÉ WALTER E WASHINGTON SOARES), E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO), SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E SEUS PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA**CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP E A [•] (SPE), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP)**, neste ato representado pelo Secretário Sr. [•], (qualifica) inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado nesta Capital, ora denominado **PODER CONCEDENTE** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa [•], Sociedade de Propósito Específico (SDE) inscrita no CNPJ sob o nº [•], com Sede no endereço [•], neste ato representada por seu [•] (cargo), (identifica e qualifica), inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado [•], ora denominada **CONCESSIONÁRIA,** e ainda, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. [•], (qualifica) inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado nesta Capital e **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA (ETUFOR)**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. [•], (qualifica) inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado nesta Capital, estes, na condição de **INTERVENIENTES**, **têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO DE CONCESSÃO nº** [•]**/202**[•], decorrente da CONCORRÊNCIA Nº [•]/202[•], conforme cláusulas e condições a seguir dispostas:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1.1. Para os fins do presente CONTRATO e seus ANEXOS, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, aplicam-se as definições previstas no ANEXO I do EDITAL – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES.
a) Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação;

1.2. As definições do CONTRATO e seus ANEXOS serão igualmente aplicadas nas formas singular e plural;

1.3. Os títulos dos capítulos e dos itens do EDITAL, CONTRATO e dos ANEXOS não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação;

1.4. No caso de divergência entre o CONTRATO e os ANEXOS, prevalecerá o disposto no CONTRATO;

1.5. No caso de divergência entre os ANEXOS, prevalecerão aqueles emitidos pelo PODER CONCEDENTE;

1.6. No caso de divergência entre:
a) Documentos impressos e os gravados em meio eletrônico, prevalecerão os textos impressos;e
b) Números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A CONCESSÃO está sujeita às disposições do presente CONTRATO e de seus ANEXOS, às leis vigentes no Brasil – com expressa renúncia à aplicação de qualquer outra –, e aos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicáveis, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. A CONCESSÃO será regida pela legislação que segue:
a) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
b) Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
c) Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
e) Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
f) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g) Lei Orgânica do Município de Fortaleza;
h) Lei Municipal nº 7.163, de 30 de junho de 1992;
i) Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009;
j) Lei Municipal nº 9.783, de 13 de junho de 2011;
k) Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013;
l) Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016;
m) Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017;
n) Decreto Municipal nº 14.398, de 11 de abril de 2019;
o) Decreto Municipal Nº 14.963, de 31 de março de 2021; e
p) demais normas legais, técnicas e instruções normativas pertinentes.
q) Neste CONTRATO e em seus ANEXOS, as referências às normas aplicáveis no Brasil deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substitua, complemente ou modifique.

3. INTERPRETAÇÃO

3.1. Para os fins deste CONTRATO, salvo nos casos em que haja expressa disposição em contrário:

i. As definições deste CONTRATO têm os significados atribuídos na Cláusula 1 deste CONTRATO.
ii. Todos os prazos estabelecidos neste CONTRATO considerarão dias corridos, salvo quando expressamente indicada a utilização de dias úteis.
iii. Quando os prazos se encerrarem em fins de semana, feriados ou dias em que não houver expediente no PODER CONCEDENTE, o prazo será automaticamente postergado para o primeiro dia útil subsequente.
iv. As referências ao CONTRATO remetem tanto ao presente documento quanto aos demais documentos que figuram como ANEXOS.

4. ANEXOS

4.1. Integram o presente CONTRATO, para todos os efeitos, os seguintes ANEXOS:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I – EDITAL e seus ANEXOS;
ANEXO II – PROPOSTAS ECONÔMICA E TÉCNICA DA CONCESSIONÁRIA;
ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
Apêndice A - Caderno de Encargos Operacional;
Apêndice B - Caderno de Encargos Tecnologia da Informação;
Apêndice C - Caderno de Encargos Revitalização e Obras dos Terminais;
Apêndice C.I – Proposta de Intervenções
Apêndice D - Caderno de Encargos Urbanísticos;
Apêndice D. I – Premissas Urbanísticas
ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

ANEXO V – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO;
ANEXO VI – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO;
ANEXO VII – DIRETRIZES PARA TRANSIÇÃO; e
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS.
ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO

5. OBJETO

5.1. O OBJETO do presente CONTRATO é a prestação dos serviços para administração, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial, de 10 (dez) TERMINAIS, 2 (dois) CORREDORES ESTRUTURADOS, seus EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS e seus PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA, obedecendo as normas técnicas pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos neste CONTRATO e seus Anexos.

5.2. Os TERMINAIS totalizam 10 (dez) equipamentos, conforme lista que segue:
a) Antônio Bezerra;
b) Conjunto Ceará;
c) Lagoa;
d) Messejana;
e) Papicu;
f) Parangaba;
g) Siqueira;
h) Coração de Jesus;
i) José Walter; e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

j) Washington Soares.

5.3. Além dos TERMINAIS acima, estão contemplados no objeto 2 (dois) Corredores Estruturados, tais quais:
a) Antônio Bezerra-Centro; e
b) Messejana-Centro.

5.4. Observadas as exigências legais atinentes às alterações de contratos de concessão, poderão ser incluídos ou excluídos TERMINAIS e/ou CORREDORES ESTRUTURADOS por iniciativa do PODER CONCDENTE e aceite do CONCESSIONÁRIO, devendo-se, para tanto, ser efetuada a prévia recomposição do econômico-financeiro do CONTRATO, na forma da Cláusula 26 deste CONTRATO.

5.5. A execução do OBJETO envolverá a concessão dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS CORREDORES ESTRUTURADOS para o cumprimento das obrigações e a realização das atividades previstas neste CONTRATO e no ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices, inclusive:
a) A administração, manutenção e conservação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS;
b) A elaboração de projetos e planos visando à execução de obras e serviços;
c) A execução das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS;
d) A EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS, dos CORREDORES ESTRUTURADOS e das ÁREAS ADJACENTES aos TERMINAIS e aos CORREDORES ESTRUTURADOS; e
e) A implantação, funcionamento e exploração de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, caso venham a ser desenvolvidos, conforme parâmetros previstos no ANEXO I DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices.

5.6. São fontes de remuneração da CONCESSIONÁRIA, além das CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, as RECEITAS auferidas na EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS ou de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, bem como dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS IMOBILIÁRIOS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.7. As características e especificações técnicas referentes à execução do OBJETO estão indicadas neste CONTRATO e seus respectivos ANEXOS, bem como nos ANEXOS do EDITAL.

5.8. Sem prejuízo do disposto neste CONTRATO e seus ANEXOS, a execução do OBJETO deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável.

6. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A CONCESSÃO terá prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável até o limite de 05 (cinco) anos, desde que para fins de reequilíbrio econômico-financeiro ou mediante novos investimentos na CONCESSÃO devidamente aprovados pelas PARTES que justifiquem a prorrogação.

6.2. O PRAZO DA CONCESSÃO se dará da data da DATA DE EFICÁCIA até a completa desmobilização e reversão ao PODER CONCEDENTE dos BENS REVERSÍVEIS, através da assinatura do Termo Definitivo de Devolução dos Terminais, resolvidos os direitos e obrigações entre as PARTES, tais como eventuais indenizações decorrentes da extinção do CONTRATO, aplicação das penalidades cabíveis e execução de garantias contratuais constantes no presente CONTRATO, caso necessário.

6.3. As OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, ao final do prazo de CONCESSÃO, reverter-se-ão ao patrimônio público.

6.4. Eventuais empreendimentos associados, executados pela CONCESSIONÁRIA, que venha constituir bens na ÁREA DA CONCESSÃO, reverter-se-ão em favor do PODER CONCEDENTE quando do término da CONCESSÃO.

6.5. É obrigatória a publicação do extrato do CONTRATO no DOM no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura para publicidade e eficácia perante terceiros.

7. VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. O VALOR DO CONTRATO é de R$ 597.264.424,41 (quinhentos e noventa e sete milhões,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA durante todo o prazo do CONTRATO, a valor presente.

7.2. O VALOR DO CONTRATO é meramente referencial, não podendo ser invocado pela licitante para quaisquer fins, tampouco pela concessionária para embasar pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta das dotação orçamentária abaixo discriminada:

a) Projeto/Atividade: 19101.26.453.0101.1068.0001 (APOIO AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE COLETIVO EM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA);
b) Elemento de Despesa: 336783;
c) Fontes de Recursos: 0.150000000001(RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – PODER EXECUTIVO);
d) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos.

8. ASSUNÇÃO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A partir da data de eficácia do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE terão o prazo de até 30 (trinta) dias corridos – PERÍODO DE TRANSIÇÃO – para a tomada das medidas necessárias para efetivar a transferência dos serviços constantes do objeto do CONTRATO.

8.2. Em caso de atraso no PERÍODO DE TRANSIÇÃO que prejudique a CONCESSIONÁRIA, esta terá direito a recomposição da equação econômico-financeira do CONTRATO, sendo que a modalidade preferencialmente empregada será a prorrogação dos prazos para realização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

8.3. Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, os serviços continuarão sendo operados exclusivamente sob a responsabilidade do PODER CONCEDENTE, limitando-se a CONCESSIONÁRIA ao seu acompanhamento. A fim de não afetar a gestão da CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE se compromete, a partir da DATA DE EFICÁCIA, a não praticar qualquer

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ato que possa criar ou modificar direitos ou obrigações que se estendam além do prazo do PERÍODO DE TRANSIÇÃO, sem submetê-los à prévia e expressa aprovação da CONCESSIONÁRIA.

8.4. A CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE designarão representantes para o acompanhamento da execução e gestão dos serviços durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, de modo que a CONCESSIONÁRIA tome conhecimento de todas as funções administrativas, econômicas, de operação e manutenção, como, por exemplo, gestão contábil, recursos humanos, gestão de materiais, gestão patrimonial, comercial e da operação e manutenção através dos seus procedimentos, rotinas, regulamentos, relatórios, ordens de serviços, programações, contratos de fornecimento de bens e serviços, tratamento dos assuntos contenciosos nas esferas administrativa e judicial e outros relativos à prestação dos serviços.

8.5. Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE deverão realizar vistoria nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, informações estas que deverão constar na ORDEM DE INÍCIO.

8.6. Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO mencionado na subcláusula 8.1, não haverá contraprestação paga pelo PODER CONCEDENTE em favor da CONCESSIONÁRIA.

8.7. No prazo de até 15 (quinze) dias, contados do término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA deverão assinar a ORDEM DE INÍCIO, no qual estarão identificados e descritos os BENS REVERSÍVEIS a serem transferidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e, a partir do qual a CONCESSIONÁRIA assumirá efetivamente a responsabilidade pela guarda, manutenção e vigilância dos BENS REVERSÍVEIS e iniciará a prestação dos serviços.

1.1. Quando da transferência dos BENS REVERSÍVEIS para a CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE poderá fornecer para a CONCESSIONÁRIA, na medida de sua disponibilidade, o manual descritivo de cada instalação, projetos, “as built”, infraestrutura de telecomunicações e internet, elétrica, hidráulica, bem como todas as demais informações.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CAPÍTULO II – DA CONCESSIONÁRIA

9. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

9.1. A CONCESSIONÁRIA será remunerada mediante o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA pelo PODER CONCEDENTE e a obtenção de receita de EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS e de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, nos estritos termos deste CONTRATO e do seu ANEXO VI – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

9.2. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA constitui a única forma de remuneração devida à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE, em virtude da prestação dos serviços OBJETO do CONTRATO, abrangendo, dentre outros, todos os custos diretos e indiretos, demais despesas operacionais, inclusive os investimentos necessários para a execução do OBJETO da CONCESSÃO.

9.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE, conforme previsto no ANEXO V deste CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, para apoiar o PODER CONCEDENTE na aferição dos indicadores de desempenho e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos deste CONTRATO, deverá observar as regras e procedimentos no ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

9.4. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertada na PROPOSTA ECONÔMICA pela CONCESSIONÁRIA referente aos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS sofrerá redução até a realização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO previstas no ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices, conforme descrito no ANEXO VI deste CONTRATO – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

9.5. O cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA tem como valor base a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA estabelecido na PROPOSTA ECONÔMICA da

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONCESSIONÁRIA e observado o mecanismo de pagamento constante no ANEXO VI deste CONTRATO – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

9.6. As condições, formas e prazos a serem observados no pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA estão definidos no ANEXO VI deste CONTRATO – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

9.7. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será reajustado com periodicidade anual segundo critérios e condições previstas no ANEXO VI deste CONTRATO - REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, observado o IPCA ou índice de reajuste que vier a substituí-lo.

9.8. O PODER CONCENDENTE se obriga a pagar à CONCESSIONÁRIA a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, conforme os valores e condições indicados no ANEXO VI deste CONTRATO – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

9.9. Os pagamentos da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA serão efetuados mediante depósito pecuniário em conta corrente da CONCESSIONÁRIA pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, na forma do anexo ANEXO VIII deste CONTRATO – MINUTA DO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS.

9.10. Na hipótese de inadimplemento ou atraso no cumprimento da obrigação de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA por razões imputáveis ao PODER CONCEDENTE, incluída a não observância dos prazos indicados no ANEXO VI DO CONTRATO – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, o débito será corrigido monetariamente pelo IPCA ou índice de reajuste que vier a substituí-lo, acrescido de multa de 2% (dois por cento), e juros segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos ao MUNICÍPIO.

9.11. O atraso do pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA à CONCESSIONÁRIA superior a 90 (noventa) dias conferirá à CONCESSIONÁRIA a faculdade de suspensão dos investimentos em curso, bem como a suspensão das atividades que não sejam estritamente necessárias à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

infraestrutura existente, sem prejuízo do direito à rescisão da CONCESSÃO e da incidência da correção monetária, multa e juros previstos neste CONTRATO.

a) Eventuais objeções da CONCESSIONÁRIA e/ou do PODER CONCEDENTE ao cálculo realizado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE deverão ser manifestadas mediante comunicação formal, sendo que eventual manutenção da controvérsia poderá ser solucionada por meio dos mecanismos de solução de conflitos previsto no CAPÍTULO X – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

10. RECEITAS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS

10.1. A CONCESSIONÁRIA poderá celebrar com terceiros, prestadores de serviços de transporte, de serviços auxiliares ao transporte ou exploradores de outras atividades econômicas, pelo regime de direito privado, contratos que envolvam a utilização de espaços nos TERMINAIS, nos CORREDORES ESTRUTURADOS e nas ÁREAS ADJACENTES aos TERMINAIS e aos CORREDORES ESTRUTURADOS.

10.2. A CONCESSIONÁRIA poderá explorar, nos termos deste CONTRATO, fontes futuras de RECEITAS ACESSÓRIAS nos TERMINAIS, no TERRENO DOS TERMINAIS e no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA, incluída, dentre outros, a exploração dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

10.3. Deverá ser observada pela CONCESSIONÁRIA a regulação vigente, bem como:

a) O prazo de vigência dos contratos poderá ultrapassar o do CONTRATO de CONCESSÃO, desde que não haja a antecipação de receitas em favor da CONCESSIONÁRIA, devendo o PODER CONCEDENTE atuar como interveniente-anuente na relação para fins de conhecimento e, se o caso, de sub-rogação da posição contratual no caso de término da CONCESSÃO;

b) Os valores serão livremente pactuados entre a CONCESSIONÁRIA e a outra parte contratante; e

c) Os termos não poderão comprometer os padrões de segurança e de qualidade do serviço concedido.

10.4. Mesmo nos casos que o PODER CONCEDENTE venha figurar como interveniente-anuente, o regime contratual é privado e não haverá qualquer relação, obrigação ou direito ao PODER CONCEDENTE, salvo expressamente definido neste CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.5. O PODER CONCEDENTE poderá ter acesso, mediante solicitação, a todos os contratos que a CONCESSIONÁRIA celebrar para formalizar a utilização de espaços nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS.

10.6. A CONCESSIONÁRIA, por sua exclusiva responsabilidade, poderá explorar fontes alternativas e complementares de receita e empreendimentos associados à CONCESSÃO, desde que estas atividades não comprometam a segurança da operação e os padrões de qualidade do SERVIÇO CONCEDIDO, conforme previsto nas normas e procedimentos integrantes deste CONTRATO.

10.7. Os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS IMOBILIÁRIOS atenderão a clientes externos, não se limitando ao atendimento de passageiros, e aparecem como faculdade de exploração por parte da CONCESSIONÁRIA, não estando obrigada a construir qualquer EMPREENDIMENTO ASSOCIADO e/ou e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADO IMOBILIÁRIO.

10.8. Os recursos advindos dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS IMOBILIÁRIOS são considerados extraordinários.

10.9. As receitas decorrentes da exploração comercial dos espaços dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS aproveitam à CONCESSIONÁRIA e compõem sua remuneração total e o devido equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO.

10.10. A CONCESSIONÁRIA poderá realizar a implantação e a exploração comercial de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS na ÁREA DA CONCESSÃO e no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA, indicadas no Anexo III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices, desde que observadas as regras previstas neste CONTRATO e obtida a autorização prévia do PODER CONCEDENTE para a implantação de atividades nessas áreas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.11. A autorização do PODER CONCEDENTE aos projetos de implantação e exploração comercial de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS na ÁREA DA CONCESSÃO e no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA não implicarão em responsabilidade do MUNICÍPIO pelos investimentos e em garantia quanto à estimativa de remuneração a ser auferida pela CONCESSIONÁRIA.

10.12. A CONCESSIONÁRIA, com auxílio do PODER CONCEDENTE, responsabilizar-se-á pela regularização da ocupação e da exploração das áreas das estações e demais perante entidades e órgãos da Administração Pública Municipal de Fortaleza, os Cartórios de Registro de Imóveis e demais entes das Administrações Públicas Estadual e Federal, além de outras entidades privadas.

10.13. O PODER CONCEDENTE é responsável por auxiliar em todo o processo de regularização das áreas da CONCESSÃO, incluindo, mas não se limitando, a promover solicitações e comunicações direta com os demais órgãos e entes envolvidos, não estando a CONCESSIONÁRIA passível de receber qualquer penalidade advinda da demora na regularização por conta de fatores alheios a sua vontade.

10.14. A CONCESSIONÁRIA responsabilizar-se-á pela liberação da ÁREA DA CONCESSÃO e do PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA para atividades relacionadas à EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

10.15. Sem prejuízo às atividades comerciais desenvolvidas por conta e risco da CONCESSIONÁRIA, as PARTES poderão celebrar NEGÓCIOS PÚBLICOS para, conjuntamente e em parceria, implementarem EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS na ÁREA DA CONCESSÃO.

10.16. Os NEGÓCIOS PÚBLICOS poderão ser materializados por meio de quaisquer arranjos jurídicos que sejam compatíveis com a legislação pertinente, sendo permitida a exploração conjunta, pelas PARTES, de atividades, serviços, ativos e quaisquer outras operações estruturadas, observada a Subcláusula 10.15.

10.17. Os NEGÓCIOS PÚBLICOS têm por escopo somente o objeto do instrumento jurídico a ser celebrado pelas PARTES, não representando qualquer compromisso de autorização ou

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

concordância do PODER CONCEDENTE com o(s) outra(s) atividades(s) proposta(s) pela CONCESSIONÁRIA.

10.18. Os NEGÓCIOS PÚBLICOS estão inteiramente condicionados à autorização do PODER CONCEDENTE, cuja avaliação compreenderá não apenas a compatibilidade com a lei, mas também juízo de conveniência e oportunidade ao PODER CONCEDENTE e/ou à INTERVENIENTE-ANUENTE.

11. TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO OU DO CONTROLE DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

11.1. A transferência do CONTROLE da SPE deve ser aprovada pelo PODER CONCEDENTE, cabendo à CONCESSIONÁRIA apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Descrição da operação societária a ser realizada e da estrutura societária proposta para o momento posterior à transferência do CONTROLE;

b) Justificativa para a realização da mudança de CONTROLE;

c) Indicação e qualificação das pessoas que passarão a figurar como CONTROLADORA(S) da SPE, apresentando, ainda, a relação dos integrantes da administração da SPE e seus CONTROLADORES;

d) Demonstração do quadro societário da SPE após a operação de transferência de CONTROLE pleiteada;

e) Demonstração da habilitação das sociedades que passarão a figurar como controladora(s) da SPE, com apresentação de documentos equivalentes à HABILITAÇÃO TÉCNICA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, à HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

f) Compromisso expresso daquelas que passarão a figurar como controladoras da SPE, indicando que cumprirão integralmente todas as obrigações deste CONTRATO, bem como apoiarão a SPE no que for necessário à plena e integral adimplência das obrigações e ela atribuídas; e

g) Compromisso de todos os envolvidos de que a operação de transferência do controle ficará suspensa até a obtenção da aprovação nos órgãos competentes, inclusive do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

11.2. A transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA não poderá ocorrer antes do 36º

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(trigésimo sexto) mês após a emissão da ORDEM DE INÍCIO, ressalvada a hipótese de insolvência iminente da CONCESSIONÁRIA, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada.

11.3. No caso de CONSÓRCIO formado exclusivamente para a participação na LICITAÇÃO da presente CONCESSÃO, é vedada a inclusão, substituição, retirada, exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros CONSORCIADOS na futura SPE a partir da ABERTURA DA LICITAÇÃO de que trata o EDITAL até o 60º (sexagésimo) mês após a emissão da ORDEM DE INÍCIO.

11.4. A prévia aprovação de que trata a subcláusula 11.1 não se aplica a alterações societárias na CONCESSIONÁRIA e/ou no GRUPO ECONÔMICO da CONCESSIONÁRIA que não resultem na transferência do CONTROLE da SPE.

11.5. No caso de alteração societária na CONCESSIONÁRIA que não resulte em transferência do CONTROLE da SPE, a CONCESSIONÁRIA deverá enviar ao PODER CONCEDENTE apenas comunicação da alteração societária após a conclusão da operação.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONCESSIONÁRIA poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços de operação, manutenção, incluindo a realização dos investimentos necessários nos TERMINAIS.

12.2. A execução das atividades contratadas pela CONCESSIONÁRIA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais da CONCESSÃO.

12.3. A CONCESSIONÁRIA se obriga a dar conhecimento acerca de todos os contratos firmados pela CONCESSIONÁRIA com PARTES RELACIONADAS, sendo que os demais contratos deverão ser apresentados sempre que o PODER CONCEDENTE solicitar.

12.4. Sempre que solicitado pelo PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, deverá comprovar a capacidade técnica do terceiro contratado, caso seja efetuada nova subcontratação para execução dos serviços ali descritos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.5. O fato de o contrato com terceiros ter sido de conhecimento do PODER CONCEDENTE não poderá ser alegado pela CONCESSIONÁRIA para eximir-se do cumprimento total ou parcial de suas obrigações decorrentes da CONCESSÃO, ou justificar qualquer atraso ou modificação nos custos, nem tampouco alegar eventual responsabilização do PODER CONCEDENTE.

12.6. Os contratos entre a CONCESSIONÁRIA e terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não estabelecendo nenhuma relação de qualquer natureza entre os terceiros e o PODER CONCEDENTE.

12.7. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, bem como da contratação de terceiros.

12.8. Constituirá especial dever da CONCESSIONÁRIA prover e exigir, de qualquer entidade com quem venha a contratar, que sejam promovidas as medidas necessárias para salvaguardar a integridade física dos USUÁRIOS e dos cidadãos afetos à CONCESSÃO, devendo- se, ainda, cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de higiene e segurança em vigor.

12.9. Não poderão ser objeto de contratação com terceiros as seguintes atividades:
a) administração, gerenciamento, planejamento e monitoramento das atividades administrativas e de apoio operacional;
b) administração, gerenciamento, planejamento e monitoramento das atividades de controle operacional do embarque e desembarque de passageiros nos TERMINAIS;
c) administração, gerenciamento, planejamento e monitoramento das atividades de manutenção geral nos TERMINAIS;
d) administração, gerenciamento, planejamento e monitoramento das atividades de operação do Sistema de Tecnologia da Informação;
e) administração, gerenciamento, planejamento e monitoramento das atividades de monitoramento de corredores de ônibus;
f) administração, gerenciamento, planejamento e monitoramento das atividades de vigilância e segurança da ÁREA DA CONCESSÃO;
g) administração, gerenciamento, planejamento e monitoramento das atividades de limpeza e conservação da ÁREA DA CONCESSÃO; e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

h) interlocução com os órgãos da Administração Pública e com os USUÁRIOS.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO

13.1. Na exploração da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA terá autonomia na direção dos seus negócios, investimentos, pessoal, material e tecnologia, observados os termos deste CONTRATO, dos estudos técnicos, da legislação aplicável, das normas regulamentares e das instruções e determinações do PODER CONCEDENTE.

13.2. A CONCESSIONÁRIA atuará com ampla transparência e prestará informação completa ao PODER CONCEDENTE, fornecendo-lhe todos os meios para aferir o efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

13.3. A CONCESSIONÁRIA deverá, ao longo de toda a execução contratual, assegurar a prestação de serviço adequado, considerando-se como tal aquele que satisfizer às condições de qualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia, nos termos da legislação.

13.4. A qualidade dos serviços será avaliada através da fiscalização, em conjunto com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, de acordo com o atendimento, pela CONCESSIONÁRIA, aos INDICADORES DE DESEMPENHO.

13.5. A regularidade e a continuidade serão caracterizadas pela prestação contínua dos serviços.

13.6. A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação dos serviços, com a absorção dos avanços tecnológicos advindos ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, que tragam benefícios para os USUÁRIOS, respeitadas as disposições do presente CONTRATO.

13.7. A generalidade será caracterizada pela prestação não discriminatória dos serviços a todo e qualquer USUÁRIO, nos termos da legislação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.8. A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso de todos os USUÁRIOS.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

14.1. As PARTES se comprometem, reciprocamente, a cooperar e a prestar o auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.

15. OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

15.1. São obrigações do PODER CONCEDENTE, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste CONTRATO e em seus ANEXOS e na legislação aplicável:

a) Emitir a ORDEM DE INÍCIO, nos termos e condições deste CONTRATO;

b) Garantir permanentemente o livre acesso da CONCESSIONÁRIA à área da CONCESSÃO, para a execução do OBJETO durante a vigência deste CONTRATO;

c) Disponibilizar à CONCESSIONÁRIA, desde a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, livres e desimpedidos e em conformidade com a regulamentação a respeito do tema, os bens que ficarão sob a gestão da CONCESSIONÁRIA, necessários ao desenvolvimento adequado do objeto deste CONTRATO, inclusive as ÁREAS ADJACENTES aos TERMINAIS onde poderá ocorrer a implantação de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

d) Proteger o fluxo de receitas da CONTA VINCULADA, garantir e manter o SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA e o devido pagamento, no prazo e montante contratualmente firmado, da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA;

e) Assistir a CONCESSIONÁRIA durante o período de transição de que trata a subcláusula 8.1 deste CONTRATO, nos termos do ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices;

f) Concluir tempestivamente as obrigações relacionadas ao PERÍODO DE TRANSIÇÃO, principalmente no que concerne aos TERMINAIS de Bus Rapid Transit – BRT, que deverão estar operacionalmente transferidos à CONCESSIONÁRIA antes da DATA DE EFICÁCIA.

g) Rescindir ou assumir a responsabilidade sobre todos os contratos existentes até a DATA DE EFICÁCIA, que versem sobre a execução de atividades na área da CONCESSÃO;

h) Fazer a gestão das OPERADORAS que tenham a rota de seus veículos vinculada à área da CONCESSÃO;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

i) Intermediar possíveis conflitos existentes entre a CONCESSIONÁRIA e as OPERADORAS;

j) Responsabilizar-se pelos ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos, inclusive de natureza ambiental, anteriores à DATA DE EFICÁCIA, relacionados ao objeto deste CONTRATO, bem como de atos ou fatos que, embora posteriores à DATA DE EFICÁCIA, decorram de culpa exclusiva do PODER CONCEDENTE ou de quaisquer terceiros por ele contratados, observado o disposto na subcláusula 21.33;

k) Fornecer informações para a CONCESSIONÁRIA que lhe estejam disponíveis, para o bom desenvolvimento da CONCESSÃO;

l) Fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo deste CONTRATO;

m) Indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsáveis pelo acompanhamento deste CONTRATO;

n) Acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO, bem como analisar as informações prestadas pela CONCESSIONÁRIA, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações;

o) Aplicar as sanções e penalidades e adotar as demais medidas necessárias ao cumprimento regular do presente CONTRATO, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA;

p) Colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos demais órgãos, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias, conforme previsto neste CONTRATO;

q) Informar a CONCESSIONÁRIA sobre as linhas de ônibus alocadas nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, indicando o seu número, as OPERADORAS responsáveis, a tecnologia adotada, o seu itinerário, o horário ou frequência de chegada e partida;

r) Apoiar a interlocução da CONCESSIONÁRIA com terceiros, tais como órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, visando ao correto desenvolvimento de todas as atividades previstas no objeto da CONCESSÃO;

s) Enviar, mensalmente, à CONCESSIONÁRIA o inteiro teor do relato dos acidentes, reclamações, comentários e ocorrências comunicados pelos USUÁRIOS sobre o OBJETO, respeitada a privacidade dos USUÁRIOS;

t) Contratar, antes da DATA DE EFICÁCIA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA para a prestação dos serviços de custódia, gerência e administração dos valores utilizados na

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONCESSÃO para o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA em favor da CONCESSIONÁRIA, nos termos do presente CONTRATO e seu ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS;

u) Assegurar, nos limites de suas competências, que a CONCESSIONÁRIA terá exclusividade para a prestação dos serviços públicos de recuperação, modernização, manutenção e operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOSS que integram o objeto deste CONTRATO, bem como de eventuais outras infraestruturas que venham a ser disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE e para a administração e operação do embarque e desembarque de USUÁRIOS do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, sem prejuízo a eventuais alterações deste CONTRATO que se mostrarem necessárias;

v) Permitir que pessoas jurídicas pertencentes ao GRUPO ECONÔMICO da CONCESSIONÁRIA participem de futuros procedimentos licitatórios para a contratação dos serviços de operação, manutenção, exploração, implantação e/ou requalificação de infraestruturas de mobilidade urbana, principalmente aquelas que integrarão o SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS do Município de Fortaleza;

w) Responsabilizar-se por efetivar o processo de regularização fundiária dos TERRENOS DOS TERMINAIS, culminando na expedição das respectivas matrículas, na forma deste CONTRATO e ANEXOS;

x) Manifestar-se, nos prazos contratuais, sob pena de o silêncio ser considerado aceitação tácita, quanto ao aceite ou objeção aos projetos encaminhados pela CONCESSIONÁRIA, relativos às obras e adequações previstas na CONCESSÃO;

y) realizar a contratação e pagamento do VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos deste CONTRATO, observada a legislação aplicável;

z) Disponibilizar estrutura adequada e pessoal da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF e Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS para o controle e fiscalização de atos ilícitos praticados pelos USUÁRIOS nos TERMINAIS.

aa) Apreciar e autorizar, nos termos deste CONTRATO, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro propostos pela CONCESSIONÁRIA;

bb) Constituir com higidez e segurança as garantias previstas neste CONTRATO;

cc) Promover reajuste automático da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA anualmente, independentemente de qualquer procedimento voltado a revisão extraordinária do CONTRATO;

dd) comunicar imediatamente à CONCESSIONÁRIA, inclusive dos termos e prazos processuais,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

bem como comprometer-se a envidar os melhores esforços na defesa dos interesses comuns, praticando todos os atos processuais cabíveis com esse objetivo, caso o PODER CONCEDENTE, quando citado ou intimado de qualquer ação judicial ou processo administrativo que possa resultar em responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. Fica facultado à CONCESSIONÁRIA valer-se de qualquer instrumento processual de intervenção de terceiros;

ee) O PODER CONCEDENTE fica obrigado a ressarcir a CONCESSIONÁRIA de todos os desembolsos decorrentes de determinações judiciais ou administrativas, inclusive honorários advocatícios incorridos pela CONCESSIONÁRIA na defesa dos interesses da SPE ou do PODER CONCEDENTE, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis ao PODER CONCEDENTE, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados ao PODER CONCEDENTE;

ff) O PODER CONCEDENTE comunicará à(s) instituição(ões) financeira(s) ou seguradora(s) responsável(is) pela prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, bem como à(s) entidade(s) financiador(as) da CONCESSIONÁRIA, sempre que iniciar procedimento administrativo que possa culminar na decretação da intervenção, na encampação ou que possa culminar na decretação de caducidade da CONCESSÃO;

gg) Arcar com a integralidade das indenizações, bem como executar a integralidade dos atos materiais necessários à eventual desapropriação, reintegração ou remoção de pessoas de eventuais BENS DA CONCESSÃO;

hh) Efetivar as desapropriações exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da DATA DE EFICÁCIA;

ii) Em até 6 (seis) meses após a data de celebração do CONTRATO, contratar o VERIFICADOR INDEPENDENTE na forma do ANEXO V deste CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO;

jj) Realizar a manutenção e gestão das melhorias do PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA após o recebimento das OBRAS OBRIGATÓRIAS pela CONCESSIONÁRIA; e

kk) Instituir e Regulamentar o Regimento Interno dos TERMINAIS, bem como, fiscalizar e, aplicar quando cabível, sanções aos USUÁRIOS que infringirem o Regimento Interno dos TERMINAIS.

15.2. Será obrigação do PODER CONCEDENTE, na hipótese de vir a ser exigido, o adimplemento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre a área da CONCESSÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Quanto à execução do objeto da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto neste CONTRATO, no EDITAL, nos seus ANEXOS e na legislação brasileira.

16.2. São obrigações da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste CONTRATO, em seus ANEXOS e na legislação aplicável:

a) Executar o objeto da CONCESSÃO, cumprindo e respeitando as cláusulas e condições deste CONTRATO e seus ANEXOS, submetendo-se plenamente à regulamentação existente ou a que venha a ser editada, às normas técnicas dos órgãos regulamentadores competentes, bem como às especificações e projetos pertinentes, aos prazos e às instruções da fiscalização do PODER CONCEDENTE, cumprindo ainda com as metas e os parâmetros de qualidade, e demais condicionantes para a execução do objeto da CONCESSÃO;

b) Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à execução do objeto da CONCESSÃO;

c) Manter, durante o prazo do CONTRATO, as condições necessárias à execução do objeto da CONCESSÃO, incluída a manutenção dos requisitos de HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO TÉCNICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS previstos no EDITAL;

d) Dispor de equipamentos, materiais e equipe adequados para a consecução de todas as obrigações estabelecidas neste CONTRATO, com a eficiência e a qualidade contratualmente definidas;

e) Indicar e manter um responsável técnico à frente dos trabalhos, com poderes para representar a CONCESSIONÁRIA junto ao PODER CONCEDENTE, indicando as formas para contato;

f) No prazo de até 6 (seis) meses após a assinatura do CONTRATO, implantar programa de integridade que envolva a adoção de mecanismos e procedimentos internos de governança, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta (*compliance*), sendo obrigatória a observância à Lei Federal nº 14.133/21 e às diretrizes expedidas por órgãos de controle do MUNICÍPIO, quando houver;

g) Adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas;

h) Responsabilizar-se pela interlocução com terceiros, tais como órgãos públicos,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, visando ao correto desenvolvimento de todas as atividades previstas no objeto da CONCESSÃO;

i) Cumprir os planos apresentados, procedendo, caso necessário, à sua alteração, conforme os termos do ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices;

j) Apresentar ao PODER CONCEDENTE os documentos, planos e projetos exigidos no ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices, em conformidade com as determinações do referido ANEXO, acompanhados, quando for o caso, de estudos e pareceres de consultores independentes e das aprovações das autoridades envolvidas;

k) Apresentar ao PODER CONCEDENTE a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, concomitantemente à entrega dos projetos básicos para obras que forem realizadas, conforme as normas técnicas aplicáveis;

l) Planejar, elaborar e executar todos os trabalhos técnicos e projetos necessários à execução do objeto da CONCESSÃO, sendo que quaisquer informações, plantas, estudos ou documentos, eventualmente disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE, serão meramente referenciais, e sua utilização se dará por conta e risco da CONCESSIONÁRIA;

m) Realizar as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS em conformidade com os termos e prazos deste CONTRATO e do seu ANEXO III CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndice;

n) Responsabilizar-se pela instalação e operação do canteiro de obras e demais estruturas operacionais pertinentes para a realização de qualquer obra prevista neste CONTRATO, de acordo com as exigências normativas, provendo a adequada estocagem e guarda do material utilizado nas obras;

o) Adotar o Livro de Ordem nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA;

p) Concluído o período de obras de requalificação nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, providenciar desenho “as built”, que represente fielmente as obras e instalações executadas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

q) Após 30 (trinta) dias do início de qualquer obra ou serviço de engenharia, apresentar ao PODER CONCEDENTE a comunicação do início da obra junto ao Ministério do Trabalho, a matrícula da obra junto ao Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e os programas de segurança do trabalho obrigatórios;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

r) Assumir integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência das atividades que realizar, bem como pelos danos decorrentes da execução do objeto da CONCESSÃO, inclusive quanto a terceiros;

s) Assumir a integral responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução do objeto da CONCESSÃO, assim como pelo uso indevido de patentes e/ou de direitos autorais;

t) Assumir os riscos que lhe são alocados pela subcláusula 21.2, no âmbito da execução da CONCESSÃO;

u) Contratar os seguros para os riscos relevantes e usuais da CONCESSÃO nos termos deste CONTRATO, responsabilizando-se, em qualquer caso, pelos danos causados por si, seus representantes, prepostos ou subcontratados, na execução da CONCESSÃO, perante o PODER CONCEDENTE ou terceiros;

v) Entregar ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado, cópia das apólices de seguros e comprovantes de pagamento de prêmios, bem como das suas eventuais renovações, nos termos deste CONTRATO;

w) Responder perante o PODER CONCEDENTE e terceiros pelos serviços subcontratados;

x) Observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária e trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados, isentando o PODER CONCEDENTE de qualquer responsabilização relacionada e apresentando-lhe, anualmente, relatório acompanhado da documentação que comprove o atendimento das exigências legais correspondentes;

y) Pagar todos os tributos relacionadas à execução do OBJETO, exceto, se o caso, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a área da CONCESSÃO cuja eventual incidência gerará responsabilidade de pagamento ao PODER CONCEDENTE;

z) Manter a área da CONCESSÃO constantemente limpa, removendo entulhos, sobras e demais materiais inservíveis, responsabilizando-se pela destinação, triagem, transporte, armazenagem, descarte e/ou aproveitamento da sucata e dos resíduos eventualmente originados na CONCESSÃO, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, observadas as normas técnicas pertinentes e os dispositivos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis e as exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessários para essa finalidade, inclusive as licenças ambientais, se aplicáveis;

aa) Elaborar os projetos de engenharia e arquitetura com observância às resoluções e legislações de tombamento pertinentes;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

bb) Submeter os projetos de engenharia e arquitetura para execução do OBJETO para aprovação dos órgãos de preservação do patrimônio competentes, quando assim estabelecido nas resoluções e/ou legislação de tombamento incidentes sobre os imóveis dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS;

cc) Cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, inclusive as diretrizes fixadas no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices;

dd) Informar ao PODER CONCEDENTE sobre o início dos processos junto aos órgãos competentes para obtenção de licenças, alvarás, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, inclusive para a EXPLORAÇÃO COMERCIAL;

ee) Obter, quando aplicável, todas as licenças, alvarás, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, devendo se responsabilizar por todas as providências necessárias para a sua obtenção junto aos órgãos competentes, com o auxílio do PODER CONCEDENTE, nos termos da legislação vigente e arcando com todas as despesas e os custos envolvidos;

ff) Informar ao PODER CONCEDENTE caso quaisquer licenças, alvarás, permissões ou autorizações para a plena execução do OBJETO forem retiradas, revogadas ou caducarem, ou, por qualquer motivo, deixarem de operar os seus efeitos, indicando, desde logo, as medidas que foram tomadas e/ou que serão tomadas para a sua obtenção;

gg) Dar conhecimento imediato ao PODER CONCEDENTE de todo e qualquer evento ou situação que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da execução do OBJETO, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, incluindo-se ações judiciais e procedimentos administrativos, devendo apresentar, no menor prazo possível, relatório detalhado sobre tais fatos, com as medidas tomadas e/ou a serem tomadas para superar ou sanar a situação;

hh) Comunicar ao PODER CONCEDENTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR que tenham impedido, impeçam ou venham a impedir a normal execução do OBJETO;

ii) Apresentar ao PODER CONCEDENTE, no prazo por ele fixado, nunca inferior a 30 (trinta dias) prorrogáveis, outras informações adicionais ou complementares que o PODER CONCEDENTE, razoavelmente e sem trazer ônus adicional significativo e injustificado para a CONCESSIONÁRIA, venha a formalmente solicitar, incluindo- se, mas sem se limitar a, quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo, como aqueles referentes às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo Garantidor do Tempo de Serviço –

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FGTS, taxas e impostos pertinentes, ao estágio das negociações e as condições dos contratos de financiamento;

jj) Cooperar e apoiar o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização do PODER CONCEDENTE, nos termos deste CONTRATO, permitindo o acesso aos equipamentos e às instalações atinentes ao OBJETO, bem como aos registros contábeis, dados e informações operacionais, seus e, tanto quanto possível, de suas subcontratadas;

kk) Atender a convocações formalmente encaminhadas pelo PODER CONCEDENTE, inclusive para participar de reuniões;

ll) Manter em arquivo todas as informações dos serviços e atividades executados durante a vigência da CONCESSÃO, permitindo ao PODER CONCEDENTE livre acesso a elas a qualquer momento;

mm) Guardar mensalmente e, sempre que solicitado, apresentar ao PODER CONCEDENTE, os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias referentes à CONCESSÃO e aos empregados envolvidos na execução do OBJETO;

nn) Apresentar ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados, vinculados à CONCESSIONÁRIA ou terceiros, que trabalhem nos serviços e obras na área da CONCESSÃO, indicando nomes, cargos, número das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

oo) Garantir o livre acesso dos USUÁRIOS aos TERMINAIS e aos CORREDORES ESTRUTURADOS, respeitado o horário de funcionamento, as regras e o uso oneroso dos equipamentos que se caracterizem como fontes de RECEITAS;

pp) Respeitar o direito dos USUÁRIOS, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990), da Lei Federal de Concessões (Lei Federal 8.987/1995), da Lei de Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos (Lei Federal 13.460/2017), da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal 12.587/2012), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas pertinentes.

qq) Manter atualizado o inventário e o registro dos BENS REVERSÍVEIS;

rr) Apresentar ao PODER CONCEDENTE, anualmente, em até 90 (noventa) dias contados do prazo legal para publicação dos balanços auditados, o relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes; e relatório anual de conformidade, contendo a descrição: (i) das atividades realizadas; (ii) dos investimentos e desembolsos realizados; (iii) do cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO; (iv) das obras realizadas; (v) das atividades de manutenção; e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(vi) outros dados relevantes;

ss) Publicar suas demonstrações financeiras, nos termos do que prevê a Lei Federal n° 6.404/1976;

tt) Observar todas as determinações e diretrizes estabelecidas neste CONTRATO e em seus ANEXOS em caso de construção e operação dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

uu) Observar todas as determinações e diretrizes de EXPLORAÇÃO COMERCIAL estabelecidas neste CONTRATO e em seus ANEXOS;

vv) Realizar a implementação do sistema de tecnologia da informação dos TERMINAIS, em conformidade com o ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices;

ww) Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a EXPLORAÇÃO COMERCIAL;

xx) Zelar pelo patrimônio do PODER CONCEDENTE, assumindo a responsabilidade por sua integridade;

yy) Conservar e manter todos os bens, equipamentos e instalações empregados na CONCESSÃO em perfeitas condições de funcionamento e atualizados durante o prazo do CONTRATO, bem como reparar suas unidades e promover, oportunamente, as substituições demandadas em função do desgaste, obsolescência, superação tecnológica ou término da sua vida útil, e ainda, promover os reparos ou modernizações necessários à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, em observância ao princípio da atualidade;

zz) Prestar todas as informações e realizar as atividades necessárias para a transferência do OBJETO quando da extinção do CONTRATO, a fim de que tal ocorra sem que haja interrupção dos serviços;

aaa) Disponibilizar para o PODER CONCEDENTE, sem qualquer ônus, área para a prestação de serviços públicos, nos termos do ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices;

bbb) Garantir a preservação das imagens do Sistema Circuito Fechado de Televisão – CFTV e apenas disponibilizá-las a terceiros mediante autorização prévia do PODER CONCEDENTE;

ccc) Garantir a segurança dos USUÁRIOS e proteção do patrimônio dos TERMINAIS; e

ddd) Cumprir e observar os quesitos e elementos presentes em sua PROPOSTA TÉCNICA, que foi apresentada na LICITAÇÃO;

eee) Observar as regras de compartilhamento de receitas e ganhos, nos termos deste CONTRATO; e

fff) Recompor, ao término das intervenções realizadas em passeios, leitos carroçáveis e demais

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

logradouros públicos, as condições originais do local, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE.

16.3. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados do PODER CONCEDENTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

16.4. Deverá a CONCESSIONÁRIA assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados, prepostos ou eventuais subcontratados vierem a obter em função do objeto da CONCESSÃO, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros.

16.5. Dentre outras proibições fixadas na legislação e neste CONTRATO, é vedado à CONCESSIONÁRIA:

a) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou PARTES RELACIONADAS, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, redução de capital, pagamento de juros sobre capital próprio e/ou pela eventual contratação de obras ou serviços junto a terceiros contratados, com base em condições de mercado, e observados, em qualquer caso, os termos e condicionantes previstos neste CONTRATO;

b) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas PARTES RELACIONADAS e/ou terceiros, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste CONTRATO;

c) Adiantar valores decorrentes de contratos para explorar espaços nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS cujo prazo seja superior ao prazo da CONCESSÃO, salvo por expresso acordo e autorização do PODER CONCEDENTE; e

d) Dispensar tratamento discriminatório às OPERADORAS, ao PODER CONCEDENTE e aos USUÁRIOS, no que se refere às condições de acesso e uso dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS; e

e) Alienar qualquer BEM REVERSÍVEL, a não ser que atendidas as condições previstas na

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Subcláusula 301.3

16.6. Os direitos de propriedade intelectual sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos da CONCESSÃO, os direitos sobre marcas relacionadas à CONCESSÃO, bem como projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais necessários para o desempenho das atividades da CONCESSÃO, serão transmitidos gratuitamente ao PODER CONCEDENTE ao final da CONCESSÃO.

16.7. A demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, ou mesmo para a exploração de RECEITAS, por fato imputável ao Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal, será tratada em conformidade com o disposto na subcláusula 21.3 deste CONTRATO.

16.8. O PODER CONCEDENTE valer-se-á do apoio técnico de terceiros, inclusive do VERIFICADOR INDEPENDENTE, para auxiliá-lo no acompanhamento da execução do presente CONTRATO, bem como na avaliação do FATOR DE DESEMPENHO.

16.9. O PODER CONCEDENTE poderá demandar à CONCESSIONÁRIA, a qualquer tempo e sob qualquer circunstância, informações de natureza técnica, operacional, econômica, financeira, contábil, bem como medições e prestações de contas, que deverão ser fornecidas pela CONCESSIONÁRIA, observada a subcláusula 36.10, alínea “hh)”.

PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

16.10. A CONCESSIONÁRIA é responsável por realizar, por sua conta e risco, pesquisas, levantamentos e estudos, bem como elaborar e manter atualizados os projetos básicos e executivos relativos ao objeto deste CONTRATO e quaisquer outras obras julgadas adequadas ou necessárias para o atendimento das obrigações constantes deste CONTRATO, conforme a Cláusula 16 deste CONTRATO.

16.11. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela apresentação dos projetos de engenharia ao PODER CONCEDENTE em tempo hábil para a execução das obras, considerando-se o prazo de até 12 meses para a emissão de “não objeção” do projeto, respeitados os demais prazos previstos nesta cláusula.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.12. Os projetos básicos e executivos de que trata esta Cláusula, inclusive suas revisões e alterações, mesmo durante a execução dos respectivos serviços, deverão observar as normas, padrões e especificações básicas atualmente vigentes e adotadas pelo PODER CONCEDENTE, o ANEXO III deste CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices, e, na falta destes, as normas editadas por órgãos e entidades nacionais e internacionais de referência.

16.13. Na elaboração dos projetos executivos, a CONCESSIONÁRIA observará as normas do PODER CONCEDENTE, as posturas municipais e outros regulamentos vigentes relacionados aos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS.

16.14. É vedado à CONCESSIONÁRIA iniciar obra sem a obtenção de "não objeção" do referido projeto pelo PODER CONCEDENTE.

16.15. O PODER CONCEDENTE pronunciar-se-á acerca das irregularidades ou incorreções constatadas nos projetos executivos encaminhados à sua análise, no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, formalizando por escrito sua objeção ou não. Mesmo havendo solicitação do PODER CONDENTE, o prazo de análise de "não objeção" não poderá superar 90 (noventa) dias de sua submissão, devendo as PARTES envidarem todos os esforços e atuação conjunta para atendimento desta previsão em benefício dos USUÁRIOS e do serviço público objeto da CONCESSÃO.

16.16. Havendo objeção pelo PODER CONCEDENTE ao projeto apresentado, caberá à CONCESSIONÁRIA efetuar as correções necessárias e reapresentar o projeto no prazo estipulado entre as PARTES.

16.17. Na ausência de pronunciamento do PODER CONCEDENTE, no prazo indicado na subcláusula 16.15, os projetos apresentados pela CONCESSIONÁRIA serão automaticamente considerados "não objetado".

16.18. A "não objeção", expressa ou tácita, do PODER CONCEDENTE quanto aos projetos executivos ou estudos apresentados pela CONCESSIONÁRIA não implicará qualquer

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

responsabilidade para o PODER CONCEDENTE, nem exime a CONCESSIONÁRIA, total ou parcialmente, das obrigações decorrentes deste CONTRATO, assim como das disposições legais ou regulamentares pertinentes, permanecendo sobre a exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA as eventuais imperfeições do projeto.

16.19. Caso o PODER CONCEDENTE se pronuncie acerca de irregularidades ou incorreções em segunda versão de projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar novos projetos, no prazo estipulado entre as PARTES até que o PODER CONCEDENTE os aprove.

16.20. A CONCESSIONÁRIA deverá assegurar a qualidade dos projetos executivos, podendo a CONCESSIONÁRIA firmar contrato específico com terceiros para a realização dos projetos executivos, para o cumprimento da obrigação assumida nesta Cláusula.

16.21. A CONCESSIONÁRIA não poderá opor ao PODER CONCEDENTE quaisquer exceções ou meios de defesa para se eximir, total ou parcialmente, das obrigações decorrentes do presente CONTRATO, alegando fatos resultantes das relações contratuais estabelecidas com os terceiros.

16.22. O PODER CONCEDENTE poderá realizar, sempre que oportuno, diligências e auditorias sobre os projetos executivos elaborados pela CONCESSIONÁRIA, bem como sobre a sua execução.

16.23. A CONCESSIONÁRIA arcará com todos os custos referentes à execução e/ou correção dos projetos executivos referidos nesta Cláusula.

16.24. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela realização dos estudos geológicos e geotécnicos e de fundações necessários à execução dos projetos referentes ao objeto deste CONTRATO, conforme previsto nas normas de apresentação de projetos pertinentes.

16.25. O disposto nesta Cláusula se aplica aos projetos referentes às OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, recuperação, retrofit dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, assim como às obras de implantação dos eventuais EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.26. Os riscos associados à elaboração dos projetos citados nesta Cláusula encontram-se alocados na Cláusula 21 deste CONTRATO.

LICENÇAS AMBIENTAIS E DEMAIS AUTORIZAÇÕES

16.27. A implantação, ampliação ou reforma dos TERMINAIS ou EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, respeitará as diretrizes contidas na Lei Federal nº 6.938/1981, nas normas infralegais emitidas pelos órgãos competentes em matéria de licenciamento ambiental.

16.28. As OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS que utilizarem recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente e que ocasionem impactos ambientais locais discriminados nas normas municipais ambientais estarão sujeitas ao prévio licenciamento ambiental.

16.29. Observado o disposto na subcláusula 16.28, prescindem de prévio licenciamento ambiental:

a) intervenções na edificação existente dos TERMINAIS visando à adequação e modernização das instalações que não ocasionem impactos ambientais locais; e

b) intervenções nas instalações dos TERMINAIS como mobiliário, altura da plataforma, adequação para acessibilidade, sistemas de tecnologia e segurança, sinalização, sanitários, bilheteria, sem o prejuízo de outras intervenções afins.

16.30. Quando não discriminados nas normas municipais ambientais, as OBRA DE REQUALIFICAÇÃO e os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, que utilizarem recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente e que ocasionem impactos ambientais locais deverão ser objeto de requerimento de consulta prévia ao órgão competente municipal quanto à exigibilidade do licenciamento ambiental.

16.31. O licenciamento dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS levará em consideração o seu porte, sua localização, as características territoriais específicas, bem como os diferentes tipos de ocupação previstos no espaço aéreo dos respectivos TERMINAIS.

16.32. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA requerer, custear e obter todas as licenças ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) e autorizações

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(certidões, alvarás, etc.) necessárias ao funcionamento e operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, existentes ou que venham a ser incorporadas a este CONTRATO, bem como à execução das obras previstas no ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices e as obras de implementação de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, se for o caso.

16.33. É de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste CONTRATO e em seus ANEXOS e na legislação aplicável:
a) emitir, com a máxima prioridade e celeridade, as licenças e autorizações que sejam necessárias à execução do OBJETO da CONCESSÃO que estejam sob a sua competência e responsabilidade, nos termos da legislação pertinente;
b) colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO e para a exploração dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, junto aos demais órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias, sem exclusão, porém, da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA de atender ao disposto na Cláusula 14 deste CONTRATO;
c) promover a regularização necessária nas áreas dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS que apresentem empecilhos para obtenção do licenciamento ambiental necessário para execução da CONCESSÃO.

16.34. A CONCESSIONÁRIA deverá informar ao PODER CONCEDENTE caso quaisquer das licenças e/ou autorizações sob sua responsabilidade não sejam obtidas nos prazos estabelecidos na legislação e regulamentação em vigor, ou não sejam renovadas, ou, ainda, sejam revogadas ou, por qualquer motivo, deixem de produzir efeitos, indicando, desde logo, as medidas adotadas pela CONCESSIONÁRIA para remediar tal situação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias de sua ciência.

16.35. Não serão imputáveis à CONCESSIONÁRIA os atrasos decorrentes da demora na emissão de documentos de responsabilidade do Poder Público, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONCESSIONÁRIA, nos termos da Cláusula 21 deste CONTRATO.

16.36. A CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE, com a periodicidade que este

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

determinar, relatório sobre os impactos ambientais decorrentes da execução das obras e dos serviços, das ações tomadas para que sejam evitados ou mitigados, do cumprimento de condicionantes ou de qualquer outro instrumento de mitigação de riscos determinados pelas autoridades ambientais competentes.

16.37. A CONCESSIONÁRIA deverá dar cumprimento as exigências feita pelas autoridades ambientais competentes para a execução do CONTRATO e prevenção e mitigação de eventuais impactos ambientais deste decorrentes, salvo se a exigência se revelar ilegal, irrazoável ou desproporcional, devendo a CONCESSIONÁRIA buscar os meios jurídicos adequados para superação das referidas exigências, sob a obrigação de cumprimento enquanto não superada a obrigação ou, ainda, caso não venha a sagrar-se vencedora na defesa de seus interesses.

16.38. A CONCESSIONÁRIA deverá na execução do CONTRATO:

a) Minimizar a ocorrência de impactos e/ou danos ao meio ambiente;

b) Zelar pela segurança das operações com fim de proteger a vida humana e o meio ambiente; e

c) Controlar a execução dos trabalhos de modo que os mesmos não comportem risco à vida humana e ao meio ambiente.

16.39. A CONCESSIONÁRIA deverá atuar de forma a evitar e mitigar qualquer ocorrência, decorrente de fato ou ato intencional ou acidental, envolvendo risco ou danos ao meio ambiente ou à saúde humana, prejuízos materiais ao patrimônio próprio ou de terceiros, fatalidades ou ferimentos graves para o pessoal próprio ou para terceiros ou interrupções não programadas dos trabalhos, conforme a legislação aplicável.

16.40. A CONCESSIONÁRIA deverá informar em até 5 (cinco) dias úteis ao PODER CONCEDENTE e às autoridades competentes qualquer ocorrência, decorrente de fato ou ato intencional ou acidental, envolvendo risco ou danos ao meio ambiente ou à saúde humana, prejuízos materiais ao patrimônio próprio ou de terceiros, fatalidades ou ferimentos graves para o pessoal próprio ou para terceiros ou interrupções não programadas dos trabalhos, conforme a legislação aplicável.

16.41. Os riscos ambientais decorrentes da execução do presente CONTRATO estão

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

distribuídos e alocados no anexo IX – Matriz de Riscos, deste CONTRATO.

INTERVENÇÕES IMEDIATAS

16.42. Visando a melhoria dos padrões operacionais e garantindo os níveis de qualidade no atendimento aos usuários dos Terminais, a CONCESSIONÁRIA deverá em 180 (cento e oitenta dias) a partir da DATA DA EFICÁCIA do Contrato, executar as INTERVENÇÕES IMEDIATAS previstos no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO.

OBRAS NOS TERMINAIS E NOS CORREDORES ESTRUTURADOS

16.43. A CONCESSIONÁRIA se obriga a executar, por sua conta e risco, as obras nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, nos prazos e nas condições previstos no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices.

16.44. Todos os marcos e etapas deverão ser detalhadamente apresentados nos projetos básicos e executivos por meio do cronograma físico-financeiro, para cada um dos investimentos indicados.

16.45. Os marcos estabelecidos para acompanhamento do andamento de cada investimento que se faça necessário, deverão ser tempestivamente cumpridos pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de incidência das penalidades previstas neste CONTRATO e demais consequências cabíveis.

16.46. Os atrasos nos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos, tanto aqueles que indiquem o início quanto os que estabeleçam o final de cada etapa construtiva das obras, ensejarão a aplicação de sanções e penalidades à CONCESSIONÁRIA.

16.47. A execução de obras que poderão interferir umas nas outras, obriga a CONCESSIONÁRIA a efetuar um planejamento de obras eficiente, de forma a se otimizar, além do cronograma físico-executivo, as condições de segurança, sem prejuízo dos serviços a serem prestados.

GESTÃO E OPERAÇÃO DOS TERMINAIS E DOS CORREDORES ESTRUTURADOS

16.48. Constitui obrigação da CONCESSIONÁRIA a prestação dos serviços de operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, mantendo-o em permanente funcionamento,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

atendendo às condições operacionais e de conservação mínimas, devendo observar a legislação pertinente, as disposições deste CONTRATO, as melhores práticas reconhecidas para tais atividades, além dos INDICADORES DE DESEMPENHO.

16.49. A CONCESSIONÁRIA poderá oferecer e operar estruturas acessórias ao embarque e desembarque de passageiros que cheguem aos TERMINAIS ou aos CORREDORES ESTRUTURADOS por meio de táxis, trens, metrôs, ônibus municipais, transporte individual sob pneus oferecido via aplicativos e outras modalidades de transportes terrestres.

16.50. A partir da DATA DE EFICÁCIA, a CONCESSIONÁRIA assumirá a operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, até o fim do prazo da CONCESSÃO ou a extinção do presente CONTRATO, o que ocorrer primeiro.

16.51. Os serviços relacionados à gestão e operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS estão descritos no ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices.

16.52. Em situações de emergência, estado de sítio ou calamidade pública, o PODER CONCEDENTE poderá decretar a suspensão ou interrupção da execução de quaisquer trabalhos ou obras nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, incluindo aspectos de manutenção e conservação indicados ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices infra, e adotar as demais medidas que se mostrarem adequadas, mediante comunicação prévia à CONCESSIONÁRIA, a quem se assegurará, conforme o caso, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS E DOS CORREDORES ESTRUTURADOS

16.53. O serviço de conservação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS e instalações deverá compreender o conjunto de atividades a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA, as quais estão descritas no ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices.

16.54. A estrutura do serviço de conservação deverá estar direcionada para os aspectos físicos dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.55. A conservação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS deverá ser permanente, mantendo-se disponíveis recursos humanos e materiais necessários às ações rotineiras de conservação, bem como para as intervenções emergenciais que se fizerem necessárias.

MECANISMOS PARA PRESERVAÇÃO DA ATUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.56. A CONCESSIONÁRIA deverá observar a atualidade na execução das obras e serviços objeto deste CONTRATO, caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas da prestação dos serviços de operação e manutenção dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, com a absorção dos avanços tecnológicos advindos ao longo do prazo de vigência da CONCESSÃO, inclusive no que se refere à sustentabilidade ambiental, que agreguem valor e representem benefícios e qualidade aos serviços concedidos, elevando o nível dos serviços oferecidos aos USUÁRIOS.

16.57. Caberá à CONCESSIONÁRIA a implantação de todos os sistemas digitais de gerenciamento de projetos e monitoramento das condições dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, de forma a permitir o compartilhamento das informações e dados gerados com o PODER CONCEDENTE, viabilizando as atividades de regulação e fiscalização que devem ser desempenhadas.

16.58. Para fins de parâmetro das PARTES, consideram-se atuais os SERVIÇOS prestados que preservem o atendimento do FATOR DE DESEMPENHO sem incidência de REDUTOR, nos termos do ANEXO IV deste CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

ATOS DEPENDENTES DE ANUÊNCIA PRÉVIA OU COMUNICAÇÃO AO PODER CONCEDENTE

16.59. Dependem de prévia anuência do PODER CONCEDENTE, sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste CONTRATO e na legislação e regulação aplicável, os seguintes atos eventualmente praticados pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de aplicação das sanções previstas no CONTRATO, inclusive podendo ensejar a decretação da caducidade da CONCESSÃO:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.59.1. Fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer forma de reestruturação societária que implique transferência de controle;

16.60. Desde que possam, em bloco ou isoladamente, caracterizar modificação do controle societário direto da CONCESSIONÁRIA, ou se alterado o controle indireto e a mudança envolver a saída do(s) acionista(s) que tenha(m) apresentado atestado de qualificação técnica no procedimento licitatório, estão compreendidos, exemplificativamente, como ato(s) sujeito(s) à prévia anuência do PODER CONCEDENTE, os seguintes:

a) Celebração ou alteração de acordo de cotistas ou acordo de acionistas que venha a impactar a regra de controle da SPE;

b) Emissão de valores mobiliários conversíveis em ações;

c) Instituição de garantia e direitos a terceiros sobre ações da SPE;

d) Alienação do controle da SPE, operacionalizada pelos FINANCIADORES e/ou GARANTIDORES, para fins de reestruturação financeira da CONCESSIONÁRIA;

e) Redução do capital social da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO não prevista no CONTRATO;

f) Alienação, constituição de ônus ou transferência, de qualquer natureza, dos BENS REVERSÍVEIS, pela CONCESSIONÁRIA a terceiros, inclusive seus FINANCIADORES e/ou GARANTIDORES.

16.61. O pleito de anuência prévia deverá ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a sua ocorrência, sendo este prazo razoável e suficiente para permitir a devida análise e manifestação do PODER CONCEDENTE. Em sendo comprovadamente necessário prazo superior ao indicado nesta cláusula, esse poderá ser solicitado pelo PODER CONCEDENTE e conferido pela CONCESSIONÁRIA, desde que não haja o comprometimento da(s) operação(ões) intentada(s) pela CONCESSIONÁRIA que dependa(m) de autorização do PODER CONCEDENTE. Em caso de eventual comprometimento, especialmente de financiamento, ficará a CONCESSIONÁRIA liberada para ocorrência e, se o caso, restará ao PODER CONCEDENTE comprovar real prejuízo ao OBJETO da CONCESSÃO, para fins de eventual ajuste ou remediação da operação.

16.62. Em qualquer hipótese, o PODER CONCEDENTE terá 30 (trinta) dias contados do

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

recebimento do pleito de anuência prévia apresentado pela CONCESSIONÁRIA, para apresentar resposta escrita ao pedido, podendo conceder a anuência, rejeitar o pedido ou formular exigências para concedê-la.

16.63. O pleito de anuência prévia a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA deverá ser acompanhado da documentação pertinente para caracterização e explicação da operação pretendida, e de outros documentos que venham a ser eventualmente exigidos pelo PODER CONCEDENTE, especialmente aqueles que sejam necessários à demonstração dos seguintes aspectos:

a) Prova de comprometimento da continuidade na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO; e

b) Prova de comprometimento da qualidade na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

16.64. Caso o pedido de anuência prévia tenha como escopo alguma operação que impacte os bens da CONCESSÃO, deverá ser apresentado o compromisso da CONCESSIONÁRIA em realizar, se for o caso, a imediata substituição dos bens a serem alienados ou transferidos, por bens novos, de funcionalidade semelhante e tecnologia igual ou superior, salvo se houver expressa anuência do PODER CONCEDENTE para a sua não realização.

16.65. Quando o pleito de anuência prévia disser respeito à exploração de atividades que gerem RECEITAS, caso ainda não previstas neste CONTRATO, a documentação deverá ser acompanhada da indicação da fonte e dos valores estimados das RECEITAS, por ano ou pelo ato, quando este for pontual.

16.66. A CONCESSIONÁRIA, desde a DATA DE EFICÁCIA, estará autorizada a explorar as seguintes RECEITAS nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, sendo necessária apenas a comunicação ao PODER CONCEDENTE:

a) Exploração comercial de lojas, restaurantes e centros de conveniência;

b) Exploração publicitária e ações de marketing;

c) Serviços de *wi-fi*;

d) Locação variada de espaços; e

e) Estacionamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.67. Em qualquer hipótese acima, caso o PODER CONCEDENTE rejeite o pedido ou exija complementações de informações, deverá fazê-lo de maneira fundamentada, podendo apresentar proposta alternativa para que a operação pretendida seja acatada.

16.68. Dependem de comunicação ao PODER CONCEDENTE, em até 15 (quinze) dias depois de consumados, os seguintes atos e operações eventualmente praticados pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de aplicação das sanções descritas neste CONTRATO:

a) Alteração do Estatuto Social da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO;

b) Alterações na composição societária da SPE que não impliquem transferência de controle, mas que impliquem transferência de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações com direito a voto na SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou de 20% (vinte por cento) das quotas;

c) Alterações na composição societária da SPE que não impliquem transferência de controle, mas que impliquem transferência de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da SPE detidas por um único acionista;

d) Alterações nos acordos de voto aplicáveis a eventual grupo controlador, desde que não impliquem transferência de controle;

e) Perda de qualquer condição essencial à prestação dos serviços pela SPE;

f) Aplicação de penalidades à SPE, por qualquer órgão ou entidade que tenha competência para tanto, especialmente quanto à inadimplência em relação às obrigações tributárias, previdenciárias, de segurança e medicina do trabalho, ou aplicadas por qualquer órgão com competência para regular e fiscalizar as atividades da CONCESSIONÁRIA, ou ainda de caráter ambiental;

g) Requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Substituição do responsável técnico da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

16.69. Sem o prejuízo daqueles previstos na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal nº 13.460/2017 e outros instituídos por lei, são direitos dos USUÁRIOS dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS:

a) Receber de maneira adequada os serviços objeto deste CONTRATO, sem a cobrança de qualquer espécie de tarifa, preço público e/ou taxa de embarque/desembarque pela utilização dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, salvo se houver lei exigindo tal cobrança,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

cujos impactos deverão ser considerados pelas PARTES e, se o caso, adotados neste CONTRATO, mediante aditamento;

b) Receber do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

c) Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços objeto deste CONTRATO;

d) Obtenção e utilização dos serviços sem discriminação;

e) Ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS e modos de interação com outros modais;

f) Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.09/2018; e

g) Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

16.70. Sem o prejuízo daqueles previstos na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal nº 13.460/2017 e outras instituídas por lei, são obrigações dos USUÁRIOS dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS:

a) Utilizar adequadamente os serviços OBJETO deste CONTRATO, procedendo com urbanidade e boa-fé;

b) Prestar as informações pertinentes aos serviços OBJETO deste CONTRATO quando solicitadas pela CONCESSIONÁRIA ou PODER CONCEDENTE;

c) Colaborar para a adequada prestação dos serviços objeto deste CONTRATO;

d) Preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços objeto deste CONTRATO;

e) Levar ao conhecimento do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

f) Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO; e

g) Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Competirá à CONCESSIONÁRIA, nas datas que vierem a ser acordadas com o PODER CONCEDENTE e de acordo com o detalhamento constante deste CONTRATO, disponibilizar anualmente, Relatório de Avaliação de Investimentos e Controle de Bens contendo a relação dos BENS REVERSÍVEIS, originalmente previstos ou agregados no curso da CONCESSÃO, com indicação do seu estado de conservação.

17.2. Caberá ao PODER CONCEDENTE a supervisão e a fiscalização da CONCESSÃO, aplicando, para tanto, o que consta no regulamento de serviços.

a) Nas atividades de fiscalização e supervisão da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE valer-se-á de apoio técnico do VERIFICADOR INDEPENDENTE e da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, nos termos da legislação, deste CONTRATO e dos seus ANEXOS.

b) Os poderes de fiscalização do cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA e dos serviços por esta prestados, emergentes deste CONTRATO, serão exercidos pelo PODER CONCEDENTE.

c) A CONCESSIONÁRIA se obriga a permitir e facilitar aos elementos integrantes da fiscalização, a inspeção do local dos serviços em qualquer dia e hora, fornecendo todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados sempre em prazo razoável e nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis da solicitação formal.

d) A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter permanentemente em seu escritório um livro de ocorrências diárias, autenticado pelo PODER CONCEDENTE, no qual a fiscalização e a CONCESSIONÁRIA anotarão todas as ocorrências que mereçam registro, quando for o caso.

17.3. A CONCESSÃO a ser agraciada pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, generalidade e cortesia na sua prestação, bem como das contratações envolvendo OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

17.4. O PODER CONCEDENTE registrará e processará as ocorrências apuradas pela fiscalização, notificando a CONCESSIONÁRIA para regularização das falhas ou defeitos verificados, sem

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

prejuízo da eventual aplicação de penalidades previstas neste CONTRATO.

17.5. Mesmo que as falhas e defeitos apurados pela fiscalização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO não ensejem a aplicação imediata de penalidades, o descumprimento pela CONCESSIONÁRIA dos prazos de regularização ou correção determinados pelo PODER CONCEDENTE, ensejará a lavratura de auto de infração, sujeitando a CONCESSIONÁRIA à aplicação de penalidades previstas no CONTRATO.

a) A CONCESSIONÁRIA não estará sujeita a penalidades nem à lavratura de auto de infração no caso de obrigações que não forem cumpridas devido à não efetivação de desapropriações pelo PODER CONCEDENTE que são exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

b) No caso de não efetivação de desapropriações pelo PODER CONCEDENTE que são exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, o PODER CONCEDENTE e as entidades de apoio à fiscalização deverão realizar as adaptações necessárias na fiscalização da CONCESSIONÁRIA, especialmente na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO e no monitoramento das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

17.6. A CONCESSIONÁRIA será obrigada a reparar, corrigir, interromper, suspender ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo PODER CONCEDENTE, as falhas ou defeitos verificados na execução da implantação, bem como dos serviços.

17.7. O PODER CONCEDENTE poderá exigir, nos prazos que vier a especificar, que a CONCESSIONÁRIA apresente um plano de ação visando a reparar, corrigir, interromper, suspender ou substituir qualquer atividade executada de maneira viciada, defeituosa ou incorreta.

17.8. As solicitações para refazer obras e serviços que estejam em consonância com os parâmetros e requisitos fixados no CONTRATO e seus ANEXOS ensejarão a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA, observado o procedimento definido neste CONTRATO.

18. DO VERIFICADOR INDEPENDENTE E DA CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

18.1. O desempenho da CONCESSIONÁRIA será avaliado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, conforme previsto no ANEXO V deste CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, para apoiar o PODER CONCEDENTE na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos deste CONTRATO, devendo observar as atividades previstas no ANEXO IV deste CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, estabelecendo o redutor que deve ser eventualmente considerado para o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.

18.2. Fica vedada ao PODER CONCEDENTE a execução das atividades atribuídas ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, ainda que de forma transitória.

18.3. Durante a fase de realização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, as atividades desempenhadas pela CONCESSIONÁRIA deverão contar com o acompanhamento e controle da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, cuja atuação está disciplinada no ANEXO V deste CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, sem prejuízo do regular exercício, pelo PODER CONCEDENTE, de ampla e completa fiscalização do CONTRATO, com a utilização de todos os meios que lhe permitam aferir a realização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

18.4. A CERTIFICADORA DA IMPLANTAÇÃO atuará na CONCESSÃO, como agente técnico e tecnológico para apoio à ação de monitoramento e fiscalização do PODER CONCEDENTE, até o 6º (sexto) mês após a conclusão das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

18.5. A avaliação e acompanhamento do cronograma de implantação das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO serão conduzidos pela CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, conforme previsto no ANEXO V deste Contrato – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CAPÍTULO V – DOS FINANCIAMENTOS

19. FINANCIAMENTOS, EMISSÃO DE TÍTULOS FINANCEIROS E GARANTIAS DECORRENTES DE DIREITOS EMERGENTES DA CONCESSÃO

19.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao normal desenvolvimento dos serviços, de modo que se cumpram, total e tempestivamente, todas as obrigações assumidas neste CONTRATO.

19.2. A CONCESSIONÁRIA poderá emitir obrigações, notas promissórias, títulos de crédito, debêntures de quaisquer espécies, inclusive as debêntures incentivadas ou de infraestruturas, ou títulos financeiros similares que representem obrigações de sua responsabilidade, em favor de terceiros, para o financiamento das atividades decorrentes da CONCESSÃO.

19.3. A CONCESSIONÁRIA deverá informar ao PODER CONCEDENTE acerca dos contratos de financiamentos, operações de crédito, captação de recursos no mercado, operações de dívida ou similares celebrados e encaminhar cópia dos respectivos instrumentos, em até 15 dias após a sua assinatura.

19.4. A CONCESSIONÁRIA não poderá alegar qualquer disposição, cláusula ou condição do(s) contrato(s) de financiamento ou de emissão de títulos financeiros, ou qualquer atraso no desembolso dos recursos, para se eximir, total ou parcialmente, das obrigações assumidas neste CONTRATO, cujos termos reputar-se-ão de pleno conhecimento do(s) FINANCIADOR(ES).

19.5. A CONCESSIONÁRIA poderá oferecer os direitos creditórios detidos perante o PODER CONCEDENTE em garantia dos financiamentos, operações de crédito, captação de recursos no mercado, operações de dívida ou similares, mediante cessão, inclusive fiduciária, usufruto ou penhor ou alienação fiduciária de ações, títulos, valores mobiliários e seus respectivos rendimentos, relacionados à SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, desde que a operação de financiamento esteja diretamente relacionada com este CONTRATO.

20. ASSUNÇÃO DO CONTROLE POR PARTE DOS FINANCIADORES

Fica autorizada a transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA para o FINANCIADOR com

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

o objetivo de promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da exploração do objeto da CONCESSÃO, nas condições pactuadas, diretamente, entre a CONCESSIONÁRIA e o FINANCIADOR, devendo o PODER CONCEDENTE ser comunicado previamente sobre tal intenção.

20.1. A transferência do controle da CONCESSIONÁRIA, comunicada por escrito ao PODER CONCEDENTE, poderá se aperfeiçoar nas seguintes hipóteses:
a) Inadimplência de FINANCIAMENTO contratado pela CONCESSIONÁRIA, desde que previsto nos respectivos contratos de FINANCIAMENTO, que definirão ainda as condições que poderão ensejar a assunção de controle pelos FINANCIADORES; e
b) Inadimplência na execução do CONTRATO que inviabilize ou coloque em risco a CONCESSÃO.

20.2. A assunção do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA pelos FINANCIADORES, nas hipóteses previstas nesta cláusula, dependerá de:
a) Notificação dos FINANCIADORES à CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE e informar sobre a inadimplência, garantindo à CONCESSIONÁRIA o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para superar sua inadimplência;
b) Assunção, pelos FINANCIADORES, do compromisso de cumprir integralmente o disposto no CONTRATO e seus ANEXOS; e
c) Atendimento, pelos FINANCIADORES, dos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e idoneidade financeira necessários à assunção do CONTRATO.

20.3. Caso fique comprovado abuso das PARTES ou dos FINANCIADORES na transferência do CONTROLE de que trata a presente cláusula, o PODER CONCEDENTE poderá exigir a devida retomada de controle pelos acionistas, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo para averiguar sua conduta e eventual necessidade de aplicação de sanção ou caducidade do CONTRATO.

CAPÍTULO VI – ALOCAÇÃO DE RISCOS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21. REPARTIÇÃO DE RISCOS

21.1. A CONCESSIONÁRIA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à presente CONCESSÃO, salvo disposição expressa em contrário no presente CONTRATO.

21.2. Incluem-se dentre os riscos da CONCESSIONÁRIA, nesta CONCESSÃO, aqueles relacionados a:

a) A obtenção de licenças, permissões e autorizações relacionadas às atividades da CONCESSÃO, ressalvado os casos imputáveis ao PODER CONCEDENTE;

b) A variação ordinária de custos, incluindo de insumos, operacionais, de manutenção e investimentos, inclusive em razão de flutuação ordinária do câmbio;

c) O atraso intencional e comprovado no cumprimento do cronograma de modernização e demais prazos estabelecidos neste CONTRATO;

d) O atraso no planejamento, elaboração e execução de todos os trabalhos técnicos e projetos exigíveis e necessários à execução do OBJETO, exceto no caso em que o PODER CONCEDENTE tiver dado causa;

e) As mudanças no plano de investimentos ou nos projetos, por mera liberalidade da CONCESSIONÁRIA;

f) O erro em seus projetos, o erro nas suas estimativas de custos e/ou gastos, as falhas na prestação dos serviços e os erros ou falhas causadas pelos seus subcontratados;

g) Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução e/ou tecnologia, por decisão exclusiva da CONCESSIONÁRIA;

h) Prejuízos decorrentes de erros exclusivos da CONCESSIONÁRIA na realização das obras na ÁREA DA CONCESSÃO;

i) A segurança e a saúde dos trabalhadores que estejam a ela subordinados na execução do OBJETO deste CONTRATO e/ou seus subcontratados;

j) O aumento dos custos de FINANCIAMENTO(S) assumido(s) para a realização de investimentos ou para o custeio dos serviços OBJETO da CONCESSÃO;

k) O atendimento às especificações técnicas dos serviços, ao FATOR DE DESEMPENHO;

l) A obsolescência, a robustez e o pleno funcionamento da tecnologia empregada pela CONCESSIONÁRIA na CONCESSÃO;

m) Os prejuízos comprovados causados a terceiros ou ao meio ambiente por culpa da

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONCESSIONÁRIA, de seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas neste CONTRATO;

n) As ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou, omissão no cumprimento do objeto deste CONTRATO por culpa exclusiva da CONCESSIONÁRIA;

o) Os riscos relacionados à exploração das atividades geradoras de RECEITAS à CONCESSIONÁRIA;

p) O perecimento, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos BENS VINCULADOS, responsabilidade que não será reduzida ou excluída em virtude da fiscalização do PODER CONCEDENTE;

q) A destruição, roubo, furto, vandalismo ou outros tipos de danos causados aos BENS VINCULADOS, desde que comprovada a atuação diligente do PODER CONCEDENTE;

r) Riscos de implantação, operação ou manutenção dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS que sejam objeto de cobertura de seguros oferecidos regularmente no Brasil, por mais de uma seguradora e em preços razoáveis de mercado, na data de sua ocorrência;

s) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO;

t) A recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivo ambiental relacionado à CONCESSÃO, originado posteriormente à DATA DE EFICÁCIA, inclusive o passivo ambiental referente à destinação final dos equipamentos e bens utilizados nos serviços prestados e à EXPLORAÇÃO COMERCIAL;

u) Construção, efetivação da demanda e viabilidade de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

v) Identificação de vícios, defeitos, irregularidades e inconformidades nas construções dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

w) Danos causados a redes de utilidades subterrâneas pela construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, tais como tubulações de água, esgoto e gás;

x) PODER CONCEDENTE arcar, direta ou indiretamente, com despesas processuais, honorários sucumbenciais e demais encargos, ou sofrer qualquer demanda ou prejuízo, em virtude de atos praticados exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA, seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços, subcontratados e terceiros com quem a CONCESSIONÁRIA tenha contratado ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada;

y) Interrupção ou intermitência no fornecimento de água ou outros serviços necessários ao

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

funcionamento das atividades exploradas na CONCESSÃO, por culpa exclusiva da CONCESSIONÁRIA;

z) Inadimplemento de consumidores ou tomadores de serviço da CONCESSIONÁRIA pelos pagamentos que lhe forem devidos a qualquer título;

aa) Greves realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA, pelas subcontratadas ou pelas prestadoras de serviços à CONCESSIONÁRIA;

bb) Interrupção das atividades de administração, manutenção, conservação, EXPLORAÇÃO COMERCIAL e requalificação previstos no CONTRATO, atendendo todos os requisitos deste CONTRATO e seus ANEXOS;

cc) Custos de ações judiciais de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, salvo se por fato imputável ao PODER CONCEDENTE; e

dd) à qualidade na prestação dos serviços OBJETO deste CONTRATO, bem como o atendimento às especificações técnicas dos serviços, aos INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO.

21.3. Não são riscos da CONCESSIONÁRIA, dando ensejo ao procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos deste CONTRATO:

a) Decisões judiciais ou administrativas que impactem, impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar integral ou parcialmente os serviços objeto da CONCESSÃO, ou que interrompam ou suspendam o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, seu reajuste ou revisão de acordo com o estabelecido neste CONTRATO, ou de RECEITAS, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa à situação sobre a qual estiverem fundadas referidas decisões;

b) Alterações na legislação ou regulamentação pertinente, posteriores à DATA DE ABERTURA DA SESSÃO QUE TRATA ESSE EDITAL, inclusive quanto à criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos e exigências para a gestão e operação da CONCESSÃO, que alterem a composição econômico-financeira da CONCESSIONÁRIA, excetuada a legislação dos impostos sobre a renda;

c) Majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre as atividades objeto da CONCESSÃO, estabelecida neste CONTRATO em 2% (dois por cento);

d) Mudança das normas referentes ao zoneamento específico dos imóveis ou à sua classificação, de modo que altere o coeficiente de aproveitamento dos imóveis da CONCESSÃO;

e) Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

omissão do PODER CONCEDENTE ou de demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando à emissão de licenças e autorizações necessárias ao adequado desenvolvimento do OBJETO da CONCESSÃO, assim como os prejuízos gerados a CONCESSIONÁRIA em vista dos mesmos, quando cabíveis, e quando não observados os prazos legais pertinentes, exceto se a demora do Poder Público se der por atraso na entrega de informações ou na adoção de medidas por parte da CONCESSIONÁRIA;

f) Atrasos decorrentes da não efetivação de desapropriações, obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões a serem emitidas por autoridades administrativas, exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS;

g) Impossibilidade de a CONCESSIONÁRIA cumprir obrigações contratuais devido à não efetivação de desapropriações pelo PODER CONCEDENTE que são exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS;

h) Atraso no cumprimento ou descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, das atividades e obrigações de transferência, livres e desimpedidos e em conformidade com a regulamentação a respeito do tema, dos bens que ficarão sob a gestão da CONCESSIONÁRIA, inclusive ÁREAS ADJACENTES aos TERMINAIS e aos CORREDORES ESTRUTURADOS;

i) Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando a, o inadimplemento do pagamento da remuneração ou o descumprimento de prazos a ele aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente;

j) Atraso no cumprimento das atividades e obrigações previstas para o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa à situação que gerou o atraso;

k) Atraso no cumprimento do cronograma de modernização e demais prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE;

l) Imposição de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no CONTRATO de CONCESSÃO, pelo PODER CONCEDENTE, que provoquem impacto nos custos e encargos da CONCESSIONÁRIA;

m) Alterações extraordinárias nos custos dos insumos, seja para investimentos, manutenção e operação, ocasionados por fatores alheios à CONCESSIONÁRIA, especialmente em razão da ocorrência de casos fortuitos, força maior, guerras ou conflitos internos e externos, medidas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

internacionais que impactem na capacidade de produção e atendimento do mercado interno ou externo;

n) Revisões sobre os parâmetros e medidores referentes aos índices que compõem o FATOR DE DESEMPENHO que acarretem, comprovadamente, encargos adicionais para a CONCESSIONÁRIA;

o) Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente pelos administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço antes da DATA DE EFICÁCIA, hipótese em que, além do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, terá a CONCESSIONÁRIA o direto ao ressarcimento pelo PODER CONCEDENTE de eventuais indenizações que vier a pagar em razão do passivo ambiental e/ou casos de responsabilidade civil que tenham como causa fato anterior à CONCESSÃO;

p) Existência de passivos tributários do PODER CONCEDENTE, ou de outros prestadores de serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO,cujo fato gerador tenha ocorrido antes da DATA DE EFICÁCIA;

q) Manifestações sociais e/ou públicas que comprometam a execução do OBJETO do CONTRATO ou que acarretem danos aos BENS VINCULADOS, desde que as perdas e danos causados por tais eventos não sejam objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência, e desde que a CONCESSIONÁRIA não tenha dado causa ou contribuído, com sua ação ou omissão, para a ocorrência de tais eventos;

r) Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes de eventuais desapropriações e instituição de servidões administrativas determinadas pelo PODER CONCEDENTE, na forma da lei, exceto quando estas forem implementadas com a finalidade de permitir a implantação de eventuais EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

s) Ações originárias de serviços prestados anteriormente à DATA DE EFICÁCIA;

t) Furto, roubo, vandalismo ou destruição de equipamentos decorrentes de atos cujo PODER CONCEDENTE tenha sido devidamente comunicado, porém não tenha atuado de forma diligente para evitar ou mitigar sua ocorrência;

u) Custos de recuperação, correção e gerenciamento de passivo ambiental relacionados à CONCESSÃO, originados anteriormente à DATA DE EFICÁCIA;

v) Custos relativos às prospecções arqueológicas no curso das obras e intervenções nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS;

w) Custos relativos aos resgates arqueológicos de descobertas realizadas no curso das obras e intervenções nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

x) Existência de sítios ou bens arqueológicos na ÁREA DA CONCESSÃO que não sejam conhecidos até a data de publicação do EDITAL, assim como os custos decorrentes de tal descoberta;

y) Ocorrência de prejuízos à CONCESSIONÁRIA que sejam decorrentes de manutenção e/ou reparos relacionados às delegatárias de serviços públicos, inclusive municipais, na ÁREA DA CONCESSÃO;

z) Restrição operacional decorrente de decisão ou omissão de órgãos ou entidades públicos, exceto se decorrente de fato imputável à CONCESSIONÁRIA;

aa) Comoções sociais e/ou protestos públicos que atrasem o cumprimento de obrigações da CONCESSIONÁRIA e/ou comprometam a execução do OBJETO e/ou causem danos aos bens vinculados à CONCESSÃO;

bb) Greve dos servidores e empregados públicos do PODER CONCEDENTE que comprovadamente impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de prestar integral ou parcialmente o objeto da CONCESSÃO;

cc) Verificação de vícios ocultos que impeçam a execução das obras na ÁREA DA CONCESSÃO;

dd) Vícios existentes antes da DATA DE EFICÁCIA nos imóveis nos quais se encontram implantados ou serão implantados os TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

ee) Existência de condições adversas do solo/terrenos incidentes sobre as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, que comprovadamente atrasem o cronograma ou impeçam a execução das referidas obras;

ff) Não contratação ou atraso na contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE e/ou da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO;

gg) Paralisação da operação dos TERMINAIS e/ou dos CORREDORES ESTRUTURADOS no primeiro ano da CONCESSÃO em razão de eventuais licenças ou autorizações que os TERMINAIS e/ou os CORREDORES ESTRUTURADOS não disponham na DATA DE EFICÁCIA;

hh) Inclusão de novos TERMINAIS e/ou CORREDORES ESTRUTURADOS no objeto da CONCESSÃO;

ii) Desativação de TERMINAIS e/ou CORREDORES ESTRUTURADOS constantes do objeto da CONCESSÃO;

jj) "Encampação branca", tolerância oficial a condutas ilícitas que impactem diretamente na execução do CONTRATO, bem como quaisquer outras ações do PODER CONCEDENTE,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

comprovadamente motivadas por razões políticas;

kk) Dificuldades ou eventual impossibilidade de contratação da instituição financeira responsável pela administração da CONTA VINCULADA;

ll) instituição de cobrança de valores, junto à CONCESSIONÁRIA, pelo uso do solo e subsolo municipal para instalação de equipamentos e materiais utilizados exclusivamente na prestação dos serviços OBJETO do CONTRATO;

mm) instituição de cobrança de valores, junto à CONCESSIONÁRIA, pelo direito de construir ou CEPAC, que não estavam vigentes à época do EDITAL e possa impactar negativamente no desenvolvimento de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

nn) revogação da autorização expedida pelo PODER CONCEDENTE para a implantação de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, sem que a CONCESSIONÁRIA tenha contribuído para tanto;

oo) instituição de obrigação da CONCESSIONÁRIA de disponibilizar áreas dentro dos TERMINAIS para a implantação de serviços públicos ou utilização de espaços pelo PODER CONCEDENTE ou demais entes governamentais, que não tenham sido previstos originalmente no EDITAL e no CONTRATO;

pp) redução brusca no fluxo de USUÁRIOS dos TERMINAIS decorrente de atos do PODER CONCEDENTE ou demais entes governamentais;

qq) ampliação do percentual de recursos a serem utilizados pela CONCESSIONÁRIA exclusivamente na construção de EQUIPAMENTOS PÚBLICOS nos TERMINAIS;

rr) imposição de obrigação à CONCESSIONÁRIA relacionada à execução de obras e intervenções relativas as intervenções urbanísticas aprovado pelo PODER CONCEDENTE ou pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não previsto originalmente no CONTRATO e seus Anexos;

ss) o início da incidência e cobrança do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU sobre os TERRENOS DOS TERMINAIS, inclusive os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, visto que inexistente qualquer custo relacionado a este tributo na data de publicação dos documentos da LICITAÇÃO;

tt) aumentos extraordinários da inflação de custos e/ou investimentos, impactando em custos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, bem como variações cambiais extraordinárias, que impactem o plano de negócios da CONCESSIONÁRIA; e

uu) atrasos na conclusão das obras e implantação do Corredor Messejana-Centro, sob responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

21.4. Para os fins do item b) da cláusula 21.3, a efetiva implementação da Emenda

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 será considerada como criação, extinção ou alteração de tributos, devendo a CONCESSIONÁRIA considerar como premissa contratual a incidência tributária sem as modificações introduzidas pela emenda;

21.5. Na ocorrência de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, cujas consequências não sejam cobertas por seguro disponível no mercado securitário brasileiro, comercializado com regularidade, há mais de 2 (dois) anos e em condições comerciais viáveis, as PARTES acordarão se haverá lugar à recomposição do equilíbrio econômico- financeiro ou à extinção da CONCESSÃO, tendo-se por base as consequências dos eventos para a continuidade do objeto deste CONTRATO, observado o disposto nas Cláusula 22 deste CONTRATO.

21.6. Verificando-se a extinção da CONCESSÃO, nos termos do disposto nesta subcláusula, aplicar-se-ão, no que couberem, as regras e os procedimentos válidos para a extinção da CONCESSÃO.

21.7. As PARTES comprometem-se a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR.

21.8. A alocação e a distribuição dos riscos associados à CONCESSÃO foram realizadas neste CONTRATO, cuja observância é obrigatória para ambas as PARTES.

22. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

22.1. O descumprimento de obrigações contratuais comprovadamente decorrentes de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, nos termos deste CONTRATO e seus ANEXOS, isenta a CONCESSIONÁRIA de suas obrigações e impede a sua penalização.

22.2. A PARTE que tiver o cumprimento de suas obrigações afetado por CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR deverá comunicar à outra PARTE da ocorrência do evento em até 48 (quarenta e oito) horas.

22.3. Um evento caracterizado como CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR não será considerado, para os efeitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO se, ao tempo de sua ocorrência, corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

anos, até o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado, observada a subcláusula 21.4 deste CONTRATO.

22.4. Na ocorrência de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, cujas consequências não forem seguráveis no Brasil ou cujos efeitos irreparáveis se estendam por mais de 90 (noventa) dias ou por período definido de comum acordo entre as PARTES, quando da verificação de que os efeitos possam comprometer de forma irreversível a exploração da CONCESSÃO.

22.5. Salvo se o PODER CONCEDENTE der outras instruções por escrito, a CONCESSIONÁRIA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do CONTRATO, na medida do razoavelmente possível, e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, cabendo ao PODER CONCEDENTE da mesma forma cumprir as suas obrigações não impedidas pelo evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

22.6. As PARTES se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR.

22.7. Considera-se caso fortuito ou força maior, com as consequências estabelecidas neste CONTRATO, o evento assim definido na forma da lei civil e que tenha impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.

22.8. Consideram-se eventos de força maior ou caso fortuito, exemplificativamente:
I. guerras nacionais ou internacionais que envolvam diretamente à execução contratual;
II. atos de terrorismo;
III. contaminação nuclear, química ou biológica, incluídas as epidemias e pandemias, conforme assim declaradas pelas autoridades nacionais de saúde, ou pela Organização Mundial de Saúde e que produzam efeitos relevantes sobre as atividades da CONCESSIONÁRIA, salvo, em todas as hipóteses, se decorrentes de atos da CONCESSIONÁRIA;
IV. embargo comercial de nação estrangeira;
V. eventos naturais, como terremotos, furacões ou inundações, quando seus impactos não pudessem ser evitados por medidas preventivas razoavelmente exigíveis da CONCESSIONÁRIA.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22.9. O descumprimento de obrigações contratuais, inclusive aquelas relativas ao atingimento de marcos temporais, comprovadamente decorrentes de Caso Fortuito ou de Força Maior, nos termos deste CONTRATO e ANEXOS, não será passível de penalização.

22.10. A PARTE que tiver o cumprimento de suas obrigações afetado por caso fortuito ou força maior deverá comunicar à outra PARTE da ocorrência do evento, em até 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO VII – DAS REVISÕES CONTRATUAIS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23. REVISÕES ORDINÁRIAS DO CONTRATO

23.1. Sem prejuízo das demais previsões deste CONTRATO, e das prerrogativas legalmente conferidas ao PODER CONCEDENTE, relativamente à imposição de novas obrigações ou de alterações sobre o OBJETO, a cada 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do contrato, as PARTES promoverão a revisão dos parâmetros, condições e resultados gerais da CONCESSÃO, com o objetivo de, sendo o caso:

a) Rever as especificações do objeto da CONCESSÃO e aprimorar os serviços e as atividades do objeto da CONCESSÃO, em atenção ao princípio da atualidade; e

b) analisar criticamente e eventualmente alterar os encargos previstos neste CONTRATO ou no seu ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices.

23.2. O procedimento de revisão deverá ser instaurado de ofício pelo PODER CONCEDENTE, ou a pedido da CONCESSIONÁRIA, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, da conclusão dos 5 (cinco) primeiros anos de vigência deste CONTRATO, e assim sucessivamente, até o final do prazo de duração da CONCESSÃO.

23.3. Caso não haja a necessidade de alterações dos parâmetros, condições e resultados gerais da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE deverá instaurar o procedimento previsto nessa Cláusula para pronunciar sobre a desnecessidade de qualquer revisão, abrindo prazo para

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

manifestação da CONCESSIONÁRIA.

23.4. Para fins da análise da necessidade, conveniência ou oportunidade da revisão de que trata esta cláusula, cada PARTE detalhará, no prazo de 30 (trinta) dias da instauração do processo, as eventuais alterações sugeridas, com as justificativas correspondentes, estudos e outros documentos que embasem a sua proposta.

23.5. O procedimento de revisão ordinária será concluído mediante acordo entre as PARTES, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

23.6. Não chegando as PARTES a um acordo, observar-se-á o disposto no CAPÍTULO X – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS deste CONTRATO.

23.7. Admite-se a participação de entidades, representantes da sociedade civil ou profissionais especializados no processo de revisão de que trata esta cláusula, para o levantamento de dados, confirmação de premissas e/ou elucidações de ordem técnica e econômica que se fizerem necessárias.

23.8. Do resultado do procedimento de revisão de que trata esta cláusula, poderá ser revisto o equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO, em benefício da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, nos termos das Cláusula 25 deste CONTRATO.

24. REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CONTRATO

24.1. Sem prejuízo das demais previsões deste CONTRATO, e das prerrogativas legalmente conferidas ao PODER CONCEDENTE relativamente à imposição de novas obrigações ou de alterações sobre o OBJETO, o PODER CONCEDENTE ou a CONCESSIONÁRIA poderão solicitar a revisão extraordinária do CONTRATO, sempre com vistas à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade dos serviços do OBJETO, e desde que houver necessidade comprovada de inclusão e/ou exclusão de encargos neste CONTRATO, resultado de transformações tecnológicas supervenientes ou da necessidade de adequação dos sistemas de mensuração da qualidade dos serviços prestados neste CONTRATO a padrões técnicos reconhecidos nacional ou internacionalmente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

24.2. A solicitação da CONCESSIONÁRIA deverá vir acompanhada das razões que justifiquem a revisão pretendida, com os detalhamentos, levantamentos, estudos ou pareceres técnicos julgados pertinentes.

24.3. Ao avaliar a solicitação encaminhada nos termos da subcláusula anterior, o PODER CONCEDENTE poderá consultar a opinião de outros órgãos e entidades técnicas envolvidos.

24.4. O procedimento de revisão extraordinária será concluído mediante acordo entre as PARTES, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

24.5. Não chegando as PARTES a um acordo, observar-se-á o disposto no CAPÍTULO X – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS deste CONTRATO.

24.6. Do resultado do procedimento de revisão de que trata esta cláusula, poderá ser revisto o equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO, em benefício da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, nos termos da Cláusula 25 deste CONTRATO.

24.7. A revisão extraordinária deste CONTRATO não poderá considerar eventos que tenham sido de conhecimento comprovado da PARTE interessada há mais de 01 (um) ano.

25. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

25.1. Sempre que atendidas as condições do CONTRATO e mantida a repartição de riscos nele estabelecida, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

25.2. A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas nas 31 e 32 deste CONTRATO, observado o procedimento definido neste CONTRATO.

25.3. O PODER CONCEDENTE poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, nos termos da lei e nas hipóteses previstas neste CONTRATO,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

inclusive em relação aos casos de extinção, isenção ou alteração de tributos ou encargos legais, que tenham repercussão positiva nas receitas ou despesas da CONCESSIONÁRIA.

25.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será efetivada, de comum acordo entre as PARTES, mediante as seguintes modalidades:

a) Redução ou prorrogação do PRAZO DA CONCESSÃO, observados os limites legais;

b) Adequação dos índices que compõem o FATOR DE DESEMPENHO, previstos no ANEXO IV deste CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

c) Revisão dos encargos e obrigações assumidos pela CONCESSIONÁRIA, inclusive prazos no âmbito do cronograma de investimentos;

d) Revisão do valor devido a título de remuneração à CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos;

e) Pagamento de indenização em dinheiro;

f) Assunção pelo PODER CONCEDENTE de custos atribuídos pelo CONTRATO à CONCESSIONÁRIA;

g) Prorrogação ou redução do PRAZO DA CONCESSÃO;

h) Dação em pagamento de bens e/ou cessão de receitas patrimoniais;

i) Combinação das modalidades anteriores; e

j) Outra forma definida em comum acordo entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

25.5. As alternativas para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no CONTRATO.

26. PROCEDIMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

26.1. O procedimento para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser instaurado por qualquer uma das PARTES, quando se verificar o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, mediante a apresentação de relatório técnico produzido pela Parte.

26.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do ajuste, tomando-se como base os efeitos dos eventos que lhe deram causa, descritos em um relatório técnico a ser produzido e apresentado pela PARTE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

interessada, o qual poderá vir acompanhado de laudo pericial, estudos independentes e/ou outros documentos considerados pertinentes.

26.3. O relatório técnico de que tratam as subcláusulas anteriores deverá demonstrar os efeitos dos eventos nele citados em um fluxo de caixa elaborado especificamente para a sua demonstração, considerando, dentre outros, a estimativa de variação de investimentos, a demonstração fundamentada dos custos ou despesas incorridos e a sugestão das medidas a serem adotadas para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO.

26.4. Quando o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro for iniciado, a PARTE solicitante observará o que segue:

a) O pedido deverá ser acompanhado de relatório técnico próprio, laudo pericial e/ou estudo independente que efetivamente demonstre o impacto da ocorrência, na forma estabelecida nas subcláusulas anteriores, contemplando ainda dados como a data da ocorrência e a provável duração da hipótese ensejadora da recomposição;

b) O pedido deverá ser acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito, podendo o CONCEDENTE solicitar laudos econômicos específicos da CONCESSIONÁRIA, ou estudos elaborados por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal ou, ainda, por entidades independentes; e

c) O pedido, conforme o caso, deverá conter a indicação da pretensão de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro numa das formas indicadas na subcláusula 25.4, trazendo a demonstração circunstanciada dos pressupostos e parâmetros utilizados e informando os impactos e as eventuais alternativas de balanceamento das prestações entre as PARTES.

26.5. O PODER CONCEDENTE terá livre acesso às informações, bens e instalações da CONCESSIONÁRIA ou de terceiros por ela contratados para aferir o alegado pela CONCESSIONÁRIA na hipótese de pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por esta apresentado.

26.6. Para a confirmação das situações apontadas como ensejadoras de desequilíbrio econômico-financeiro e para o dimensionamento dos efeitos e medidas delas resultantes, as PARTES poderão contar com Comitê de Prevenção e Solução de Disputas, conforme regras definidas na Cláusula 34.;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26.7. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizada de forma que seja nulo o valor presente líquido do fluxo de caixa marginal projetado em razão do evento que ensejou a recomposição, considerando: (i) os fluxos marginais calculados com base na diferença entre as situações com e sem evento; e (ii) os fluxos marginais necessários à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, tomando-se em conta a aplicação das modalidades de recomposição previstas na subcláusula 25.4.

26.8. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada anteriormente ou posteriormente ao efetivo impacto do evento que der razão à situação de desequilíbrio, sendo, para tanto, calculado o valor presente líquido do Fluxo de Caixa Marginal, conforme a subcláusula 26.7, na data da avaliação.

26.9. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro iniciado por qualquer uma das PARTES deverá ser objeto de comunicação à outra PARTE, consignando-se a ela o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para manifestação.

26.10. Findo o prazo de que trata a subcláusula 26.9 e não havendo manifestação da CONCESSIONÁRIA no caso de o processo ter sido instaurado pelo PODER CONCEDENTE, será considerada aceita, de imediato, a proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do PODER CONCEDENTE.

26.11. Respondida a proposta pela CONCESSIONÁRIA, no caso de o processo ter sido instaurado pelo CONCEDENTE, ele terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para decidir sobre a recomposição de equilíbrio econômico-financeiro.

26.12. Caso se verifique a procedência, ao final, do pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro apresentado, os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do procedimento serão arcados exclusivamente pela PARTE que deu causa ao desequilíbrio.

26.13. ambas ou nenhuma das PARTES tiver(em) dado causa ao desequilíbrio, os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do procedimento serão arcados por ambas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

as PARTES em igual valor.

26.14. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO deverá ser concluído em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese em que seja necessária a prorrogação, devidamente justificada, para a complementação da instrução do respectivo procedimento.

26.15. Decorridos 90 (noventa) dias após a apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por requerimento da CONCESSIONÁRIA e não sendo encontrada solução amigável, ou ainda, em caso de discordância quanto à necessidade de recomposição ou quanto aos valores e/ou demais dados indicados, as PARTES poderão recorrer aos procedimentos previstos no CAPÍTULO X – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS

27. SEGUROS

27.1. A CONCESSIONÁRIA deverá assegurar, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, os seguros indicados na subcláusula 27.10 infra, visando garantir a efetiva e abrangente cobertura dos riscos inerentes à execução das atividades pertinentes à CONCESSÃO.

27.2. À exceção dos demais seguros, que deverão ser contratados e mantidos em vigor durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, o seguro de risco de engenharia para obras civis, previsto na subcláusula 27.10, será obrigatório para o(s) período(s) de obras nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, nos termos do ANEXO III deste CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices.

27.3. Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a CONCESSIONÁRIA apresente ao PODER CONCEDENTE a comprovação de que as apólices dos seguros expressamente exigidos neste CONTRATO se encontram em vigor nas condições estabelecidas.

27.4. As apólices devem ser contratadas com seguradoras nacionais ou estrangeiras autorizadas a operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

27.5. O PODER CONCEDENTE deverá ser indicado, quando autorizado pela modalidade de seguro, como cobeneficiário nas apólices de seguros, cabendo-lhe autorizar previamente o cancelamento, a suspensão, a modificação ou a substituição de quaisquer apólices contratadas pela CONCESSIONÁRIA, bem como a alteração nas coberturas e demais condições correspondentes, a fim de assegurar a adequação dos seguros às novas situações que ocorram durante o período do CONTRATO, dentro das condições da apólice.

27.6. As INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS que realizem empréstimos poderão ser incluídas nas apólices de seguro, na condição de cosseguradas ou beneficiárias, desde que a medida não prejudique os direitos assegurados ao PODER CONCEDENTE.

27.7. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO ou a regulação setorial.

27.8. Anualmente, até o último dia útil da vigência da apólice, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar certificado emitido pela(s) seguradora(s), bem como apólices, confirmando que:
a) Todos os prêmios vencidos no ano imediatamente anterior foram devidamente quitados; e
b) As apólices contratadas pela CONCESSIONÁRIA estão em plena vigência ou foram renovadas, devendo neste caso ser encaminhada ao PODER CONCEDENTE a comprovação da renovação.

27.9. A CONCESSIONÁRIA também deverá fornecer ao PODER CONCEDENTE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias antes do fim da vigência de cada apólice, certificado emitido pela seguradora confirmando que as apólices de seguros contratados foram ou serão renovadas imediatamente após o seu vencimento, ou ainda nova apólice de seguros, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas neste CONTRATO.

27.10. A CONCESSIONÁRIA contratará e manterá em vigor, no mínimo, os seguintes seguros:
a) Risco de engenharia para obras civis para construção e reforma e, se aplicável, para demolição, do tipo “todos os riscos”, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto e de testes e riscos do fabricante (quando não houver garantia do fabricante);
b) Risco de danos morais, materiais e corporais, que compreenda todos e quaisquer acidentes, atos ou omissões causadas pela CONCESSIONÁRIA, subcontratadas ou terceiros, ou de seus prepostos, administradores ou empregados, que sejam passíveis de responsabilização civil,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

inclusive por dano ambiental ou a empregado, com limite máximo de garantia coincidente com as melhores práticas de mercado para cada tipo de sinistro;

c) Riscos operacionais ou riscos nomeados do tipo "todos os riscos", incluindo, no mínimo, a cobertura de danos materiais por incêndio, tumulto ou manifestações populares, raios, explosões de qualquer natureza, raio, vendaval, ciclone, granizo, explosão, alagamentos e inundações, vazamento de tubulações e danos por água, danos elétricos e de equipamentos eletrônicos, lucros cessantes, roubo de bens, pequenas obras de engenharia e lucros cessantes com limite máximo de garantia da apólice nos seguintes valores:

TERMINAIS	SEGURO ANTES DAS REVITALIZAÇÕES E OBRAS	SEGURO PÓS REVITALIZAÇÕES E OBRAS
TERMINAL ANTÔNIO BEZERRA	R$ 2.765.868	R$ 5.531.737
TERMINAL CONJUNTO CEARÁ	R$ 1.545.334	R$ 3.090.668
TERMINAL LAGOA	R$ 1.380.643	R$ 2.761.287
TERMINAL MESSEJANA	R$ 1.865.364	R$ 3.730.728
TERMINAL PAPICU	R$ 10.617.875	R$ 21.235.750
TERMINAL PARANGABA	R$ 4.402.599	R$ 8.805.199
TERMINAL SIQUEIRA	R$ 6.856.887	R$ 13.713.775
TERMINAL CORAÇÃO DE JESUS	R$ 470.040	R$ 940.080
ESTAÇÃO WASHINGTON SOARES	R$ 0	R$ 378.461
ESTAÇÃO JOSÉ WALTER	R$ 0	R$ 378.461
CORREDOR ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO	R$ 741.881	R$ 1.483.761
CORREDOR MESSEJANA-CENTRO	R$ 356.735	R$ 713.470
TOTAL	R$ 31.003.227	R$ 62.763.375

d) Responsabilidade civil para operações, que compreenda todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA, subcontratadas ou terceiros, ou por seus prepostos ou empregados, cobrindo qualquer prejuízo material, pessoal, moral ou outro, que venha a ser causado ou esteja relacionado com a execução da CONCESSÃO, inclusive, mas não se limitando à responsabilidade civil de empregador, mortes e danos corporais, morais e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

materiais causados a terceiros, responsabilidade civil cruzada, acidentes de trabalho, com a cobertura de no mínimo R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) por TERMINAL.

27.11. Os valores das coberturas dos seguros previstos neste CONTRATO deverão ser coincidentes com as melhores práticas de mercado para cada tipo de sinistro.

27.12. Os limites mínimos de indenização a serem declarados nas apólices de seguro, incluídos os danos materiais e morais abrangidos, deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável, levando em conta os valores do patrimônio coberto de todos os TERMINAS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS objetos da CONCESSÃO a estado de novo, incluindo edificações, mobiliário, materiais permanentes, equipamentos e outros, de propriedade da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE e de terceiros, alocados e destinados à operação da CONCESSÃO.

27.13. Em caso de descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, da obrigação de contratar e manter em plena vigência as apólices de seguro, o PODER CONCEDENTE, independentemente da prerrogativa de decretar a intervenção ou a caducidade da CONCESSÃO e de aplicar as demais penalidades correspondentes, poderá proceder à contratação e ao pagamento direto dos prêmios respectivos, correndo a totalidade dos custos às expensas da CONCESSIONÁRIA.

27.14. Verificada a hipótese a que se refere a subcláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá, em até 15 (quinze) dias da data em que vier a ser notificada sobre as despesas decorrentes da contratação de seguros, reembolsar o PODER CONCEDENTE, sob pena de se executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, sendo-lhe ainda aplicadas as demais sanções previstas neste CONTRATO.

27.15. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo pagamento integral da franquia, em caso de utilização de quaisquer dos seguros por ela contratados.

27.16. Além dos seguros previstos nesta cláusula, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar apólices de seguros específicas para ã EXPLORAÇÃO COMERCIAL nos termos da legislação aplicável e de forma a manter vigentes as autorizações e licenças obtidas para explorá-los.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

28. GARANTIAS DO PODER PÚBLICO

28.1. Com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE neste CONTRATO, o MUNICÍPIO, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/2004 e do artigo 8º da Lei Municipal nº 9.783/2011, oferece como GARANTIA DO PODER PÚBLICO ao adimplemento das obrigações contraídas, a transferência e afetação de recursos apartados provenientes de parcela do Fundo de Participação dos Municípios, que lhe são destinados, por todo PRAZO DA CONCESSÃO, todo o mês, de forma direta e ininterrupta, diretamente da conta única para a CONTA VINCULADA , conforme sistemática prevista no ANEXO VIII deste CONTRATO – MINUTA DO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS.

29. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

29.1. A CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO prestada no montante inicial correspondente a 2% (*dois por cento*) do VALOR DO CONTRATO, como condição precedente para a assinatura do instrumento, observada a seguinte dinâmica de liberação ao longo da vigência contratual:

a) a liberação de 50% (cinquenta por cento) do montante original da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO após a conclusão da modernização e requalificação integral dos TERMINAIS, devidamente atestada pelo PODER CONCEDENTE, até o final do 5º de Concessão; e

b) liberação de 100% (cem por cento) do valor remanescente da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO no final da Concessão.

29.2. O valor indicado na Cláusula 29.1 deverá ser mantido ao longo do prazo de investimentos, podendo ser reduzido a 1% (valor por extenso), assim que concluídas às obras nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS.

29.3. Observada a sistemática definida na subcláusula anterior, o saldo final remanescente da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO nunca poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante original da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, até o fim da CONCESSÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

29.4. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO poderá assumir qualquer das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, em moeda nacional (R$), depositada em conta corrente a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE;

b) Caução em títulos da dívida pública federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão de regularidade da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, vigente; ou

d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação em escala nacional superior ou igual a "Aa2.br", "brAA" ou "A(bra)", conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard &Poors ou Fitch, em favor do PODER CONCEDENTE.

29.5. As GARANTIAS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 477/13 ou em norma que venha substitui-la.

29.6. Para a GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

a) Tesouro Prefixado;

b) Tesouro SELIC;

c) Tesouro IPCA + com Juros Semestrais;

d) Tesouro IPCA;

e) Tesouro IGP-M + com Juros Semestrais; e

f) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

29.7. A GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ofertada não poderá conter quaisquer ressalvas ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade, devendo a CONCESSIONÁRIA promover as renovações e atualizações que forem necessárias à sua plena vigência durante o CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

29.8. As despesas referentes à prestação da GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, incluída a sua recomposição, serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

29.9. Em caso de aditamento do CONTRATO, importando tal fato na elevação do VALOR DO CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

29.10. A garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CAPÍTULO IX – DO REGIME DE BENS DA CONCESSÃO

30. REGIME DE BENS DA CONCESSÃO

30.1. Integram a CONCESSÃO:
a) Todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios e obras pré-existentes ou incorporados em virtude do presente CONTRATO e, de modo geral, todos os demais bens vinculados à operação e manutenção dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS assumidos pela CONCESSIONÁRIA;
b) Os bens móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis adquiridos, incorporados, elaborados ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que sejam utilizados na operação e manutenção dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

30.2. Todas as especificações quanto aos bens a serem integrados à CONCESSÃO também estão relacionados nos ANEXOS e deverão ser observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

30.3. Todos os bens que integrem ou venham a integrar esta CONCESSÃO, inclusive os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS porventura implantados, serão considerados BENS REVERSÍVEIS para fins deste CONTRATO e da legislação aplicável, sendo-lhes aplicáveis todas as disposições pertinentes.

30.4. Extinta a CONCESSÃO, serão revertidos ao PODER CONCEDENTE todos os BENS REVERSÍVEIS, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

30.5. Todos os BENS REVERSÍVEIS deverão ser mantidos em bom estado de conservação e em pleno funcionamento pela CONCESSIONÁRIA, por todo o PRAZO DA CONCESSÃO, efetuando para tanto as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho dos serviços, nos termos previstos neste CONTRATO.

30.6. Ao final da vida útil dos BENS REVERSÍVEIS, a CONCESSIONÁRIA deverá proceder a sua imediata substituição por bens novos e semelhantes, de qualidade igual ou superior, observadas as obrigações de continuidade da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO e, especialmente, a obrigatória atualização tecnológica e o atendimento aos INDICADORES DE DESEMPENHO, observadas as disposições contratuais pertinentes.

30.7. A substituição dos BENS REVERSÍVEIS ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO não autoriza qualquer pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO por qualquer das PARTES.

30.8. A CONCESSIONÁRIA declara, na assinatura deste CONTRATO, que todos os valores necessários à reposição, substituição e manutenção ordinária de BENS REVERSÍVEIS já foram considerados em sua PROPOSTA ECONÔMICA, razão pela qual concorda que o valor da remuneração nos termos deste CONTRATO é suficiente para tais substituições, reposições ou manutenções ao tempo de suas respectivas vidas úteis.

30.9. Todos os investimentos previstos originalmente neste CONTRATO, inclusive a manutenção e substituição de BENS REVERSÍVEIS, deverão ser depreciados e amortizados pela CONCESSIONÁRIA no PRAZO DA CONCESSÃO, não cabendo qualquer pleito ou reivindicação de indenização por eventual saldo não amortizado ao fim do PRAZO DA CONCESSÃO, quanto a esses bens.

30.10. A CONCESSIONÁRIA cede, sem ônus e definitivamente, ao PODER CONCEDENTE e futuras sucessoras dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, licença para usar os estudos, projetos e outros trabalhos de cunho intelectual criados e utilizados no desenvolvimento do projeto e seus respectivos direitos de propriedade intelectual (incluindo o direito de fazer e utilizar trabalhos dele derivados), inclusive em futuros contratos de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

concessão, e sem quaisquer restrições na hipótese de condicionarem a continuidade da prestação de serviços, sua atualização e/ou revisão.

30.11. A CONCESSIONÁRIA anui com a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, de todas as informações compartilhadas e coletadas, no âmbito de suas atividades de fiscalização, inclusive daquelas que tenham sido geradas, armazenadas e disponibilizadas por meio dos sistemas digitais de que trata o presente CONTRATO, para finalidade de pesquisa, desenvolvimento e transparência, além de melhoria nas suas atividades de regulação e fiscalização.

30.12. O Termo de Arrolamento de Bens Reversíveis Inicial constituirá o INVENTÁRIO de BENS REVERSÍVEIS da CONCESSÃO, devendo ser mantido atualizado pela CONCESSIONÁRIA durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO, sob pena das penalidades cabíveis.

30.13. A alienação ou oneração, a qualquer título, dos BENS REVERSÍVEIS, dependerão de anuência prévia do PODER CONCEDENTE, nos termos do presente CONTRATO.

30.14. Não se aplica o previsto na subcláusula 30.13 ao oferecimento em garantia do próprio bem e/ou equipamento em FINANCIAMENTO necessário à sua aquisição ou quando disposto em contrário neste CONTRATO.

30.15. São bens que não dependem da autorização prévia de que trata a subcláusula 10.10, sendo, portanto, admitido o aluguel, o comodato, o mútuo, o leasing ou outra forma jurídica prevista na legislação, para a sua utilização na CONCESSÃO:

a) materiais de escritório, equipamentos e suprimentos de informática (computadores, impressoras, projetores etc.) e softwares, ressalvados os equipamentos e suprimentos de informática (hardware, computadores, servidores, impressoras, projetores etc.) utilizados no funcionamento do CCT;

b) o(s) imóvel(is) destinado(s) à instalação da sede administrativa da SPE e/ou à instalação de outros serviços da SPE, observado, quanto ao CCT, o disposto no ANEXO III deste CONTRATO;

c) os veículos automotores (caminhões, automóveis etc.) adotados na execução do OBJETO do CONTRATO e os equipamentos de manutenção dos TERMINAIS; e

d) a infraestrutura de telecomunicação (cabos, antenas, fibra-ótica etc.) integrada a um outro serviço público e/ou atividade econômica autônoma, eventualmente utilizada na CONCESSÃO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

para o tráfego de informações.

30.16. Para fins do disposto na subcláusula anterior, letras “c” e “d”, a CONCESSIONÁRIA deverá prever mecanismos contratuais junto ao terceiro detentor/fornecedor da infraestrutura utilizada, que assegurem a continuidade do contrato por ela celebrado e a sub-rogação dos direitos e obrigações dele decorrentes para o PODER CONCEDENTE ou terceiros por esse indicados, pelo prazo mínimo de 02 (dois anos) da extinção da CONCESSÃO, sob pena de arcar com os prejuízos e custos eventualmente incorridos pelo PODER CONCEDENTE na (re)contratação de serviços similares, pelo prazo correspondente.

30.17. Os demais bens empregados ou utilizados pela CONCESSIONÁRIA que não constem do INVENTÁRIO e que não se qualifiquem como BENS REVERSÍVEIS serão considerados bens exclusivamente privados e poderão ser livremente utilizados e transferidos pela CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do dever de atendimento aos INDICADORES DE DESEMPENHO e demais disposições deste CONTRATO.

31. REVERSIBILIDADE DOS BENS

31.1. Extinto o PRAZO DA CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados à CONCESSÃO, transferidos ou disponibilizados, nos termos deste CONTRATO, à CONCESSIONÁRIA, ou por esta construídos, implantados ou adquiridos, inclusive os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, quando implantados, no âmbito da CONCESSÃO, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, independentemente de quaisquer notificações ou formalidades.

31.2. A reversão será gratuita e automática, com os bens em condição adequada de operação, utilização e manutenção, bem como livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos, valor residual, tributos, obrigação, gravame ou cobrança de qualquer valor pela CONCESSIONÁRIA, com as características e requisitos técnicos que permitam a plena operação do serviço concedido.

31.3. Os bens revertidos ao PODER CONCEDENTE deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, permitindo a continuidade dos serviços objeto deste

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONTRATO.

a) Eventual custo com estes investimentos deverá ser amortizado e depreciado antes do término da vigência do CONTRATO, não tendo a CONCESSIONARIA direito a indenização.

b) Todas as informações sobre os BENS REVERSÍVEIS, incluindo descrição, estado de conservação e vida útil remanescente, deverão constar do INVENTÁRIO a ser mantido pela CONCESSIONÁRIA ao longo de toda a CONCESSÃO.

c) No caso de desconformidade entre o INVENTÁRIO e a efetiva situação dos BENS REVERSÍVEIS, deverá a CONCESSIONÁRIA, se tal diferença estiver em detrimento ao PODER CONCEDENTE, tomar todas as medidas cabíveis, inclusive com a aquisição de novos bens ou realização de obras, para que entregue os BENS REVERSÍVEIS nas mesmas condições do INVENTÁRIO.

31.4. A CONCESSIONÁRIA terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou não depreciado dos bens e investimentos realizados na CONCESSÃO, observado o conteúdo desta Cláusula, nos casos de extinção antecipada do CONTRATO.

31.5. A CONCESSIONÁRIA terá direito à indenização correspondente à parcela dos investimentos vinculados a BENS REVERSÍVEIS, ainda não amortizada ou depreciada, cujos investimentos tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos, nos casos de extinção antecipada do CONTRATO.

31.6. Caso a Reversão dos Bens não ocorra nas condições ora estabelecidas, a CONCESSIONÁRIA indenizará o PODER CONCEDENTE, devendo a indenização ser calculada nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções cabíveis e execução de eventuais seguros e garantias.

32. PROPRIEDADE INTELECTUAL

32.1. Os direitos de propriedade intelectual sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos da CONCESSÃO, os direitos sobre marcas relacionadas à CONCESSÃO, bem como projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais necessários para o desempenho das atividades da CONCESSÃO serão transmitidos gratuitamente ao PODER CONCEDENTE ao final da CONCESSÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CAPÍTULO X – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

33. SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONTROVÉRSIA

33.1. As PARTES deverão envidar os melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer divergência ou conflito de interesse que venha a surgir em decorrência do presente CONTRATO, utilizando-se do princípio da boa-fé, por meio de negociação direta.

33.2. Na ocorrência de divergências ou conflito de interesse nos termos desta Cláusula, a PARTE interessada notificará por escrito a outra PARTE apresentando todas as suas alegações acerca da divergência ou conflito de interesse, devendo também ser acompanhada de sugestão para sua solução e/ou elucidação.

a) A PARTE notificada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para responder se concorda com a solução ou elucidação proposta.

b) Caso a PARTE notificada concorde com a solução ou elucidação apresentada, as PARTES darão por encerrada a divergência ou conflito de interesse e tomarão as medidas necessárias para implementar o que foi acordado.

c) Caso não concorde, a PARTE notificada deverá apresentar à outra PARTE, também no prazo de 10 (dez) dias úteis, os motivos pelos quais discorda da solução ou elucidação apresentada, devendo, nessa hipótese, apresentar uma proposta alternativa para o caso.

33.3. A adoção dos procedimentos indicados não exonera as PARTES de dar seguimento e cumprimento às suas obrigações contratuais, sendo dever das PARTES assegurar a continuidade da prestação dos serviços e o cumprimento dos cronogramas de obras.

a) Somente se admitirá a paralisação das obras ou dos serviços quando o objeto da divergência ou conflito de interesse implicar riscos à segurança de pessoas e/ou do empreendimento.

34. SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS PELO COMITÊ DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE DISPUTAS

34.1. Eventuais divergências oriundas deste CONTRATO, que envolvam direitos patrimoniais e que não tenham sido solucionadas amigavelmente, poderão ser dirimidas através do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas, que poderá tanto recomendar quanto decidir sobre conflitos, cabendo à parte requerente estabelecer a sua competência revisora ou adjudicativa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

34.2. O Comitê de Prevenção e Solução de Disputas será formado por 3 (três) profissionais especializados e experientes para o acompanhamento do CONTRATO, encorajando as PARTES a evitar disputas e assistindo-as na solução daquelas que não puderem ser evitadas, visando à sua solução definitiva.

34.3. Caberá a cada PARTE indicar um profissional no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura deste CONTRATO, sendo o terceiro deles indicado pelos profissionais nomeados pelas PARTES dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis da data de sua nomeação.
a) Caso o PODER CONCEDENTE e/ou a CONCESSIONÁRIA não indiquem o(s) profissional(is) para o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas dentro do prazo previsto na subcláusula anterior, caberá ao(s) integrante(s) já nomeado(s) escolher o(s) profissional que será indicado, a fim de evitar atrasos na constituição e na abertura dos trabalhos desse Comitê.

34.4. O Comitê de Prevenção e Solução de Disputas deverá ser constituído no prazo de 10 (dez) dias úteis da nomeação do seu terceiro membro, devendo ser mantido durante a vigência deste CONTRATO.

34.5. A presidência do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas caberá ao terceiro membro.

34.6. Os membros do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas não poderão estar enquadrados em situações de impedimento e suspeição de juiz, previstas no Código de Processo Civil, e deverão proceder com imparcialidade, independência, competência, diligência e discrição, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 9.307/1996, que trata da arbitragem.

34.7. As decisões do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas relativas às regras que regem o procedimento deverão ser tomadas por maioria e, na hipótese de lacuna quanto às regras procedimentais sobre solução de divergências pelo Comitê de Prevenção e Solução de Disputas serão aplicadas as regras do Regulamento para a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – CAMARB.

34.8. Todas as divergências suscitadas deverão ser encaminhadas ao Comitê de Prevenção e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Solução de Disputas juntamente com cópia de todos os documentos necessários para a solução da questão.

34.9. O Comitê de Prevenção e Solução de Disputas deverá conduzir o procedimento em respeito aos princípios do contraditório, da igualdade das partes, da sua imparcialidade e independência, bem como observar os princípios que regem a atividade da Administração Pública.

34.10. No início de suas atividades, o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas deverá consultar as PARTES para estabelecer um calendário de reuniões para a manutenção da execução do CONTRATO, devendo ser realizada no município de Fortaleza/CE e em língua portuguesa.

34.11. As decisões do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas deverão ser emitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da divergência ao Comitê.

34.12. Os valores a serem desembolsados pelo PODER CONCEDENTE para pagamento de honorários dos membros do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas deverão compor o orçamento da contratação, sendo certo que à CONCESSIONÁRIA caberá o pagamento da integralidade dos custos atinentes à instalação e manutenção do Comitê, enquanto competirá ao PODER CONCEDENTE reembolsá-lo da metade de tais custos, após aprovação das medições previstas no contrato.

34.13. Caso a decisão emitida pelo Comitê de Prevenção e Solução de Conflitos não seja aceita pelas PARTES, estas poderão remeter a resolução da controvérsia para arbitragem, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 9.307/1996.

34.14. As PARTES poderão a qualquer tempo submeter suas divergências diretamente à arbitragem independentemente de recurso prévio ou decisão prévia do Comitê de Prevenção e Solução de Conflitos.

35. SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS POR ARBITRAGEM

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

35.1. Serão dirimidas por arbitragem as controvérsias decorrentes ou relacionadas a CONCESSÃO que versem sobre direitos patrimoniais disponíveis, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, no que couber, nos termos deste CONTRATO e seus ANEXOS.

35.2. A arbitragem será instaurada e administrada pelo Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - CAMARB, conforme as regras de seu Regulamento, devendo ser realizada no Brasil, preferencialmente em Fortaleza/CE e em língua portuguesa, e aplicado o direito brasileiro, sendo vedado o juízo por equidade.

35.3. Poderá ser escolhida Câmara de Arbitragem diversa da definida na subcláusula acima, mediante comum acordo entre as PARTES.

35.4. Sem prejuízo da propositura da ação de execução específica prevista no artigo 7º da Lei nº 9.307/1996, a PARTE que recusar a assinatura do compromisso arbitral, após devidamente intimada, incorrerá também na multa cominatória no valor de R$ [•] ([•]) por dia de atraso, até que cumpra efetivamente a obrigação.

35.5. A multa cominatória de que trata a subcláusula anterior ficará sujeita a reajuste anual, com data-base na data da ORDEM DE INÍCIO, pelo IPCA.

35.6. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros, cabendo a cada PARTE indicar um membro, observado o Regulamento da CAMARB.

35.7. O terceiro árbitro será escolhido de comum acordo pelos dois árbitros indicados pelas PARTES, devendo ter experiência comprovada na especialidade objeto da controvérsia.

35.8. A presidência do Tribunal Arbitral caberá ao terceiro árbitro.

35.9. Não havendo consenso entre os membros titulares escolhidos por cada PARTE, o terceiro árbitro e seu suplente serão indicados pela CAMARB.

a) A indicação de que trata a subcláusula anterior deverá observar as eventuais situações de impedimento e suspeição de juiz, previstas no Código de Processo Civil, e deverá proceder com imparcialidade, independência, competência, diligência e discrição, aplicando-se lhes, no que

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

couber, o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 9.307/1996.

35.10. A PARTE vencida no procedimento de arbitragem arcará com todos os custos do procedimento, incluindo os honorários dos árbitros.
a) Na hipótese de procedência parcial do pleito levado ao Tribunal Arbitral, os custos serão divididos entre as PARTES, se assim entender pertinente o Tribunal Arbitral, na proporção da sucumbência de cada uma.

35.11. Caso seja necessária a obtenção de medidas coercitivas ou de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, ou mesmo durante o procedimento amigável de solução de divergências, as PARTES poderão requerê-las diretamente ao Poder Judiciário.

35.12. As decisões do painel de arbitragem serão definitivas para o impasse e vincularão as PARTES.

CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS

36. SANÇÕES

36.1. Caso a CONCESSIONÁRIA venha a descumprir uma ou mais cláusulas do que resta estabelecido neste CONTRATO e seus ANEXOS, bem como da legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis, ocorrerá a cominação de penalidades determinadas neste CONTRATO.

36.2. As penalidades aplicadas estarão fixadas na presente Cláusula, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente e sem prejuízos das responsabilidades cível e criminal e de outras penalidades previstas na legislação pertinente e em regulamentações específicas.

36.3. A penalidade aplicada à CONCESSIONÁRIA por descumprimento de cláusula contratual será aplicada de forma gradual e conforme a natureza da infração, assim determinada:
a) Leve;
b) Moderada;
c) Grave; e
d) Gravíssima.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

36.4. Considera-se leve uma infração quando decorrer de condutas não dolosas da CONCESSIONÁRIA, das quais ela não obtenha qualquer proveito econômico.

36.5. A infringência de infração leve importará na aplicação das seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito, na qual será acompanhada de adoções para correção da infração, quando possível; ou
b) Aplicação de multa, na hipótese de reiteração específica, no período de 4 (quatro) meses consecutivos após a constatação da infração leve anterior, no valor de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do VALOR DO CONTRATO.

36.6. Considera-se moderada uma infração quando se constatar ter a CONCESSIONÁRIA se beneficiado economicamente, de forma direta ou indireta, independente de comprovação do dolo.
a) O cometimento de infração moderada implicará a aplicação de multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do VALOR DO CONTRATO e, quando cabível, será acompanhada das medidas necessárias para correção da infração.

36.7. Considera-se grave uma infração quando decorrer de conduta da qual se constate prejuízo econômico em detrimento do PODER CONCEDENTE.
a) O cometimento de infração grave ensejará a aplicação, de maneira isolada ou concomitante, das seguintes penalidades:
a) Multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO e, quando possível, acompanhada das medidas necessárias para correção da infração; ou
b) Suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em caso de reincidência de aplicação de multa de natureza grave, dentro do período de 04 (quatro) meses consecutivos.

36.8. Considera-se gravíssima uma infração quando suas consequências acarretarem prejuízos ao meio ambiente, ao erário ou a própria continuidade do OBJETO do presente CONTRATO.
a) O cometimento de infração gravíssima implicará na aplicação, isolada ou concomitante, das seguintes penalidades:
a) Multa no valor de 1% (um por cento) do VALOR DO CONTRATO, que também será cominada,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

quando for o caso, junto à determinação da adoção de medidas necessárias de correção;
b) Suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em caso de reincidência de aplicação de multa de natureza gravíssima, dentro do período de 02 (dois) meses consecutivos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONCESSIONÁRIA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior.

36.9. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas subcláusulas anteriores, a reiteração, no tempo, do inadimplemento contratual conferirá ao PODER CONCEDENTE a prerrogativa de cominar multa moratória, observados os seguintes intervalos:
a) No mínimo 0,000001% (zero vírgula zero zero zero zero zero um por cento) e no máximo 0,000005% (zero vírgula zero zero zero zero zero cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO, por dia, até a efetiva regularização da situação que caracterize infração de natureza leve ou média; e
b) No mínimo 0,000005% (zero vírgula zero zero zero zero zero cinco por cento) e no máximo 0,00001% (zero vírgula zero zero zero zero um por cento) do VALOR DO CONTRATO, por dia, até a efetiva regularização da situação que caracterize infração de natureza grave ou gravíssima.

36.10. Para as seguintes infrações, a aplicação da sanção seguirá as categorias e incidências dispostas na tabela abaixo:

	Ocorrência	**Categoria**	**Incidência**
a)	Deixar de apresentar os documentos, planos, relatórios e projetos nos prazos determinados no CONTRATO e no seu ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices (por documento não apresentado).	MODERADA	Por mês até a entrega do plano ou relatório atrasado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Ocorrência	Categoria	Incidência
b)	Deixar de apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no prazo definido no CONTRATO.	MODERADA	Por ocorrência.
c)	Deixar de realizar os investimentos obrigatórios dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS no prazo definido no ANEXO I DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e seus Apêndices.	MODERADA	Por mês de atraso.
d)	Deixar de providenciar, no prazo definido no CONTRATO, desenho “as built”, que represente fielmente as obras e instalações executadas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	MODERADA	Por ocorrência.
e)	Deixar de publicar suas demonstrações financeiras, nos termos do que prevê a Lei Federal n° 6.404/1976 e a Lei Federal nº 8.987/1995, art. 23, inciso XIV.	LEVE	Por dia de atraso
f)	Não integralização do capital social de acordo com o disposto neste CONTRATO.	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência.
g)	Deixar de apresentar ao PODER CONCEDENTE os projetos básicos e executivos referentes às obras dos TERMINAIS; à construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS; nos prazos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS (por projeto não apresentado).	GRAVE	Por mês até a entrega do projeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Ocorrência	Categoria	Incidência
h)	Deixar registrar ou atualizar o inventário dos BENS REVERSÍVEIS (por bem faltante ou não atualizado no inventário).	MODERADA	Por ocorrência.
i)	Deixar de manter, durante o prazo do CONTRATO, os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica previstos no EDITAL.	GRAVE	Por mês.
j)	Não adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta (compliance).	LEVE	Por ocorrência.
k)	Não contratação ou não manutenção em vigor, durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO, de seguro obrigatório, de acordo com o disposto neste CONTRATO.	GRAVE	Por mês sem seguro obrigatório.
l)	Deixar de entregar ao PODER CONCEDENTE cópia das apólices de seguro e comprovantes de pagamento de prêmios, bem como das suas eventuais renovações	LEVE	Por mês de atraso.
m)	Deixar de apresentar os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (FGTS, INSS, PIS e COFINS) referentes à CONCESSÃO e aos empregados envolvidos na execução do objeto da CONCESSÃO.	MODERADA	Por ocorrência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Ocorrência	Categoria	Incidência
n)	Deixar de apresentar relatório de atendimento de determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária e à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados.	MODERADA	Por ocorrência.
o)	Não observar as disposições contratuais atinentes ao licenciamento ambiental.	MODERADA	Por ocorrência.
p)	Deixar de informar o PODER CONCEDENTE, no prazo estipulado, sobre circunstância ou ocorrência que, constituindo motivo de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, impeça ou venha a impedir a normal execução do OBJETO (por circunstância ou ocorrência não informada).	MODERADA	Por ocorrência.
q)	Deixar de participar de reunião quando convocado formalmente pelo PODER CONCEDENTE (por reunião que não participar).	LEVE	Por reunião que não participar
r)	Deixar de arquivar informações sobre os serviços e atividades executados durante a vigência da CONCESSÃO, quando assim estabelecido pelo CONTRATO ou pelas normas aplicáveis, ou não permitir o livre acesso ao PODER CONCEDENTE às informações sobre os serviços e atividades da CONCESSÃO (por informação não arquivada ou por negativa de acesso).	MODERADA	Por informação não arquivada ou por negativa de acesso.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Ocorrência	Categoria	Incidência
s)	Não permitir o acesso do PODER CONCEDENTE aos equipamentos e às instalações atinentes ao OBJETO, bem como os registros contábeis, dados e informações operacionais, seus e de suas subcontratadas (por acesso vedado).	GRAVE	Por acesso vedado.
t)	Deixar de informar o PODER CONCEDENTE sobre evento ou situação que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da execução do OBJETO, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, na forma prevista no CONTRATO (por evento ou situação não informada).	MODERADA	Por ocorrência.
u)	Deixar de apresentar ao PODER CONCEDENTE, no prazo por ele fixado, informação adicional ou complementar que o PODER CONCEDENTE, razoavelmente e sem trazer ônus adicional significativo e injustificado para a CONCESSIONÁRIA, venha a formalmente solicitar (por informação solicitada não apresentada).	MODERADA	Por mês de atraso em relação ao prazo estipulado.
v)	Redução do capital social da SPE em valor inferior ao mínimo estabelecido neste CONTRATO.	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência.
w)	Não contratação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ou a sua manutenção em desacordo com as obrigações previstas neste CONTRATO.	GRAVE	Por dia.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Ocorrência	Categoria	Incidência
x)	Não manter a ÁREA DA CONCESSÃO limpa; deixar de remover entulhos, sobras e demais materiais inservíveis; deixar de destinar ou realizar triagem, transporte, armazenagem, descarte e/ou aproveitamento da sucata e dos resíduos eventualmente originados na CONCESSÃO, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa.	MODERADA	Por ocorrência.
y)	Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou PARTES RELACIONADAS, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste CONTRATO.	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência.
z)	Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas PARTES RELACIONADAS e/ou terceiros, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste CONTRATO.	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência.
aa)	Firmar contratos para explorar espaços nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, inclusive no espaço aéreo dos TERMINAIS, após o advento do término do prazo de vigência da CONCESSÃO ou com vigência que ultrapasse o prazo de vigência da CONCESSÃO, salvo em caso de expresso acordo e autorização do PODER CONCEDENTE.	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Ocorrência	Categoria	Incidência
bb)	Dispensar tratamento discriminatório à(s) OPERADORA(S), ao PODER CONCEDENTE e aos USUÁRIOS (por ato discriminatório).	MODERADA	Por ocorrência.
cc)	Deixar de apontar profissional para o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas.	MODERADA	Por ocorrência.
dd)	Não adotar Livro de Ordem referente a obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA.	LEVE	Por ocorrência.
ee)	Deixar de informar o PODER CONCEDENTE caso quaisquer licenças, permissões ou autorizações para a plena execução do OBJETO forem retiradas, revogadas ou caducarem, nos termos do CONTRATO.	MODERADA	Por ocorrência.
ff)	Deixar de apresentar a comunicação do início da obra junto ao Ministério do Trabalho, a matrícula da obra junto ao Cadastro Específico do INSS e os programas de segurança do trabalho obrigatórios.	MODERADA	Por ocorrência.
gg)	Não disponibilizar ao PODER CONCEDENTE e/ou aos responsáveis do VERIFICADOR INDEPENDENTE todas as informações necessárias para aferição do FATOR DE DESEMPENHO nos termos e prazo definidos pelo CONTRATO.	GRAVE	Por ocorrência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Ocorrência	Categoria	Incidência
hh)	Não disponibilizar ao PODER CONCEDENTE e/ou aos responsáveis da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO todas as informações para o acompanhamento das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.	GRAVE	Por ocorrência
ii)	Não apresentar, anualmente, no prazo estabelecido, relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes; e relatório anual de conformidade, contendo a descrição: (i) das atividades realizadas; (ii) dos investimentos e desembolsos realizados; (iii) do cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO; (iv) das obras realizadas; (v) das atividades de manutenção; e (vi) outros dados relevantes.	LEVE	Por dia de atraso.
jj)	Não cumprir as Normas Técnicas de regência dos projetos, obras e serviços a serem realizados nos TERMINAIS, nos seus EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS nos termos do CONTRATO.	MODERADA	Por ocorrência.
kk)	Qualquer atitude comissiva ou omissiva que impeça ou dificulte o exercício da fiscalização por parte do PODER CONCEDENTE e/ou do AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO.	GRAVE	Por ocorrência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Ocorrência	Categoria	Incidência
ll)	Não proceder com a instalação e operação do canteiro de obras e demais estruturas operacionais para a realização de qualquer obra prevista no CONTRATO, de acordo com as exigências normativas, provendo a adequada estocagem e guarda do material utilizado nas obras.	LEVE	Por dia de atraso.
mm)	Deixar de aplicar a metodologia, sistema ou tecnologia indicada na PROPOSTA TÉCNICA.	GRAVE	Por ocorrência

36.11. As infrações não previstas na tabela acima devem seguir o disposto nas subcláusulas 36.4, 36.5, 36.6, 36.7 e 36.8 deste CONTRATO.

36.12. O PODER CONCEDENTE, na definição das espécies de penalidade de multa e das dosimetrias indicadas nas subcláusulas anteriores levará em consideração as circunstâncias de cada caso, de maneira motivada, observando, sempre, a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção, inclusive quanto ao número de frequentadores e promotores atingidos e o prolongamento, no tempo, da situação que caracterizou a infração.

36.13. A prática de qualquer infração não poderá ensejar enriquecimento ilícito da CONCESSIONÁRIA, devendo o PODER CONCEDENTE assegurar a devolução, pela CONCESSIONÁRIA, ou a neutralização, de toda e qualquer vantagem obtida com a perpetração da infração, podendo, para tanto, executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO e/ou adotar as demais medidas administrativas e judiciais pertinentes.

36.14. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, o cometimento de infração grave ou gravíssima poderá acarretar a declaração de caducidade da concessão.

36.15. Os valores de multas previstos nesta cláusula deverão ser atualizados pelo ÍNDICE DE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

REAJUSTE até a data da ocorrência que ensejou a aplicação da multa.

36.16. A apuração de condutas irregulares cometidas na execução do CONTRATO será realizada por Comissão, designada pelo PODER CONCEDENTE especificamente para esse fim, mediante processo de apuração e aplicação de penalidades, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

37. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

37.1. O processo de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO terá início com a lavratura do auto de infração correspondente pelo CONCEDENTE, contendo os detalhes da infração cometida e a indicação da sanção potencialmente aplicável.

37.2. Lavrado o auto, a CONCESSIONÁRIA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, consoante o disposto no artigo 158, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

37.3. O auto de infração deverá indicar prazo razoável, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis, em que a CONCESSIONÁRIA deverá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada pelo CONCEDENTE.

37.4. Na fase de instrução, a CONCESSIONÁRIA pode requerer, fundamentadamente, diligência e perícia, bem como juntar documentos e/ou pareceres e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo ao CONCEDENTE recusar provas ilícitas e/ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

37.5. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pelo CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

37.6. Encerrada a instrução processual, o CONCEDENTE decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultado à CONCESSIONÁRIA a interposição de recurso para autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

37.7. O recurso de que trata a subcláusula anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

37.8. Na hipótese de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do ato, sendo que a decisão será expedida em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do pedido, consoante previsto no artigo 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

37.9. O recurso e o pedido de reconsideração previstos nesta cláusula terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

37.10. Após a decisão de eventual recurso interposto pela CONCESSIONÁRIA, o CONCEDENTE, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, notificará por escrito a CONCESSIONÁRIA para realizar o pagamento dos valores correspondentes em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da notificação.

37.11. A falta de pagamento da multa no prazo estipulado acarretará a atualização monetária do débito pela variação do IPCA, e o acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante do débito corrigido monetariamente, a contar da data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

37.12. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas de que trata a presente cláusula reverterão em favor do CONCEDENTE.

37.13. Para a execução deste CONTRATO, nenhuma das PARTES poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da CONCESSÃO, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

37.14. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO pelo descumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA não se confunde com o mecanismo de pagamento fundado na sistemática de avaliação dos INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO, intrínseca a esta CONCESSÃO.

37.15. Independentemente dos direitos e princípios previstos neste CONTRATO, poderão ser tomadas medidas cautelares urgentes, que não se confundem com o procedimento de intervenção, nas seguintes situações:
a) risco de descontinuidade da prestação da CONCESSÃO;
b) dano grave aos direitos dos usuários, à segurança pública ou ao meio ambiente; ou
c) outras situações em que se verifique risco iminente, desde que motivadamente.
d) Aplica-se, supletivamente ao procedimento definido neste CONTRATO, o disposto na Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e Decreto Municipal nº 14.398, de 11 de abril de 2019.

CAPÍTULO XII – DA INTERVENÇÃO

38. INTERVENÇÃO

38.1. O PODER CONCEDENTE poderá intervir na CONCESSÃO, a fim de assegurar a adequação da prestação do serviço OBJETO, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, nos termos do art. 32 e seguintes, da Lei Federal n° 8.987/1995.

38.2. Quando não justificarem a caducidade da CONCESSÃO, são situações que autorizam a decretação da intervenção pelo PODER CONCEDENTE, a seu critério e à vista do interesse público, sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes:
a) Paralisação das atividades objeto da CONCESSÃO fora das hipóteses admitidas neste CONTRATO e sem a apresentação de razões aptas a justificá-las;
b) Situações que impliquem elevado risco ao meio ambiente e à segurança de pessoas e bens;
c) Má-administração que coloque em risco a continuidade da CONCESSÃO;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Inadequações, insuficiências ou deficiências graves e reiteradas dos serviços, obras e demais atividades do OBJETO, caracterizadas pelo não atendimento sistemático das obrigações previstas neste CONTRATO;
e) Utilização de infraestrutura da ÁREA DA CONCESSÃO para fins ilícitos; e
f) Omissão na prestação de contas ao PODER CONCEDENTE ou oferecimento de óbice à sua atividade fiscalizatória.

38.3. A intervenção far-se-á por ato do PODER CONCEDENTE, que conterá, dentre outras informações pertinentes:
a) Os motivos da intervenção e sua justificativa;
b) O prazo, que será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável excepcionalmente pelo mesmo período, de forma compatível e proporcional aos motivos que ensejaram a intervenção;
c) Os objetivos e os limites da intervenção; e
d) O nome e a qualificação do interventor.

38.4. Decretada a intervenção, o PODER CONCEDENTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para instaurar processo administrativo com vistas a comprovar as causas determinantes da medida e apurar eventuais responsabilidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

38.5. A decretação da intervenção levará ao imediato afastamento dos administradores da SPE, e não afetará o curso regular dos negócios da CONCESSIONÁRIA, tampouco seu normal funcionamento.

38.6. Não será decretada a intervenção quando, a juízo do PODER CONCEDENTE, ela for considerada inócua, injustamente benéfica à CONCESSIONÁRIA ou desnecessária.

38.7. Será declarada a nulidade da intervenção se restar comprovado que o PODER CONCEDENTE não observou os pressupostos legais e regulamentares, ou os princípios da Administração Pública, devendo a CONCESSÃO ser imediatamente devolvida à CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do seu direito a eventual indenização.

38.8. Cessada a intervenção, se não for extinta a CONCESSÃO, o objeto deste CONTRATO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

voltará a ser de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

38.9. As receitas realizadas durante o período de intervenção serão utilizadas para cobertura dos encargos previstos para o cumprimento do OBJETO, incluindo-se os encargos com seguros e garantias, encargos decorrentes de FINANCIAMENTO e o ressarcimento dos cursos de administração.

a) O eventual saldo remanescente, finda a intervenção, será entregue à CONCESSIONÁRIA, a não ser que seja extinta a CONCESSÃO, situação em que tais valores reverterão ao PODER CONCEDENTE.

CAPÍTULO XIII – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

39. EXTINÇÃO DO CONTRATO

39.1. A CONCESSÃO considerar-se-á extinta, observadas as normas legais específicas, quando ocorrer:

a) Término do prazo contratual;
b) Encampação;
c) Caducidade;
d) Rescisão;
e) Anulação; e
f) Falência ou extinção da concessionária.

39.2. Extinta a CONCESSÃO, retornam para o PODER CONCEDENTE todos os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados à CONCESSIONÁRIA, incluindo-se aqueles a ela transferidos pelo PODER CONCEDENTE, ou por ela adquiridos, no âmbito da CONCESSÃO.

39.3. Extinta a CONCESSÃO, haverá a imediata assunção do OBJETO pelo PODER CONCEDENTE, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários, bem como a ocupação das instalações e a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, de todos os BENS REVERSÍVEIS.

39.4. Extinto o CONTRATO antes do seu termo, o PODER CONCEDENTE, sem prejuízo de outras

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

medidas cabíveis, poderá:

a) Ocupar, temporariamente, bens móveis e imóveis e valer-se de pessoal empregado na prestação das atividades consideradas imprescindíveis à continuidade da CONCESSÃO; e

b) Manter os contratos firmados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros pelo prazo e condições inicialmente ajustados, respondendo os terceiros pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas.

Em qualquer hipótese de extinção do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE assumirá, direta ou ou indiretamente e de maneira imediata, a operação da CONCESSÃO, para garantir sua continuidade e regularidade.

40. TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

40.1. A CONCESSÃO extingue-se quando se verificar o término do prazo de sua duração, também se extinguindo, por consequência, as relações contratuais entre as PARTES, com exceção daquelas expressamente previstas neste CONTRATO.

40.1.1. Quando do advento do termo contratual, e ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste CONTRATO, ou aquelas que contarem com a anuência do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à CONCESSÃO e celebrados com terceiros, segundo as regras para cálculo e pagamento dos valores residuais, nos termos da legislação vigente, assumindo todos os ônus daí resultantes.

40.2. Até 24 (vinte e quatro) meses antes da data do término de vigência contratual, o PODER CONCEDENTE estabelecerá, em conjunto e com a cooperação da CONCESSIONÁRIA, programa de desmobilização operacional, a fim de definir as regras e procedimentos para a assunção da operação pelo PODER CONCEDENTE ou por terceiro por ele autorizado.

41. ENCAMPAÇÃO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

41.1. O PODER CONCEDENTE poderá, durante a vigência do CONTRATO, e por motivo de interesse público, promover a retomada da CONCESSÃO, nos termos da legislação e após prévio pagamento, à CONCESSIONÁRIA, de indenização.

a) A indenização devida à CONCESSIONÁRIA em caso de encampação cobrirá:

a.1) As parcelas dos investimentos vinculados aos BENS REVERSÍVEIS e ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para o cumprimento deste CONTRATO;

a.2) Todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se fizerem devidas a fornecedores, FINANCIADOR(ES), contratados e terceiros em geral, inclusive honorários advocatícios, em decorrência do consequente rompimento dos respectivos vínculos contratuais; e

a.3) Todas as despesas causadas pela encampação, bem como os custos de rescisão antecipada dos contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO.

41.2. O cálculo do valor da indenização dos BENS REVERSÍVEIS não amortizados será feito com base no valor contábil constante das demonstrações contábeis da CONCESSIONÁRIA, apurado segundo a legislação aplicável e as regras contábeis pertinentes, desconsiderados os efeitos de eventual reavaliação de ativos, salvo quando essa tiver sido feita com autorização expressa e sem ressalvas nesse sentido do PODER CONCEDENTE.

41.3. As multas, indenizações e quaisquer outros valores devidos pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE serão descontados da indenização previstas para o caso de encampação.

42. CADUCIDADE

42.1. Além dos casos enumerados pela Lei Federal n° 8.987/1995 e dos demais casos previstos neste CONTRATO, e sem prejuízo da aplicação das demais penalidades aplicáveis, como a multa, o PODER CONCEDENTE poderá promover a decretação da caducidade da CONCESSÃO quando:

a) Os serviços do OBJETO estiverem sendo reiteradamente prestados ou executados de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, os critérios, os INDICADORES DE DESEMPENHO e demais parâmetros definidos neste CONTRATO e seus ANEXOS;

b) A CONCESSIONÁRIA descumprir reiteradamente cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares relacionadas à CONCESSÃO;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Ocorrer desvio da CONCESSIONÁRIA de seu objeto social;
d) Houver atrasos relevantes no cumprimento do prazo para conclusão das obras, iguais ou superiores a 12 (doze) meses, que levem à deterioração significativa e generalizada na qualidade dos serviços prestados;
e) Houver alteração do controle acionário da CONCESSIONÁRIA, sem prévia e expressa aprovação do PODER CONCEDENTE, consoante o disposto neste CONTRATO;
f) A CONCESSIONÁRIA paralisar injustificadamente os serviços do objeto da CONCESSÃO ou concorrer para tanto, perder ou comprometer as condições econômicas, financeiras, técnicas ou operacionais necessárias à consecução adequada do OBJETO;
g) A CONCESSIONÁRIA descumprir a obrigação de contratar e manter em plena vigência as apólices de seguro ou quando não mantiver a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos deste CONTRATO;
h) A CONCESSIONÁRIA não cumprir tempestivamente as penalidades a ela impostas pelo PODER CONCEDENTE, inclusive o pagamento de multas; em virtude do cometimento das infrações previstas neste CONTRATO;
i) A CONCESSIONÁRIA não atender à intimação do PODER CONCEDENTE no sentido de regularizar a prestação dos serviços do OBJETO; e
j) A CONCESSIONÁRIA for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

42.2. A decretação da caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida de verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

42.3. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos na subcláusula 42.1, dando-se um prazo razoável, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis, para se corrigirem, se possível, as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

42.4. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por ato do PODER CONCEDENTE, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

42.4.1. Além das indenizações previstas na subcláusula anterior, a decretação da caducidade gerará ao PODER CONCEDENTE o direito de executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

42.4.2. A decretação da caducidade não acarretará para o PODER CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação a ônus, encargos, obrigações ou compromissos com terceiros assumidos pela CONCESSIONÁRIA, notadamente em relação a obrigações de natureza trabalhista, tributária e previdenciária.

42.5. Decretada a caducidade, a indenização à CONCESSIONÁRIA devida pelo PODER CONCEDENTE ficará limitada às parcelas dos investimentos vinculados aos BENS REVERSÍVEIS, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela CONCESSIONÁRIA.

43. RESCISÃO

43.1. A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o CONTRATO no caso de descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para este fim.

43.2. Nessa hipótese, os serviços públicos prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial haver transitado em julgado, ressalvada a hipótese de inadimplência, nos termos da Subcláusula 9.11 supra.

43.3. Na hipótese de rescisão do CONTRATO por inadimplemento contratual nos termos desta Cláusula, será paga pelo PODER CONCEDENTE indenização à CONCESSIONÁRIA pelos investimentos realizados ao longo do período da CONCESSÃO e não recuperados até a rescisão, nos termos da legislação vigente.

44. ANULAÇÃO

44.1. Em caso de anulação da CONCESSÃO, por eventuais ilegalidades verificadas no EDITAL e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

nos seus Anexos, na licitação, no CONTRATO e nos seus Anexos, será devida indenização pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, exclusivamente no que se refere a obras e investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA.

44.2. O PODER CONCEDENTE, no caso de anulação da CONCESSÃO, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, nos termos dos itens seguintes.

44.3. A indenização deverá ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, devidamente corrigida monetariamente nos mesmos moldes aplicáveis ao reajuste, desde a data do investimento até a data do pagamento integral do valor devido.

45. FALÊNCIA OU EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

45.1. Na hipótese de extinção do CONTRATO por falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA, a indenização ficará limitada ao valor das parcelas dos investimentos vinculados a BENS REVERSÍVEIS, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, descontado o valor das multas contratuais e dos danos eventualmente causados pela CONCESSIONÁRIA.

45.2. O PODER CONCEDENTE poderá, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da extinção do CONTRATO, promover nova licitação do serviço concedido, atribuindo a vencedora o ônus do pagamento direto da indenização cabível aos FINANCIADOR(ES) da antiga CONCESSIONÁRIA.

45.3. Não poderá ser procedida a partilha do respectivo patrimônio social da CONCESSIONÁRIA falida sem que o PODER CONCEDENTE ateste, mediante auto de vistoria, o estado em que se encontram os BENS REVERSÍVEIS, e sem que se efetue o pagamento das quantias devidas ao PODER CONCEDENTE, a título de indenização ou a qualquer outro título, observada a preferência dos credores com garantia legal.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

46. TRANSIÇÃO PARA O PODER CONCEDENTE OU CONCESSIONÁRIA SUCESSORA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

46.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA, para a boa operacionalização da transição do sistema ao PODER CONCEDENTE ou à CONCESSIONÁRIA sucessora:

a) Disponibilizar documentos e contratos relativos ao objeto da CONCESSÃO;

b) Disponibilizar documentos operacionais relativos ao objeto da CONCESSÃO;

c) Disponibilizar demais informações sobre a operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS;

d) Cooperar com a CONCESSIONÁRIA sucessora e com o PODER CONCEDENTE para a transmissão adequada dos conhecimentos e informações;

e) Permitir o acompanhamento da operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS e das atividades regulares da CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE e/ou pela CONCESSIONÁRIA sucessora;

f) Colaborar com o PODER CONCEDENTE ou com a CONCESSIONÁRIA sucessora na elaboração de eventuais relatórios requeridos para o processo de transição;

g) Disponibilizar espaço físico para acomodação dos grupos de trabalho do PODER CONCEDENTE e/ou da CONCESSIONÁRIA sucessora, nesse período;

h) Interagir com o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA sucessora e demais atores e agentes envolvidos na operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

47. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

47.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das PARTES poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

48. DISPOSIÇÕES GERAIS

48.1. Do CONTRATO completo:

48.1.1. A CONCESSIONÁRIA declara que o CONTRATO e os seus ANEXOS constituem a totalidade

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

dos acordos que regulam a CONCESSÃO.

48.1.2. O PODER CONCEDENTE poderá propor a celebração de termo aditivo a este CONTRATO com o objetivo de esclarecer ou detalhar as questões de regulação contratual.

48.1.3. A efetiva inclusão de cada novo terminal, corredor, empreendimentos associados e perímetros de abrangência transferida para a CONCESSIONÁRIA, ocorrerá mediante assinatura de termo aditivo, inclusive com descrição dos bens reversíveis.

48.2. Comunicação entre as PARTES:
As comunicações entre as PARTES serão efetuadas por escrito e remetidas:
a) Em mãos, desde que comprovadas por protocolo;
b) Por correio registrado, com aviso de recebimento; e
c) Por correio eletrônico, desde que comprovada a recepção.

48.3. Consideram-se, para os efeitos de remessa das comunicações, os seguintes endereços e endereço eletrônico, respectivamente:

PODER CONCEDENTE: [•]
INTERVENIENTE 1: [•]
INTERVENIENTE 2: [•]
CONCESSIONÁRIA: [•]

48.3.1. Qualquer das PARTES poderá modificar o seu endereço postal e endereço eletrônico, mediante comunicação à outra PARTE, conforme acima.

48.3.2. Nos casos omissos, a CONCESSIONÁRIA deverá solicitar orientação do PODER CONCEDENTE.

48.4. Contagem de prazos:

48.4.1. Os prazos estabelecidos em dias, neste CONTRATO e seus ANEXOS, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

48.4.2. Em todas as hipóteses, deve-se excluir o primeiro dia e contar-se o último.

48.4.3. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se para o próximo dia útil nos casos em que a data de início ou vencimento coincidir em dia em que não há expediente.

49. FORO

49.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado de Ceará, para dirimir qualquer controvérsia não passível de sujeição à arbitragem, nos termos deste CONTRATO.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente CONTRATO, as PARTES o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza, [DD] de [MM] de 202[•].

PARTES:

MUNICÍPIO DE FORTALEZA
SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP)
PODER CONCEDENTE/CONTRATANTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE)
INTERVENIENTE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA (ETUFOR) INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VII DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIO REFERENCIAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Plano de Negócios Referencial tem como objetivo apresentar os aspectos utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto de parceria público-privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para a administração, manutenção, conservação, requalificação e exploração comercial, de 10 (dez) terminais, 2 (dois) corredores estruturados, seus empreendimentos associados e seus perímetros de abrangência da cidade de Fortaleza.

1.2. O Plano de Negócios Referencial é meramente referencial não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas propostas (PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS), ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

O presente Plano de Negócios Referencial apresenta estimativas para os investimentos, receitas, custos e despesas vinculadas ao projeto, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimado durante o período de vigência da Parceria Público-Privada, fundamentando-se nas premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE, com base em estudos entregues no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 008/2022, promovido pela secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, para a apresentação de estudos técnicos para a administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de TERMINAIS de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Fortaleza, e em análises realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos na elaboração do projeto.

1.3. A despeito das informações constantes neste Plano de Negócios Referencial, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do OBJETO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas propostas (PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS) e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

1.4. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se ainda que todas as projeções baseiam-se no que se denomina ‘termos reais’, ou seja, não consideram o efeito da inflação nos valores e estimativas apresentados.

1.5. Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, em especial no seu ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

a) As OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO necessárias para que os TERMINAIS E CORREDORES conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e

b) O cumprimento de todos os serviços necessários para a administração, apoio à operação,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

manutenção, vigilância e limpeza dos TERMINAIS E CORREDORES conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.6. Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA tem a possibilidade de explorar RECEITAS ACESSÓRIAS, inclusive as fontes alternativas,complementares, acessórias ou de projetos associados, percebidas pela CONCESSIONÁRIA em razão da EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS ou de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

1.7. As principais informações sobre os TERMINAIS E CORREDORES, suas localizações, características do entorno e descrição da ÁREA DE CONCESSÃO estão contidas no Termo de Referência.

2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO

2.1. Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

a) Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Ordinária nº 8.410/1999;

b) Prazo de duração do CONTRATO, de 30 (trinta) anos;

c) Prazo máximo para a execução das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO;

d) A CONCESSIONÁRIA deve assumir os serviços necessários para a administração, apoio à operação, manutenção, vigilância e limpeza dos TERMINAIS E CORREDORES a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO até o fim do CONTRATO; e

2.2. O Fluxo de Caixa a seguir descreve os quantitativos previstos em relação a este Plano de Negócios Referencial e não devem ser compreendidas como as premissas relacionadas aos quantitativos obrigatórios definidos no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

3. FLUXO DE CAIXA

A partir das premissas de investimentos, receitas, custos e despesas, apresenta-se o Fluxo de Caixa do Plano de Negócios Referencial dos Terminais Urbanos de Fortaleza

Tabela: Fluxo de Caixa Livre do Projeto - Método Direto

	Total	Ano 1 2026	Ano 2 2027	Ano 3 2028	Ano 4 2029	Ano 5 2030	Ano 6 2031
Receita Operacional	**2.419.891**	**50.705**	**58.422**	**74.233**	**74.987**	**83.136**	**83.136**
(+) Receita de Contraprestação - Parcela OPEX	1.521.159	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705
(+) Receita de Contraprestação - Parcela CAPEX	898.732	-	7.716	23.528	24.282	32.431	32.431
Receitas Acessórias	**225.150**	**6.035**	**6.438**	**6.835**	**7.237**	**7.639**	**7.639**
(+) Receitas Acessórias - Locação de ABL	103.902	2.783	2.969	3.154	3.340	3.525	3.525
(+) Receitas Acessórias - Veiculação de Publicidade	122.142	3.272	3.490	3.708	3.926	4.144	4.144
(-) Compartilhamento de Receitas Acessórias	(894)	(19)	(21)	(27)	(29)	(31)	(31)
(–) Tributos Indiretos	**(377.046)**	**(8.088)**	**(9.245)**	**(11.556)**	**(11.721)**	**(12.940)**	**(12.940)**
(–) Tributos Diretos	**(218.780)**	**(1.001)**	**(3.897)**	**(7.654)**	**(7.977)**	**(10.002)**	**(10.006)**
(–) Custos e Despesas Operacionais - OPEX	**(1.269.648)**	**(45.637)**	**(42.760)**	**(42.649)**	**(42.649)**	**(42.281)**	**(42.127)**
(-) Recursos Humanos	(937.956)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)
(-) Insumos	(35.490)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)
(-) Contratos e Licenças	(170.089)	(4.238)	(5.086)	(5.691)	(5.691)	(5.785)	(5.725)
(-) Contas de Consumo	(119.440)	(5.353)	(5.040)	(4.323)	(4.323)	(3.862)	(3.862)
(-) Seguros e Garantias	(3.261)	(186)	(186)	(186)	(186)	(186)	(93)
(-) Ressarcimento dos Estudos	(3.413)	(3.413)	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(–) Custos de Construção/Implantação	**(368.431)**	**(38.290)**	**(82.905)**	**(1.120)**	**(45.299)**	**(3.566)**	**(4.894)**
(+/-) Variação da NCG	**(1.779)**	**(113)**	**(386)**	**(570)**	**(37)**	**(315)**	**(8)**
(=) Fluxo de Caixa Livre da Firma	**409.358**	**(36.389)**	**(74.334)**	**17.519**	**(25.459)**	**21.670**	**20.800**

		Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
	Total	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**
Receita Operacional	**2.419.891**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**
(+) Receita de Contraprestação - Parcela OPEX	1.521.159	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705
(+) Receita de Contraprestação - Parcela CAPEX	898.732	32.431	32.431	32.431	32.431	32.431	32.431
Receitas Acessórias	**225.150**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**
(+) Receitas Acessórias - Locação de ABL	103.902	3.525	3.525	3.525	3.525	3.525	3.525
(+) Receitas Acessórias - Veiculação de Publicidade	122.142	4.144	4.144	4.144	4.144	4.144	4.144
(-) Compartilhamento de Receitas Acessórias	(894)	(31)	(31)	(31)	(31)	(31)	(31)
(–) Tributos Indiretos	**(377.046)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**
(–) Tributos Diretos	**(218.780)**	**(9.937)**	**(9.855)**	**(9.745)**	**(9.700)**	**(9.278)**	**(9.113)**
(–) Custos e Despesas Operacionais - OPEX	**(1.269.648)**	**(42.127)**	**(42.188)**	**(42.127)**	**(42.127)**	**(42.188)**	**(42.127)**
(-) Recursos Humanos	(937.956)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)
(-) Insumos	(35.490)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)
(-) Contratos e Licenças	(170.089)	(5.725)	(5.785)	(5.725)	(5.725)	(5.785)	(5.725)
(-) Contas de Consumo	(119.440)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)
(-) Seguros e Garantias	(3.261)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)
(-) Ressarcimento dos Estudos	(3.413)	-	-	-	-	-	-
(–) Custos de Construção/Implantação	**(368.431)**	**(4.144)**	**(8.428)**	**(2.792)**	**(23.612)**	**(10.391)**	**(6.765)**
(+/-) Variação da NCG	**(1.779)**	**(4)**	**(1)**	**(9)**	**(3)**	**(20)**	**(13)**
(=) Fluxo de Caixa Livre da Firma	**409.358**	**21.623**	**17.363**	**23.161**	**2.393**	**15.958**	**19.818**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Total	Ano 13 2038	Ano 14 2039	Ano 15 2040	Ano 16 2041	Ano 17 2042	Ano 18 2043
Receita Operacional	**2.419.891**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**
(+) Receita de Contraprestação - Parcela OPEX	1.521.159	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705
(+) Receita de Contraprestação - Parcela CAPEX	898.732	32.431	32.431	32.431	32.431	32.431	32.431
Receitas Acessórias	**225.150**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**
(+) Receitas Acessórias - Locação de ABL	103.902	3.525	3.525	3.525	3.525	3.525	3.525
(+) Receitas Acessórias - Veiculação de Publicidade	122.142	4.144	4.144	4.144	4.144	4.144	4.144
(-) Compartilhamento de Receitas Acessórias	(894)	(31)	(31)	(31)	(31)	(31)	(31)
(–) Tributos Indiretos	**(377.046)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**
(–) Tributos Diretos	**(218.780)**	**(8.985)**	**(8.911)**	**(8.758)**	**(8.682)**	**(8.545)**	**(8.353)**
(–) Custos e Despesas Operacionais - OPEX	**(1.269.648)**	**(42.127)**	**(42.188)**	**(42.127)**	**(42.127)**	**(42.188)**	**(42.127)**
(-) Recursos Humanos	(937.956)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)
(-) Insumos	(35.490)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)
(-) Contratos e Licenças	(170.089)	(5.725)	(5.785)	(5.725)	(5.725)	(5.785)	(5.725)
(-) Contas de Consumo	(119.440)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)
(-) Seguros e Garantias	(3.261)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)
(-) Ressarcimento dos Estudos	(3.413)	-	-	-	-	-	-
(–) Custos de Construção/Implantação	**(368.431)**	**(2.681)**	**(8.160)**	**(3.366)**	**(4.786)**	**(8.108)**	**(5.269)**
(+/-) Variação da NCG	**(1.779)**	**(7)**	**(1)**	**(12)**	**(4)**	**(4)**	**(14)**
(=) Fluxo de Caixa Livre da Firma	**409.358**	**24.035**	**18.576**	**23.572**	**22.236**	**18.990**	**22.071**

	Total	Ano 19 2044	Ano 20 2045	Ano 21 2046	Ano 22 2047	Ano 23 2048	Ano 24 2049
Receita Operacional	**2.419.891**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**
(+) Receita de Contraprestação - Parcela OPEX	1.521.159	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705
(+) Receita de Contraprestação - Parcela CAPEX	898.732	32.431	32.431	32.431	32.431	32.431	32.431
Receitas Acessórias	**225.150**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**
(+) Receitas Acessórias - Locação de ABL	103.902	3.525	3.525	3.525	3.525	3.525	3.525
(+) Receitas Acessórias - Veiculação de Publicidade	122.142	4.144	4.144	4.144	4.144	4.144	4.144
(-) Compartilhamento de Receitas Acessórias	(894)	(31)	(31)	(31)	(31)	(31)	(31)
(–) Tributos Indiretos	**(377.046)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**
(–) Tributos Diretos	**(218.780)**	**(8.204)**	**(8.100)**	**(7.193)**	**(6.909)**	**(6.604)**	**(6.316)**
(–) Custos e Despesas Operacionais - OPEX	**(1.269.648)**	**(42.127)**	**(42.188)**	**(42.127)**	**(42.127)**	**(42.188)**	**(42.127)**
(-) Recursos Humanos	(937.956)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)
(-) Insumos	(35.490)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)
(-) Contratos e Licenças	(170.089)	(5.725)	(5.785)	(5.725)	(5.725)	(5.785)	(5.725)
(-) Contas de Consumo	(119.440)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)
(-) Seguros e Garantias	(3.261)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)
(-) Ressarcimento dos Estudos	(3.413)	-	-	-	-	-	-
(–) Custos de Construção/Implantação	**(368.431)**	**(2.681)**	**(27.284)**	**(7.541)**	**(6.674)**	**(6.356)**	**(5.332)**
(+/-) Variação da NCG	**(1.779)**	**(8)**	**(2)**	**(54)**	**(16)**	**(14)**	**(19)**
(=) Fluxo de Caixa Livre da Firma	**409.358**	**24.814**	**261**	**20.920**	**22.109**	**22.673**	**24.040**

	Total	Ano 25 2050	Ano 26 2051	Ano 27 2052	Ano 28 2053	Ano 29 2054	Ano 30 2055
Receita Operacional	**2.419.891**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**	**83.136**
(+) Receita de Contraprestação - Parcela OPEX	1.521.159	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705	50.705
(+) Receita de Contraprestação - Parcela CAPEX	898.732	32.431	32.431	32.431	32.431	32.431	32.431
Receitas Acessórias	**225.150**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**	**7.639**
(+) Receitas Acessórias - Locação de ABL	103.902	3.525	3.525	3.525	3.525	3.525	3.525
(+) Receitas Acessórias - Veiculação de Publicidade	122.142	4.144	4.144	4.144	4.144	4.144	4.144
(-) Compartilhamento de Receitas Acessórias	(894)	(31)	(31)	(31)	(31)	(31)	(31)
(–) Tributos Indiretos	**(377.046)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**	**(12.940)**
(–) Tributos Diretos	**(218.780)**	**(6.014)**	**(5.792)**	**(5.083)**	**(4.508)**	**(3.659)**	**-**
(–) Custos e Despesas Operacionais - OPEX	**(1.269.648)**	**(42.127)**	**(42.188)**	**(42.127)**	**(42.127)**	**(42.188)**	**(42.127)**
(-) Recursos Humanos	(937.956)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)	(31.265)
(-) Insumos	(35.490)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)
(-) Contratos e Licenças	(170.089)	(5.725)	(5.785)	(5.725)	(5.725)	(5.785)	(5.725)
(-) Contas de Consumo	(119.440)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)	(3.862)
(-) Seguros e Garantias	(3.261)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)
(-) Ressarcimento dos Estudos	(3.413)	-	-	-	-	-	-
(–) Custos de Construção/Implantação	**(368.431)**	**(2.963)**	**(8.587)**	**(5.072)**	**(4.871)**	**(6.494)**	**(20.000)**
(+/-) Variação da NCG	**(1.779)**	**(17)**	**(9)**	**(43)**	**(32)**	**(44)**	**-**
(=) Fluxo de Caixa Livre da Firma	**409.358**	**26.714**	**21.259**	**25.510**	**26.297**	**25.450**	**15.708**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Anexo I do Contrato – Edital e seus Anexos

[•]

Anexo II do Contrato – Proposta de Preços e Técnica da Concessionária

[•]

Anexo III do Contrato – Caderno de Encargos da Concessionária

1. CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

1.1. O presente Anexo tem por objetivo disciplinar as obrigações e atividades de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA no âmbito do CONTRATO.

1.2. Integram o presente CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, como partes indissociáveis, os seguintes Apêndices:

a) Apêndice A - Caderno de Encargos Operacional;
b) Apêndice B - Caderno de Encargos Tecnologia da Informação;
c) Apêndice C - Caderno de Encargos Revitalização e Obras dos Terminais;
d) Apêndice C.I – Proposta de Intervenção
e) Apêndice D - Caderno de Encargos Urbanísticos;
f) Apêndice D.I – Premissas Urbanísticas

1.3. As licitantes são integralmente responsáveis pela análise direta de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO, bem como pelo exame da condição atual dos BENS VINCULADOS à CONCESSÃO e demais estruturas físicas relativas aos serviços, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua proposta, bem como à participação na concorrência.

1.4. Os interessados são também integralmente responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à concorrência e à concessão.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE A (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS OPERACIONAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Anexo é parte integrante do Contrato de Concessão e traz todos os procedimentos e diretrizes que a CONCESSIONÁRIA deverá observar minimamente para o adequado funcionamento nos TERMINAIS.

1.2. As diretrizes e procedimentos operacionais, aqui descritos, deverão ser observados e aplicados, uma vez que serão frutos de medições e avaliações por parte do Indicadores de Qualidade e Desempenho - IQD.

1.3. A CONCESSIONÁRIA, na figura da Sociedade de Propósito Específico - SPE que deverá ser constituída para assinatura do contrato, será a responsável por centralizar toda a parte administrativa dos TERMINAIS.

1.4. Caberá à CONCESSIONÁRIA, a interlocução entre todos os agentes envolvidos no contrato, quer sejam: Prefeitura, Eutufor, Agências reguladoras, empresas de ônibus, entre outros.

1.5. A CONCESSIONÁRIA deverá ainda montar em cada TERMINAL, um núcleo administrativo que será responsável pelas rotinas administrativas inerentes ao TERMINAL, bem como todas as atividades operacionais dos mesmos.

1.6. Antes e durante a assunção das atividades, que trata o objeto deste contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e propor aos seus funcionários, mas sem se limitar, os seguintes programas de aprendizagem e treinamentos:

a) Integração de Novos Funcionários;
b) Capacitação Funcional;
c) Atendimento a Pessoas com Deficiência;
d) Prevenção e Combate a Incêndios;
e) Primeiros Socorros;
f) Desfibrilador Externo Automático - DEA;
g) Habilidades de Coordenação de Pessoas;
h) Básico de Relações Trabalhistas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

i) Desenvolvimento da Competência Emocional;
j) Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
k) Qualidade no Atendimento;
l) Formação para Membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

2. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

2.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA executar, mas sem se limitar, os seguintes procedimentos administrativos:
a) Elaborar e manter em seu poder, um plano de ação contendo todos os procedimentos e descrição das operações durante as fases de obras, assim como as alterações que haverá após as conclusões das mesmas, garantindo-se as necessidades mínimas de segurança para os usuários, que em hipótese alguma poderão embarcar em pontos provisórios, fora do perímetro do terminal, que obriguem a aglomeração de pessoas no leito viário;
b) Implantar e garantir o cumprimento e a manutenção do plano de ação, e efetuar adequações e alterações, sempre que necessário;
c) Elaborar plano de trabalho contendo as diretrizes e escalas para todas as atividades atinentes e efetuar controles para verificar o cumprimento da prestação dos serviços, enviando ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado;
d) Manter contato com órgãos públicos como Subprefeituras, AMC, CAGECE e ENEL, entre outros, bem como com as empresas operadoras do sistema, para a solução de problemas relativos à rotina de atividades, ou adequação operacional;
e) Elaborar relatórios administrativos e operacionais na periodicidade estabelecida no Plano de Ações;
f) Responsabilizar-se pelo controle e pagamento de todas as despesas de consumo como energia elétrica, água e esgotos, telefonia, dados, entre outros, assim como por todos os tributos que recaiam sobre o imóvel, exceto o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
g) Abastecer, de imediato, com água potável as caixas d'água dos TERMINAIS por meio de caminhão pipa, sempre que houver desabastecimento por parte da CAGECE;
h) Tratar as Comunicações encaminhadas pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, manifestando-se a respeito do assunto no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, sempre acompanhadas das respectivas evidências;
i) Prestar atendimento e acompanhamento à Imprensa e Eventos.

2.2. A tabela, a seguir, ilustra as funções imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

administrativas sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. As funções são um instrumento referencial, sendo de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o recrutamento, seleção e capacitação dos profissionais necessários e suficientes à prestação dos serviços, durante todo o prazo do contrato:

Cargos Administrativos de Mão-de-obra
Cargo
Superintendência
Diretor Geral
Gerência Comercial
Gerente Comercial
Supervisor Comercial
Assistente Comercial
Gerência de Inovação e TI
Gerente de Inovação e TI
Encarregado de Tecnologia
Analista Administrativo
Analista de Tecnologia da Informação
Assistente Técnico em Eletrônica
Eletricista
Técnico de Laboratório em Eletrônica
Técnico Eletrônico
Gerência de Manutenção
Gerente de Manutenção
Encarregado de Manutenção
Auxiliar de Manutenção
Eletricista
Encanador
Eletrotécnico
Jardineiro
Pintor

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cargos Administrativos de Mão-de-obra
Cargo
Gerência Operacional
Gerente Operacional
Supervisor de TERMINAL
Encarregado de TERMINAL
Controlador Operacional
Agente de TERMINAL
Servente de Limpeza
Gerência Administrativa
Gerente Administrativo
Encarregado Administrativo
Assistente Administrativo
Recepcionista

2.3. As nomenclaturas dos cargos administrativos poderão ser alteradas pela CONCESSIONÁRIA a qualquer tempo do contrato.

2.4. A seguir, estão elencados os cargos e funções, bem como a descrição sumária, a formação mínima e as principais atribuições aos cargos de nível operacional. Exclui-se da referida descrição, portanto, os cargos de gerência e diretoria.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Comercial

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
Supervisor Comercial	Responsável pela supervisão das atividades comerciais, orientando e controlando a execução das rotinas	Ensino Superior Completo	Realizar o controle, supervisão e das rotinas profissionais dos assistentes comerciais; Analisar e orientar negociações, dialogando com os profissionais responsáveis pelo processo; Planejar locações, atender clientes, coletar indicadores do mercado consumidor, entender o mercado e público-alvo, para propor o mix de produtos nos TERMINAIS; Identificar processos que necessitem melhorias no seu desempenho; Avaliar a prestação de serviços dos colaboradores, identificar os produtos que têm uma maior ou menor aceitação do usuário.
Assistente Comercial	Responsável pelo suporte nas atividades que envolvam a gestão dos contratos comerciais	Ensino Médio Completo	Dar suporte no agendamento de reuniões com clientes; Realizar a prospecção de marcas e franquias para oferta de espaços comerciais; Enviar e acompanhar as propostas; Realizar a recepção e conferência de documentos e efetuar o acompanhamento do contrato até a efetiva assinatura (contrato, alterações e destrato); Intermediar e dar suporte às áreas técnicas e locatário, promovendo o acompanhamento dos projetos, controles, liberações, inaugurações, descontos e cobranças; Elaborar a triagem e organização documental em processos de transição e novas aquisições corporativas; Dar atendimento direto ao locatário, como análise de desconto, alteração de mix de produtos, mudança de espaço e/ou alterações contratuais diversas; Efetuar a leitura de energia para a cobrança dos locatários; Realizar o direcionamento de notas fiscais de serviços para o pagamento das despesas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Realizar a análise e resposta de reclamações de usuários e lojistas; Elaborar cálculo de rateios de serviços e solicitação de boletos das locações dos TERMINAIS; Efetuar a cobrança e negociação de inadimplência dos locatários dos TERMINAIS; Realizar o acompanhamento de visitas para orçamentos e/ou execuções de serviços dos TERMINAIS; Acompanhar as datas de limpeza e desinsetização nos TERMINAIS.

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
Encarregado de Tecnologia	Responsável por supervisionar as atividades de suporte de rede, da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia	Graduação completa em tecnologia da informação	Realizar o planejamento de projetos; Atender as necessidades e negócios dos clientes; Elaborar projetos e implantação, desenvolvimento e integração de sistemas; Administrar e controlar o centro de processamento de dados, fazendo instalações e manutenções do parque tecnológico; Supervisionar as operações de controle e segurança dos sistemas de computação e dos dados informatizados;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Supervisionar projetos de desenvolvimento e implantação de ferramentas no parque de TI; Pesquisar e avaliar tendências de TI em sintonia com o plano estratégico da empresa; Coordenar pessoas e equipes de trabalho;
Analista de Tecnologia da Informação	Responsável por projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento e especificando programas codificando os aplicativos	Formação técnica em tecnologia da informação	Manter em boas condições de uso ferramentas e material de consumo específico para a execução das tarefas programadas; Auxiliar a equipe de campo remotamente, em ações estratégicas de configurações em reparos no próprio local da ocorrência eletrônica, evitando a retirada do equipamento instalado; Realizar a atualização do status dos chamados no sistema OAT - Ordem de Atendimento Técnico; Responsável pelo levantamento e controle de estoque de materiais de tecnologia da informação para compra, informando ausência ou necessidade de aquisição de material ao profissional da área de Compras; Realizar visita técnica nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, preventivas e corretivas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Realizar implantação e manutenção de servidores, estações de trabalho, infraestrutura de redes, circuito fechado de TV - CFTV, sistema de monitoramento e wireless; Desenvolver projetos de dimensionamento de redes; Realizar instalação e manutenção de switch gerenciável; Atuar na manutenção e configuração do sistema help desk; Realizar suporte técnico aos profissionais do Centro de Controle de TERMINAIS - CCT; Desenvolver políticas de segurança do sistema de tecnologia da informação; Administrar a rede interna do sistema de tecnologia da informação, analisando o controle de softwares e licenças; Planejar e monitorar o banco de dados em ambiente de redes;
Técnico de Laboratório em Eletrônica	Responsável por elaborar projetos, montar, instalar e realizar as manutenções corretiva e preventiva em	Formação técnica em eletrônica	Realizar a programação das manutenções preventiva e corretiva programada para nobreak; Realizar o conserto dos equipamentos de áudio, vídeo, câmeras, DVRS (gravador de imagens) fontes, no-break, televisores, painéis de LED, estações de trabalho, e conversores de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
	equipamentos eletrônicos. Responsável por desenvolver dispositivos de circuitos e realizar mudanças no processo de produção, criação e implementação dos sistemas de automação		mídia e de equipamentos eletrônicos em geral (ventilador, micro-ondas, entre outros); Realizar configurações dos equipamentos eletrônicos para instalação e uso; Ter a custódia e manter em boas condições de uso ferramentas e material de consumo específico para a execução das tarefas programadas; Realizar auxílio para a equipe de campo remotamente, em ações estratégicas de configurações em reparos no próprio local da ocorrência eletrônica, evitando a retirada do equipamento instalado; Realizar a atualização do status dos chamados no sistema OAT - Ordem de Atendimento Técnico; Realizar o levantamento e controle de estoque de componentes eletrônicos para compra; Realizar visita técnica nos TERMINAIS, com o objetivo de solucionar ocorrência eletrônica não concluída pelo Técnico Eletrônico de campo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
Técnico Eletrônico	Responsável por elaborar projetos, montar, instalar e realizar as manutenções corretiva e preventiva em equipamentos eletrônicos	Formação técnica em eletrônica	Realizar o atendimento ao chamado em aberto, após a solicitação da área; Verificar as condições técnicas e de kit básico (ferramentas e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs) locado no veículo de uso contínuo; Manter o veículo em condições favoráveis para o atendimento da ocorrência nos TERMINAIS, nas ações preventivas e corretivas dos equipamentos elétricos e eletrônicos; Executar a implantação de equipamentos eletrônico e elétrico, através de técnicas e ferramentas apropriadas; Efetuar reparos em equipamentos elétricos e eletrônicos, quando constatada a necessidade; Efetuar testes e diagnósticos em equipamentos elétricos e eletrônicos no local de uso dos mesmos, detectando anomalias; Retirar equipamentos que apresentam divergência no funcionamento e entregar ao profissional do laboratório informando as anomalias apresentadas, para análise e possível conserto ou substituição;
Técnico Eletrônico	Responsável por elaborar projetos, montar, instalar e realizar as manutenções corretiva e preventiva em equipamentos eletrônicos	Formação técnica em eletrônica	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Realizar a atualização do status dos chamados no sistema OAT - Ordem de Atendimento Técnico.
Assistente Técnico em Eletrônica	Responsável por realizar a manutenção e instalação nos equipamentos	Cursando técnico em eletrônica	Realizar o atendimento solicitado junto à orientação do Técnico em eletrônica; Realizar o isolamento do local da execução dos serviços nos TERMINAIS; Preparar o material de uso para as ações diárias; Auxiliar na verificação das condições técnicas e de kit básico (ferramentas e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs) locado no veículo de uso contínuo; Auxiliar na execução de implantação de equipamentos eletrônico e elétrico, através de técnicas e ferramentas apropriadas do cargo; Realizar contato telefônico com os profissionais do Centro de Controle de TERMINAIS - CCT atualizando o mesmo das ocorrências executadas nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS; Auxiliar nos reparos em equipamentos elétricos e eletrônicos, quando constatada a necessidade de conserto no local;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Realizar atualização do status dos chamados no sistema OAT - Ordem de Atendimento Técnico; Mantém atualizado o check-list de ferramentas de uso diário, tanto para suas atividades como para as atividades do profissional Técnico em Eletrônica; Preparar o local de trabalho para o Técnico em Eletrônica, como isolamento, montagem de andaime e equipamentos de infraestrutura; Auxiliar em atividades de alvenaria junto ao Técnico em Eletrônica.
Eletricista	Responsável por realizar a montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos.	Curso técnico em elétrica/ eletricista	Realizar atendimento às solicitações, após avaliação e aceite da supervisão; Preparar o material de uso empregatício para as ações diárias; Verificar as condições técnicas e de kit básico (ferramentas e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs) locado no veículo de uso contínuo; Manter atualizado o check-list de ferramentas de uso diário, tanto para suas atividades como para as atividades do profissional Técnico em Eletrônica; Executar as manutenções corretiva e preventiva nos equipamentos da

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			tecnologia da informação, quando realizadas em baixa tensão; Realizar reparos em painéis de controle e comandos elétricos com aterramento; Realizar diagnósticos de defeitos e análise com avaliação técnica, bem como desmontar, recuperar, montar, testar e substituir fiações elétricas e dispositivos eletrônicos; Realizar pequenas soldas elétricas; Preparar local de trabalho, como isolamento, montagem de andaime e equipamentos de infraestrutura.

Gerência de Manutenção

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
Encarregado de Manutenção	Responsável por gerir a equipe de manutenção e acompanhar os serviços inerentes à atividade, nos TERMINAIS	Ensino Técnico em edificações ou áreas correlatas	Acompanhar os trabalhos das Subcontratadas na área de Manutenção. Levantar as necessidades de material para a execução das tarefas. Orientar os auxiliares sobre problemas de manutenção e empreiteiras. Acompanhar as ocorrências de obras a serem executadas no TERMINAL.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Programar serviços de manutenção dos TERMINAIS. Controlar a eficiência de reparos e reformas para que sejam cumpridos prazos e para evitar ônus adicionais desnecessários. Implantar projetos de manutenção e instalações. Verificar a conservação dos TERMINAIS, levantar necessidades e aferir a qualidade dos serviços. Elaborar relatórios dos assuntos pertinentes aos TERMINAIS como: relatórios de serviços a serem executados, inspeção e orçamentos. Solicitar compra de material para a execução de serviços, bem como fazer a especificação técnica de cada item. Acompanhar projetos dos pontos comerciais a serem implantados nos TERMINAIS. Desenvolver métodos de trabalhos para o controle de área. Fazer levantamento de equipamentos, ferramentas e material a serem estocados no TERMINAL.
Auxiliar de Manutenção	Responsável por acompanhar e executar serviços de	Fundamental Incompleto	Executar serviços na área de manutenção elétrica, compreendendo reparos em painéis de iluminação,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
	manutenção em geral		circuitos de iluminação e luminárias em geral; Atuar nos serviços básicos de manutenção corretiva definidos em Ordem de Serviço; Acompanhar os trabalhos de manutenção realizados por terceiros; Ajudar a operar utilidades como válvulas, bombas, registros, entre outras; Auxiliar a reparação de tubulações de água potável, água de combate a incêndio, água pluvial e esgoto; Reparar, lubrificar, operar, ajustar, vedar e substituir componentes, quando necessário em tubos, válvulas e conexões em geral; Desobstruir redes entupidas; Auxiliar a limpeza periodicamente nas caixas de passagens.
Encanador	Responsável por executar serviços em geral no tocante à parte hidráulica dos TERMINAIS	Ensino Fundamental Completo	Reparar, instalar e fazer manutenção nas válvulas de descarga, registros em geral, tubulações em rede de água, esgoto e caixas d´água; Reparar, instalar e fazer a manutenção nas tubulações e instalações de água potável, água de combate a incêndio, água pluvial e esgoto; Desobstruir redes de esgoto;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Executar a manutenção preventiva em caixas de passagens, galeria, calhas e dutos de água pluvial; Prestar auxílio a outros profissionais; Prestar serviços de apoio na área de manutenção civil;
Eletrotécnico	Responsável por realizar e acompanhar rotinas técnicas quanto às instalações e equipamentos elétricos	Ensino Médio/ Curso Técnico	Executar tarefas de caráter técnico, relativas ao planejamento, avaliação e controle de projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos; Realizar estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando leiautes e fazendo outras operações, para colaborar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos, estimativas e projeções, para determinar os meios requeridos na montagem das instalações e equipamentos;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Participar de equipes de aceitação de equipamentos e componentes de instalações elétricas, conferindo a documentação técnica, vistoriando as dependências e o material utilizado; Realizar testes e operações experimentais, para verificar se há correspondência aos padrões técnicos estabelecidos; Proceder à elaboração ou atualização de normas, rotinas e recomendações técnicas referentes a instalações e equipamentos eletrotécnicos, consultando catálogos de fabricantes, analisando as técnicas utilizadas e comparando-as com as normas preestabelecidas, para padronizar procedimentos técnicos; Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas, para assegurar a observância dos padrões técnicos estabelecidos.
Jardineiro	Responsável pelos serviços e atividades de	Ensino Fundamental incompleto	Limpar e preparar a terra, escavar, irrigar e proceder com demais tratos necessários visando ao plantio;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência de Inovação e TI

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
	jardinagem, conservação e manutenção das áreas verdes dos TERMINAIS		Realizar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas; Fazer enxertos e transplantes em plantas em geral; Realizar o plantio de sementes e mudas; Cuidar da manutenção das áreas ajardinadas, vasos, floreiras e erradicação de ervas daninhas; Preparar canteiros e recuperar os que estiverem danificados; Capinar e erradicar ervas daninhas.
Pintor	Responsável por executar, manter e reparar as áreas, superfícies e equipamentos, no tocante às atividades de pintura	Ensino Fundamental incompleto	Executar serviços de manutenção e reparos relativos à área; Efetuar serviços de pintura do tipo revólver, pincel, rolo, em superfícies metálicas, tubulações em geral, paredes lisas ou trabalhadas, tetos e forros em geral, alvenaria, grades e gradis, entre outros; Efetuar pinturas de equipamentos, mobiliários ou prediais nos TERMINAIS; Auxiliar na execução de tarefas dos profissionais do setor, providenciando o isolamento da área de trabalho e forrando, transportando ferramentas e equipamentos necessários para assegurar o fluxo normal das tarefas do setor.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
Supervisor de TERMINAL	Responsável por supervisionar o TERMINAL em geral, quanto à conservação predial, fluidez de tráfego, circulação de usuários, segurança patrimonial e propor mudanças	Graduação completa em administração/ áreas correlatas	Verificar as condições operacionais dos equipamentos, acionando a manutenção, quando necessário; Receber do usuário, reclamação/sugestão; Orientar e fazer cumprir com as normas do TERMINAL, cabendo a ele analisar possíveis mudanças nas rotinas; Liderar, orientar e treinar a equipe de trabalho; Acompanhar e fazer cumprir o regulamento interno do TERMINAL; Levantar dados e informações estatísticas para a alimentação dos sistemas de informações; Fazer controle das ordens de serviços abertas; Fiscalizar todo o TERMINAL para manter a manutenção, organização e limpeza do mesmo; Supervisionar toda operação de fiscalização, segurança, limpeza e manutenção do TERMINAL. Observar visualmente a comercialização das lojas, vendedores ambulantes e aliciadores (acionando a segurança, quando necessário), ocupação dos postos de serviços, fluxo de passageiros

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			nos TERMINAIS e circulação de mercadorias e equipamentos pelos locatários; Cumprir e fazer cumprir com todos os procedimentos e normas a cargo de sua área, determinadas pela empresa em seu sistema de qualidade.
Encarregado de TERMINAL	Responsável por elaborar a escala diária de serviços e controlar as atividades dos funcionários nos postos	Ensino Médio Completo	Acompanhar a ocupação dos postos de trabalho e a eficiência dos trabalhos realizados; Verificar as condições operacionais dos equipamentos, acionando a manutenção, quando necessário; Zelar pela manutenção do sistema operacional do TERMINAL; Receber reclamações e sugestões dos usuários, as avaliar e encaminhar ao Gerente de Unidade; Orientar para que se cumpram as normas do TERMINAL, analisar possíveis mudanças e informar ao Gerente de Unidade; Fiscalizar a limpeza dos sanitários, pisos, rampas, colunas e lixeiras; Liderar, orientar e treinar a equipe de trabalho; Cumprir e fazer cumprir com todos os procedimentos e normas a cargo de sua

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			área, determinadas pela empresa em seu sistema de qualidade.
Controlador Operacional	Responsável por acompanhar as dependências do TERMINAL de Passageiros através de sistema automático de imagens, a fim de apoiar a área operacional no atendimento aos usuários	Ensino Médio Completo	Verificar através do Sistema Informatizado, fluidez dos ônibus coletivos nas chegadas e partidas do TERMINAL, priorizando locais de maior demanda de usuários; Utilizar Sistema de Informação ao usuário, através do *Bus Information Display* (BIDS) e monitores nas plataformas; Acionar, quando identificada, qualquer anormalidade operacional aos responsáveis pelo acompanhamento operacional;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
Controladordor Operacional	Responsável por acompanhar as dependências do TERMINAL de Passageiros através de sistema automático de imagens, a fim de apoiar a área operacional no atendimento aos usuários	Ensino Médio Completo	Realizar o acompanhamento operacional, observando o comportamento e permanência dos usuários, orientando-os através do Sistema Sonoro (PA - Publiquen Audien - Programação de Áudio), divulgando procedimentos e informações institucionais e gerais pré-estabelecidas; Comunicar eventos ou ocorrências através de intercomunicadores, para as primeiras providências, no objetivo de solucionar ocorrências com os usuários do TERMINAL; Auxiliar usuários com e sem deficiência, idosos, gestantes e com mobilidade reduzida na locomoção das dependências do TERMINAL; Receber reclamação ou sugestão dos usuários, anotando e encaminhando ao setor competente; Registrar no Sistema ou em relatórios informativos, referente à operação e as ocorrências do TERMINAL; Verificar o excesso de demanda em pontos de linha no TERMINAL, conferindo em planilhas de partidas, comunicando os responsáveis;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Realizar o controle de trânsito de coletivos no corredor, utilizando Sistema e Painel Sinóptico do TERMINAL; Realizar constantemente a verificação de mensagens dos *Bus Information Display* (BIDS), Telões e de mensagens sonoras, programadas ou não, analisando a quantidade e nitidez das informações; Realizar o preenchimento de relatórios para aferição de frota e de partidas, modo de operação dos *Bus Information Display* (BIDS), coletivos acessíveis e outros; Realizar contato com entidades externas (Polícia, Bombeiros, Resgate, Samu, Concelho Tutelar, entre outras), quando necessário e solicitado; Realizar informações aos postos das plataformas via rádio, verificadas pelas imagens com anormalidades para o acompanhamento e possíveis providências.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
Agente de TERMINAL	Responsável por executar tarefas de rotina administrativa e controle nos TERMINAIS urbanos	Ensino Médio Completo	Acompanhar a evolução das partidas de ônibus na programação e nas plataformas, analisando os atrasos e suas causas; Orientar o fluxo de passageiros dentro do TERMINAL; Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos do TERMINAL, comunicando aos Encarregados ou Supervisores, quando detectar problemas ou irregularidades; Zelar pela conservação do TERMINAL comunicando a equipe de manutenção, quando detectar problemas de natureza civil, elétrica ou hidráulica; Orientar e acompanhar a formação de filas e a ocupação dos ônibus; Prestar atendimento aos usuários do TERMINAL, esclarecer dúvidas, receber reclamações e/ou sugestões, bem como no que se refere a atendimentos de emergência; Auxiliar usuários com e sem deficiência, idosos, gestantes e com mobilidade reduzida na locomoção das dependências do TERMINAL; Conferir o controle de leitura de catracas;
Agente de TERMINAL	Responsável por executar tarefas de rotina administrativa e controle nos TERMINAIS urbanos	Ensino Médio Completo	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Solicitar a ação dos seguranças, quando detectar a presença de atitudes em desacordo com as normas do TERMINAL; Orientar e fazer cumprir as normas do TERMINAL, informando aos Supervisor possíveis mudanças nas rotinas; Emitir o "Registro de Ocorrências" quando houver falhas no serviço de limpeza, vigilância e operação.
Agente de Higienização	Responsável por executar serviços de limpezas em sanitários e vestiários, conforme programação de serviço	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços de limpeza nos sanitários do terminal conforme programação de serviço; Executar serviços de limpeza no terminal quando necessário seguindo a programação de serviço; Utilizar produtos específicos para realizar a limpeza dos sanitários públicos, e de demais áreas quando necessário; Executar a limpeza e conservação dos equipamentos sob a orientação do Supervisor de Terminal; Abastecer com produtos de consumo (papel toalha, higiênico, sabonete líquido) os sanitários do terminal; Solicitar ao Supervisor de Terminal, manutenção corretiva nos sanitários quando necessário;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Recolher detritos e descartá-los na lixeira; Identificar e comunicar ao Supervisor do Terminal falhas em equipamentos e nas instalações; Seguir normas de segurança, bem como usar equipamentos de proteção individual (EPI's), fornecidos pela empresa, ficando proibida a utilização de EPI's particulares; Ter conhecimento claro e definido da política de qualidade da empresa bem como de seu Código de Conduta; Zelar pelo patrimônio da empresa; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;
Servente de Limpeza	Responsável por executar serviços de limpezas gerais conforme programação de serviço	Ensino Fundamental Incompleto	Realizar as atividades de limpeza, conforme a programação e locais previamente planejados; Realizar a limpeza em locais pontuais, quando solicitado em virtude de eventos ou ocorrências atípicas; Utilizar produtos específicos para proceder à limpeza geral; Efetuar a manutenção de limpeza e conservação dos equipamentos sob a orientação do Encarregado de Operação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Gerência Operacional

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Recolher o lixo dos cestos, transportando-os até o depósito de lixo; Lavar os recipientes de lixo e repor os sacos plásticos nos cestos; Identificar e comunicar ao Encarregado de Operações, falhas em equipamentos e nas instalações; Abastecer de produtos de consumo (papel toalha, higiênico, sabonete líquido); Seguir as normas de segurança, bem como usar equipamentos de proteção individual (EPIs), fornecidos pela empresa, ficando proibida a utilização de EPIs particulares.

Gerência Administrativa

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
Encarregado Administrativo	Responsável pela equipe administrativa e gestão das rotinas inerentes às atividades dos TERMINAIS	Graduação completa ou cursando em administração/ áreas correlatas	Acompanhar e gerir todos os processos da equipe administrativa dos TERMINAIS; Efetuar todos os pagamentos do TERMINAL; Prestar conta sobre a arrecadação para Tesouraria e Controladoria, quando solicitado; Responder pelo controle de estoques e fechamento em geral, bem como material de escritório.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Elaborar relatórios, planilhas de controles e enviar, quando solicitado, à Tesouraria; Realizar o fechamento mensalmente das contas, relatórios e estatísticas e remeter para a Tesouraria.
Analista Administrativo	Responsável por realizar rotinas administrativas inerentes às atividades dos TERMINAIS	Graduação em andamento em administração/ áreas correlatas	Conferir recibos de pagamento autônomo e preparar guias para o Imposto de Renda e ISS, Imposto de Renda na Fonte de pessoa jurídica e emitir guias para os pagamentos; Elaborar informe de rendimentos de pessoas autônomas e jurídicas, para fins de declaração de Imposto de Renda; Emitir a DCTF - Declaração de Contribuição e Tributos Federais, via Internet, para a Receita Federal; Determinar a programação de serviços externos; Preparar a montagem de relatórios dos chek-lists preventivos; Preparar relatórios mensais.
Assistente Administrativo	Responsável por realizar rotinas administrativas inerentes às atividades dos TERMINAIS em suporte aos analistas	Ensino Médio Completo	Registrar lançamentos de entrada e saída de Notas Fiscais nos livros; Solicitar cheques a Tesouraria para o recolhimento de obrigações fiscais; Classificar e arquivar documentos; Coordenar o recebimento de correspondência e sua distribuição; Realizar o lançamento de entrada e saída nos livros de escrituração fiscal;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cargo/ Função	Descrição Sumária	Formação Mínima	Atribuições
			Analisar documentos sujeitos ao recolhimento de obrigações fiscais; Preencher guias de recolhimento de imposto de renda na fonte, ISS e INSS de prestadores de serviço; Controlar o consumo de talões de notas fiscais e de materiais de escritório do setor e solicitar a reposição, quando necessário.
Recepcionista	Responsável pela recepção, atendimento e demais rotinas da administração da CONCESSIONÁRIA	Ensino Médio Completo	Recepcionar os visitantes, identificá-los e encaminhá-los ao setor de interesse; Atender, transferir e realizar ligações telefônicas; Receber correspondências via correio e departamentos e encaminhar aos setores destinatários; Anotar recados e distribuir aos interessados; Executar serviços gerais de escritório relativos à digitação de relatórios, correspondências, entre outros; Despachar correspondências; Enviar e receber malotes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.1. As atividades operacionais, aqui descritas, são aquelas que servirão como base para toda a operação dos TERMINAIS, de maneira padronizada e harmônica, variando, apenas, o tamanho das equipes em relação à demanda e ao tamanho de cada TERMINAL.

3.2. A tabela, a seguir, ilustra os as funções imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades operacionais sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. As funções são um instrumento referencial, sendo de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o recrutamento, seleção e capacitação dos profissionais necessários e suficientes à prestação dos serviços, durante todo o prazo do contrato.

3.3. As nomenclaturas dos cargos operacionais poderão ser alteradas pela CONCESSIONÁRIA, desde que se enquadrem nas funções apresentadas.

3.4. A CONCESSIONÁRIA poderá fazer mudanças nas funções, estrutura organizacional e quadro de mão-de-obra, devido às novas tecnologias implantadas, contudo, deverá observar o atendimento a todos os Indicadores de Qualidade e Desempenho (IQD), para que em nenhum momento, a operação dos TERMINAIS seja prejudicada.

Cargos Operacionais de Mão-de-obra
Cargo
Supervisor
Encarregado
Controlador Operacional
Agente de TERMINAL Urbano
Servente de Limpeza
Agente de Higienização

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4. PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

4.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, conforme descrito no seu Plano de Ações, que trata o item 2, realizar, mas sem se limitar as seguintes atividades operacionais, nos TERMINAIS:

a) Gerenciar, administrar e operacionalizar as ocorrências;

b) Programar e coordenar situações especiais de atuação para dias de grande movimento;

c) Elaborar estratégias operacionais e mudanças que impliquem no melhor atendimento aos usuários;

d) Conhecer e avaliar as ocorrências apontadas, identificar prováveis causas, equacioná-las ou enviar para a área competente;

e) Acompanhar planos de emergência, eventos programados ou Plano de Apoio entre Empresas frente à Situação de Emergência, quando necessário, e sob a orientação do PODER CONCEDENTE;

f) Monitorar questões que comprometam o transporte público, prestando auxílio nas soluções junto aos órgãos responsáveis no que concerne ao viário, sinalização, pontos/abrigos, acidentes e manifestações, entre outros;

g) Coordenar o fluxo de usuários e auxiliar o tráfego de veículos quando necessário;

h) Orientar a formação de filas de espera, quando estas estiverem atrapalhando o fluxo de usuários nas plataformas;

i) Prestar atendimento físico ou digital aos usuários esclarecendo dúvidas, recebendo reclamações e/ou sugestões, ou prestando atendimento de emergência;

j) Prestar atendimento de primeiros socorros aos usuários em geral por meio de pessoal treinado e qualificado, inclusive para utilização de aparelho desfibrilador;

k) Auxiliar a locomoção de pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;

l) Realizar pesquisas, quando necessário, para o diagnóstico da operação;

m) Zelar pela conservação, no que consiste as manutenção civil, elétrica, hidráulica e tecnológica, garantindo a comunicação de anormalidade nos prazos estabelecidos;

n) Efetuar o controle e a manutenção de todos os materiais e equipamentos, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços;

o) Registrar e comunicar ao PODER CONCEDENTE, as informações referentes à operação;

p) Prestar informações sobre o sistema de transporte público, sempre que solicitado pelos usuários;

q) Observar e tratar irregularidades com relação aos ônibus e operadores, junto às concessionárias;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

r) Monitorar e auxiliar, o acesso dos usuários aos TERMINAIS, bem como de pessoas credenciadas como especiais ou gratuidades pelo local apropriado;
s) Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno dos TERMINAIS, objetivando a otimização dos serviços prestados;
t) Acompanhar e controlar as condições de higiene, conservação e limpeza;
u) Monitorar ações estratégicas em operações especiais, em conjunto com o PODER CONCEDENTE;
v) Adotar as providências necessárias em questões de conflitos de usuários, quadro funcional, entre outros, de forma a solucioná-las ou minimizá-las;
w) Monitorar, acionar e controlar a manutenção das instalações em geral;
x) Supervisionar as Atividades Operacionais;
y) Coordenar as ações Operacionais e Administrativas;

5. PROCEDIMENTOS DO INÍCIO DA OPERAÇÃO

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar procedimentos e rotinas diárias para a verificação das instalações e estruturas dos TERMINAIS, com o intuito de assegurar a continuidade e eficiência da operação.

5.2. Diariamente, antes de iniciar a operação, deverão ser verificados:
a) Escadas Rolantes - se há alguma anormalidade e/ou irregularidade com as mesmas;
b) Elevadores - Realizar teste no interfone e funcionamento da câmera, constatar se não há sinais de vandalismo no equipamento;
c) Escadas Fixas - verificar se há detritos espalhados na mesma e nos acessos;
d) Portões de Acesso (bloqueio) e áreas de circulação de usuários especiais;
e) Serviços disponíveis de Máquinas de Autoatendimento e Caixas Eletrônicos;
f) Sanitários Públicos - Realizar ronda nos banheiros, verificar se há algum tipo de vandalismo no interior dos mesmos;
g) Bus Information Display (BIDS) - Constatar se os “BIDS” estão operando e configurados nas suas respectivas linhas;
h) Extintores - Posicionados nas plataformas e se estão com lacres e pinos, se estão despressurizados e a validade dos mesmos. Caso seja constatado um extintor despressurizado, o mesmo será retirado do seu local de origem para a reposição de outro;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

i) Hidrantes - Inspecionar a mangueira do equipamento, se o bico está à disposição e se não há nenhum tipo de vandalismo com a Caixa Hidrante.

5.3. A CONCESSIONÁRIA deverá observar a ocorrência de eventos considerados anormais, tais como:
a) Descumprimento de partidas nos TERMINAIS;
b) Demanda excessiva de usuários nas plataformas;
c) Coletivos com problemas nas plataformas;
d) Acidentes envolvendo usuários e coletivos;
e) Incidentes no TERMINAL;
f) Falta de coletivo apropriado para atender aos usuários especiais;
g) Atendimento a usuários com mal súbito e medidas tomadas;
h) Falta de coletivo ou operador/cobrador, situações que venham originar intervalos;
i) Coletivo avariado no TERMINAL ou no viário;
j) Todas as anormalidades e/ou irregularidades que ocorrerem no TERMINAL deverão ser repassadas de imediato ao CCT, para que as providências sejam adotadas.

6. ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ORIENTAÇÃO AO EMBARQUE E DESEMBARQUE

6.1. A CONCESSIONÁRIA deverá observar os seguintes procedimentos para organização e orientação de filas de embarque e desembarque:
a) Orientar a formação de filas, quando estas estiverem atrapalhando o fluxo de usuários nas plataformas deixando-as, sempre que possível, paralelas ao meio fio e no interior da faixa de segurança, respeitando as demarcações de solo;
b) Coibir a permanência de usuários fora da faixa de segurança;
c) O embarque de usuários como: idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo, obesos e pessoas com deficiência deverá ser facilitado e priorizado.

6.2. A CONCESSIONÁRIA manterá informativos eletrônicos e sonoros alertando quanto a importância de manterem-se em fila.

6.3. A CONCESSIONÁRIA poderá desenvolver novas tecnologias, procedimentos e sinalizações para melhor organização das filas nos TERMINAIS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7. ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

7.1. A CONCESSIONÁRIA deverá manter seu pessoal treinado e atualizado para o atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos TERMINAIS.

7.2. Os treinamentos deverão observar minimamente:
a) Atividades e Procedimentos;
b) Formas de Abordagem;
c) Atendimento a pessoas com Deficiência Sensorial, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual/Mental e Deficiência Física.

8. ATENDIMENTO A CRIANÇAS PERDIDAS

8.1. A CONCESSIONÁRIA deverá manter seu pessoal treinado e atualizado para o atendimento a crianças perdidas nos TERMINAIS.

8.2. Os treinamentos deverão observar minimamente:
a) Atividades e Procedimentos;
b) Formas de Atuação;
c) Entrega ao Responsável.

9. ACHADOS E PERDIDOS

9.1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e implantar procedimentos ou sistemas que serão adotados nos TERMINAIS para as situações de achados e perdidos.

9.2. Em todos os TERMINAIS, no espaço destinado à administração, deverá contar com uma seção de achados e perdidos.

9.3. Todos os documentos e/ou objetos encontrados e entregues na administração do TERMINAL, por usuários ou funcionários, serão conferidos no ato da entrega e registrados em Formulário Eletrônico de Controle de Achados e Perdidos, assinado pelo responsável e arquivado

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

junto aos itens, por 01 (uma) semana no TERMINAL onde foi encontrado.

9.4. Decorrido este prazo, serão encaminhados para a Central de Achados e Perdidos, localizada no TERMINAL Lagoa, especificamente no Centro de Controle de TERMINAIS (CCT).

9.5. Os objetos ou documentos encontrados serão enviados juntamente com o Formulário de Controle de Achados e Perdidos.

9.6. Nada deverá ser descartado, independentemente de serem documentos, objetos ou materiais diversos.

9.7. As definições para descarte, envio a órgãos competentes, doações e período de armazenamento no CCT serão de 45 dias, tais como: DETRAN, Correios, TRE., Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, entre outros.

10. TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS NOS ELEVADORES

10.1. Após a conclusão das obras de revitalização e modernização nos TERMINAIS, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar procedimentos para o tratamento de ocorrências nos elevadores, nos TERMINAIS aonde os mesmos forem instalados.

11. PROCEDIMENTOS GERAIS DA CONCESSIONÁRIA

11.1. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a gestão e fiscalização da empresa contratada para executar as manutenções preventiva e corretiva dos elevadores, incluindo vistorias periódicas, supervisão dos serviços prestados e aplicação de sanções administrativas, quando houver descumprimento contratual.

11.2. Certificar o funcionamento e a conservação dos equipamentos.

11.3. Identificar, comunicar, tratar e acompanhar as ocorrências nos elevadores até a sua regularidade.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12. OCORRÊNCIAS DE EMERGÊNCIA (PASSAGEIRO PRESO NO ELEVADOR OU ACIDENTE)

12.1. Quando constatada a ocorrência, deverá comunicar de imediato ao CCT.

12.2. Isolar o local de acordo com as normas de segurança para os procedimentos necessários.

12.3. Permanecer fazendo contato com o usuário e informar dos procedimentos que já estão sendo realizados, repassando as informações em tempo real ao CCT.

12.4. As providências deverão ser repassadas ao CCT, em tempo real, até a normalização da situação.

12.5. O elevador deverá permanecer isolado para a manutenção ou perícia policial (quando necessário), após o resgate do usuário.

12.6. Restabelecer o funcionamento normal do equipamento para utilização, após a liberação pela empresa contratada para manutenção.

13. OCORRÊNCIAS NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (CHAMADOS TÉCNICOS)

13.1. Ao constatar a ocorrência, a mesma deve ser repassada de imediato ao CCT.

13.2. O equipamento deverá ser sinalizado mencionando que o mesmo está em manutenção.

13.3. Recepcionar os responsáveis da empresa contratada e indicar o local da ocorrência.

13.4. O CCT deverá ser informado quanto ao andamento do atendimento da ocorrência aberta.

13.5. O atendimento da ocorrência deverá ser acompanhado até o encerramento.

13.6. Informar o CCT quanto ao restabelecimento de funcionamento da operação do equipamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14. CCT – OCORRÊNCIAS NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

14.1. O CCT deverá receber a solicitação para a abertura de chamado técnico ou resgate especializado, e acompanhar as ações adotadas até sua normalidade.

14.2. A empresa contratada deverá ser acionada pelo CCT para a manutenção nas ocorrências de emergências e chamados técnicos.

14.3. Em ocorrência que houver usuário preso no elevador, o CCT deverá acionar o resgate especializado, quando solicitado.

14.4. Monitorar o tempo de atendimento da empresa contratada e do resgate especializado.

14.5. Informar à administração local do TERMINAL, quanto ao fechamento da ocorrência, fornecendo as informações que forem necessárias para o registro.

15. BICICLETÁRIOS

15.1. Nos TERMINAIS onde houver disponível a infraestrutura de bicicletários, a CONCESSIONÁRIA deverá observar os seguintes procedimentos:

15.2. A utilização do estacionamento será gratuita, não havendo qualquer ônus ao usuário;

16. CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BICICLETÁRIO

16.1. As vagas deverão ser utilizadas da seguinte forma:
a) Bicicletas motorizadas e elétricas serão permitidas, desde que não colocadas em suportes aéreos (ganchos), somente em paraciclos;
b) Não será permitido o estacionamento de motocicletas ou mobiletes;
c) Utilizar o terminal urbano para continuidade do deslocamento;

16.2. Será expressamente proibido:
a) Estacionar fora dos limites destinados ao estacionamento;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Realizar brincadeiras ou manobras perigosas;
c) Deixar mais que uma bicicleta no bicicletário;

17. LINHA DE BOQUEIO

17.1. Os procedimentos e rotinas ocorrerão quando houver a necessidade de orientação para os usuários que acessam os TERMINAIS em aproximar o Bilhete Único no equipamento para identificação e leitura do bilhete (validador), para a liberação da catraca e acesso ao TERMINAL.

17.2. São considerados como Linha de Bloqueio, as catracas de entrada e saída e portão de acesso.

18. CATRACAS DE ACESSO

18.1. Nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, o acesso será liberado aproximando o Bilhete Único no validador da catraca, onde será feita a cobrança e acesso ao TERMINAL

19. MENSAGENS AOS USUÁRIOS

19.1. A CONCESSIONÁRIA deverá estabelecer procedimentos para a execução de Mensagens Veiculadas aos usuários nos TERMINAIS.

19.2. Atualmente nos TERMINAIS é veiculada a rádio web da Prefeitura de Fortaleza, “Terra do Sol”, cujo conteúdo é de responsabilidade do PODER CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA será resonsável pelo controle do volume, bem como as interrupções para que possam ser veiculadas mesagens destiandas aos usuários.

19.3. As mensagens vinculadas nos TERMINAIS serão dos seguintes tipos:
a) Mensagem Educativa ou Institucional - Educação e orientação voltadas à segurança e comportamento dos usuários, assim como de cunhos social e cultural;
b) Mensagem Informativa - Veicula notícias e informações que possam manter os usuários atualizados sobre o cotidiano da Cidade, País ou Mundo. Pode ter caráter de entretenimento;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Mensagem Operacional - Tem como finalidade orientar os usuários na escolha correta de linhas e, ao mesmo tempo, informar as ocorrências operacionais que possam prejudicar ou comprometer a viagem, como coletivos quebrados, atrasos, cancelamentos de viagens devido à manifestação pública, entre outros;
d) Mensagem de Utilidade Pública - Comunica aos usuários informações de serviços ou campanhas de utilidade pública em geral;

19.4. Bus Information Display (BIDS) - Dispositivo que transmite, em tempo real e de forma dinâmica, informações descritas em texto diretamente para os usuários, com a finalidade de orientá-los, inseridas no sistema.

19.5. O CCT deverá ser responsável por veicular mensagens aos usuários em circulação nos TERMINAIS através de PA (Som), BIDS (Texto) e Monitor TV (Imagem).

19.6. O CCT também será responsável por:
a) Programar e veicular as mensagens de acordo com a sua importância no momento;
b) Promover a inclusão de novas mensagens no Sistema Informatizado.

20. COMUNICAÇÃO VISUAL

20.1. Os TERMINAIS de ônibus urbanos de Fortaleza foram construídos em diversas etapas durante um longo período.

20.2. Cada TERMINAL tem sinalização própria. A sinalização direcional localizada existente é usualmente de baixa legibilidade, sem padronização de design ou hierarquia de informação.

20.3. Desta forma, concomitante à conclusão das obras nos TERMINAIS, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um projeto de sinalização (comunicação visual) nos TERMINAIS.

20.4. O projeto deverá levar como base a padronização da comunicação visual em todos os TERMINAIS, bem como à integração, quando houver, de outros equipamentos de mobilidade urbana, como Metrô, Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) e Bus Rapid Transit (BRT).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

20.5. Nos TERMINAIS deverão existir três tipos básicos de sinalização: estática, dinâmica e as operacionais.

20.6. Estática são as informações disponíveis em placas, totens e painéis.

20.7. Dinâmica são informações variáveis disponíveis em painéis eletrônicos.

20.8. Operacionais ou eventuais são informações localizadas que hoje são veiculadas de forma improvisada por múltiplos agentes, que devem ser disciplinadas e providas pela sinalização dinâmica.

20.9. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar como premissa no projeto de sinalização a de que as informações verbais deverão ser bilíngues (português e inglês) e adotar pictogramas similares ao dos outros modais (Metrô, VLT e BRT), facilitando o entendimento do usuário e promovendo a integração.

21. SINALIZAÇÃO ESTÁTICA

21.1. A função básica da sinalização nos TERMINAIS será orientar eficientemente o usuário a encontrar a plataforma de embarque para o seu transporte e, no caminho inverso, orientar sua saída da área do TERMINAL. Adicionalmente, informar sobre os serviços disponíveis no TERMINAL.

21.2. Os serviços existentes nos TERMINAIS deverão estar catalogados da seguinte maneira: alimentação e outros comércios, sanitários, bilheterias, entre outros.

21.3. Os seguintes tipos de informação estática deverão ser distribuídos nos espaços internos e externos dos TERMINAIS:

a) Identificação institucional externa do TERMINAL;
b) Direcional de embarque (plataformas);
c) Localizada de embarque (plataformas);
d) Direcional de saída e serviços;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e) Localizada de serviços;
f) Organizacional de filas (piso das plataformas);
g) Direcional da região do entorno: logradouros, Metrô, entre outros.

22. SINALIZAÇÃO DINÂMICA

22.1. A sinalização dinâmica será composta pelos Bus Information Diplays (BIDs) .

22.2. Todas as informações verbais, isto é, textos, serão disponibilizadas em português e inglês.

22.3. O objetivo é sinalizar o mais eficientemente possível com o mínimo de suportes da informação, isto é, placas em múltiplos formatos, totens, entre outros. Como regra básica, cada suporte conterá no máximo, 6 informações verbais e direcionais.

22.4. A CONCESSIONÁRIA poderá, eventualmente, combinar direcionais de Saída (do TERMINAL) com o Embarque, para minimizar a quantidade de suportes de informação.

22.5. Recomenda-se que em cada suporte de informação estática (placa, totem, entre outros) contenha, no máximo, 4 informações.

22.6. Os usos de pictogramas serão adotados, preferencialmente, nas informações localizadas, para não adensar a quantidade de informações sobre cada suporte.

22.7. Nas manifestações verbais (textos) será adotada a família tipográfica Frutiger.

22.8. Tipografia das informações verbais
a) Inscrições em português: Frutiger 55, caixas alta e baixa. Preferencialmente, em preto sobre o fundo branco para o máximo contraste e legibilidade, mesmo em ambientes de baixa luminosidade.
b) Inscrições em inglês: Frutiger 55 (itálico) em caixas alta e baixa. Altura da letra: no máximo 2/3 da altura da inscrição em português. Grafado em cinza 50% de preto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

23.1. A Vigilância e Segurança Patrimonial visam proteger o patrimônio e as pessoas que utilizam os TERMINAIS e os CORREDORES ESTRUTURADOS.

23.2. A responsabilidade de vigilância, ficalização, patrulha, entre outros, deverão ser realizadas pelos agentes competentes, tais como: Policía Militar, Civil, Guarda Municipal, etc.

23.3. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, quando necessário e solicitada, espaços físicos para instalação de postos para abrigar as autoridades policiais.

23.4. São atividades de vigilância nos TERMINAIS:
a) Manter a ordem e disciplina nas instalações;
b) Coibir o acesso indevido;
c) Coibir o comércio ambulante e assemelhados no interior dos TERMINAIS, desde que apoiada pela Guarda Municipal e Agência de Fiscalização da Prefeitura - AGEFIS;
d) Coibir atos de vandalismo, depredações e pichações;
e) Observar a movimentação de pessoas em atitudes suspeitas nas imediações do local, adotando as medidas preventivas necessárias;
f) Colaborar com a Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e as Polícias Civil e Militar em ocorrências dentro das instalações, dando suporte em suas atuações, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
g) Colaborar nos casos de emergência, visando à manutenção das condições de segurança;
h) Adotar as providências necessárias em questões de conflitos de usuários, quadro funcional, entre outros, de forma a solucioná-la ou minimizá-la;
i) Coibir o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer produto fumígeno, conforme determina a Lei Estadual no 14.436/2009;
j) Coibir filmagens e fotografias das instalações que não estejam autorizadas.

23.5. A CONCESSIONÁRIA deverá manter em sua posse, por no mínimo 30 (trinta) dias, o registro de ocorrências nos TERMINAIS, nos quais deverão constar o tipo de ocorrência, bem como a medida mitigadora adotada.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23.6. A CONCESSIONÁRIA poderá subcontratar empresas especializadas na realização dos serviços descritos, desde que as mesmas atendam a todas os obrigações e condições aqui descritas.

24. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

24.1. A CONCESSIONÁRIA será responsável por executar os serviços de limpeza, asseio e conservação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS.

Áreas internas - Pisos frios
a) Consideram-se como áreas internas - pisos frios - aquelas constituídas/revestidas de paviflex, granito, cerâmica, granilite e plurigoma, inclusive os sanitários de uso do pessoal operacional, administrativo e outros.
Sanitários públicos: Consideram-se como as áreas internas de todos os sanitários destinados aos usuários.
b) Consideram-se Áreas Externas - pisos pavimentados, aqueles revestidos de cimento, lajota, cerâmica, ladrilho hidráulico, entre outros, divididos em:
Áreas adjacentes ou contíguas às edificações: aquelas circundantes aos prédios administrativos e/ou operacionais, inclusive calçadas/passeios internos ao TERMINAL, plataformas, passarelas e túneis;
Áreas externas ao TERMINAL, compreendendo: Calçadas externas/passeios que são aquelas no entorno do TERMINAL, do lado externo do gradil, contíguas ao TERMINAL, inclusive bicicletário e empreendimento associados;
Arruamento: os espaços destinados à circulação de veículos ou pedestres, que ficam do lado externo dos TERMINAIS, porém pertencentes ao TERMINAL.
c) Áreas externas - varrição/lavagem de plataformas e pistas de rolamento
Consideram-se as áreas destinadas a plataformas de usuários, pistas de rolamento para estacionamento e circulação de veículos e demais áreas circunscritas nas dependências do TERMINAL.
d) Áreas externas - jardins em plataformas, pátios e áreas verdes
Consideram-se as áreas com plantações rasteiras ou arborizadas, de dimensões diversas.
e) Vidros externos - (com e sem exposição à situação de risco)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Consideram-se vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos se compõem de face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces.

f) Coberturas (com e sem exposição à situação de risco)

Consideram-se coberturas (metálicas, fibra de vidro, policarbonato ou outras) aquelas localizadas nas plataformas ou contíguas às edificações. As coberturas de fibra de vidro ou policarbonato (translúcidas) se compõem de face interna e face externa. A quantificação da área das coberturas metálicas deverá se referir somente a uma de suas faces. O serviço inclui também a estrutura da cobertura.

g) Áreas de pavimento - pistas em nível e elevada (Corredores Estruturados)

Consideram-se pistas em nível e elevada, a pista de rolamento que compõe o percurso dos Corredores Estruturados, delimitada pelos trajetos. Estão contemplados neste item os componentes de New Jersey e pilares.

h) Áreas de gradil (Corredores Estruturados)

Consideram-se áreas de gradil, a metragem quadrada desse componente estrutural, compreendida no trajeto dos Corredores Estruturados.

i) Áreas de passarela (Corredores Estruturados)

Consideram-se áreas de passarela, o piso e as estruturas metálicas que as mantêm, inclusive pilares, bem como as rampas de acesso, os corrimãos e coberturas, se houver, compreendidas no percurso dos Corredores Estruturados.

j) Serviços de limpeza, asseio, conservação e zeladoria de sanitários públicos

Compreendem os serviços de manutenção permanente das condições de limpeza, asseio e higienização, bem como a observação do bom uso e preservação das instalações, evitando atos espúrios.

25. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. Em relação aos serviços de limpeza, asseio e conservação, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) Executar os serviços em conformidade com as Normas Técnicas de procedimentos adequados;

b) Portar Licença/Alvará para a realização de atividades de transporte e manuseio de produtos químicos controlados, para fins comerciais, emitida pela Divisão de Produtos Controlados pelo Departamento Estadual da Polícia Científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará ou por outro Órgão competente;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Portar Licença/Alvará de funcionamento para a aplicação de saneantes domissanitários expedida pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, ou qualquer outra autoridade sanitária competente;
d) Respeitar a legislação vigente e observar rigorosamente as práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da aplicação de saneantes domissanitários e utilização de produtos químicos controlados;
e) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados para a função respectiva, capacitando-os para o manuseio de equipamentos especiais e para o uso dos produtos saneantes domissanitários;
f) Prover todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs exigidos em Lei;
g) Manter todos os equipamentos e utensílios em perfeitas condições de uso;
h) Utilizar a água de reuso nos serviços de lavação de plataformas, calçadas e arruamentos;
i) Providenciar a coleta e destinação dos resíduos sólidos nos termos do Decreto Municipal Nº 13.732, de 28 de dezembro de 2015, sobre o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Fortaleza.

25.2. A CONCESSIONÁRIA poderá subcontratar empresas especializadas na realização dos serviços descritos, desde que as mesmas atendam a todas os obrigações e condições aqui descritas.

26. PERIODICIDADE DE SERVIÇOS

26.1. As salas e refeitórios dos sindicatos dos motoristas de ônibus, quando existentes nos TERMINAIS, não compreenderão as atividades abaixo descritas.

26.2. Salas Administrativas e Operacionais

26.2.1. Frequência Diária
a) Manutenção do piso e paredes isentas de manchas;
b) Coleta de lixo;
c) Remoção de detritos;
d) Retirada de pó das mesas, armários, arquivos e demais móveis;
e) Limpeza do piso com pano úmido.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26.2.2. Frequência Semanal

a) Limpeza de vidros, caixilhos, portas e batentes;
b) Limpeza das luminárias;
c) Enceramento do piso;
d) Aplicação de lustra-móveis;
e) Limpeza dos aparelhos telefônicos;
f) Remoção do pó de cortinas e persianas;
g) Limpeza/remoção de manchas de forros, paredes e rodapés.

26.3. Refeitórios

26.3.1. Frequência Diária

a) Varrição, catação de detritos;
b) Coleta de lixo;
c) Limpeza da pia e do aquecedor de marmitas;
d) Limpeza das mesas, cadeiras e demais móveis e equipamentos;
e) Lavação e desinfecção do piso e paredes;
f) Limpeza dos bebedouros.

26.3.2. Frequência Semanal

a) Limpeza de vidros, caixilhos, portas e batentes;
b) Limpeza das luminárias;
c) Limpeza/remoção de manchas do forro.

26.4. Sanitários de Funcionários

26.4.1.1. Frequência Diária

a) Abastecimento contínuo de papel toalha, papel higiênico e sabonete;
b) Lavação e desinfecção dos vasos sanitários;
c) Lavação e desinfecção do piso e paredes;
d) Lavação e desinfecção das portas e batentes;
e) Lavação e desinfecção das torneiras e válvulas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) Manutenção das lixeiras isentas de detritos;
g) Lavação e desinfecção das lixeiras.

26.4.1.2. Frequência Semanal
a) Polimento de todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras);
b) Limpeza das luminárias;
c) Limpeza/remoção de manchas do forro.

26.5. Sanitários Públicos

26.5.1. Frequência Diária
a) Abastecimento contínuo de papel toalha, papel higiênico e sabonete;
b) Manutenção permanente da limpeza e desinfecção dos vasos sanitários;
c) Lavação e desinfecção do piso e paredes;
d) Lavação e desinfecção das portas e batentes;
e) Lavação e desinfecção das torneiras e válvulas;
f) Manutenção das lixeiras isentas de detritos;
g) Lavação e desinfecção das lixeiras.

26.6. A frequência dos serviços é permanente, durante todo o tempo de uso, devendo ser observado:
a) Distribuição, substituição, abastecimento e complementação permanente de todos os produtos de higiene pessoal, quais sejam, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, em quantidades necessárias e suficientes ao bom funcionamento;
b) Manutenção permanente das condições de higiene com a remoção dos resíduos dos cestos, limpeza do piso e dos vasos sanitários com aplicação de produtos desinfetantes apropriados, tantas vezes quanto necessário para uma perfeita higienização;
c) Zeladoria das instalações sanitárias, seus aparelhos, metais sanitários e demais componentes, mantendo seu bom estado de conservação e protegendo-os de todo e qualquer ato que caracterize mau uso ou depredação;
d) Cuidados para que os sanitários não sejam utilizados para banho, promiscuidade, assédios e demais atos atentatórios ao pudor;
e) Cuidados para que não haja depredação, vandalismo, furtos de equipamentos, peças e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

acessórios dos sanitários, e atos criminosos em geral.

26.6.1. Frequência Semanal
a) Polimento de todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras);
b) Limpeza das luminárias;
c) Limpeza/remoção de manchas do forro.

26.7. Áreas Externas - Pisos Pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

26.7.1. Frequência Diária
a) Varrição das áreas pavimentadas, inclusive passeios, arruamentos e bicicletário;
b) Manutenção dos cestos isentos de detritos;
c) Limpeza/remoção do pó de painéis de comunicação visual, totens de linhas, bancos, gradis e telefones públicos.

26.7.2. Frequência Semanal
a) Lavação dos pisos revestidos de cimento, lajota, cerâmica, ladrilho hidráulico, granito, granilite, plurigoma e similares;
b) Remoção/limpeza de quaisquer materiais impregnantes nos pisos.

26.8. Áreas Externas - Varrição/Lavagem de Plataformas e Pistas de Rolamento

26.8.1. Frequência Diária
a) Varrição das áreas pavimentadas;
b) Manutenção dos cestos isentos de detritos;
c) Remoção de papéis, detritos e folhagens.

26.8.2. Frequência Semanal
a) Lavagem com escovação mecânica e jateamento de alta pressão com água quente/fria e uso de detergentes, desengraxantes e removedores em todas as plataformas, pistas de rolamento, acessos, calçadas externas limpeza de gradis com produtos não corrosivos;
b) Remoção/limpeza de quaisquer materiais impregnantes nos pisos, caixilhos e caixas de incêndio.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26.8.3. Frequência Mensal

a) Lavagem dos gradis internos e externos.

26.9. Áreas Externas - Jardins em Plataformas, Pátios e Áreas Verdes

26.9.1. Frequência Diária

a) Remoção contínua dos detritos dos cestos;
b) Varrição das áreas pavimentadas;
c) Remoção de papéis, detritos e folhagens;
d) Irrigação com água de reúso.

26.9.2. Frequência Trimestral

a) Poda de árvores e arbustos;
b) Capinação e corte da grama;
c) Escarificação da superfície das áreas ajardinadas e jardineiras;
d) Adubação das áreas ajardinadas.

26.10. Vidros Externos - Sem Exposição à Situação de Risco

26.10.1. Frequência Semanal

a) Limpeza dos vidros externos - face interna, com produtos antiembaçantes.

26.11. Vidros Externos - Com Exposição à Situação de Risco

26.11.1. Frequência Mensal

a) Limpeza dos vidros externos - face externa, com produtos antiembaçantes.

26.12. Coberturas com Altura de até 2,00 m - Sem Exposição à Situação de Risco

26.12.1. Frequência Trimestral

a) Limpeza e lavagem de todas as coberturas de fibra de vidro ou policarbonato, faces interna e externa, inclusive estrutura, com aplicação de produtos adequados e/ou hidrojateamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26.13. Coberturas com Altura acima de 2,00 m - Com Exposição à Situação de Risco

26.13.1. Frequência Semestral

a) Limpeza e lavagem de todas as coberturas metálicas e/ou outros materiais, face interna, inclusive estrutura, com a aplicação de produtos adequados e/ou hidrojateamento.

26.14. Áreas de gradil

26.14.1. Frequência Mensal

a) Lavação com escovação mecânica e jateamento de alta pressão com água quente/fria e uso de detergentes, desengraxantes e removedores em todo o percurso, com produtos não corrosivos;

b) Remoção/limpeza de quaisquer materiais impregnados e/ou pichações.

26.15. Áreas de passarela

26.15.1. Frequência Diária

a) Remoção dos detritos dos cestos;

b) Varrição das áreas pavimentadas, removendo os detritos.

26.15.2. Frequência Mensal

a) Limpeza das estruturas metálicas com detergentes, desengraxantes ou removedores em toda extensão, com produtos não corrosivos;

b) Remoção/limpeza de quaisquer materiais impregnados e/ou pichações (inclusive pilares).

26.15.3. Frequência Semestral

Lavação de todas as estruturas que compõem as passarelas (pisos, estruturas laterais, coberturas, rampas de acesso, corrimãos, entre outros), aplicando processos e produtos adequados e/ou hidrojateamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

27. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

27.1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e manter em sua posse, o Relatório de Execução dos Serviços, em que conste procedimentos e periodicidade de execução dos mesmos.

28. PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

28.1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e implementar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos no TERMINAIS - PGRS. O PGRS deverá estar de concordância no que diz respeito ao Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade de Fortaleza, introduzido pela Lei Nº 13.732/2015.

28.2. O PGRS da CONCESSIONÁRIA deverá adotar a diretriz central do PGIRS do município de Fortaleza, referente ao cumprimento da ordem de prioridade determinada pela PNRS: a não geração, a redução da geração, a reutilização e a reciclagem dos resíduos, visando a sua valorização, e quando não possível, seu tratamento e disposição final adequada.

28.3. Para tanto, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da CONCESSIONÁRIA deverá expressar claramente, entre outros aspectos, os compromissos com:
a) A segregação integral dos resíduos e a sua coleta seletiva;
b) A ativação da logística reversa sempre que necessária;
c) As metas para a redução da presença de seus resíduos em aterros (sanitários, resíduos de construção, resíduos de Classe I);

28.4. A CONCESSIONÁRIA será responsável também, na elaboração do PGRS, de enfatizar a efetivação de coletas seletivas (secos, orgânicos, rejeitos e todos os outros), a ativação da logística reversa e, ainda, as seguintes ações:
a) Incentivar processos internos de capacitação para a coleta seletiva de reutilizáveis e recicláveis e de resíduos de Logística Reversa, previstos em Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, entre os operadores de serviços de transporte, com ênfase em pneus e óleos lubrificantes;
b) Elaborar manuais para a capacitação permanente de público-alvo para o gerenciamento de resíduos sólidos dos TERMINAIS;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Elaborar e implementar programas de educação ambiental permanente para trabalhadores, com o foco na gestão de resíduos dos TERMINAIS, envolvendo empresas prestadoras de serviços, as empresas de ônibus e seus servidores, os próprios usuários dos TERMINAIS e taxistas;
d) Implantar a coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos na gestão de resíduos dos TERMINAIS;
e) Procurar definir nos espaços físicos dos TERMINAIS, oportunidades e ambientes propícios para as exposições sobre a temática dos resíduos sólidos com fotos e trabalhos artísticos;
f) Realizar a coleta de todo resíduo gerado na área concessionada, seja oriundo da utilização, de obras, atividades administrativas ou operacionais;
g) Implantar lixeiras com separação entre resíduos sólidos e líquidos por toda a área de uso público;
h) Capacitar a equipe contratada e colaboradores para a destinação e separação dos resíduos sólidos, líquidos e recicláveis;
i) Plano para a retirada e destinação correta dos resíduos decorrentes das reformas e novas construções realizadas pela CONCESSIONÁRIA, seguindo as diretrizes da Resolução CONAMA, no 307/2002, Artigo 3o;
j) Proposta de sinalização e conscientização para não jogar e deixar lixo em áreas comuns e fora do local correto de descarte.

29. DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

29.1. Para a execução dos serviços, a CONCESSIONÁRIA deverá observar os seguintes aspectos:
a) Respeitar a legislação vigente e observar rigorosamente as práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, utilizando produtos específicos, registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
b) Adotar medidas preventivas contra riscos a pessoas e ao meio ambiente;
c) Fornecer treinamento e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários aos empregados que executarão os serviços;
d) Exigir e manter à disposição os Termos de Garantia dos serviços nos quais constem o prazo de validade, tipo de tratamento e equipamento utilizado, produtos e composição química, indicação para uso médico e assinatura do engenheiro responsável;
e) Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

29.2. A CONCESSIONÁRIA poderá subcontratar empresas especializadas na realização dos serviços descritos, desde que as mesmas atendam à todas as obrigações e condições aqui descritas.

30. SERVIÇOS

30.1. Desinsetização preventiva contra insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, escorpiões, moscas, mosquitos, entre outros) com imunização química por processo de micropulverização e desinfecção de ralos e tubulações hidráulicas.

30.2. Desratização preventiva contra roedores (ratos, ratazanas e roedores) por meio de anéis sanitários externos ao longo dos terrenos.

30.3. Desinfecção de ralos e tubulações de esgoto visando atingir os insetos e roedores que estejam alojados nestes pontos da estrutura e que não tenham sido atingidos pelos métodos utilizados de desinsetização e desratização.

30.4. Limpeza das caixas d'água com esgotamento total e lavação das paredes com produtos adequados.

30.5. A periodicidade dos serviços elencados no item 30 deve ser semestral, com aplicações de reforço sempre que necessário.

31. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

31.1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e manter sob sua posse, o relatório gerencial das atividades, contendo as seguintes informações:
a) Calendário da realização dos serviços;
b) Certificado, assinado pelo responsável técnico com número de registro na categoria, do qual conste o nome e a composição qualitativa de produto ou associação utilizada, as proporções e a quantidade total empregada por área, bem como as instruções para a prevenção ou para o caso de ocorrência de acidente, e demais informações exigidas pela legislação vigente;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Termo de garantia de acordo com a Lei no 8222, de 28 de dezembro de 1998, contendo:
c.1) Prazo de garantia de 06 (seis) meses;
c.2) Tipo de tratamento e equipamento utilizado;
c.3) Produtos e composição química;
c.4) Indicação para uso médico (plantão 24 horas);
c.5) Assinatura do engenheiro responsável.

32. MANUTENÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS

32.1. A CONCESSIONÁRIA deverá executar os serviços de manutenção civil, elétrica, hidráulica, mecânica e eletromecânica, utilitários e mobiliários dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS.

32.2. Os serviços de manutenção preventiva serão executados através de cronograma e executados com profissionais capacitados.

32.3. Todas as atividades técnicas serão executadas através de procedimentos e normas vigentes.

32.4. Os serviços que necessitam de desligamentos de energia serão executados nos finais de semana, para que interfiram menos na operação do TERMINAL.

32.5. Os serviços específicos como escadas rolantes, elevadores e aparelhos condicionadores de ar serão executados por terceiros.

32.6. Os serviços de análise química e físicos em óleo isolantes serão executados por laboratório especializados.

32.7. Serviços que afetam diretamente a operação deverão ser programados previamente em conjunto com a área operacional.

32.8. Os serviços deverão ser controlados por sistema eletrônico para planejamento e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

programações.

32.9. A CONCESSIONÁRIA deverá ainda:

a) Fornecer a mão-de-obra, materiais, ferramentas, transporte e equipamentos, inclusive plataformas elevatórias e guindaste com lança articulável para a manutenção de carenagens dos CORREDORES ESTRUTURADOS e coberturas dos TERMINAIS, quando necessário;

b) Estabelecer e apresentar ao PODER CONCEDENTE procedimentos e normas para o desenvolvimento dos trabalhos das manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas instalados nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS;

c) Executar a manutenção civil, estrutura, hidráulica, elétrica, eletromecânica, mecânica, pintura, comunicações visuais, utilitários e jardins dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, internas, externas e acessos;

d) Executar os serviços de manutenção preventiva dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, limitando-se às áreas descritas e caracterizadas, objeto desta CONCESSÃO;

e) Executar os serviços de manutenção civil nos acessos dos TERMINAIS (calçadas, guias, sarjetas, gradis, entre outros);

f) Executar os serviços de adequações e adaptações conforme as necessidades operacionais;

g) Executar a substituição de peças e equipamentos que apresentem ou estejam no final de vida útil;

h) Controlar a abertura e o fechamento de “Ordens de Serviços” por meio eletrônico, on-line;

i) Planejar e programar os serviços de manutenção;

j) Elaborar relatórios mensais de manutenção.

33. EQUIPE DE MANUTENÇÃO

33.1. Equipes Móveis

a) Serão constituídas de encarregados, eletrotécnicos, eletricistas, pintores, jardineiros, encanadores e auxiliares de manutenção.

33.2. Equipes Fixas

a) Nos TERMINAIS de grande demanda de serviços haverá um auxiliar de manutenção fixo para o pronto atendimento. A CONCESSIONÁRIA será responsável pelo correto dimensionamento das equipes fixas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

33.3. Equipe de Emergência

a) Haverá uma equipe de plantão para o atendimento emergencial, constituída de técnicos.

34. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

34.1. A Manutenção Preventiva deve ser executada como decorrência de um plano de inspeção permanente para conhecer o estado dos ativos e estudos de engenharia de manutenção, em função da vida útil e projeto dos componentes do ativo determinado, baseado em normas e procedimentos vigentes.

34.2. Enquadram-se como manutenção preventiva, aquelas decorrentes de inspeções ou estudos de vida útil de equipamentos, substituição de peças, componentes ou equipamentos com desgaste ou fim de vida útil.

34.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados pela CONCESSIONÁRIA, com base em um planejamento prévio e deverão estar de acordo com as normas, metodologia, procedimentos e recomendações dos fabricantes de equipamentos e/ou instalações.

34.4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter procedimentos de manutenção preventiva com os devidos cronogramas de execução.

35. MANUTENÇÃO CORRETIVA

35.1. A manutenção corretiva será realizada diariamente por inspeções das instalações, e preenchimento de documento próprio, atestando as condições de funcionamento e apontando as necessidades de intervenção.

35.2. Compreenderá a localização e reparação de defeitos que ocorram, compreendendo as seguintes atividades, não se limitando a elas:

a) Civil: Reparos da alvenaria, pisos, portas, janelas, escadas e seus acessórios, pavimentos, sistema de drenagem, fossas, passarelas e serviços em torno (calçadas, guias, rampas, sarjetas e acesso);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Estrutura: Reparos de estruturas (concreto e metálico), coberturas, carenagens, lajes, vigas, pilares, pré-moldados e gradis;
c) Elétrica: Reparos de quadros e painéis em geral, para-raios, aterramento, cabos (energia), ar condicionado, iluminação (principal e emergência), no-breaks, baterias, alarmes de incêndios;
d) Hidráulica: Reparos de rede hidráulica, banheiros (pias, torneiras, bacias, válvulas, entre outros) caixa d'água, bombas (drenagem e incêndio), mangueiras, rede de sanitários, rede de detecção de combate a incêndios, hidrantes, rede de drenagem, entre outros;
e) Eletromecânica: Reparos em escada rolante, elevador, plataforma elevatória inclinada/vertical, grupo motor gerador, bombas, portões de acesso e cancelas;
f) Pintura: Reparos em estrutura, colunas, carenagens, alvenaria, portas e janelas, sinalização horizontal e gradis;
g) Comunicação Visual: Instalação, manutenção, recomposição e reparos em placas de sinalização, painéis de informações, placas de orientação, sinalizações vertical e horizontal (tachinha, tacha, tachão, mini tachão, super tachão, catadióptrico, sonorizador elastoplástico, balizador cilíndrico) e totens em geral, sempre em dois idiomas (português e inglês), quando necessário;
h) Utilitário: Divisórias, fechaduras, chaveiros, extintores de incêndio, fitas antiderrapantes, telefonia, porta papel, entre outros;
i) Paisagismo: Jardins, áreas verdes, grades de proteção, inclusive no entorno.

35.3. Os serviços de manutenção corretiva serão executados por mão-de-obra especializada e supervisionados por profissionais qualificados.

35.4. Os serviços de manutenção corretiva, para abertura e fechamento, serão controlados por meio eletrônico, on-line.

35.5. O sistema eletrônico de controle de manutenção deverá emitir relatórios mensais.

35.6. A Manutenção Corretiva deverá ser realizada no período diurno, das 7h às 18h, de segunda à sexta.

35.7. Deverão ser executados os serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, através de equipes de plantões para atendimentos emergenciais em todos os períodos de funcionamento

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, inclusive finais de semana e feriados.

35.8. O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado no período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico durante a semana; e nas 8 (oito) primeiras horas da jornada de trabalho seguinte, para os chamados efetuados nos finais de semana ou feriados.

35.9. A solução da falha deverá ser realizada conforme o tipo de falha constatada, nos períodos apresentados, a seguir:

a) Falha do tipo A: Solução em até 4 horas;
b) Falha do tipo B: Solução em até 24 horas;
c) Falha do tipo C: Solução em até 48 horas;
d) Falha do tipo D: Solução em até 15 dias;
e) Falha do tipo E: Solução superior a 15 dias.

35.10. Os serviços de rotina serão executados em horário comercial.

36. RELATÓRIOS

36.1. Serão emitidos relatórios mensais das manutenções corretiva e preventiva.

37. MANUTENÇÕES PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES

37.1. Regularmente, os equipamentos deverão ser inspecionados, seguindo uma rotina preestabelecida.

37.2. Nos serviços mensais necessários para proporcionar o funcionamento eficiente e seguro dos equipamentos, a CONCESSIONÁRIA irá examinar, ajustar e lubrificar, conforme necessário, e se as condições técnicas obrigarem serão consertados ou substituídos os itens relacionados das escadas rolantes elevadores, plataformas elevatórias: eixo rosca sem fim, engrenagens, escoras, rolamentos, mancais, escovas, enrolamento de motores, coletores, elementos rotativos, contatos, bobinas, resistências para o circuito de operação do motor, armações dos magnetos e outras partes mecânicas, todas as placas eletrônicas (driver, comando, sensores, comunicação,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

entre outros) que deixar o equipamento inoperante, cabos, sensor de portas, alinhamentos, cabina, equipamentos de segurança como interfones, gongos, sintetizador de voz, entre outros.

37.3. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela substituição de todas e quaisquer peças e/ou materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos.

37.4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter equipes móveis compostas de profissionais treinados nas suas áreas de atuação, para o atendimento às demandas dos serviços distribuídas por turnos.

37.5. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e manter sob sua posse, a programação anual de manutenção preventiva de todos os equipamentos, com detalhamento, bem como relatórios das inspeções realizadas para esse fim, para análise e aprovação pelo PODER CONCEDENTE.

38. ABERTURA DE SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO

38.1. Este procedimento visa estabelecer rotinas para os procedimentos de abertura, controle e fechamento da Solicitação de Manutenção - SM e fiscalização de conformidade.

38.2. Considerações

Código Man - É a tabela com tempos máximos para o atendimento das solicitações de manutenção;

a) Falha - É a anomalia detectada nos equipamentos, estruturas e instalações provenientes de mau funcionamento, danos ou desgastes naturais;

b) Manutenção Preventiva - É a atividade programada, realizada periodicamente, com o objetivo de se prevenir falhas nas instalações prediais, estruturas e equipamentos;

c) Manutenção Emergencial - É aquela que deverá ser feita em caráter imediato e urgente, a fim de não causar prejuízo ou impedimento ao funcionamento normal dos serviços operacionais ou comprometer a integridade física dos empregados, operadores, usuários, terceiros ou patrimônio;

d) Solicitação de Manutenção - SM - É o documento emitido para a realização de manutenção preventiva ou emergencial nas áreas civil, elétrica, hidráulica, áreas verdes e equipamentos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

38.3. Procedimentos

a) Após inspeções rotineiras, ocorrências e manutenções preventivas, preencher o formulário de "Solicitação de Manutenção - SM" de maneira on-line, disponível no sistema da CONCESSIONÁRIA.

b) Os campos no formulário da SM deverão ser preenchidos de acordo com o local da ocorrência, data, horário, Código Man, nível de atendimento e modalidade e tipo de falha.

c) Encaminhar o agente de manutenção para a execução da manutenção, após o registro em planilha.

d) Após a execução da manutenção, preencher os campos: fechamento, data e hora.

e) O executor da manutenção e o responsável da Representante da CONCESSIONÁRIA deverão assinar a SM atestando a entrega e o recebimento do serviço.

38.4. Cuidados operacionais

a) Os trabalhos em área de circulação de usuários e veículos deverão estar sempre isolados e devidamente sinalizados.

b) Os trabalhos que necessitam de desligamento geral de energia deverão ser realizados nos finais de semana, previamente comunicados.

c) A execução dos serviços deverá estar de acordo com todas as normas e procedimentos de segurança vigentes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

39. TEMPOS MÁXIMOS PARA OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	A	B	C	D
	Até 4 Horas	Até 24 Horas	Até 48 Horas	Até 15 Dias
MAN-IN.-01	Manutenção em porta, portão, vidro, divisória, caixilharia e janela			
Porta/Portão/Janela/Vidro	Isolamento: não abre	Fechadura quebrada	Ajuste	Serviços de Solda
		Trinco quebrado	Dobradiça quebrada	
		Falta de chave	Maçaneta quebrada	
Vidro		Da bilheteria quebrado	Quebrado	Trincado
Divisória			Fixação solta	Substituição
Caixilharia			Ajuste	Substituição
MAN-IN.-02	Manutenção em redes de hidrantes e sistema anti-incêndio			
Tubulação de água	Estourada	Com vazamento		
Reservatório de água	Vazio	Problema na boia	Troca de boia	Vazamento
Caixa de mangueira			Vidro quebrado	ajuste na porta
Bomba de incêndio	Inoperante	Motor queimado	Vazamento na gaxeta	Substituição no rolamento
		Travada		
Extintores			Descarregado	
			Reposição	
Central de Alarme	Acionada	Inoperante		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	**A**	**B**	**C**	**D**
	Até 4 Horas	**Até 24 Horas**	**Até 48 Horas**	**Até 15 Dias**
Comando de bomba de incêndio	Inoperante	Substituição de relê Contator, chave em seletora	Substituição do fluxostato ou presostato	Substituição da fiação
MAN-IN.-03	**Manutenção em tubulação de água/esgoto, calha e condutor de até 4"**			
Tubulação de água	Estourada	Com vazamento		
Tubulação de esgoto	Estourada Entupida			Limpeza preventiva
Calha/condutor	Entupida	Com vazamento		Limpeza preventiva
MAN-IN.-04	**Manutenção em jardim e sistema de drenagem**			
Gramado				Aparar
Árvore/planta	Queda com obstrução			Aparar
Grades de proteção			Quebrada	falta
MAN-IN.-05	**Manutenção de pintura, remanejamento de ponto, totem, poste, placa informativa e placa de sinalização**			
Pintura				Demarcação Descascada
Ponto/Totem/Poste			Alinhar	Substituição
Placa informativa		Solta com risco de queda		Substituição
Placa de sinalização	Obstruindo a operação			Substituição

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	**A**	**B**	**C**	**D**
	Até 4 Horas	**Até 24 Horas**	**Até 48 Horas**	**Até 15 Dias**
Remanejamento	Nível de atendimento se dará conforme a emergência de ponto, totem, poste, placa informativa e placa de sinalização			
MAN-IN.-06	**Manutenção em cobertura e estrutura metálica**			
Cobertura metálica, carenagens			Com vazamento	Amassada
			Com pontos de ferrugem	Danificada
Estrutura metálica			Com pontos de ferrugem	Amassada
MAN-IN.-07	**Manutenção em revestimento de azulejo, tampão em geral e ralo**			
Revestimento azulejo				Reposição
Bueiro				Tampa quebrada
Caixa de inspeção/passagem				Tampa quebrada
				Tampa trincada
Ralo				Tampa quebrada
MAN-IN.-08	**Manutenção em piso - Pista de rolamento**			
Buraco/Rachadura na pista	Interrompendo a operação			Não interrompe a operação
MAN-IN.-09	**Manutenção em piso - Plataforma, circulação e outras**			
Piso		solto	faltante	Trincado ou rasgado
Piso de escada e soleira	Antiderrapante e solto			Falta antiderrapante
				Quebrado
				Trincado
MAN-IN.-10	**Manutenção em gradil e corrimão**			
Gradil	Retirada	Reaperto		Recolocação

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	**A**	**B**	**C**	**D**
	Até 4 Horas	**Até 24 Horas**	**Até 48 Horas**	**Até 15 Dias**
			Pequenos reparos	Remanejamento
	Obstrução			Amassado
				Substituição
Corrimão		Reaperto		
MAN-IN.-11	**Manutenção em reservatório de água, registro, caixa subterrânea, guarda-corpo e escada marinheiro**			
Reservatório de água	Vazio	Com problema na boia	Substituição de boia	Com vazamento
				Sujo
Registro	Vazando		Substituição	Sem canopla
Caixa subterrânea	Vazando	Entupida		
Guarda-corpo				Amassado
				Solto
				Quebrado
Escada marinheiro				Amassada
				Solta
				Quebrada
MAN-IN.-12	**Manutenção em válvula de descarga, caixa de descarga e bacia sanitária**			
Válvula de descarga	Vazando		Substituição	Falta de espelho
	Inoperante			
Caixa de descarga	Vazando		Substituição	
	Inoperante			
Bacia sanitária	Vazando	Solta	Substituição	Falta de assento
	Entupida	Tampa solta		Falta de tampa
MAN-IN.-13	**Manutenção de acessórios de sanitários - espelho, saboneteira, papeleira e porta-papel higiênico em rolão**			
Espelho	Solto			Quebrado

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	**A**	**B**	**C**	**D**
	Até 4 Horas	**Até 24 Horas**	**Até 48 Horas**	**Até 15 Dias**
Saboneteira	Solta		Sem tampa	Quebrada
Papeleira	Solta		Amassada	Quebrada
Secador de mão		Solto	Quebrado	Substituição
		Danificado		
Rolão	Solto		Danificado	Quebrado
MAN-IN.-14	**Manutenção em mictório e lavatório - torneira, pia, sifão e flexível**			
Mictório	Vazando			
Lavatório/Pia/Tanque	Entupido	Solto		Quebrado
	Vazando	Com torneira solta		
	Torneira vazando			
Torneira	Vazando	Solta		Ausente/recolocar
Sifão	Quebrado	Vazando	Limpeza	
	Entupido	Solto	Danificado	
Flexível	Entupido	Vazando		
MAN-IN.-15	**Manutenção em bebedouro**			
Bebedouro	Com torneira quebrada	Vazando	Substituição de acessórios	Reforma na caixa
MAN-IN.-16	**Manutenção em equipamento e lixeira em geral**			
Estufa	Desarmar disjuntor	Inoperante	Substituição de plug	Serviço de solda
	Fiação solta		Substituição de fiação	
Lixeiras				Quebrada
				Serviço de solda

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	**A**	**B**	**C**	**D**
	Até 4 Horas	**Até 24 Horas**	**Até 48 Horas**	**Até 15 Dias**
MAN-IN.-17	**Manutenção em bomba hidráulica e comando elétrico**			
Bomba hidráulica	Inoperante	Travada	Motor queimado	Substituição de fiação
Comando elétrico	Inoperante			Substituição de fiação
	Curto-circuito	Substituição de relê	Substituição de fluxostato, pressostato, eletroboia e outros	
MAN-IN.-18	**Manutenção de grupo gerador, cancela, catraca e portões de acesso**			
Grupo gerador	Comando inoperante	Nível baixo de óleo do motor e consumo	Instrumento de medição de nível e temperatura inoperantes	Substituição de filtros
Cancela de portões e portas	Inoperante			Haste danificada
Catraca mecânica	Haste solta	Dependendo do piso		Haste danificada
MAN-IN.-19	**Manutenção de sistema de iluminação - lâmpada, soquete, reator**			
Iluminação de sala e local baixo	Acima de 50% das lâmpadas apagadas	Acima de 20% das lâmpadas apagadas	Abaixo de 20% das lâmpadas apagadas	Verificação do sistema

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	**A**	**B**	**C**	**D**
	Até 4 Horas	**Até 24 Horas**	**Até 48 Horas**	**Até 15 Dias**
Iluminação de plataforma e local alto			Acima de 20% das lâmpadas apagadas	Abaixo de 20% das lâmpadas apagadas
Iluminação de emergência		Inoperante	Acima de 20% das lâmpadas apagadas	Abaixo de 20% das lâmpadas apagadas
MAN-IN.-20	**Manutenção em tomada, interruptor, fiação e chuveiro**			
Tomada	Sem energia com aquecimento	mau contato	espelho quebrado	
Interruptor	Inoperante com aquecimento	mau contato	espelho quebrado	
Fiação	Inoperante com aquecimento	mau contato		Substituição
Chuveiro		Inoperante		Substituição
MAN-IN.-21	**Manutenção em cabine de força e quadro de distribuição**			
Cabine de entrada	Disjuntor geral de média tensão desarmado Relê de sobrecorrente atuando			Avaria nas portas de entrada e saída dos painéis (*)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	**A**	**B**	**C**	**D**
	Até 4 Horas	**Até 24 Horas**	**Até 48 Horas**	**Até 15 Dias**
Quadro de disjuntor	Disjuntor de baixa tensão desarmado	Disjuntor de circuito individual desarmado	Reaberto nos barramentos	Avaria na porta do quadro (*)
Quadro de disjuntor	Disjuntor de baixa tensão não rearma	Substituição de disjuntor secundário		
(*) Nível de atendimento poderá ser alterado em função da situação de emergência				
MAN-IN.-22	**Manutenção em elevadores e escadas rolantes**			
Elevador	Inoperante	Avariado em funcionamento		Acessórios danificados
Escada rolante	Comando inoperante	Com degrau solto, baixo e vibrando	Lâmpada de sinalização apagada	Guarda-corpo solto, amassado ou vibrando
	Pente com 2 ou mais dentes quebrados	Com corrimão solto, quebrado ou aquecido		
	Parada técnica com botão de emergência inoperante			
MAN-IN.-23	**Manutenção em sistema de telefonia e para-raios**			
Aparelho telefônico	Sem sinal		Má recepção	Remanejamento
	Fiação em curto		Má transmissão	Substituição
	Inoperante			
Fiação interna	Em curto			Substituição

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipos de Manutenção				
Níveis de Atendimento				
Tipo de Manutenção	**A**	**B**	**C**	**D**
	Até 4 Horas	**Até 24 Horas**	**Até 48 Horas**	**Até 15 Dias**
	Baixo isolamento			
Haste de aterramento		Reaperto		Substituição
MAN-IN.-24	**Outros**			
Outros		Retirada de entulhos		
		Remoção de resto de materiais de obra		
MAN-IN.-25	**Manutenção que requerem prazo maior do que 15 (quinze) dias, desde que justificadas com documentação, notas, laudos, entre outros. Aceitos pelo PODER CONCEDENTE, enquadram-se no Nível de Atendimento tipo "E'**			

40. MOBILIÁRIO DOS TERMINAIS

40.1. Sem prejuízo às diretrizes dispostas no Apêndice C do Anexo I do Contrato - Caderno de Encargos de Revitalização e Obras dos TERMINAIS, a CONCESSIONÁRIA, para o total atendimento as diretrizes descritas neste Anexo, bem como ao atendimento às melhores práticas de atendimento e gestão dos TERMINAIS, deverá disponibilizar aos usuários em cada TERMINAL, de acordo com o cronograma constante no Anexo VI do Contrato - REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, os seguintes equipamentos e mobiliários:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Mobiliário, Máquinas, Equipamentos e Veículos obrigatórios nos TERMINAIS

	Terminal Antônio Bezerra	Terminal Conjunto Ceará	Terminal Lagoa	Terminal Messejana	Terminal Papicu	Terminal Parangaba	Terminal Siqueira
GRUPO GERADOR	1			1	1	1	1
CARRO COLETOR DE LIXO 120 L - 2 RODAS	3	1	1	1	3	1	3
ESCADA DE ALUMINIO 3 MT	1	1	1	1	1	1	1
CARRO FUNCIONAL MULTIUSO	2		1	3	2	2	2
CHICLETEIRA	3	2	2	4	3	3	3
PLACAS PISO MOLHADO	3	3	3	3	3	3	3
LAVADORA ALTA PRESSÃO 330 - 220 V	1	1	1	1	1	1	1
ENCERADEIRA PROFISSIONAL 330 MM	1		1	1	1	1	1
REMOVEDOR DE CHICLETS	1	1	1	1	1	1	1
MOP PÓ	2		2	3	3	3	2
MOP ÁGUA COMPLETO	3	3	2	3	3	3	3
ROUPEIRO AÇO 6 PORTAS	3	3	3	3	3	3	3
MESAS C/2GAVETAS	1	1	1	1	1	1	1

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Terminal Antônio Bezerra	Terminal Conjunto Ceará	Terminal Lagoa	Terminal Messejana	Terminal Papicu	Terminal Parangaba	Terminal Siqueira
CADEIRAS C/RODÍZIO C/BRAÇOS	1	1	1	1	1	1	1
CADEIRAS FIXAS	6	6	6	6	6	6	6
MESAS DE REFEITÓRIO 6 LUGARES	10	8	8	9	8	10	10
BEBEDOUROS IBBL BDF 300			1	1	1	1	
BEBEDOUROS COLUNA BAG 40 INOX IBBL	1	1		1			1
LIXEIRAS ECOLOGICAS (CJ.5X50L)	12	8	8	12	8	8	12
SECADOR DE MÃO	2	2	2	2	2	3	2
LIXEIRAS SANITÁRIOS	8	8	8	8	8	8	8
LIXEIRAS SALAS APOIO	4	1	1	4	3	4	4
DESFIBRILADOR	2	1	1	2	1	1	2
CADEIRA DE RODAS C/ RODA RIGIDA	3	1	1	3	2	2	3
MACAS DOBRAVEL C/ ARMÁRIO	3	2	2	3	2	2	3

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Terminal Antônio Bezerra	Terminal Conjunto Ceará	Terminal Lagoa	Terminal Messejana	Terminal Papicu	Terminal Parangaba	Terminal Siqueira
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER	1	1	1	1	1	1	1
AR-CONDICIONADO 18.000 BTU	3	1	1	3	2	2	3
ARQUIVOS DE AÇO 4 GAVETAS	1	1	1	1	1	1	1
GELADEIRA	1	1	1	1	1	1	1
MICROONDAS	1	1	1	1	1	1	1
CAFETEIRA	1	1	1	1	1	1	1
LIXEIRAS (ILHAS) 5 X400 **	2	1	1	2	1	1	2
LIXEIRAS (ILHAS) 5 X 200 **	2	1	1	2	1		2
MESA PADRÂO NOC (NETWORK OPERATIONS CENTER)							
QUADRO ELÉTRICO GERAL							

	Coração de Jesus	Washing. Soares	José Walter	Antônio Bezerra - Centro	Messejana - Centro	CCT	ADM - SPE
GRUPO GERADOR						1	
CARRO COLETOR DE LIXO 120 L - 2 RODAS		1	1				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Coração de Jesus	Washing. Soares	José Walter	Antônio Bezerra - Centro	Messejana - Centro	CCT	ADM - SPE
ESCADA DE ALUMINIO 3 MT		1	1			1	
CARRO FUNCIONAL MULTIUSO		1	1				
CHICLETEIRA		1	1				
PLACAS PISO MOLHADO		3	3				
LAVADORA ALTA PRESSÃO 330 - 220 V		1	1				
ENCERADEIRA PROFISSIONAL 330 MM		1	1				
REMOVEDOR DE CHICLETS	1	1	1	11	5	1	
MOP PÓ		1	1				
MOP ÁGUA COMPLETO		1	1			1	
ROUPEIRO AÇO 6 PORTAS		3	3			3	5
MESAS C/2GAVETAS		1	1	1	1	4	5
CADEIRAS C/RODÍZIO C/BRAÇOS		1	1	1	1	4	5
CADEIRAS FIXAS		6	6	6	6	10	8
MESAS DE REFEITÓRIO 6 LUGARES		2	2			3	3

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Coração de Jesus	Washing. Soares	José Walter	Antônio Bezerra - Centro	Messejana - Centro	CCT	ADM - SPE
BEBEDOUROS IBBL BDF 300		1	1	1	1	1	
BEBEDOUROS COLUNA BAG 40 INOX IBBL							1
LIXEIRAS ECOLOGICAS (CJ.5X50L)	6	6	6	11	5	4	4
SECADOR DE MÃO		2	2			2	2
LIXEIRAS SANITÁRIOS		6	6			4	4
LIXEIRAS SALAS APOIO		3	3	11	5	2	2
DESFIBRILADOR		1	1	11	5	1	
CADEIRA DE RODAS C/ RODA RIGIDA				1	1	1	
MACAS DOBRAVEL C/ ARMÁRIO		11	5	1	1	1	
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER		1	1			3	6
AR-CONDICIONADO 18.000 BTU		2	2			2	2
ARQUIVOS DE AÇO 4 GAVETAS		1	1			1	
GELADEIRA		1	1			1	1

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Coração de Jesus	Washing. Soares	José Walter	Antônio Bezerra - Centro	Messejana - Centro	CCT	ADM - SPE
MICRO-ONDAS		1	1			1	1
CAFETEIRA		1	1			1	1
LIXEIRAS (ILHAS) 5 X400 **						1	
LIXEIRAS (ILHAS) 5 X 200 **		1	1			1	
MESA PADRÂO NOC (NETWORK OPERATIONS CENTER)						4	
QUADRO ELÉTRICO GERAL						1	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE B (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Apêndice é parte integrante do Contrato de Concessão e, traz todos os procedimentos e diretrizes que a Concessionária deverá observar para a completa realização da implantação do parque tecnológico dos TERMINAIS, bem como na implantação e operação do Centro de Controle de TERMINAIS - CCT a ser implantado.

1.2. As diretrizes e procedimentos para implantação, atualização e operação de tecnologias aqui descritos, deverão ser observados e aplicados, uma vez que serão frutos de medições e avaliações por parte do Indicadores de Qualidade e Desempenho IQD.

2. CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAIS – CCT

O Centro de Controle de TERMINAIS - CCT será um centro integrado onde será realizado o monitoramento inteligente de todos os TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS que fazem parte do presente contrato.

A Concessionária, nos termos do Anexo VI do Contrato - REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, deverá realizar em até 20 (vinte) meses a implantação do CCT, capaz de interagir, monitorar e tocar informações com todos os TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS em tempo real.

A partir deste CCT Central, será possível planejar, controlar, medir e realizar intervenções sobre a operação, dar informações aos usuários do transporte, trocar informações com entidades externas, atender à imprensa, gerir crises, concentrando as informações relevantes em um único local físico.

2.1. Exemplo de Central de Controle:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A Concessionária deverá implantar no CCT, possibilidade de interconexão, através de interface de comunicação com entidades correlacionadas com o Transporte de Passageiros de Fortaleza, dentre elas: AMC, SAMU, Guarda Civil Metropolitana, Defesa Civil, PolíciaMilitar, Corpo de Bombeiros, entre outros.

A solução a ser implantada deverá também contemplar interfaces (ou módulo) de integrações com sistemas externos, visando receber e entregar dados com entidades, automatizando fluxos de comunicação e de tratamento de ocorrências.

Para atendimento das obrigações aqui descritas, a Concessionária deverá manter quadro funcional em número suficiente no CCT e TERMINAIS para exercerem atividades operacionais e administrativas.

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1.1. Será de responsabilidade da Concessionária, mas sem se limitar nestas, as seguintes atividades administrativas:

a) Monitorar e controlar o tráfego de entrada e saída dos veículos nos TERMINAIS por meio de sistema automático (através do Sistema próprio ou interface com Sistemas Externos);

b) Monitorar e controlar a transferência de informações proveniente dos TERMINAIS ao CCT por meio de software;

c) Supervisionar de forma dinâmica pontos estratégicos por meio do CFTV, que permitirá o controle da movimentação de veículos e pedestres nos acessos, plataformas, áreas de circulação, estacionamentos, túneis, passarelas, rampas, passeios, elevadores, bicicletários

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e bilheterias dentre outros;

d) Comunicar e reportar de imediato ao Poder Concedente qualquer anormalidade constatada;

e) Emitir mensagens de imagem e/ou som, prestando informações aos usuários, e controlar a exibição de vídeo e filmes institucionais nos dispositivos apropriados;

f) Monitorar e controlar o sistema de informações aos usuários por meio de software inteligente e BID's – Bus Information Display;

g) Manter a gravação de imagens geradas pelo CFTV, e back-up de informações do sistema em por até 30 dias consecutivos (D+30);

h) Monitorar, acionar e controlar a manutenção das instalações em geral através das equipes itinerantes;

i) Supervisionar as Atividades de Sistemas Computacionais do CCT;

j) Elaborar plano de ação contendo as medidas e metas para a execução das atividades administrativas e operacionais;

k) Implantar e garantir o cumprimento e a manutenção do plano de ação, e efetuar adequações e alterações sempre que necessário;

l) Elaborar plano de trabalho contendo as diretrizes e escalas para todas as atividades atinentes, efetuar controles para verificar o cumprimento da prestação dos serviços;

m) Manter contato com órgãos públicos bem como com as empresas operadoras do sistema, para solução de problemas relativos à rotina de atividades, ou adequação operacional;

n) Elaborar e manter sob sua guarda, relatórios administrativos e operacionais;

o) Tratar as Comunicações encaminhadas pelo Poder Concedente à Concessionária, manifestando-se a respeito do assunto no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, sempre acompanhadas das respectivas evidências;

p) Prestar atendimento e acompanhamento à Imprensa em geral, Eventos e demais visitas desde que pré-agendadas e autorizadas pela Concessionária e Poder Concedente.

4. ATIVIDADES OPERACIONAIS

4.1. Será de responsabilidade da Concessionária, mas sem se limitar nestas, as seguintes atividades operacionais:

a) Gerenciar, administrar e operacionalizar as ocorrências;

b) Programar e coordenar situações especiais de atuação para dias de grande movimento, conforme instruções do Poder Concedente;

c) Elaborar estratégias operacionais e mudanças que impliquem no melhor atendimento aos usuários;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

d) Conhecer e avaliar as ocorrências apontadas, identificar prováveis causas, equacioná-las ou enviar para a área competente;

e) Acompanhar planos de emergência e/ou eventos programados;

f) Monitorar questões que comprometam o transporte público, prestando auxílio nas soluções junto aos órgãos responsáveis no que concerne aos TERMINAIS;

g) Auxiliar na coordenação do fluxo de usuários e tráfego de veículos;

Fornecer informações pertinentes para coordenação e disciplina do tráfego dos veículos de transporte público quanto ao horário e uso das plataformas;

h) Fornecer informações pertinentes para controle e disciplina do tempo de permanência dos ônibus na área de estacionamento e manobra (mangueira) onde existir;

i) Efetuar o controle e a manutenção de todos os materiais e equipamentos de forma a garantir a adequada prestação dos serviços;

j) Registrar e comunicar ao Poder Concedente, sempre que solicitado, as informações referentes à operação;

k) Disponibilizar mecanismos de fornecimento de informações sobre o sistema de transporte público;

l) Registrar e comunicar irregularidades dentro dos TERMINAIS com relação aos ônibus e operadores;

m) Monitorar ações estratégicas em operações especiais, em conjunto com o Poder Concedente;

n) Adotar as providências necessárias em questões de conflitos de usuários, entre outros, de forma a solucioná-los ou minimizá-los;

o) Monitorar, acionar e controlar a manutenção das instalações em geral;

p) Supervisionar e coordenar as Atividades e Ações Operacionais;

q) Monitorar o fluxo de veículos na entrada e saída, verificando o tempo de permanência, eventuais atrasos e ocorrências operacionais, bem como subsidiar informações para o Poder Concedente e usuários, por meio do sistema de informações.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Concessionária deverá elaborar e emitir mensalmente relatório gerencial das atividades, por local, contendo no mínimo as informações abaixo:

a) Relação de relatórios operacionais e de tecnologia emitidos no período;

b) Ocorrências Operacionais;

c) Planos de emergências, eventos e PAESE;

d) Contatos com Órgãos Públicos;

e) Atendimentos de primeiros socorros;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) Acidentes com e sem vítima;
g) Danos ao patrimônio;
h) Roubos e furtos;
i) Pessoas perdidas;
j) Pesquisas realizadas através dos mecanismos tecnológicos disponibilizados;
k) Anormalidades constatadas;
l) Questões de conflitos - desinteligências;
m) Colaboração com demais órgãos públicos.

6. DESCRIÇÃO GERAL DO CCT - CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAIS

6.1. Sistema Central

O controle centralizado de toda a operação deverá ser realizado através de um único sistema, denominado Sistema Central, composto por diversos módulos e/ou subsistemas integrados entre si, que deverá disponibilizar acesso pelos operadores do CCT - Centro de Controle de TERMINAIS.

Diagrama Macro de Comunicação e Funcionamento do Sistema no CCT

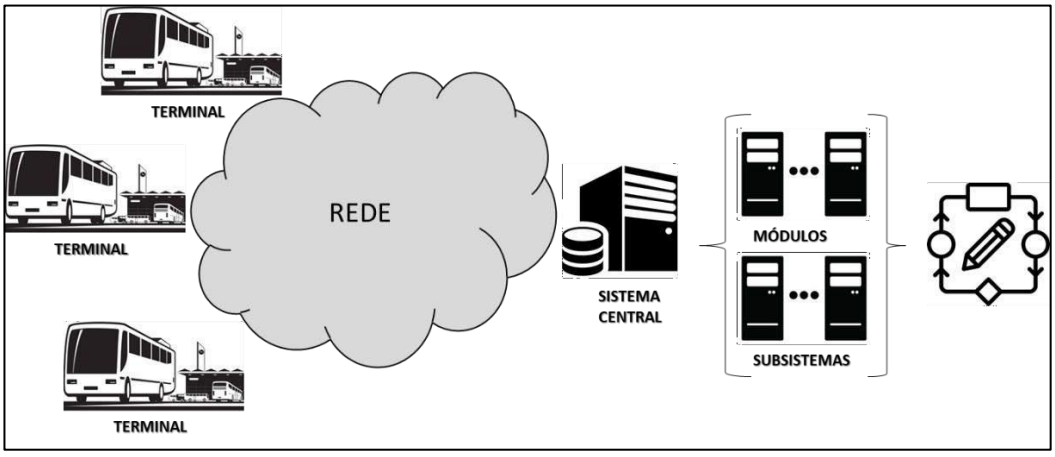

O Sistema Central será responsável por orquestrar e referenciar todos os componentes e subsistemas da camada central. É o maior nível na hierarquia sistêmica e onde estarão definidas as principais estruturas do sistema. Será nesta camada que estará alocada a base de dados unificada, os módulos de planejamento, operação e controle, informação e comunicação com usuários, assim como demais módulos de comunicação e módulos de integrações com diversos sistemas externos a fim de disponibilizar e/ou consumir

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

informações importantes para a plataforma.

6.2. Componentes do Sistema Central

6.2.1. Base de Dados CCT (BD CCT)

Banco de dados unificado e centralizado que definirá toda a estrutura de dados do sistema do CCT. Será a base de dados principal para atendimento dos diversos sistemas e módulos agregados, portanto tornará toda a informação homogeneizada.

A estrutura lógica de dados deverá ser integralmente coesa entre as diversas entidades e/ou sistemas envolvidos, de forma que não haja duplicidade de informação e principalmente o risco de divergências incoerentes entre diversos atores.

A estrutura física de segmentação, replicação e acesso aos dados nos discos e servidores deverá ser projetado pela Concessionária de forma que o tempo de resposta nas operações de escrita e leitura não comprometa a performance do Sistema como um todo. Recursos como índices, tabelas visrtuais, views etc poderão e deverão ser utilizados na criação da base de dados.

A base de dados deverá ser padrão SQL e instalada em servidores com Sistema Operacional padrão Windows, Unix ou Linux na versão mais atual e que possua suporte técnico do fabricante ativo.

6.2.2. Subsistema de Planejamento

Subsistema responsável por desenhar e aplicar algoritmos inteligentes sobre a base de dados. Tais algoritmos terão a função de automatizar os processos e procedimentos definidos assim como criar as regras de correlação entre todos os dispositivos, sistemas e subsistemas envolvidos na solução.

6.2.3. Subsistema de Operação

Subsistema responsável pela Operação dos TERMINAIS, visando manter a regularidade da operação, e restabelecê-la se “perturbado” por algum evento. É responsável pela representação visual dos módulos e componentes internos da Solução.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.2.4. Subsistema de Controle

Responsável por tratar as ocorrências, controlar a operação, identificar se a operação previamente estabelecida através do subsistema de planejamento está sendo cumprida de forma coerente e de acordo com premissas de qualidade estabelecidas. Gera os indicadores de qualidade dos serviços prestados e atuação também através do acionamento dos agentes externos correlatos.

O Subsistema de Controle poderá ser formado por um conjunto de ferramentas que deverá permitir o tratamento das ocorrências com impacto e severidade caracterizados pela interrupção dos serviços, bem como a necessidade de interferência de instâncias externas ao CCT, tais como entidades de trânsito, além de outras ocorrências caracterizadas pela necessidade de coleta de informações adicionais que o controle da operação tem por responsabilidade de acompanhamento. O sistema deverá realizar comunicação ativa junto ao sistema de planejamento, sendo responsável por realimentá-lo com toda informação que aponte divergência entre a considerada na programação e a reiteradamente observada, necessitando ajustes.

O Subsistema de Controle também será a ferramenta de aferição da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários, permitindo aferir os acordos de níveis de serviços – ANS estabelecidos frente aos realizados.

6.2.5. Subsistema de Informação e Comunicação com o Usuário

Subsistema responsável por disponibilizar informações aos usuários do transporte a respeito de previsões de chegadas, demanda de linhas, busca de rotas, dentre outros. Deverão ser exibidas por intermédio de aplicativos em Smartphone, site web, painéis eletrônicos em TERMINAIS e paradas dentre outros.

6.2.6. Interface de Integração Sistêmica

A interface de integração terá o papel de integrar as informações oriundas de todos os sistemas e soluções propostas pela Concessionária para o CCT e TERMINAIS. Será responsável por disponibilizar um “barramento” sistêmico único para enviar, receber e padronizar dados de diferentes fontes, de diferentes formas e protocolos e disponibilizar para o Sistema Central.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Será responsável por enviar a sistemas externos eventos e ocorrências advindas do sistema central do CCT. Esta integração irá, por exemplo, disponibilizar a obtenção das imagens coletadas pelas câmeras para uso dos órgãos públicos.

Será responsável também por receber de sistemas externos eventos e ocorrências que podem enrriquecer as informações geradas pelo CCT. Esta integração irá, por exemplo, obter dados do sistema de bilhetagem do transporte urbano para captação da demanda diária de cada terminal e com isso auxiliar no planejamento da operação.

Caberá à Concessionária dimensionar a camada de integração de acordo com a Solução apresentada.

6.3. Operação do Sistema Central

A Concessionária deverá instalar no CCT um telão do tipo Vídeo Wall. A medida estimada para atendimento da demanda de visualização de todos os componentes dos TERMINAIS é de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) polegadas porém cabe à Concessionária o dimensionamento correto para a solução proposta baseado nas plantas arquitetônicas.

Além do Vídeo Wall, a Concessionária deverá fornecer e instalar 06 posições de trabalho. Cada uma com:

a) Workstation (computador) duas telas de 21” (ou superior limitado a 24”) sistema operacional e demais hardwares e softwares necessários (mouse, teclado etc);

b) Aparelhos telefônicos IP(com reserva de 20%)

c) Deverá também fornecer todo o mobiliário técnico próprio e específico para centrais de operação, infraestrutura elétrica em cada posição e todos os equipamentos e infraestruturas necessários.

A disposição física das posições de trabalho fica a critério da Concessionária especficar e projetar dentro dos limites do local designado para acomodar o CCT.

6.4. Arquitetura da disponibilidade do Sistema Central

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.4.1. Ambiente em Alta Disponibilidade

O sistema deverá estar disponível em regime 24 x 7 x 365. A fim de garantir essa alta disponibilidade mesmo em caso de falhas será necessário que tanto a infraestrutura quanto os componentes de software sejam disponibilizados de forma redundante. O processamento das mensagens recebidas dos equipamentos deverá ser feito por mais de um servidor, garantindo que em caso de falha não exista risco de perda de informações.

Mecanismos de redundância e escalabilidade deverão ser disponibilizados pelo hardware e pelo software que deverão ser capazes de se adaptar às necessidades instanciando automaticamente novos recursos de hardware (e até mesmo novos servidores) através de controles de adição automática de recursos computacionais.

Poderão ser disponibilizados recursos em ambiente de nuvem (“cloud”) mas de acesso privado.

6.4.2. Tolerância a Falhas

A integração dos equipamentos e soluções presentes nos TERMINAIS com o CCT deverá ser feita de modo que não exista risco de perda de informações e que mesmo em casos de pico de processamento ou indisponibilidade temporária não haja uma degradação generalizada na peformance da solução ou perda de dados. Para isso deverão ser utilizados mecanismos e recursos de software como filas com processamento assíncrono.

Essa arquitetura visa garantir que nos casos pico de processamento, novos servidores sejam instanciados através de mecanismos de auto scaling, e que possa ser feito um balanceamento de carga entre todos os servidores ativos.

6.4.3. Monitoramento de Infraestrutura

Visando a alta disponibilidade do sistema deverá ser disponibilizada ferramenta de monitoramento em tempo real que possibilite um acompanhamento ativo dos principais pontos de falha da infraestrutura do sistema, através de dashboards que permitam monitorar questões como descrito abaixo, não se restringindo a:

a) Disponibilidade de todos os elementos de hardware existentes;

b) Performance de processamento (por instância, processador etc);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Alocação de memória de cada elemento de rede;
d) Utilização de discos;
e) Status de cada link de comunicação da rede interna (LAN);
f) Status de cada link de comunicação entre os TERMINAIS (WAN).

6.4.4. Monitoramento de elementos sistêmicos

Visando a alta disponibilidade do sistema deverá ser disponibilizada ferramenta de monitoramento em tempo real que possibilite um acompanhamento ativo dos principais pontos de falha do sistema, através de dashboards que permitam monitorar questões como descrito abaixo, não se restringindo a:

a) Performance do Banco de Dados (tablespaces, tabelas, índices, espaço etc);
b) Monitoramento de filas nas integrações sistêmicas;
c) Utilização de recursos do Sistema Operacional;
d) Status de cada subsistema;

7. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CCT - CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAIS

A construção e implantação do CCT - Centro de Controle de TERMINAIS deverá ser dotado de alta complexidade tecnológica, deverá ser dotado de uma variedade de formas e meios integrados para lidar com os mais diversos cenários preventivos e corretivos no contexto da gestão integrada do transporte público e da mobilidade urbana. Para isso o projeto deverá ser tratado de forma integrada para garantir a compatibilização entre as soluções de infraestrutura, TI e os aplicativos e sistemas utilizados.

O CCT - Centro de Controle de TERMINAIS deverá ser projetado e implementado por profissionais especialistas com conhecimentos de requisitos e normas para ambientes de missão crítica com operação continua 24x7x365. Após implementado, deverá ser um ambiente físico crítico no qual convergirão os dados e informações coletados e processados que, aliados aos conhecimentos operacionais existentes, formarão a inteligência necessária ao gerenciamento das operações, permitindo, ainda, o acionamento e o controle dos recursos e ações que irão prever neutralizar ou impedir a ocorrência de riscos ou minimizar seus efeitos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Por se tratar de um ambiente de apoio a processos de decisões estratégicas, o CCT - Centro de Controle de TERMINAIS deverá atender aos seguintes quesitos:

a) Produtividade e desempenho do ambiente e do operador;
b) Segurança física e lógica da informação e dos equipamentos;
c) Ergonomia e conforto das posições de trabalho;
d) Disponibilidade do ambiente e da tecnologia para funcionamento contínuo 24x7x365;
e) Controle e monitoramento dos equipamentos e da infraestrutura;
f) Design moderno e arrojado do ambiente como vitrine tecnológica e operacional;

As funcionalidades do CCT - Centro de Controle de TERMINAIS, considerando as atividades contidas em um sistema de Comando, Controle, Comunicações, Computação, Inteligência, Vigilância e Reconhecimento deverão ser analisadas em termos de três tarefas vitais:

a) Informe e Alerta;
b) Comando e Controle;
c) Verificação e Documentação.

Para que o sistema alcance este objetivo em toda a sua extensão, deverá ser necessário a existência de seguimentos, tais como:

a) Segurança e inteligência;
b) Identificação, interpretação e tratamento dos eventos;
c) Produção da informação;
d) Comunicação.

Segurança da Informação e do Conhecimento:

a) Processamento e Inteligência;
b) Agilização na identificação da informação;
c) Elaboração estatística da informação;
d) Predição de novos eventos.

Gerenciamento de Crise:

a) Identificação de ameaças;
b) Elaboração de planos e gestão de contingências (atividades de segurança e de emergências).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tecnologia da Informação – TI:

a) Integração sistêmica do ambiente de TI;
b) Centralização do processamento das informações;
c) Otimização e consolidação dos recursos de TI;
d) Acesso e gerenciamento remoto aos equipamentos externos;
e) Capacidade de gerenciamento centralizado.

7.1. O seguimento de Tecnologia da Informação está dividido em 02 (duas) partes: Infraestrutura do CCT, contemplando todos os equipamentos, mobiliário técnico próprio, reforma, materiais e respectivos descritivos para implantação completa do espaço físico que abrigará o Centro de Controle de TERMINAIS;

Data Center, com sua sala cofre, contemplando a infraestrutura de processamento e armazenamento de dados.

7.2. Infraestrutura do CCT - Centro de Controle de TERMINAIS

Base de toda a arquitetura de Comando e Controle, o projeto do CCT deverá estar em plena conformidade com o conceito C2I (Comando, Controle e Inteligência) e seguir os seguintes fundamentos detalhados abaixo.

7.2.1. Integração do Projeto

O CCT - Centro de Controle de TERMINAIS deverá ser um ambiente altamente complexo, com atividades estratégicas e confidenciais, que deverão ser conduzidas de maneira coordenada e colaborativa por vários grupos e unidades operacionais. Desta forma, faz-se necessário que o projeto seja tratado de forma integrada para garantir a compatibilização entre as soluções de infraestrutura, TI e os aplicativos e sistemas utilizados.

O CCT deve ser projetado e implementado por especialistas para atender adequadamente aos principais requisitos de um ambiente crítico com operação continua 24x7x365.

7.2.2. Colaboração

O nível de maturidade da atividade de comando e controle deverá evoluir em função dos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

progressos tecnológicos e das novas necessidades de integrar e coordenar, numa mesma operação, vários grupos com atuações distintas, porém muitas vezes complementares. Dentro delas, destaca-se:

a) Redes interconectadas;
b) Plataforma digital de comunicação sobre IP;
c) Compartilhamento da informação;
d) Ações conjuntas e coordenadas.

O projeto deverá integrar os processos operacionais e níveis de serviços, garantindo a melhor organização dos ambientes e equipes e a captação e compartilhamento das informações entre os envolvidos e permitindo atender aos seguintes requisitos:

a) Organização;
b) Coordenação;
c) Colaboração;
d) Inteligência.

7.2.3. Armazenamento e Gerenciamento da Informação

A arquitetura centralizada de processamento, armazenamento e gerenciamento da informação permitirá integrar em um único ambiente seguro e isolado todos os equipamentos e infraestrutura de TI, retirando-os, portanto, dos ambientes operacionais.

Os operadores do CCT deverão ter acesso remoto em tempo real a todas as informações necessárias para realizarem suas tarefas, sem perda de performance.

O mesmo conceito deverá acontecer para o gerenciamento dos equipamentos, facilitando e agilizando todo o trabalho de manutenção e configuração.

Todos os dados e informações deverão ser armazenados em discos num sistema de Storage inteligente, com capacidade de replicação de dados, backup e restore centralizados.

7.2.4. Comunicação Convergente e Unificada

Todas as informações deverão convergir para o CCT, através de uma plataforma de comunicação digital unificada baseada na tecnologia IP.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Essa plataforma permitirá a integração de toda a infraestrutura de rede, telefonia e vídeo além de garantir a conexão com todos os meios externos como anel de fibra ótica, rede de CFTV, rádio, satélite, GSM, assim como a comunicação com outras entidades e organizações distantes.

Cabe a Concessionária apresentar a solução desta plataforma que mais de adeque à solução apresentada como um todo.

7.2.5. Sustentabilidade

O projeto deverá integrar, sempre que possível, formas de sustentabilidade permitindo minimizar o uso de recursos físicos. Para isso, os equipamentos e a infraestrutura de tecnologia deverão estar em conformidade com os requisitos de Green IT e Computing.

7.3. Principais Requisitos para Infraestrutura e Engenharia

7.3.1. Construção Civil, Arquitetura e Infraestrutura

Em função da alta complexidade do projeto, da alta densidade da tecnologia e das características de um ambiente crítico com operação contínua 24x7x365, os projetos de obras civil e infraestrutura elétrica, hidráulica etc deverão ser elaborados de forma integrada para garantir a adequação e compatibilização entre si de variáveis, não limitadas a essas apenas, como:

a) Altura do pé direito;
b) Shafts;
c) Eletrocalhas;
d) Tubulações e Dutos;
e) Piso elevado e Forro;
f) Dimensionamento adequado da Infraestrutura.

7.3.2. Instalações Elétricas

Para garantir o suprimento contínuo e estabilizado da energia elétrica, deverá ser projetada e implementada uma infraestrutura elétrica totalmente redundante e ininterrupta, dentre outros, mas não limitados a apenas estes, conforme abaixo:

a) Alimentações de energia alternativas e distintas (Ex.: geradores, baterias, UPS, No-break,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Energy Storage, Painéis Solares etc);
b) Sistema de Aterramento adequado;
c) Cabeamento próprio;
d) Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica – SPDA.

7.3.3. Ar-Condicionado

A climatização da edificação deverá ser subdivida em dois tipos: Ar-Condicionado de Conforto para os ambientes operacionais e Ar-Condicionado de Precisão para a Sala Cofre do Datacenter.

Cabe à Concessionária projetar e implementar o sistema de climatização.

7.3.4. Cabeamento Estruturado

O sistema de cabeamento estruturado deverá ser realizado com fibra óptica e UTP CAT 6 e 6A blindada, devidamente identificados e certificados e acondicionados em infraestrutura própria e distinta das demais, devidamente organizados em dispositivos com arquitetura de alta densidade, disponíveis nos racks de distribuição.

Painéis de Telecom para entrada de links externos;

Eletrocalhas aramadas;

Eletrodutos galvanizados a fogo;

Cabeamento em fibra óptica e UTP metálica;

Patch Panel inteligente;

Rack do core de rede e da rede de distribuição interna separados e distintos.

7.3.5. Sistemas Eletrônicos de Monitoramento, Controle e Segurança

Toda a edificação onde será construído o CCT deverá ser monitorada 24x7x365 através de um circuito fechado de TV - CFTV digital, operando sobre protocolo IP e alimentado através

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de switches POE.

O acesso aos ambientes será restrito através de um sistema integrado de controle de acesso digital, operando sobre o protocolo IP. Neste sistema deverão ser implementados equipamentos de monitoramento e intrusão perimetral.

Um sistema de sonorização independente para o CCT deverá ser instalado para avisos e uso restrito. Neste sistema deverá ser possível monitorar a qualidade do sistema de sonorização de cada terminal inclusive reproduzindo o áudio em andamento em cada um deles.

Além destes, deverá ser instalado um sistema de alarme e detecção de incêndio com monitoramento remoto.

A temperatura, umidade, iluminação, água e energia elétrica de cada ambiente serão monitoradas através de sensores e instrumentação específicos. Todos esses sistemas poderão ser gerenciados através de um único sistema integrado de automação predial:

a) Circuito Fechado de TV - CFTV;
b) Controle de Acesso e Intrusão Patrimonial;
c) Sistema de Sonorização;
d) Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
e) Sensores para monitoramento da infraestrutura;
f) Supervisório integrado de automação predial.

7.3.6. Normas e Melhores Práticas

Todos os projetos de engenharia e infraestrutura deverão ser executados em conformidade com todas as normas vigentes nacionais e/ou internacionais e suas melhores práticas:

a) ISO IEC;
b) ANSI TIA;
c) ASTM e UL;
d) ASHRAE;
e) ABNT NBR;
f) DIN EM;
g) Uptime Institute;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

h) COBIT.

7.3.7. Arquitetura

O layout deverá considerar a otimização do espaço com circulações adequadas para o fluxo e conforto dos operadores, visando melhorar a dinâmica de trabalho, o desempenho e a produtividade.

As luminárias deverão ser de alta performance e utilizadas a fim de gerar eficiência energética, evitar a fadiga visual, melhorar a percepção e rendimento do operador. Quando possível, a iluminação natural deverá ser utilizada.

A Concessionária deverá utilizar materiais especiais para isolamento acústico para evitar um alto nível de ruído e, para que se tenha uma absorção sonora.

A temperatura deverá ser regulada apenas para o conforto dos operadores. Todas as máquinas que requerem uma temperatura mais baixa serão instaladas em um ambiente separado, dentro da Sala Cofre do Datacenter.

O projeto de arquitetura deverá ser elaborado em conformidade com as principais normas vigentes:

a) NBR 5413 e NBR 5382 (Iluminação);
b) NBR 12179 e NBR 10152 (Acústica);
c) NBR 15220 (Térmica);
d) NR 17, NBR 13966 e NBR 13967 (Ergonomia).

7.3.8. Ergonomia

O console técnico deverá ser especialmente desenvolvido para ambientes críticos com operação contínua 24x7x365, apresentando todas as características necessárias para proporcionar ao operador do CCT as condições de trabalho ideais.

Como características básicas, um console técnico ergonômico deverá ter como aspectos diferenciais a estrutura modular e flexível, com resistência e robustez adequadas ao ambiente e sua criticidade e principalmente que ofereçam melhorias significativas na

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

interface homem-máquina, eliminando a desordem usual das mesas ou estações de trabalho comuns.

Os consoles técnicos deverão contemplar, no mínimo, as seguintes características:
a) Bordas arredondadas;
b) Espaço livre sob o tampo para acomodação das pernas;
c) Flexibilidade para ajuste do posicionamento dos Monitores;
d) Ângulos de visibilidade;
e) Canaletas distintas para cabeamento elétrico e lógico;
f) Prumadas com tomadas e conectores lógicos;
g) Acomodação otimizada dos equipamentos necessários a operação (botoeiras, telefonia, rádio, etc).

Para os Monitores LCD assim como o sistema de vídeo wall deverão utilizam telas anti-reflexivas que oferecem um nível de contraste e luminosidade ideal para o conforto visual.

7.3.9. Modularidade
O CCT - Centro de Controle de TERMINAIS deverá ser modular no que se refere ao layout físico e a configuração dos equipamentos de tecnologia.

Os consoles técnicos deverão ser facilmente adequados para atender a novos requisitos arquitetônicos garantindo uma modificação rápida do layout do centro.

A arquitetura centralizada de processamento e armazenamento de dados deverá permitir que o operador do CCT possa acessar seu perfil de trabalho do Sistema Central, de qualquer posição física, evitando assim o uso de posição fixa de trabalho.

Além disso, deverá ser possível adicionar equipamentos ou modificar a configuração sem interferir na operação.

7.3.10. Segurança
A implementação da arquitetura centralizada de processamento e armazenamento de dados deverá eliminar o contato físico entre o operador e os servidores, que se encontrarão num

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ambiente isolado e seguro denominado Sala Cofre.

Deverá ser possível configurar e gerenciar todos os elementos da rede em vários níveis de segurança e restringir o acesso ás portas USB, por exemplo, em função do perfil do usuário, eliminando o risco de cópia ou intrusão indevida de dados ou aplicativos.

Todos os dados e informações deverão ser armazenados num sistema de armazenamento tipo storage inteligente com capacidade de replicação de dados, backup e restore centralizado.

7.3.11. Performance
Considerando a diversidade, quantidade e complexidade dos aplicativos e sistemas utilizados na solução apresentada, assim como o nível requisitado de desempenho e rendimento do ambiente e dos operadores, deverão ser utilizados equipamentos e tecnologia que permitam um rápido processamento de dados e vídeo, incluso para aplicações gráficas de alta complexidade que exigem uma visualização multiscreen.

Para as posições mais críticas nos ambientes de comando e controle, deverá ser utilizada a solução Blade PC com alta capacidade de processamento de dados e gráfico e acesso remoto às blades sem limite de distância, através da tecnologia de extensão digital de comando sobre IP.

Os operadores deverão ter acesso em tempo real a todas as informações, para poder fazer uma análise rápida e correta de qualquer situação e, assim tomar, consequentemente, as decisões adequadas, para isso deverão ser respeitados os critérios:
a) Rede da alta velocidade;
b) Convergência de voz, dados e imagens sobre IP;
c) Sistemas de vídeo de alta performance do tipo video wall deverão ser utilizados para visualização simultânea de várias informações, via IP, e sinais de vídeo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.3.12. Disponibilidade

Em caso de falhas técnicas, a solução deverá permitir uma manutenção rápida e fácil dos equipamentos, não prejudicando assim o desempenho e trabalho dos operadores. Deverá ser possível isolar o elemento de falha.

A arquitetura centralizada de processamento e armazenamento deverá acomodar todos os equipamentos críticos na Sala Cofre com uma infraestrutura totalmente redundante conforme já descrito.

Toda a arquitetura de TI implementada assim como a infraestrutura técnica e operacional deverá oferecer uma redundância e contingência dos principais sistemas para garantir a continuidade das operações em caso de falha do sistema primário:

a) Acomodação dos equipamentos na Sala Cofre;

b) Infraestrutura do chassi das blades com redundância de fontes de alimentação e ventiladores para refrigeração;

c) Infraestrutura de rede redundante no próprio enclosure das blades e no core de rede;

d) Sistemas de visualização com Módulos baseados em tecnologia LCD LED e/ou DLP e com redundância de controladores.

O gerenciamento dos equipamentos e da infraestrutura deverá ser feito remotamente, facilitando e agilizando todo o trabalho de manutenção e configuração. Por exemplo, é possível em caso de falha técnica de uma blade substituí-la por uma outra de reposição e alocá-la via software ao operador, sem impactar a continuidade da operação.

7.3.13. Confiabilidade

A estrutura dos consoles deverá ser construída em aço e toda a fabricação deverá ser baseada em processos automatizados.

Os equipamentos de tecnologia deverão idealmente ser de fabricação de nível Tier 1 como garantia de qualidade e robustez.

7.3.14. Perenidade

Considerando o nível alto de criticidade da solução para o transporte público, é imperativo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

que os equipamentos estejam dimensionados para sustentar a demanda de processamento de dados e gráfico, armazenamento de dados, tráfego de informações e dados e também garantir a compatibilidade com futuras versões dos aplicativos e sistemas.

Da mesma forma, a infraestrutura de redes deverá estar pronta para atender aos futuros requisitos de maior consumo e velocidade de banda.

Todos os equipamentos de tecnologia e infraestrutura deverão ser projetados para funcionar com alto desempenho em regime contínuo 24x7x365 e de acordo com o ambiente a ser instalado.

7.4. Infraestrutura do Datacenter do CCT - Centro de Controle de TERMINAIS

7.4.1. Principais Requisitos para os Ambientes da Sala Cofre

Em função das operações conduzidas no CCT, a Concessionária deverá garantir a integridade e confidencialidade das informações e a disponibilidade da infraestrutura, através da Sala Cofre.

Os projetos, assim como a implementação da Sala Cofre, deverão estar em conformidade com as melhores práticas e normas vigentes no mercado e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

7.4.1.1. Disponibilidade

A criticidade dos equipamentos e dados hospedados na Sala Cofre faz que a disponibilidade do ambiente seja a prioridade absoluta para garantir a continuidade das operações.

Para atingir o Downtime mínimo, o projeto da Sala Cofre deverá considerar a implementação de uma infraestrutura redundante e resiliente.

7.4.1.2. Segurança Física

A Sala Cofre deverá conter células estanques certificada ABNT NBR 15247. Este ambiente é composto de painéis de parede, piso e teto, pilar e viga, porta e passagem de cabos e dutos e devem ser certificados por um organismo certificador de produtos, acreditado pelo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

INMETRO.

O uso destas soluções garante a proteção da Sala Cofre contra as principais ameaças físicas e estruturais como fogo, água, poeira, fumaça e gás, eletromagnetismo, explosão, desabamento, intrusão e furto.

7.4.1.3. Modularidade

A Sala Cofre deverá ser composta de soluções modulares, tanto em relação a célula estanque como aos subsistemas de infraestrutura. Essa modularidade permitirá a modificação de layout ou reinstalação em novo local de forma ágil e sem perda de material ou ainda o redimensionamento da carga elétrica ou da capacidade de refrigeração sem comprometer o investimento inicial.

7.4.1.4. Eficiência Energética

A Concessionária deverá elaborar o dimensionamento adequado da carga elétrica e da capacidade de refrigeração da Sala Cofre. O uso de célula estanque e de tecnologias em conformidade com o conceito de Green IT permitirão otimizar a eficiência do sistema de refrigeração e reduzir o nível de consumo de energia elétrica.

7.5. Infraestrutura e Subsistemas

7.5.1. Piso Elevado

A Concessionária deverá prever a utilização de piso elevado de modo a facilitar a organização das instalações, podendo ser mantidas alturas diferentes para cada tipo de infraestrutura, além de permitir o insuflamento do ar condicionado pelo piso, tornando a climatização mais eficiente.

Caso não seja possível a instalação de piso elevado, caberá à concessionária apresentar solução alternativa similar que garanta os mesmos benefícios supracitados.

7.5.2. Instalações Elétricas

Para atender a continuidade ininterrupta dos equipamentos de TI, as instalações elétricas da Sala Cofre deverão ser totalmente redundantes e independentes da infraestrutura do

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

prédio. Cada equipamento crítico de TI deverá contemplar fontes redundantes e deve ser alimentado por dois circuitos provenientes de PDU´s distintas.

7.5.3. Cabeamento estruturado.
O cabeamento UTP e de fibra deverão ser totalmente estruturados com acondicionamento e identificação em eletrocalhas aramadas, devidamente organizados em dispositivos com arquitetura de alta densidade.

]Patch panels inteligentes deverão ser utilizados para distribuição e gerenciamento das conexões.

7.5.4. Ar-Condicionado de Precisão
Adicionalmente, deverá ser utilizado um sistema de ar condicionado de precisão redundante com controle de temperatura e umidade além, do monitoramento constante do status da climatização. O projeto de layout da Sala Cofre deverá ser embasado no conceito de CORREDORES ESTRUTURADOS quentes e CORREDORES ESTRUTURADOS frios para garantir maior eficiência do sistema.

7.5.5. Sistema de Detecção e Combate de Incêndio
Além da proteção passiva com sistema de detecção pontual, seja por fumaça, seja por calor, a Concessionária deverá fornecer uma solução de proteção ativa através do uso de um sistema de detecção precoce.

As centrais dos sistemas passivo e ativo de detecção de incêndio deverão ser e estar integradas com as demais soluções de monitoramento predial e suas visualizações, através de um sistema supervisório disponível no CCT. Os dispositivos a serem instalados deverão ser do tipo endereçáveis.

O Sistema deverá estar de acordo e aderente com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

O combate ao incêndio da Sala Cofre deverá ser feito através de inundação por gás inerte do tipo Ecaro 25 ou FM-200. Para as demais áreas do CCT, o combate ao incêndio deverá ser

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

feito respeitando a arquitetura e uso do local, seja através de gás inerte ou água por meio de *sprinklers*.

Deverá ser fornecido como conjunto único, constituído por todos os equipamentos, software e infraestrutura necessários.

7.5.6. Sistemas Eletrônicos de Monitoramento, Controle e Segurança

Os espaços físicos da Sala Cofre, assim como toda infraestrutura de TI, deverão ser monitorados de forma centralizada através de um supervisório apresentando em tempo real todas as informações provenientes dos sistemas, sensores e câmeras instalados no ambiente

7.5.7. Sistema de Controle de Acesso

Deverá ser fornecido um sistema de controle do fluxo de funcionários de operação, manutenção, administração, visitantes e contratados dos ambientes, esse sistema deverá controlar entrada e saída dos colaboradores. Através da sintetização de um processo e arquitetura verdadeiramente distribuídos, a Concessionária poderá, de forma autônoma, determinar quem pode ou não acessar a área.

O Sistema de controle de acesso deverá:

a) Possuir tecnologia biométrica no mínimo no nível de digital;

b) Ser composto de hardware e software necessários com alto nível de segurança;

c) Ser flexível possibilitando a elaboração de relatórios com extração de todos os dados pertinentes de acordo com a necessidade operacional;

d) Permitir o cadastramento de visitantes;

e) Permitir configuração da zona de horário restringindo os acessos em horários não permitidos;

f) Permitir configuração de privilégios e hierarquias para cada usuário e os níveis de acesso que poderão ser acessados;

g) Ser fornecido como conjunto único, constituído por todos os equipamentos, software e infraestrutura;

h) Disponibilizar interfaces de integração física e sistêmica com demais sistemas de segurança, não limitados a, CFTV e Controle de Alarme e Intrusão Perimetral.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.5.8. Sistema de Circuito Interno de TV (CFTV)

Deverá ser fornecido um sistema de CFTV para monitoramento de todas as áreas internas e externas do CCT, incluindo a sala cofre.

O Sistema de CFTV deverá:

a) Possuir câmeras digitais coloridas internas e câmeras externas com capacidade para visualização noturna;

b) Possuir câmeras do tipo IP, com alimentação POE e com lentes ajustáveis varifocal;

c) Possuir sistema de monitoramento, gravação e acesso a back-up acessados de maneira simultânea, na mesma interface de operação;

d) Permitir a exportação dos dados armazenados em formatos de vídeo (MPEG no mínimo) e imagens (JPEG no mínimo) abertos e padrões de mercado. Não serão aceitos sistemas com formatos proprietários que requerem instalação de softwares específicos para reprodução;

e) Ser flexível possibilitando a elaboração de relatórios com extração de todos os dados pertinentes de acordo com a necessidade operacional;

f) Possuir infraestrutura de TI com discos rígidos capazes de armazenar as imagens coletadas por no mínimo 90 dias completos;

g) Ser fornecido como conjunto único, constituído por todos os equipamentos, software e infraestrutura;

h) Permitir configuração de privilégios e hierarquias para cada usuário e os níveis de acesso que poderão ser acessados no sistema;

i) Disponibilizar interfaces de integração física e sistêmica com demais sistemas de segurança, não limitados a, Controle de Acesso e Controle de Alarme e Intrusão Perimetral por exemplo.

7.5.9. Sistema de Cabeamento Estruturado

Deverá ser projetado e implementado o Sistema de Cabeamento Estruturado, Racks, Infraestrutura para a distribuição e conectorização dos cabos de comunicação (cabos metálicos e ópticos) e todos os demais itens necessários para o correto funcionamento do mesmo.

Todo o Sistema de Cabeamento Estruturado deverá ser identificado e todos os cabos certificados com aparelhos específicos para esta finalidade.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.5.10. Cabeamento Estruturado e Rack

O cabeamento estruturado deverá ser projetado de acordo com o número de pontos a serem definidos pela Concessionária desde que atendam os requisitos de pontos necessários com reserva de 20% (vinte porcento) do total de pontos.

O Cabeamento Estruturado irá prover pontos simples de interconexão para trafegar Ethernet / Fast-Ethernet /Gigabit Ethernet utilizando cabos UTP 4 pares CAT 6 e CAT 6A, estes cabos possuirão em suas extremidades jack's modulares fêmea CAT 6 e CAT 6A.

Os cordões finais (patch-cords) deverão ser adquiridos prontos e já certificados de fábrica, no comprimento necessário para cada ponto. Não serão aceitos cordões fora do padrão.

Todo cabeamento deverá ser organizado e identificado respeitando as recomendações da Norma EIA/TIA 606.

7.5.11. Topologia Interconnect

A rede interna deverá ser projeta de acordo com os mais recentes padrões existentes no mercado. As redes instaladas deverão ser projetadas para suportar a transmissão de alta taxa de transmissão nas distâncias definidas em norma; tal consideração deverá ser considerada para as redes internas a Sala Cofre sendo ela uma rede óptica ou uma rede metálica.

Desta forma fica definido para redes metálicas o padrão CAT 6 e CAT 6A e para as redes ópticas o uso de fibras ópticas OM4.
Nesta topologia, toda a rede horizontal de distribuição deverá ser concentrada em patch panels, que por recomendação de norma deverão ser instalados em rack aberto destinado a este fim.

Os switches que alimentarão as portas dos patch panels da rede horizontal deverão estar próximos aos patch panels daquela rede (rede horizontal) e instalados em racks fechados destinados a este fim. O principal objetivo é que os patch cords de interconexão fiquem os mais curtos possíveis para garantir organização eficiente no ambiente Sala Cofre.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O mesmo conceito vale tanto para redes de par trançado (redes metálicas) quanto para redes ópticas, cabendo à Concessionária o fornecimento e instalação de todo equipamento necessário para o correto funcionamento das redes.

7.6. Gerenciamento do Projeto do CCT

7.6.1. Gerenciamento do Projeto e Serviços

Deverá ser definido um gestor para o projeto do CCT como um todo, desde a construção até a implantação dos sistemas de tecnologia. Este será responsável por planejar e coordenar todas as atividades.

O gestor do projeto será o responsável pela condução de reuniões de acompanhamento com a equipe técnica da Concessionária e do Poder Concedente, sempre que necessário.

O gestor deverá atender a todas as requisições do Poder Concedente relativos, mas não limitados a prazos de execução, cronogramas, atender demandas de priorização, reportar problemas e preocupações e gestão de maneira geral.

8. CCT - CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAIS - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Por entender que existem diversas maneiras e alternativas de implantação das soluções e sistemas de Tecnologia da Informação, caberá à Concessionária a proposição das topologias lógicas e físicas que melhor atenda a Solução a ser implementada. Caberá também à Concessionária projetar a arquitetura sistêmica necessária para a Solução.

O projeto deverá ser submetido para análise e apenas após a aprovação o mesmo será liberado para execução.

Os requisitos mínimos, configurações mínimas e detalhamento técnico mínimo de cada elemento de hardware e/ou software que poderão fazer parte da Solução proposta devem atender às especificações contidas neste caderno.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.1. Solução de Processamento Centralizado

8.1.1. Enclosure para Workstation em Formato Lâmina

Chassi para Workstations em formato lâmina com fontes de energia, ventiladores, baias para switches e módulos de comunicação de rede, módulos de gerenciamento, todos redundantes e hot swappable e compatível com rack padrão 19".

Deverá ocupar no máximo 10U's de Altura num Rack e suportar as seguintes características:

a) Deverá permitir o uso de Workstations tipo lâmina;

b) Deverá permitir módulos de network & storage I/O;

c) Midplane passivo de alta performance/velocidade para conectar as Workstations tipo lâmina pela frente do Chassi e Módulos de I/O, Energia, Gerenciamento e refrigeração na parte traseira do Chassi;

d) Amplo gerenciamento de energia, permitindo a entrega e gerenciamento de energia compartilhada para todos os servidores e módulos instalados no chassi;

e) Deverá permitir ampla capacidade de gerenciamento, incluindo Ethernet Privada, USB e gerenciamento de conexão de baixo nível para controladora de gerenciamento do Chassi, KVM e Workstations tipo lâmina.

Deverá possuir, integrados, switches L3 em quantidade suficiente para ao menos o dobro das posições ou pontos necessários e conforme especificações abaixo:

a) Switches internos com as seguintes características:

b) Portas de comutação com sensor automático 10/100/1000BASE-T Gigabit Ethernet;

c) Módulos uplink de 10 Gigabit Ethernet;

d) Módulo de empilhamento de 48 Gbps;

e) Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo;

f) MDI/MDIX automáticos;

g) Espelhamento de porta;

h) Espelhamento de porta baseado em fluxo;

i) Controle de Broadcast storm.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) Controladoras de gerenciamento do chassi (a 2ª unidade deverá funcionar como redundância da 1ª) instaladas, redundantes e hot swappable com as seguintes características:

a) Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces Ethernet, para cada módulo de gerenciamento, provendo redundância do sistema de gerenciamento e a capacidade de cascateamento entre os módulos dos enclosures das workstations e servidores tipo lâmina;

b) Prover status, realizar inventario e enviar alertas sobre as Workstations em formato lamina, infraestrutura do chassi e Módulos de I/O;

c) Configuração centralizada dos módulos de monitoramento, gerenciamento e acesso remoto e de I/O;

d) Prover acesso via SSL/SSH;

e) Permitir a sequência de inicialização de energia dos módulos de acordo com o estado de energia do chassi;

f) Permitir o gerenciamento e alocação de energia no chassi;

g) Permitir a configuração do gerenciamento dos switches embarcados, para facilitar o acesso externo aos módulos gerenciáveis;

h) Permitir o gerenciamento de usuários;

i) Possuir interface de administração acessível através de web, telnet, SSH ou serial;

Permitir o monitoramento e alarme das condições de funcionamento do chassi e seus componentes incluindo:

a) Posição de consumo de energia em tempo real;

b) Fontes de Energia;

c) Fans;

d) Alocação de Energia;

e) Temperatura.

Deverá possuir fontes de Energia Redundantes e hot swappable para alimentação de toda a infraestrutura do enclosure e lâminas instaladas;

Deverá possuir ventiladores redundantes (N+1) instaladas e que garantam a refrigeração otimizada de todos os componentes instalados no enclosure, todas devem ser hot swappable;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá possuir Painel LCD Frontal para acompanhamento de informações referentes à administração do enclosure;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB para Teclado e Mouse e 01 (hum) Vídeo "Crash Cart" para acesso ao Sistemas de Gerenciamento e Monitoramento do Chassi em modo local e de acesso frontal;
Console Virtual (Chassi);
IPMI Serial over LAN (SoL);

Sistema de acesso via KVM local e Remoto integrados ao chassi com as seguintes características:
a) Portas de acesso ao KVM switch localizadas na parte traseira do chassi;
b) Portas de KVM frontais em Painel de Controle modular.

8.1.2. Workstation KVM
Deverá possuir, instalado em cada Workstation:
a) Processador de arquitetura de servidor com tecnologia x86 com no mínimo 06 (seis) núcleos de processamento;
b) Memória RAM DDR3 1066MHZ (ou superior) instalados e expansíveis, mínimo 8Gb;
c) Hard Disk de 2.5" Hot Pluggable SAS 10.000 RPM (ou superior), mínimo 500Gb;
d) Portas de rede GE (10/100/1000) com TCP/IP Offload Engine e iSCSI Firmware Boot upgrade para full iSCSI offload via licença (LOM - Lan on Motherboard);
e) Permitir o gerenciamento via IPMI 2.0, virtual media e virtual KVM;
f) No mínimo 02 (duas) Portas USB 2.0 frontais e bootáveis para compartilhamento de floppy/CD/DVD/Memory Key locais e exclusivas para cada lâmina;
g) Placa Host para KVM sobre IP com GPU quad vídeo integrada em formato mezanino PCIe X8 integrada à lâmina (ou superior) permitindo acesso 1 x 1 entre operador e lâmina, em modo exclusivo com todos os recursos de processamento, memória, disco, mouse, teclado e mínimo de 04 (quatro) Monitores por lâmina, sem a utilização de protocolos de acesso do tipo RDP ou ICA (ou outros).

Para cada posição de trabalho instalada deverão ser fornecidos teclado e mouse óptico, ambos com conexão USB.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.1.3. Monitor LED
Painel LCD (visor de cristal líquido);
Iluminação traseira LED;
Área de visualização: 21,5 polegadas (ou superior limitado à 24”);
Cobertura de Superfície da placa: Antirreflexo com dureza de 3H;
Tempo de resposta máximo: 5ms (GTG);
Brilho 250 cd/m² (no mínimo);
Taxa de contraste mínimo 1000:1;
Portas de Entrada (mínimo duas);
Entrada analógica: VGA;
Entrada digital: DVI-D;
Ângulo de Visão: +/- 178°/178° (H/V) Típico;
Pixel Pitch máximo: 0,248 mm;
Suporte a fixação VESA 75 ou 100.

8.2. Solução de Processamento - Servidores de Aplicação / Virtualização

8.2.1. Enclosure para Servidor em Formato Lâmina
Enclosure para servidores Blade com altura máxima de 10U;
Possuir display frontal para monitoramento e configuração dos principais componentes do Enclosure (Blades, Módulos de I/O, Ventilação e Fontes);

Possuir midplane com capacidade de prover, para todos os servidores Blade, conexões redundantes e distintas com todos os módulos de I/O, fontes de alimentação e módulos de gerenciamento;
Deve possuir sistema de ventilação redundante com suporte de substituição a quente (hot-plug), permitindo que qualquer ventilador seja substituído sem a necessidade de desligamento do chassi ou dos equipamentos nele instalados;
A redundância do sistema de ventilação de ser no mínimo do tipo N+1, e permitir que, no caso de falha de qualquer um dos ventiladores, os restantes consigam manter a temperatura adequada para sustentar o funcionamento normal de todas as lâminas de servidores instaladas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deve possuir fontes de alimentação redundantes em regime N+N com suporte a substituição a quente (hot-plug), permitindo que qualquer fonte seja substituída sem a necessidade de desligamento do chassi ou dos equipamentos nele instalados. O Chassi deverá funcionar com todos os seus módulos (Servidores, I/O, Controladoras, etc) ativos, mesmo no caso de falha de 50% das fontes;
O Chassis deve ser fornecido com todas as fontes de alimentação redundantes e hot-pluggable suportadas, com capacidade de suprir o equipamento em sua totalidade de expansão. Todas as fontes de alimentação devem suportar tensão de entrada de 100-240 VAC;
Monitoramento das condições de funcionamento do Enclosure e servidores Blade informando o status dos seguintes componentes: fontes de alimentação, ventilação e temperatura interna, módulos de I/O e funcionamento dos servidores Blade;
Envio de alertas através de e-mail, SNMP Trap ou outro mecanismo / protocolo;
Suportar autenticação de acesso por Active Directory e LDAP;
Deverá possuir dispositivo Switch KVM (interno ou externo ao Enclosure) para utilização em Console KVM de forma que cada Blade seja acessada fisicamente sem que haja remanejo de cabos e conectores. A solução KVM deve possuir portas em quantidade suficiente para conectar todos os servidores Blade suportadas pelo Enclosure;
Possuir virtualização de I/O, ou seja, permitir a fixação de endereçamento MAC ADDRESS e WWN para cada baia do chassi, independente da lâmina conectada, independente do sistema operacional instalado nas lâminas;
Deve ser preparado para instalação em rack padrão de 19”, contendo todos os trilhos e cabos necessários para sua instalação;

8.3. Características dos Switches Ethernet

8.3.1. Módulos de interconexão (switches) Ethernet internos ao chassi/enclosure blade

Serão aceitas soluções com no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) switches no padrão Ethernet internos ao chassi/enclosure blade. A quantidade total de switches deve levar em conta os seguintes requisitos mínimos:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os switches devem estar empilhados (stacking) através de cabos dedicados com conexão de pelo menos 40Gbps entre os membros da pilha. O empilhamento deve ser feito em anel ("stack ring").

8.3.2. Servidor em Formato Lâmina – Aplicações

8.3.2.1. Características do Gabinete

Gabinete modular tipo Blade, compatível com o Enclosure ofertado, devendo ser do mesmo fabricante;

A alimentação elétrica e a ventilação devem ser providas pelo Enclosure;

Possuir, no mínimo, 02 (duas) baias frontais para disco rígido de 2.5 polegadas, hot pluggable;

Possuir, no mínimo, 02 (dois) processadores de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores.

8.3.2.2. Características da Memória RAM

Módulos de memória tipo DDR4 RDIMM ou LRDIMM em barramento de no mínimo 2133 MHz (ou modelo superior);

O servidor deve suportar escalabilidade para até 768GB (ou superior);

Suportar tecnologia de espelhamento do conteúdo da memória subdividindo-a em duas partes idênticas (Memory Mirroring ou equivalente);

Suportar tecnologia de memória de espera através da reserva de rank distribuído nos módulos de memória (Memory Sparing ou equivalente);

8.3.2.3. Características da MotherBoard

A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.

Todos os componentes instalados na motherboard que forem removíveis sem o uso de ferramentas e componentes hot-pluggable devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio e documentação específica para esta finalidade.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.2.4. Características da BIOS e Segurança

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre esta BIOS, comprovado através de atestado. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (Asset Tag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;

Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Plataform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 (ou superior) especificada pelo TCG (Trusted Computing Group) e/ou outra de mesmo porte e relevânica;

8.3.2.5. Características da Conectividade Gigabit Ethernet

Possuir interfaces de rede Gigabit Ethernet em uma ou mais placas de rede sendo no mínimo 02 (duas) interfaces deste tipo.

8.3.2.6. Características da Controladora RAID

Possuir controladora RAID compatível com drives padrão SAS e SATA (mínimo SATA III), com suporte nativo aos níveis RAID 0 e RAID 1.

8.3.2.7. Características dos Discos Rígidos

Possuir discos rígidos hot-plug de 2.5 polegadas compatíveis com os padrões especificados para as controladoras.

8.3.2.8. Compatibilidade com Sistema Operacional e Hypervisor

O modelo do servidor ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2019 e para o sistema operacional Windows Server 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft;

O modelo do servidor ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9 ou posterior, comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da IBM/Red Hat;

O modelo do servidor ofertado deverá apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESXi 5.5 ou posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da Vmware.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.2.9. Gerenciamento e Inventário

Cada servidor Blade deve possuir controladora de gerenciamento integrada que possibilite o gerenciamento “out-of-band” de forma conjunta com o módulo de gerenciamento do Enclosure, provendo uma solução centralizada de gerenciamento do hardware;

Software de gerenciamento do mesmo fabricante do equipamento, com os seguintes recursos:

Permitir o gerenciamento centralizado ou individual de todos os servidores ofertados através de interface WEB;

Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados;

Suportar update de BIOS e Firmware, podendo ser executado em grupos de servidores ou individualmente;

Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail.

8.3.2.10. Certificados

O equipamento deverá atender às normas EN61000, CISPR22 (EN55022) e CISPR24 (EN55024);

O fabricante deverá possuir as certificações ISO 9001 e ISO 14001;

O equipamento deverá atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente.

8.3.2.11. Sistema Operacional

O equipamento deverá estar devidamente licenciado para o sistema operacional Microsoft Windows 2019Datacenter Edition ou Windows Server 2022 Datacenter Edition;

O suporte ao sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento (licenciamento em modelo OEM) para que haja um ponto único de contato para suporte a hardware e software operacional.

8.4. Sistema de Armazenamento

8.4.1. Características Gerais

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A solução de armazenamento deverá suportar as arquiteturas FCP (Fibre Channel Protocol) iSCSI (Internet Small Computer Systems Interface).

A solução deve ser compatível com gabinete padrão de mercado ou do fabricante e devem ser oferecidos todos os componentes, cabos, conectores, adaptadores, conversores, etc.; necessários para a instalação, configuração e utilização da solução proposta;

A solução de armazenamento não deverá apresentar ponto único de falha.
A solução proposta deverá ter uma disponibilidade de no mínimo 99,99%, devendo manter os dados críticos com acesso rápido.

Deverá implementar failover automático e substituição de forma “Hot-Swappable” para os seguintes componentes: controladoras, ventiladores e fontes de alimentação.

Deverá suportar a manutenção ou substituição desses itens sem interrupção do funcionamento da solução.

Para fins de capacidade líquida de armazenamento de dados considerar que a área disponível para uso pelos usuários e aplicações deve excluir discos de paridade, discos de reserva, formatação dos discos e outras áreas nos discos necessárias para o funcionamento da solução.

A solução deverá suportar discos com as tecnologias SSD, SAS e NearLine SAS;

O gabinete ou gaveta de discos deverá dispor de slots “hot swappable” (substituíveis sem desligamento) para a acomodação dos discos.

8.4.2. Disponibilidade
Os discos de reserva deverão substituir qualquer disco defeituoso sem intervenção humana, de forma automática e sem parada do equipamento.

Os discos de reserva deverão ser de mesma tecnologia dos discos em produção e deve vir configurado com pelo menos 01 (um) disco por gaveta.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A solução de armazenamento deverá oferecer os seguintes níveis de proteção RAID: 0, 5, 6 e 10;

Cada controladora deverá possuir, no mínimo, 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória cache.;
As controladoras deverão possuir entre si mecanismo de espelhamento e proteção de cache de escrita de forma a garantir que a integridade e continuidade de funcionamento do Storage mesmo com a falha de uma das controladoras.

8.4.3. Escalabilidade
A solução de armazenamento deverá suportar crescimento para até 192 (cento e noventa e dois) discos no mínimo através de escalabilidade vertical (adição de novas gavetas de discos).

8.4.4. I/O Cards
A solução de armazenamento deverá possuir as portas de conexão ao servidor (Front End) de FC 8Gbps (ou superior);

8.4.5. Compatibilidade
A solução de armazenamento deverá ser compatível, no mínimo, com sistemas operacionais Microsoft® Windows® Server, Linux, Unix e Vmware.

8.4.6. Funcionalidades da Tierização
A solução de armazenamento deverá ter capacidade para transferência automática de dados com granularidade em nível de bloco ou Sub-LUN entre as camadas de armazenamento, conforme perfil de acesso ao dado.

Deverá possuir migração automática, sem interrupção de funcionamento de volumes lógicos/LUNs entre as 03 (três) camadas de discos simultaneamente nas tecnologias requeridas, SAS, Near Line SAS e SSD.
Caso a solução não implemente esta forma de tierização, deve-se ofertar um adicional de 30% (trinta por cento) em área bruta total solicitada em cada nível.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.4.7. Gerenciamento

A solução de Storage deverá possuir interface de gerenciamento gráfica GUI (Graphical User Interface).

A solução de armazenamento deverá possuir software de gerenciamento com funções como: criação/administração de volumes, Thin Provisioning, Raid Groups, Snapshots, Thin Clones, Replicação Remota e de usuários administradores.

A solução de armazenamento deverá permitir a adição de capacidade ao volume, sem a descontinuidade do acesso à informação.

A solução de armazenamento deverá possuir capacidade para a detecção de falhas, incluindo auto monitoração e geração de logs, com acionamento automático do fabricante e/ou empresa responsável pelo suporte/manutenção.

A solução deverá incluir software centralizado de gerenciamento para um ou mais subsistemas de armazenamento, que permita a monitoração de eventos, geração de relatórios de desempenho, alertas de capacidade, status de funcionamento dos componentes físicos tais como fontes, discos, interfaces, controladoras, ventiladores e temperatura bem como a manutenção de dados históricos para análise de tendências de comportamento do ambiente proposto.

8.4.8. Outros Requisitos

Todos os seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

Deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

A Concessionária deverá apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

A Solução deverá ser fornecida com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento da solução.

A solução deverá ser Instalada e Implementada por técnico do Fabricante do Equipamento, sendo vedadas assistências técnicas ou terceirizados. Deve contemplar a interligação com todos os demais equipamentos.

8.5. Switch Core

Deverá ser composta de dispositivos de Hardware com solução de software compondo uma solução com redundância física de seus componentes internos (fontes, placas, controladoras etc.) e em alta disponibilidade.

O equipamento deverá suportar interfaces de 40 Gbps padrão QSFP+, 40Gbase-SR4 e 40Gbase-LR4 LC; processamento na velocidade real do hardware (wire speed) e sem nenhum bloqueio (non-blocking). Deverá ser fornecido com conversores 40G SR4 do mesmo fabricante do switch.

Deverá ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficientes para implementação e funcionamento de toda a solução.

Deverá ser instalado em rack de 19”. Todos os acessórios e suportes necessários para fixação deverão ser fornecidos. Deverá também ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos, documentação técnica e manuais, certificados e licenças.

O equipamento deverá possuir registro e homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

8.6. Switch Top of Rack

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá ser composta de dispositivos de Hardware com solução de software compondo uma solução com redundância física de seus componentes internos (fontes, placas, controladoras etc.) e em alta disponibilidade.

Deverá possuir pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 1 /10 Gigabit Ethernet UTP wirespeed, possuir portas 40 Gigabit Ethernet padrão QSFP+, 40Gbase-SR4 e 40Gbase-LR4 LC e possibilitar empilhamento.

Deverá possuir portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER.

Deverá ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficientes para implementação e funcionamento de toda a solução.

Deverá ser instalado em rack de 19”. Todos os acessórios e suportes necessários para fixação deverão ser fornecidos. Deverá também ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos, documentação técnica e manuais, certificados e licenças.

O equipamento deverá possuir registro e homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

8.7. Switch de Acesso

Deverá ser composta de dispositivos de Hardware com solução de software compondo uma solução com redundância física de seus componentes internos (fontes, placas, controladoras etc.) e em alta disponibilidade.

Deverá possuir pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T “auto-sensing” com os padrões IEEE 802.3af (Power over Ethernet - PoE) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet Plus - PoE+) implementados em todas as 48 portas 10/100/1000Base-T.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá fornecer 15,4W por porta (PoE) para todas as 48 portas 10/100/1000Base-T simultaneamente sem necessidade de fonte de alimentação externa.

Deverá fornecer 30W por porta (PoE+) para pelo menos 24 portas 10/100/1000Base-T simultaneamente sem necessidade de fonte de alimentação externa.

Deverá ser possível fornecer 30W por porta (PoE+) para todas as 48 portas 10/100/1000Base-T simultaneamente com a inserção de fonte de alimentação externa.

Deverá possuir portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER.

Deverá ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficientes para implementação e funcionamento de toda a solução.

Deverá ser instalado em rack de 19”. Todos os acessórios e suportes necessários para fixação deverão ser fornecidos. Deverá também ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos, documentação técnica e manuais, certificados e licenças.

O equipamento deverá possuir registro e homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

8.8. Rede sem Fio / Wireless

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos, software e infraestrutura necessários para conexão à rede local do CCT através de rede sem fio (wireless).

Os Pontos de Acesso para a rede local sem fio deverão ser configuráveis via software, com funcionamento simultâneo nos padrões IEEE 802.11a/n/ac, 5GHz, e IEEE 802.11b/g/n, 2.4GHz.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os pontos de acesso deverão possuir certificado emitido pelo “WI-FI Alliance” comprovando os seguintes padrões, protocolos e funcionalidades:

IEEE 802.11a/b/g/n/ac/d;
WPA® e WPA2® Enterprise/Personal;
EAP-TLS e EAP-TTLS/MSCHAPv2;
PEAPv0/EAP-MSCHAPv2 e PEAPv1/EAP-GTC;
EAP-SIM e EAP-FAST;
WMM® e WMM® Power Save;
Short Guard Interval (SGI);
Packet Aggregation (A-MPDU);
Operar simultaneamente em 2.4GHz e 5GHz (concurrent dual-band);
Operar com canais de 40MHz e 80MHz para a frequência de 5GHz;

Deverão possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede. Todos os acessórios e suportes necessários para fixação deverão ser fornecidos. Deverá também ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos, documentação técnica e manuais, certificados e licenças.

Os pontos de acesso poderão ser instalados em ambiente interno e/ou externo, devendo ser fornecidos equipamentos distintos de acordo com o uso baseado na solução apresentada pela Concessionária e sem existência de *pontos de sombra*. Toda a área do CCT e TERMINAIS deverá ser atendida.

Os pontos de acesso do CCT deverão ser gerenciados por controladores configurados para funcionamento em alta-disponibilidade e redundância de hardware e software.

Os equipamentos deverão possuir registro e homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

8.9. Roteador de Borda

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá ser composta de dispositivos de Hardware com solução de software compondo uma solução com redundância física de seus componentes internos (fontes, placas, controladoras etc) e em alta disponibilidade.

Configuração mínima:
a) Suporte mínimo de 150Gbps nas placas de roteamento com suporte a virtualização e SDN;
b) Memória mínima de 16Gb;
c) Portas Ethernet de 10/100/1000 e 1GbE, 10GbE dentre outras;
d) Deverá ser instalado em rack padrão de 19".

Compatibilidade, não limitado, mas no mínimo, à:
a) IP, MPLS e SDN;
b) QoS;
c) Suporte a IPv4 e IPv6;
d) Monitoramento de Pacotes (Flow Manager);
e) Protocolos de Gerenciamento (TELNET, SSH e SNMP);
f) VPNs: L2 e L3 (IPsec e MPLS);
g) Protocolos de roteamento dinâmico (BGP, OSPF, dentre outros).

Todos os acessórios e suportes necessários para fixação deverão ser fornecidos. Deverá também ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos, documentação técnica e manuais, certificados e licenças.

O equipamento deverá possuir registro e homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

8.10. Solução de Balanceamento de Carga
Deverá ser composta de dispositivos de Hardware do tipo Appliance com solução de software do mesmo fabricante compondo uma solução em alta disponibilidade.

Deverá possuir quantidade de memória e capacidade de processamento suficiente para atendimento de todas as funcionalidades e desempenho solicitados neste documento. É

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

extremamente desejável que ambos os processadores da solução - assim como as memórias RAM tenham características de maior robustez e confiabilidade - evitando-se soluções que usem processador e memórias RAM encontrados em equipamentos de uso comum (exemplo - Laptops e/ ou Desktops).

Deverão possuir gabinete para instalação em rack padrão 19 polegadas com altura máxima de até 1U (unidade de rack) por equipamento.

O equipamento deverá ser fornecido com fonte de alimentação e ventiladores (fan) redundantes e Hot-Swappable com alimentação de entrada bivolt, de 110V e 220V com chaveamento automático. Deverá também ser fornecido com todos os cabos, acessórios e suportes, licenças e demais itens necessários para a instalação do equipamento.

O equipamento deverá possuir Interfaces:
a) Mínimo 6 (seis) portas Ethernet 10/100/1000, específicas para as funções de balanceamento de carga;
b) Mínimo 02 (duas) interfaces com velocidade 1Gbps do tipo SFP;
c) Mínimo 02 (duas) interfaces com velocidade 10Gbps do tipo SFP;
d) Permitir a configuração da solução em alta disponibilidade;
e) Suportar solução de redundância de dispositivos em modo Ativo-Ativo ou Ativo-Standby, de maneira que, em caso de falha de um dos equipamentos, o estado das conexões seja remanejado para o equipamento redundante, preservando o estado original das tabelas de conexões e de persistência;
f) Deverá também permitir a sincronização de sessões transportadas entre os equipamentos redundantes, assegurando que não haverá “downtime” e queda de sessões em caso de falha de uma das unidades e que seja capaz de balancear servidores com qualquer hardware, sistema operacional e tipo de aplicação com suporte a IPv4 e IPv6 e protocolos de roteamento dinâmico com métodos de balanceamento Stateful e Stateless.

8.11. Telefonia IP
Deverá ser fornecida e instalada uma plataforma de telefonia IP para comunicação interna no CCT e TERMINAIS com possibilidade para chamadas externas. A solução deverá ser

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

baseada em software sobre uma estrutura de hardware e deverá permitir realizar o tratamento das chamadas, garantindo a correta comutação das mesmas.

A utilização desta plataforma deverá permitir a administração centralizada de todas as comunicações de áudio, baseadas no protocolo SIP.

A plataforma deverá possuir uma arquitetura distribuída e atender a altos níveis de disponibilidade através de dualidade local e/ou distribuída de todos os seus módulos.

A plataforma deverá ter função de Gateway IP, utilizando a estrutura de rede contemplada neste documento para o tráfego de dados e VoIP.

A plataforma deverá implementar recursos de comunicação segura, implementando a criptografia das comunicações de áudio (SRTP) e sinalização (SIPS).

No estabelecimento das sessões criptográficas, a plataforma deverá implementar o uso de certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (padrão X.509 v3), tanto na plataforma quanto nos dispositivos IP. Este certificado digital será utilizado para comunicação VoIP criptografada e acesso as interfaces Web de administração do sistema.

Os telefones IP deverão ser configurados com sinalização SIP e Codecs G 723.1, G.729AB ou G.711 (lei A ou lei U).

Para comunicação com os TERMINAIS IP, a plataforma de telefonia deverá atender as seguintes RFCs:

a) RFC3261 - Protocolo SIP;
b) RFC2833 - Transporte de DTMF em RTP ou RFC2976 - SIP INFO;
c) RFC2327 - SIP SDP;
d) RFC3702 - Authentication, Authorization, and Accounting Requirements for the Session Initiation Protocol (SIP);
e) RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication;
f) RFC3550 - RTP / RTCP.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.12. Recursos e Facilidades do Sistema de Telefonia IP

O sistema de telefonia IP instalado deverá prover a transparência de facilidades, independentemente da localização do ramal utilizado na rede, no que diz respeito às seguintes facilidades:

a) Chamada básica;

b) Identificação do número chamador/ chamado;

c) Transferência de chamada;

d) Facilidades do Sistema;

e) Bloqueio de chamadas à cobrar automático, sendo configurável pelo administrador do sistema para cada ramal. Permitir também o bloqueio de ligações entrantes de determinados números a serem cadastrados pelo administrador do sistema;

f) Discagem Direta a Ramal (DDR). Esta facilidade deverá ser configurada pelo administrador do sistema;

g) O plano de numeração dos ramais internos deverá ser fechado, composto por, pelo menos, 04 (quatro) dígitos.

A plataforma de telefonia IP deverá, para efeito de encaminhamento das chamadas, estar equipada com, no mínimo, as seguintes classes de ramais:

a) Ramal Restrito - Usados exclusivamente no CCT, nas ligações ramal/ramal, sem acesso à Rede Pública;

b) Ramal Semi-Restrito - Usado nas ligações ramal/ramal e com acesso à Rede para chamada aos TERMINAIS através de DDR;

c) Ramal Privilegiado - Dispõe de todas as facilidades do ramal semi-restrito, acrescido da permissão para gerar chamadas locais;

d) Ramal Privilegiado Nacional - Dispõe de todas as facilidades do ramal privilegiado, acrescido da permissão para gerar chamadas interurbanas;

e) Ramal Privilegiado Internacional - Dispõe de todas as facilidades do ramal privilegiado nacional, acrescido da permissão para gerar chamadas locais/interurbanas.

8.13. TERMINAIS/Aparelhos do Sistema de Telefonia IP

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverão ser disponibilizados 14 aparelhos para uso no CCT e um aparelho para cada terminal urbano objeto deste documento. Cada aparelho deve possuir display LCD configurável e poder ser gerenciado remotamente a partir do CCT.

Deverão ser disponibilizados 20% (vinte por cento) do total de aparelhos fornecidos para serem utilizados em outras posições, seja no CCT, sejam nos TERMINAIS, seja no Poder Concedente.

8.14. Solução Operação CCT

8.14.1. Vídeo Wall DLP LED + cubos

Painel gráfico composto por módulos de retroprojeção com tecnologia DLP LED, dispostos em matriz, unidos mecanicamente, constituindo uma única tela lógica.

Cada módulo compondo o painel deverá medir no mínimo 70” na diagonal e total máximo estimado de 250” (cabe à Concessionária dimensionar o mesmo de acordo com a solução proposta).

O fornecimento deverá incluir todo o hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir o perfeito funcionamento do painel gráfico.

A unidade de iluminação deverá possuir a tecnologia LED (estado sólido) com nível de redundância para cada cor primária. O bloco de iluminação LED deverá possuir vida útil de no mínimo 60.000 horas de uso contínuo livres de intervenção e manutenção.

O sistema deverá apresentar calibração automática de cores através de espectrômetro e software específico para automatizar esta tarefa. Deverá ter capacidade de reproduzir 16 milhões de cores.

Cada módulo deverá apresentar resolução nativa de 1920 x 1080 pixels, possuindo 2.073.600 micro espelhos no chip DMD, onde cada micro espelho reflete um único pixel na tela (resolução nativa).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá possuir telas com compensação de dilatação térmica de modo a não apresentar abaulamento ou distorções na faixa de temperatura ambiente de 14ºC a 34ºC e umidade relativa entre 10% a 70% não condensável:

a) Deverá possuir espaçamento entre telas menor ou igual a 1,0 mm;
b) Profundidade deverá ser menor ou igual a 0,65 m;
c) Luminância deverá ser no mínimo 180 cd/m²;
d) Deverá possuir nível de contraste 500.000:1;
e) Cada módulo deverá ter uniformidade de brilho maior que 95% (ANSI 9);
f) Cada módulo deverá ter no mínimo duas entradas de vídeo DVI;
g) Alimentação Elétrica: 90~240 VAC, 50-60 Hz.

8.14.2. Gerenciador Gráfico do Painel

O gerenciador gráfico deverá permitir transformar o conjunto de telas numa única tela lógica de alta resolução com no mínimo a resolução total dos cubos.

Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e Unix.

Deverá permitir exibição simultânea de múltiplos aplicativos via rede TCP/IP.

Deverá permitir a conexão e exibição simultânea de múltiplas fontes de vídeo em formato IP (Video Streaming), RGB e Video Composto dentre outros.

Capacidade de configuração de layout de exibição com definição de posicionamento e dimensão das janelas de aplicativos.

Saídas gráficas no padrão DVI para os cubos de projeção.

O Gerenciador gráfico do Vídeo Wall fornecido pela Concessionária deverá ter a seguinte configuração mínima de hardware: Processador HexaCore, Memória Ram 16 GB, HD 500 GB RAID 1, placa(s) gráfica(s) com saída padrão DVI, conexão de rede ethernet de no mínimo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1Gb/s, teclado, mouse, extensor de teclado e mouse para as posições dos operadores do CCT. Toda a solução deverá ser instalada em rack padrão 19".

8.14.3. Software de Gerência

O software de gerência deverá ter as seguintes características técnicas mínimas ou similares:
Deverá ser fornecida a licença para o sistema operacional do gerenciador de imagens;
Deverá permitir que usuários tenham privilégios diferenciados;

Deverá carregar e descarregar layouts remotamente no painel gráfico;
Criação de áreas lógicas diferenciadas para cada grupo de operadores, não permitindo que os operadores alterem layout ou interajam com as aplicações não pertinentes à sua área de atuação;
O protocolo de comunicação utilizado para o ambiente de rede será o TCP/IP;
O sistema deverá permitir a visualização de aplicativos gráficos no painel gráfico das plataformas Windows, Unix e Linux, sem conflito de cores entre as aplicações, vídeos, etc. e sem qualquer limitação de layouts;
O software de gerenciamento deverá iniciar e exportar remotamente as janelas dos aplicativos que serão visualizados no painel gráfico, bem como fechar as janelas e encerrar a execução dos processos que foram iniciados por ele nas Workstations e ou Consoles de Operação quando necessário;
O software de gerenciamento do painel gráfico deverá fazer automaticamente o controle de tamanho e posição das janelas de todas as aplicações visualizadas no painel gráfico;
O software de gerenciamento do painel gráfico deverá permitir a criação de múltiplos layouts que permitam ao operador, conforme suas permissões configuradas, fazer mudanças rápidas e simultâneas de uma ou mais janelas de aplicações visualizadas no painel gráfico;
O software de gerenciamento do painel gráfico deverá controlar as janelas de aplicações gráficas quando receber alarmes externos gerados pela aplicação;
Deverá ser compatível com API's (Interface Programável de Aplicativos) e disponibilizada para integração com softwares de terceiros, para a visualização e geração de alarmes de diferentes aplicativos com funções pré-programadas de sequenciamento de ações;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.14.4. Workstation Operadores CCT

Em cada uma das 14 posições de trabalho, deverá ser fornecida uma workstation do tipo gabinete, que ficará acondicionada dentro do mobiliário técnico próprio e específico para centrais de operação fornecidos pela Concessionária que impossibilitem o acesso físico ao equipamento a não ser por pessoal autorizado e com duas telas cada, totalizando 28 telas para os operadores do CCT.

Deverão respeitar a configuração mínima:
a) Processador de arquitetura x86 com no mínimo 06 (seis) núcleos de processamento;
b) Memória RAM com mínimo 8Gb;
c) Hard Disk mínimo 500Gb de capacidade;
d) Portas de rede ethernet 10/100, mínimo 02 (duas) portas;
e) Mínimo de 02 (duas) placas ou sáidas de vídeo (digitais e analógicas) para o correto funcionamento da workstation com dois monitores ativos;
f) Mínimo 03 (três) Portas USB 2.0 frontais;
g) Dois monitores com área de visualização: 21,5 polegadas (ou superior limitado à 24") com entradas digitais e analógicas;
h) Teclado e Mouse;
i) Sistema Operacional e todos os softwares necessários para funcionamento.

8.14.5. Mobiliário Técnico CCT
Deverá ser fornecido e implantado pela Concessionária todo a infraestrutura elétrica e de redes e mobiliário técnico para o CCT com as seguintes características mínimas:
a) Tamanho e distâncias compatíveis com a quantidade de posições;
b) Regulagem de altura e posição;
c) Suporte para CPU (gabinete) com travamento por chave ou cadeado;
d) Canaletas específicas para passagem de cabos elétricos e de dados;
e) Mínimo de 03 (três) pontos de energia elétrica (110V) por posição;
f) Mínimo de 02 (dois) pontos de rede por posição;
g) Aderente à norma NR 17 do Ministério do Trabalho e à norma internacional ISO 11064 para centros com operação 24 x 7 x 365.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.15. Demais Equipamentos

Os equipamentos a serem fornecidos, caso façam parte da proposta da Concessionária, deverão atender os requisitos descritos a seguir para cada tipo. Caso o fornecimento de algum equipamento não esteja descrito neste documento, cabe à Concessionária apresentar as características do mesmo.

8.15.1. Switch de Vídeo HDMI

Deverá possuir 8 entradas de vídeo HDMI;
Deverá possuir interface ou placa de rede padrão ethernet 10/100;
Deverá possuir entrada/saída de sinal RS-232;
Deverá possuir uma saída HDMI;
Deverá suportar resolução até 1080p;
Deverá ser bivolt (100-240VAC);
Deverá possuir fixação em rack padrão 19".

8.15.2. Distribuidor de Vídeo HDMI

Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo HDMI;
Deverá possuir interface ou placa de rede padrão ethernet 10/100;
Deverá possuir entrada/saída de sinal RS-232;
Deverá possuir oito saídas de vídeo HDMI;
Deverá suportar resolução até 1080p;
Deverá ser bivolt (100-240VAC);
Deverá possuir fixação em rack padrão 19".

8.15.3. Conversor de Vídeo VGA + P2 + HDMIxHDMI

Deverá possuir uma entrada de vídeo VGA;
Deverá possuir uma entrada de vídeo COMPONENTE;
Deverá possuir uma entrada de vídeo HDMI;
Deverá possuir uma saída de vídeo HDMI;
Deverá possuir chaveamento automático de vídeo;
Deverá possuir suporte a resoluções de: 1080i, 1080p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, WXGA, WSXGA, WUXGA, 1280x800, WXGA+, SXGA+, NATIVE, VGA, SVGA, XGA, SXGA, UXGA, 480i, 480p, 1600x900;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá possuir processamento de 30ms;
Deverá possuir interface ou placa de rede padrão ethernet 10/100;
Deverá possuir entrada/saída de sinal RS-232;
Deverá ser bivolt (100-240VAC);
Deverá possuir fixação em rack padrão 19".

8.15.4. Extrator de Áudio HDMI
Deverá possuir uma entrada HDMI;
Deverá possuir uma saída HDMI;
Deverá possuir uma saída de áudio digital;
Deverá possuir uma saída de áudio óptico;
Deverá possuir uma saída de áudio analógico.

8.15.5. Microfone de Mesa
Deverá ser do tipo Condensador;
Deverá possuir padrão polar Cardióide;
Possibilidade de fixação em base fixa ou mesa de som;
Deverá possuir resposta de frequência entre 50 a 17KHz;
Deverá possuir impedância de saída de 150 Ohms (máxima);
Deverá possuir sensibilidade de -33,5 dBV/Pa (21,1mV) a 1 KHz (circuito aberto);
Deverá possuir SPL máximo de 123 dB (1 KHz a 1% THD, carga de 1KOhm);
Deverá possuir ruído equivalente de saída máximo de 29 dB SPL;
Deverá possuir relação sinal/ruído de 66 dB;
Deverá ser compatível com a solução e tecnologias ofertadas;
Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à instalação.

8.15.6. Processador de Áudio Digital (Com cancelamento de Eco)
As características a seguir valem para os processadores de áudio digital primários e secundários.

Mínimo de 04 (quatro) entradas de áudio analógico (Terminal Block);
Mínimo de 08 (oito) saídas de áudio analógico (Terminal Block);
Resposta à faixa de frequência de 20 a 20000 Hz por 4dB;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Range dinâmico 105 dB;
Ganho máximo de 66 dB;
Impedância de 8KΩ;
Impedância de saída balanceada: 200Ω.

8.15.7. Amplificador de Áudio
Deverá possuir entrada estéreo balanceada com conector do tipo bloco de terminal;
Deverá possuir impedância de entrada > 10kOhms;
Deverá possuir nível de áudio nominal de +4 dBu (1,23Vrms), balanceado;
Deverá possuir nível máximo de +20dBu (7,75 Vrms), balanceado;
Deverá possuir saída com conectores do tipo terminal de parafuso cativo;
Deverá possuir 1 saída mono para alto-falantes do tipo 70V;
Deverá possuir saída mínima de 200 W (RMS);
Deverá possuir impedância de saída mínima de 25 Ohms;
Deverá possuir resposta de frequência de 20 a 20KHz, +/-1dB;
Deverá possuir recursos para uso eficiente de energia;
Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada de 100-240VAC, 50-60Hz;
Deverá possuir consumo típico de 45 W em uso e menor que 1 W em standby;
Deverá suportar temperatura de operação de -40 a 70®C;
Deverá possuir dissipação térmica máxima de 71 Btu/hr;
Deverá permitir montagem em rack padrão de 19" ocupando não mais que 1 Unidade de Rack;
Deverá ser compatível com a solução e tecnologia ofertados;
Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários a instalação.

8.15.8. Caixas e Sonofletores de Som
Deverá ser do tipo para instalação em parede (forro e/ou sobrepor);
Deverá possuir acessório de montagem que permita ajuste da orientação horizontal e vertical;
Deverá possuir transformador integrado para uso com sistemas de som de 70V e 100V;
Deverá possuir driver full-range de 2,25";
Deverá possuir resposta de frequência de 95Hz a 17KHz;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá possuir dispersão nominal de 170° (horizontal) e 160° (vertical);
Deverá possuir potência nominal mínima de 16W (64W pico);
Deverá possuir sensibilidade nominal de 84 dB SPL (SPL/1W@1m³);
Deverá possuir impedância nominal de 8 ohms;
Deverá ser na cor branca e possuir estrutura feita em policarbonato-ABS nas fixações em teto com forro;
Deverá ser na cor branca e possuir estrutura feita em policarbonato-ABS nas fixações em teto sem forro (sobrepor) para instalações internas;
Deverá ser na cor preta e possuir estrutura e proteções a intempéries do tempo nas fixações em instalações externas;
Deverá possuir conexão de entrada com barra de TERMINAIS de parafuso;
Deverá ser fornecido com todos os acessórios para montagem e instalação;
Deverá ser compatível com a solução e tecnologia ofertados.

Todos os equipamentos, softwares, cabos, conectores e demais itens elétricos e eletrônicos que são necessários para o funcionamento do sistema deverão ser fornecidos pela Concessionária.

8.15.9. Condicionador de Energia
Deverá possuir potência nominal mínima de 2500W a 20A;
Deverá possuir tensão de entrada compatível com os demais equipamentos fornecidos;
Deverá possuir tensão de saída compatível com a tensão de entrada;
Deverá oferecer proteção contra surtos e transientes conduzidos pela rede elétrica;
Deverá possuir filtragem de interferências EMI/RFI conduzidas pela rede elétrica, melhora a reprodução de áudio e vídeo;
Deverá possuir circuito "seguidor de senoide", filtragem mais fina e proteção atuando no início da rampa do surto de tensão;
Deverá ser microprocessado;
Deverá possuir display de gerenciamento com voltímetro digital e controle de aclaramento, sinaliza os blocos de tomadas habilitados (energizados), acionamento da proteção por sobre ou sub tensão com pré-aviso, testemunho de automação e escolha de pulso ou nível contínuo do Trigger Out;
Deverá possuir recurso de energização sequenciada dos blocos de tomadas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá permitir desenergização de tomadas a partir do sistema de automação predial;
Deverá possuir circuito de proteção contra sobre/sub tensão, desliga as tomadas chaveadas quando a tensão da rede ultrapassar valores pré-determinados;
Deverá possuir indicação luminosa(led) de aterramento deficiente ou tomada de alimentação invertida;
Deverá possuir indicação luminosa(led) de 02 dos 03 estágios de proteção contra surtos.
Deverá possuir mínimo de 04 Blocos independentes de tomadas;
Deverá possuir mínimo de 01 Bloco Ultrafiltrado com 04 tomadas para alimentação de equipamentos que gerem ruídos EMI/RFI;
Deverá possuir mínimo de 15 tomadas traseiras filtradas e protegidas, sendo 04 diretas (sempre energizadas). Facilidade de conexão de vários equipamentos;
Deverá possuir mínimo de 01 Bloco com 04 Tomadas com filtro especial para alta demanda instantânea de Corrente (reprodução de graves), ideal para amplificadores de potência / receivers;
Deverá possuir 01 tomada frontal direta (sempre energizada) filtrada e protegida, conveniência para alimentar carregadores ou qualquer equipamento provisório;
Deverá possuir cabo de alimentação destacável, facilidade na instalação e melhora na alimentação.

Deverá possuir total compatibilidade e integração com o sistema de automação descrito a partir do mesmo Sistema Supervisório.

Todos os equipamentos, softwares, cabos, conectores e demais itens elétricos e eletrônicos que são necessários para o funcionamento do sistema deverão ser fornecidos pela Concessionária.

Poderão ser instalados quantos condicionadores de energia forem necessários.

8.15.10. Rack Padrão 19” (Aberto e Fechado)
Deverá possuir pintura eletrostática;
Deverá possuir preferencialmente pintura em preto;
Ser confeccionado em metal;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Permitir perfeito acondicionamento dos dispositivos instalados sem comprometer a funcionalidade dos mesmos;
Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) guias de cabos horizontais;
Deverá possuir porta frontal;
Deverá possuir fechamento lateral e traseiro;
Possuir otimização do fluxo de ar e dissipação de calor através de portas e fechamentos perfurados;
Possuir teto removível;
Possuir sistema de ventilação de teto com no mínimo 02 (dois) exautores;
Deverá possuir pelo menos 05 (cinco) bandejas fixas;
Deverá possuir pelo menos 02 (duas) réguas de tomadas;
Deverá possuir pés do tipo rodízio;
Deverá possuir estrutura que permita a fixação dos equipamentos através de parafusos;
Possuir tamanho que permita instalação de equipamentos no padrão de 19”;
Possuir altura mínima útil de 24 UR;
Possuir espaçamento universal conforme Norma EIA-STD-310D (U=44,45mm);
Deverá possuir profundidade mínima de 770 mm de área útil;
Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à sua montagem, instalação de todos os equipamentos;
Algumas das descrições não se aplicam para os racks aberto utilizados no Sistema de Cabeamento estruturado.

8.16. Licenças de Software

Todas as licenças de software fornecidos e instalados deverão ter suporte técnico e manutenção dos fornecedores e/ou fabricantes dos mesmos, com disponibilidade de atualização permanente de versões ao longo do período contratual. Todas as chaves ou certificados de autenticidade deverão ser fornecidas pela Concessionária para cada software disponibilizado.

Quando o Sistema de Planejamento, Operação e Controle estiver ativo, o licenciamento envolvido também será de total responsabilidade da Concessionária, bem como a contratação de Suporte Técnico de terceiro nível (bugs) e Manutenção do Software (correções de falhas e atualizações de versões).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.17. Solução de Backup

A solução de backup a ser disponibilizada pela Concessionária deverá realizar cópia de dados integrais diariamente e retê-los por no mínimo 30 (trinta) dias, além da possibilidade de reter dados específicos. Estes dados deverão ser armazenados em disco, e permitir que a atividade de restauração destes quando solicitada inicie-se em no máximo 30 (trinta) minutos após a solicitação.

A solução de Backup deverá ser multiplataforma e deverá permitir realizar cópias de segurança de sistemas operacionais, aplicações e bancos de dados.

Para Sistemas Operacionais, deverá suportar Windows, Unix e Linux no mínimo.

Para aplicações, deverá suportar as soluções, softwares e integrações propostas pela Concessionária sendo imprescindível a realização de backup na modalidade "online", ou seja, sem a necessidade de parada ou interrupção dos serviços.

Para banco de dados, deverá suportar bases no padrão SQL como por exemplo MS-SQL, Oracle, MySQL dentre outros sendo imprescindível a realização de backup na modalidade "online", ou seja, sem a necessidade de parada ou interrupção dos serviços.

Toda a solução de Backup, composta de equipamentos, software e infraestrutura deverá ser entregue como solução única assim como configurada as políticas de backup para cada servidor.

8.18. Solução de Gerenciamento

O software ou solução de gerenciamento da infraestrutura de TI deverá fornecer gestão de falha automatizada em redes diversificadas, com diferentes tecnologias, garantindo a disponibilidade dos serviços de rede essenciais aos seus aplicativos de negócios. A análise de causa raiz e impacto deve identificar o componente de rede com falha, indicando sobre quem e no que houve impacto, além de fornecer correções.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.19. Prazo de Implantação do CCT

Toda a construção civil, construção arquitetônica e infraestrutura do CCT deverá estar disponível até o 8° (oitavo) mês da data de início do contrato.

Todos os equipamentos e sistemas de TI do CCT devem estar instalados até o 10° (décimo) mês da data de início do contrato.

Todos os equipamentos e sistemas para o completo e correto funcionamento do CCT deverão estar disponíveis até o 15° (décimo quinto) mês da data de início do contrato.

9. CCT - CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAS - MANUTENÇÕES

9.1. Manutenção Preventiva e Corretiva

Deverá ser realizada a prestação de serviços técnicos especializados para supervisão, e desenvolvimento de planos de manutenção, atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do complexo do novo CCT bem como as condições de funcionamento e operacionalidade, realizando sempre que necessário os devidos ajustes, reparos, assistência técnica e serviços.

Os serviços periódicos de manutenção deverão ter como objetivo: manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testados dos sistemas evidenciados. Deverão contemplar as verificações, ajustes e correções.

9.2. Auditoria Física

Serviços periódicos de auditoria no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las. Deverá ser emitido a Concessionária um relatório de auditoria, constando os pontos de conformidade e não conformidade encontrados nos diversos ambientes do CCT.

9.3. Relatório de Nível de Serviço

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A Concessionária deverá elaborar um relatório mensal contendo os devidos indicadores da solução a ser fornecida.

O reparo de qualquer componente, configuração ou defeitos de qualquer natureza que prejudiquem ou inviabilizem a utilização do sistema deverão ser corrigidos de acordo com o tempo máximo a ser definido. Todos os chamados, bem como as respectivas correções devem ser apresentados no relatório mensal, indicando os respectivos dias e horários de abertura do chamado e sua correção.

9.4. Peças de Reposição

Todas as peças de reposição bem como os materiais auxiliares necessários para a realização de serviços de manutenção preventiva / programada e corretiva deverão ser fornecidos pela Concessionária e estarem disponíveis em local destinado para isso.

Não deverão estar inclusos a substituição de equipamentos ao final da vida útil.

9.5. Normas e Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizado pela Concessionária deverá obedecer às leis e normas regulamentadoras, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho Local.

Todos os serviços deverão executados obedecendo rigorosamente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

9.6. Treinamento

Será elaborado pela Concessionária um programa de treinamento anual para todos os profissionais envolvidos no contrato, de forma a garantir o pleno entendimento de todos os itens objeto dessa contratação, sempre em conformidade com as definições de projeto, recomendações de fabricantes, melhores práticas, padrões do cliente, normas técnicas e regulamentadoras, bem como legislações aplicáveis.

Treinamentos esporádicos, sempre atendendo a pedidos do Poder Concedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias também deverão ser ministrados pela Concessionária com um limite anual de 03 (três) treinamentos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.7. Ferramental

A Concessionária deverá disponibilizar para a sua equipe, todo o ferramental de qualidade profissional necessário para desenvolver as atividades do escopo desta contratação, e sempre que necessário deverá apresentar os devidos certificados de qualidade e aferição.

9.8. Atendimento Programado e Corretivo

A Concessionária deverá manter uma estrutura de pronto atendimento 24 x 7 x 365 e equipes que entrarão em ação imediatamente em caso de uma ocorrência crítica.

10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOS TERMINAIS E CORREDORES ESTRUTURADOS.

Atualmente os TERMINAIS possuem individualmente diferentes tecnologias de monitoramento e datas de implantação, tornando seus sistemas obsoletos com recursos muito reduzidos e acessos limitados. Diante desse cenário é necessária a atualização da sistemática de monitoramento inclusive na adequação do parque instalados para ampliar os recursos por um novo sistema e aumento do número de usuários utilizadores.

Os equipamentos e sistemas que existem hoje nos TERMINAIS deverão continuar ativos e em pleno funcionamento até a conclusão das obras e atualização do parque tecnológico pela Concessionária, conforme cronograma descrito no Anexo VI do Contrato - REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO. Após a conclusão das obras e atualização do parque tecnológico, o Poder Concedente poderá solicitar a entrega dos equipamentos e sistemas relacionados na tabela anterior.

Para a modernização do parque tecnológico dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, a Concessionária deverá atualizar e implantar todos os sistemas que são objeto deste caderno.

A Concessionária deverá substituir todo o sistema de gerenciamento de imagens (software e hardware) dos TERMINAIS e que deverão ser equipados com servidor ou equipamento equivalente que efetue a gravação local envie suas imagens para a central instalada no CCT - Centro de Controle de TERMINAIS, que, recebendo essas imagens, deverá permitir acessos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de diferentes formas. Todo o sistema de gerenciamento de imagens deve permitir integração com o sistema PSIM.

Para os TERMINAIS que não possuem nenhuma tecnologia, a Concessionária deverá providenciar a estrutura, mobiliário técnico, software e o hardware necessário para monitoramento, a serem instalados em salas próprias.

Para todos os TERMINAIS a Concessionária deve fornecer a instalação, configuração e manutenção de uma rede privada de links de comunicação interligando com o CCT - Centro de Controle de TERMINAIS.

A solução a ser implantada compreende o total fornecimento de equipamentos, softwares, acessórios, elaboração de projetos e serviços para a devida implantação e suas manutenções. Todos os equipamentos devem ser novos, ou seja, sem nenhum uso anterior.

Ainda que os sistemas descritos tenham como base (banco de dados, servidores, operadores, etc.) o CCT - Centro de Controle de TERMINAIS, suas funcionalidades e disponibilidades deverão estar em pleno atendimento e uso nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, de acordo com os itens abaixo.

11. SISTEMAS A SEREM ATUALIZADOS OU IMPLEMENTADOS

11.1. Sistema de Monitoramento

O Sistema de Monitoramento terá o objetivo de auxiliar na prestação dos serviços de Operação e Segurança dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS. Nele serão analisadas as imagens em tempo real e também acompanhar gravações efetuadas para o terminal.

11.2. Câmeras

Deverão ser instaladas três tipos de câmeras digitais: fixas, móveis e OCR.

11.3. Câmeras Fixas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Instaladas em pontos estratégicos darão maior visibilidade para análise analítica de software e subsídio para tomada de decisões automáticas.
Serão responsáveis por todo acompanhamento do fluxo de pessoas.

11.4. Características mínimas
Sensor de Imagem: CMOS progressivo faixa de 1 / 2,7” ~ 1 / 3,2”
Pixels ativos: 2048 x 1536 (3MP) ou superior
Área da Imagem: 4,5mm (A) x 3,4 mm(V) (ou superior)
Luminosidade: 0,2 lux (F1.2) no modo cor; 0,02 lux (F1.2) no modo monocromático (ou superior)
Lente: F1.2 P-Iris, zoom e foco remotos (ou superior)
Ângulo: 30° ~ 88° (ou superior)
Compressão de Imagem: H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC), Motion JPEG
Controle Dia/Noite: Automático
Controle de Íris: Automático
Conector de Rede: 100BASE-TX (ou superior) com conector RJ-45 (CAT6 ou CAT6A)
Alimentação: PoE em conformidade com IEEE802.3af

11.5. Câmeras Móveis
Instaladas em pontos específicos serão responsáveis pelo panorama global das dependências do terminal, possuirão sistema de gerenciamento de foco e posicionamento em 360º no entorno de sua posição.

11.6. Características mínimas
Sensor de Imagem: CMOS progressivo faixa de 1 / 2,7” ~ 1 / 3,2”;
Pixels ativos: 2048 x 1536 (3MP) ou superior;
Área da Imagem: 4,8mm (A) x 2,7 mm (V) (ou superior);
Luminosidade 0,4 lux (F1,6) no modo cor; 0,04 lux (F1,6) no modo monocromático (ou superior);
Lente: F1.6 e zoom e foco automático (ou superior);
Ângulo: 3° ~ 55° (ou superior);
Compressão de Imagem: H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC), Motion JPEG;
Controle Dia/Noite: Automático;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Controle de Íris: Automático;
Conector de Rede: 100BASE-TX (ou superior) com conector RJ-45 (CAT6 ou CAT6A);
Alimentação: PoE em conformidade com IEEE802.3af.

11.7. Câmeras OCR

Deverão ser instaladas câmeras com tecnologia OCR, sigla em inglês para *Optical Character Recognition* (Reconhecimento Ótico de Caracteres) nas entradas e saídas do viário onde farão o registro das placas e/ou prefixo dos veículos que passam pelo Terminal bem como seu acompanhamento.

As características mínimas das câmeras OCR seguem o padrão das câmeras fixas. Serão permitidas câmeras fixas já embarcadas com software OCR (Optical Character Recognition) desde que respeitem as mesmas características.

11.8. Software de Gerenciamento de Imagens

O software de gerenciamento deverá ser padronizado em todos os TERMINAIS e fará a captação em tempo real de todas as imagens onde poderão ser visualizadas e armazenadas In Loco e pelo CCT.

11.9. Hardware

Para o funcionamento o sistema deverá contar com servidores para o processamento e gravação das imagens, com capacidade suficiente para gravação de até 90 dias de armazenamento. Também fazem parte outros periféricos como switch POE, conversores e patch painel.

Os requisitos de configuração do hardware constam deste documento em capítulo anterior. Caso seja fornecido algum elemento que não esteja descrito, o mesmo deverá ser detalhado pela Concessionária.

11.10. Estação de Trabalho

Cada Terminal receberá duas estações de trabalho onde poderá ser feito o acompanhamento das imagens in loco.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverão respeitar a configuração mínima:
a) Processador de arquitetura x86 com no mínimo 06 (seis) núcleos de processamento;
b) Memória RAM com mínimo 8Gb;
c) Hard Disk mínimo 500Gb de capacidade;
d) Portas de rede ethernet 10/100, mínimo 02 (duas) portas;
e) No mínimo 03 (três) Portas USB 2.0 frontais e bootáveis para compartilhamento de floppy/CD/DVD/Memory Key locais e exclusivas para cada lâmina;
f) Monitor com área de visualização: 21,5 polegadas (ou superior limitado à 24") com entradas digitais e analógicas;
g) Teclado e Mouse;
h) Sistema Operacional e todos os softwares necessários para funcionamento.

11.11. Infraestrutura
A infraestrutura está baseada em todo o sistema de cabeamento lógico e elétrico homologado pelas normas técnicas, também seus dutos e calhas de fixação e os racks remoto e central.

11.12. Sistema de Comunicação Sonora
Deverá ser disponibilizado um sistema de Comunicação Sonora nos TERMINAIS para veicular informações de utilidade pública e como importante ferramenta de auxílio em emergências.

Caberá ao Poder Concedente disponibilizar acesso aos meios de comunicação oficiais que sejam de interesse ter seu conteúdo vinculado nos TERMINAIS como por exemplo programação de rádio. Caberá à Concessionária permitir que este conteúdo de programação disponibilizado pelo Poder Concedente seja vinculado no sistema de sonorização dos TERMINAIS.

O sistema de sonorização deverá estar integrado sistemicamente com os demais sistemas de informação e segurança dos usuários nos TERMINAIS, como por exemplo, mas não limitado aos painéis de informação de horários de partida e chegada de ônibus.

11.13. Software

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá ser fornecida solução de gerenciamento de mensagens previamente gravadas e emitidas em horários definidos.

Cabe à Concessionária a descrição da solução desde que atenda às necessidades de cada terminal e que o Sistema como um todo esteja conectado e possa ser gerenciado através do CCT.

11.14. Hardware

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para um completo sistema de veiculação sonora, sejam, mas não limitados a amplificadores, pré-amplificadores, equalizadores, microfone para intervenção local, sonofletores, medidores de ruído, dentre outros que deverão emitir o áudio em todas as áreas do Terminal.

Os requisitos de configuração do hardware constam deste documento em capítulo anterior. Caso seja fornecido algum elemento que não esteja descrito, o mesmo deverá ser detalhado pela Concessionária.

11.15. Infraestrutura

A infraestrutura está baseada em todo o sistema de cabeamento homologado pelas normas técnicas, também seus dutos e calhas de fixação e o rack central.

11.16. Bus Information Display (BIDS)

Os Bus Information Display (BIDS) deverão estar disponíveis nas principais áreas e nos acessos dos empreendimentos associados. Fará a veiculação de informações referente às partidas dos ônibus em suas respectivas plataformas, incluindo mídia comercial.

Em TERMINAIS e estações dos CORREDORES ESTRUTURADOS as informações poderão ser veiculadas pelos PMV´s ou que os BID´s sejam instalados com proteções antivandalismo.

Deverá também ser disponibilizada interfaces WEB com as previsões de chegada dos veículos nos TERMINAIS. Essas interfaces serão utilizadas em telas na composição de Painéis e deverão apresentar, minimamente:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

No cabeçalho:

Nome do ponto de parada;
Hora atual;
Mensagens encaminhadas pela plataforma de gestão.
No corpo da solução:
Linha / Prefixo do veículo;
Destino;
Plataforma;
Ponto;
Previsão de saída dos veículos do terminal;
Status (Atrasado, Regular, Adiantado).

Exemplo de Bus Information Display (BID) Terminal Grande Porte

Plataforma A — Platform A			
Linha *Line*	**Destino** *Destination*	**Ponto** *Bus Stop*	**Horário** *Scheduled*
015	Antônio Bezerra	8	18:30
026	Messejana	9	18:44
029	Náutico	10	18:50
013	Aguanambi I	11	18:30
022	Jardim das Oliveiras / Centro	12	18:37
021	Luciano Cavalcante / Papicu	13	18:53
025	Opaia / Lagoa	14	19:04
011	Circular 1	15	19:14

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Exemplo de Bus Information Display (BID) Terminal Pequeno e Médio Porte

Linha *Line*	Destino *Destination*	Plataforma *Platform*	Ponto *Bus Stop*	Horário *Scheduled*
015	Antônio Bezerra	A	8	18:30
026	Messejana	A	9	18:44
029	Náutico	A	10	18:50
013	Aguanambi I	A	11	18:30
022	Jardim das Oliveiras / Centro	B	12	18:37
021	Luciano Cavalcante / Papicu	B	13	18:53
025	Opaia / Lagoa	B	14	19:04
011	Circular 1	B	15	19:14

As previsões deverão ser concebidas pela mesma dinâmica descrita no detalhamento do aplicativo, com os mesmos critérios de qualidade.

11.17. Hardware

Nos grandes TERMINAIS deversão estar disponíveis telas de alta definição e visualização (Indoor Billboards), que trarão informações sobre as partidas em suas respectivas plataformas e mídia comercial.

Nos TERMINAIS de menor porte estarão disponíveis telas de LCD que darão cobertura completa sobre as linhas disponíveis e suas partidas.

Estima-se que estas telas tenham no mínimo 55 (cinquenta e cinco) polegadas, porém assim como os quantitativos, cabem à Concessionária especificar de acordo com a solução proposta.

11.18. Infraestrutura

A Concessionária deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas e dispositivos instalados nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A infraestrutura está baseada em todo o sistema de cabeamento lógico e elétrico, ambos homologados pelas normas técnicas brasileiras, assim como todos os dutos e calhas de fixação além dos racks remoto e central.

Todos os equipamentos e materiais necessários para fornecimento da infraestrutura e fixação das telas é de responsabilidade da Concessionária.

11.19. Interface de Comunicação com o Usuário

A Concessionária deverá prover aos usuários dos terminais uma solução onde seja possível exibir informações gerais do terminal, exibindo minimamente, mas não se limitando, as seguintes informações:

a) Horário de funcionamento;
b) Integrações existentes;
c) Telefones úteis;
d) Pontos comerciais;
e) Identificação das plataformas (exemplo: cores, letras, números etc);
f) Sanitários;
g) Elevadores.

Além disso, a Concessionária poderá disponibilizar solução em que os usuários enviem para a Plataforma de Gestão informações como:

a) Reportes de passageiros sobre limpeza nos TERMINAIS de ônibus;
b) Reportes de passageiros sobre segurança nos TERMINAIS de ônibus;
c) Reportes de passageiros sobre o atendimento dos funcionários dos TERMINAIS de
d) ônibus;
e) Reportes de passageiros sobre pesquisas em geral, submetidas pelo CCT;

11.20. Vídeo Analítico e Reconhecimento Facial

O Sistema deverá ser capaz de efetuar análise analítica das imagens geradas pelo Sistema de CFTV e a partir destas serem configuradas as ações e decisões pertinentes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O Sistema deverá também ser capaz de efetuar o reconhecimento facial nas imagens geradas pelo Sistema de CFTV e possibilitar a criação, edição e manipulação de informações em um banco de dados próprio. Neste banco de dados deverão ser cadastradas a identificação facial dos "alvos" que utilizam os locais e serviços dos TERMINAIS. Uma vez reconhecido um alvo pelo Sistema através das imagens do Sistema de CFTV, o Sistema de Controle deverá ser capaz de efetuar ações automatizadas e monitorar o alvo dentro do terminal através do CCT.

11.21. Sistema de Wi-Fi

A Concessionária deverá disponibilizar nos TERMINAIS o Sistema de Wi-Fi gratuito, em que os usuários poderão ter acesso à Internet por meio de seus Smart Phones, Tablets, Notebooks e outros.

11.22. Funcionalidades Básicas

Deverá disponibilizar o sinal de Internet para acesso de no mínimo 50 usuários com garantia de 256 Kbps por usuário;

Deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais (IOS, Android e Windows) para utilização através de celulares, tablets e notebooks; e com os padrões WI-FI 802.11 b/g/n/ac;

Deverá possuir Access Points de alta sensibilidade e alcance, homologados pela ANATEL;

O sistema deverá permitir que através de contrato de prestação de serviços o usuário tenha que concordar com os termos definidos para utilização do serviço gratuito de internet dentro dos TERMINAIS;

Deverá possuir recursos para utilização do conceito Vídeo on Demand (Vod);

Os conteúdos (Vod) poderão ser publicitários e/ou institucionais, que serão pré-definidos /aprovados;

Deverá ser permitido que os conteúdos sejam atualizados automaticamente;

Deverá permitir o gerenciamento do serviço de Internet gratuita, contabilizando quantidades de acessos, tempo de conexão, websites visitados, atendendo exigências do Marco Civil da Internet etc.;

Deverá permitir a restrição de acesso a conteúdo indevidos, de acordo com listagem a ser pré-definida e aprovada e receber mensagens de novos parâmetros de configuração;

Operar simultaneamente nos padrões 802.11a/b/g/n/ac, através de rádios independentes (Dual Radio AP), com tecnologia MIMO;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Atender os padrões IEEE 802.11b/g/n na faixa de 2.4GHz e 802.11a/n/ac na faixa de 5GHz simultaneamente, com configuração via software e capacidade de análise espectral;
Implementar cliente DHCP, para configuração automática de rede;
Detectar, classificar e mitigar automaticamente interferências não Wi-Fi, tais como Bluetooth, telefones sem fio, câmeras de vídeo sem fio, e outros.

11.23. Hardware
Deverão ser instaladas nos TERMINAIS, antenas de Access Point para a cobertura completa de toda sua área.

Deverá possuir a robustez necessária incluindo proteção eletromagnética, para que ele não interfira nem seja interferido pelos demais campos eletromagnéticos de dispositivos próximos, o que inclui aparelhos celulares, temperatura e variações climáticas.

11.24. Software
O controle será realizado pelo software de gerenciamento do sistema onde, atendendo as normas do Marco Regulatório da Internet, o usuário deverá realizar o cadastro obrigatório para registro, gerando Login e Senha de acesso e, assim navegar na rede por prazo determinado. Expirando o prazo, o usuário caso tenha o interesse de manter-se conectado, deverá fornecer seus dados de acesso novamente. O software deverá fornecer dados em tempo real e toda a telemetria de funcionamento do sistema.

11.25. Infraestrutura
A infraestrutura estará baseada em todo o sistema de cabeamento lógico e elétrico homologado pelas normas técnicas, também seus dutos e calhas de fixação e os racks remoto e central.

11.26. Link de Internet
Deverá ser disponibilizado pela Concessionária links de Internet dedicado com banda suficiente para atendimento da demanda em cada um dos TERMINAIS. Cabe à concessionária o dimensionamento destes links para atendimento das obrigações contidas neste Caderno.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.27. Anel Óptico

A infraestrutura de interconexão dos terminais é fornecida atualmente pela COGECT. Caberá ao Poder Concedente disponibilizar acesso à infraestrutura de interconexão dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DOS CORREDORES EXPRESSOS através do anel óptico existente para comunicação entre os TERMINAIS e o CCT. Para os novos TERMINAIS, será de responsabilidade do Poder Concedente a execução da infraestrutura para conexão destes com o anel óptico.

A solução proposta pela Concessionária deverá fazer uso desta infraestrutura de comunicação entre os TERMINAIS quanto à interconexão em camada física. Cabe à concessionária efetuar todas as adequações, parametrizações e configurações necessárias quanto à interconexão em camada lógica de maneira a não interferir com os demais serviços existentes do Poder Concedente assim como ter capacidade para compartilhar os serviços que estão trafegando dentro do anel óptico com os órgãos do Poder Concedente.

11.28. Sistema de Linha de Bloqueio

O acesso dos usuários aos TERMINAIS FECHADOS, se dará pelas linhas de bloqueio (catracas) disponibilizadas e administradas pelo Poder Concedente, onde o usuário efetua a validação do seu Bilhete e adentre nos TERMINAIS.

É de responsabilidade da Concessionária, nos TERMINAIS onde existirão ampliação na quantidade de linhas de bloqueio, o fornecimento de infraestrutura de cabeamento lógico e elétrico, além dos dutos e calhas necessárias para a instalação do hardware. Nos TERMINAIS onde não existirá ampliação na quantidade de linhas de bloqueio, porém as substituições dos equipamentos sejam necessárias, a Concessionária deverá permanecer com a infraestrutura do local.

É responsabilidade do Poder Concedente o fornecimento de novos equipamentos de linha de bloqueio composto por catracas, validadores, software e demais equipamentos necessários assim como a instalação e homologação dos mesmos nos TERMINAIS onde sua substituição seja necessária ou ampliação da quantidade de linhas de bloqueio.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Também é de responsabilidade do Poder Concedente disponibilizar acesso lógico ao sistema das linhas de bloqueio de cada terminal para que o CCT possa se utilizar da informação da quantidade de pessoas que passam pelas linhas de bloqueio para enriquecimento das informações e correlação das mesmas com demais sistemas que serão fornecidos.

12. SISTEMAS E EQUIPAMENTO A SEREM IMPLANTADOS PELA CONCESSIONÁRIA

Por entender que existem diversas maneiras e alternativas de implantação das soluções e sistemas de Tecnologia da Informação, caberá à Concessionária a proposição das topologias lógicas e físicas que melhor atenda a Solução a ser implementada em cada Terminal, corredor ou Estação.

O projeto deverá ser submetido para análise e apenas após a aprovação o mesmo será liberado para execução.

Os quantitativos de elementos de hardware e/ou software que farão parte da Solução proposta devem atender aos requisitos deste documento.

Cabe à Concessionária alterar os quantitativos, sem ônus para o Poder Concedente, em detrimento de revisão da topologia e solução propostas.

Devem ser levados em consideração para o projeto, além das dimensões físicas dos TERMINAIS, o número de plataformas e pontos de parada, CORREDORES ESTRUTURADOS internos de circulação, escadas e número de usuários. Dependendo da solução e do projeto as quantidades podem variar.

13. MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA

Deverá ser fornecida pela Concessionária recursos materiais (ferramentas e equipamentos) e humanos (mão de obra qualificada) para a manutenção dos equipamentos de Tecnologia da Informação e da rede de dados dos TERMINAIS inclusive, Sala de Monitoramento Operacional, CORREDORES ESTRUTURADOS, com tecnologia instalada e atualização e implantação em seus sistemas (hardware e software) de visualização de imagens através de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

câmeras. Para o bom funcionamento e integridade de todos os sistemas, esta equipe deverá estar disponível 24 horas por dia.

A equipe técnica responsável pela manutenção completa, operacional e funcional da tecnologia da informação, objetivando a operação em condições normais de todos os sistemas e equipamentos instalados deverá permanecer fisicamente no CCT e se deslocar aos TERMINAIS sob demanda.

13.1. Manutenção dos Sistemas Instalados

A manutenção e configuração de todos os hardwares (equipamentos) e softwares que serão fornecidos e instalados nos TERMINAIS serão de responsabilidade da Concessionária.

Caso algum equipamento se tornar obsoleto, causando problema quanto a sua manutenção ou restabelecimento, a Concessionária deverá providenciar um equipamento similar ou superior, sem ônus para o Poder Concedente e deverá disponibilizar todas as atualizações do software durante o período de contratação.

Caso seja substituído algum equipamento que necessite de um novo software para a comunicação com o CCT ou para o funcionamento em condições normais, ficará a cargo da Concessionária este desenvolvimento e implantação.

Caberá ao Poder Concedente a manutenção e configuração dos sistemas e equipamentos que não são objeto deste documento, mas que estejam instalados nos TERMINAIS.

13.2. Manutenção Preventiva

A Concessionária deverá realizar regularmente visitas técnicas programadas em cada Terminal para proceder a uma inspeção visual, efetuar a limpeza dos equipamentos, testes dos equipamentos que não são utilizados diariamente e à troca de componentes antes da ocorrência de falha.

O relatório destas visitas deverá ser gerenciado pelo CCT e disponibilizado ao Poder Concedente sempre que solicitado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.3. Manutenção Corretiva

A Concessionária deverá realizar a manutenção de componentes, ou equipamentos, danificados e/ou que tenha deixado de funcionar, através de um chamado técnico ou ordem de serviço, aberto para a correção do mesmo.

O relatório destas intervenções deverá ser gerenciado pelo CCT e disponibilizado ao Poder Concedente sempre que solicitado.

13.4. Cronograma de Visitas

A Concessionária deverá fornecer um cronograma das visitas técnicas programadas para cada Terminal com frequência mínima mensal para equipamentos localizados em ambientes externos e bimestralmente para os equipamentos em ambientes internos, especificando os serviços de Manutenção Preventiva que serão executados. A manutenção deverá ocorrer nos períodos de entre pico de movimento de usuários minimizando possíveis interferências na operação do Terminal /Corredor. Deverá contemplar a inspeção visual, a limpeza e substituição de partes ou todo o equipamento que apresentarem término da vida útil e/ou componentes comprometidos.

13.5. Procedimento Para a Abertura de Chamado Técnico

Deverá ser aberto um chamado técnico no CCT através de um aplicativo ou sistema de computador, fornecido pela Concessionária, com o nível de prioridade do problema ocorrido. O operador do CCT acionará as equipes itinerantes para atendimento do chamado dentre dos níveis de serviço contratados.

A equipe de manutenção instalada no CCT deverá ir até o local do problema apontado para a localização e reparação dos defeitos encontrados. Caso seja necessário a Concessionária deverá trocar o equipamento com defeito.

A Concessionária deverá registrar o fechamento do chamado assim do término do atendimento. Mensalmente a Concessionária deverá emitir relatório dos chamados técnicos de manutenção corretiva, identificando o local da solicitação, hora do chamado, equipamento atendido, início e término do atendimento, bem como os defeitos corrigidos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Caso o tempo para correção do problema seja maior que os prazos acordados no nível de prioridade de atendimento, a Concessionária obriga-se ao empréstimo, no devido tempo, de equipamentos similares ou superiores, a fim de substituir aqueles que seguirão para conserto, sem nenhum ônus ao Poder Concedente.

13.6. Atividade de Manutenção

As atividades de manutenção compreendem a localização, reparo ou substituição do equipamento com problemas, mediante constatação ou solicitação da equipe administrativa do Terminal, compreende as seguintes atividades e não se limitando a elas, conforme segue:

13.7. Sistema de CFTV nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS

Conserto ou troca das Câmeras Fixas ou Domos, cabos e conectores;

Conserto ou troca dos Monitores de visualização das imagens na sala de controle;

Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores, equipamentos proprietários de CFTV;

Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores de armazenamento de imagens.

13.8. Sistema de Comunicação Visual nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS.

Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos Painéis informativos

Conserto ou troca dos Telões;

Conserto, substituição de componentes ou troca dos Nobreaks nas plataformas;

Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores de comunicação visual.

13.9. Sistema de Comunicação por Áudio

Conserto ou troca dos sonofletores;

Conserto, substituição de placas ou troca dos amplificadores, pré-amplificadores, equalizadores;

Conserto, substituição de placas ou troca dos servidores de PA.

13.10. Rede de Comunicação de Dados nos TERMINAIS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Conserto ou troca dos switches e routers;
Conserto ou substituição de cabo metálico, cabo óptico, distribuidor óptico, conversores eletro-ópticos, mini bastidor óptico, crimpagem de conectores para cabo de cobre ou fibra, fusão de cabo de fibra óptica, cordões ópticos, caixa de passagem e tampa caixa de passagem.

13.11. Procedimentos

A Concessionária deverá fornecer os procedimentos e normas referentes a suporte, "help on line", de manutenção corretiva dos equipamentos e sistemas instalados nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS.

13.12. Nível de Prioridade de Atendimento

Falha Tipo A

Solução do problema em até 6 (seis) horas requer intervenção local, caso necessário deverá ser colocado equipamento de backup em substituição ao equipamento com problema que será enviado para manutenção. Este tipo de falha prejudica o usuário do sistema de Transporte Público;

Falha Tipo B

Solução do problema em até 24 (horas). Este tipo de falha não prejudica o funcionamento de nenhum sistema vital;

Falha Tipo C

Solução do problema em até 05 (cinco) dias. Este tipo de falha envolve outras entidades para a realização da manutenção;

13.13. Informações adicionais

No caso da necessidade da troca de qualquer equipamento, o prazo para aquisição e substituição será de até 30 dias corridos. Para equipamentos que dependam de importação, o prazo será de até 60 dias corridos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipo de Intervenção/Equipamento

Item	Tipo de intervenção/equipamento	Tipo de Falha		
1	**Sistema de CFTV**	**A**	**B**	**C**
1.1.	Ajuste de câmeras (íris, foco, zoom, posição)		X	
1.2.	Falha de câmeras fixas		X	
1.3.	Falha de câmeras móveis		X	
1.4.	Falha no servidor de CFTV	X		
1.5.	Falha no servidor de armazenamento de imagens	X		
1.6.	Falha nos monitores de vídeo	X		
1.7.	Cabeamento e conectores	X		
1.8.	Fonte de alimentação	X		
2	**Sistema BUS Information Display (BIDS) e Telas**			
2.1.	Falha na CPU do sistema	X		
2.2.	Falha na fonte do sistema	X		
2.3.	Falha na placa de comunicação	X		
2.4.	Falha na placa de Led´s (com leitura texto)		X	
2.5.	Falha na placa de Led´s (sem leitura texto)	X		
2.6.	Falha no servidor de comunicação visual	X		
2.7.	Falha nos telões	X		
2.8.	Cabos e conectores	X		
2.9.	Falha no nobreak na plataforma	X		
3	**Sistema de comunicação por Áudio - PA**			
3.1	Falha nos sonofletores		X	
3.2	Falha nos alto falantes		X	
3.3	Falha no servidor de PA	X		
3.4	Falha no amplificador	X		
3.5	Falha no pré-amplificador	X		
3.6	Falha no equalizador	X		
3.7	Falha na fonte de alimentação	X		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipo de Intervenção/Equipamento

Item	Tipo de intervenção/equipamento	Tipo de Falha		
3.8	Cabos e conectores	X		
4	**Rede de comunicação de dados**			
4.1.	Falha no Switch	X		
4.2.	Rompimento do cabo de fibra óptica	X		
4.3.	Falha no distribuidor óptico	X		
4.4	Falha no conversor eletro-óptico	X		
5	**Centro de Controle de TERMINAIS - CCT**			
5.1.	Falha no servidor de banco de dados	X		
5.2.	Falha no servidor de web	X		
5.3.	Falha no servidor de MSMQ	X		
5.4.	Falha nas estações de trabalho	X		
5.5	Falha no servidor de imagens	X		
5.6.	Falha nobreak	X		
5.7.	Mesa de controle de câmeras/joystick	X		
5.8	Sistema de vídeo wall	X		
6	**Sistema WI-FI**			
6.1.	Falha no link de dados	X		
6.2.	Falha no modem no rack	X		
6.3.	Falha no roteador do rack	X		
6.4.	Falha no switch do rack	X		
6.5.	Falha no acces point nas plataformas		X	
6.6.	Falha no sistema de acesso	X		
7	**Sistema de Gerenciamento e Segurança**			
7.1.	Falha no sistema de gerenciamento/ (app)	X		
7.2.	Falha no sistema de segurança	X		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE C (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS

1. INTRODUÇÃO

1.2. O objetivo deste documento é o de estabelecer os requisitos necessários ao contrato na execução de obras/serviços programados para a Revitalização de cada TERMINAL. Tais serviços incluem, além do próprio TERMINAL, os Empreendimentos Associados e as obras de melhoria do perímetro de abrangência, nos termos deste Apêndice e do Apêndice D – Caderno de Encargos Urbanísticos.

1.3. Item de extrema importância refere-se à necessidade de execução de todas as intervenções para as obras de requalificação concomitantemente com a operação dos TERMINAIS, que deverá atender a frequência de partidas e número de linhas de ônibus.

1.4. Está prevista a execução de obras de Revitalização e requalificação em 10 (dez) TERMINAIS a saber:
a) Antônio Bezerra;
b) Conjunto Ceará;
c) Lagoa;
d) Messejana;
e) Papicu;
f) Parangaba;
g) Siqueira;
h) Coração de Jesus;
i) José Walter; e
j) Washington Soares.

2. Diretrizes Gerais

2.2. O presente documento define as diretrizes e os encargos a serem cumpridos pela CONCESSIONÁRIA.

2.3. São de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA as obras necessárias para que os TERMINAIS, os Empreendimentos Associados e as obras de melhoria dos Perímetros de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Abrangência, respeitem estritamente as especificações estabelecidas neste documento, nas normas técnicas de regência e na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 062/2009 (Plano Diretor Estratégico do Município de Fortaleza), Lei Municipal nº 5.530/1981-ART.2º (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Municipal nº 5.530/1981 (Código de Obras e Edificações do Município de Fortaleza), além das Leis Federais e Normas Brasileiras vigentes, inclusive com referência aos assuntos relativos à acessibilidade arquitetônica e comunicacional de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, idosos, pedestres e pessoas consideradas preferenciais.

2.4. A CONCESSIONÁRIA executará todos os serviços e disponibilizará todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para o cumprimento do objeto.

2.5. As atividades do objeto estarão de acordo com as orientações estabelecidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de sua competência regulamentar e no seu poder de polícia.

2.6. O prazo máximo de finalização das obras de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO com o recebimento pelo PODER CONCEDENTE de comunicação formal pela CONCESSIONÁRIA deve ser concluído em até 48 (quarenta e oito) meses após a DATA DE EFICÁCIA.

2.7. As referências neste Apêndice, as normas técnicas e a legislação incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente.

2.8. Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA providenciar todas as autorizações, alvarás, licenças e aprovações necessárias junto aos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública nos âmbitos federal, estadual e municipal com vistas à execução das atividades relacionadas à Concessão, observado o disposto no Contrato.

2.9. Serão respeitadas as normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Fortaleza, bem como aos demais normativos vigentes para o escoamento do público em situações normais e em caso de pânico, elaborando-se, para tanto, os devidos estudos que demonstrem o cumprimento das exigências aplicáveis.

2.10. Os projetos, obras e serviços a serem realizados garantirão a acessibilidade arquitetônica e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

comunicacional às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, devendo estar em conformidade com as determinações da Lei Municipal nº 5.530/1981 (Código de Obras e Edificações do Município de Fortaleza) e com demais normas aplicáveis, em especial as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/15, o Decreto Federal nº 5.296/2004, e as Normas Brasileiras ABNT NBR 9.050 e ABNT NBR 15.599.

2.11. A concepção arquitetônica dos terminais Papicu e Parangaba, em especial, deverá garantir a adequada circulação física de pedestres para as integrações tarifárias com áreas pagas de outros sistemas de transporte presentes na cidade, a saber, o do metrô e do veículo leves sobre trilhos (VLT).

2.12. Os projetos, obras e serviços a serem realizados atenderão às disposições legais aplicáveis, bem como ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), da Lei Federal nº 10.048/2000, da Lei Federal nº 13.460/2017, Municipal nº 10.206/2014 (Estatuto do Pedestre), bem como os demais direitos de usuários, inclusive os preferenciais, tais como idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo.

2.13. A CONCESSIONÁRIA realizará a gestão, coleta, captação, drenagem e despejo de águas pluviais nas áreas dos TERMINAIS, de acordo com a normativa aplicável, especialmente o Decreto Estadual e Lei Estadual e Lei Municipal nº 5.530/1981 (Código de Obras e Edificações do Município de Fortaleza), bem como adotará medidas para evitar o desperdício de água tratada e colaborará com as medidas de redução de consumo e uso racional da água nas áreas dos TERMINAIS.

2.14. Os projetos, obras e serviços, sempre que possível, adotarão práticas sustentáveis, a fim de promover eficiência energética e economia no uso da água e de outros materiais, considerando:
a) O uso racional de energia por meio do favorecimento na tipologia arquitetônica de ventilação e iluminação natural;
b) O uso de luminárias e lâmpadas com alta eficiência lumínica, para garantia de conforto aos usuários;
c) A priorização do uso de materiais recicláveis/reaproveitáveis, sempre que possível, que diminuam desperdícios, resíduos na obra e que possam ser reaproveitados;
d) O dimensionamento eficiente de instalações elétricas e hidráulicas e de sistemas estruturais, para evitar danos a equipamentos e desperdícios de materiais;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e) A utilização de iluminação, aquecedores, equipamentos e ar condicionado com selos de alta eficiência energética;
f) A captação e tratamento de água de chuva para reutilização em irrigação de jardins e bacias sanitárias;
g) Gestão eficiente de resíduos orgânicos, priorizando práticas de compostagem e coleta seletiva de lixo;
h) A instalação de equipamentos economizadores de água nos banheiros;
i) O uso de mictórios secos ou com válvulas de acionamento de baixa vazão e fechamento automático;
j) A compensação ambiental, manejo e transporte de exemplares arbóreos, dentre outras medidas e políticas que se fizerem necessárias e aconselháveis ao bom uso dos recursos naturais e elementos de flora/paisagismo.

2.15. A CONCESSIONÁRIA planejará as construções e instalações provisórias que serão necessárias ao bom andamento das obras e proporá a melhor localização dos canteiros, tendo em vista evitar transtornos para os serviços em execução e nos prédios instalados nos entornos dos TERMINAIS.

2.16. As obras inerentes à execução do objeto do Contrato deverão ocasionar o mínimo de interferência negativa possível no uso dos TERMINAIS e em seus entornos.

2.17. Estabelecer premissas que atendam às necessidades mínimas de segurança dos usuários e assegurar a não utilização de vias públicas e a não descontinuidade no serviço.

2.18. Não contemplar modificações na destinação de uso de áreas públicas, sejam espaços ou prédios públicos, além das áreas já indicadas.

2.19. Nenhum elemento dos canteiros poderá prejudicar a circulação de veículos e pedestres, estacionamento, arborização da rua, iluminação e visibilidade de placas e avisos, assim como sinais de trânsito e outras instalações de interesse público, salvo autorização prévia pelo PODER CONCEDENTE.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.20. A CONCESSIONÁRIA será responsável por todo tipo de passivo decorrente das obras que realizar, sendo encarregada pela retirada de entulhos, pela execução e retirada dos canteiros de obras e pela adequada destinação final de resíduos.

2.21. Ao final de quaisquer obras ou serviços de engenharia, a CONCESSIONÁRIA removerá todas as instalações do acampamento e canteiro de serviço, inclusive equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a apresentar as áreas utilizadas totalmente limpas.

2.22. A CONCESSIONÁRIA cumprirá e fará cumprir, nos canteiros de obras, os regulamentos disciplinares de segurança e higiene existentes no local de trabalho, as exigências da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), o disposto na Lei Federal nº 6.514/77, as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e demais disposições legais aplicáveis.

3. PREMISSAS DE INTERVENÇÃO

3.1. TODOS OS TERMINAIS

3.1.1. Em todos os TERMINAIS sem a previsão inicial de implantação de empreendimentos associados a operação básica não sofrerá alterações, sendo consideradas reformas de recuperação e revitalização, requalificando suas instalações e adequando todos os itens de acessibilidade exigidos pela legislação e normatizações. Já nos TERMINAIS com a previsão de Empreendimentos Associados, poderão existir alterações pontuais na operação, que melhorarão o fluxo dos usuários e dos ônibus.

3.1.2. Operacionalmente, serão consideradas as necessidades para o conforto e a segurança dos funcionários de empresas de ônibus, comerciantes do TERMINAL, da ETUFOR e da CONCESSIONÁRIA e, principalmente, para o público usuário do TERMINAL, com reformas e modernização, nos seguintes locais:

a) Bilheterias;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Salas operacionais;
c) Sala de reunião;
d) Vestiários e refeitórios;
e) Guaritas;
f) Posto de atendimento emergencial;
g) Apoio para fiscais das operadoras com instalações elétricas adequadas;
h) Demarcação e organização das vagas de veículos operacionais, especialmente da ETUFOR;
i) Paradas para ônibus Padron de 15m e Articulado de 23m, bem como o ordenamento do tráfego interno;
j) Acesso com catracas, com tarifação, para o controle de acesso;
k) Local para o armazenamento de lixo e coleta seletiva e implantação dessa ação;
l) Implantação de serviço digital de "Achados e Perdidos";
m) Outros necessários.

3.1.3. Serão previstas readequações das instalações dos seguintes itens:
a) Iluminações externa e interna, com a modernização e eficiência energética, além de grupo gerador;
b) Cobertura do TERMINAL e/ou das áreas de plataformas;
c) Vias internas reformadas e adequadas às necessidades;
d) Implantação de caixa d'água para a capacidade adequada do TERMINAL, e derivação da alimentação de água até a área de estacionamento de ônibus;
e) Recolhimento de águas cinzas e abastecimento em locais de rega de plantas e área de estocagem de ônibus;
f) Instalação de ar condicionado para as salas administrativas;
g) Nova comunicação visual bilíngue;
h) Sinalizações horizontal e vertical de todo o TERMINAL;
i) Implantação de pontos de recarga para celulares e laptops;
j) Implantação de pontos de recarga para cadeiras de rodas;
k) Telefones para Deficientes Auditivos (TDD);
l) Novos bebedouros, inclusive para pessoas cadeirantes;
m) Reforma geral dos sanitários públicos, com total acessibilidade, novos equipamentos e acessórios, com secadores automáticos de mãos, torneiras automáticas, mictórios individuais, entre outros;
n) Novo fraldário, incluindo a possibilidade de uso para pessoas com deficiência;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

o) Bicicletários modernos e seguros com acesso ao lado externo do TERMINAL;
p) Externamente, a previsão para a parada de táxis, moto táxis, bicicletas integradas e o Vamo, com locais para desembarcam/embarcam pessoas que usam o TERMINAL, entre outros.

3.1.4. Quanto à acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida - PMR, todos os itens da legislação e normatização serão verificados/contemplados, tais como:
a) Rotas acessíveis;
b) Faixas Elevadas e rebaixos (dentro e no entorno do TERMINAL);
c) Trilhas táteis;
d) Orientações e sinalizações de alertas;
e) Mobiliários e equipamentos acessíveis;
f) Sinalizações conforme normas;
g) Sanitários, fraldário, vestiários e refeitórios, entre outros.

3.2. INTERVENÇÕES IMEDIATAS

3.2.1. Em até 180 (cento e oitenta dias) a partir da Data da Eficácia do contrato, a Concessionária deverá prever o início imediato de ações que permitam melhorar os padrões operacionais, abrangendo pelo menos as seguintes atividades:
a) Revitalização e melhorias das condições de utilização dos banheiros e fraldários dos Terminais;
b) Correção de fissuras, manchas e desgastes na pintura de paredes, pisos e forros dos Terminais;
c) Revitalização e atualização das sinalizações de informação, bem como a comunicação visual dos Terminais;
d) Disponibilização de internet WI-FI gratuita nas dependências dos Terminais;
e) Revisão e melhoria do sistema de iluminação dos setores que envolvam a movimentação dos usuários, de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT;
f) Revisão dos sistemas de escadas rolantes e elevadores, quando existentes;
g) Revisão e melhoria das condições de infraestrutura para adequação aos padrões de acessibilidade, respeitadas a legislação e normas técnicas aplicáveis.

3.3. NOVO CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAIS – CCT

3.3.1. O novo CCT, Centro de Controle dos TERMINAIS, será construído em área remanescente da ETUFOR para o TERMINAL Lagoa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.3.2. Será um edifício projetado especialmente para este fim, com toda a infraestrutura tecnológica, climatização e áreas de apoio, como CPD, sala cofre, sala de reuniões, recepção com espera, sala de imprensa, sanitários acessíveis, vestiários para os funcionários e refeitório/copa.

3.3.3. O atendimento de imprensa contará com estacionamento para visitantes, inclusive com vagas acessíveis em via exclusiva de acesso ao CCT.

3.3.4. Na sala principal de Controle haverá três níveis de piso para as mesas de operação dando a melhor visualização das telas para os funcionários, sendo acessível no nível de intermediário, que será acessado por rampa.

4. ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO

4.1. As proposições de reformas ou readequações dos espaços, equipamentos, áreas e instalações atualmente existentes nos TERMINAIS, descritas neste Apêndice, tiveram como referência Projetos Preliminares de Arquitetura e Engenharia, elaborados pelo PODER CONCEDENTE.

4.2. Tais projetos preliminares foram elaborados, a partir de um estudo conceitual com base no Plano Diretor Estratégico do Município de Fortaleza (Lei nº 062/2009), no Edital e seus Anexos, que dará uma visão global do projeto e todos os elementos constitutivos do Empreendimento, que permitirão a elaboração dos Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, compostos por desenhos, dos TERMINAIS conforme apresentados no Apêndice C.I.

4.3. SOLUÇÃO GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A solução geral de engenharia será de acordo com cada tipo de terreno.
A solução geral de engenharia proposta está fundamentada nos seguintes conceitos técnicos:

Soluções simples;
Utilização de elementos pré-moldados de concreto;
Elementos de montagem rápida e precisa;
Adequação estética e funcional;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Minimização dos riscos de acidentes;
Minimização das interferências nos processos operacionais;
Utilização de fontes de energia renovável.

4.3.1. Com base nesses conceitos, foi definida a utilização das estruturas de concreto pré-moldados, cujos elementos serão confeccionados em canteiro apropriado, transportados e armazenados na obra, com rigoroso controle de resistência, sequência de aplicação e outros, em função da disponibilidade de espaço no local.

4.3.2. As fundações serão executadas com emprego de equipamentos de pequeno porte e fácil acesso, seja na cravação de estacas pré-moldadas, seja na execução de estacas tipo raiz. Em função da proximidade com as edificações existentes, serão analisadas as melhores alternativas técnicas e produtivas.

4.3.3. A movimentação de terra será feita também com equipamentos de porte adequado, em função da liberação dos serviços em locais confinados. O transporte de terra será feito em caminhões basculante devidamente protegidos com lona, para minimizar a ocorrência de queda de material durante as locomoções. A cada saída da obra, os pneus serão verificados e lavados.

4.3.4. Durante as interdições para a execução dos serviços, serão posicionadas passarelas para a movimentação dos usuários, e serão empregados elementos de cobertura provisória, com iluminação adequada.

4.4. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.4.1. ATIVIDADES PRINCIPAIS
Está apresentada a seguir, a relação das atividades mais representativas que serão utilizadas nas obras dos TERMINAIS:

Projetos executivos;
Serviços preliminares e de apoio;
Procedimentos de Execução de Obras.

4.4.1.1. PROJETOS EXECUTIVOS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes disciplinas técnicas, no desenvolvimento dos Projetos:
Projeto de arquitetura;
Projeto de instalações hidrossanitárias;
Projeto estrutural
Projeto de Fundações;
Projeto da Superestrutura.
Projeto de instalações de elétrica, lógica, som e CFTV
Projeto de instalações elétricas;
Projeto de telefonia;
Projeto de rede lógica;
Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;
Projeto de iluminação de emergência;
Projeto de sonorização e acústica;
Projeto de circuito fechado de televisão - CFTV.
Projeto de sistema de incêndio;
Projeto de ar-condicionado e exaustão, nas áreas que assim existir;
Projeto de paisagismo;
Projeto de comunicação visual;
Outras disciplinas.

4.4.1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO

Estes serviços incluirão as seguintes atividades principais:
Mobilização de pessoal, materiais, máquinas e equipamentos de construção, e instalação dos canteiros de obras;
Operação, manutenção, limpeza e vigilância dos canteiros, durante o período de execução das obras de cada TERMINAL, e posterior;
Execução de serviços topográficos planialtimétricos de marcação, nivelamento, cadastramento de interferências e de conferência e medição dos serviços executados, durante todo o período de execução das obras e instalações, inclusive fornecimento de dados para elaboração dos desenhos finais de “As built”;
Execução de serviços de demolição e remoção, inclusive limpeza de entulhos e transporte dos materiais para local de bota-fora e remoção de guias e materiais recuperados das edificações existentes, para posterior reaproveitamento;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Implantação de construção provisória para que os serviços administrativos e de operação do sistema não sejam interrompidos / prejudicados durante as atividades de adequação e melhorias nas edificações atuais existentes e/ou sua demolição e reconstrução.

5. ESPECIFICAÇÕES E OPERAÇÃO DOS TERMINAIS

5.1. ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS

As especificações requeridas para as intervenções obrigatórias estão relacionadas a seguir:

a) Acessibilidade

Os TERMINAIS deverão ser acessíveis para todas as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e atender todas as especificações de acessibilidade, incluindo nos sanitários e nas demais áreas e edificações, conforme as normas vigentes e as regras descritas no Contrato e seus respectivos Anexos.

Os TERMINAIS deverão atender o disposto nas normas técnicas de acessibilidade pertinentes, dentre elas as Normas Brasileiras ABNT NBR 16.537, ABNT NBR 9.050, ABNT NBR 15.655-1, ABNT NBR 15.599 e ABNT NBR 14.022.

Os TERMINAIS deverão dispor de sinalização tátil para orientação e encaminhamento de pessoas com deficiência visual incluindo o trajeto desde a entrada até as Plataformas, conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 16.537.
Os TERMINAIS deverão dispor de informação e sinalização de forma completa, precisa e clara, dispostas segundo o critério de transmissão e o princípio dos dois sentidos, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 9.050.

Os TERMINAIS deverão ter no mínimo 20% (vinte por cento) dos assentos disponíveis para uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 14.022.

Caso os TERMINAIS tenham mais de um pavimento, deverão ser implantados elevadores, escadas rolantes, rampas ou equipamentos que desempenhem a mesma função, acessíveis para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme as Normas Brasileiras ABNT NBR 15.655-1.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A CONCESSIONÁRIA deverá requerer Certificado de Acessibilidade, nos termos dos artigos 39 a 42 da Lei Municipal nº 5530/1981 (Código de Obras e Edificações do Município de Fortaleza) e do Decreto Municipal

b) Plataformas, Berços e Paradas de ônibus

Os TERMINAIS deverão dispor de berços distribuídos nas plataformas conforme apresentados nas figuras abaixo.

As plataformas devem ter altura mínima de 28 (vinte e oito) centímetros em relação à via.

As plataformas devem ser do tipo longitudinal com desnível máximo neste sentido de 5% e no sentido transversal de 2%.

Nas plataformas, nos trechos onde houver elementos não construtivos, a distância entre o elemento e o meio fio deve ser de no mínimo 1,5 m.

As plataformas devem possuir faixa de segurança a 1,5 m de distância do meio fio indicando aos usuários a área de circulação e permanência.

A localização e o número de paradas de ônibus nas plataformas deverão ser informados pelo PODER CONCEDENTE e poderão sofrer alterações, inclusive a depender da programação das linhas de ônibus dos TERMINAIS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

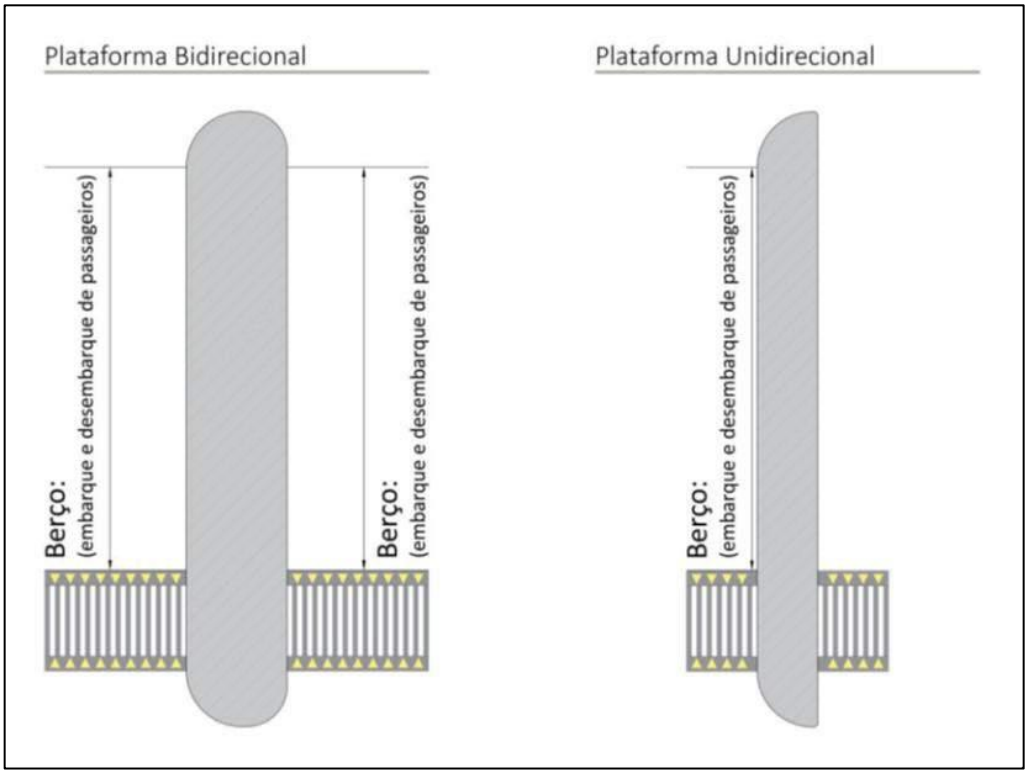

Formato dos berços das plataformas de embarque e desembarque.

c) Viários

Os viários dos TERMINAIS terão pavimento rígido de concreto.

As pistas terão as larguras conforme projeto de Arquitetura de cada TERMINAL.

As declividades longitudinais máximas permitidas nos viários dos TERMINAIS serão de 5% nos trechos ao longo da plataforma.

As declividades transversais máximas permitidas nos viários serão de 2%.

Todos os remendos nos viários decorrentes de quaisquer falhas, manutenções ou quaisquer intervenções necessárias deverão ser feitos de forma a garantir que não haja desnível.

A CONCESSIONÁRIA assegurará a drenagem pluvial dos viários com descidas d'água e canaletas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A CONCESSIONÁRIA garantirá toda a pintura das faixas de sinalização horizontal nos viários de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

d) Rampas, corredores, passarelas, escadas fixas e rolantes

Rampas, corredores, passarelas, escadas fixas e rolantes serão projetadas considerando o conforto e a segurança da circulação dos usuários, de forma a evitar acidentes.

Rampas, corredores, passarelas, mezaninos, escadas fixas e rolantes e elevadores serão dimensionados para a circulação de usuários, considerando as normas aplicáveis, em especial a Norma Brasileira ABNT NBR 9077.

As escadas fixas e rolantes serão localizadas de forma a preservar a livre circulação dos usuários, sem interferência na circulação dos mesmos nas plataformas.

As escadas fixas, quando associadas às escadas rolantes, terão inclinação de 30°.

Cada lance das escadas fixas não poderá exceder a 3 m de desnível.

Será obrigatória a instalação de escadas rolantes quando o desnível a ser vencido for igual ou superior a 6 m.

As escadas rolantes terão largura máxima total de 1,7 m e inclinação de 30°.

Os guarda-corpos serão instalados e mantidos em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 14718.

e) Circulação de ar

Os TERMINAIS deverão garantir conforto térmico e qualidade do ar adequados aos passageiros e usuários.

Os TERMINAIS adotarão as medidas necessárias, para a mitigação do efeito dos gases poluentes dos ônibus, e não poderão ultrapassar o nível máximo 39 PPM(Partículas Por Milhão), conforme NR – 15 Anexo XI.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) Nível de ruído

Os TERMINAIS adotarão as medidas necessárias, para que o nível máximo de ruído atenda às seguintes exigências:

O nível máximo de ruído 85 db(A), conforme NR-15 Anexo I.

g) Áreas de apoio administrativo e operacional

As áreas de apoio administrativos e operacionais dos TERMINAIS são ambientes destinados à coordenação das atividades de Administração, Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos mesmos, além de atividades operacionais e de fiscalização desempenhadas pela ETUFOR e de atividades operacionais desenvolvidas pelas empresas Operadoras.

As áreas de apoio administrativo e operacional estarão equipadas com todo o mobiliário necessário e demais equipamentos para a realização de suas atividades.

As áreas de apoio administrativo e operacional seguirão as normas brasileiras da ABNT sobre conforto em escritórios e locais de trabalho.

As áreas de apoio administrativo incluirão no mínimo as áreas abaixo:

Área para realização da coordenação das atividades administrativas, incluindo sala de reunião;
Refeitório, contendo bancada com cuba, geladeira, forno micro-ondas, marmiteiro e mesa com cadeiras fixas;
Sanitários e vestiários para os funcionários do TERMINAL, com sistema de geração e distribuição de água quente para atendimento do consumo de chuveiros dos vestiários, atendendo a Norma Regulamentadora NR 24 da Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho;
Almoxarifado de materiais de limpeza e outros materiais, com capacidade para armazenar todos os materiais e equipamentos necessários à limpeza e higienização do TERMINAL, contendo prateleiras para estoque de material e um tanque;
Depósito de lixo capaz de armazenar os resíduos gerados no TERMINAL, com infraestrutura que permita a coleta seletiva, instalado em local que não atrapalhe o funcionamento do TERMINAL e permita fácil escoamento, junto às vias de entorno do TERMINAL;
Depósito de materiais de sinalização viária, para armazenamento dos materiais utilizados na operação do TERMINAL, como cones e cavaletes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As áreas de apoio operacional incluirão no mínimo as áreas abaixo:

Posto de controle localizado junto às vias de acesso ao TERMINAL, destinado ao abrigo do vigilante que fiscaliza a entrada e saída de veículos, devendo possuir bancada para a operação de equipamentos de comunicação e controle;
Bicicletário com acesso pela parte externa do TERMINAL, que contenha controle de utilização;
Guichê de informações em área de boa visibilidade e de fácil acesso aos usuários;
Central de achados e perdidos.
As áreas de apoio operacional destinadas ao uso das Operadoras possuirão entrada segregada das demais áreas administrativas e operacionais e devem incluirão no mínimo as áreas abaixo:
Sala de plantão, com capacidade para 5 pessoas;
Sala de descanso, com capacidade para 5 (cinco) pessoas;
Sanitários para os funcionários das operadoras, atendendo a Norma Regulamentadora NR 24 da Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho.

Área de bilheteria atendendo às seguintes exigências:

As bilheterias serão localizadas em área que permita a formação de filas, de modo a evitar interferência na circulação externa e interna do TERMINAL;
Próximo às bilheterias deve ser disponibilizada área de 25 m² para a instalação de máquinas de venda e recarga de créditos de transporte.

h) Iluminação
As iluminações das diferentes áreas dos TERMINAIS deverão ser suficientes para as atividades ali desenvolvidas, cumprindo as Normas Brasileiras ABNT NBR pertinentes, considerando ao menos as seguintes exigências:

Área de bilheterias, equipamentos de controle de acesso e cabeceiras de escadas devem ter iluminância mínima de 150 lux;
Plataformas deverão ter iluminância mínima de 250 lux;
Viário e áreas externas deverão ter iluminância mínima de 50 lux;
Sala de primeiros socorros deverão ter iluminância mínima de 400 lux.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os controles das iluminações das áreas de apoios administrativos e operacionais dos TERMINAIS deverão ser feitos por meio de interruptores, sensores de presença, e através de sistema de automação.

i) Sanitários públicos destinados aos Usuários

Os sanitários seguirão todas as normas técnicas aplicáveis para o dimensionamento de sanitários em áreas de alto fluxo de pessoas.

Deverão ser disponibilizados no mínimo 1 conjunto de sanitário masculino e 1 conjunto de sanitário feminino nos TERMINAIS.

Um conjunto de sanitário masculino consistirá em:

Mínimo de 2 bacias sanitárias;
Mínimo de 3 lavatórios;
Mínimo de 3 mictórios;
Mínimo de 1 box para pessoas com deficiência com bacia sanitária e lavatório com entrada independente;
Mínimo de 1 bacia sanitária e 1 (um) lavatório infantis para uso de pessoas de baixa estatura; e
Mínimo de 1 fraldário acessível.

Um conjunto de sanitário feminino consiste em:

Mínimo de 3 bacias sanitárias;
Mínimo de 3 lavatórios;
Mínimo de 1 box para pessoas com deficiência com bacia sanitária e lavatório com entrada independente;
Mínimo de 1 bacia sanitária e 1 lavatório infantis para uso de pessoas de baixa estatura;
Mínimo de 1fraldário acessível.

Os boxes para pessoas com deficiência deverão possuir entrada independente de forma a permitir a utilização da instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os boxes para pessoas com deficiência e os fraldários podem ser segregados dos conjuntos de sanitário feminino e masculino.

j) Mobiliário, equipamento de apoio em áreas públicas e equipamentos auxiliares

Os TERMINAIS deverão dispor de todo o mobiliário, equipamentos de apoio em áreas públicas e equipamentos auxiliares, incluindo:

Mesas e cadeiras móveis destinadas ao uso dos fiscais do PODER CONCEDENTE ou de agente(s) por ele indicado(s), devendo ser localizadas nas plataformas, de modo a não interferir na circulação de usuários, serem padronizadas e conterem iluminação própria;

Telefones públicos acessíveis, inclusive para pessoas com deficiência auditiva, localizados próximos aos acessos principais;

2 bebedouros, sendo no mínimo 1 (um) acessível;

Espaços destinados à divulgação de conteúdos de interesse público e coletivo indicados pelo PODER CONCEDENTE;

Sistema próprio de geração de energia elétrica, garantindo a capacidade de carga instalada suficiente para suprir a demanda necessária para o cumprimento dos serviços contratados, de forma independente do fornecimento da distribuidora de energia elétrica local;

1 banco com no mínimo 4 m na seção longitudinal, contínuo ou com assentos individuais, por parada de ônibus devendo ser atendidas as destinações de assento para usuários preferenciais, de acordo com as normas aplicáveis;

1 ponto de energia elétrica com tomada padrão brasileiro por banco, para o carregamento de aparelhos eletrônicos;

1 ponto de recarga elétrica de cadeira de rodas motorizada em local acessível;

Ponto de água para uso emergencial na área de regulagem, para higienização dos ônibus;

Sinalização fixa, impressa ou digital, informando aos usuários o trajeto de todas as linhas de ônibus que passem pelo TERMINAL;

Sinalização fixa ou móvel, impressa ou digital, divulgando ao usuário o Portal de Atendimento e o canal de comunicação da CONCESSIONÁRIA.

k) Calçada e baia de parada de veículos

As calçadas dos TERMINAIS deverão ser adequadas às normas técnicas de acessibilidade e deverão permitir a livre circulação de usuários, devendo-se realizar a recuperação e ampliação de calçadas, conforme normas vigentes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

No acesso principal dos TERMINAIS deverão ser implantadas baias de parada de veículos destinados às vagas de táxi, moto táxi e demais veículos, anexas aos TERMINAIS, para embarque e desembarque de usuários.

5.2. OPERAÇÃO DOS TERMINAIS, DURANTE PERÍODO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO

5.2.1. As obras de requalificação serão finalizadas conforme prazos definidos nos cronogramas de obras.

5.2.2. Durante período de obras de requalificação, a operação dos TERMINAIS não poderá ser reduzida, devendo atender a frequência de partidas e número de linhas de ônibus.

5.2.3. Durante o período de obras de requalificação, caso seja necessária a alocação de parte ou de toda a operação para a área externa aos TERMINAIS, deverão ser seguidas as seguintes diretrizes:

a) Paradas de ônibus provisórias serão indicadas pela CONCESSIONÁRIA e aprovadas pelo PODER CONCEDENTE;

b) Para instalação das áreas de regulagem provisória, serão utilizadas as ruas indicadas pela CONCESSIONÁRIA e aprovadas pelo PODER CONCEDENTE;

c) As paradas de ônibus provisórias deverão apresentar sinalização vertical regulamentar de "Proibido Estacionar Exceto Ônibus";

d) Os serviços relacionados à limpeza, vigilância, coordenação de fluxo de ônibus e orientação ao USUÁRIO, descritos no subitem "m" anterior, deste Apêndice e serão prestados nas áreas externas aos TERMINAIS, próximo às paradas de ônibus provisórias;

e) Serão disponibilizados abrigos em infraestrutura metálica nas paradas de ônibus provisórias para oferecer proteção contra intempéries aos usuários;

f) Serão disponibilizadas iluminações com luminâncias mínimas de 50 lux nas paradas de ônibus provisórias;

g) Serão oferecidos sanitários provisórios na mesma quantidade de bacias sanitárias definidas para os TERMINAIS;

h) Serão instalados pisos táteis e direcionais provisórios nas áreas de circulação de usuários;

i) Serão oferecidas instalações provisórias para o cumprimento das funções das áreas administrativas e operacionais: refeitório, sanitários e vestiários dos funcionários, postos de controle destinados ao abrigo dos vigilantes, guichês de informações, salas de plantão e descanso e bilheterias;

j) Nas guias e demais desníveis de acesso às paradas de ônibus provisórias serão instaladas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

rampas de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
k) Serão fornecidas informações para os usuários sobre as mudanças dos locais de embarque, incluindo utilização de avisos nos abrigos e demais locais de circulação, bem como a disponibilização de funcionários para informação;
l) Antes do período de obras de requalificação, deverão ser produzidos e disponibilizados mapas das paradas de ônibus provisórias ao PODER CONCEDENTE, para facilitar a comunicação deste com as Operadoras de ônibus.

5.2.4. A mudança da operação para as áreas externas aos TERMINAIS deverá acontecer apenas durante o período de obras de requalificação.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS

6.1. A seguir estão descritas as especificações técnicas de equipamentos públicos que serão utilizados nos TERMINAIS.

a) Faixas Elevadas

Deverão ser refeitas e/ou implantadas novas faixas elevadas nas travessias de pedestres do TERMINAL, atendendo às necessidades de acessibilidade e promovendo a segurança e o conforto aos usuários. Essas faixas elevadas serão implantadas e mantidas, caso os usuários circulem entre as plataformas cruzando o sistema viário interno, em nível. Caso existam meios de circulação entre as plataformas através do piso superior, as faixas elevadas estarão dispensadas.

b) Sanitários Públicos

Os sanitários públicos dos TERMINAIS deverão ser reformados, com acréscimo de fraldário, quando necessário, e adequados às normas de acessibilidade (NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016).

Os pisos deverão ser de revestimento cerâmico de alta resistência PEI 5, no formato 45x45 cm e espessura de 7 mm, com absorção máxima de água de 6%. As paredes deverão ser revestidas com azulejos PEI 3, no formato 20x20 cm e espessura de 7 mm, com absorção máxima de água de 6%. As bancadas deverão ser de granito e metais de fechamento automático.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá contar com papeleiras e dispenser de sabão líquido suficientes para atender a demanda de cada TERMINAL.

Os sanitários deverão ter circulação de ar adequada, com a instalação de circulação de ar forçada, onde não for possível incluir novas aberturas.

As divisórias dos sanitários poderão ser em granito ou em alvenaria revestida.

As portas deverão ser fixadas por marca ou batente, conter alizares ou guarnições reguláveis, ferragem (dobradiças e fechaduras) e seguir à NBR 15.575.

Os cantos vivos deverão ter cantoneira em alumínio chumbada para proteção.

c) Áreas Operacionais

As áreas operacionais dos TERMINAIS serão reformadas de acordo com a necessidade de cada local, visando à melhoria dos espaços para os funcionários da administração e das empresas de ônibus.

d) Mobiliário

Todos os mobiliários existentes, tais como: bancos, lixeiras, lixeiras recicláveis, telefones, bebedouros, entre outros, serão padronizados e adequados às normas de acessibilidade (NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016).

Deverão ser implantados, também, pontos, em locais apropriados, para a recarga de celulares, laptops e cadeira de rodas motorizada.

Deverão ser implantados ou adequados os locais dos mastros para bandeiras.

e) Bicicletário

Deverão ser implantados novos bicicletários, quando necessário, e/ou reformados os existentes de acordo com as necessidades do local. O número de vagas dos bicicletários existentes deverão ser mantidos pela CONCESSIONÁRIA, durante todo o prazo do contrato.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

f) Bebedouros para deficientes físicos

Está prevista a instalação de bebedouros acessíveis para os deficientes físicos, localizados em rotas acessíveis.

A bica deverá estar localizada no lado frontal do bebedouro, possuir altura de 0,90 m e permitir a utilização por meio de copo.

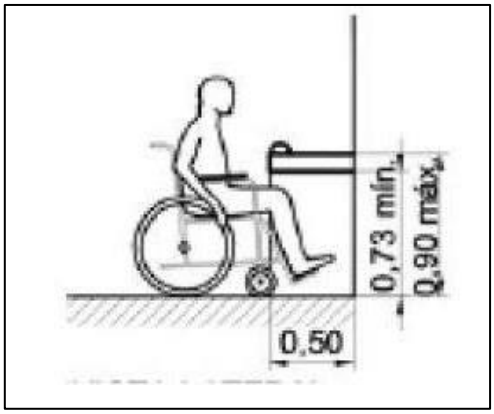

Vista lateral - Bebedouro

Os controles deverão estar localizados à frente do bebedouro ou na lateral próxima à borda frontal.

O bebedouro acessível deverá possuir altura livre inferior de, no mínimo, 0,73 m do piso. Deverá ser garantido um módulo de referência de 0,80 x 1,20 m para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até, no máximo, 0,50 m conforme o desenho anterior.

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, deverão estar posicionados na altura entre 0,80 e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de um cadeirante.

Quando houver copos descartáveis, o local para a retirada deles deverá estar à altura de, no máximo, 1,20 m do piso.

g) Bebedouro Normal

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O bebedouro normal terá as seguintes especificações:

Modelo: Industrial;
Aço inoxidável;
Termostato: com Regulagem de Temperatura;
Tensão: 127 ou 220 Volts;
Gás Refrigerante: R-134A;
Certificação do INMETRO;
Depósito de água em aço inox, isolado com EPS com serpentina externa, tampo em aço inox polido, ralo sifonado, gabinete em chapa eletrozincada pintada na cor prata ou gabinete em aço inox e filtro interno com carvão ativado.

Quantitativos Previstas de Bebedouros

TERMINAIS	Quantidade
TERMINAL Antônio Bezerra	4
TERMINAL Conjunto Ceará	4
TERMINAL Lagoa	2
TERMINAL Messejana	3
TERMINAL Papicu	4
TERMINAL Parangaba	4
TERMINAL Siqueira	4
Parada Coração de Jesus	0

h) Longarinas

Base horizontal em tubo de aço elíptico 30 x 60 mm, arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30 x 90mm. Base horizontal em tubo retangular 30 x 70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para a montagem dos assentos à união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno, dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em náilon fixadas na base, evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e náilon em material plástico de alta resistência e performance (Polipropileno) plástico com 0,5

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

mm de espessura com aditivo anti-UV, provida de superfície com 32 furos simétricos de 1 cm² para a ventilação para encosto e 8 furos de 1 cm² para o assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16 x 30 x 1,2 mm curvado pneumaticamente com furações para a fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clipes plásticos, travessas horizontais soldadas para a estruturação da mesma e fixação do conjunto à base da longarina, com:
Assento: 460 x 400 mm;
Encosto: 460 x 280 mm;
Altura: 800 mm;
Profundidade: 630 mm.
As longarinas, quando construídas em concreto armado, deverão seguir às Normas NBR 7480, NBR 6118 e NBR 14931.

i) Vagas

Todos os TERMINAIS deverão possuir vagas exclusivas para carros operacionais e carro-forte internamente. Além disso, na parte externa, deverão estar previstas vagas para táxis e local para o embarque e desembarque de usuários.

j) Geradores

Instalação ou complementação de grupo gerador com capacidade de atendimento de 100% do TERMINAL, com tanque de armazenamento de combustíveis suficiente para manter em funcionamento, durante 24 horas.

Deverão ser instalados grupos geradores nos seguintes TERMINAIS: Antônio Bezerra, Lagoa, Papicu, Parangaba e Siqueira.

k) Coberturas

Todos os TERMINAIS deverão ter as plataformas cobertas em sua totalidade e vias internas, quando assim o permitir.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À EXECUÇÃO DAS OBRAS

7.1. A seguir estão apresentadas as especificações técnicas referentes à execução das obras.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.2. Procedimentos De Execução De Obras

7.2.1. Foram elaborados os seguintes procedimentos para a execução das obras, de modo a garantir a continuidade nos serviços operacionais e administrativos dos TERMINAIS.

7.3. Definições

7.3.1. Centro de Apoio Operacional: é um local destinado aos funcionários das empresas de ônibus, com estrutura predial e espaço para o estacionamento de veículos com reserva técnica e refeição para operadores;
7.3.1.1. Plataformas: é um local destinado para o embarque e desembarque de passageiros, que contempla pistas e travessias de pedestres, como também, estrutura predial para os serviços públicos;
7.3.1.2. Área Administrativa: é um local com estrutura predial destinado aos representantes da administradora do TERMINAL e fiscalizadora do sistema de transporte. Destina-se também ao local de registros, monitoramento e serviços de atendimentos aos passageiros;
7.3.1.3. Acessos: é a área destinada à circulação de passageiros/pedestres no deslocamento as áreas interna e externa do TERMINAL, com serviços de bilheteria.

7.4. Áreas E Procedimentos

7.4.1. Centro De Apoio Operacional

a) Área de estocagem

A Área de estocagem é destinada ao estacionamento de veículos para regulagem operacional, reserva técnica e refeições dos operadores. Para a execução de serviços neste local, será necessário o remanejamento dos veículos para locais externos que comportem o fluxo e acomodação dos veículos, para tanto, a definição deverá ser tratada por órgãos responsáveis pelo tráfego viário e pela área técnica da empresa responsável em gerenciar o transporte coletivo sobre pneus da cidade de Fortaleza - ETUFOR.

É necessidade da OPERAÇÃO dos terminais, a previsão de áreas de estacionamento para frota de ônibus, seja a implantação ou ampliação, nas devidas proporções e possibilidades.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) Salas de apoio

As Salas de apoio, são destinadas aos funcionários das empresas operadoras do sistema de transporte que, realizam a fiscalização e controle das partidas e linhas em operação no TERMINAL. Com as evolução e aplicação de obras neste local, tornasse necessário o deslocamento das salas para outra área do TERMINAL, de modo a atender as atividades, sem que atrapalhe a circulação de passageiros e funcionários, podendo ser alocadas em contêineres.

c) Sanitários

Com a interdição das áreas dos Sanitários de utilização dos funcionários das empresas operadoras do transporte, é necessária a criação de módulos de banheiros químicos, que serão realocados para as proximidades das salas de apoio. A definição do local passará por análise dos responsáveis operacionais, gestora e executores da obra, tendo como critério o deslocamento à locais que não atrapalhem a circulação de ônibus e funcionários.

d) Vestiários

Para a execução de serviços de obras e interdição deste local, será necessário a criação de espaços modulares em contêiner, com estruturas que atendam as normas regulamentadoras.

A definição do local passará por análise dos responsáveis operacionais, gestora e executores da obra, tendo como critério o deslocamento à locais que não atrapalhem a circulação de ônibus e funcionários.

e) Refeitório

Local onde são realizadas as refeições dos funcionários do setor operacional do TERMINAL (cobradores, motoristas e fiscais), para execução de obras neste local, se faz necessário a criação de espaços modulares em contêineres, com infraestrutura que ofereça condições e acomodações necessárias para a realização das refeições regulares. A infraestrutura deverá contar com mesas, cadeiras, ventilação ambiente, água potável e marmiteiros elétricos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A definição do local para a implantação dos contêineres, passará por análise dos responsáveis operacionais, gestora e executores da obra.

7.4.2. Plataformas

a) Pontos de parada

Os pontos de parada são destinados ao embarque e desembarque de passageiros é o local onde o ônibus executa a parada, para este fim. Para a execução de serviços de obras nestes locais, se fará necessário o remanejamento das linhas para outro ponto da plataforma e/ou se o espaçamento interno não comportar os coletivos, os mesmos serão adequados em ruas lindeiras, garantindo o acesso e atendimento dos passageiros do TERMINAL.

A definição dos novos pontos deverá ser dirimida por órgãos responsáveis pelo tráfego viário e, pela área técnica da empresa responsável em gerenciar o transporte coletivo sobre pneus da cidade de Fortaleza - ETUFOR.

Deverá ser considerado que as portas dos ônibus estão, em quase a totalidade dos equipamentos, dispostas ao seu lado direito. Necessário observar a disposição das plataformas.

b) Sanitários

Com a interdição das áreas dos Sanitários de utilização dos passageiros do TERMINAL, é necessário a criação de módulos de banheiros químicos, que serão realocados para pontos estratégicos a fim de garantir a manutenção dos serviços a todos os usuários das instalações do TERMINAL. A definição do local passará por análise dos responsáveis operacionais, gestora e executores da obra, tendo como critério o deslocamento à locais que não atrapalhem a circulação e operação do TERMINAL.

c) Faixas de pedestres

Na execução das obras, caso ocorram interferências nas faixas de travessias de pedestres, deverão ser criadas novas áreas para que se mantenham o fluxo regular e seguro dos passageiros

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

no deslocamento entre as plataformas e acessos, além do reforço nas equipes operacionais para realização das orientações.

d) Escadas e Elevadores

Em pontos em que houver a necessidade de interdição de escadas e elevadores, se fará necessário a criação de acessos alternativos, que garantam os deslocamentos de pessoas com mobilidades reduzidas.

A criação dos acessos deverá seguir as normas regulamentadoras, que garantirão o deslocamento seguro, além do reforço nas equipes operacionais para realização das orientações e auxílios necessários.

A definição dos novos pontos de acessos deverá ser definida pela gestora e executora da obra.

f) Pista de rolamento

Em casos de isolamentos em áreas das pistas de rolamento (viário para fluxo de ônibus) a executora da obra e gestora, terão que garantir que não ocorra em sua totalidade, para que não haja interrupções no fluxo do TERMINAL, bem como, em todo o sistema de transporte por ônibus da cidade.

O isolamento de pontos do viário poderá acarretar interferências nos atendimentos das linhas, gerando remanejamentos pontuais de pontos de embarque e desembarque. A definição dos locais para os remanejamentos seguirá a mesma aplicação do item b.2.1. “A definição dos novos pontos deverá ser dirimida por órgãos responsáveis pelo tráfego viário e, pela área técnica da empresa responsável em gerenciar o transporte coletivo sobre pneus da cidade de Fortaleza - ETUFOR”.

g) Bicicletário

Na execução das obras, caso ocorram interferências nas áreas dos bicicletários, serão isolados e interditados, aguardando a finalização da execução das obras de modernização.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Caso ocorra a interdição do espaço, será necessária a divulgação aos usuários, devendo a CONCESSIONÁRIA definir a melhor forma.

7.4.3. Área Administrativa

a) Sala da Administradora

Sala de administração, é destinada aos funcionários da CONCESSIONÁRIA do TERMINAL, realizam a triagem e atendimento dos passageiros.

Para a execução de serviços de obras neste local, torna-se necessário o deslocamento da sala para outra área do TERMINAL, de modo a atender as atividades, sem que atrapalhe a circulação de passageiros e funcionários, podendo ser alocadas em contêineres.

b) Sala da Fiscalização

A Sala de fiscalização, é destinada aos funcionários da ETUFOR que, realizam a fiscalização de toda a frota em operação. Com as evolução e aplicação de obras neste local, torna-se necessário o deslocamento da sala para outra área do TERMINAL, de modo a atender as atividades, sem que atrapalhe a circulação de passageiros e funcionários, podendo ser alocadas em contêineres.

c) Sala de Monitoramento

Local destinado para o monitoramento dos TERMINAIS, com computadores e telas e especificações conforme Apêndice B – Caderno de Encargos da Tecnologia da Informação.

d) Refeitório

Local onde são realizadas as refeições dos funcionários do setor administrativo, e para execução de obras neste local, se faz necessário a criação de espaços modulares em contêineres, com infraestrutura que ofereçam condições e acomodações necessárias para a realização das refeições regulares. A infraestrutura deverá contar com mesas, cadeiras, ventilação ambiente, água potável e marmiteiros elétricos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O espaço para a implantação dos contêineres será analisado e definido pelos responsáveis operacionais, gestora e executores da obra.

e) Sanitários

Com a interdição das áreas dos Sanitários de utilização dos funcionários CONCESSIONÁRIA, é necessária a criação de módulos de banheiros químicos, que serão realocados para as proximidades das salas destinadas a este público, em locais que não atrapalhe a circulação de ônibus e funcionários.

e) Vestiários

Para a execução de serviços de obras e interdição deste local, será necessário a criação de espaços modulares em contêineres, com estruturas que atendam as normas regulamentadoras. A definição do local passará por análise dos responsáveis operacionais, gestora e executores da obra, tendo como critério o deslocamento à locais que não atrapalhem a circulação de ônibus e funcionários.

7.4.4. Acessos

a) Bilheteria

Com a interdição das áreas da bilheteria, é necessário que os atendimentos e serviços de bilhetagem fornecidos no TERMINAL, sejam realocados para outros postos e/ou TERMINAIS interligados. Toda a definição e informação dos locais de atendimento, serão analisados pelos responsáveis da gestora do sistema, de modo a atender e manter as atividades.

b) Catracas

Em pontos em que houver a necessidade de interdição das catracas de acesso ao TERMINAL, se fará necessário a criação de acessos alternativos, que garantam os deslocamentos dos passageiros.

A criação dos acessos deverá seguir as normas regulamentadoras, que garantirão o deslocamento seguro, além do reforço nas equipes operacionais para realização das orientações.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.5. Obras De Melhorias No Perímetro De Abrangência

7.5.1. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela realização das obras do perímetro de abrangência definidas nos Projetos de Intervenção Urbana dos TERMINAIS, conforme apresentado no Apêndice D - Caderno de Encargos Urbanísticos e nos Projetos Preliminares de Arquitetura, anexos:

7.5.2. A CONCESSIONÁRIA apresentará o Plano para as obras de melhoria no perímetro de abrangência antes de iniciar as obras de melhoria nos mesmos.

7.5.3. Uma vez apresentado o Plano, o PODER CONCEDENTE deverá se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, aprovando-o ou especificando correções ou complementações que se fizerem necessárias.

7.5.4. Se solicitadas correções ou complementações ao Plano para as obras de melhoria no perímetro de abrangência apresentado, a CONCESSIONÁRIA deve implementá-las e reapresentar o Plano para as obras de melhoria no perímetro de abrangência.
Uma vez reapresentado o Plano para as obras de melhoria nos termos do parágrafo anterior, o PODER CONCEDENTE deverá se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, aprovando-o ou especificando novas correções ou complementações que se fizerem necessárias.

7.5.5. A aprovação do Plano para as obras de melhoria no perímetro de abrangência pelo PODER CONCEDENTE é condição para o seu início.

7.5.6. A ausência de manifestação do PODER CONCEDENTE deverá ser considerada como aprovação tácita do Plano para as obras de melhoria no perímetro de abrangência.

7.5.7. Após a obtenção do Termo Definitivo de Conclusão das Obras de melhoria no perímetro de abrangência, a CONCESSIONÁRIA deverá:
a) Remover todo o equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as instalações provisórias, o local e as áreas contíguas em condições de limpeza e de uso imediato;
b) Realizar o levantamento planialtimétrico e cadastral das intervenções, cadastrando os elementos e detalhes relevantes;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c) Disponibilizar as plantas relativas a eventuais modificações ocorridas no projeto previamente apresentado;
d) Apresentar a documentação de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, necessária à averbação da construção, que fica a cargo do PODER CONCEDENTE;
e) Apresentar o desenho de"AS BUILT", que represente fielmente as obras e instalações executadas;
f) Entregar o manual de manutenção, operação e consulta, contendo no mínimo obrigatoriamente, um caderno de especificações técnicas que permita a orientação para o uso das obras entregues e a sua manutenção em boas condições de funcionamento.

7.6. Especificações Referentes À Execução De Obras Civis

7.6.1. As principais especificações para a execução das obras civis são as seguintes:

a) Canteiro

A CONCESSIONÁRIA planejará as construções e instalações provisórias que serão necessárias ao bom andamento da obra e deverá propor a melhor localização do canteiro. Caberá decidir sobre o local adequado, tendo em vista evitar transtornos para os serviços em execução ou outras organizações que estejam instaladas nas proximidades.

Correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA, todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração do canteiro da obra. Nenhum elemento do canteiro poderá prejudicar a circulação de veículos e pedestres, estacionamento, arborização da rua, iluminação e visibilidade de placas e avisos, assim como sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.

b) Locação da Obra

A locação será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Depois de atendidas pela CONCESSIONÁRIA as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprova a locação. O CONCESSIONÁRIA procederá a locação da obra de acordo com o Projeto Executivo, devendo obedecer aos alinhamentos e cotas de implantação, nele definidos. Serão

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

adotadas todas as precauções necessárias em relação à segurança e armação externa dos elementos de locação de maneira a permitir o restabelecimento destes nas diversas fases da obra.

Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

Havendo discrepância entre as condições locais e os elementos do projeto a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, a CONCESSIONÁRIA fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e afeições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a CONCESSIONÁRIA na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

A CONCESSIONÁRIA manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação a qualquer tempo.

c) Tipologia dos Acabamentos e Especificações

c.1) Infraestrutura

Caberá a CONCESSIONÁRIA:

A responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos e em perfeito acordo com os elementos planialtimétricos de locação.

A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que a mesma venha a causar em edificações existentes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ ou especificações próprias da obra. Para fundações rasas, não havendo nos projetos e/ ou especificações indicação da profundidade a ser escavada, esta será de no mínimo 70 (setenta) centímetros ou até que se encontre solo de boas condições geológicas.

A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa.

A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR –6122 e NBR – 6118).

Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações deverá ser imediatamente comunicada ao PODER CONCEDENTE. Entre outras, merecem maior destaque: divergência entre o subsolo encontrado e a sondagem apresentada; rochas de difícil remoção, não floridas; vazios de subsolos causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores; canalizações não indicadas no levantamento; canalizações subterrâneas sem uso cujas dimensões comprometam a boa execução das fundações; presença de águas agressivas.

Somente com a aprovação prévia do PODER CONCEDENTE, face a comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no projeto de fundações.
A ocorrência de presença de águas agressivas ensejará sejam feitos estudos para proteção adicional das armaduras e do próprio concreto de fundação.

Em caso de existência de água nas valas de fundação, deverá ser feito total esgotamento das mesmas antes da aplicação do material de fundação.

Em construções com subsolo(s) será determinado, nesta fase da obra, mediante escavação de poço piloto, o nível superior efetivo do lençol d'água. Este dado terminará o alcance da impermeabilização de cortinas e lajes.

Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

condições do terreno assim exigirem. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (*raízes, formigueiros etc.*) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Após isto o solo será fortemente apiloado, com uso de maço de *30kg* a *4bkg*.

Após a execução das fundações será feito preenchimento com atilamento, sendo removida ou espalhada a terra excedente.

c.2. Sondagem para Reconhecimento do Solo

Sempre que a sondagem de reconhecimento não houver sido executada preliminarmente pelo proprietário, a empreiteira deverá providenciar a execução da mesma, por empresa especializada, sem ônus para o PODER CONCEDENTE. Num prazo de 15 (quinze) dias após expedição da ordem de serviço para início das obras a empreiteira deverá fornecer à fiscalização o laudo de sondagem onde constarão os valores da capacidade de suporte do terreno e do índice de absorção do solo. Quando necessário, a critério da fiscalização, a empreiteira deverá mandar proceder a ensaios adicionais de caracterização do terreno ou de análise de agressividade de águas subterrâneas.

c.3. Provas de Cargas

Para perfeita verificação do comportamento das fundações poderão ser exigidas pela fiscalização provas de carga. Na impossibilidade de serem efetivadas, face ao andamento da obra, serão efetuadas medidas de recalque.

Em qualquer dos casos, as despesas correspondentes serão de responsabilidade da empreiteira.

Após os ensaios de solo, um engenheiro deverá dimensionar o melhor tipo de fundação para os TERMINAIS.

c.4. Fundações Superficiais

Condições Favoráveis:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Havendo condições favoráveis indicadas pelos relatórios de sondagem e pela inspeção local, será dada prioridade para a solução convencional em sapatas corridas para as paredes e sapatas isoladas para os pilares.

Carga do Terreno:

Os elementos estruturais deverão transmitir para o terreno uma sobrecarga o mais uniforme possível, compatível com as características geotécnicas das camadas subjacentes. O valor desta sobrecarga deverá vir obrigatoriamente explícito na planta de fundação.

Exigência:

Acima das sapatas corridas serão exigidas alvenarias dobradas rebocada nas duas faces, as quais serão coroadas a nível do contrapiso interno por um radier de impermeabilização em concreto. Para melhor desempenho o radier deverá ser armado, colaborando na uniformidade das deformações.

Ausência de Pedras:
Havendo ausência de pedras a profundidade mínima especificada em PROJETO, para a cota de fundação será de 0.80m, salvo nos casos especiais de melhoramento, reforço ou substituição de solo, nos quais se deseja afastar o mais possível de uma camada inferior, com características geotécnicas nocivas.

c.5. Fundações Profundas (Estacas)

Solo de Baixa Capacidade:

Quando os solos próximos à superfície do terreno são dotados de baixa capacidade de carga compressíveis, não permitindo o emprego de fundação em superfície, as cargas estruturais são transferidas para os solos de maior capacidade de suporte situados em maiores profundidades, por meio de fundações ditas profundas.

Solução em Estaca:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Sendo tecnicamente indicada a solução em estacas, o PROJETO estrutural no que se refere às fundações será fracionado:

na primeira fase: será apresentada a planta de Locação e Carga dos Pilares contendo já a dimensão da seção transversal dos mesmos e uma estimativa do volume de concreto previsto para os blocos, cintas e vigas de equilíbrio;
na segunda fase: após a elaboração do Projeto de Estaqueamento pela Empresa que vier a ser CONCESSIONÁRIA, serão então dimensionados os blocos de estacas, as vigas de equilíbrio e as cintas, de acordo com o tipo de estaca e a disposição proposta

c.6. Recomendações Gerais

Obediência ao Projeto:

As fundações devem ser executadas de acordo com o seu PROJETO estrutural, as sondagens do subsolo e o respectivo parecer técnico.

Modificações:
Quaisquer modificações nos projetos de fundações devem ser previamente autorizadas pelo PODER CONCEDENTE e consignadas como alteração do PROJETO no livro de ocorrências da obra.

Condições Especiais:

Os serviços só podem ser iniciados após a correta locação do elemento estrutural da fundação e a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Todo concreto produzido será controlado tecnologicamente e sistemático, que abrangerá pelo menos:

verificação da dosagem utilizada, diária;
verificação da trabalhabilidade, ensaio de abatimento, diária;
verificação das características dos materiais constituintes, EB-1 e EB-4, periódicas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

verificação da resistência mecânica, Ensaios MB-2 e MB-3 e norma NBR-6118, amostras coletadas diariamente e relacionadas com as estacas confeccionadas através de numeração de fácil identificação.

Cavas de Fundação:

Antes do lançamento do concreto de regularização, às cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carreados por chuvas, etc.

As águas subterrâneas ou pluviais porventura presentes nas cavas, deverão ser esgotadas, não sendo permitido o lançamento do concreto antes desta providência.

Caberá à CONCESSIONÁRIA investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo e em caso de sua constatação comunicar à FISCALIZAÇÃO e apresentar solução adequada visando garantir a durabilidade e a vida útil prevista para o concreto, serviço este que correrá por conta da CONCESSIONÁRIA.

As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas obedecendo às cotas estabelecidas nos projetos.
Sobre o fundo da cava de fundação devidamente compactado deverá ser executada uma camada de regularização de concreto simples com resistência à compressão maior ou igual a 11 MPa, com espessura igual ou superior a 0.05m e superfície plana e nivelada.

Em nenhuma hipótese os elementos estruturais serão concretados usando-se o solo das faces laterais das cavas como forma para o concreto.

Sapatas de Fundação

As sapatas de fundação isoladas ou contínuas (corridas) serão executadas de acordo com o PROJETO estrutural de fundações, atendendo à resistência característica ou a exigências particulares segundo os critérios das NBR 12655:1996 e NBR 6118:2003.

A execução do concreto estrutural obedecerá a especificações contidas no CET.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As armaduras utilizadas obedecerão ao especificado obedecerá a especificações contidas no CET. deverá ser assegurado o seu cobrimento mínimo pelo concreto estrutural exigido pelo projeto e pelas normas vigentes.

O reaterro das cavas de fundação e o aterro do “caixão” serão executados com material predominantemente arenoso, isento de todo e qualquer material orgânico, argiloso expansivo ou de baixo suporte, devidamente umedecido e compactado em camadas de espessura máxima de 0.20m, até atingir o grau de compactação especificado no

Embasamento, Cintas e Radier

Embasamento

Os embasamentos serão executados em alvenaria dobrada com tijolos cerâmicos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Poderá usar também, a critério da FISCALIZAÇÃO, embasamento em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços com argamassa de cimento, areia e cal hidratada no traço 1:2:8. tijolos molhados: na sua execução os tijolos serão previamente molhados e as juntas terão espessura constante de no máximo 1.5cm. As fiadas deverão ficar aprumadas, niveladas e com amarrações perfeitas.
Sobre cintas: os embasamentos deverão ser construídos sobre as cintas de fundação, contornando o aterro do “caixão” e sua altura deve ser tal que a última fiada de tijolo fique 0.10m abaixo do piso acabado.

Cintas de Fundação

As cintas de fundação serão executadas em concreto armado de acordo com as dimensões e especificações previstas no PROJETO estrutural e conforme o especificado no CET.

Sobre todo o embasamento deverão ser executadas cintas de concreto (radier) com a largura igual à espessura da alvenaria que será suportada, devidamente impermeabilizada e com altura de 0.10m ou de acordo com o projeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Concreto Armado. O concreto armado lançado e adensado no reforço da fundação deverá ser levado para ensaios em laboratórios, através de amostras, e o mesmo deverá ter, resistência de acordo com o PROJETO.

c.7. Super Estrutura

Projeto Estrutural

Quando aplicável, será exigido a elaboração de Projeto Estrutural. Este deverá ser desenvolvido por profissional habilitado, o qual deverá promover a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA conforme previsto na resolução n° 307 do CONFEA.
As soluções técnicas a serem definidas devem levar em conta as peculiaridades da região, tais como, abundância de pedras, proximidade de ambiente marinho, variações térmicas acentuadas, entre outras, de maneira a reduzir os custos, conferir maior durabilidade e minimizar efeitos nocivos ao bom desempenho da estrutura.
Nos casos de terreno de grande compressibilidade, além de viabilizar as fundações das paredes e dos pilares, seja através de estacas ou reforço de solo, o PROJETO deverá prever a possibilidade de abatimento do piso por recalque devido ao peso do aterro interno do 'caixão'. Neste caso o piso do térreo também será estrutural, não se admitindo para esta finalidade laje pré-moldada.

Estrutura de Concreto Armado

O projeto das estruturas de concreto armado será desenvolvido de acordo com as normas da ABNT, em particular as NBR 6118:2003, NBR 6120:1980 e NBR 9062:2001.
Deverá ser compatibilizado cuidadosamente o projeto de estrutura com o de fundações, especialmente quando fundações profundas.
A resistência característica à compressão do concreto (fck) a ser adotada será de no mínimo 25 MPa (250 Kgf/m²).
Deverão prever a distância máxima entre juntas de dilatação térmica com a distância máxima de 30.00m. Havendo imposições arquitetônicas adversas, esses limites devem ser reduzidos ainda mais, optando-se sempre pelo excesso de juntas em detrimento da falta das mesmas.
As estruturas das passarelas de interligação entre blocos serão sempre independentes da estrutura dos blocos para o que deverão ser previstas juntas construtivas semelhantes às de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

dilatação. Para as obras em fundação direta, a situação ideal seria aquela em que os pilares das passarelas ficassem afastados dos blocos, possibilitando também independência das fundações.
O cobrimento mínimo da armação a ser obrigatoriamente indicado em PROJETO para todo elemento estrutural é definido através das especificações do item 7.4.7 da NBR 6118:2003.
Recomenda-se que a dimensão menor do pilar seja de 0.19m e para dimensões menores, utilizar o coeficiente adicional definido no item 13.7.3 da NBR 6118:2003.
Deve ser feita a verificação em serviço do estado limite de deformação excessivas da estrutura e os deslocamentos devem ser limitados aos valores estabelecidos na TABELA 13.2 da NBR6118:2003.5

Estrutura de Aço

Havendo imposições arquitetônicas para a utilização de estruturas metálicas de aço o projeto será regido pelas normas da ABNT, em particular a NBR 8800 e a NB 143/67.

Toras as ligações inclusive as soldadas serão detalhadas de acordo com o código AWS-D1-1 – Structural Welding Code da AWS (American Welding Society) e as que são aparafusadas, de acordo com as especificações da ASTM (American Society for Testing and Materials).

Execução de Estruturas de Concreto

A estrutura em concreto armado deverá ser executada em estrita obediência aos PROJETOS arquitetônicos, estrutural e às normas da ABNT. A execução de qualquer parte da estrutura, implicará na total responsabilidade da CONCESSIONÁRIA por sua resistência, estabilidade e durabilidade.

Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender às NBR referentes a cimento, agregados, água, aditivos e adições minerais. O uso de qualquer tipo de aditivo, não previsto nas especificações da obra, estará condicionado a prévia autorização.

Todos os vãos de portas e janelas, mesmo quando não previstos no PROJETO Estrutural serão vencidos por vigas de concreto armado (vergas) em dois apoios de no mínimo 0.30m na alvenaria.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As furações para passagem de tubulações através de elementos estruturais, deverão ser evitadas. Para as lajes e excepcionalmente para as vigas, quando inevitáveis, as furações serão previstas na fôrma, de acordo com as autorizações do projetista, providenciados os reforços por ele indicados e aprovados.

Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NBR 12655 e NBR 6118, em função da resistência característica à compressão (fck) e da vida útil (durabilidade) determinadas pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.

Todas as dosagens de concreto deverão especificar em sua apresentação:

a resistência característica (fck) e a resistência média de dosagem aos 28 dias (fc28);
a dimensão máxima característica do agregado em função da divisão mínima das peças a serem concretadas e do respectivo espaçamento da armadura;
a consistência medida pelo ensaio de abatimento (NBR 7223);
o fator água/cimento em função da resistência mecânica da durabilidade (vida útil) desejadas;
a condição específica de execução de cada obra e o tipo de controle de qualidade a que será submetido o concreto;
os processos que serão utilizados para a mistura, transporte, lançamento, adensamento e a cura do concreto;
o tipo e a classe de resistência do cimento, a composição granulométrica e os índices físicos (massa unitária, massa específica, unidade crítica e coeficiente de enchimento) dos agregados.
A dosagem não experimental somente será permitida a critério da fiscalização e de acordo com a NBR 12655.

A resistência de dosagem deverá atender ao previsto na NBR 12655.

A fixação do fator água-cimento na dosagem do concreto deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função do meio ambiente de exposição. Ver item 7.1 da NBR 6118:2003.

O Controle Tecnológico do Concreto visa garantir e comprovar o nível de qualidade e as especificações previstas para o concreto estrutural, abrange as fases de:
escolha e seleção dos materiais constituintes de concreto;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

estudos de dosagens experimentais; ensaios de recepção dos materiais no canteiro de obras;
verificação das quantidades dos materiais a serem colocadas na betoneira inclusive, as correções nas quantidades de areia úmida e de água em função do teor de umidade da areia visando a constância da relação água/cimento;
verificação da consistência prevista para o concreto, pelos ensaios de abatimento de acordo com a NBR 12655;
verificação das etapas de mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto;
moldagens, cura e ruptura de corpos de prova para verificação da resistência à compressão de acordo com o plano de amostragem previsto na NBR 12655;
controle estatístico de resistência do concreto de acordo com os estimadores previstos na NBR 12655;
eventuais verificações e análises da resistência do concreto endurecido e da estabilidade da estrutura, por meio de ensaios não destrutivos, blocagem de corpos de prova e execução de provas de carga.

Deverá a CONCESSIONÁRIA apresentar, previamente um plano de trabalho detalhado para a execução da concretagem, demonstrando que os tipos e quantidades de equipamentos e ferramentas disponíveis são compatíveis com a metodologia execução e com o cronograma previsto para a obra;
Qualquer modificação julgada necessária no plano de trabalho, só poderá ser efetuada depois de aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

Para execução das estruturas de concreto armado a CONCESSIONÁRIA deverá dispor no canteiro de obras dos equipamentos e ferramentas necessárias à mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto em perfeitas condições de utilização.

São considerados como equipamentos mínimos, uma betoneira e dois vibradores, sendo dispensável o uso da betoneira no caso de concreto pré-misturado;
Os vibradores poderão ser de imersão, de forma, de réguas vibradoras de acordo com a natureza do serviço a ser realizado e desde que satisfaçam à condição do perfeito adensamento do concreto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço o cimento e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido, bem como estarem esgotadas as cavas de fundação;
A critério do PODER CONCEDENTE não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas. Durante a concretagem, se, por ocasião de chuvas, o concreto ficar encharcado, este deverá ser removido inteiramente;
Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificadas, a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto;
Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras para evitar a deformação e deslocamento das mesmas.

A fim de permitir a amarração da estrutura com a alvenaria de fechamento, é recomendado a colocação de vergalhões com espaçamento de 0.50m e salientes no mínimo 0.30m da face da estrutura, podendo ser substituído por tela soldada.

Não será permitida a utilização de frações de 01 (um) saco de cimento ou a mistura de tipos e/ou marcas diferentes de cimento numa mesma concretagem.

O tempo de mistura deverá ser suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo, sendo no mínimo de 60s.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que produzam concreto uniforme e sem segregação dos materiais.

Quando em casos especiais o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco a areia e o cimento até adquirirem uma coloração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água estabelecida, procedendo o revolvimento dos materiais até que se obtenha uma massa de aspecto homogêneo.

Em qualquer caso o volume de concreto amassado destinar-será a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado, nem a mistura deste com concreto fresco. Entre o preparo da mistura e o seu

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo recomendado é de 30 (trinta) minutos tolerando-se até 60 (sessenta) minutos do preparo até o fim do adensamento, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.

O transporte do concreto deverá ser efetuado por métodos e equipamentos que não provoquem segregação nem perdas de seus materiais componentes por vazamentos ou sensível evaporação.

Poderão ser utilizados para o transporte do concreto, carrinhos de mão com roda de pneu, galeotas, caçambas e pás mecânicas. Não será permitido o uso de carrinhos com rodas metálicas ou de borracha maciça.

Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas.
O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas; durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento a fim de, se preciso, serem tomadas as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.

A altura máxima permitida para lançamento de concreto será de 2.00m; para o caso de peças com mais de 2.00m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas, neste caso deverão ser utilizadas calhas, trombas ou mangotes.

Nos lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível d'água, serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local, evitando-se assim que o concreto seja 'lavado'.

O enchimento da forma deverá ser acompanhado de adensamento mecânico, com exceção do concreto autoadensável. Em concreto não estrutural poderá ser permitido o adensamento manual.
No adensamento mecânico serão empregados vibradores adequados, tomando-se as precauções necessárias para evitar engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças ('ninhos' de concretagem).

O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e que o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os vibradores deverão ser aplicados verticalmente em um ponto até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e cessar quase completamente o desprendimento de bolhas de ar; quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a ¾ do comprimento da agulha; excepcionalmente no adensamento manual as camadas não devem exceder 0.20m.

A distância entre os pontos de aplicação do vibrador será da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha; deve-se procurar vibrar por períodos curtos em pontos próximos ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Deverão ser evitadas ao máximo as interrupções na concretagem em elementos intimamente ligados para evitar o surgimento de possíveis pontos fracos na estrutura.

Quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastante irregulares e as superfícies deverão ser tratadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa em traço igual ao do concreto, antes de se recomeçar a concretagem.

Sempre que possível deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas já previstas em projeto ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.

Em peças de maior responsabilidade estrutural, cuja concretagem se reinicie após 24 horas de paralisação, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o possível emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica; recomenda-se consultar o projetista estrutural.

Nas bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de argamassa (no mesmo traço do concreto utilizado) com 10cm de espessura, dando-se depois sequência à concretagem.
As juntas de retração deverão ser executadas onde forem indicadas nos desenhos do projeto e de acordo com as determinações específicas para o caso.

O período de cura deve ser iniciado logo após a pega e mantido durante 7 a 14 dias.
A retirada dos escoramentos está condicionada aos prazos mínimos previstos nas normas da ABNT.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Após o descimbramento as falhas de concretagem porventura existentes, deverão ser preparadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente; a argamassa pode ser substituída por “grout”.

Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá o PODER CONCEDENTE exigir, com ônus para a CONCESSIONÁRIA:

verificação da resistência do concreto por ensaio não destrutivo, tipo esclerometria, ultra som, etc.;
extração de corpos-de-prova e respectivos ensaios à ruptura;
coleta de amostra e reconstituição do traço do concreto;
provas de carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram dirimir, devendo essas provas serem executadas, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

Concreto Dosado em Central

Devem ser obedecidas as mesmas prescrições referentes ao lançamento, adensamento e cura constantes do item produção do concreto.

O concreto dosado em central (pré-misturado, fornecido por concreteiras), deve satisfazer as condições de resistência e vida útil (durabilidade) estabelecidas no PROJETO estrutural e outras porventura especificadas para o concreto e deve obedecer a NBR 7212.

Deve ser verificado o dimensionamento das quantidades dos equipamentos de transporte, lançamento e dos vibradores para o prazo de concretagem previsto de acordo com a capacidade do caminhão betoneira.

Os trechos a serem percorridos pelos caminhões betoneiras na obra, devem estar livres, limpos e em terreno firme.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Para todo caminhão betoneira será efetuado o ensaio de abatimento, coletando-se para tal um volume aproximado de 30 (trinta) litros após o descarregamento de cerca de 0.5m³ de concreto.

A retirada de amostras para moldagem de corpos-de-prova para verificação da resistência mecânica deve obedecer ao plano de amostragem da norma NBR 12655.

No lançamento por bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação; o diâmetro interno do tubo deve ser no mínimo de 3 (três) vezes do diâmetro máximo do agregado graúdo utilizado.

Após o lançamento do concreto nas formas deve-se iniciar imediatamente o adensamento vibratório, segundo as prescrições constantes do item execução de estruturas de concreto, de modo a torná-lo o mais compacto possível.

Ao se realizar juntas de concretagem deve-se remover toda a nata de cimento, por jateamento de material abrasivo ou por apicoamento, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente a brita para que haja uma melhor aderência com o concreto a ser lançado.

Concreto Aparente

Todas as peças com acabamento em concreto aparente, deverão estar indicadas nas plantas de forma e de detalhes.

O concreto aparente, seja na própria peça ou em peças pré-moldadas, deverá ser cuidadosamente executado, sendo tomadas todas as precauções necessárias à boa apresentação e homogeneidade de aspecto do material.

Na execução do concreto aparente, além das especificações de ordem geral fixadas para as estruturas de concreto armado, serão obedecidas as especificações a seguir.

As formas deverão obedecer aos critérios de simetria. Serão metálicas ou confeccionadas com folhas de compensado dotadas de revestimento plástico e aplicadas com as juntas perfeitamente horizontais ou verticais, todas bem calafetadas. Para acabamento liso, cada face deverá ser usada uma única vez.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverá ser assegurado o cobrimento mínimo prescrito na NBR 6118:2003. As amarrações com arame recozido deverão estar voltadas para dentro. No caso de ser empregada amarração com ferros ou arames que atravessam a peça, vulgarmente denominadas 'rondantes', serão estes embutidos em mangueiras plásticas de Ø3/8". Após a desforma proceder-se-á ao enchimento do orifício com argamassa de mesma coloração do concreto.

O aglomerante deverá ser de uma só marca e os agregados deverão ser da mesma procedência.

A concretagem será efetuada logo após a colocação da armadura, a fim de evitar a passagem de manchas de ferrugem para as formas.

A desforma será efetuada com toda cautela, a fim de não causar lesões nas arestas das peças. As peças com acabamento em concreto aparentem não deverão apresentar falhas de concretagem. Caso haja necessidade de retoques, a critério da fiscalização, serão os mesmos executados com o emprego de argamassa mista, cimentos comum e branco e areia fina, com posterior esmerilhamento da superfície, de modo a igualar à textura e tonalidade existente na peça.

Todas as superfícies de concreto aparentem deverão ser submetidas a um processo final de proteção contra a ação das intempéries e o aparecimento de eflorescências.

Formas e Escoramentos

As formas e os escoramentos serão dimensionados obedecendo aos critérios da ABNT (NBR 6118, NBR 7190 e NBR 8800).

Além das determinações contidas neste Apêndice, deverão ser obedecidas as recomendações realizadas pelo calculista quanto as formas e ao escoramento.

Dimensões: as formas deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no PROJETO e terem a resistência necessária para não se deformarem sob a ação do conjunto de peso próprio, peso e pressão do concreto fresco, peso das armaduras, das cargas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

acidentais e esforços provenientes da concretagem e sob à ação das variações de temperatura e umidade.

Estanques: as formas deverão ser suficientemente estanques de madeira a impedir a fuga da nata ou pasta de cimento.

Dimensionamento: o dimensionamento das formas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco; as formas serão dotadas da contra flecha necessária conforme PROJETO.
Confecção: as formas serão confeccionadas ou montadas de forma que permitam a retirada dos diversos elementos com facilidade e principalmente, sem choques.

Qualidade: não deverão ser utilizadas tábuas, folhas de compensado e chapas metálicas irregulares ou empenadas, devendo ainda a madeira ser isenta de 'nós' prejudiciais.
Emendas: as emendas de topo das formas deverão repousar sobre 'costelas' ou chapuzes devidamente apoiados.

Amarração: a amarração das formas deverá garantir o perfeito alinhamento e paralelismo, impedindo o aparecimento de ondulações. A fiscalização poderá exigir o acompanhamento topográfico em todas as fases de concretagem.

Reutilização: as formas poderão ser reutilizadas quantas vezes forem possíveis, desde que os danos sofridos nas concretagens não comprometam o acabamento das superfícies concretadas.

Limpeza: no reaproveitamento de formas, as mesmas deverão ser limpas e protegidas com agentes de desforma; não será permitido o uso de óleo queimado ou de outros produtos que venham a prejudicar a uniformidade de coloração ou aparência da pintura ou de outros materiais de acabamento.

Revisão: as formas e os escoramentos devem ser revistos periodicamente prevendo-se a troca de elementos (braçadeiras, parafusos, escoramentos, mãos francesas, espaçadores, etc.) que não ofereçam condições de uso ou.

Antes do lançamento do concreto deverão ser adotadas as seguintes precauções:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

conferência das medidas e das posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponde ao projeto, com as tolerâncias previstas na NBR 6118:2003;
proceder a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar a fuga da pasta; nas formas de pilares, paredes e vigas estreitas e altas, deve-se deixar aberturas próximas ao fundo para a limpeza;
as formas absorventes deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para o escoamento da água em excesso; no caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos antiaderente, destinadas a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deve ser executado antes da colocação da armadura.

Os escoramentos ou cimbramentos deverão ser efetuados de modo a suportarem o peso próprio das formas e da estrutura e os esforços provenientes da concretagem.

Proibição: não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 0.05m para madeiras duras e 0.07m para madeiras moles; os pontaletes com mais de 3.00m de comprimento deverão ser contraventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida;
Apoio: os escoramentos deverão se apoiar em pranchas ou outros dispositivos apropriados, sendo ajustados por meio de cunhas; os pontaletes e escoras não deverão se apoiar em peças que trabalhem à flexão;
Emenda: os pontaletes e escoras poderão ter no máximo uma emenda, situada fora do seu terço médio; essa emenda deverá ser de topo, segundo uma seção normal do eixo longitudinal da peça, com 4 (quatro) chapuzes pregados lateralmente, devendo as faces das emendas serem rigorosamente planas;
Enrijecimento: deverá ser efetuado o necessário enrijecimento dos escoramentos por meio de contraventamentos longitudinal e transversal;
Escoramento metálico: nos escoramentos metálicos cuidados especiais deverão ser tomados, a fim de garantir o perfeito encaixe de suas peças componentes, rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem;
Estrutura especiais: no caso de estruturas especiais os escoramentos deverão ser objeto de projeto específico.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Nas vigas de altura superior a 1.00m, as costelas situadas num mesmo lado transversal deverão ser amarradas entre si, com 'rondantes' de arame ou ferro.

O descimbramento e a retirada das formas deverá ser procedido cuidadosamente, consoante plano elaborado, sem choques, simetricamente em todos os vãos, dos eixos para os apoios nos vãos centrais, e das extremidades para os apoios nos vãos em balanço.

O prazo de retirada das formas e escoramento deverá atender às exigências da NBR-6118.

Armaduras

As armaduras, barras e fios de aço deverão obedecer às determinações da NBR 7480:1996 e da NBR 6118:2003 e às condições estabelecidas no cálculo estrutural.

Somente será permitida a substituição da categoria ou seção de aço se autorizada pelo calculista.

Toda peça concretada sem a conferência e a aprovação prévia da armadura por parte da fiscalização estará sujeita a demolição total sem nenhum ônus adicional para o PODER CONCEDENTE.

Para aceitação dos lotes de aço poderão ser exigidos os ensaios de tração e de dobramento de acordo com as NBR 7480:1996, NBR 6158:1995 e NBR 6153:1988.

As barras de aço no momento de seu uso deverão estar perfeitamente limpas, assim como as formas, retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, devendo ser isentas de quaisquer materiais prejudiciais à sua aderência com o concreto, não sendo aceitas aquelas cujo estado de oxidação prejudique a sua seção teórica.

As emendas deverão obedecer às prescrições da NBR 7480:1996 e da NBR 6118:2003, não sendo admitidas emendas de barras não previstas no PROJETO.

A CONCESSIONÁRIA deverá evitar que no canteiro de obras as barras de aço e as armaduras fiquem em contato com o terreno, devendo as mesmas se apoiarem sobre vigas ou toras de madeira.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As armaduras serão colocadas no interior das formas na posição indicada no PROJETO com o espaçamento nele previsto e de modo a se manter indeslocável durante o lançamento do concreto. Será permitido para esse fim o emprego de arame preto nº 18 e tarugos de aço. Nas lajes deverá haver a amarração dos ferros em todos os cruzamentos. A armadura deverá ser calçada junto às formas com paralelepípedos de concreto de espessura igual à do cobrimento previsto no PROJETO (“cocadas”).

O contato direto das armaduras com a forma deverá ser impedido através dos dispositivos afastadores de armadura do tipo ‘clipes’ plásticos ou pastilhas de argamassa (‘cocada’), com espessura prevista para o cobrimento da armação, ver norma NBR 6118:2003. Usando-se pastilhas de argamassa, estas deverão ser confeccionadas com argamassa mais rica do que o concreto que a envolverá (traço mínimo de 1:3), e quando posicionados, a amarração de arame deverá ficar voltada para o interior da peça e não para a face da forma.

c.8 Alvenarias

Quando, além das funções de vedação, a alvenaria tiver função de sustentação de laje, viga, ou elementos da coberta, esta deverá ser executada com tijolos ou blocos de concreto normatizados pela ABNT.

Os tijolos cerâmicos ou blocos de concreto a serem utilizados, deverão atender rigorosamente às exigências do projeto estrutural.

Deverão ser observadas as demais recomendações destas Especificações quanto às técnicas de execução de alvenaria.

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.
A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Poltrão e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão adotados, conforme o fim a que se destinarem, os tipos de argamassa constantes do quadro a seguir, definidas por seus traços volumétricos:

ARGAMASSAS

Tipo	Uso	Traço em Volume	Materiais Constituinte
A1	alvenaria de pedra fundação	01:05	cimento, areia Média ou grossa
A2	alvenaria de pedra elevação	01:06	cimento, areia Média ou grossa
A3	alvenaria de tijolos	01:10	cimento, areia fina silício argilosa

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipo	Uso	Traço em Volume	Materiais Constituinte
A4	alvenaria de tijolos	01:08	cimento, areia fina silicosa
A5	alvenaria de tijolos	01:05:24	cimento, cal, areia fina silicosa
A6	alvenaria de tijolos	01:05:30	cimento, cal, areia fina silício argilosa
A7	revestimento (reboco) interno	01:10	cimento, areia fina silício argilosa
A8	revestimento (reboco) interno	01:08	cimento, areia fina silicosa
A9	revestimento (reboco) interno	01:05:24	cimento, cal, areia fina silicosa
A10	revestimento (reboco) interno	01:05:30	cimento, cal, areia fina silício argilosa
A11	revestimento (reboco) interno	01:05	cimento, areia fina silício argilosa
A12	revestimento (reboco) interno	01:04	cimento, areia fina silicosa
A13	chapisco de aderência em lajes ou em outros elementos em concreto	01:06	cimento, areia média ou grossa
A14	chapisco de aderência em alvenarias	01:08	cimento, areia média ou grossa
A15	assentamento de revestimento vertical	01:04	cimento, areia fina silício argilosa
A16	assentamento de revestimento vertical	01:03	cimento, areia fina silicosa
A17	assentamento de revestimento horizontal	01:04	cimento, areia fina silício argilosa

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tipo	Uso	Traço em Volume	Materiais Constituinte
A18	assentamento de revestimento horizontal	01:03	cimento, areia fina silicosa
A19	cimentados para pisos	01:04	cimento, areia Média
A20	assentamentos de peças sujeitas à tração	01:03	cimento, areia média ou grossa

Abaixo do contrapiso, no térreo, as alvenarias serão sempre de 1(embasamento). O desnível máximo permitido entre o contrapiso interno e o terreno fora do 'caixão', deverá ser de 0.60m. Para alturas maiores, poderão ser previstas calçadas de contorno ou efetuados estudos de contenção do empuxo do aterro interno.

Deverão ser descontados área superiores a 2.00m², no que exceder a 2.00m² de cada vão das alvenarias executadas que façam parte do plano da mesma, inclusive peças estruturais (pilares, vigas, sapatas corridas e isoladas).

Alvenaria de Elevação

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, rejuntados com argamassa do tipo **A3**, **A4**, **A5** ou **A6**, (ver quadro 1).

As paredes de alvenaria poderão, a critério da fiscalização e com autorização escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares de barro cozido.
Serão, no entanto, sempre executadas em tijolos maciços as alvenarias destinadas a receber chumbadores de serralheria e a de pequenos serviços onde seja preferível seu emprego tal como: caixas de visita, caixas para medidores, caixas de passagem em locais úmidos ou outros, a critério da fiscalização.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei. Os elementos de concreto (pilares, vigas e lajes) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente com argamassa **A13**. Nos pilares, para melhorar o vínculo concreto / alvenaria, serão deixadas esperas de barras de aço, em quantidade mínima de 3 para cada pano de parede, comprimento de 35cm para fora do concreto, que serão imensas na alvenaria adjacente.

A execução de muros e paredes em alvenarias de blocos de concreto deverá obedecer rigorosamente aos detalhes específicos do projeto, principalmente ao esquema de montagem das fiadas.

Inicialmente será assentada uma fiada de bloco para cinta, esta cinta terá dois ferros de ¼" e será preenchida com concreto, com brita um ou zero, a critério da fiscalização, que servira de base para a alvenaria de blocos. Nessa "viga" serão deixados ferros redondos de 1/4" a cada 40 cm, servindo de "esperas", e colocados na vertical.

Na ocasião do assentamento os blocos devem ser molhados para evitar que, assentados, absorvam água da argamassa. Em seguida, serão assentes 3 (três) fiadas de blocos de concreto (14 x 19 x 39), cujos vazios internos deverão ser totalmente preenchidos com lançamento de concreto.

Prosseguindo serão assentes mais 2 (duas) fiadas, a primeira de bloco especial para cintas, (14x 19 x 19) e a segunda de bloco de concreto (14 x 19 x 39), sendo os vazios internos também totalmente preenchidos com lançamento de concreto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Na sequência serão assentes mais 2 (duas) fiadas exatamente como no item anterior, todavia com a introdução no bloco "cinta", de 2 (dois) ferros corridos, redondos de 1/4" para armação, naturalmente colocados antes do lançamento do concreto para enchimento dos vazios.
Concluindo será assente a última fiada, de bloco especial para cintas, (14 x 19 x 19) e serão colocados também 2 (dois) ferros corridos, redondos de 1/4" para armação e, finalmente, lançado o concreto, constituindo a "cinta" de amarração superior da parede de blocos.

As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa **A11** ou **A12**.

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto.

As paredes de vedação sem função estrutural serão calçadas nas vigas e lajes de teto com tijolos maciços disposto obliquamente. Este respaldo ou acanhamento só poderá ser executado quando:

Todas as alvenarias do pavimento imediatamente superior estiverem completamente levantadas;
Estiver concluído o telhado ou proteção térmica de laje de cobertura para as alvenarias do último pavimento;
Decorridos no mínimo três dias da conclusão do levantamento das alvenarias.
Nas edificações sem estrutura de concreto, bem como em todos os parapeitos, guarda corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não calçados na parte superior, serão executadas à guisa de respaldo, cintas de concreto armado. Estas cintas, em concreto, terão altura mínima de **9**cm, largura igual à da parede e armação mínima de duas barras de aço CA 50 corridas na parte inferior, duas barras de aço corridas na parte superior e estribos.

As alvenarias baixas livres (platibandas, muretas, parapeitos, guarda corpos, etc.), além da cinta prescrita no item anterior, terão como amarração pilares de concreto armado espaçados de **3,00** metros, no máximo. A seção destes pilares será quadrada, dimensão do lado igual à da largura da parede.

As alvenarias sobre vigas contínuas deverão ser levantadas mantendo a mesma altura sobre cada um dos vãos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Divisórias de Granito

Usadas preferencialmente em sanitários e vestiários, ou onde determinado pelo projeto.

Constituídas de placas divisórias, testeiras e portas.

As placas divisórias e testeiras serão confeccionadas com granito.

As placas divisórias e testeiras serão engastadas conforme indicado no projeto de arquitetura.

Divisórias de Laminado

Sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. A execução obedecerá à norma brasileira específica: NBR 5721.

A fixação será efetuada com parafusos comuns, dispensando-se o pressionamento dos painéis ou montantes de fixação. Corrigir os desníveis de piso com emprego de suportes reguláveis.

Deverão ser fornecidas e instaladas divisórias na cor prata, nos locais e na paginação indicada no projeto.

Todas as portas e vidros constantes nestas deverão também possuir o mesmo requadro das divisórias.

Os painéis são constituídos de núcleo e revestimentos, disponíveis comercialmente em grande variedade, devendo a seleção do tipo a empregar obedecer aos dispostos no projeto arquitetônico e/ ou especificações.

Sempre que necessária, a remoção de painéis será frontal, sem deslocamento dos adjacentes.

Os perfis da estrutura serão em alumínio anodizado (acabamento acetinado) ou fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010 zincada e pintada por eletrodeposição com epóxi em pó.

Os montantes, batentes, rodapé e guias de teto poderão permitir passagem de fiação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensados parafusos. Os baguetes e leitos para sustentação de vidros também serão fixados por encaixe.

Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plásticos.

c.9. Impermeabilização

Os serviços de impermeabilização terão execução primorosa, por pessoal especializado que forneça garantia do trabalho a realizar, os quais deverão obedecer às normas da ABNT e as especificações a seguir.

A condição essencial para classificar-se como satisfatório um serviço de impermeabilização é a estanqueidade: a aplicação de materiais impermeáveis deverá garantir a perfeita proteção contra a penetração de água, a despeito da existência de pequenas fissuras ou deformações na estrutura.

Apenas os trabalhadores especializados envolvidos na execução dos serviços terão acesso ao trecho em impermeabilização.

Não usarão tamancos ou sapatos de sola grossa os trabalhadores que estiverem realizando serviços de impermeabilização com asfalto ou elastômeros.

Cuidados especiais serão adotados quanto à segurança dos operários.

Considerar os riscos de intoxicação ou inflamação de gases, assegurando ventilação adequada e prevenção contrafogo. Usar, se necessário, máscaras especiais.

As impermeabilizações do tipo colocado só serão aplicadas a superfícies resistentes e secas. Os ângulos e cantos serão arredondados, com raio de 8cm.

Caso, por circunstâncias ocasionais ou condições locais, o tipo de impermeabilização especificado tiver que ser mudado, o Departamento Técnico do PODER CONCEDENTE decidirá sobre o assunto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A autorização para mudanças deverá ser dada por escrito.

Não serão permitidas soluções de impermeabilizações que não tenham sido previstas, completamente detalhadas e especificadas nos projetos, incluindo-se, quando for o caso proteções térmicas e mecânicas.

As especificações do tipo de impermeabilização a ser empregada deverão ser compatíveis com o elemento estrutural a ser impermeabilizado.

Não será permitida a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido.

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização propriamente dita, deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado.

Sempre que possível, os serviços deverão ser testados pela prova d'água, tomando-se as devidas precauções quanto à sobrecarga originada por este teste.

A garantia mínima, para qualquer tipo de impermeabilização, será de cinco anos.

Ainda que tenham os serviços de impermeabilização sido subempreitados, a responsabilidade integral por qualquer deficiência na impermeabilização será da empreiteira da obra.

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa: remoção de excessos de argamassa, graxas, óleos, partículas soltas e materiais estranhos.

Falhas e ninhos serão obturados com argamassa A16.

Revestimentos Impermeáveis

A impermeabilização de terraços com revestimento impermeável dispensa o contrapiso regularizado: o caimento será dado no próximo revestimento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fazer uma aplicação preliminar de chapisco de cimento e areia no traço 1:2 sobre a superfície bem molhada.

A seguir faz-se a impermeabilização através da aplicação de argamassa de cimento e areia no traço **1:3** à qual se adiciona o aditivo escolhido. Aplicar em duas camadas, espessura total da ordem de 3 cm, caimento mínimo de **1%**, acabamento desempenado.

Este tipo de impermeabilização de terraços e lajes de cobertura só será aplicado em pequenas áreas (***até 50cm2***) ou terraços que forem receber pavimentação posterior.

Impermeabilização de Reservatórios

Na impermeabilização de reservatórios d'água deverá ser observado, além das exigências dispostas no item c.8, o que se segue:

Os tubos a serem fixados em caixas d'água deverão estar em seus lugares definitivos e as superfícies que ficarão em contato serão rosqueadas, para melhor fixação.

As superfícies internas de concreto deverão, antes de qualquer sistema de impermeabilização, ser energicamente apicoadas, o que permitirá, além da verificação de possíveis ninhos, uma melhoria na aderência da argamassa.

Posteriormente, essas superfícies serão limpas com escova de aço, livrando-as de vestígios de madeira das formas e ainda de agregados soltos; procede-se em seguida, ao estucamento dos possíveis ninhos. Nesse ponto, as superfícies estarão aptas a receber tratamento impermeabilizante.

As paredes laterais e o fundo dos reservatórios serão cuidadosamente impermeabilizados pela face interna.

A tampa receberá proteção pela parte superior externa, quando exposta ao tempo ou a águas de lavagem.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A impermeabilização dos reservatórios destinados à água potável será realizada de forma que não comunique qualquer odor ou a gosto à mesma.

A impermeabilização nas paredes laterais deverá estender-se até a tampa.

Os sistemas a serem usados para impermeabilização dos reservatórios serão: concreto impermeável, argamassa impermeável ou argamassa impermeável e resina epóxi.

Argamassa Impermeável

Consiste na impermeabilização da superfície por aplicação de argamassa colmatada por hidrófugo de massa.

A preparação das superfícies se fará com remoção mecânica das partes menos resistentes e da nata de cimento. Posteriormente se fará lavagem e escovamento da superfície com escova de aço.

As arestas e cantos internos serão arredondados (***raios de 10cm***) com aplicação de argamassa de cimento e areia no traço **1:3**.

Aplicar em toda a superfície chapisco de argamassa de cimento e areia grossa no traço **1:3**, com aditivo promotor de adesão.

Após 24 horas, será aplicada a argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de **1:3**, preparada com hidrófugo de massa.

A espessura mínima total da camada de impermeabilização será de 3cm, em duas camadas de 1,5cm aplicadas sem emendas e com intervalo de 12 a 24 horas entre uma e outra. O acabamento das camadas será à desempenadeira de madeira, do tipo textura áspera, fina. Acura será úmida, obtida com emprego de sacos ou tecidos molhados, por período mínimo de três dias.

c.10. Carpintaria, Marcenaria, Serralheria

Esquadrias de Madeira

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As esquadrias de madeira – portas, janelas, armários, balcões, peitoris, guarnições, etc. – deverão obedecer rigorosamente, quanto a localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as características desta.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamentos, deslocamentos, rachaduras lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos.

Todas as guarnições tais como caixões, marcos, aduelas, alisares, travessas, etc. serão executadas conforme desenhos de detalhes.

As tabuletas de janelas de venezianas móveis serão executadas com sucupira ou similar.
Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.

Nas partes internas dos WC's, as guarnições de madeira não deverão alcançar o piso, ficando ao nível do rodapé impermeável, de forma a evitar o contato das águas de lavagem. As folhas de portas deverão ficar 15cm acima do piso.

Não será permitido o uso de madeira compensada em portas externas.

Todas as peças das esquadrias de madeiras serão imunizadas com cupinicida.

Não será empregado o pinho nas esquadrias de madeira.

As guarnições de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os arremates das guarnições com rodapés e/ ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão, de parte do construtor, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da fiscalização.

Não serão aceitos caixilhos de madeira do tipo “rebaixo aberto”, quando destinados ao envidraçamento.

Todos os vãos envidraçados, exposto às intempéries, serão submetidos a prova de estanqueidade por meio de mangueira d’água sob pressão.
O acabamento final das esquadrias será especificado para cada caso particular.

Ferragens

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, armários, balcões, guinches, etc., serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

O acabamento será cromado, salvo outra indicação do projeto.

Para maçaneta de bola ou de forma semelhante, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio da mesma.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferencias de nível perceptíveis a vista.

A colocação das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens será determinada ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a **105**cm do piso.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Serão usadas, no mínimo, **3 (três)** dobradiças por folha de porta.

Recobrir com plástico ou adesivo protetor todas as peças expostas de ferragens até a conclusão dos serviços de pintura.

Esquadrias Metálicas

Todos os trabalhos de serralharia, como portas, portões, janelas, caixilhos, grades, corrimãos, guarda corpos, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de detalhes e as especificações próprias, além das presentes normas, no que couber.

O material empregado será de boa qualidade, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Caberá ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralharias e pelo funcionamento perfeito após a fixação definitiva.

As juntas entre quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As partes móveis das serralharias serão dotadas de pingadeiras que evitem a penetração de chuva.

Esquadrias de Ferro

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de soldas.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escareados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com brocas ou máquinas de furar sendo vedado o emprego de furadores.

As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar, desde que não perspectiveis, poderão ser corrigidas com broca sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

Todas as junções terão pontos de amarração intermediários, espaçados de no máximo 100mm, bem como nas extremidades.

A fixação dos caixilhos será feita com rabos de andorinha, chumbados na alvenaria com argamassa **1:3** de cimento e areia, e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado.

Nos pavimentos térreos, na ausência de grades de proteção, os vãos livres dos espaçamentos entre perfis não deverão ultrapassar 15cm, em uma das direções, por motivo de segurança do prédio.

As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com ***pintura antiferruginosa***.

Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem a pintura ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Na fabricação de grades de ferro ou de aço comum serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrada ou redonda. Para os demais tipos de esquadrias serão usados perfilados, dobrados a frio, feitos com chapas de, no mínimo 2mm de espessura.

A confecção dos perfilados será esmerada, de forma a se obter seções padronizadas e d medidas rigorosamente iguais. Não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção, por solda ou outro meio, de perfis singelos.

Esquadrias de Alumínio

As barras e perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamentos, defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado.

O alumínio será natural ou anodizado, conforme especificado no projeto arquitetônico.

Nenhum perfil estrutural ou contramarco apresentará espessura inferior a 1,6mm.

A fim de evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de “nylon” duro (roldanas, encosta, freios, escovas, proteção, patins etc.).

Nas esquadrias de alumínio não será permitido o contato direto entre elementos de cobre ou metais pesados como o alumínio. Far-se-á isolamento por meio de pintura de cromado de zinco, borracha clorada, plástico, betume asfáltica, metalização a zinco ou qualquer outro processo satisfatório.

Nas esquadrias de alumínio anodizado, a película de óxido artificial (anodização) conterá acetato de níquel.

Os elementos de grandes dimensões serão providos de juntas que absorvam a dilatação linear específica do alumínio.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As serralharias serão dotadas de dispositivos que permitam jogo capaz de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, de modo a assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das esquadrias.

Todas as ligações de quadros ou caixilhos que possam ser transportados inteiros, da oficina para o local de assentamento, serão asseguradas por soldagem autógena, encaixe, ou ainda auto rebitagem.

Entende-se por soldagem autógena, a que resulta de fusão do metal das próprias peças a conjugar, sem contribuição de elementos complementares provenientes de varetas de solda ou eletrodos.

Na zona de soldagem não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto superficial nem alteração das características químicas e de resistência mecânica.

A costura de solda não apresentará poros ou rachaduras capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo em caso de ulterior anodização.

As ligações entre peças de alumínio por meio de parafusos só serão admitidas quando inevitáveis. Neste caso, os parafusos serão constituídos por liga do grupo AL-Mg-Si, endurecidos por tratamento a temperatura elevada.

As emendas por meio de parafusos ou rebites apresentarão perfeito ajustamento, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas na linha de junção.

As serralharias de alumínio serão assentes em contra marcos fixados às alvenarias por chumbadores de ferro galvanizado. A fixação dos contra marcos se fará por encaixe, dispensado o uso de parafusos, salvo casos especiais a critério da fiscalização.

Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas ser protegidas com papel crepe: observar-se –á o máximo cuidado para não serem feridas as superfícies (anodizadas ou não), especialmente na fase de montagem das esquadrias.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Recomenda-se que os caixilhos de alumínio sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro. Após a colocação, os caixilhos deverão ser protegidos com aplicação provisória de vaselina industrial, óleo e tinta filme, os quais serão removidos no final da obra.

c.11. Revestimentos

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento. Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies das paredes serão limpas e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.

Composto por argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3, com colher de pedreiro, deverá ser aplicado em todas as superfícies das alvenarias de blocos cerâmicos. Para aplicação as paredes devem ser preparadas: limpar a alvenaria com vassoura, cortar eventuais saliências da argamassa das juntas e umedecer adequadamente a superfície. Antes de receber o revestimento a alvenaria deve estar seca, as juntas completamente curadas, deixando transcorrer o tempo suficiente para sua acomodação (assentamento). Todas as argamassas deverão ser preparadas em betoneira.400L.

Os serviços só poderão ser iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos e após todas as tubulações serem embutidas nos panos. Na parte superior das paredes de alvenaria de vedação e na parte inferior (a 30cm do piso), as taliscas deverão ser fixadas com argamassa, tendo a face superior faceando uma linha de apoio – esta deve estar ao longo de todo o comprimento da parede à uma distância de 15mm.

As faixas da argamassa devem ser executadas no sentido vertical em toda a altura da parede, ligando as taliscas já umedecidas. Depois de lançadas, devem ser comprimidas com a colher de pedreiro, e em seguida, sarrafeada, apoiando-se a régua nas taliscas superiores e inferiores.

As superfícies deverão ser abundantemente molhadas e não deverão ser desempenadas para facilitar a aderência do reboco. Deverá ser previsto aditivo impermeabilizante para aplicação em áreas externas ou com contato com umidade. A aplicação do reboco só deve ser iniciada somente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

após a colocação de peitoris, tubulações de elétrica e outros, antes da colocação das guarnições e rodapés. Deverá ser executado de baixo para cima, com desempenadeira de madeira, e deverá ter uma espessura média entre 2 e 5mm.

A superfície deve estar regularizada e o ato de desempenar deve ser feito com a mesma ligeiramente umedecida, por meio de aspersão de água com a brocha e com movimentos circulares. O acabamento final é efetuado utilizando uma desempenadeira com espuma. Para o caso das faces que receberão pintura, deverá ser executado frio no revestimento, na região de encunhamento da alvenaria. Para evitar a infiltração de água deverá ser aplicada uma membrana à base de cimento e aditivo que proporcionará flexibilidade e impermeabilização à junta.

Utilizar argamassa AC I para azulejos cerâmicos. Utilizar argamassa AC III para porcelanatos.

Utilizar argamassa AC III para placas em pedras naturais. A base deverá estar curada no mínimo a 28 dias.

Nas peças com área superior a 900cm² deverá ser aplicado no processo de dupla camada.

Confirmar se as bases não apresentam desvios de prumo e planeza superiores aos previstos na norma técnica NBR 13.749. Comprovar se as retrações próprias do cimento e possíveis fissuras estão estabilizadas. Verificar se a base está firme, seca, curada e limpa.

Limpar a superfície, deixando-a sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a boa aderência da argamassa pré-fabricada.

Os serviços só poderão ser iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos e após todas as tubulações serem embutidas nos panos.

Na parte superior das paredes de alvenaria de vedação e na parte inferior (a 30cm do piso), as taliscas deverão ser fixadas com argamassa, tendo a face superior faceando uma linha de apoio – esta deve estar ao longo de todo o comprimento da parede à uma distância de 15mm. As faixas da argamassa devem ser executadas no sentido vertical em toda a altura da parede, ligando as taliscas já umedecidas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Depois de lançadas, devem ser comprimidas com a colher de pedreiro, e em seguida, sarrafeada, apoiando-se a régua nas taliscas superiores e inferiores. As superfícies deverão ser abundantemente molhadas e não deverão ser desempenadas para facilitar a aderência do reboco.

Deverá ser previsto aditivo impermeabilizante para aplicação em áreas externas ou com contato com umidade. A aplicação do reboco só deve ser iniciada somente após a colocação de peitoris, tubulações de elétrica e outros, antes da colocação das guarnições e rodapés. Deverá ser executado de baixo para cima, com desempenadeira de madeira, e deverá ter uma espessura média entre 2 e 5mm.

A superfície deve estar regularizada e o ato de desempenar deve ser feito com a mesma ligeiramente umedecida, por meio de aspersão de água com a brocha e com movimentos circulares. O acabamento é efetuado utilizando uma desempenadeira com espuma. Para o caso das faces que receberão pintura, deverá ser executado frio no revestimento, na região de encunhamento da alvenaria. Para evitar a infiltração de água deverá ser aplicada uma membrana à base de cimento e aditivo que proporcionará flexibilidade e impermeabilização à junta.

c.12. Pavimentação

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor etc.

Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, nos casos de locais e vias domiciliares destinados a suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo e 1% no máximo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida, por no mínimo dois dias, a passagem sobre os pisos recém colocados.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas:

Se os dois pisos forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Nestes casos os pisos devem ser protegidos após colocados.
Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação da peça, que por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície.

Lastro de Contrapiso (piso morto)

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de **10,00 (dez)** centímetros ou o que for determinado em especificação própria.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

O concreto conterá no mínimo **220,00**kg de cimento/m3.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Dispensarão o lastro de concreto os pisos de lajotas de concreto, elementos intertravados, pedra portuguesa ou outros análogos que, sob autorização escrita da fiscalização, se assentarão diretamente sobre o solo.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia **1:2**, espalhada com vassoura.

Em solos excessivamente úmidos, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante (ver capítulo específico).

Piso Cerâmico

Os ladrilhos cerâmicos serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto e/ ou especificações.

Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Umedecê-los antes do assentamento.

Sobre o contrapiso ou laje umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento. A espessura da camada de assentamento será de 2,5cm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2.50m2 cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada.

Salpicar a argamassa com pó de cimento, passar a colher e assentar os ladrilhos, batendo em cada um.

A colocação dos ladrilhos será feita de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, com espessura mínima e tomadas a cimento branco ou portland comum conforme especificado.

Quando for prescrito o rejuntamento com pasta de cimento branco, será acrescida à argamassa de assentamento, acima especificada, um leito de argamassa de cimento branco e areia, na proporção de **1:3** e cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicados os ladrilhos de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através da junta.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com serragem de madeira, a qual, depois de friccionada contra a superfície será espalhada por sobre ela para proteção e cura.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se à percussão os ladrilhos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Nos planos ligeiramente inclinados (0,3% no mínimo), constituídos pelas pavimentações de ladrilhos, não serão toleradas diferenças de declividade em relação a pré-fixada ou flechas de abalamento superiores a 1.00cm em 5.00 metros, ou seja 0,2%.

As juntas não deverão exceder a **2.50**mm nos ladrilhos de dimensões superiores a 200 x 300mm ou área superior a 400cm2 e a 1,2mm nos ladrilhos de dimensões inferiores a estas.
O assentamento de ladrilhos cerâmicos poderá também ser feito com cola à base de PVA ou mescla de alta adesividade, aplicada de acordo com as instruções do fabricante. Para este tipo de assentamento os ladrilhos não serão umedecidos.

Limpeza de Piso Cerâmico

Limpeza das superfícies com espátula, palha de aço e água. A seguir aplica-se solução de ácido muriático diluído em água e procede-se a lavagem com água em abundância.

Pisos em Pedras Naturais

Os pisos de ***arenito, granito, mármore etc.***, serão constituídos por placas retangulares, nas dimensões e cores indicadas no projeto, perfeitamente esquadrejadas.

As placas terão espessura uniforme, com um mínimo de 2 e um máximo de 4cm e serão assentes sobre o piso morto lavado, chapisco com argamassa **1:2** de cimento e areia. Para assentamento, usa-se argamassa **A19**.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendas ou com veios capazes de comprometer seu aspecto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O construtor executará todos os rebaixos, recortes ou furos necessários ao assentamento dos ralos, de guarda corpos de serralharia ou outros elementos previstos para cada local.

As juntas terão **2.00**mm no máximo, as superfícies deverão ficar perfeitamente desempenhadas e sem saliências entre as peças.

O desnível máximo tolerado nos pisos a nível será de 0,1%.

Após assentamento, a superfície será interditada à passagem por 5 dias, protegida por tábuas. O acabamento do granito será o especificado em projeto.

O piso em mármore até o término da obra, será recoberto com uma camada de gesso de 3 a 5mm de espessura.

Será terminantemente vedado o emprego de substâncias alcalinas, cáusticas, para limpeza de mármore e/ou granitos, os quais deverão ser somente lavados com sabão neutro e água.

Piso Elevado

O Piso elevado deverá seguir as alturas indicadas em projeto, para atender às soluções de distribuição de engenharia. Deverão ter as seguintes resistências de cargas:

Áreas técnicas - superior a 1.b00 kg/m² (cargas uniformemente distribuídas): as placas deverão ser fixadas sob encaixe, sem a necessidade de parafusos ou travas.

Piso em placas vinílicas

No CCT: aplicado sobre piso elevado do tipo metálico, em placas de 60x60cm. Nos demais locais indicados no projeto, só placas vinilicas.

Soleira de Mármore ou Granito de 15cm

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Peça com 3cm de espessura, com rebaixo e calha, assente com argamassa A17 ou A18, penetrando 2cm de cada lado nas alvenarias.

Peitoril de Mármore ou Granito de 15cm

Peça com 3cm de espessura, com rebaixo e calha, assente com argamassa A17 ou A18, penetrando 2cm de cada lado nas alvenarias.

Degraus de Mármore ou Granito

Peça com 3cm de espessura, com rebaixo e calha, assente com argamassa A17 ou A18, penetrando 2cm de cada lado nas alvenarias.

Piso em Concreto

O Subleito deve oferecer ao concreto o suporte adequado e as condições de manter sua espessura constante em toda a área pavimentada. Portanto, de início é preciso verificar as condições da camada do subleito e avaliar se o solo local é expansivo, isto é, se ele incha na presença de água. Se possuir esta característica, será necessário substituir o solo existente por um não expansivo, ou seja, utilizar solo de empréstimo. Outra providência é verificar se o subleito está limpo e seco, lembrando que a drenagem deve manter o lençol freático rebaixado a, pelo menos, 1,0 metro da cota final da superfície do pavimento acabado. Adotadas essas medidas, inicia-se a escavação da caixa (= volume destinado a receber a estrutura do pavimento), mantendo-se o greide do terreno a uma profundidade mínima indicada no projeto e com os mesmos caimentos que o pavimento pronto terá. Nestas condições, regularizar e compactar o subleito até que fique na cota definida no projeto. A superfície deverá ser a mais fechada possível. A área a ser pavimentada deve atender aos seguintes requisitos: O solo deve ter um índice de suporte Califórnia (CBR) mínimo de 5% e expansão volumétrica no máximo igual a 2%; No caso de valor de CBR entre 3% e 5%, recomenda-se adotar uma camada de reforço com 15 cm de solo escolhido, com CBR maior do que 7% e expansão máxima de 1%; Para valores de CBR menores que 3%, recomenda-se a substituição de solo, numa profundidade mínima de 40cm, por outro com as mesmas características citadas acima para a camada de reforço.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A Sub-base granular auxilia na uniformização do suporte da fundação do pavimento e contribui para que se evite a ocorrência do fenômeno de bombeamento, através das juntas ou eventuais fissuras; minimiza o efeito danoso à estrutura do pavimento, causado por mudanças excessivas de volume de solos instáveis do subleito; facilita a execução e o controle geométrico da espessura das camadas sobrejacentes; contribui para isolar e drenar o subleito, reduzindo a instabilidade volumétrica do solo (causas de insucessos desses pavimentos); e é capaz de prover uma camada drenante (garantia do sistema de drenagem subsuperficial), com aumento de durabilidade. Nesta etapa, recomenda-se a adoção de uma sub-base granular com 10 cm de espessura (brita graduada simples, bica corrida ou solo escolhido). A sub-base granular deve apresentar as seguintes características: Índice de suporte Califórnia: CBR ≥ 30%; Limite de liquidez: LL ≤ 25%; Índice de plasticidade: IP ≤ 6%; 48 Expansão volumétrica ≤ 1%; Grau de compactação: GC ≥ 100%, considerada a energia do Proctor Intermediária.

O lençol plástico (lona) forma uma camada impermeabilizante protegendo a estrutura da infiltração de água, além reduzir o atrito com a base, permitindo livre movimentação do concreto, evitando o aparecimento de fissuras. Durante a colocação, ele não deve conter dobras, nem rasgos e ser aplicado sobre a base já regularizada e compactada.

Concreto - Resistência característica à compressão simples (fck) aos 28 dias = 25 MPa (mínimo); Dimensão máxima do agregado graúdo = 25 mm; Espessura recomendada (h) da camada de concreto simples = 10 cm (ou 12 cm, ou 10 cm mais tela de aço Q-196 se houver locais de entrada e saída de automóveis). Nos locais nos quais houver passagens de veículos pesados, a placa de concreto deverá ser de 20 cm armada com tela Q-196. A qualidade do concreto é muito importante para o resultado do pavimento. O concreto simples, quando produzido em central de concreto, deve ser pré-misturado e fornecido na obra em caminhões-betoneira por empresas especializadas, atendendo às características definidas em projeto. O fornecimento deve ser programado de acordo com a frente de serviço que está apta a receber o concreto. Assim, evita-se desperdício ou falta de material. Algumas situações, como trechos de travessias ou determinadas condições geométricas (geometrias irregulares, com ângulos que não sejam retos) das placas de 49 concreto podem exigir o uso de armação metálica. A utilização ou não dessa armação, bem como seu dimensionamento deve ser especificada em projeto.

A camada de cura química serve para evitar a evaporação da água. Existem outros tipos de cura além da cura química, mas não são tão eficientes quanto esta. Imediatamente após o término da

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

texturização superficial, inicia-se a cura química com produtos à base de solvente ou água que impermeabilizam a superfície, evitando a evaporação da água do concreto. Estes produtos formam uma membrana plástica. Cada produto tem uma taxa que não deve ser menor que 400 ml/m2. A aplicação do produto, na taxa especificada em projeto, deve atender à norma ASTM C309-07: Standard Specification for Liquid Membrane - Forming Compounds for Curing Concrete. Outros cuidados são bem-vindos durante o período de cura, principalmente em locais como a cidade de Fortaleza na qual são registradas altas temperaturas. Desta maneira, é recomendável a proteção da superfície do pavimento com manta tipo “Bidin”, mantida molhada, coberta com uma lona plástica garantindo assim, um bom acabamento do revestimento.

Ladrilho Hidráulicos

Todos os pisos a pavimentar com ladrilhos terão o caimento necessário para perfeito e rápido escoamento das águas para os ralos.

A boa declividade dos pisos será verificada pela fiscalização antes de sua aprovação. A colocação dos ladrilhos será efetuada sobre uma camada de argamassa A-3, com cimento-cola, de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas. O rejuntamento será feito através de uma pasta de cimento, o qual, conforme o estabelecido nas Especificações Complementares, poderá receber o corante apropriado. Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita coloração percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se os que denotarem pouca segurança. Nos planos ligeiramente inclinados - 0,3% no mínimo - constituídos pelas pavimentações de ladrilhos, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superior a 1 cm (um centímetro) em 5 m (cinco metros), ou seja, 0,2%.

As juntas e os arremates deverão obedecer a mesma especificação de revestimento em cerâmica deste Caderno de Encargos.

As juntas secas não serão permitidas.

Piso Tátil em emborrachado

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O piso tátil de Alerta e Direcional será de acordo com o Projeto de Arquitetura.

Rampas de Acesso para Acessibilidade

Idem ao descrito no item b.12.

Guias e Sarjetas

Foram adotados dois tipos de guias de concreto pré-moldadas. A primeira de maior seção, 10x25cm, será empregada junto ao arruamento urbano e divisões de calçamentos/canteiros internos. A segunda de seção 05 x 20 cm, será empregada exclusivamente junto a situações de divisões de canteiros e requadros para arborização, sendo esta nivelada ao piso a ser recolocado. Essas medidas de seção são nominais, podendo sofrer pequenas alterações e adaptações em obra, função de que não há adoção de padronização de medidas entre os fabricantes.

Nos pontos onde o solo de base não se apresentar resistente, é necessário proceder-se à sua remoção e substituição. Deve-se providenciar também a remoção dos blocos de pedra, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis e proceder de imediato às raspagens e aterros que visam colocar o leito de acordo com o perfil transversal projetado. O apiloamento deve ser cuidadoso e uniforme, sendo feito com soquetes de no mínimo 40kg de massa, ou com compactadores manuais mecânicos adequados. Os materiais usados deverão ter a aceitação da fiscalização. O fator água-cimento deverá estar entre 0,40 e 0,56. O cimento empregado será o Portland comum e o Portland de alto forno.

Os agregados miúdo e graúdo devem atender às exigências das normas vigentes. A dimensão máxima do agregado graúdo não deve exceder ¼ da espessura da placa de concreto. A água de amassamento do concreto deve ser isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas. Na instalação das guias e cintas pré-moldadas deve-se, com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para a colocação das peças, escavar o solo nos locais onde serão implantadas as guias, rebaixos e sarjetas. Executar apiloamento do terreno/vala com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de concreto traço 1:4:4, com 5cm de espessura e, por fim, instalar a peça. Compactar o solo no entorno da peça ou rejuntar ao piso, conforme o caso.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

O acabamento final deve ser liso. É importante o controle topográfico tanto no alinhamento como no nivelamento.

No recebimento, deve-se verificar o lote de peças pré-moldadas. Deverão ser rejeitadas as peças quebradas, trincadas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro.

c.13 Forros

Nas áreas técnicas deverão ser utilizados forros modulares com materiais Classe A com resistência ao fogo.

Nas áreas de escritórios deverão ser utilizados forros modulares com desempenho acústico de NRC mínimo de 0,65 e resistência ao fogo Classe A. Usar gesso acartonado para o arremate de tabeiras no entorno das salas.

Nas áreas de convivência, sanitários e demais áreas indicadas no projeto deverão ser utilizadas placas de gesso acartonado, com acabamento em pintura látex, branca.

c.14 Vidros e Espelhos

Os serviços de envidraçamento deverão ser executados rigorosamente de acordo com os detalhes do projeto arquitetônico, com a presente especificação, com as normas da ABNT e recomendações dos fabricantes quando houver.

Os vidros empregados nas obras deverão ser absolutamente isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação.

Para o assentamento das chapas de vidro, deverão ser empregadas, gaxetas de borracha duplas, baguetes com massa de vidraceiro em duas demãos ou conforme determinação do projeto.

A massa de vidraceiro deverá ser composta de gesso crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar o pigmento adequado, caso necessário.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes deverão ser bem limpos e lixados;

Os vidros deverão ser assentes entre as duas demãos finais de pintura de acabamento.

As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, salvo quando previsto em projeto.

No caso de vidros temperados - conforme dimensões, formato, espessura, indicados pelo projeto executivo - dever-se-á tomar particular cuidado a fim de que as maiores dimensões de projeto não excedam aos maiores comprimentos usinados pelo fabricante. A instalação deverá ser conforme a prescrição do projeto executivo, com ferragens apropriadas ou nas condições supra explicitadas, para os vãos inteiramente requadrados por caixilhos.

Quando houver previsão de deformações estruturais na obra, deve-se dotar o caixilho de articulações que impeçam a transmissão de esforços secundários ao mesmo e, consequentemente ao vidro.

Os vidros especiais, temperados e laminados deverão ser colocados conforme especificação de fabricante.

Vidro Liso Transparente
Vidro liso Transparente de 6mm, para caixilhos
Espelho de Cristal
Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.

c.15 Cobertura

Os telhados serão executados de acordo com os projetos e detalhes, podendo a estrutura de sustentação ser executada em madeira, metal ou concreto armado, conforme indicado no projeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Para as estruturas em madeira, observar-se-á o disposto na norma brasileira NBR - 7190 da ABNT, para as estruturas metálicas o estabelecido na NB – 14 e para as estruturas de concreto ao que determina a NBR 6118 e ao disposto nestas especificações.

Caso o projeto não explicite a inclinação dos telhados, serão adotados como caimentos mínimos 25% para telha cerâmica e 10% para telha de fibrocimento e/ou metálicas.

Durante a execução dos serviços o trânsito de operários se fará sobre tábuas, nunca sobre as telhas.

Todas as concordâncias de telhados com paredes e platibandas serão guarnecidas por rufos, horizontais ou acompanhando a inclinação da cobertura, conforme definido nos projetos.
Os rufos serão metálicos ou de concreto armado. Os rufos de concreto serão embutidos no paramento vertical (parede, platibanda, etc.) e impermeabilizados.

Todos os rufos terão dimensão suficiente para recobrir com folga a interseção das telhas com o elemento vertical.

Quando da colocação das telhas haverá sempre o cuidado de deixar sob os rufos ao longo das telhas, um topo de onda da telha e nunca uma cava.

Estrutura Metálica

Será executada conforme projeto. Na falta deste o construtor fornecerá, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, projeto elaborado pelo fabricante da estrutura sob supervisão do autor do projeto arquitetônico, devidamente registrado no CREA.

Todas as peças serão entregues à obra com uma demão de pintura anticorrosiva, ficando a pintura final a ser feita após a montagem da estrutura.

Deverá ser evitado o contato direto de telhas de alumínio com terças metálicas aplicando-se pintura à base de cromado de zinco.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cobertura com Telha Metálica

Telha Metálica termo isolante com enchimento em EPS – 50mm

Revestimento da face superior: em aço galvalume pré-printado na cor branca (RAL 9003), espessura de 0,50mm, face superior trapezoidal. Revestimento da face inferior: filme de PVC branco, espessura de 0,2mm Núcleo termo isolante: EPS. Largura útil: 1050mm. Comprimento mínimo: 2500mm Comprimento máximo: 8000mm Espessura total: 50mm Coeficiente Global de transmissão de Calor – PUR (W/m². K): 0,3885 Peso próprio (Kg/m²): 6,90 A instalação dever ser feita por equipe especializada.

Montagem através da sobreposição lateral, feita com o revestimento da face superior da telha. Sobreposição longitudinal mínima: 200mm Distância entre terça: 1,5m.

Posicionar a primeira telha sobre as terças, considerando o esquadro em relação a estrutura e o alinhamento ao longo da calha.

Fixar a telha com parafuso passante em cada terça, sobre o trapézio.

Aplicar uma camada de selante de vedação com diâmetro de aproximadamente 6mm ao longo do lado interno do trapézio lateral que irá sobrepor a telha já montada fora da linha de fixação.

Não é recomendado de forma alguma a utilização de furadeira para a instalação dos parafusos passantes.

Posicionar a segunda telha, transpassando a chapa lateral sobre a primeira telha, pressionando-a lateralmente para uma perfeita união entre ambas as partes.

Proceder a fixação com parafuso passante sobre o trapézio.

Para o caso de ocorrer montagem com sobreposição de topo (mais de uma linha de telha no sentido do comprimento), deve-se aplicar uma camada de selante (diam. Aproximado de 1cm) a distância de 5cm do topo da telha instalada que irá receber a próxima telha, sendo que nas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

junções com os trapézios deverá ser aplicada uma camada maior de volume de selante, evitando a infiltração de água pelas laterais dos trapézios.

Posteriormente, fixar os parafusos de costura no trapézio que une as telhas lateralmente, posicionando-os a cada 50cm.

Após a instalação da última telha, proceder as fixações laterais nas terças com parafuso específico.

Para a montagem da próxima água, as telhas deverão ser alinhadas frontalmente, garantindo o alinhamento dos trapézios e o encaixe da cumeeira.

Rufos e Pingadeira

Rufo com Pingadeira metálico galvanizado.

Chapas metálicas galvanizadas nº24, comprimento e demais dimensões de acordo com projeto de arquitetura. A instalação deverá ser feita por equipe especializada.

Procurar centralizar os rufos na parede para que não comprometa a estética e a instalação dos mesmos. Posicionar a aba maior dos rufos pingadeira para o lado interno da parede, de forma que direcionada para a calha. Marcar os locais de furação na face superior da parede, seguindo os orifícios de fixação existentes no produto. Fazer as furações e colocar as buchas de fixação.

Em seguida atarraxar os parafusos com o anel de vedação até a fixação dos rufos. Instalar todos os demais rufos, prevendo um espaço mínimo de 5mm entre eles. Aplicar silicone na emenda e faça o encaixe nos rufos até que estes encostem-se ao batente central. Concluída a instalação, aplicar silicone sobre os parafusos. Utilizar sempre silicone na união entre emenda e rufo para permitir a dilatação da instalação. Nunca utilizar adesivo plástico (ou outro material colante). Evitar excesso de aperto, pois poderá danificar o produto. Utilizar esquadros interno e externo para mudança de direção e arremate dos cantos (90%), fixando-os com buchas e parafusos auto-atarraxantes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c.16 Pintura

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas seguem inteiramente.

Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento serão usados fundos, massas e condicionadores, como se segue:

Para paredes com reboco:

aplicar selador;
fazer amassamento;
aparelhamento: alisamento p/ obtenção de textura especial.
Para madeiras:
Mesma sequência anterior, executada a intervalos maiores de tempo entre uma mesma etapa e outra à devido à maior dificuldade de secagem da madeira.

Para ferro/aço, inclusive estrutura metálica de coberta:

Limpeza para remoção de ferrugem e aplicação de “primer” tipo zarcão.

Para a estrutura metálica deverá ser obedecido o tipo de pintura e acabamento disposto em projeto, incluindo o número de camadas de aplicação da pintura e suas respectivas espessuras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto.

O construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades dispostas em projeto.
Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc., antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores das mesmas serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de ponta, uniformidade quando a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco, ou brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra em embalagem original intacta.

O madeiramento aparente dos galpões, passarelas e beirais sem revestimentos serão obrigatoriamente pintados com três demãos de tinta a óleo sem amassamento, a menos que o projeto indique outro tipo de pintura protetora para a madeira.

Não levarão pintura os revestimentos de pedra, mármore ou marmorite, ladrilhos e azulejos, plásticos e fibras de vidro, superfícies de madeira especificadas para enceramento e superfícies de aço inoxidável, alumínio, latão ou bronze, inclusive dobradiças.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os tipos de pinturas a empregar serão os especificados em projeto para cada superfície particular.

Pintura Acrílica
reboco novo:
Aguardar cura do reboco (30 a 45 dias).
Aplicar uma demão de selador acrílico.
Aplicar massa acrílica.
Pintura com pincel ou rolo de lã com tinta acrílica em 2 ou 3 demãos.

reboco antigo (caso ocorra):

Remover totalmente a pintura porventura existente, lixar, eliminar o pó e aplicar uma camada de fundo preparador de paredes, (resina acrílica estirenada).

Aplicar massa acrílica.

Pintura com pincel ou rolo de lã com tinta acrílica em 2 ou 3 demãos.

Pintura PVA

As tintas à base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo, duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastando agitá-las antes da aplicação.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizaste ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).

Para conferir maior durabilidade aos serviços, será sempre aplicada sobre a pintura de PVA – Látex uma demão de regulador de brilho ou similar.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Pintura Esmalte ou Óleo em Madeira

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. As tintas só poderão ser afinadas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergentes para tintas à base de óleo.

Pintura Esmalte ou Óleo em Ferro

Limpeza da superfície com lixa, palha ou escova de aço, para a eliminação de toda a ferrugem existente e toda pintura aplicada pelos serralheiros, até aparecer a superfície lisa e brilhante do metal; aplicação de tinta anticorrosiva, cromato de zinco, em uma demão, aplicada a trincha ou pincel; uma demão de massa plástica; lixamento a seco com lixa n.º 0; duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pincel ou pistola.

c.17 Instalações Elétricas e Telefonia

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o (s) projeto (s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

competente deverá ser aceita e comunicada ao PODER CONCEDENTE para que sejam feitas as retificações no (s) projeto (s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

Lugares úmidos ou molhados.

Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.

Dependências onde os materiais fiquem sujeitos a temperaturas excessivas.

As redes de tubulações, caixas, quadros etc. deverão estar ligadas à terra por sistema independente da "terra" do para-raios. O eletrodo de terra será executado de acordo com o disposto no item 13 – 5 da NBR5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas e de telecomunicações só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

Sistema de Energia

Sistema de Energia: a depender, ao longo da concessão, da evolução da relação consumo/capacidade de energia de cada terminal, individualmente, a concessionária poderá, preferencialmente, mas não exclusivamente, prever que a transmissão ao sítio seja feita em média tensão. Em caso de fornecimento em média tensão, são previstos Cubículos de Proteção e Medição com saídas através de chaves seccionadoras, sistema de distribuição em 13,8 kV, transformadores rebaixadores de tensão, sistema de emergência via Grupo Geradores, sistema ininterrupto de energia via UPS, painéis de baixa tensão, cabeamento elétrico e infraestrutura.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cubículo de Proteção e Medição

Fornecimento e instalação de Cubículo Blindado de Média Tensão composto por: entrada, medição, proteção e seccionadoras de saída.

A CONCESSIONÁRIA deverá prever as interligações elétricas necessárias em Média Tensão, para os seguintes trechos:

Novo cubículo blindado e transformadores;
Transformadores e Chaves Seccionadoras.

Em relação às normas aplicáveis, os cubículos, que comporão os painéis de média tensão deverão satisfazer às condições exigidas das normas a seguir listadas:

Conjunto de Manobra e Controle de Alta Tensão em Invólucro Metálico para Tensões Acima de 1 até b2kV - IEC 62271-200 - NBR IEC 62271-200;
Chaves Seccionadoras de Alta Tensão em Corrente Alternada de 1 até b2kV - IEC 62271-103;
Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos - IEC 60b29 - NBR IEC 60b29;
Sistemas de Indicação de Presença de Tensão High Voltage Prefabricated Switchgearand Controlgear Assemblies – Voltage Presence Indicating Systems, IEC 619b8;
Chave de Aterramento - IEC 62271-102;
Chaves Seccionadoras e de Aterramento em Corrente Alternada - IEC 62271-102 - NBR IEC 62271;
Cláusulas Comuns a Equipamentos Elétricos de Manobra de Tensão Nominal Acima de 1kV - IEC 60694 - NBR IEC 60694;
Combinação Chave-Seccionadora Fusíveis de Média Tensão em Corrente Alternada - IEC 62271-10b (antiga 6026b);
Disjuntores de Alta Tensão em Corrente Alternada - IEC 62271-100 - NBR IEC 62271-100;
Fusíveis Limitadores de Corrente de Alta Tensão - IEC 60282-1 - NBR 8669;
Transformadores de Corrente - IEC 60044-1 - NBR 68b6;
Transformadores de Potencial - IEC 60044-2 - NBR 68bb;
Transdutores de Corrente de Baixa Potência - IEC 60044-8;
Transformadores de Força - NBR 1029b;
Relés de Proteção - IEC 602bb;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Compatibilidade Eletromagnética - IEC 61000;
Compatibilidade Eletromagnética para Medição e Controle de Processos Industriais - IEC 60801;
Os painéis deverão ser do tipo compacto, Classe LSC2A-PI-IAC-AFL, conforme descrito na Norma NBR IEC 62271-200, compostos de células modulares, compartimentadas, em invólucro metálico, uso interno, equipados com aparelhagens fixas (seccionadora) e desconectáveis (disjuntores), com saída e entrada de cabos, preferencialmente, pela parte inferior e com acesso totalmente frontal, através de tampas intertravadas com o circuito de força, de forma que somente com o circuito aberto e aterrado, seja possível o acesso seguro aos compartimentos energizados;
Os equipamentos que compõem os cubículos (seccionador, chave de terra e disjuntor) deverão ser preenchidos com gás SF6 e selados, portanto, sem manutenção, conforme a recomendação da NBR IEC 62271-200.

Disjuntor de Média Tensão

O disjuntor deverá ser construído de acordo com a NBR IEC 62271-100, tripolar com isolamento e interrupção a gás SF6, do tipo selado à vida, atendendo as especificações da Norma IEC 62271-100, atendendo à expectativa de 10.000 operações elétricas à corrente nominal, sem manutenção nos polos.

Seccionadora de Média Tensão

A seccionadora deverá ser tripolar com isolamento a gás SF6, do tipo selado para vida, a baixa pressão, atendendo às especificações da Norma IEC 62271-102, atendendo à expectativa de 1.000 operações mecânicas ou 100 operações elétricas à corrente nominal.

Transformadores de Potencial

Os transformadores de potencial deverão estar de acordo com a NBR 68bb ou IEC 60044-2.

Transformadores de Corrente

Os transformadores de corrente deverão estar de acordo com a NBR 68b6 ou IEC 60044-1. Deverão ser a seco, encapsulados em resina epóxi, para a instalação interna.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Transformadores de Corrente de Baixa Tensão – LPCT

Os transformadores de corrente deverão estar de acordo com a IEC 60044-8.

Deverão ser a seco, encapsulados em resina epóxi, para a instalação interna, com as seguintes características elétricas:
Relés de Proteção Multifunção: Como as unidades de proteção serão instaladas próximas aos acionamentos de potência, estando sujeitas a interferências, choques, vibrações e transitórios de origem elétrica, elas deverão atender às mais severas normas técnicas que garantam seu perfeito funcionamento.
Multimedidores Digitais: Deverão ser do tipo microprocessado, com saída de comunicação serial RS48b e protocolo aberto Modbus.

Transformadores

Deverão ser fornecidos e instalados 02 (dois) Transformadores de 1.000kVA, IP31, 13,8kVA - 220V, isolação 1bkV.

Deverá ser fornecido e instalado 01 (um) Transformador de 100kVA, IP31, 13,8kVA - 220V isolação 15 kv.

Os transformadores deverão ser a seco, com os enrolamentos encapsulados em isolação sólida de resina epóxi (como especificado adiante). A resina será retardante à chama, autoextinguível e com baixo teor de gases tóxicos na combustão.

O núcleo será de chapas de aço-silício de granulação orientada laminadas a frio, isoladas em ambas as faces, de perdas reduzidas e alta permeabilidade. O núcleo será protegido por uma camada de resina epóxi. Haverá canais de ventilação entre o núcleo e o enrolamento de tensão inferior (TI) e entre este e o enrolamento de tensão superior (TS).

As cintas e outras peças de compressão do núcleo garantirão que as lâminas não se afrouxem por vibração. As peças de fixação do núcleo e das bobinas evitarão a formação de circuitos fechados, onde possam circular correntes parasitas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os núcleos serão aterrados à base do transformador em um único ponto de fácil acesso.

Grupo Gerador

Será instalado um grupo gerador nos TERMINAIS onde existe elevadores e escada rolante, quais sejam TERMINAL Antônio Bezerra, TERMINAL Messejana, TERMINAL Papicu, TERMINAL Parangaba e TERMINAL Siqueira, além do CCT.

O sistema proposto deverá prever a condição de socorro entre os circuitos críticos da área atendida.

O sistema elétrico, ao entrar em regime de emergência (falta de concessionária), deverá possuir um sistema via grupo gerador, trabalhando de forma, que possa atender às cargas em 100%.

Em condições normais, os novos quadros de distribuição emergencial deverão ser alimentados pela concessionária de energia, passando pelos quadros de transferência automáticos.

Características Técnicas dos Equipamentos

Deverão ser fornecidos e instalados (1) grupo gerador com capacidade de 200kVA, e 350KVA stand-by, a diesel, 60Hz, fator de potência 0,8, quadro de comando automático, acessórios e chave de transferência, conforme a descrição:
Motor diesel: 6 cilindros em linha, 1.800 rpm, injeção direta de combustível, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d' água e baixa pressão do óleo.
Gerador: síncrono, trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão. Quadro de comando: tipo microprocessado, com supervisão de rede, partida, parada e transferência automática com a possibilidade de funcionamento manual/automático/teste. Montado sobre a base do grupo gerador, incluindo as interligações elétricas da fiação de comando, com a indicação digital de tensão (f-f/f-n), corrente, frequência, potência ativa (kW), fator de potência, temperatura do motor, tensão de bateria, horas de funcionamento, contador de partidas, data/hora e tempo restante para manutenção; proteção para alta temperatura d'água, baixa pressão de óleo, sobrecorrente, sobrecarga, curto-circuito,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

tensão/frequência anormais e subtensão de bateria, falha de chaves, falha de pré-aquecimento e falha partida/parada com controle do pré-aquecimento.

Sistema de Regulagem Eletrônica

Deverá ser fornecido e instalado um sistema de regulagem eletrônica de velocidade para o motor diesel, por atuador eletromecânico para motores com bomba injetora mecânica.

Sistema de Supervisão Remota

Deverá ser fornecido e instalado uma porta serial protocolo ModBus RTU, RS48b ou outro, para a comunicação à distância. Permissão de supervisão local ou remota dos dados do QCA, com software de gerenciamento através do CCT.

Sistema de Diesel

Deverá ser contemplado um sistema de abastecimento de diesel para os grupos geradores.
O sistema deverá ser capaz de suprir os grupos geradores durante um período de 24 horas e também deverá monitorar o nível dos reservatórios através do CCT com a automação integrada ao grupo gerador.

Instalação de Equipamentos e Tubulações

Deverão ser contemplados os seguintes itens:
Instalação de tanques enterrados com capacidade de suprir combustível ao sistema, por um período de 24 horas. O sistema deverá possuir uma linha de diesel em tubos de, no mínimo, 3” para a interligação da caixa separadora de água e óleo;
Toda a solução deverá ser constituída por tubos em aço carbono, para interligar o ponto de abastecimento de combustível às bombas, além de interligar as bombas aos tanques diários;
Deverá ser previsto o fornecimento de caixas separadoras de água e óleo;
Toda a instalação deverá ser realizada conforme as Normas NR-20 e NBR17b0b
O sistema deverá ter seu AVCB recolhido e, para isso, contará com o sistema de combate a incêndios por hidrantes fixos e direcionados aos tanques.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Condutores

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm2 (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto para os fios de bitola superior deverão ser usados TERMINAIS adequados.

A instalação, quando concluída, deverá estar livre de curto-circuito e de “terras” não previstas nestas especificações. Para ensaio, são indicados os seguintes dados de resistência, de isolamento, que assegurarão um fator de segurança razoável:
Circuitos de condutores nº. 14 ou nº.12 AWG – 1 milhão de ohms.

Circuitos de condutores 10 AWG ou seções maiores, resistência baseada no limite de condução de corrente, na forma a seguir:
25 a 50 ampères - 250 mil ohms.
51 a 100 ampères - 100 mil ohms.
101 a 200 ampères - 50 mil ohms.
201 a 400 ampères - 25 mil ohms.
401 a 800 ampères - 12 mil ohms.
acima de 800 ampères - 5 mil ohms.
Os valores acima deverão ser determinados estando todos os quadros ou painéis de distribuição, porta fusíveis, chaves e dispositivos de proteção em seus lugares. Caso estejam conectados os aparelhos de iluminação e de utilização (consumidores) em geral, a resistência mínima permitida será a metade do valor especificado acima.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os condutores de terra deverão ser retos, sem emendas e ter o menor comprimento possível. Não devem conter chaves ou quaisquer dispositivos de interrupção e devem ser devidamente protegidos por eletrodutos rígidos ou flexíveis nos trechos em que possam sofrer danificações mecânicas. Poderão ou não fazer parte do cabo alimentador do equipamento fixo, desde que observadas as condições já referidas neste item.

Em equipamentos elétricos fixos e suas estruturas as partes metálicas expostas que, em condições normais, não estejam sob tensão, deverão ser ligadas a terra quando:
O equipamento estiver ao alcance de uma pessoa sobre piso de terra, ladrilhos, cimento ou materiais semelhantes.
O equipamento for suprido por meio de instalação em condutos metálicos.
O equipamento estiver instalado em local úmido.
O equipamento estiver instalado em contato com a estrutura metálica ou sobre ela.
O equipamento opere com um TERMINAL a mais de 150 volts contra a terra.

As partes metálicas dos equipamentos a seguir discriminados que em condições normais não estejam sob tensão devem ser ligadas à terra:
Caixas de equipamentos de controle ou proteção de motores.
Equipamentos elétricos de elevadores e guindastes.
Equipamentos elétricos de garagens, teatros e salas de espetáculo, exceto lâmpadas pendentes em circuitos com menores de 150 volts contra a terra.
Carcaças de geradores e motores de instrumentos musicais operados eletricamente, exceto a do gerador quando efetivamente isolado da terra e do motor que o aciona.
Estruturas de quadros de distribuição ou de medição.
O condutor de ligação à terra deverá ser preso ao equipamento por braçadeiras, orelhas, conectores, ou qualquer meio mecânico conveniente, que assegure o contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda de estanho.

A enfiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embutidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfiação os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

Condutores e Caixas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido) em toda a instalação.

A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim.

Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas.
A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo “não secativo”.

A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos de diâmetro inferior a 25mm, poderão ser curvados, não devendo as curvas terem raio inferior a 6 vezes seu diâmetro. Os de bitola superior a 25mm levarão, obrigatoriamente, conexões curvas pré-fabricadas, em todas as mudanças de direção. Serão descartados todos os tubos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos, quando por fator condicionante do projeto arquitetônico correrem aparentes, serão convenientemente fixados por braçadeiras, tirantes ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.

Poderão ser empregados eletrodutos rígidos de PVC em todos os casos, com exceção de instalações externas ou sujeitas a condições corrosivas.
Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna da canalização.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Poderão também ser emendados por outro processo que garanta continuidade elétrica, resistência mecânica igual à do tubo sem emenda, vedação equivalente à da luva e continuidade da superfície interna.

Não serão empregadas curvas com deflexão maior que 90 graus.

Em cada trecho de canalização (entre duas caixas, entre extremidades ou entre extremidade e caixa) poderão ser feitas, no máximo, três curvas de 90 graus ou seu equivalente até o máximo de 270 graus.

Pontos de emprego obrigatório de caixas:

Pontos de entrada ou saída de condutores exceto pontos de transição ou passagem de linhas abertas para linhas em conduto. Nestes casos arrematar com bucha adequada.

Pontos de emenda ou derivação de condutores.

Pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes. Serão obturadas com papel ou serragem, para evitar a penetração de argamassa.

Só poderão ser abertos os olhais das caixas destinadas a receber ligações de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão ser niveladas e aprumadas e facear o parâmetro de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.

Salvo a indicação expressa em contrário no projeto, as alturas das caixas de parede, em relação ao nível do piso acabado, serão as seguintes:

Interruptores e botões de campainha; 1,20m.

Tomadas baixas; 0,30m.

Tomadas baixas em locais úmidos: 0,80m.

Tomadas altas: 1,20m.

As caixas de interruptores, quando próximas dos alisares e não havendo indicações em contrário, terão 0,10m de afastamento mínimo destes, levando-se em conta ainda nesta localização o movimento de abertura das portas. As diferentes caixas de um mesmo cômodo serão perfeitamente alinhadas e disposta de forma a não apresentarem conjunto desordenado. Os pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centrados ou alinhados.

O espaçamento entre caixas deve ser tal que permita, a qualquer tempo, fácil enfiação ou desenfiação de condutores. Nos trechos retilíneos o espaçamento máximo será de 15 metros. Nos trechos curvos, este espaçamento deverá ser reduzido de 3 metros para cada curva de 90 graus.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os espelhos “plafoniers”, etc., só serão colocados após a pintura das paredes e tetos. A fixação de espelhos será feita com parafusos de latão cromado.
As caixas usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestidas com argamassa de cimento, impermeabilizadas e com previsões para drenagem. Serão cobertas com tampa e convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estranhos.
As tubulações de manilha de barro deverão ser assentes sobre lastro de concreto, com espessura mínima de 5cm, em vala apiloada, e largura de 10cm maior que a projeção das manilhas.
As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

Quadros

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50cm do piso acabado.
Os quadros serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.
O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor.
Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da COELCE.
Os quadros das instalações de telecomunicações serão do tipo aprovado pela TELEMAR e executados de acordo com os projetos fornecidos.
Além da segurança para as instalações que abrigar, os quadros deverão, também, ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados painéis e alavancas externas.

Instalações para Para-raios

Os para-raios, do tipo Franklin ou radioativo, serão instalados quando projetados. O projeto da instalação de para-raios, quando houver, fará parte do projeto de instalações elétricas.
A execução deverá obedecer ao projeto e às normas pertinentes ao assunto (NBR 5419 e NBR 5908).

c.18. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização do PODER CONCEDENTE, através do departamento técnico.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais dos estados e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projetos espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes, vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Na passagem através de elementos estruturais de reservatórios ou piscinas devem ser tomadas medidas acessórias que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com “plugs” ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade. Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Rede de Água

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, que devem apresentar este acabamento, todas as demais partes aparentes da instalação tais como canalizações, conexões, braçadeiras, suportes, etc., serão pintados com tinta a óleo brilhante, após prévia limpeza.

A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis ou rosqueáveis, com conexões do mesmo material.

A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.

O corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueadas a porção que ficará dentro da conexão. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, que se ajustarão perfeitamente às conexões.

A junta, na ligação de tubulações, deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade. A vedação das roscas será feita por aplicação de um vedante adequado sobre os filetes (teflon, hostafon ou similar). Quando forem usadas conexões de metal, a vedação será feita com cânhamo e tinta de zarcão. Nos tubos com juntas soldadas, após lixamento e limpeza das mesmas.

As tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, serão lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa será feita com água sob pressão igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima na instalação e deve durar um mínimo de 5 (cinco) horas, sem que a tubulação acuse qualquer vazamento.

A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais: fazer declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Reservatórios

Serão executados conforme projeto.
As tampas de inspeção dos reservatórios deverão ser bem vedadas e construídas de maneira a evitar contaminação.
Todo reservatório deverá dispor de canalizações de extravasão a limpeza. A saída do extravasor deverá ser protegida com tela, a fim de evitar entrada de insetos.
Os reservatórios terão paredes lisas e perfeitamente estanques. A estanqueidade será garantida por meio de impermeabilização executada de acordo com as especificações contidas neste caderno para o serviço e também terá um medidor de nível conectado ao sistema de automação gerenciado pelo CCT.

Bombas

Quando a instalação de bombas for prevista em projeto deverá ser feita obedecendo as indicações e características ali expressas e seu equipamento deverá incluir todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento.
As bombas deverão ser de preferência instaladas em nível inferior ao suprimento (sucção afogada).
A localização das bombas deve ser feita em local de fácil acesso, seco, bem ventilado e o mais próximo possível do suprimento.
Para correta operação, o conjunto bomba motor deverá ser montado em base firme, solidamente construída e perfeitamente nivelada. Os parafusos de fixação devem ser cuidadosamente colocados, devendo ser chumbados revestidos de um tubo que permita folga suficiente para que se obtenha perfeito assentamento do conjunto.
Toda a tubulação deve ter seu peso total suportado independentemente da bomba, ou seja, a bomba não será utilizada como elemento de suporte.

Rede de Esgoto

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósito no interior das canalizações.
As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar-condicionado.
Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.
A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal.
Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo.
Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.
A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tinha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem.
A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento.
Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

Caixas e Ralos

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecidas as prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente com argamassa **1:3** de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.
As caixas de gordura, construídas em alvenaria de tijolos, deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia traço **1:3**. A tampa deverá ser facilmente removível, o fecho hídrico será de 7cm no mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.
Nas localidades, desprovidas de serviços públicos de coleta de esgotos, será construído conjunto fossa sumidouro com dimensões e detalhes constantes do projeto de instalação sanitária (ou sistema de tratamento, também conforme projeto).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Na execução do sumidouro dever-se-á obedecer à condição de afastamento mínimo de 20.00 metros de qualquer manancial e atender para não comprometimento da estabilidade de edificações próximas.
O nível do fundo dos sumidouros deverá ficar a, no mínimo, 1,00m acima do lençol freático.

Rede de Águas Pluviais

As instalações de águas pluviais compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva.
Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções das calhas, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.
As calhas obedecerão rigorosamente aos perfis indicados no projeto arquitetônico e deverão apresentar declividade uniforme, orientada para os tubos de queda no valor mínimo de **1%**.
As calhas de concreto serão cuidadosamente impermeabilizadas, atendendo ao prescrito no capítulo “Impermeabilizações” deste caderno.
Os condutores serão localizados conforme projeto, devendo ser observada declividade mínima de **2%** em trechos não verticais.
Todos os condutores serão executados em tubos de PVC rígido, do tipo ponta e bolsa, a não ser quando especificado ao contrário no projeto. Os condutores terão, em sua extremidade inferior, curva para despejo livre das águas pluviais ou para ligação do condutor à rede coletora subterrânea.
O afastamento das águas pluviais da superfície do terreno se fará, preferencialmente, através de canaletas abertas, tipo sarjeta, associadas às calçadas perimetrais. As canaletas serão executadas em concreto simples, com teor de cimento não inferior a 200kg/m3, com juntas de dilatação a cada metro de comprimento, acabamento com declividade mínima de meio por cento, nos trechos onde houver trânsito de pessoas ou veículos as canaletas terão tampas de grelhas de ferro fundido ou perfilado.
O recolhimento de águas pluviais em áreas livres fechadas se fará por meio de ralos ou caixas com grelhas, grades de ferro ou por meio de bocas de lobo. O encaminhamento será feito por canalização até a sarjeta coletora ou caixa de inspeção.
Quando o terreno apresentar condições que permitam às águas pluviais provocarem erosão, deverão ser previstas medidas adequadas como valetamento, plantação de grama em taludes, drenagem etc.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As águas pluviais captadas pelas respectivas redes coletoras serão levadas à sarjeta da rua ou a um emissário geral tributário da rede pública de águas pluviais. Em todas as deflexões das redes coletoras haverá caixas de inspeção.

c.19 Instalações Mecânicas

Elevadores

A CONCESSIONÁRIA deverá executar a caixa de elevadores rigorosamente em conformidade com o PROJETO BÁSICO, e com as características mínimas estabelecidas.

Escadas Rolantes

A CONCESSIONÁRIA deverá executar a caixa da escada rolante rigorosamente em conformidade com o PROJETO BÁSICO, e com as características mínimas estabelecidas
Fica sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, verificar a possibilidade de substituir as escadas rolantes por rampas rolantes.

c.20 Louças, Metais e Acessórios

Aparelhos Sanitários

Serão de louça, nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações.

Artefatos de Mármore, Marmorite, Granito, Etc.

As peças serão perfeitas, sem empenos, falhas ou manchas, acabamento polido esmerado.

Caixas e Ralos plásticos

Aplicados onde previstos em projeto.

Válvulas e Registros

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Aplicados nos tipos e locais determinados no projeto.

Metais

De fabricação perfeita, sem defeitos de fundação, galvanoplastia primorosa.

Bancadas de Granito

As bancas serão de Granito Cinza Andorinha com dimensões definidas em planta, espessura mínima de 2cm, frontões de 10cm de altura em todo o perímetro da bancada que for engastada em parede de alvenaria.

c.21. Sinalizações

As Sinalizações deverão passar pela AMC, órgão responsável pela renovação da sinalização, que deverá analisar e aprovar o projeto a ser executado.
Sinalização Horizontal

De acordo com o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a sinalização horizontal é composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento com o objetivo de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.
Antes do início dos serviços deverá ser feita a limpeza para garantir a aderência adequada da sinalização. Onde houver necessidade de se apagar a pintura acrílica deverá ser utilizado solvente para tinta de demarcação à base de resina acrílica. O estado da pavimentação existente determinará o bom acabamento e a durabilidade do material a ser utilizado na aplicação do símbolo ou legenda.
Os símbolos da sinalização horizontal serão executados em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas conforme projeto, com microesferas de vidro.

Sinalização Vertical

Conforme determina o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a sinalização vertical se utiliza

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. Possui diversas finalidades, podendo regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres e indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os Postes: Preferencialmente, as placas de sinalização devem ser colocadas nos postes já existentes. No caso da instalação de novos postes estes deverão estar afastados pelo menos 0,50m da parede interna do meio-fio, de modo a evitar que os espelhos retrovisores laterais dos ônibus danifiquem as placas. Estes postes deverão ser do tipo G7, em aço galvanizado por imersão a quente, pintado com esmalte sintético, cor verde, com as seguintes dimensões: 2” de diâmetro e altura de 3500mm.

Placas: Os locais de instalação e os modelos serão definidos no projeto executivo. Estas placas terão 45cm x 60cm (ou 75 cm X 1,00m) e deverão ser confeccionadas em chapa de PET 2,4mm com fundo, textos e tarjas em película refletiva esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, inclusive elementos de fixação, conforme especificação da AMC.

A sinalização vertical de regulamentação objetiva transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso de vias urbanas e rurais. Para mais informações acerca de formas, cores, dimensões, materiais e posicionamento nas vias vide o Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação aprovado pela Resolução CONTRAN Nº 180 de 26 de agosto de 2005

c.22. Paisagismo

Grama Batatais

Manutenção: A grama Batatais precisa de manutenção para ficar bonita, principalmente no inverno, e deve incluir algumas práticas: IRRIGAÇÃO: o fornecimento de água é primordial, principalmente nos períodos de estiagem. Quando o local é com dimensão muito grande é necessário o sistema automatizado. Neste projeto o sistema vai ser manual, e com a água da chuva. CORTE: o gramado deve ser aparado à altura certa e no momento adequado. Assim, o gramado torna-se muito mais resistente a ervas daninhas, pragas e doenças. O corte é importante para renovação das folhas e para manter uma altura agradável para pisoteio.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cronograma de Plantio:
1 - Limpeza da área, removendo todo tipo de entulho incluindo pedras, galhos e matos existentes.
2 – Se o terreno for muito infestado de ervas daninhas, aplicar herbicida para controle, seguindo corretamente as instruções de uso do produto no que se refere a dosagem, carência e método de aplicação.
3 – Se o solo estiver muito compacto, promover a sua descompactação (enxada ou máquinas específicas).

4 – Incorporar húmus de minhoca, terra vegetal peneirada ou algum condicionador de solo, se possível misturado com areia média, para melhorar a estrutura física do solo, pois gramados costumam sofrer pisoteio e podem compactar o solo se este for muito argiloso.

5 – Nivelar o terreno com um rastelo ou rolinho de maneira que se tenha uma superfície lisa e uniforme para receber, placas, rolos ou sementes.
6 – A adubação e a calagem na implantação deve ser feita aplicando-se NPK 15-30-8 (100g/m²) ou 4-14-8 (200 a 250 g/m²) e calcário dolomitico (250 g/m²).

Árvores Ornamentais (*Roystonea oleraceae*)

Nome popular: Palmeira imperial Família: Arecaceae Origem: América do Norte e Cuba Tipo: Palmeira. Folhas: Podem palmadas (leques), que são divididas em bainha, pecílo, ráquis e limbo. Porte: Pode atingir de 18 a 40 metros de altura. Manutenção: Em geral após a fase de adaptação da palmeira, ou seja, após o plantio e o transplante, não há muitas exigências em termos de manutenção. A irrigação deve ser frequente nos primeiros dias após o plantio. Após seu pegamento definitivo, sua frequência é bem reduzida e quando adultas as regas são desnecessárias. As folhas secas não devem ser podadas, e sim retiradas. Em geral a adubação se mantém na implantação. Cronograma de plantio: O importante para o plantio desta planta é que ela tenha muito calor e umidade. Deve-se regar todos os dias e para evitar as ervas daninhas e fungos, bactérias, doenças em geral, deverá utilizar fungicida. As mudas devem vir em torrões, envolvidos por estopa ou em potes grandes. Nos dois casos verificar se o torrão está intacto e se a estipe e o palmito estão bem preservados. As dimensões das covas podem variar com o tipo de solo e com o tamanho da muda e recipiente utilizado.

c.23. Mobiliário

Deverão ser previstos todo o Mobiliário Necessário para os TERMINAIS e Mobiliário Técnico

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

específico para o CCT conforme Apêndice B – Caderno de Encargos da Tecnologia da Informação.

c.24. Base para Equipamentos

Deverão ser previstas bases para os equipamentos de missão crítica, que servirão para o apoio dos equipamentos de climatização, UPSs e banco de baterias.
Deverão ser executadas bases metálicas formadas por perfis laminados em aço galvanizado.
O conjunto da estrutura deverá ser soldado, sendo os perfis dimensionados de acordo com as cargas dos equipamentos de apoio. Após a fabricação, cada peça deverá receber tratamento através de pintura ou galvanização a fogo.

c.25. Sistema de Ar-Condicionado

Sistema de Climatização para todos os ambientes, e utilização de equipamentos de precisão de alto desempenho e alto fator de calor sensível, para o Ambiente Seguro e salas de distribuição.
Sistema eficiente e flexível composto por módulos de alto desempenho e alto fator de calor sensível. Aspiração e filtragem na traseira, e elevado fluxo de insuflamento direto no corredor.
Os controles incorporados deverão manter módulos em reserva automática.

c.26. Serviços Complementares

Limpeza Final para Entrega da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.
As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As pavimentações de madeira serão raspadas, rejuntadas e enceradas com as demãos de cera especificadas.
Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.
Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Desmobilização do Canteiro

Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

d. Normalização

Esta é uma relação orientativa de normas técnicas a serem atendidas. Além das normas apresentadas a seguir, deverão ser atendidas todas as normas vigentes nacionais e/ou internacionais e suas melhores práticas.

Incêndio

NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios;
NBR 14880: Saídas de emergência em edifícios - Escadas de segurança - Controle de fumaça- Procedimento;
NBR 14432: Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações - Procedimento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Alvenaria

NBR 7170: Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
NBR 7171: Bloco cerâmico para alvenaria;
NBR 7173: Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural;
NBR 8041: Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Formas e dimensões;
NBR 8042: Bloco cerâmico para alvenaria - Formas e dimensões;
NBR 10834: Bloco vazado de solo-cimento sem função estrutural;

NBR 10835: Bloco vazado de solo-cimento sem função estrutural - Forma e dimensões;
NBR 14974-1: Bloco sílico-calcário para alvenaria - Parte 1: Requisitos, dimensões e métodos de ensaio;
NBR 14974-2: Bloco sílico-calcário para alvenaria - Parte 2: Procedimento para a execução de alvenaria.

Gesso Acartonado

NBR 14715: Chapas de gesso acartonado - Requisitos.

Revestimentos de Paredes e Pisos

NBR 11801: Argamassa de alta resistência mecânica para pisos;
NBR 13530: Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
NBR 13529: Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
NBR 13749: Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação;
NBR 14081: Argamassa colante industrializada para o assentamento de placas cerâmicas - Requisitos.

Pedras Naturais

NBR 7206: Placas de mármore natural para o revestimento de pisos;
NBR 13707: Projeto de revestimento de paredes e estruturas com placas de rocha.

Cerâmica

NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento - Classificação;

NBR 13818: Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaio.

Gesso

NBR 13207: Gesso para a construção civil;
NBR 13867: Revestimento interno de paredes e tetos com pastas de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento.

Têxteis e Madeiras

NBR 6451 :Taco de madeira para soalho;
NBR 7686: Revestimentos têxteis de piso.

Vinílicos, Melamínicos e Linóleos

NBR 7374: Placa vinílica semiflexível para o revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio;
NBR 14851-1: Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;
NBR 14851-2: Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção;
NBR14833-1: Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência - Parte 1: Requisitos, características, classes e métodos de ensaio;
NBR14833-2: Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência - Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Telhados

NBR 5640: Telha estrutural de fibrocimento;
NBR 7172: Telha cerâmica tipo francesa;
NBR 7196: Folha de telha ondulada de fibrocimento;
NBR 7581: Telha ondulada de fibrocimento;
NBR 8039: Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa;
NBR 8055: Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento - Dimensões e tipos;
NBR 9066: Peças complementares para as telhas onduladas de fibrocimento - Funções, tipos e dimensões;
NBR 9601: Telha cerâmica de capa e canal;
NBR 12800: Telha de fibrocimento, tipo pequenas ondas;
NBR 12825: Telha de fibrocimento, tipo canal;
NBR 13582: Telha cerâmica tipo romana;
NBR 13858-1: Telhas de concreto - Parte 1: Projeto e execução de telhados;
NBR 13858-2: Telhas de concreto - Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio;
NBR 14331: Alumínio e suas ligas - Telhas (chapas corrugadas) - Requisitos;
NBR 14513: Telhas de aço revestido de seção ondulada - Requisitos;
NBR: 14514 Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos

Impermeabilização

NBR 8083: Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização;
NBR 9575: Impermeabilização - Seleção e projeto;
NBR 9689: Materiais e sistemas de impermeabilização;
NBR 9690: Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC);
NBR 12190: Seleção da impermeabilização.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Solos e Fundações

NBR 6122: Projeto e execução de fundações;
NBR 6497: Levantamento geotécnico;
NBR 6502: Rochas e solos;
NBR 8036: Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para as fundações de edifícios;
NBR 8044: Projeto geotécnico.

Estruturas

NBR 6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
NBR 6123 Forças devidas ao vento em edificações;
NBR 8681 Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
NBR 14432 Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações - Procedimento.

Concreto

NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;
NBR 7211: Agregado para concreto - Especificação;
NBR 7480: Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
NBR 7481: Tela de aço soldada - Armadura para concreto;
NBR 7482: Fios de aço para concreto protendido;
NBR 7483: Cordoalhas de aço para concreto protendido - Requisitos;
NBR 8953: Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
NBR 9062: Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
NBR 11768: Aditivos para concreto de cimento Portland;
NBR 14859-1: Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 1: Lajes unidirecionais;
NBR 14859-2: Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 2: Lajes bidirecionais;
NBR 14860-1: Laje pré-fabricada - Pré-laje - Requisitos - Parte 1: Lajes unidirecionais;
NBR 14860-2: Laje pré-fabricada - Pré-laje - Requisitos - Parte 2: Lajes bidirecionais;
NBR 14861: Laje pré-fabricada - Painel alveolar de concreto protendido - Requisitos;
NBR 12131: Prova de Carga Estática;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

NBR 13208: Ensaio de Carregamento Dinâmico;
NBR 9606: Concreto.

Aço

NBR 8800: Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites);
NBR 9971: Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas;
NBR 14323: Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio - Procedimento;
NBR 14762: Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio - Procedimento;
NBR 14951: Sistemas de pintura em superfícies metálicas - Defeitos e correções;

Alvenaria Estrutural

NBR 6136: Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos;
NBR 10837: Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto.

7.7. Instalações e Sistema

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE D (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS URBANÍSTICOS

1. INTRODUÇÃO

O objetivo principal é a requalificação dos TERMINAIS, sua modernização e maior eficiência na operação, além de potencializar o espaço de terreno do TERMINAL com outros usos (proporcionados pelos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS) e direcionar os efeitos positivos deste processo ao desenvolvimento urbanístico do entorno, trazendo melhorias urbanas.

Em cumprimento a este desiderato, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar obras e intervenções no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA, visando promover melhoras urbanísticas associadas à concessão dos TERMINAIS, assumindo esse equipamento público como vetor de desenvolvimento urbano, de acordo com as premissas definidas no CONTRATO e seus anexos e conforme os mapas de intervenção de cada TERMINAL.

Vale ressaltar que os PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA correspondem no geral, com exceção aos perímetros do Terminal Conjunto Ceará e Terminal Lagoa, aos limites das calçadas imediatas ao Terminal. No caso específico dos terminais Conjunto Ceará e Lagoa, os PERÍMETROS DE ABRANGÊNCIA se estendem para as praças adjacentes.

2. INTERVENÇÕES URBANAS

Para todos os territórios dos Terminais foram feitas análises urbanísticas baseadas em critérios que subsidiaram a definição de um Programa Básico das intervenções propostas, com o intuito de gerar espaços urbanos de qualidade beneficiando diretamente as pessoas que usam estes espaços cotidianamente e os moradores da região. Estes critérios de análise foram os seguintes:

Mobilidade urbana e Acessibilidade;
Meio Ambiente (topografia, hidrografia, drenagem, áreas verdes existentes, áreas contaminadas);
Habitação (assentamentos informais, cortiços, lançamentos imobiliários, densidades populacionais);
Atividades comerciais (polos e centralidades lineares);
Atividades culturais, de esportes e de lazer;
Bens tombados;
Âncoras (polos geradores de fluxos de pessoas e polos de atratividades);
Circulação e fluxos de pessoas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Equipamentos sociais existentes (educação e saúde, prioritariamente).

3. PROGRAMA BÁSICO DAS INTERVENÇÕES

Apesar dos TERMINAIS estarem em territórios com realidades bastante diferentes entre si, existem elementos em comum entre eles, que nos fazem definir um programa básico no que diz respeito às intervenções urbanísticas. Sendo assim, ao executar as intervenções previstas neste Caderno de Encargos Urbanísticos, a CONCESSIONÁRIA deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

Aproximação de emprego e moradia, pois a Municipalidade assume o DOT como modelo de desenvolvimento urbano;

Incentivo ao adensamento populacional no entorno dos Terminais e polos de transporte público;
Uso misto (aumento da oferta de comércio e serviços e empregos), quando possível;
Melhoria dos espaços públicos (calçadas, paisagismo, área de descanso, áreas verdes, mobiliário urbano etc.);
Requalificação do Equipamento Terminal de Ônibus Urbano;
Maximização do potencial de aproveitamento do terreno do Terminal de Ônibus, também com outros usos quando houver demanda;
Com base nestes interesses públicos foram desenvolvidas as ações pontuais das intervenções de cada Terminal, de acordo com estes critérios macro definidos. São elas:

Requalificação de logradouro, com sugestão de travessia de pedestres, arborização;
Melhoria de passeios e espaços públicos, tratamento de piso, mobiliário urbano, e paisagem urbana;
Ampliação da oferta de espaços de descanso e lazer, como bancos modulares de madeira, *playgrounds*, etc.;
Incentivo a atividades de comida de rua e palcos para apresentações culturais;
Integração com outros modos de transporte, principalmente o cicloviário, o sistema de compartilhamento de bicicletas e o de compartilhamento de carros elétricos já existentes em Fortaleza, além de vagas para táxi e mototáxi;
Priorização da travessia de pedestres;
Qualificação de praças e áreas verdes (paisagismo, lazer, espaços lúdicos e esportes).

Estas ações pontuais foram organizadas de acordo com seus temas afins, a saber:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(1) Instalações e Serviços Públicos;
(2) Atividades Lúdicas;
(3) Atividades Cotidianas;
(4) Microacessibilidade;
(5) Mobilidade; e
(6) Qualificação Ambiental. Esta metodologia resultou na elaboração da Caixa de Ferramentas Urbanísticas: um conjunto de ações e intervenções que se ancoram na Carta de Princípios Urbanísticos e serão implantadas no Perímetro de Abrangência.

4. CAIXA DE FERRAMENTAS URBANÍSTICAS

Segue abaixo as ações pontuais organizadas na Caixa de Ferramentas Urbanísticas e a seguir as fichas de referências de cada item de acordo com o tema.

CAIXA DE FERRAMENTAS URBANÍSTICAS	
1. Instalações e Serviços Públicos	**Mobiliário Urbano**
	Vaporizador
	Wi-fi gratuito
2. Atividades Lúdicas	**Tratamento de piso**
	Espaço Kids
	Estação Leitura
3. Atividades Cotidianas	**Academia ao Ar Livre**
	Apresentações Culturais
	Quadra de Esportes
	Food Truck
	Pista Skate
4. Microacessibilidade	**Bicicletário**
	Paraciclo
	Faixa de Pedestres
5. Mobilidade	**Taxi e Mototáxi**
	Estação Vamo
6. Qualificação Ambiental	**Lixeira para Coleta Seletiva**
	Paisagismo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.1 Instalações e Serviços Públicos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

VAPORIZADOR

REFERÊNCIAS:

FONTES:
Cool Media, Parque Villa Lobos, São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

WI-FI GRATUITO

REFERÊNCIAS:

FONTE:
SMDU, SP URBANISMO. **Centro Aberto**: Experiências na Escala Urbana. PMSP: São Paulo, 2016.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.2 Atividades Lúdicas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2. ATIVIDADES LÚDICAS

ESPAÇO KIDS

REFERÊNCIAS:

FONTES:
SMDU, SP URBANISMO. **Centro Aberto**: Experiências na Escala Urbana. PMSP. São Paulo, 2016.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2. ATIVIDADES LÚDICAS

ESTAÇÃO LEITURA

REFERÊNCIAS:

FONTES:
Fundação Cultural de Curitiba (FCC) e Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (Ippuc). Projeto Tubotecas
Fundação Cultural de Curitiba (FCC) – Programa Curitiba Lê

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.3 Atividades Cotidianas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. ATIVIDADES COTIDIANAS

APRESENTAÇÕES CULTURAIS

REFERÊNCIAS:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. ATIVIDADES COTIDIANAS

QUADRA DE ESPORTES

REFERÊNCIAS:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. ATIVIDADES COTIDIANAS

FOOD TRUCK

REFERÊNCIAS:

FONTES:
SMDU, SP URBANISMO. **Centro Aberto**: Experiências na Escala Urbana. PMSP: São Paulo, 2016.
FOLHA, 2014

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. ATIVIDADES COTIDIANAS

PISTA DE SKATE

REFERÊNCIAS:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.4 Micro acessibilidade

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4. MICROACESSIBILIDADE

FAIXA DE PEDESTRES

REFERÊNCIAS:

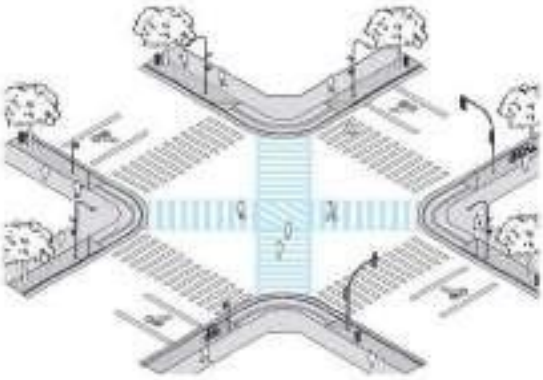

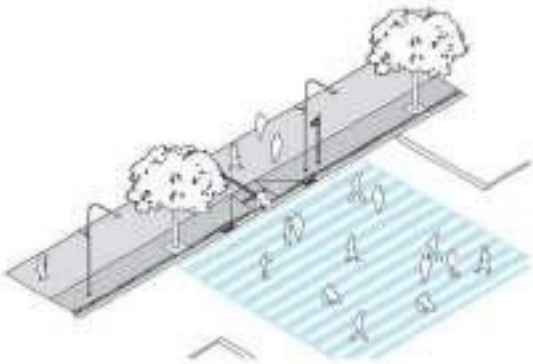

FONTE:
SMDU, SP URBANISMO. **Centro Aberto**: Experiências na Escala Urbana. PMSP: São Paulo, 2016.
SMDU, SP URBANISMO. **Guia de boas práticas para os espaços públicos da cidade de São Paulo.** PMSP: São Paulo, 2016.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.5 Mobilidade

5. MOBILIDADE

TAXI E MOTOTAXI

REFERÊNCIAS:

FONTES:
Jornal O Povo (https://www.opovo.com.br), Dez/2017.
Jornal Rondônia Agora (https://www.rondoniagora.com/), Abril/2017.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5. MOBILIDADE

ESTAÇÃO VAMO

REFERÊNCIAS:

FONTE:
Vamo Fortaleza (http://www.vamofortaleza.com/).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.6 Qualificação Ambiental

6. QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

COLETA SELETIVA

REFERÊNCIAS:

FONTES:
SMDU, SP URBANISMO. **Centro Aberto.** PMSP, São Paulo, 2016.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6. QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

PAISAGISMO

REFERÊNCIAS:

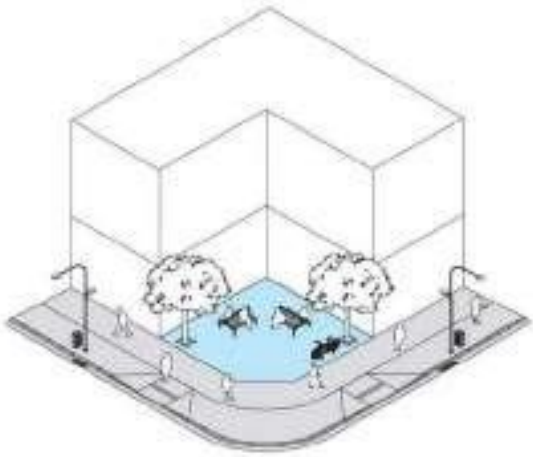

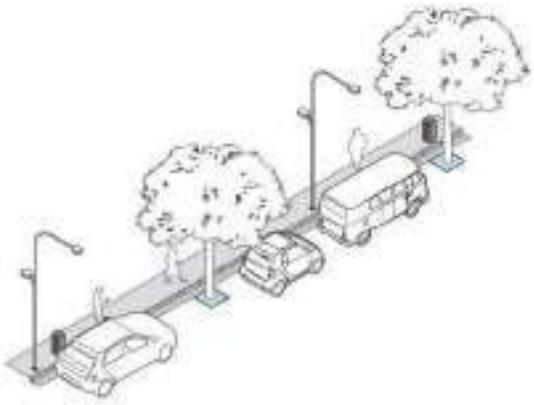

FONTES:
SMDU, SP URBANISMO. **Guia de boas práticas para os espaços públicos da cidade de São Paulo.** PMSP: São Paulo, 2016.
PMSP. Manual Técnico de Arborização Urbana. PMSP: São Paulo, 2005.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Entre as responsabilidades da concessionária está o desenvolvimento de planos e projetos que visem a redução de poluentes e a compensação junto ao mercado de carbono.

Foi publicado no dia 19 de maio de 2022, pelo Governo Federal, um decreto para regulamentar o mercado de carbono no Brasil. Este documento possui como base a Política Nacional de Mudança do Clima, criando um sistema único de registro chamado Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SINARE), além de trazer “elementos inovadores e modernos”. A medida sinaliza um avanço na definição dos parâmetros desse mercado, ao mesmo tempo em que estamos acompanhando a evolução de tópicos ainda pouco tangíveis ao mercado.

6. PROJETOS DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO

6.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Terminais Integrados

A Concessionária deverá criar um Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Terminais da Região Metropolitana de Fortaleza contendo objetivos específicos e metas a serem alcançados, bem como os meios necessários para evoluir da situação atual para a situação desejada, dos pontos de vista técnico, institucional e legal, econômico e financeiro, social, ambiental e da saúde pública.

O Plano deverá atender também às exigências da Lei Federal de Saneamento Básico, no tocante à prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, notadamente os referentes à exigência de sustentabilidade econômica para os serviços públicos. Observando princípios, diretrizes e exigências da Política Nacional sobre Mudanças do Clima, principalmente as relativas à redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa.

A diretriz fundamental que norteia o Plano é a observação da seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada apenas dos rejeitos, eixo central da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.2. Programas, Ações, Agentes Envolvidos e Parcerias

Conforme Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS-CE que é instrumento exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010, no Brasil a diretriz para a gestão dos resíduos de serviços de transportes é fortalecer a gestão dos resíduos sólidos gerados em portos, aeroportos, Terminal alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira, portanto, a futura concessionária deverá elaborar e implementar o Plano de Resíduos Sólidos dos Terminais de Mobilidade Urbana, conforme já citado.

Para tanto, o Plano da concessionária deverá expressar claramente, entre outros. aspectos, os compromissos com:

a) A segregação integral dos resíduos e a sua coleta seletiva;

b) A ativação da logística reversa sempre que necessária;

c) As metas para a redução da presença de seus resíduos em aterros (sanitários, resíduos de construção, resíduos de Classe I).

A concessionária será responsável também, de enfatizar a efetivação de coletas seletivas (secos, orgânicos, rejeitos e todos os outros), ativar a logística reversa e, ainda, as seguintes ações:

a) Incentivar processos internos de capacitação para a coleta seletiva de reutilizáveis e recicláveis e de resíduos de Logística Reversa, entre os operadores de serviços de transporte, com ênfase em pneus e óleos lubrificantes;

b) Elaborar manuais para a capacitação permanente de público-alvo para o gerenciamento de resíduos sólidos dos Terminais;

c) Elaborar e implementar programas de educação ambiental permanentes para trabalhadores, com o foco na gestão de resíduos dos Terminais, envolvendo as empresas prestadoras de serviços; as empresas que operam no terminal e os próprios usuários dos Terminais;

d) Implantar coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos na gestão de resíduos dos Terminais;

e) Procurar definir nos espaços físicos de cada Terminal, oportunidades e ambientes propícios para exposições sobre a temática dos resíduos sólidos com fotos e trabalhos artísticos;

f) Realizar a coleta de todo resíduo gerado na área concessionada, seja oriundo da utilização, de obras ou das atividades administrativas e/ou operacionais;

g) Implantar lixeiras com separação entre resíduos sólidos e líquidos por toda a área de uso público;

h) Capacitar a equipe contratada e colaboradores para a destinação e separação dos resíduos sólidos, líquidos e recicláveis;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

i) Plano para a retirada e destinação correta dos resíduos decorrentes das reformas e novas construções realizadas pela concessionária, seguindo as diretrizes da Resolução CONAMA, no 307/2002, Artigo 3º.

Exemplo de Lixeiras Seletivas

Imagem retirada da internet. Disponível em: www.google.com

Exemplo de Coletores de Resíduos até a Disposição Final

Imagem retirada da internet. Disponível em: www.google.com

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7. MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

Além do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a Concessionária deverá apresentar medidas para o controle, mitigação e/ou compensação dos impactos da concessão.

8. REDUÇÃO DE POLUENTES

8.1 Incentivo de Meios Alternativos de Locomoção

A Concessionária deverá implantar alternativas para diminuir a emissão de CO2 e incentivar os colaboradores e população a procurarem meios menos poluentes de locomoção.

9. SEGURANÇA E MOBILIDADE

A Concessionária deverá implantar medidas para segurança viária e mobilidade durante a fase de execução de obras e implantação da operação.

Além disso, deverá apresentar implantar melhorias na segurança, mobilidade e acessibilidade nos Terminais.

10. ENERGIA RENOVÁVEL

10.1. Manutenção e Revitalização de Áreas Verdes

A Concessionária será responsável pela manutenção e revitalização de Áreas Verdes dos Terminais.

A Concessionária deverá apresentar os planos de requalificação das áreas verdes dos Terminais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11. SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

A CONCESSIONÁRIA deverá implantar e obter certificação, num prazo de 48 meses contados a partir da DATA DE EFICÁCIA, um Sistema de Gestão Ambiental de acordo com a Norma NBR ISSO 14001 versão 2015.

Este Sistema de Gestão Ambiental tem como objetivo definir um processo moderno e reconhecido internacionalmente de medir a qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA ao Poder Concedente, com respeito ao objeto desta Concessão e garantir que a CONCESSIONÁRIA adapte seus processos às melhores práticas de sustentabilidade ambiental.

Para a garantia da confiabilidade e seriedade deste Sistema de Gestão Ambiental, este deverá ser auditado por uma empresa de auditoria externa e independente.

12. CONTRAPARTIDAS DA CONCESSIONÁRIA

Com o propósito de implantar as intervenções urbanas necessárias, a CONCESSIONÁRIA se obriga a instalar nos limites do PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA, os seguintes equipamentos urbanísticos.

a) Bicicletário e Estação Bicicleta Integrada Fortaleza (paraciclo);
b) Mobiliário Urbano (bancos modulares);
c) Tratamento de piso das calçadas e praças;
d) Paisagismo (arborização);
e) Faixa de Pedestres;
f) Vagas para Taxi e Mototaxi;
g) Estação do Sistema Vamo (carro elétrico compartilhado);
h) Vaporizador;
i) Lixeiras para Coleta Seletiva de Lixo;
j) Estações de Leitura.

Executar as obras ou ações urbanísticas, conforme discriminado na tabela abaixo:

a) Para a Estação Vamo são 04 (quatro) vagas de veículos para recarga por Terminal;
b) Para Taxi são consideradas 04 (quatro) vagas;
c) Para mototaxi são consideradas 04 (quatro) vagas;
d) Para o bicicletário são 12 (doze) vagas para bicicletas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e) Para o paisagismo, o plantio é de árvores de porte pequeno ao longo das calçadas com mais de 2,0 (dois) metros de largura e locadas a cada 5,0 (cinco) metros de distância uma das outra e com distanciamento de 5,0 (cinco) metros das esquinas;
f) Para o mobiliário urbano, são bancos modulares de madeira com 1,60 metros de comprimento;
g) As Estações do Sistema Bicicleta Integrada Fortaleza são paraciclos com capacidade para 08 (oito) bicicletas;
h) Os vaporizadores de água são do tipo Cool Tower da Cool Media.
i) Especialmente nos Terminais Conjunto Ceará e Lagoa, em função do Perímetro de Abrangência contemplarem as praças adjacentes aos terminais, as propostas de intervenção contemplam:
Conjunto Ceará: palco para apresentações culturais, tratamento de piso e paisagismo da praça, mobiliário urbano, pista de skate, espaço kids com playground, espaço para food trucks e academia ao ar livre.
Lagoa: espaço para food trucks, tratamento de piso, paisagismo da praça e mobiliário urbano.

Contudo, visando promover as obras e intervenções urbanísticas necessárias para as melhorias associadas à concessão dos Terminais, todos os Planos, Projetos e Sistemas definidos neste Caderno, foram produzidos em conformidade com as premissas contidas na Proposta Técnica da Concessionária.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE D.I (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS URBANÍSTICOS - PREMISSAS URBANÍSTICAS

1. INTRODUÇÃO

Considerando que o CONTRATO DE CONCESSÃO possui um prazo de 30 (trinta) anos de duração, prevê-se que ao longo da sua execução ocorrerão diferentes modificações na legislação urbanística incidente sobre a ocupação urbana dos TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS e/ou PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA, seja para o desenvolvimento de suas atividades operacionais, seja para a exploração de atividades que gerem RECEITAS ACESSÓRIAS e para a exploração dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

A efetivação de mudanças nos parâmetros urbanísticos poderá criar restrições não previstas inicialmente ou ensejar a realização de investimentos imprevistos ou imprevisíveis à época da realização da LICITAÇÃO.

Em razão dessas mudanças, faz-se necessário definir as premissas que devem ser consideradas pela CONCESSIONÁRIA para a execução do objeto da CONCESSÃO, retratando a realidade vigente à época da LICITAÇÃO, e que deverá respaldar a execução das suas atividades da CONCESSIONÁRIA ao longo de todo o prazo da CONCESSÃO.

As principais premissas relacionadas aos parâmetros urbanísticos, usos e demais elementos que impactam no planejamento e no desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas pela CONCESSIONÁRIA são apresentadas neste Apêndice.

2. PREMISSAS URBANÍSTICAS

Constitui premissa aplicável ao CONTRATO DE CONCESSÃO, devidamente assegurada pelo PODER CONCEDENTE, independente de revisões ou alterações da legislação urbanística pertinente a serem seguidas pela CONCESSIONÁRIA, as seguintes premissas urbanísticas para os terrenos onde se encontram os TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, suas áreas operacionais e os respectivos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os terrenos onde estão localizados os Terminais de Ônibus assumem os seguintes parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, com base na zona específica ZEDUS MOBILIDADE URBANA, da Macrozona de Ocupação Urbana, assim definidas na lei 236/17:

a) Índice de Aproveitamento Básico = 2,00;
b) Índice de Aproveitamento Máximo = 5,00;
c) Gabarito de Altura livre;
d) Taxa de Ocupação Máxima = 100%;
e) São admitidas todas as atividades incluídas no Anexo 5, de acordo com a Lei 236/17;
f) Não se aplicam as exigências de número mínimo de vagas, definidos no Anexo 5 da Lei 236/17;
g) Não se aplicam os Parâmetros de Parcelamento do Solo definidos na Lei 236/2017;
h) Não se aplica a Taxa de Permeabilidade mínima;
i) Não se aplica a cobrança de Outorga Onerosa sobre os Empreendimentos Associados localizados em terrenos dos Terminais de Ônibus.

No caso em que o(s) terreno(s) localizado(s) ZEDUS Mobilidade Urbana coincidirem com perímetros de Operação Urbana Consorciada, prevalecerá os parâmetros da ZEDUS Mobilidade Urbana.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE D.II (DO ANEXO III DO CONTRATO) - CADERNO DE ENCARGOS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO – PROPOSTA DE INTERVENÇÕES

1. INTRODUÇÃO

Ressalvados os dispostos constantes Apêndice C – Caderno de Encargos de Obras de Revitalização, a CONCESSIONÁRIA deverá observar e respeitar minimante as seguintes propostas de intervenções, conforme descritas nas plantas a seguir.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

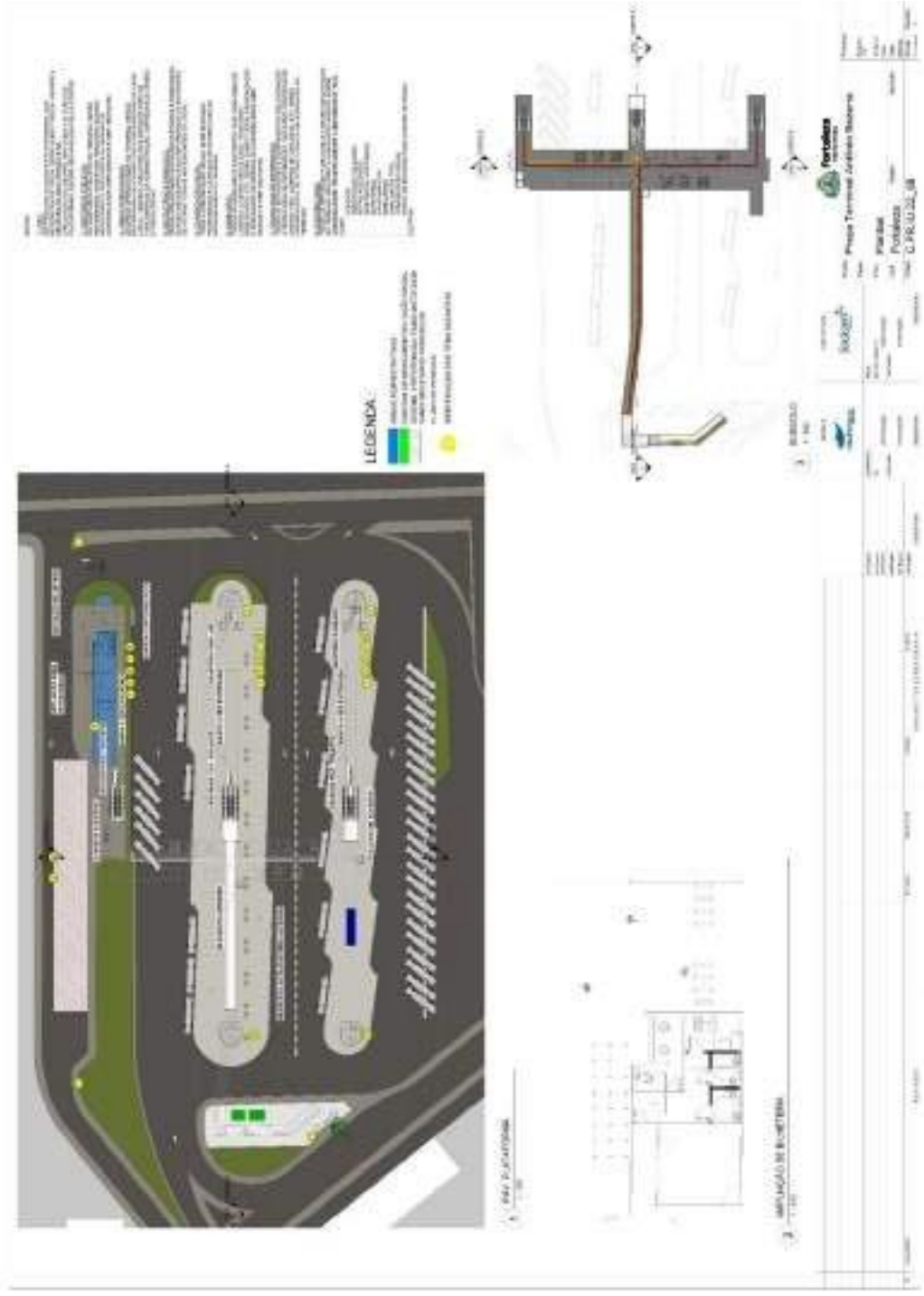

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

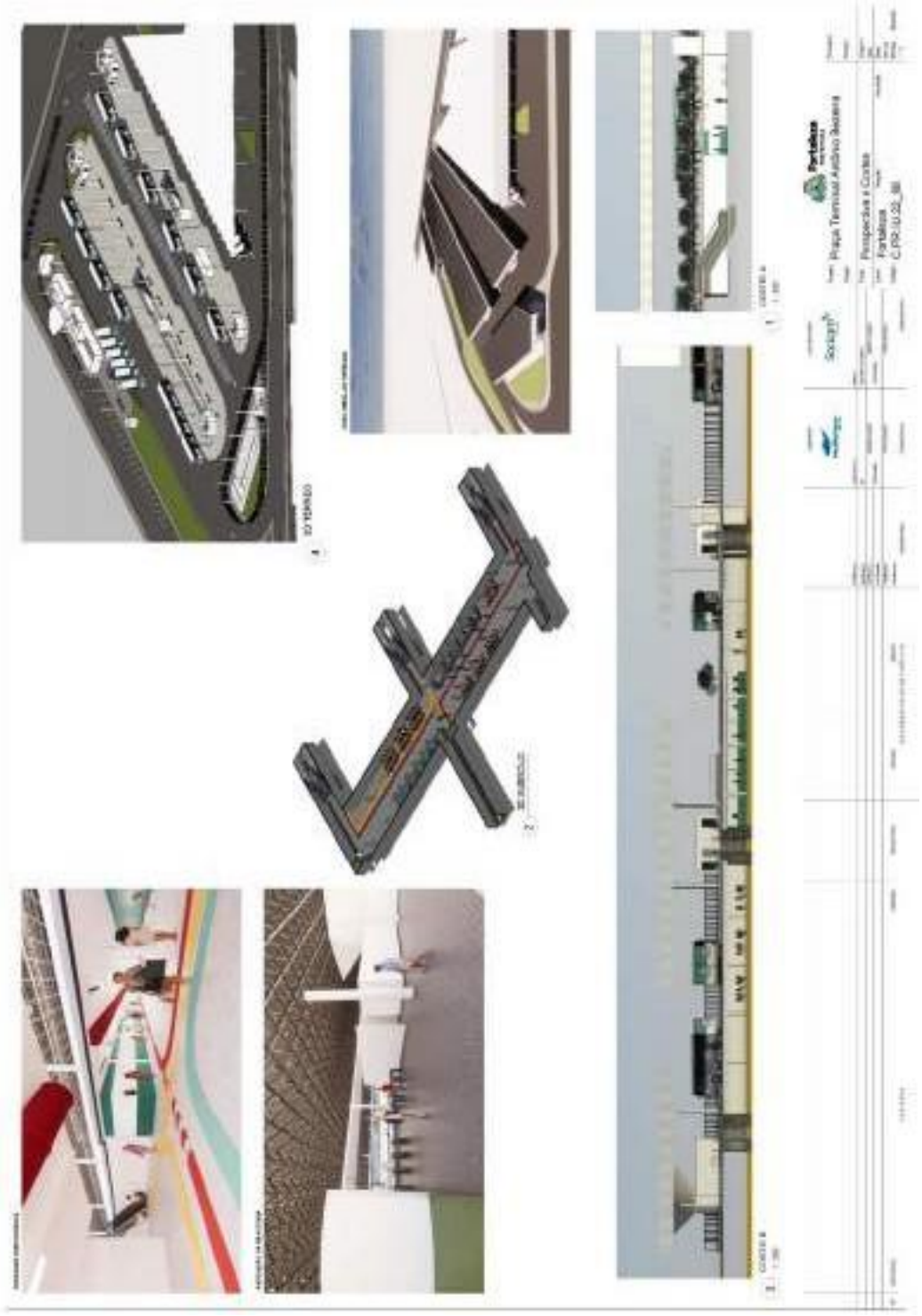

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

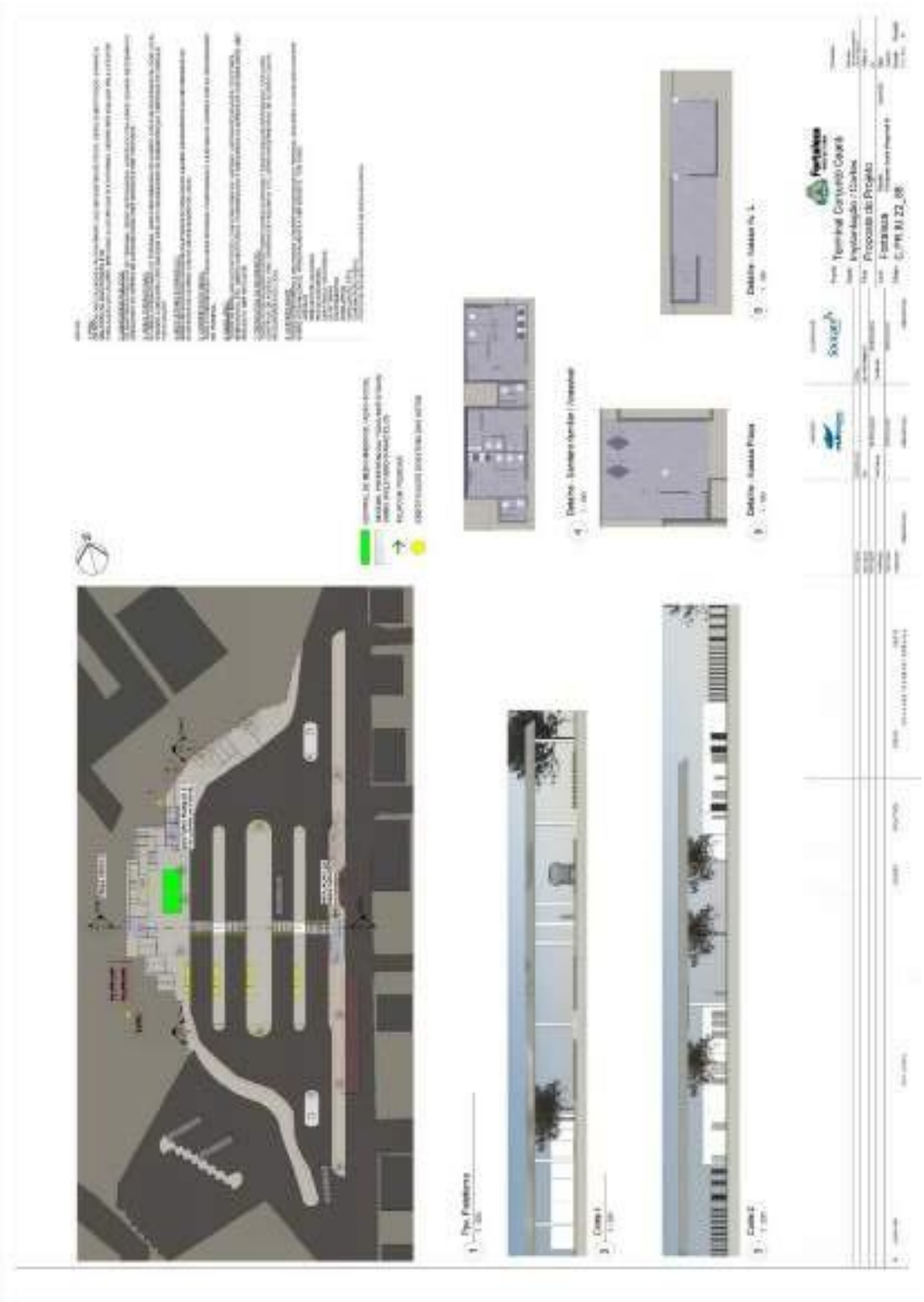

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

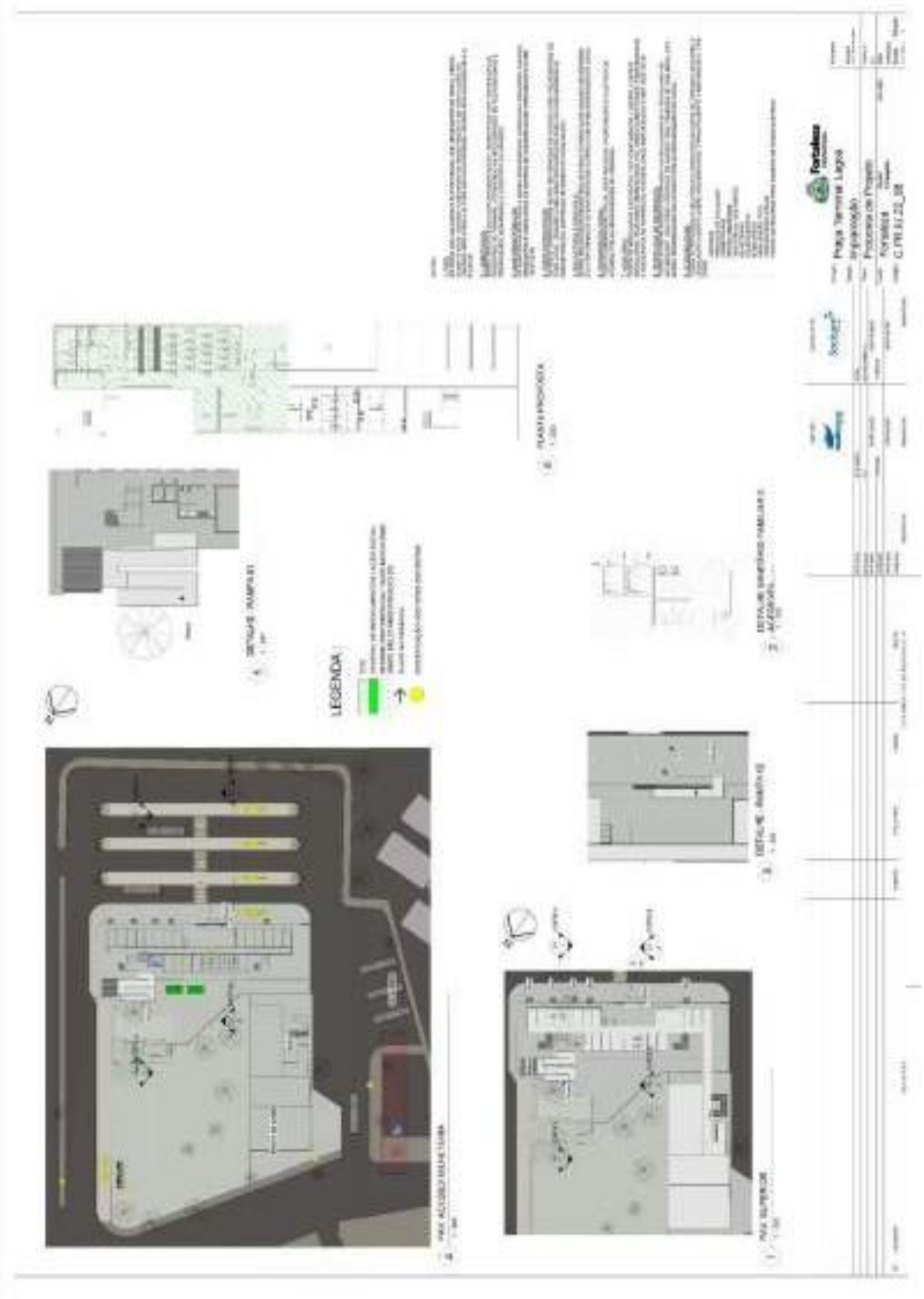

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

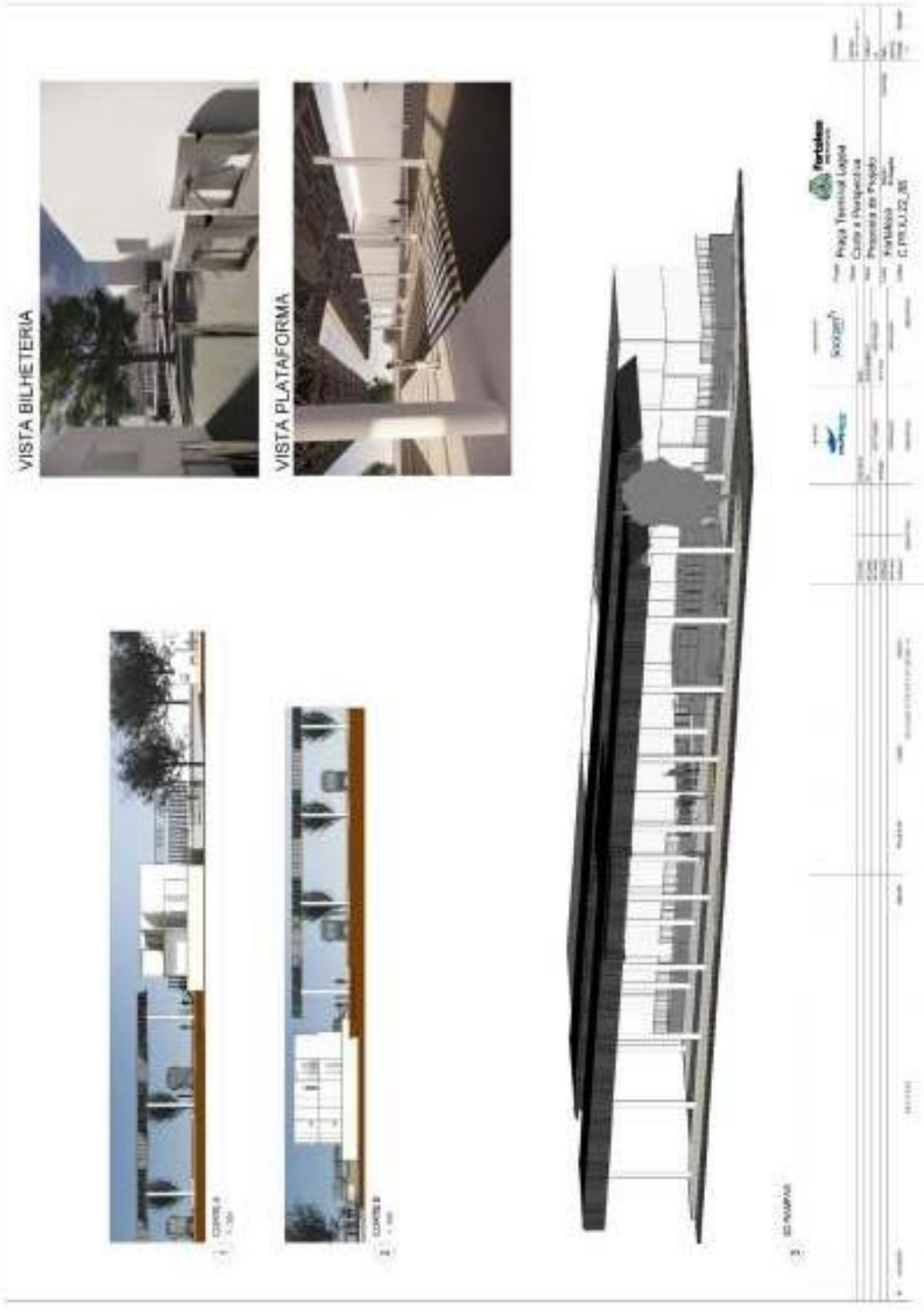

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

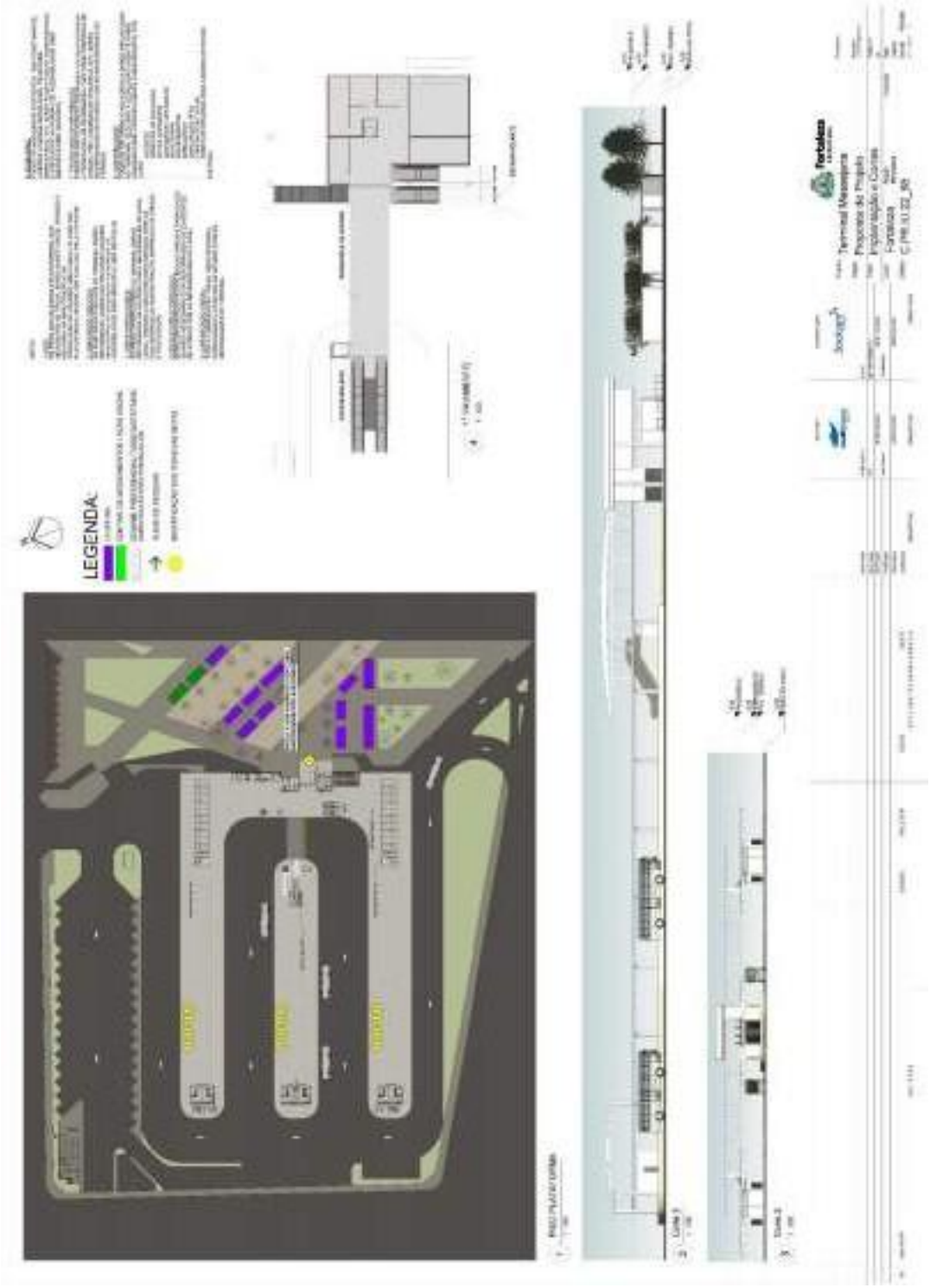

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

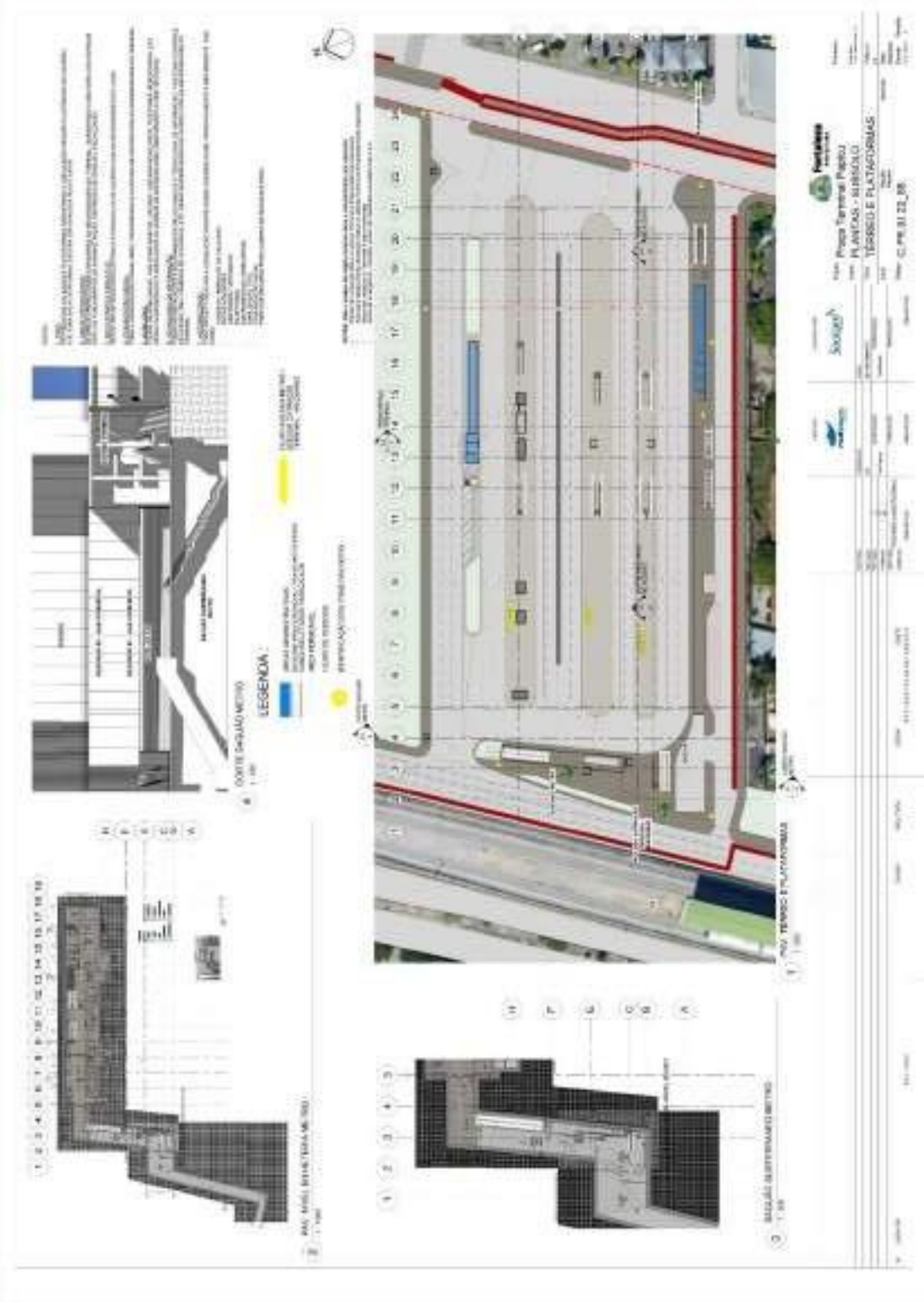

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

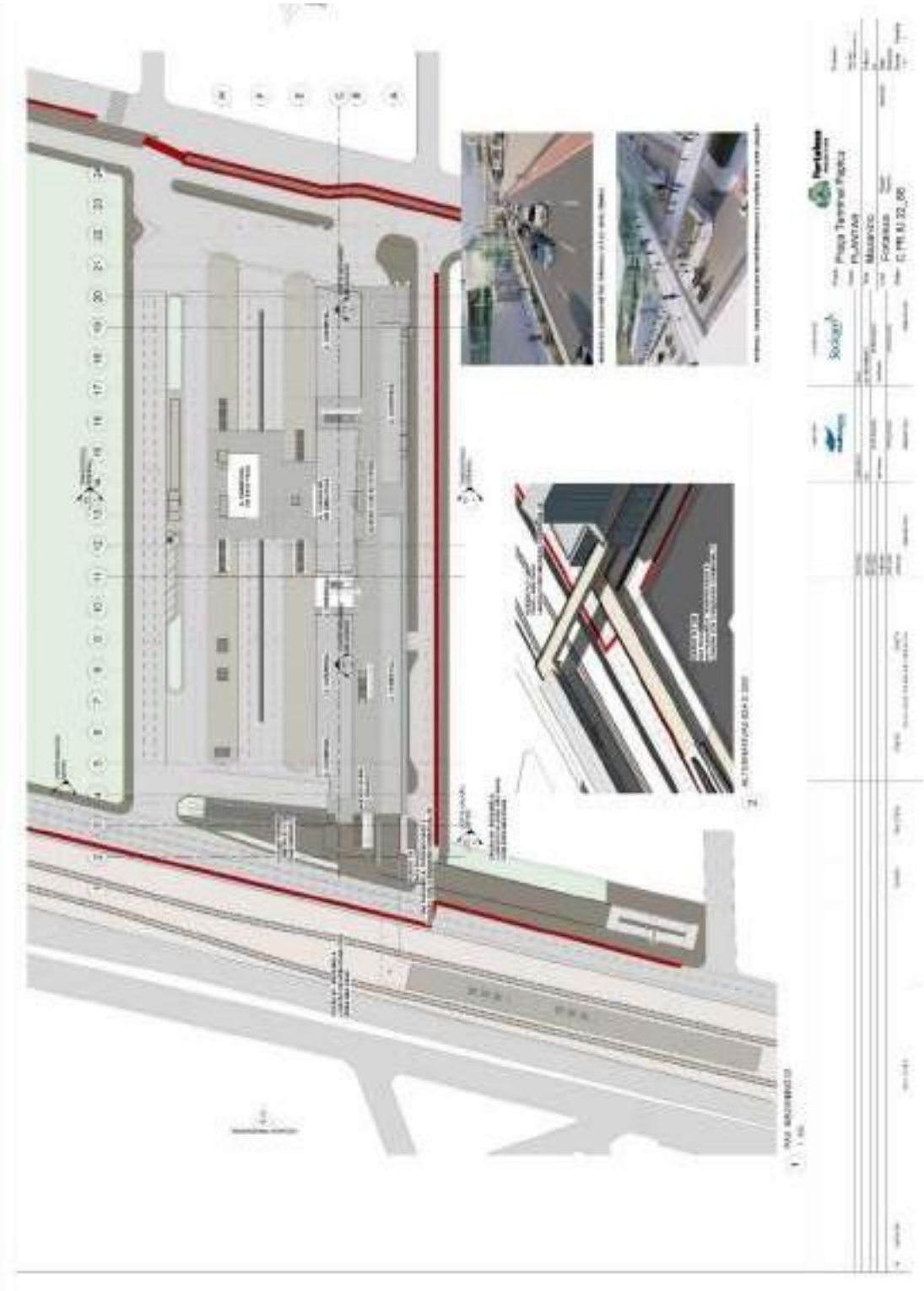

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

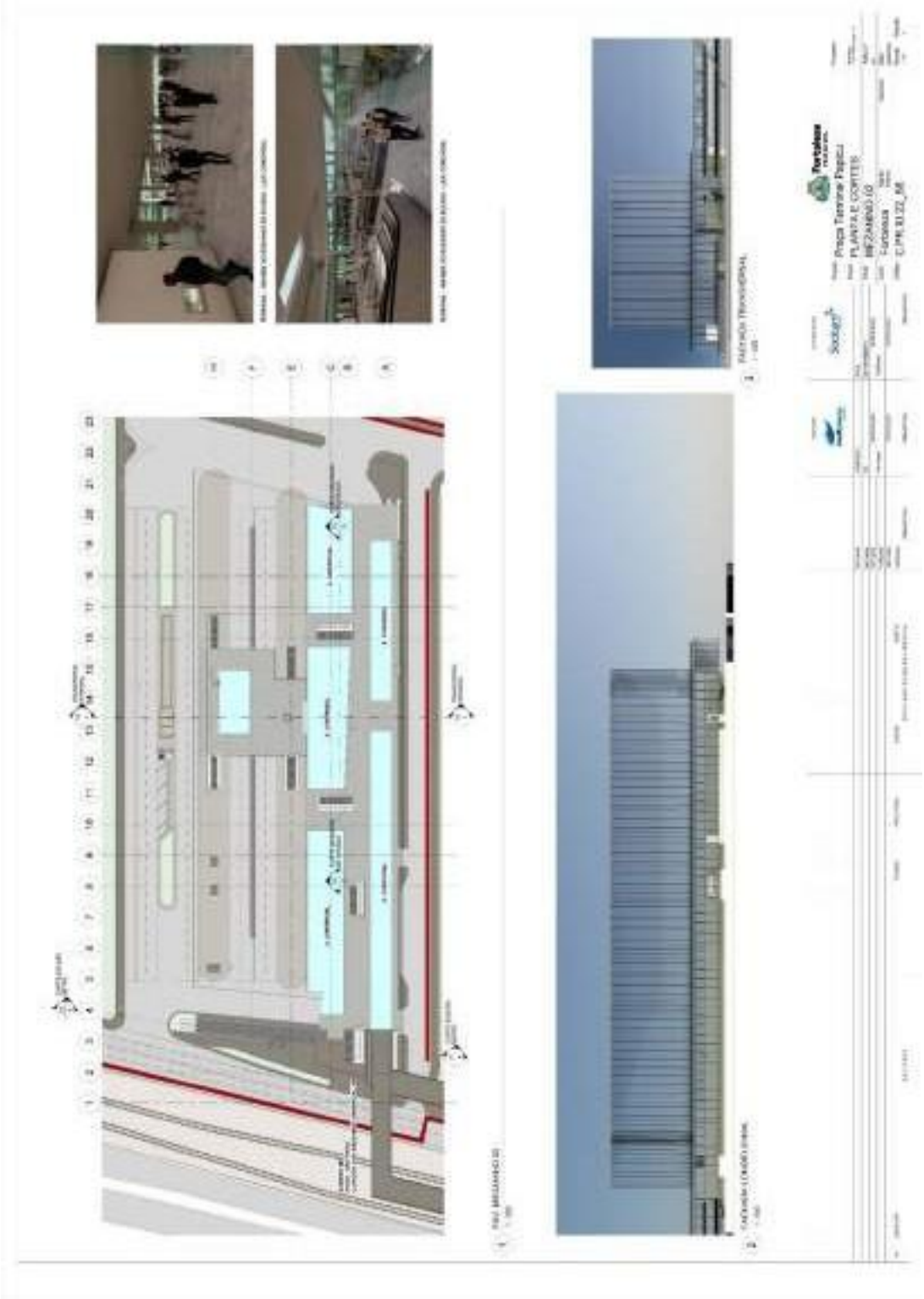

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

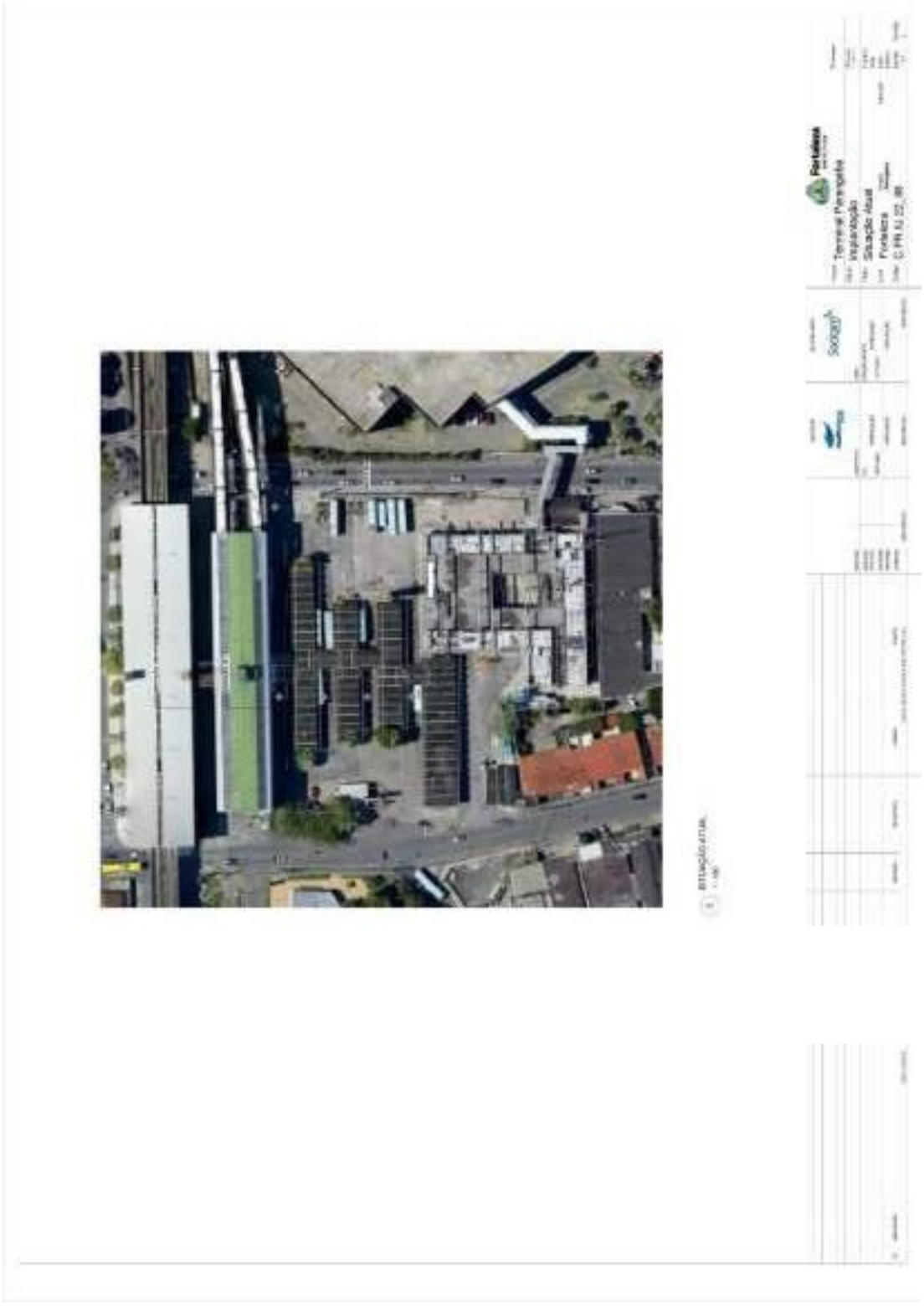

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

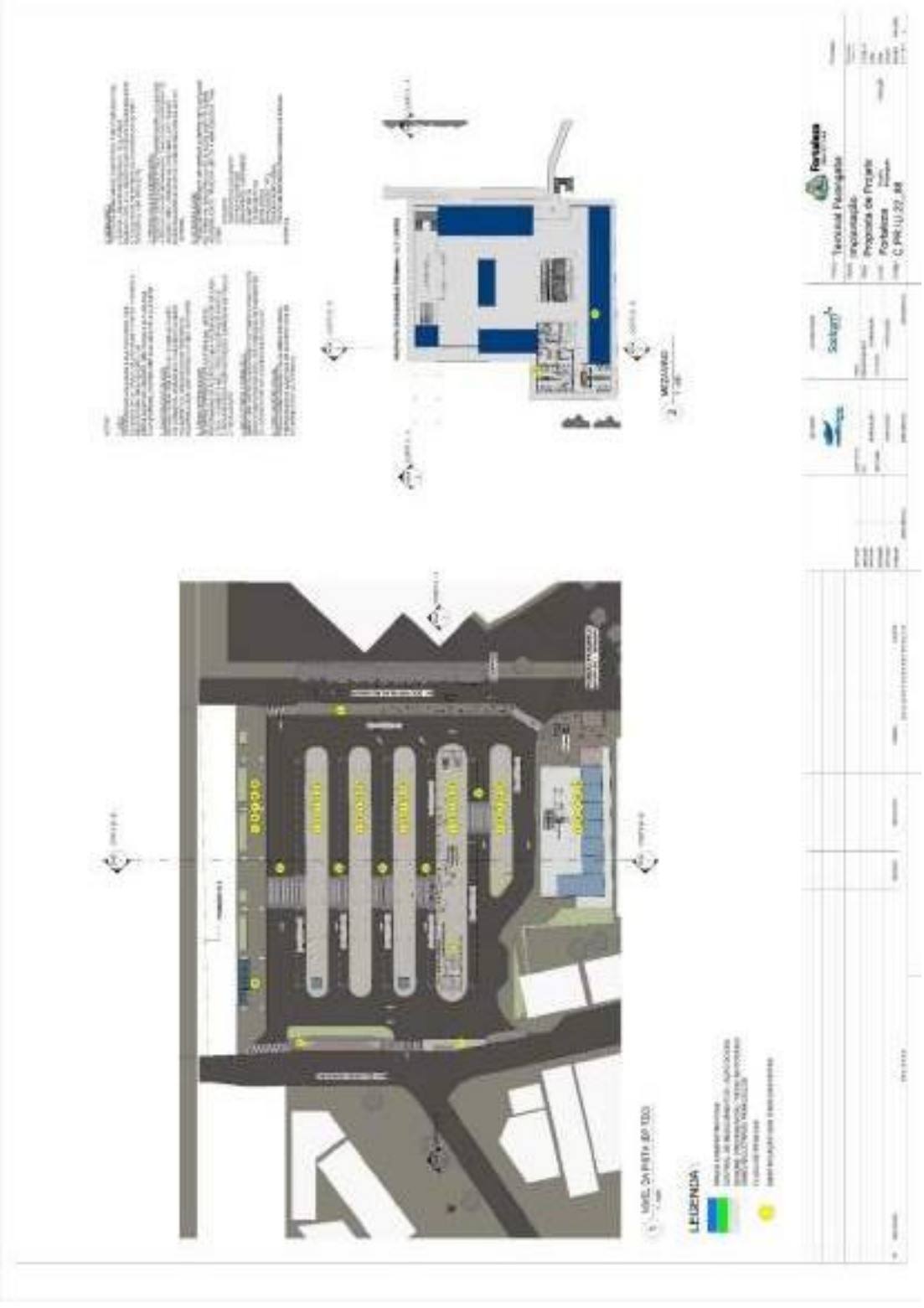

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

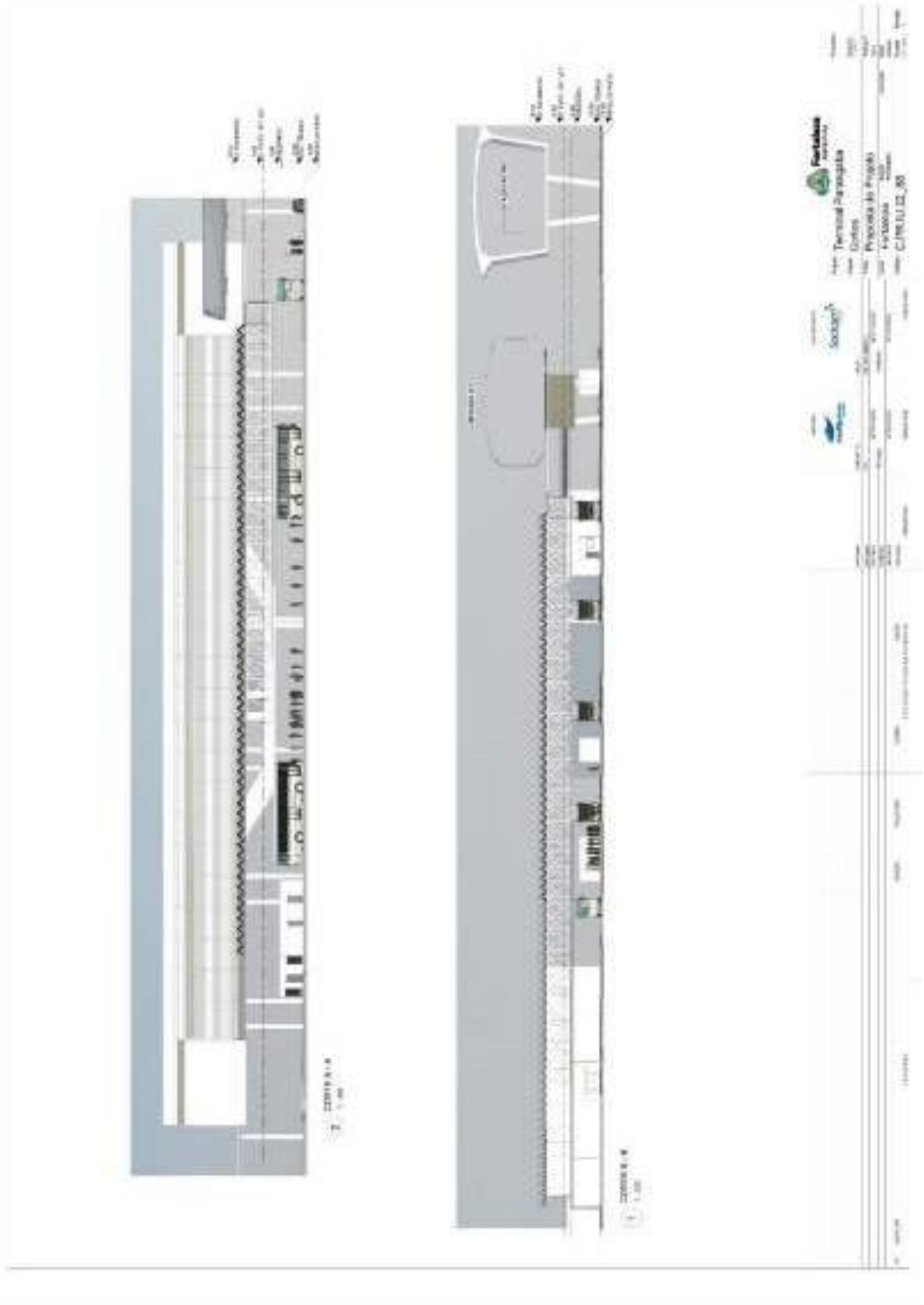

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

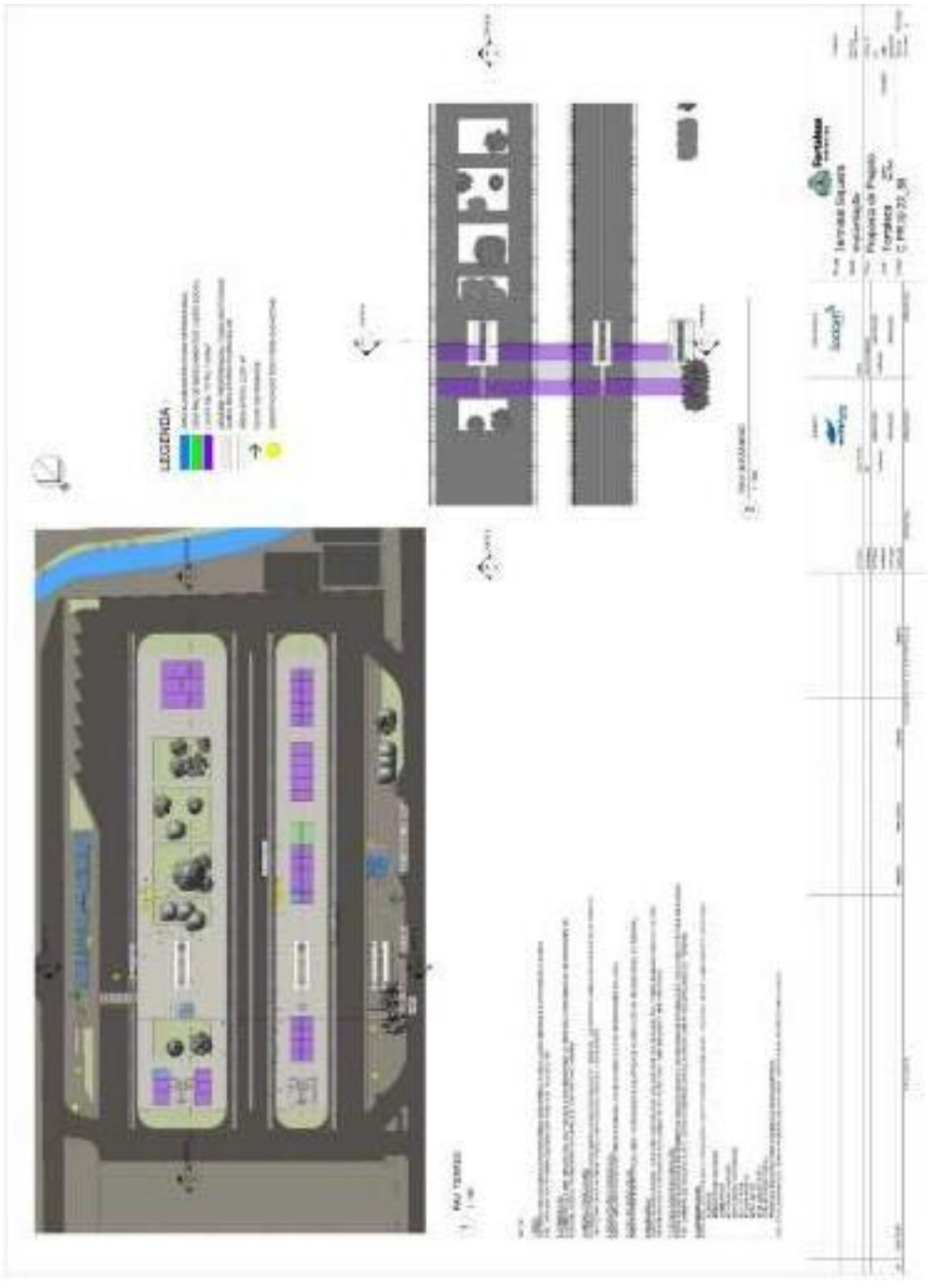

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

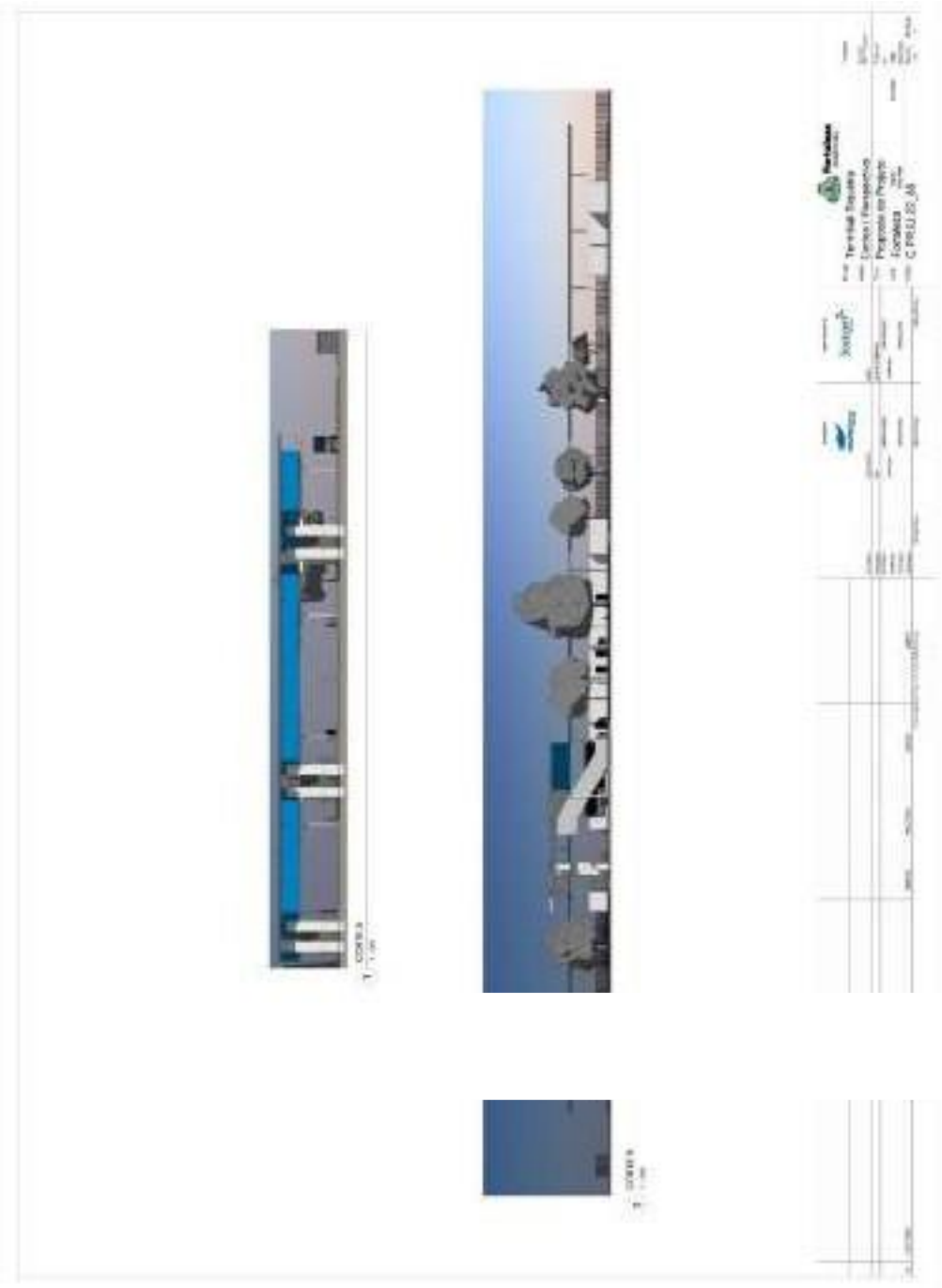

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Anexo IV do Contrato – Sistema de Mensuração de Desempenho

CAPÍTULO I – INDICADORES DE DESEMPENHO

1. ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS - IQT

1.1. O sistema de mensuração de desempenho disciplinado neste ANEXO destina-se a fixar os níveis de qualidade e disponibilidade mínimos desejados pelo PODER CONCEDENTE e a permitir a mensuração do desempenho da CONCESSIONÁRIA em suas atividades, mediante o cálculo e aplicação do ÍNDICE DE QUALIDADE TERMINAIS (IQT).

1.2. O resultado do IQT compõe o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA a ser pago pela PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA nos termos do ANEXO VI – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO E RECEITAS DA CONCESSÃO.

1.3. O IQT é composto pelos ÍNDICES DE DESEMPENHO listados na Tabela 1.

1.4. A Tabela **1** também descreve a responsabilidade, a forma de aferição e a frequência mínima de aferição de cada ÍNDICE DE DESEMPENHO.

1.4.1. A frequência mínima de aferição refere-se à granularidade mínima que os ÍNDICES DE DESEMPENHO devem ser apurados e disponibilizados, nos termos deste ANEXO.

1.5. Os ÍNDICES DE DESEMPENHO podem ser compostos por um ou mais indicadores, conforme previsto neste ANEXO.

1.6. Para aferição dos ÍNDICES DE DESEMPENHO devem ser considerados apenas eventos e atividades ocorridos nos respectivos TERMINAIS.

1.7. Todos os cálculos necessários para aferição dos ÍNDICES DE DESEMPENHO e do IQT apresentados neste ANEXO devem ser realizados considerando-se duas casas decimais e as regras de arredondamento das Normas Brasileiras ABNT NBR 5891.

1.8. Na hipótese de inclusão de novos TERMINAIS no OBJETO da CONCESSÃO, nos termos do

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONTRATO, estes passarão a ser considerados para fins de aferição dos ÍNDICES DE DESEMPENHO.

Tabela 1 - ÍNDICES DE DESEMPENHO que compõem o ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS

ÍNDICE DE DESEMPENHO	PESO DO ÍNDICE	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	FORMA DE AFERIÇÃO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE AFERIÇÃO
ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES (IRC)	0,10	PODER CONCEDENTE	Extração de dados via sistema	Mensal
ÍNDICE DE MANUTENÇÃO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (ITI)	0,20	PODER CONCEDENTE	Extração de dados via sistema	Mensal
ÍNDICE DE QUALIDADE DOS ATIVOS DO TERMINAL (IQAT)	0,15	PODER CONCEDENTE	Vistoria in loco	Semanal
ÍNDICE DE LIMPEZA DO TERMINAL (ILT)	0,15	PODER CONCEDENTE	Vistoria in loco	Semanal
ÍNDICE DE ACIDENTES NO TERMINAL (IAT)	0,20	CONCESSIONÁRIA	Relatório Gerencial das Atividades de Administração Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza	Mensal
ÍNDICE DE VIGILÂNCIA E	0,20	CONCESSIONÁRIA	Relatório	Mensal

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ÍNDICE DE DESEMPENHO	PESO DO ÍNDICE	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	FORMA DE AFERIÇÃO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE AFERIÇÃO
SEGURANÇA (IVS)			Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza	

2. CÁLCULO DOS ÍNDICES DE DESEMPENHO

2.1. O número total de PASSAGEIROS de cada TERMINAL, que deve ser considerado para cálculo dos ÍNDICES DE DESEMPENHO, corresponde ao número total de PASSAGEIROS embarcados em cada TERMINAL, conforme apresentado no Apêndice A – Ficha Técnica dos Terminais.

2.2. O PODER CONCEDENTE é responsável por atualizar a metodologia de cálculo relativa ao número total de PASSAGEIROS embarcados até a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

2.3. A metodologia de cálculo referida no subitem 2.2 pode ser alterada pelo PODER CONCEDENTE mediante justificativa que demonstre que a nova metodologia cumpre o objetivo de aferir o número total de PASSAGEIROS embarcados com maior precisão.

3. ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES (IRC)

3.1. Objetivo: Monitorar as manifestações espontâneas de USUÁRIOS recebidas sobre insatisfações com o serviço prestado em cada TERMINAL.

3.2. Procedimento de Cálculo: O IRC deve ser aferido mensalmente por meio da relação entre o número total de reclamações e o número total de PASSAGEIROS do TERMINAL no período aferido:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

$$IRC = \frac{Número\ de\ reclamações\ recebidas\ no\ período\ aferido}{Número\ total\ de\ PASSAGEIROS\ do\ TERMINAL\ no\ período\ aferido}$$

3.3. O número total de reclamações, para cálculo do IRC, deve considerar as reclamações recebidas por meio da Central de Atendimento ao Cliente, seja por chamado telefônico ou por aplicativo que deverá ser disponibilizado pela CONCESIONÁRIA, e por meio de totem ou similar utilizado pelos USUÁRIOS para registrar, eletronicamente, os acidentes, reclamações, comentários e ocorrências.

3.4. Devem ser consideradas, para a aferição do IRC, todas as reclamações relativas aos serviços de administração, manutenção e conservação de cada TERMINAL de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO, incluindo os seguintes assuntos:

a) Dificuldade no acesso ao TERMINAL;
b) Informação e atendimento ao USUÁRIO;
c) Limpeza do TERMINAL;
d) Defeitos em equipamentos e mobiliários do TERMINAL; e
e) Ausência de sinalização adequada no TERMINAL.

3.5. Devem ser desconsideradas, para a aferição do IRC, as reclamações referentes às atividades das OPERADORAS, tais como atrasos de veículos, mudanças de atividade das linhas, más condições de veículos, entre outras.

3.6. Para fins de cálculo do IQT, o IRC deve ser convertido em uma nota, conforme Tabela 3.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Tabela 2 - Conversão do IRC

IRC	NOTA IRC
IRC ≤ 0,0001	1,0
0,0001 < IRC ≤ 0,0002	0,8
0,0002 < IRC ≤ 0,0003	0,6
0,0003 < IRC ≤ 0,0004	0,4
0,0004 < IRC ≤ 0,0005	0,2
IRC > 0,0005	0,0

4. ÍNDICE DE MANUTENÇÃO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (ITI)

4.1. Objetivo: Monitorar padrões mínimos de disponibilidade e operacionalidade do Sistema de Tecnologia de Informação do TERMINAL, conforme o ANEXO I DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

4.2. Procedimento de Cálculo: O ITI corresponde à média aritmética simples diária dos indicadores ITICFTV, ITIBID, ITIPA e ITIINTG.

4.3. O ITICFTV objetiva mensurar o tempo em que qualquer componente do CFTV não estiver disponível e funcionando, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme especificações mínimas estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, e deve ser calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\underset{CFTV}{\text{ITI}} = \frac{\sum_{i=1}^{t} CFTVind}{\sum_{i=1}^{t} CFTVdis}$$

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Em que:

$\boldsymbol{i}$ representa cada componente do CFTV;

$\boldsymbol{z}$ equivale ao número total de componentes do CFTV;

$\boldsymbol{CFTV_{ind}}$ representa o número de horas em que o componente "i" do CFTV estiver indisponível no período aferido;

$\boldsymbol{CFTV_{dis}}$ representa o número de horas em que o componente "i" do CFTV deveria estar disponível no período aferido.

4.4. O ITIBID objetiva mensurar o tempo em que Bus Information Display (BID) não estiverem funcionando durante o horário de funcionamento diário do TERMINAL, conforme especificações mínimas estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE, e deve ser calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\underset{BID}{\text{ITI}} = x = \frac{\sum_{i=1}^{t} BIDind}{\sum_{i=1}^{t} BIDdis}$$

Em que:

$\boldsymbol{i}$ representa cada componente do BID;

$\boldsymbol{t}$ equivale ao número total de componentes do BID;

$\text{BID}_{\boldsymbol{ind}}$ representa o número de horas em que o componente "i" do BID estiver indisponível no período aferido;

$\text{BID}_{\boldsymbol{dis}}$ representa o número de horas em que o componente "i" do BID deveria estar disponível

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

no período aferido.

4.5. O ITIPA objetiva mensurar o tempo em que qualquer componente do Sistema de Áudio (PA) não estiver disponível e funcionando durante o horário de funcionamento diário do TERMINAL, conforme especificações mínimas estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, e deve ser calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\underset{PA}{\text{ITI}} = x = \frac{\sum_{i=1}^{t} PAind}{\sum_{i=1}^{t} PAdis}$$

Em que:

$\boldsymbol{i}$ representa cada componente do PA;

$\boldsymbol{v}$ equivale ao número total de componentes do PA;
$\boldsymbol{PA_{ind}}$ representa o número de horas em que o componente "i" do PA estiver indisponível no período aferido;

$\boldsymbol{PA_{dis}}$ representa o número de horas em que o componente "i" do PA deveria estar disponível no período aferido.

4.6. O ITIINTG objetiva mensurar o tempo em que a integração entre o Sistema de Tecnologia da Informação do TERMINAL e o PODER CONCEDENTE não estiver funcionando, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme especificações mínimas estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, e deve ser calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{ITI}_{\text{INTG}} = \frac{\textit{Número de horas em que a integração entre o Sistema de Tecnologia da Informação} \text{ do Terminal e o Poder Concedente não estiver disponível no período aferido}}{\text{24 horas por dia}}$$

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.7. O PODER CONCEDENTE deve monitorar a indisponibilidade do Sistema de Tecnologia da Informação por meio de checagem remota.

4.8. Para fins de cálculo do IQT, o ITI deve ser convertido em uma nota, conforme Tabela 4.

Tabela 3 - Conversão do ITI

ITI	NOTA
ITI ≤ 0,005	1,0
0,005 < ITI ≤ 0,01	0,8
0,01 < ITI ≤ 0,015	0,6
0,015 < ITI ≤ 0,02	0,4
0,02 < ITI ≤ 0,025	0,2
ITI > 0,025	0,0

5. ÍNDICE DE QUALIDADE DOS ATIVOS DO TERMINAL (IQAT)

5.1. Objetivo: Monitorar a conservação civil do TERMINAL e a manutenção preventiva dos ativos instalados.

5.2. Procedimento de Cálculo: O IQAT corresponde à média simples semanal das notas finais de cada formulário para avaliação semanal da qualidade dos ativos, conforme Tabela 6 do APÊNDICE ÚNICO – FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO.

5.3. Para fins de cálculo do IQT, o IQAT deve ser dividido por 5 (cinco) para conversão em uma nota.

5.4. Caso a CONCESSIONÁRIA obter a nota igual ou maior que 4,00 no índice de Qualidade dos Ativos do Terminal (IQAT), deverá ser considerado nota máxima.

6. ÍNDICE DE LIMPEZA DO TERMINAL (ILT)

6.1. Objetivo: Monitorar o nível de limpeza e higiene de todas as áreas do TERMINAL.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.2. Procedimento de Cálculo: O ILT corresponde à média simples semanal das notas finais de cada formulário de avaliação semanal de Qualidade de Limpeza e Conservação, conforme Tabela 8 do APÊNDICE ÚNICO – FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO.

6.3. Para fins de cálculo, o ILT deve ser dividido por 5 (cinco) para conversão em uma nota.

6.4. Caso a CONCESSIONÁRIA obter a nota igual ou maior que 4,00 no índice de Limpeza do Terminal (ILT), deverá ser considerado nota máxima.

7. ÍNDICE DE ACIDENTES NO TERMINAL (IAT)

7.1. Objetivo: Monitorar o nível de segurança operacional do TERMINAL.

7.2. Procedimento de Cálculo: O IAT deve ser aferido mensalmente por meio da relação entre o número total de acidentes reportados e o número total de PASSAGEIROS do TERMINAL no período aferido:

$$IAT = \frac{\text{Número de acidentes reportados no período aferido}}{Número\ total\ de\ PASSAGEIROS\ do\ TERMINADL\ no\ período\ aferido}$$

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.3. A CONCESSIONÁRIA é responsável por reportar mensalmente no Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, previsto no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, o número, tipo e data dos acidentes registrados no mês.

7.4. Devem ser considerados todos os acidentes com vítimas fatais e acidentes com vítimas que sofreram lesões e/ou escoriações, tais quais:

a) Atropelamentos por veículos de transporte coletivo dentro do TERMINAL;
b) Acidentes em escada rolantes e elevadores.

7.5. Devem ser considerados para a aferição do IAT os acidentes ocorridos em todas as áreas do TERMINAL, tais quais:

a) Acessos do TERMINAL;
b) Bloqueios e locais de pré-embarque;
c) Elevadores;
d) Escadas fixas e rolantes e esteiras rolantes;
e) Mezaninos;
f) PLATAFORMAS;
g) VIÁRIO; e
h) Banheiros.

7.6. Devem ser considerados para a aferição do IAT apenas os acidentes que, comprovadamente, possam ser atribuídos à CONCESSIONÁRIA, seja por meio de descumprimento de suas responsabilidades contratuais, principalmente aquelas listadas e descritas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, seja por descumprimentos de normas de segurança, seja por sua ação ou omissão que tenha colocado determinada vítima em perigo.

7.7. Para fins de cálculo do IQT, o IAT deve ser convertido em uma nota, conforme Tabela 5.

Tabela 4 - Conversão do IAT

IAT	NOTA IAT
0 ≤ IAT ≤ 0,000001	1,00
0,000001 < IAT ≤ 0,000002	0,8
0,000002 < IAT ≤ 0,000003	0,6
0,000003 < IAT ≤ 0,000004	0,4
IAT > 0,000004	0,0

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.8. No caso de o PODER CONCEDENTE tomar ciência, inclusive por meio de canal de comunicação oficial ou de imagens gravadas pelas câmeras do TERMINAL, de algum acidente que não tenha sido reportado no Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza a nota correspondente ao IAT deve ser igual a 0 (zero) no mês em que foi identificada a irregularidade.

8. ÍNDICE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (IVS)

8.1. Objetivo: Monitorar o nível de vigilância e segurança do TERMINAL.

8.2. Procedimento de Cálculo: O IVS deve ser aferido mensalmente por meio da relação entre o número de (i) crimes e contravenções penais e (ii) comércio irregular registradas pela CONCESSIONÁRIA e o número total de PASSAGEIROS do TERMINAL no período aferido:

$$IVS = \frac{Número\ de\ ocorrências\ registradas\ no\ período\ aferido}{Número\ total\ de\ PASSAGEIROS\ do\ TERMINAL\ no\ período\ aferido}$$

8.3. A CONCESSIONÁRIA é responsável por reportar mensalmente no Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza o número, tipo e data das ocorrências registradas no mês.

8.4. Crimes e contravenções penais ocorridos fora do TERMINAL devem ser registrados pela CONCESSIONÁRIA caso deles tenha conhecimento, mas não serão considerados no cálculo do IVS.

8.5. Ocorrências dais quais as reponsabilidades sejam dos órgãos de segurança pública, conforme descrito no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, não serão levadas em consideração para o cálculo do IVS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.6. Para fins de cálculo do IQT, o IVS deve ser convertido em uma nota, conforme Tabela 6.

Tabela 5 - Conversão do IVS

IVS	NOTA IVS
0 ≤ IVS ≤ 0,000001	1,00
0,000001 < IVS ≤ 0,000002	0,8
0,000002 < IVS ≤ 0,000003	0,6
0,000003 < IVS ≤ 0,000004	0,4
IVS > 0,000004	0,0

8.7. No caso do PODER CONCEDENTE tomar ciência, inclusive por meio de canal de comunicação oficial, de algum crime ou contravenção penal que não tenha sido reportado no Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, a nota correspondente ao IVS deve ser igual a 0 (zero) no mês em que foi identificada a irregularidade.

CAPÍTULO II – ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS - IQT

9. CÁLCULO DO IQT

9.1. Para fins de cálculo na Contraprestação Mensal da Concessionária, a aferição de cada ÍNDICE DE DESEMPENHO que compõe o IQT deve ser iniciada a partir do primeiro mês após finalização das obras de cada terminal, respeitada a frequência mínima da aferição dos ÍNDICES DE DESEMPENHO.

9.2. O IQT deve ser calculado para cada mês, a partir do início da aferição dos ÍNDICES DE DESEMPENHO.

9.3. Os ÍNDICES DE DESEMPENHO e o IQT devem ser calculados para cada um dos TERMINAIS separadamente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.4. O IQTi é calculado conforme a seguinte fórmula:

$$IQT_i = (0{,}10 * IRC_i + 0{,}20 * ITI_i + 0{,}15 * IQAT_i + O{,}15 * ILT_i + 0{,}20 * IAT_i + 0{,}20 * IVS_i)$$

Em que:

i representa cada TERMINAL.

9.5. Caso a frequência mínima de aferição do ÍNDICE DE DESEMPENHO seja inferior a um mês, deve ser considerada a média aritmética simples das suas aferições no mês de cálculo do IQTi.

9.6. O resultado do cálculo do IQTi varia entre 0 (zero) e 1 (um), sendo 0 (zero) o pior resultado e 1 (um) o melhor resultado.

9.6.1. O IQT é calculado de acordo com a representatividade de cada terminal, conforme fórmula abaixo:

$$IQT = \sum(IQT_i * PT_i)$$

Em que:

IQT é o IQT total;

IQT_i é o IQT do respectivo TERMINAL;

$\boldsymbol{PT_i}$ é a participação do TERMINAL calculada pelo número de PASSAGEIROS embarcados no TERMINAL para o período de aferição do IQT dividido pela soma do número de PASSAGEIROS embarcados em todos os TERMINAIS.

9.7. O resultado do cálculo do IQT varia entre 0 (zero) e 1 (um) e resulta da soma do IQT de cada TERMINAL, de acordo com a sua representatividade, sendo 0 (zero) o pior resultado e 1 (um) o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

melhor resultado.

9.7.1. Seu resultado compõe a fórmula da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, nos termos do ANEXO VI – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

9.8. Na impossibilidade de aferição, por culpa da CONCESSIONÁRIA, de um ou mais de um dos ÍNDICES DE DESEMPENHO no TERMINAL, ou dos indicadores que os compõem, em determinado período que deveria(m) ser aferido(s), deve ser atribuída nota mínima ao(s) ÍNDICE(S) DE DESEMPENHO ou indicador(es) não medido(s).

9.9. Na impossibilidade de aferição, por culpa do PODER CONCEDENTE, de um ou mais de um dos ÍNDICES DE DESEMPENHO no TERMINAL, ou dos indicadores que os compõem, em determinado período que deveria(m) ser aferido(s), deve ser atribuída nota máxima ao(s) ÍNDICE(S) DE DESEMPENHO ou indicador(es) não medido(s).

9.10. Caso a CONCESSIONÁRIA apresente desempenho menor ou igual a 0,6 (zero vírgula seis) na qualidade de serviço para um mesmo ÍNDICE DE DESEMPENHO por 3 (três) meses consecutivos ou alternados em um prazo de 2 (dois) anos, ela deve apresentar ao PODER CONCEDENTE, no prazo de 1 (um) mês após a última medição do referido ÍNDICE DE DESEMPENHO, um plano de ação para mitigar e corrigir os problemas identificados.

9.10.1. Caso a CONCESSIONÁRIA não apresente o referido plano no prazo estipulado, a nota do referido ÍNDICE DE DESEMPENHO deve ser 0 (zero) no mês subsequente ao de nota abaixo de 0,6 (zero vírgula seis).

9.10.2. Ao final de cada mês de aferição deve ser elaborado um relatório de desempenho compreendendo o resultado do IQT bem como todas as informações utilizadas para a sua aferição e dos ÍNDICES DE DESEMPENHO que o compõe.

9.10.3. A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar ao PODER CONCEDENTE todas as informações necessárias para aferição dos ÍNDICES DE DESEMPENHO, nos termos desse ANEXO.

9.10.4. O relatório de que trata o subitem 1.58.1 também deve conter o inteiro teor do relato

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

dos acidentes, reclamações, comentários e ocorrências comunicados pelos USUÁRIOS sobre o OBJETO registradas na Central de Atendimento ao Usuário e no totem ou similar, respeitada a privacidade dos USUÁRIOS.

10. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

10.1. O PODER CONCEDENTE, durante toda a vigência do CONTRATO, deverá contratar VERIFICADOR INDEPENDENTE, para realizar a coleta de informações e aferição dos ÍNDICES DE DESEMPENHO que compõem o IQT.

10.2. Em caso de ausência de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE por culpa do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA fará jus à pontuação considerada 5 (cinco) para o Índice de Qualidade dos Terminais – IQT, com decorrente aplicação de Fator de Desconto nulo quando do cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.

10.3. As vistorias para preenchimento dos formulários de avaliação devem ocorrer preferencialmente com aviso prévio, de no mínimo 15 (quinze) dias, devendo a CONCESSIONÁRIA conferir livre acesso aos fiscais do PODER CONCEDENTE e/ou aos responsáveis do VERIFICADOR INDEPENDENTE a todas as instalações dos TERMINAIS, desde que estejam a trabalho, devidamente credenciados e identificados.

10.4. À CONCESSIONÁRIA é facultado, em qualquer caso, o acompanhamento das vistorias in loco.

10.5. O PODER CONCEDENTE deverá consolidar as informações e relatórios emitidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e enviar para a CONCESSIONÁRIA o relatório de desempenho, no prazo de até 10 (dez) dias do encerramento do período de aferição imediatamente anterior.

10.6. Fica o PODER CONCEDENTE, após o final do prazo fixado, autorizado a efetuar o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, com base no conteúdo e no resultado do IQT constante no relatório de desempenho.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.7. Recebido o relatório de desempenho, a CONCESSIONÁRIA tem o prazo de até 10 (dez) dias para avaliar e contestar o seu conteúdo.

10.8. Havendo discordância, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE seu próprio relatório de desempenho, dentro do prazo fixado, contendo o cálculo devidamente fundamentado dos ÍNDICES DE DESEMPENHO e do IQT.

10.9. Concluindo-se que eventual discordância trazida pela CONCESSIONÁRIA é procedente, a diferença apurada deve ser liquidada no(s) mês(es) subsequente(s) à respectiva decisão, mediante o acréscimo ou o desconto da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA vincenda.

10.10. A decisão sobre a procedência da discordância deve ser concluída, no máximo, nos 12 (doze) meses subsequentes ao da aferição em que houve discordância.

10.11. Eventual(is) divergência(s) quanto ao IQT aferido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE não solucionada(s), devem ser dirimidas entre as PARTES por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos no CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE ÚNICO – FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO

O formulário de avaliação para aferição do IQAT deve seguir como modelo a Tabela 6.

Tabela 6 - Formulário para avaliação semanal da qualidade dos ativos

ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÕES	1	2	3	4	5	DEFINIÇÃO DE NOTA 5 (ÓTIMA)
PLATAFORMAS	Pavimento elevado adjacente ao VIÁRIO destinado à circulação, embarque e desembarque de PASSAGEIROS						100% das PLATAFORMAS do TERMINAL devem estar em conformidade com as condições de projeto, sem buracos, rachaduras ou remendos que criem desníveis.
VIÁRIO	Vias destinadas à circulação, parada e estacionamento de veículos dentro do TERMINAL						100% das vias devem estar em conformidade com as condições de projeto, sem buracos, rachaduras ou remendos que criem desníveis.
CALÇADAS	Calçada ao redor do lote do TERMINAL						100% da calçada ao redor do TERMINAL deve estar em conformidade com as

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÕES	1	2	3	4	5	DEFINIÇÃO DE NOTA 5 (ÓTIMA)
							condições de projeto.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÕES	1	2	3	4	5	DEFINIÇÃO DE NOTA 5 (ÓTIMA)
JARDINS E CANTEIROS	Gramado, Plantas, Elementos de pedra, Barras de Segurança e Contenção						100% das plantas/gramados devem estar podadas ecom água suficiente para sua sobrevivência. Demais elementos do formulário de avaliação devem estar em conformidade com as condições de projeto, sem qualquer defeito aparente.
CATRACAS	Catracas na entrada do TERMINAL e no pré-embarque (quando houver)						100% das catracas em operação, sem qualquer tipo de defeito.
ALVENARIA	Lajes, Paredes, Pisos, Pavimentos, Tetos, Elementos Estruturais (Colunas, Vigas etc.), Escadas e Rampas						100% da alvenaria deve estar em conformidade com as condições de projeto. Sem a presença de qualquer tipo de defeito: infiltrações nas paredes, rachaduras, estruturas metálicas aparentes etc.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÕES	1	2	3	4	5	DEFINIÇÃO DE NOTA 5 (ÓTIMA)
VITRIFICADOS	Vidros e Espelhos						100% dos vidros, espelhos e outros materiais vitrificados não devem estar quebrados, nem possuir trincas, ou qualquer outro tipo de defeito.

ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÕES	1	2	3	4	5	DEFINIÇÃO DE NOTA 5 (ÓTIMA)
MATERIAIS METÁLICOS	Portas, Portões, Janelas, Corrimões, Barras de Segurança e Contenção, pias						100% dos materiais metálicos que necessitam de pintura devem estar pintados, sem ferrugem, devidamente fixos, sem qualquer outro tipo de defeito aparente.
REVESTIMENTOS	Pinturas, Forros, Elementos de pedra (Granitos, Mármores, etc.), Ladrilhos e azulejos, Revestimentos em Madeira						100% dos revestimentos devem estar em condições de uso, sem qualquer tipo de defeito, como elementos de pedra quebrados ou com rachaduras, azulejos trincados etc.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÕES	1	2	3	4	5	DEFINIÇÃO DE NOTA 5 (ÓTIMA)
SINALIZAÇÃO	Placas Indicativas e sinalização tátil						100% das placas de sinalização devem estar visíveis (sem a presença de qualquer objeto na frente) e legíveis. Todas as demais sinalizações devem estar em boas condições e em conformidade com as condições de projeto.
ILUMINAÇÃO GERAL	Lâmpadas e Luminárias						100% das lâmpadas, luminárias ou qualquer outro tipo de elemento iluminador operando e sem qualquer tipo de defeito.
ESCADAS ROLANTES	Escadas rolantes						100% das escadas rolantes em funcionamento, sem qualquer tipo de defeito.
ELEVADORES	Elevadores						100% dos elevadores em funcionamento, sem qualquer defeito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÕES	1	2	3	4	5	DEFINIÇÃO DE NOTA 5 (ÓTIMA)
BIDs	BIDs						BIDs em funcionamento, sem qualquer tipo de defeito.
SISTEMA DE ÁUDIO	Sonofletores						100% dos sonofletores sem qualquer tipo de defeito, em funcionamento, sem qualquer caixa danificada
BANHEIROS	Disponibilidade de água, tubos e conexões, espelhos, cubas, torneiras, vasos sanitários, mictórios						100% dos elementos devem estar funcionando e sem qualquer tipo de defeito. Ex.: vasos trincados, torneiras vazando, tubos entupidos etc.
ELEMENTOS HIDRÁULICOS	Válvulas, registros, higrômetros, bombas hidráulicas						100% dos Elementos hidráulicos devem estar operando normalmente e sem qualquer tipo de defeito.

O formulário de avaliação para aferição do ILT deve seguir como modelo a Tabela 7.

Tabela 7 - Formulário para avaliação da qualidade de limpeza do TERMINAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÕES	1	2	3	4	5	DEFINIÇÃO DE NOTA 5 (ÓTIMA)
LIMPEZA E HIGIENE GERAL	PLATAFORMAS						- Sem presença de lixo no piso. - Sem presença de odores desagradáveis. - Paredes e demais estruturas limpas. - Acessos não impedidos por entulhos, lixeiras ou outros equipamentos e materiais. - No caso de banheiros, dispor de papel toalha ou outro método de secagem de mãos, papel higiênico e sabonete disponível e lixeiras não cheias.
	Pistas						
	Escadas e Elevadores						
	Jardins, áreas externas e bicicletário						
	Áreas administrativas						
	Bilheterias						
	Banheiros						

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Anexo V do Contrato – Verificador Independente e Certificadora de Implantação

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE e a CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO constituem-se em pessoas jurídicas de direito privado que comprovem total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

1.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE será responsável pela aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

1.3. A CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO será responsável por auxiliar o PODER CONCEDENTE no acompanhamento e na fiscalização durante a fase de implantação e OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

1.4. Os trabalhos do VERIFICADOR INDEPENDENTE e da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO devem ser desenvolvidos em parceria com o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, promovendo a integração das equipes e alinhamento em relação às melhores práticas a serem adotados.

1.5. O VERIFICADOR INDEPENDENTE e a CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO não substituem o Poder Público na função de fiscalização, ao qual é reservada a prerrogativa de exercer a atividade fiscalizadora por meio de auditorias, visitas técnicas ou de solicitações de quaisquer informações concernentes ao âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO que a Administração Pública julgar necessárias.

1.6. A atuação do VERIFICADOR INDEPENDENTE e da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO representará um instrumento que contribui para o controle e garantia da consistência das informações repassadas pela CONCESSIONÁRIA, possibilitando a manutenção de serviços públicos de qualidade e assegurando o retorno financeiro adequado ao parceiro privado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1.7. As contratações do VERIFICADOR INDEPENDENTE e da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO deverão observar as diretrizes indicadas no corpo deste ANEXO, no CONTRATO DE CONCESSÃO e no respectivo Termos de Referência e Contratos próprios a serem celebrados junto à CONCESSIONÁRIA.

1.8. Não há impedimento para que a pessoa jurídica que exercer o papel de VERIFICADOR INDEPENDENTE seja, concomitantemente, contratada para prestação dos serviços de CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, desde que atendidas as condições previstas neste ANEXO e no CONTRATO.

2. VERIFICADOR INDEPENDENTE

2.1 O PODER CONCEDENTE é o responsável pela contratação e pagamento de VERIFICADOR INDEPENDENTE para a realização das atividades descritas no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, em até 6 (seis) meses da data de celebração do CONTRATO, devendo observar as regras e procedimentos dispostos neste ANEXO para a contratação.

2.2 Realizada pelo PODER CONCEDENTE, a seleção do VERIFICADOR INDEPENDENTE será feita mediante a escolha de pessoa jurídica através de processo licitatório, de forma a selecionar a melhor entidade apta a ser contratada como VERIFICADOR INDEPENDENTE, em conformidade com as atribuições, prazos e obrigações previstos na legislação vigente.

2.3 O PODER CONCEDENTE não fará qualquer ressarcimento dos valores pagos ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, sendo vedada a realização de abatimento na CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA com base nessa motivação.

2.4 Em caso de ausência de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE por culpa do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA fará jus à pontuação considerada 5 (cinco) para o Índice de Qualidade dos Terminais – IQT, com decorrente aplicação de Fator de Desconto nulo quando do cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.5 Após cada mês de aferição, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá elaborar RELATÓRIO DE DESEMPENHO compreendendo o resultado do Índice de Qualidade dos Terminais – IQT, bem como todas as informações utilizadas para a sua aferição e dos INDICADORES DE DESEMPENHO que o compõem, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

2.6 O Índice de Qualidade dos Terminais – IQT, calculado no RELATÓRIO DE DESEMPENHO, comporá o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA a ser calculada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e constante no Relatório de Cálculo, a ser elaborado conforme termos do ANEXO VI do CONTRATO – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

2.7 No caso da ocorrência de divergência entre a fiscalização do PODER CONCEDENTE e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, no tocante aos indicadores apontados no ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, prevalecerá a do PODER CONCEDENTE.

2.8 Caso surja fato que comprometa a situação de independência do VERIFICADOR INDEPENDENTE em face do PODER CONCEDENTE ou da CONCESSIONÁRIA, no cumprimento de suas atribuições previstas no CONTRATO e neste ANEXO, será substituído, respondendo pelo fato na forma da Lei e do respectivo contrato celebrado com o PODER CONCEDENTE.

3. CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO

3.1 Caberá à CERTIFICADORA DA IMPLANTAÇÃO, a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE, auxiliar o PODER CONCEDENTE nas fases das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, principalmente nas seguintes atividades:

3.2 Avaliação do cronograma de implantação dos projetos executivos e do caderno de especificações apresentados pela CONCESSIONÁRIA; e

3.3 Verificação do cumprimento das obrigações e requisitos atribuídos à CONCESSIONÁRIA.

3.4 A CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, após atestar a efetiva execução das OBRAS DE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

REQUALIFICAÇÃO realizadas pela CONCESSIONÁRIA, emitirá em até 5 (cinco) dias contados da vistoria realizada nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS:

3.5 Relatório específico endereçado ao PODER CONCEDENTE, que ateste sua efetiva execução, inclusive de acordo com os padrões mínimos de execução técnica exigidos no CONTRATO; e

3.6 Termo de Conclusão Provisória à CONCESSIONÁRIA, que ateste sua efetiva execução.

3.7 A CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO deverá realizar vistoria definitiva nos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Conclusão Provisória, a fim de emitir o Termo de conclusão definitiva das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

4. DAS CONTRATAÇÕES

4.1 VERIFICADOR INDEPENDENTE

4.1.1 As pessoas jurídicas que atuarão como VERIFICADOR INDEPENDENTE deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.2 Ter pelo menos 5 (cinco) anos de experiência no objeto;

4.1.3 Ter comprovadamente executado, através de atestados, serviços de características semelhantes aos descritos neste item, assim entendidos como atividades de:

4.1.4 Fiscalização ou Verificação Independente de contratos de Parceria Público-Privada – PPP e Concessão;

4.1.5 Gerenciamento de Projetos;

4.1.6 Avaliação de Indicadores de Desempenho;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.1.7 Fiscalização e Controle de Processos/Indicadores;

4.1.8 Modelagem econômico-financeira de PPP e Concessão no Brasil;

4.1.9 Implementação de plataforma WEB para compartilhamento de informações; e

4.1.10 Análise de vulnerabilidade em ambientes de Tecnologia da Informação, sob o ponto de vista de segurança da informação.

4.1.11 Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados;

4.1.12 Não ser controladora, controlada ou coligada da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas;

4.1.13 Não estar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial; não se encontrar em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração; não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não ter sido condenada, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e

4.1.14 Contar com equipe técnica de especialistas em Verificação Independente de contratos de PPP e Concessão.

4.1.15 Não poderão ser contratadas como VERIFICADOR INDEPENDENTE as seguintes pessoas jurídicas:

4.1.16 Impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;

4.1.17 Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONCESSIONÁRIA;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.1.18 Que prestem serviço de auditoria independente para a CONCESSIONÁRIA;

4.1.19 Que possuam contrato vigente com a CONCESSIONÁRIA, ainda que com objeto diverso; e

4.1.20 Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

4.1.21 Não poderão ser contratadas como VERIFICADOR INDEPENDENTE as seguintes pessoas jurídicas:

4.1.22 Impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;

4.1.23 Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONCESSIONÁRIA;

4.1.24 Que prestem serviço de auditoria independente para a CONCESSIONÁRIA;

4.1.25 Que possuam contrato vigente com a CONCESSIONÁRIA, ainda que com objeto diverso; e

4.1.26 Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

4.1.27 Observados os requisitos e impedimentos referidos neste ANEXO, no CONTRATO de CONCESSÃO e no instrumento próprio a ser firmado pelo CONCESSIONÁRIA, com a interveniência-anuência do PODER CONCEDENTE, a equipe do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá contar com especialistas de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas neste ANEXO, devendo ainda ter à disposição e mobilizar, se necessário, especialistas de renome para apresentação de parecer relativo a questões surgidas durante a execução do contrato que exijam esse tipo de análise.

4.2 CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO

4.2.1 A CERTIFICADORA DA IMPLANTAÇÃO deverá atender aos seguintes requisitos:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.2.2 Experiência prévia em, no mínimo, uma das seguintes atividades:

4.2.3 Certificação/verificação/auditoria;

4.2.4 Gerenciamento;

4.2.5 Supervisão; ou

4.2.6 Fiscalização e controle.

4.2.7 Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados;

4.2.8 Não ser controladora, controlada ou coligada da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas;

4.2.9 Não estar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial; não encontrar-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração; não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não ter sido condenada, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

4.2.10 Contar com equipe técnica de especialistas de nível superior, qualificados profissionalmente.

4.2.11 A experiência prévia nas atividades citadas no item 4.2.2 supra deverá ser comprovada em empreendimentos de grande porte (como estações metroviárias ou ferroviárias, rodovias, terminais rodoviários ou portuários ou aeroportuários, obras de usinas elétricas), abrangendo obras civis, sistemas elétricos, eletrônicos e mecânicos.

4.2.12 Não poderão ser contratadas como VERIFICADOR INDEPENDENTE as seguintes pessoas jurídicas:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.2.13 Impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;

4.2.14 Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONCESSIONÁRIA;

4.2.15 Que prestem serviço de auditoria independente para a CONCESSIONÁRIA;

4.2.16 Que possuam contrato vigente com a CONCESSIONÁRIA, ainda que com objeto diverso; e

4.2.17 Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

4.2.18 Observados os requisitos e impedimentos referidos neste ANEXO, no CONTRATO de CONCESSÃO e no instrumento próprio a ser firmado pelo CONCESSIONÁRIA, com a interveniência-anuência do PODER CONCEDENTE, a equipe da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO deverá contar com especialistas de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas neste ANEXO, devendo ainda ter à disposição e mobilizar, se necessário, especialistas de renome para apresentação de parecer relativo a questões surgidas durante a execução do contrato que exijam esse tipo de análise.

4.2.19 A atuação da CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO na CONCESSÃO perdurará até 6 (seis) meses após a conclusão das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, que será formalizada por meio da emissão do Termo de Conclusão Definitiva de que trata o item 3.7 deste ANEXO.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 VERIFICADOR INDEPENDENTE

5.1.1 A avaliação e mensuração do cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA durante a fase de operação será realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a quem caberá, entre outras obrigações a serem definidas pelo PODER CONCEDENTE quando da contratação, as seguintes atividades:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.1.2 Definir matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO de CONCESSÃO;

5.1.3 Definir os processos que irão sustentar a realização de todas as atividades do VERIFICADOR INDEPENDENTE;

5.1.4 Definir as fontes dos dados que irão compor os indicadores de desempenho da CONCESSÃO;

5.1.5 Realizar a avaliação de desempenho e o cálculo da variação da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA;

5.1.6 Avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e revisar o fluxo de caixa marginal, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE;

5.1.7 Realizar o cálculo dos reajustes de valores previstos no CONTRATO;

5.1.8 Verificar custos/despesas e receitas;

5.1.9 Apurar o valor das receitas extraordinárias a serem repassadas ao PODER CONCEDENTE;

5.1.10 Apurar a demanda de passageiros para fins de compartilhamento com o PODER CONCEDENTE;

5.1.11 Controlar os BENS REVERSÍVEIS;

5.1.12 Monitorar os resultados da execução da CONCESSÃO e validar os dados obtidos; a atividade de monitoramento deverá produzir ativo substancial para a melhoria dos processos de aferição;

5.1.13 Disponibilizar sistema web, contendo o resultado dos INDICADORES DE DESEMPENHO, para acesso remoto do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, com interface amigável e customizada;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.1.14 Efetuar semestralmente a Pesquisa de Satisfação do Usuário;

5.1.15 Validar todos os dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária;

5.1.16 Analisar o cenário que originou a reivindicação frente aos termos contratuais que se aplicam ao pleito, gerando, ao final, um parecer técnico;

5.1.17 Recomendar os parâmetros para a recomposição econômico-financeira do contrato, ou para ajuste no valor da contraprestação, consolidando os resultados de suas análises em relatório técnico-financeiro;

5.1.18 Outras atribuições previstas no CONTRATO de CONCESSÃO.

5.1.19 As determinações que vierem a ser emitidas no âmbito das fiscalizações previstas serão imediatamente aplicáveis e vincularão a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do recurso eventualmente cabível.

5.1.20 A CONCESSIONÁRIA garantirá ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE acesso irrestrito, ininterrupto e online aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos serviços objeto da CONCESSÃO.

5.2 CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO

5.2.1 No âmbito das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, caberá a CERTIFICADORA DA IMPLANTAÇÃO verificar, analisar ou validar, conforme o caso, os itens elencados a seguir:

5.2.2 Planos e projetos de serviços de engenharia e obras civis;

5.2.3 Planejamento de implantação das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO;

5.2.4 Desempenho das diversas áreas da CONCESSIONÁRIA envolvidas com as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.2.5 Cumprimento dos marcos de execução das obras e de liberação de aporte de recursos pelo PODER CONCEDENTE;

5.2.6 Cumprimento dos procedimentos executivos de implantação das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO;

5.2.7 Gestão e registro do Livro de Ocorrência de Obras;

5.2.8 Desenvolvimento das obras civis;

5.2.9 Encerramento dos trabalhos de construção;

5.2.10 Procedimentos de segurança para a análise, emissão de relatórios e registros de eventuais ocorrências;

5.2.11 Atendimento às exigências contidas nas Licenças Ambientais;

5.2.12 Atendimento a todas as condições técnicas e de segurança para a operação e exploração comercial dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOSS requalificados.

6. RELAÇÃO COM AS PARTES

6.1 A fim de conferir independência técnica das análises e conteúdos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e pela CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO:

6.2 Todos os documentos, relatórios, manuais, análises e estudos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e pela CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, ainda que em versões preliminares, deverão ser produzidos em duas vias (ou em formato eletrônico com a devida assinatura por meio eletrônico que garanta sua autenticidade) e entregues, concomitantemente, à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

6.3 Para aqueles serviços em que o VERIFICADOR INDEPENDENTE e a CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO atuarão mediante demanda, tanto a CONCESSIONÁRIA, quanto o PODER

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONCEDENTE poderão requerer formalmente sua prestação, devendo o VERIFICADOR INDEPENDENTE ou a CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO cientificar a outra parte de imediato.

6.4 O VERIFICADOR INDEPENDENTE e a CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO gozam de total independência técnica para realização dos serviços ora contratados, sendo que eventuais discordâncias quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.

7. PRODUTOS

7.1 VERIFICADOR INDEPENDENTE

7.1.1 O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados. Este relatório deverá, sempre que couber, conterá as seguintes informações:

7.1.2 Confrontação dos resultados apurados com aqueles produzidos pela CONCESSIONÁRIA e apontamento de possíveis causas para as divergências;

7.1.3 Fontes das informações e dados utilizados no relatório;

7.1.4 Memórias de cálculo;

7.1.5 Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO de CONCESSÃO;

7.1.6 Indicação de falhas porventura cometidas pela CONCESSIONÁRIA;

7.1.7 Nome da empresa e equipe técnica responsável pela confecção do relatório; e

7.1.8 Outras informações que entender relevantes.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.1.9 Além do cronograma e relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar minimamente os seguintes produtos:

7.1.10 Matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO de CONCESSÃO;

7.1.11 Relatório contendo o desenho de todos os processos necessários para a Verificação Independente;

7.1.12 Relatório de identificação das fontes das informações que serão utilizadas para cálculo dos relatórios de desempenho;

7.1.13 Relatórios de avaliação de desempenho e de cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, observado, no que couber, o ANEXO IV do CONTRATO – INDICADOR DE DESEMPENHO;

7.1.14 Relatórios contendo os dados, as análises e os resultados da pesquisa de Satisfação do Usuário, devendo fornecer os dados de forma aberta ao PODER CONCEDENTE;

7.1.15 Pareceres de análise do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e de revisão do fluxo de caixa marginal, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE ou CONCESSIONÁRIA;

7.1.16 Cálculos dos reajustes de valores previstos no CONTRATO;

7.1.17 Análises de apuração de custos/despesas e receitas;

7.1.18 Relatórios de apuração das receitas extraordinária e parecer de aplicação do mecanismo de compartilhamento de ganhos;

7.1.19 Relatórios de apuração da demanda de PASSAGEIROS e parecer para aplicação do mecanismo de compartilhamento de riscos;

7.1.20 Relatórios gerenciais de acompanhamento dos BENS REVERSÍVEIS e BENS VINCULADOS;

7.1.21 Relatórios de monitoramento de resultados da execução da concessão e validação dos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

dados obtidos e recomendações de melhoria dos processos de aferição;

7.1.22 Sistema WEB disponível para o VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, contemplando os resultados dos indicadores de desempenho;

7.1.23 Relatório de análise do Sistema de Mensuração de Desempenho – implantado pela CONCESSIONÁRIA – e determinação dos Indicadores de Desempenho componentes do Fator de Desempenho;

7.1.24 Relatórios de validação dos dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária;

7.1.25 Pareceres técnicos referentes aos pedidos de pleito e os cenários que originaram a sua reivindicação;

7.1.26 Relatórios técnico-financeiros contendo a recomendação de parâmetros para recomposição econômico-financeira do contrato ou para ajuste no valor da contraprestação;

7.1.27 Outros pareceres e relatórios de apuração, conforme necessidades previstas no CONTRATO de CONCESSÃO.

7.1.28 O VERIFICADOR INDEPENDENTE apresentará ao PODER CONCEDENTE relatório mensal do andamento dos trabalhos de operação, devendo também, a qualquer tempo, fazer comunicações ou relatórios extraordinários referentes a quaisquer eventos relevantes.

7.1.29 O VERIFICAR INDEPENDENTE observará todo o disposto neste CONTRATO, em especial seus ANEXOS, para elaboração de suas atividades, pautando-se por estas e pelas boas práticas de mercado.

7.1.30 O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com o PODER CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do CONTRATO de CONCESSÃO, devendo a CONCESSIONÁRIA ser informado da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.2 CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO

7.2.1 A CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO deverá apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados. A CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO deverá apresentar relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados. Este relatório deverá, sempre que couber, conterá as seguintes informações:

7.2.2 Fontes das informações e dados utilizados no relatório;

7.2.3 Memórias de cálculo;

7.2.4 Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO de CONCESSÃO;

7.2.5 Indicação de falhas porventura cometidas pela CONCESSIONÁRIA;

7.2.6 Nome da empresa e equipe técnica responsável pela confecção do relatório; e

7.2.7 Outras informações que entender relevantes.

7.2.8 Além do cronograma e relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar minimamente os seguintes produtos:

7.2.9 Relatório contendo o desenho de todos os processos necessários para a certificação da implantação das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO;

7.2.10 Relatórios de monitoramento de resultados da execução das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e validação dos dados obtidos e recomendações de melhoria dos processos de acompanhamento das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO;

7.2.11 Sistema WEB disponível para a CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, PODER

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, contemplando os andamentos das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO;

7.2.12 Boletim de medição das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, com a indicação do andamento dos trabalhos da CONCESSIONÁRIA, conforme os marcos de execução previstos no ANEXO I do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

7.2.13 Outros pareceres e relatórios de apuração, conforme necessidades previstas no CONTRATO de CONCESSÃO.

7.2.14 A CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO apresentará ao PODER CONCEDENTE relatório mensal do andamento dos trabalhos de operação, devendo também, a qualquer tempo, fazer comunicações ou relatórios extraordinários referentes a quaisquer eventos relevantes.

7.2.15 A CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO observará todo o disposto neste CONTRATO, em especial seus ANEXOS, para elaboração de suas atividades, pautando-se por estas e pelas boas práticas de mercado.

7.2.16 A CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com o PODER CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do CONTRATO de CONCESSÃO, devendo a CONCESSIONÁRIA ser informado da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Anexo VI do Contrato – Remuneração e Mecanismo de Pagamento da Contraprestação

1. DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

1.1. O presente Anexo tem por objetivo disciplinar a forma de remuneração e a sistemática de pagamentos a serem realizados pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA no âmbito do CONTRATO.

1.2. A remuneração total da CONCESSIONÁRIA será proveniente da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, devidamente atualizada pelas hipóteses de reajuste e revisão previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO, sem prejuízo das deduções decorrentes do IQT, sendo esta constituída pela CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE CUSTEIO (PARCELA A), somada à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE INVESTIMENTO (PARCELA B), e também será proveniente da obtenção das RECEITAS ACESSÓRIAS, a serem obtidas diretamente pela CONCESSIONÁRIA por meio da exploração direta ou indireta de atividades e projetos associados e que não compõem a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.

1.3. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA será paga pelo PODER CONCEDENTE mediante recursos próprios, alocados nas funcionais programáticas (constantes da LOA [●]).

2. CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA

2.1. O valor efetivo a ser pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em decorrência da execução do OBJETO do CONTRATO corresponde à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, calculada de acordo com o previsto no CONTRATO e neste Anexo.

2.2. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA é resultante da PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONCESSIONÁRIA.

2.3. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA em favor da CONCESSIONÁRIA será realizado mensalmente, observadas as fórmulas e os prazos fixados neste ANEXO e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

realizadas as apurações dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme o ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO do CONTRATO.

2.4. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA devida à CONCESSIONÁRIA deverá ser suficiente para remunerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do CONTRATO, sendo composta por duas parcelas, denominadas PARCELA A e PARCELA B.

2.5. Para pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, a CONCESSIONÁRIA deverá emitir o documento de cobrança mensal contra o PODER CONCEDENTE, observado o seguinte procedimento:

2.6. Após a aprovação da mensuração dos ÍNDICES DE QUALIDADE DOS TERMINAIS, a ser feita nos termos do ANEXO IV do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá, num prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar as vias originais do documento de cobrança ao PODER CONCEDENTE, mediante protocolo onde conste a data de entrega;

2.7. No documento de cobrança deverão ser indicados o número do CONTRATO, o período de apuração, a mensuração do ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS e o valor da contraprestação correspondente;

2.8. O PODER CONCEDENTE efetuará o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento do documento de cobrança, período no qual deverá ser feita a verificação quanto à regularidade dos valores apresentados;

2.9. O documento de cobrança não aprovado pelo PODER CONCEDENTE será devolvido à CONCESSIONÁRIA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação;

2.10. Havendo divergência quanto à aplicação dos indicadores IQT, o PODER CONCEDENTE efetuará o pagamento da parcela incontroversa da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.11. A devolução do documento de cobrança não aprovado pelo PODER CONCEDENTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONCESSIONÁRIA suspenda a prestação dos serviços.

2.12. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA ocorrerá mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{CME = CMM * 0,80 + (CMM * IQT * 0,20)}$$

Sendo a abertura da contraprestação máxima dada por:

$$\boldsymbol{CMM = (PARCELA\ A + PARCELA\ B)}$$

Onde:
CME: CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.
CMM: Corresponde à somatória da PARCELA A com a PARCELA B, após aplicação, sobre cada uma das respectivas parcelas, do valor de deságio constante da proposta comercial da concessionária
PARCELA A: montante voltado à remuneração dos custos e despesas operacionais incorridos pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços previstos no CONTRATO;
PARCELA B: montante voltado à remuneração de todos os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, calculada individualmente por TERMINAL;
IQT: ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS, conforme metodologia apresentada no ANEXO IV do CONTRATO

2.13. A PARCELA A será devida à CONCESSIONÁRIA já a partir do mês subsequente ao mês inicial do prazo de concessão, e terá o valor mensal correspondente a 60,99% da CMM.

2.14. A PARCELA B terá o valor correspondente a 39,01% da CMM.

2.15. A PARCELA B será devida proporcionalmente à (i) conclusão das obras de requalificação e modernização de cada TERMINAL; (ii) implantação e atualização do parque tecnológico de cada

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

TERMINAL; (iii) implantação do CENTRO DE CONTROLE DE TERMINAIS - CCT; (iv) conclusão das obras e intervenções no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA de cada TERMINAL.

2.16. Ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA durante a CONCESSÃO, haverá a aplicação de desconto percentual relativo ao deságio da PROPOSTA ECONÔMICA ofertada pela CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO, conforme os pesos detalhados abaixo:

FATOR PESO DO % DESÁGIO	FAIXAS DE PESOS
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 1	Peso = 4 vezes o percentual de deságio.
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 2	Peso = 3 vezes o percentual de deságio.
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 3 CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ano 4 ao ano 30	Peso = 2 vezes o percentual de deságio. Peso = 1 vezes o percentual de deságio.

2.17. Após a conclusão das obras e investimentos previstos na subcláusula 2.15 acima, relativos a cada um dos TERMINAIS, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar o PODER CONCEDENTE para que, nas condições definidas no Anexo V – Verificador Independente e Certificadora de Implantação, seja verificado o cumprimento das obrigações e requisitos atribuídos à concessionária, bem como o atendimento ao cronograma de entrega de implantação. A partir do cumprimento das condições do Anexo V para um determinado item do escopo de investimento, passará a ser devida a fração da PARCELA B correspondente ao respectivo item, conforme quadro abaixo. Os valores não serão reduzidos ao longo do contrato.

Item	Fração da Parcela B correspondente ao Item de Investimento
INVESTIMENTOS, EXCETO PARQUE TECNOLÓGICO	**35,380%**
ANTÔNIO BEZERRA	1,848%
CONJUNTO CEARÁ	2,037%

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Item	Fração da Parcela B correspondente ao Item de Investimento
LAGOA	1,973%
MESSEJANA	0,193%
PAPICU	9,217%
PARANGABA	5,019%
SIQUEIRA	8,867%
CORAÇÃO DE JESUS	0,362%
WASHINGTON SOARES	0,112%
JOSÉ WALTER	0,112%
ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO	3,737%
MESSEJANA-CENTRO	1,430%
CCT	0,475%
PARQUE TECNOLÓGICO	**3,630%**
ANTÔNIO BEZERRA	0,274%
MESSEJANA	0,274%
CONJUNTO CEARÁ	0,210%
LAGOA	0,207%
PAPICU	0,273%
PARANGABA	0,273%
SIQUEIRA	0,216%
CORAÇÃO DE JESUS	0,174%
JOSÉ WALTER	0,214%
WASHINGTON SOARES	0,205%
ANTONIO BEZERRA-CENTRO	0,865%
MESSEJANA-CENTRO	0,445%
Total Parcela B	**39,010%**

2.18. Na hipótese de existir controvérsia entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE a respeito da aceitação de obras, bens ou benfeitorias concluídas pela CONCESSIONÁRIA, nos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

termos da cláusula acima, a fração da PARCELA B do respectivo TERMINAL deverá ser aplicada de maneira proporcional às matérias incontroversas, de forma que a CONCESSIONÁRIA faça jus de imediato à proporção incontroversa.

2.19. A PARCELA B remunerará todos os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, incorridos na realização de obras de revitalização e aquisição de bens e equipamentos, incluindo os investimentos necessários as intervenções urbanísticas de cada TERMINAL.

2.20. A PARCELA A e a PARCELA B serão reajustadas a cada 12 (doze) meses, a partir da data do primeiro reajuste, por meio da seguinte fórmula paramétrica de reajuste:

$$CMMr = CMM0 * [0{,}42 * MOn + 0{,}58 * (\frac{IPCA_n}{IPCA_0} - 1)]$$

Onde:

CMMr: Valor da Contraprestação Mensal Máxima reajustada
CMM0: Valor da Contraprestação Mensal Máxima calculada com os preços contratuais, referidos à data da apresentação da proposta comercial.
IPCA0: Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao mês e ano do primeiro reajuste de contrato.
IPCAn: Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao mês e ano do respectivo reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
Mon: Variação salarial divulgada pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana e Ambiental) de Fortaleza e Região, acumulada deste a data do primeiro reajuste até a respectiva data de reajuste da contraprestação.

2.21. A concessionária terá direito ao primeiro reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, a partir de 12 meses contados desde o MÊS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DE VIABILIDADE, apurada através de fórmula paramétrica, considerando os índices e pesos do reajuste previsto em 2.20.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.22. Independentemente do mecanismo de reajuste, resguarda-se a possibilidade de revisão da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ou do próprio CONTRATO.

2.23. Caso o IPCA não seja publicado até o momento do faturamento pela CONCESSIONÁRIA, será utilizado, em caráter provisório, o último índice publicado, sendo efetuado o ajuste devido no primeiro faturamento após a publicação do índice aplicável.

2.24. Caso venha a ocorrer a extinção do IPCA, serão adotados outros índices oficiais que venham a substituí-los, e na falta desses, outros com função similar, conforme indicado pelo PODER CONCEDENTE.

2.25. As PARTES reconhecem que as regras de reajuste previstas neste ANEXO são suficientes para o cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO.

2.26. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será sempre arredondado para múltiplos de 01 (um) centavo de real, observado o seguinte critério:

2.27. Quando a 3ª (terceira) casa decimal relativa aos centavos for menor do que 05 (cinco), ela será desprezada;

2.28. Quando a 3ª (terceira) casa decimal relativa aos centavos for igual ou superior a 05 (cinco), arredondar-se-á a 2ª (segunda) casa decimal para o valor imediatamente superior.

2.29. Observados os prazos mínimos de que trata a Lei Federal nº 10.192/01, o cálculo dos reajustes da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será processado automática e anualmente com base nas fórmulas acima indicadas, sem a necessidade de homologação do PODER CONCEDENTE, devendo ocorrer sempre no mês de primeiro reajuste do CONTRATO DE CONCESSÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA

3.1. Como condição para o recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, mensalmente ao PODER CONCEDENTE, os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (FGTS, INSS e PIS) referentes à CONCESSÃO e aos empregados envolvidos na execução do OBJETO do CONTRATO, juntamente com a fatura emitida em razão dos serviços executados no período.

3.2. Na hipótese de eventual contratação pela CONCESSIONÁRIA das tarefas relacionadas à CONCESSÃO, os contratados deverão estar cientes de que os pagamentos ordenados pelo PODER CONCEDENTE serão sempre feitos, exclusivamente, em benefício da CONCESSIONÁRIA.

3.3. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA vincenda no primeiro mês de prestação dos serviços objeto do CONTRATO será calculada pro rata temporis em relação ao tempo de serviço prestado no mês em questão.

3.4. O valor fixado para a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA pressupõe a reversão e a amortização dos investimentos e dos BENS REVERSÍVEIS por ocasião da extinção da CONCESSÃO, em condições normais de operação e continuidade, com o atendimento a todas as condições fixadas no CONTRATO e seus ANEXOS.

3.5. Na hipótese de eventual contratação pela CONCESSIONÁRIA das tarefas relacionadas à CONCESSÃO, os contratados deverão estar cientes de que os pagamentos ordenados pelo PODER CONCEDENTE serão sempre feitos, exclusivamente, em benefício da CONCESSIONÁRIA.

3.6. Será considerado primeiro mês de prestação dos serviços, para fins do CONTRATO, aquele em que ocorrer a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

3.7. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA devido a cada período à CONCESSIONÁRIA será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente por ela mantida no Brasil, observadas as disposições e o procedimento do item 4 a seguir, bem como a legislação de regência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA

4.1. O PODER CONCEDENTE deverá efetivar, durante a vigência da CONCESSÃO e no início de cada exercício, a reserva orçamentária anual e o empenho anual dos valores estimados para o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas no CONTRATO, devendo assegurar acesso a ambos os documentos pela CONCESSIONÁRIA

4.2. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA em cada mês variará conforme a nota atribuída à CONCESSIONÁRIA para o período, resultante da aplicação dos INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO à PARCELA A e PARCELA B, nos termos acima descritos e segundo as fórmulas, os termos e as demais condições estabelecidas no CONTRATO e seus ANEXOS.

4.2.1 A nota mensal da CONCESSIONÁRIA constará de relatório de desempenho emitido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, que deverá ser concluído e apresentado ao PODER CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao do período da aferição, devendo-se observar, conforme o caso, o disposto no ANEXO V DO CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO.

4.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará sua avaliação com base em levantamentos e medições de campo, informações colhidas junto à CONCESSIONÁRIA e/ou fornecidas pelo PODER CONCEDENTE, devendo ter acesso, para tanto, a toda base de dados da CONCESSÃO.

4.3.1. Ao fim do período de que trata o item 4.2.1. deste ANEXO, a CONCESSIONÁRIA também poderá apresentar, ao PODER CONCEDENTE, o seu próprio relatório de aferição do desempenho das suas atividades, contendo o cálculo devidamente fundamentado dos INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO levantados, para registro.

4.4. Recebido o relatório de desempenho do VERIFICADOR INDEPENDENTE ou, conforme o caso, as informações de que trata o ANEXO V DO CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE E

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, o PODER CONCEDENTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para avaliar o seu conteúdo, autorizando a CONCESSIONÁRIA, até o final deste período, a emitir a fatura para ateste e liquidação.

4.4.1. Havendo discordância do PODER CONCEDENTE quanto à nota constante do relatório emitido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE ou pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE informará, dentro do prazo fixado no subitem anterior, e de maneira fundamentada, a situação à CONCESSIONÁRIA, autorizando-a, porém, a emitir desde logo a fatura correspondente à parcela incontroversa, para ateste e liquidação, observando-se, quanto à controvérsia, o disposto nos itens 4.6. e 4.7. deste ANEXO.

4.4.2. Havendo discordância quanto ao relatório emitido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e à nota dele constante, por parte da CONCESSIONÁRIA, ela também comunicará imediatamente a situação ao PODER CONCEDENTE, de maneira fundamentada, estando autorizada, porém, a emitir a fatura correspondente à parcela incontroversa, para ateste e liquidação, também se observando, quanto à controvérsia, o disposto nos itens 4.6. e 4.7. deste ANEXO.

4.4.3. Na hipótese em que o PODER CONCEDENTE deixar de se pronunciar, dentro do prazo fixado no subitem 4.3., sobre os relatórios de desempenho elaborados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE ou, nos termos do ANEXO V DO CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO, pela CONCESSIONÁRIA tais documentos serão considerados tacitamente aceitos pelo PODER CONCEDENTE, ficando a CONCESSIONÁRIA desde logo autorizada a emitir a respectiva fatura com base no conteúdo e na nota deles constantes.

4.5. Recebida a fatura da CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE deverá exarar o aceite e emitir a respectiva nota de liquidação de despesa para pagamento, em até 10 (dez) dias corridos, da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA devida no período.

4.5.1. Na hipótese exclusiva em que for detectada a necessidade de correções de caráter meramente formal sobre a fatura emitida, o PODER CONCEDENTE poderá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento daquele documento, solicitar à CONCESSIONÁRIA que

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

realize as correções devidas, devendo então exarar o aceite e proceder às demais ações descritas no subitem anterior.

4.5.2. Havendo necessidade de providências complementares por parte da CONCESSIONÁRIA relativamente à fatura apresentada, em razão dos aspectos formais eventualmente apontados pelo PODER CONCEDENTE, o decurso do prazo para o pagamento dos valores devidos será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que tais providências forem cumpridas.

4.5.3. Transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da fatura, sem a manifestação do PODER CONCEDENTE quanto ao aceite, ou sem a manifestação quanto à eventual solicitação das correções meramente formais mencionadas no subitem 4.4.1., ficará caracterizada a aceitação tácita daquele documento para os devidos fins.

4.6. O pagamento devido à CONCESSIONÁRIA será efetivado em moeda corrente nacional.

4.7. As eventuais divergências quanto ao(s) relatório(s) emitido(s) pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE ou, conforme o caso, pela CONCESSIONÁRIA, serão dirimidas entre as PARTES por meio dos mecanismos de solução amigável de conflitos previstos no CAPÍTULO X – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS, do CONTRATO, ou, caso assim seja ajustado, mediante a atuação do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas de que trata a Cláusula 34ª, podendo o VERIFICADOR INDEPENDENTE, nesse caso, indicar pessoa distinta dos seus quadros para figurar como membro eventual.

4.7.1. Concluindo-se que a discordância trazida por qualquer das PARTES é procedente, a diferença apurada deverá ser liquidada no mês subsequente à respectiva decisão, mediante o acréscimo ou o desconto da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA vincenda.

4.8. Em qualquer caso, ficará assegurado às partes o recurso à via arbitral, nos termos da Cláusula 35ª do CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5. DAS RECEITAS ACESSÓRIAS

5.1. A CONCESSIONÁRIA poderá explorar, nos termos do CONTRATO, fontes futuras de RECEITAS ACESSÓRIAS nas ÁREAS OPERACIONAIS dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, na ÁREA DA CONCESSÃO e no PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA, incluída, dentre outros, a exploração dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS IMOBILIÁRIOS.

5.2. A partir da OPERAÇÃO INTEGRAL dos TERMINAIS a CONCESSIONÁRIA já poderá iniciar a exploração de atividades que gerem RECEITAS ACESSÓRIAS, inclusive o desenvolvimento de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

5.3. A CONCESSIONÁRIA fica desde logo autorizada a desenvolver as atividades descritas abaixo, passíveis de exploração direta ou indireta, com a finalidade de geração de RECEITAS ACESSÓRIAS, bem como a exploração dos TERMINAIS para o desenvolvimento dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

5.4. NAS ÁREAS OPERACIONAIS

a) Lojas e quiosques;
b) Publicidade Digital e Estática;
c) Caixas eletrônicos;
d) Máquina Dispensadora Automatizada;
e) Outras atividades que não interfiram na operação dos TERMINAIS.

5.5. NO PERÍMETRO DO TERRENO DO TERMINAL E PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA

a) Lojas e quiosques;
b) Máquina Dispensadora Automatizada;
c) Compartilhamento de bicicletas;
d) Centros Comerciais;
e) Clínicas de Saúde;
f) Estacionamentos;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

g) Outras atividades comerciais.

5.6. Para as demais atividades não compreendidas nas subcláusulas 5.4 e 5.5, incluindo, mas não se limitando a Shopping Centers; Edifícios Residenciais/Corporativos/Mistos; Instituições de Ensino, Hospitais e Hotéis, manifestado o interesse da CONCESSIONÁRIA em implantar EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS e/ou EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS IMOBILIÁRIOS, em cada TERMINAL, sem prejuízo de outros requisitos previstos na legislação, neste CONTRATO e nos seus ANEXOS, a CONCESSIONÁRIA ficará condicionada a:

a) Encaminhar ao PODER CONCEDENTE proposta de ordenamento ou reestruturação urbanística para o perímetro delimitado de área de influência do empreendimento do terminal, com a definição de programa de intervenção, fases de implantação, parâmetros urbanísticos e instrumentos de gestão ambiental e tráfego necessários;

b) Encaminhar ao PODER CONCEDENTE a modelagem econômica da intervenção proposta, considerando especialmente as fontes de recursos necessários; e a

c) Solicitar autorização prévia para exploração do empreendimento.

5.7. A exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS que envolva a utilização de espaços físicos nos TERMINAIS não pode obstruir ou interferir a operação, a visibilidade dos equipamentos de segurança e informação, a acessibilidade e o acesso às plataformas, não podendo, igualmente, prejudicar a circulação de usuários.

5.8. A CONCESSIONÁRIA deve realizar o acompanhamento e o controle de todas as RECEITAS ACESSÓRIAS nos TERMINAIS, garantindo a inexistência de impactos negativos dessas atividades sobre a atividade prioritária do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Fortaleza.

5.9. A exploração de publicidade nos TERMINAIS E CORREDORES ESTRUTURADOS deve se observar a legislação vigente.

5.10. Deve ser disponibilizado, sem ônus financeiro, espaço de no mínimo 5% (cinco por cento) da área de publicidade estática e digital disponível para a divulgação de conteúdos de interesse

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

público e coletivo indicados pelo PODER CONCEDENTE.

5.11. Fica a CONCESSIONÁRIA ciente de que é expressamente proibido:

5.11.1. A utilização de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, bem como fazer ou permitir algazarras, distúrbios e ruídos nos pontos comerciais;

5.11.2. A ocupação das fachadas externas dos pontos comerciais e de áreas de uso comum, com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações e dizeres congêneres;

5.11.3. A guarda ou depósito de mercadorias de natureza inflamável, explosiva ou perigosa;

5.11.4. O exercício de comércio ambulante e atividades promocionais que envolvam rifas e sorteios ou qualquer alternativa não autorizada;

5.11.5. A exploração comercial de bens ou atividades que infrinjam a legislação vigente ou que atentem contra a moral e os bons costumes, bem como aquelas de cunho religioso ou político partidário e ainda, aquelas que possam prejudicar o desenvolvimento Operacional do Sistema de Transporte Urbano.

5.12. A CONCESSIONÁRIA deverá observar a legislação e normas vigentes que exijam, restrinjam ou condicionem a exploração de qualquer modalidade de atividades econômicas acessórias, respondendo, inclusive, pelas práticas de seus contratados;

5.12.1. Não compõem o escopo das atividades econômicas acessórias os Postos e/ou Bilheterias de venda de crédito de Bilhete Único e ou Vale Transporte, bem como as máquinas de crédito do Bilhete Único que seguem regulamento próprio.

5.13. A CONCESSIONÁRIA será responsável por manter à limpeza dos espaços e higiene no manuseio de produtos, seguindo as normas da Vigilância Sanitária, bem como o bom

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

atendimento do público.

5.14. A implantação ou reforma das instalações, a recepção de mercadorias, assim como a manutenção e conservação das áreas e espaços ocupados, obedecerá às tabelas de horários previamente estabelecida pela Concessionária.

5.15. Os contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros visando à obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS serão regidos integralmente pelo Direito Privado, não podendo nada opor ao PODER CONCEDENTE.

5.15.1. A CONCESSIONÁRIA terá liberdade para definir os termos e valores aplicáveis a cada contratação, desde que obedecidas as regras do CONTRATO.

6. MECANISMO DE COMPARTILHAMENTO DAS RECEITAS ACESSÓRIAS

6.1. A CONCESSIONÁRIA deverá compartilhar com o PODER CONCEDENTE as RECEITAS ACESSÓRIAS, ao final de cada ano.

6.1.1 O compartilhamento de receitas incidirá apenas sobre as RECEITAS ACESSÓRIAS, sendo, receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, percebidas e contabilizadas pela CONCESSIONÁRIA em razão da EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS ou de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

6.1.2 As receitas, para fins de cálculo do valor a ser pago a título de compartilhamento de receitas, serão apuradas ao final de cada ano calendário, com base nas demonstrações financeiras da CONCESSIONÁRIA entre os meses de janeiro e dezembro de cada ano.

6.1.3 A CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento até o dia [●] de [●] do ano subsequente,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

conforme procedimento e forma de pagamento a serem informados pelo PODER CONCEDENTE.

6.2. O cálculo do valor a ser pago ao PODER CONCEDENTE a título de compartilhamento de RECEITAS ACESSÓRIAS será realizado conforme fórmula abaixo.

$$CR = RA \times AliquotacR$$

Em que:

CR é o valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, anualmente, a título de compartilhamento de RECEITAS ACESSÓRIAS;

RA são as RECEITAS ACESSÓRIAS, obtidas no ano entre os meses de janeiro e dezembro.

AlíquotaCR é a alíquota a ser aplicada no valor de RA, conforme tabela do item 6.3.

6.3. A alíquota de compartilhamento será definida de acordo com o montante mensal das RECEITAS ACESSÓRIAS obtido pela CONCESSIONÁRIA, existente no momento do cálculo, e a média aritmética simples do ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS – IQT mensal para o bloco, considerando os meses do ano calendário utilizado para apuração do compartilhamento de RECEITAS ACESSÓRIAS, conforme as tabelas abaixo.

Receitas Acessórias Mensais (R$)		IQT (Índice de Qualidade dos Terminais)						
De	Até	[0;0,50]	]0,50;0,60]	]0,60;0,70]	]0,70;0,85]	]0,85;0,90]	]0,90;0,95]	]0,95;1,00]
0	419.386	2,00%	1,60%	1,20%	0,80%	0,00%	0,32%	0,24%
419.386	559.181	4,00%	2,00%	1,60%	1,20%	0,80%	0,40%	0,32%
559.181	698.976	6,00%	4,00%	2,00%	1,60%	1,20%	0,80%	0,40%
698.976	838.771	8,00%	6,00%	4,00%	2,00%	1,60%	1,20%	0,80%
838.771	978.567	10,00%	8,00%	6,00%	4,00%	2,00%	1,60%	1,20%
978.567	1.118.362	12,00%	10,00%	8,00%	6,00%	4,00%	2,00%	1,60%
1.118.362	1.258.157	14,00%	12,00%	10,00%	8,00%	6,00%	4,00%	2,00%
1.258.157	1.397.952	16,00%	14,00%	12,00%	10,00%	8,00%	6,00%	4,00%
1.397.952	1.537.748	18,00%	16,00%	14,00%	12,00%	10,00%	8,00%	6,00%
Maior do que R$ 1.537.748		20,00%	18,00%	16,00%	14,00%	12,00%	10,00%	8,00%

6.4. A média do ÍNDICE DE QUALIDADE DOS TERMINAIS – IQT mensal apresenta intervalos, conforme vistos nas tabelas acima, nos quais o colchete fechado indica intervalo fechado e o colchete aberto um intervalo aberto, conforme as notações e definições que seguem abaixo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

$$[a;b] = \{x \in R \,/\, a \leq x \leq b\}$$

$$]a;b] = \{x \in R \,/\, a < x \leq b\}$$

6.5. Os limites de cada faixa do montante anual das RECEITAS ACESSÓRIAS, constantes nas tabelas acima, deverão ser reajustados pelo ÍNDICE DE REAJUSTE no mesmo momento em que ocorrer a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

6.6. O cálculo do valor a ser pago a título de compartilhamento de RECEITAS ACESSÓRIAS será feito pela CONCESSIONÁRIA, que deverá apresentar respectiva memória de cálculo ao PODER CONCEDENTE.

6.7. O PODER CONCEDENTE poderá discordar dos valores indicados ou pagos pela CONCESSIONÁRIA e solicitar sua correção e complementação, garantido à CONCESSIONÁRIA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7.1 Para a auditoria dos valores, o PODER CONCEDENTE contará com o apoio do VERIFICADOR INDEPENDENTE.

6.8. A controvérsia quanto ao valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA a título de compartilhamento de RECEITAS ACESSÓRIAS será solucionada entre as PARTES por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos no Capítulo X - SOLUÇÃO DE CONFLITOS do CONTRATO.

6.9. Solucionada a controvérsia, a complementação de pagamentos poderá se dar por meio da execução de garantia ou por cobrança específica.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.10. Na hipótese de ser constatada fraude no pagamento do valor de compartilhamento de RECEITAS ACESSÓRIAS decorrente de quaisquer operações que visem a reduzir artificialmente a sua base de cálculo, o PODER CONCEDENTE poderá utilizar, a seu critério, o auxílio de auditoria contratada para apurar os valores efetivamente arrecadados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.11. Em caso de atraso na realização dos pagamentos devidos pela CONCESSIONÁRIA, desde que o PODER CONCEDENTE não tenha, comprovadamente, dado causa ao atraso, além do principal corrigido monetariamente, devem ser aplicados, ao valor em mora, juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela metodologia de juros compostos, e multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em mora, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no CONTRATO e a execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Anexo VII do Contrato – Diretrizes para Transição

1. PLANO DE TRANSIÇÃO – ASPECTOS GERAIS

1.1 De forma a transcorrer a transição de forma eficiente entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, das operações dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, minimizando o impacto sobre os USUÁRIOS, a CONCESSIONÁRIA desenvolverá um Plano de Transição.

1.2 O Plano de Transição deverá contemplar a descrição do processo de transição, à CONCESSIONÁRIA, sem interrupção, das operações dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

2. OBJETIVOS

2.1 O Plano de Transição tem como objetivos gerais assegurar que a transição das operações dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS ocorram de acordo com o cronograma de implementação elaborado para esse fim, garantindo as condições de segurança operacional, aos usuários e a frota de ônibus de transporte coletivo.

2.2 O Plano de Transição deverá observar o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de eficácia do CONTRATO para o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, conforme estabelecido no CONTRATO.

2.3 O Plano de Transição deve ser apresentado ao PODER CONCEDENTE no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. TRANSIÇÃO SEM INTERRUPÇÃO DAS OPERAÇÕES DOS TERMINAIS E DOS CORREDORES ESTRUTURADOS

3.1 Para a transição das operações dos TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS, a CONCESSIONÁRIA deverá especificar, no âmbito do Plano de Transição, os membros que atuarão no âmbito do Comitê de Transição.

3.2 Os membros do Comitê de Transição atuarão em conjunto e em interação com os agentes indicados pelo Poder Concedente, também no prazo de 15 (quinze) dias da aprovação do Plano de Transição.

3.3 O Comitê de Transição se reunirá em até 30 (trinta) dias após a aprovação do Plano de Transição e deverá permanecer ativo até o término da Fase 1, devendo se reunir mensalmente ou quando convocado pelo Poder Concedente para acompanhar e dar suporte à implementação do Plano de Transição.

3.4 A Concessionária deve identificar as atividades a cargo de cada membro do Comitê de Transição, bem como seus prazos de execução a fim de assegurar a operação contínua dos Terminais e Estações de BRT.

3.5 A Concessionária deverá prever, no Plano de Transição, as atividades que serão realizadas para treinar e mobilizar a mão-de-obra necessária à operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, considerando as obrigações a cargo da CONCESSIONÁRIA.

4. FASES DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

4.1 O período de transição terá as seguintes fases e características:

4.2 Fase 1: Fase de Ajustamento:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.2.1 Devem participar efetivamente da Fase de Ajustamento, no mínimo, o Supervisor de Execução do CONTRATO e os Prepostos da CONCESSIONÁRIA;

4.2.2 Definição das necessidades de recursos, da sistemática de relacionamento e dos formatos dos documentos necessários para a execução dos serviços e gestão do contrato;

4.2.3 Estabelecimento, pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA, das atividades, etapas e prazos a serem realizadas durante o período de Transição de Serviços;

4.2.4 Contratação de novos funcionários pela CONCESSIONÁRIA.

4.2.5 Detalhamento da sistemática de gestão dos serviços;

4.2.6 Apresentação detalhada, da CONCESSIONÁRIA, sobre seus processos e sua equipe de profissionais;

4.2.7 Entrega de documentação dos profissionais para cadastramento; e

4.2.8 Entrega, pela CONCESSIONÁRIA, da documentação dos processos / serviços / atividades, por acaso existente.

4.3 Fase 2: Fase de Absorção:

4.3.1 Realização de oficinas para absorção da forma de funcionamento atual para a CONCESSIONÁRIA inerentes aos serviços contratados, a partir da documentação fornecida e de esclarecimentos fornecidos pelo PODER CONCEDENTE; e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.3.2 Revisão e atualização dos serviços a serem prestados.

4.4 Fase 3: Fase de Operação Assistida

4.4.1 Execução das atividades, pela CONCESSIONÁRIA, assistida pelos profissionais contratados pelo PODER CONCEDENTE;

4.4.2 Continuar a absorção de conhecimentos sobre os processos do PODER CONCEDENTE, pela CONCESSIONÁRIA, por meio da prática de execução dos serviços contratados; e

4.4.3 Iniciar novos serviços não providos anteriormente.

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO

5.1 Na elaboração do Plano de Transição, a CONCESSIONÁRIA deverá levar em consideração a necessidade de estabelecer comunicação plena com todos os interessados, no que se refere aos potenciais problemas que podem ocorrer durante essa etapa.

5.2 Durante a preparação do Plano de Transição, a CONCESSIONÁRIA deverá reunir-se com grupos de empregados, detentores de contratos de cessão de áreas nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, órgãos do MUNICÍPIO e outros interessados, para definir preocupações e problemas específicos a serem contemplados no plano em questão.

5.3 Para garantir que os momentos de transição ocorram de forma eficaz, a CONCESSIONÁRIA deverá prever no Plano de Transição:

5.4 A elaboração e divulgação da concessão, que deverá descrever a estrutura proposta e fornecer informações sobre os respectivos papéis dos órgãos de sua administração;

5.5 O agendamento de visitas da nova equipe para fornecer informações aos funcionários atuais sobre a nova organização e apresentar os novos gestores; e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.6 A realização de reuniões informativas com os detentores de contrato de cessão dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, e outros interessados, para fornecer informações e apresentar os gestores.

6. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO

6.1 O Plano de Transição terá que ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

6.2 Em até 15 (quinze) dias contados da aprovação do Plano de Transição, a Concessionária deverá constituir o Comitê de Transição, com os membros indicados no Plano de Transição aprovado, os quais serão responsáveis diretos pelo acompanhamento das principais áreas funcionais.

6.3 Nesta etapa, o Comitê de Transição trabalhará para coordenar de maneira transparente o início das suas atividades/serviços de operação.

6.4 Durante o momento de transição da operação para a CONCESSIONÁRIA, o Poder Concedente manterá a responsabilidade pela operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS com acompanhamento direto da Concessionária que, dentre outras atividades, deverá validar as decisões gerenciais em um regime de operação assistida, conforme previsto no Plano de Transição.

6.5 A CONCESSIONÁRIA desfrutará de livre acesso a todas as instalações dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE TRANFERÊNCIA, sendo que haverá a designação de espaços físicos para que a CONCESSIONÁRIA possa realizar os trabalhos e atividades da transição.

6.6 A CONCESSIONÁRIA é responsável por realizar auditorias e investigações necessárias para familiarizar-se completamente com as operações, a estrutura organizacional, os USUÁRIOS e os detentores de contrato de cessão de espaço nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.7 A Concessionária deve garantir que os momentos de transição ocorram de forma eficaz, dentro dos prazos estabelecidos, por meio da execução das seguintes ações:

6.8 Tomar a iniciativa para comunicar-se com os detentores de contrato de cessão de espaço nos TERMINAIS e nos CORREDORES ESTRUTURADOS, USUÁRIOS, OPERADORAS, órgãos governamentais e a comunidade em geral em todos os aspectos da transição;

6.9 Assegurar os processos de capacitação e desenvolvimento do quadro de pessoal que atuará na operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, por meio da realização de treinamentos e mobilização de mão-de-obra; e

6.10 Estabelecer uma estrutura organizacional eficiente, que defina claramente as áreas de responsabilidade da Concessionária.

6.11 A implementação do Plano de Transição compreende também a obtenção, pela CONCESSIONÁRIA, do Certificado Operacional Provisório dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

6.12 Após a obtenção do Certificado Operacional Provisório dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS, a Concessionária assumirá a responsabilidade por sua operação.

6.13 Durante o período de implementação do Plano de Transição, a CONCESSIONÁRIA se obriga a conduzir todas as atividades funcionais, incluindo a gestão de recursos humanos e capacitação de empregados, programas de segurança e vigilância, programas de operação e manutenção, programas de administração e finanças, operação comercial, interação e comunicação com os demais entes envolvidos no cotidiano dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Anexo VIII do Contrato – Minuta do Contrato de Administração de Contas

Aos [•] dias do mês de [•] do ano de[•]:

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.524.445/0001-73, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº 2391, Dionisio Torres, CEP: 60.135-237, Fortaleza, Estado de Ceará, devidamente representado, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, representado pelo Sr. [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [•], expedida pelo [•], e inscrito no CPF sob o nº [•] ("**MUNICÍPIO**");

CONCESSIONÁRIA [NOME], com sede em [endereço], na Cidade [•], Estado [•], inscrita no CNPJ cob o nº [•], representada pelo Sr. [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [•], expedida pelo [•], e inscrito no CPF sob o nº [•] ("**CONCESSIONÁRIA**"); e

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA [NOME], com sede em [endereço], na Cidade [•], Estado [•], inscrita no CNPJ cob o nº [•], representada pelo Sr. [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [•], expedida pelo [•], e inscrito no CPF sob o nº [•] ("**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA**");

O MUNICÍPIO, a CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA são doravante designados individualmente como "Parte" e, em conjunto, "Partes,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1. CONSIDERANDO:

(i) Por meio do artigo 8º, da Lei Municipal nº 9.783, de 13 de junho de 2011, o MUNICÍPIO está autorizado a constituir garantia para as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de parceria público-privada;

(ii) O MUNICÍPIO celebrou com a CONCESSIONÁRIA, em [•] de [•] de [•], Contrato de Concessão Administrativa a prestação dos serviços de administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos TERMINAIS do Município de Fortaleza e dos CORREDORES ESTRUTURADOS ("CONTRATO DE CONCESSÃO");

(iii) Em decorrência do CONTRATO DE CONCESSÃO, o MUNICÍPIO assume obrigações pecuniárias, incluindo, sem limitação: (a) o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, incluindo todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pelo MUNICÍPIO; (b) o pagamento de indenizações destinadas a reequilibrar o CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos da lei e conforme estabelecido no referido CONTRATO DE CONCESSÃO; (c) o pagamento das indenizações devidas em razão do término do Contrato de Concessão; e (d) o pagamento da remuneração do VERIFICADOR INDEPENDENTE que auxiliará as atividades de acompanhamento e fiscalização da CONCESSÃO ("OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS");

(iv) O CONTRATO prevê a obrigação de o MUNICÍPIO instituir, em conjunto com a CONCESSIONÁRIA, e manter, junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, CONTA VINCULADA e CONTA RESERVA, sendo que a primeira é destinada a receber a receita para pagamentos do MUNICÍPIO no âmbito do CONTRATO DE PPP e recompor o SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA, enquanto a segunda conta tem por escopo a composição e recomposição do saldo mínimo que será equivalente a 03 (três) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS;

(v) De acordo com o regime do CONTRATO, a CONTA VINCULADA não poderá ser livremente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

movimentada por qualquer agente político ou órgão do MUNICÍPIO até o cumprimento integral das obrigações assumidas no CONTRATO, exceto em decorrência da presença de valor excedente, na forma prevista neste INSTRUMENTO;

(vi) O MUNICÍPIO já providenciou a abertura, junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA, contas essas que ganharam as seguintes numerações: Conta Corrente nº [•], Agência nº [•] (Agência [•]), em nome do MUNICÍPIO ("CONTA VINCULADA"); e Conta Corrente nº [•], Agência nº [•] (Agência [•]), em nome do MUNICÍPIO ("CONTA RESERVA");

(vii) a [INSTITUIÇÃO FINANCEIRA] atuará neste Instrumento como depositário dos Recursos da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA (conforme abaixo definidos), e, ainda, como a responsável pelos pagamentos a que se destinam as referidas contas, nos termos deste Instrumento e do Contrato de Concessão;

(viii) A inexigibilidade de licitação para contratação da [Instituição Financeira] como Agente de Pagamento e administrador do Mecanismo de Pagamento e Garantia, atestada no Processo Administrativo [•].

1.1 RESOLVEM as Partes, de comum acordo, nomear a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA e celebrar o presente contrato de vinculação de receitas ("INSTRUMENTO"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

2. TERMOS DEFINIDOS

2.1 Salvo expressa disposição em sentido contrário contida neste INSTRUMENTO, termos em letras maiúsculas e não definidos de outra forma terão os mesmos significados a eles atribuídos no CONTRATO DE PPP. Os termos definidos no singular têm o mesmo significado quando utilizados no plural e vice-versa. Os termos que designem gênero masculino também designam o gênero feminino e vice-versa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3. OBJETO

3.1 Este Instrumento estabelece em favor da Concessionária um Mecanismo de Pagamento e Garantia, administrado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento da totalidade das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS contraídas pelo MUNICÍPIO.

3.2 Para o cumprimento de tal finalidade, o presente INSTRUMENTO tem por objeto:

3.3 Nomear o [•] como INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA e regular os termos e condições segundo os quais ele irá atuar, na qualidade de mandatário do MUNICÍPIO, responsabilizando-se pela movimentação da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA, Conta Corrente nº [•], Agência nº [•] (Agência [•]) e Conta Corrente nº [•], Agência nº [•] (Agência [•]), respectivamente, ambas abertas pelo MUNICÍPIO, para viabilizar o pagamento das obrigações do PODER CONCEDENTE no âmbito do CONTRATO;

3.4 Operacionalizar a vinculação das RECEITAS VINCULADAS, destinadas ao pagamento das obrigações contraídas pelo PODER CONCEDENTE no CONTRATO; e

3.5 Estabelecer as regras de movimentação da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, bem como as obrigações e prerrogativas de cada uma das Partes no que tange ao SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA.

3.6 As OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS assumidas pelo MUNICÍPIO em decorrência do CONTRATO DE CONCESSÃO perante a CONCESSIONÁRIA, protegidas pelo SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA previsto no presente INSTRUMENTO têm as seguintes características (“OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO”):

3.7 CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA: valor mensal a ser pago à CONCESSIONÁRIA, em contrapartida à execução do objeto da CONCESSÃO, conforme descrita no CONTRATO DE CONCESSÃO;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.8 Multas: a(s) multa(s) eventualmente devida(s) à CONCESSIONÁRIA, em razão do atraso ou não pagamento de qualquer valor, a qualquer título, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO;

3.9 Juros: os juros eventualmente devidos à CONCESSIONÁRIA, em razão do atraso ou não pagamento de qualquer valor, a qualquer título, calculados segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO; e

3.10 Indenizações: indenizações devidas à CONCESSIONÁRIA, sobretudo aquelas que venham a decorrer da extinção antecipada do CONTRATO DE CONCESSÃO.

4. NOMEAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

4.1 O MUNICÍPIO, exclusivamente no que se refere à gestão e à movimentação da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, nomeia e constitui o [•] como INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, outorgando-lhe suficientes poderes para, na qualidade de mandatária, gerenciar a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA de acordo com os termos e condições estipulados neste INSTRUMENTO.

4.2 A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, neste ato, aceita a sua nomeação como procuradora do MUNICÍPIO, com os poderes definidos neste INSTRUMENTO para atuar como depositária e mandatária, nos termos do art. 627 e 653 e seguintes do Código Civil brasileiro, respectivamente, dos valores aportados na CONTA VINCULADA e na CONTA RESERVA, que serão mantidos sob a sua custódia e liberados para a CONCESSIONÁRIA ou para o MUNICÍPIO nos estritos termos das disposições deste INSTRUMENTO e do CONTRATO.

4.3 No cumprimento de sua nomeação, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA se obriga a cumprir todos os termos e condições previstos neste INSTRUMENTO e na legislação aplicável, empregando, na execução do mandato ora outorgado, a mesma diligência que empregaria na gerência de seus próprios negócios.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.4 Exceto nos casos expressamente previstos neste INSTRUMENTO, os deveres e responsabilidades da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA estarão limitados aos termos deste INSTRUMENTO, sendo certo que o SALDO DE LIQUIDEZ contemplado neste INSTRUMENTO somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas respectivas Partes.

4.5 Em decorrência, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA fica, neste ato, investida, de maneira irrevogável e irretratável, de poderes de representação conferidos pelo MUNICÍPIO para, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, agir como mandatária e praticar todo e qualquer ato necessário para o cumprimento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos deste INSTRUMENTO e do CONTRATO DE CONCESSÃO.

4.6 Em função do mandato conferido, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA terá poderes para realizar todos os atos materiais necessários ao pagamento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS contraídas em decorrência do CONTRATO DE CONCESSÃO.

4.7 A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá seguir as instruções que estejam em conformidade com as disposições expressas do CONTRATO DE CONCESSÃO e neste INSTRUMENTO, não lhe podendo ser exigida a prática de nenhum ato que implique o adiantamento de recursos próprios.

4.8 A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá disponibilizar chaves de acesso e senhas ao MUNICÍPIO e à CONCESSIONÁRIA para consulta via auto atendimento na internet aos extratos da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA.

4.9 O mandato conferido à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA constitui condição essencial do negócio e é irrevogável e irretratável durante o período compreendido entre a sua celebração e o PRAZO DA CONCESSÃO ou até o integral cumprimento e liquidação de todas as OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS.

4.10 A não instituição, não manutenção e/ou substituição da CONTA VINCULADA, pelo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MUNICÍPIO, bem como o não cumprimento das obrigações por ele assumidas no âmbito deste INSTRUMENTO, dará ensejo à rescisão do CONTRATO DE CONCESSÃO.

4.11 O MUNICÍPIO não poderá revogar o mandato outorgado por meio do presente INSTRUMENTO, ou alterar seu alcance e seus termos, sem a prévia e expressa anuência da CONCESSIONÁRIA.

4.12 Sempre que alterada a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, após a prévia e expressa anuência da CONCESSIONÁRIA, deverá ser incluído no contrato a nova INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA responsável por tal obrigação cláusula que permita a adoção dos mecanismos de transferência nos mesmos termos do disposto neste INSTRUMENTO.

5. ABERTURA DE CONTA, FORMAÇÃO DO SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA E FLUXO DE RECEITAS

5.1 O MUNICÍPIO abrirá e manterá a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA, ambas de titularidade do próprio MUNICÍPIO, em conjunto com a CONCESSIONÁRIA, com movimentação restrita pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA e dedicadas especificamente a adimplir as obrigações de pagamento no âmbito do CONTRATO e viabilizar a constituição da mecanismo de adimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pelo MUNICÍPIO.

5.2 A CONTA VINCULADA poderá estar situada em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil distinta da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, desde que observada a regra de sua movimentação restrita e exclusiva pela referida INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA.

5.3 Até o término do 2º ano, deverá estar totalmente formado o SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA.

5.4 O valor de cada CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a que se refere a Subitem acima será da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será reajustado com periodicidade anual segundo critérios e condições previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO, observado o IPCA ou

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

índice de reajuste que vier a substituí-lo.

5.5 Caso seja necessário, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá proceder à retenção e transferência da CONTA VINCULADA para a CONTA RESERVA em valor equivalente à complementação necessária para que se atinja o SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA, nos termos do item 5.3.

5.6 Caberá ao VERIFICADOR INDEPENDENTE informar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA eventuais alterações no valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, a exemplo daquelas relativas a:

5.7 Incidência de correção monetária; e

5.8 Eventuais ajustes decorrentes de processos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

5.9 Na ausência de VERIFICADOR INDEPENDENTE, caberá à CONCESSIONÁRIA informar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA as alterações de valor de que trata o item 5.6 e os valores a que se refere o item 5.4, observado o disposto no CONTRATO, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua veracidade.

6. ADMINISTRAÇÃO DA CONTA

6.1 O MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA, neste ato, conferem, em caráter irrevogável e irretratável, à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, plenos poderes para administrar a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA, disponibilizar os recursos à CONCESSIONÁRIA ou ao MUNICÍPIO estritamente em consonância com as regras e condições estabelecidas no CONTRATO DE CONCESSÃO e neste INSTRUMENTO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.2 Em razão dos poderes ora conferidos, a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA serão movimentadas nas hipóteses e nos casos previstos neste INSTRUMENTO, sem que sejam necessárias quaisquer outras autorizações ou aprovações, além daquelas nele expressamente previstas.

6.3 As Partes concordam que nenhuma outra finalidade poderá ser dada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA às receitas direcionadas à CONTA VINCULADA e à CONTA RESERVA que não aquelas previstas neste INSTRUMENTO e no CONTRATO DE CONCESSÃO, independentemente de qualquer notificação em sentido contrário recebida pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA de qualquer das Partes ou de terceiros.

6.4 O MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA neste ato nomeiam a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA como fiel depositária da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA, das aplicações financeiras e dos ganhos e RECEITAS VINCULADAS dela decorrentes. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, por este INSTRUMENTO, expressamente aceita a sua nomeação e encargo como fiel depositária, a título gratuito, e assume total responsabilidade pela boa manutenção, conservação e preservação dos valores assim recebidos.

6.5 A CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA não poderão ser movimentadas pelo MUNICÍPIO em nenhuma hipótese.

6.6 Caberá à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA a administração da CONTA VINCULADA, na forma deste INSTRUMENTO com vistas a cumprir todas as OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS assumidas pelo MUNICÍPIO no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO.

6.7 Enquanto não transferidos, os recursos depositados na CONTA VINCULADA e na CONTA RESERVA deverão ser aplicados pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, atuando por conta e ordem do MUNICÍPIO, em investimentos com liquidez diária e baixo risco, conforme legislação aplicável.

6.8 Os ganhos decorrentes das aplicações de que trata o item anterior serão devolvidos ao MUNICÍPIO, observados os prazos e procedimentos descritos no item 11.5.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7. MECANISMO DE PAGAMENTO, MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA E DA CONTA RESERVA

7.1 Na CONTA VINCULADA, serão depositados os recursos apartados do Fundo de Participação dos Municípios – FPM que form necessários para o adimplemento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS e a formação do SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA ("RECURSOS DA CONTA VINCULADA"), nos termos da legislação em vigor.

7.2 Todos os RECURSOS DA CONTA VINCULADA deverão ser depositadas na CONTA VINCULADA para a constituição do mecanismo de adimplemento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS assumidas pelo MUNICÍPIO com a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO. Os RECURSOS DA CONTA VINCULADA não poderão ser objeto de mecanismo de pagamento de quaisquer outros projetos ou contratos do MUNICÍPIO, independentemente de sua natureza, enquanto ainda estiverem depositados na CONTA VINCULADA ou CONTA RESERVA.

7.3 A partir da DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO DE CONCESSÃO, será depositado na CONTA RESERVA, até o término do ano 1, o valor correspondente a [•] (valor por extenso) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, as quais serão depositadas em parcelas mensais de [•] (valor por extenso) pelo período de [•] (valor por extenso).

7.4 A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA será devida pelo PODER CONCEDENTE em favor da CONCESSIONÁRIA após o recebimento o término do RELATÓRIO DE INDICADORES emitido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e da fatura de cobrança relativos à prestação dos serviços objeto da CONCESSÃO, observadas as regras do CONTRATO DE CONCESSÃO.

7.5 A operacionalização da CONTA VINCULADA para pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA ocorrerá na forma prevista no CONTRATO DE CONCESSÃO e seus ANEXOS, de acordo com os seguintes procedimentos:

7.6 De posse do RELATÓRIO DE INDICADORES, a CONCESSIONÁRIA emitirá sua fatura mensal

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

no valor indicado no relatório do VERIFICADOR INDEPENDENTE, notificando a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, com cópia ao MUNICÍPIO, devendo a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA realizar, em até 2 (dois) dias úteis contados da referida notificação, a transferência do valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFEITVA à conta de titularidade da CONCESSIONÁRIA, tal qual indicado na fatura lastreada no RELATÓRIO DE INDICADORES, independente de qualquer manifestação prévia do MUNICÍPIO.

7.7 A eventual divergência das Partes quanto ao valor do FATOR DE DESEMPENHO, da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA ou de qualquer outro montante devido não será causa para interrupção do processo de pagamento.

7.8 As divergências deverão ser tratadas no âmbito dos mecanismos de solução de controvérsias previstos no CONTRATO e eventuais diferenças devidas entre as Partes serão pagas ou compensadas quando do pagamento de CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS futuras, após emissão de decisão vinculante sobre a matéria objeto de controvérsia.

7.9 A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá reter, mensalmente, na CONTA VINCULADA, montante equivalente a, no mínimo, 2 (duas) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS.

7.10 Imediatamente após o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, deverá ser realizado o pagamento de remuneração ao VERIFICADOR INDEPENDENTE. Os valores que restarem na CONTA VINCULADA deverão ser transferidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA para a CONTA RESERVA até o preenchimento do limite mínimo de 3 (três) contraprestações mensais máximas.

7.11 Caso os RECURSOS DA CONTA VINCULADA de determinado mês sejam insuficientes para pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá transferir recursos da CONTA RESERVA para a conta indicada pela CONCESSIONÁRIA, em valor suficiente para pagamento do valor total devido da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA referente àquele mês.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.12 Caso o procedimento previsto no item 7.10 não seja suficiente para recompor o SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA, o PODER CONCEDENTE deverá em até 60 (sessenta) dias realizar o depósito no valor de necessário para a recomposição do SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA.

7.13 A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA somente poderá transferir recursos depositados na CONTA VINCULADA para a conta de livre movimentação do MUNICÍPIO quando não existir qualquer notificação pendente de integral atendimento, após o integral pagamento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS vencidas e desde que não tenha recebido qualquer comunicação do VERIFICADOR INDEPENDENTE que informe a respeito do vencimento da obrigação de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA ou de quaisquer outros valores devidos.

7.14 É vedado à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA direcionar as RECEITAS VINCULADAS para qualquer outra conta que não a CONTA VINCULADA, a conta da CONCESSIONÁRIA, a conta dos FINANCIADORES, se for o caso, e a conta de livre movimentação do MUNICÍPIO, nas hipóteses expressas previstas neste INSTRUMENTO, ainda que tal transferência tenha sido determinada pelo MUNICÍPIO.

8. RENÚNCIA E DESTITUIÇÃO DAS INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

8.1 A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA poderá, a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias à CONCESSIONÁRIA e ao MUNICÍPIO renunciar aos poderes que lhe são conferidos por meio do presente INSTRUMENTO.

8.2 A CONCESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO poderão, em comum acordo, optar por destituir a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA de suas funções, a qualquer tempo, sem justa causa e sem quaisquer ônus para todos os envolvidos, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

8.3 A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá renunciar à sua função, na hipótese de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra circunstância que impeça o exercício de suas atribuições.

8.4 Nas hipóteses de impedimento, renúncia, destituição, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso que impossibilite as atividades da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, a contratação de nova INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, respeitadas as regras definidas no CONTRATO, para quem serão transferidos todos os valores mantidos em custódia.

8.5 Fica estabelecido, como condição para a concretização da renúncia da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA ou da sua destituição, em qualquer hipótese:

8.6 O cumprimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, de eventuais obrigações remanescentes relacionadas ao pagamento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, iniciadas previamente ao pedido de renúncia ou destituição;

8.7 O desempenho, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, de suas suas atribuições, previstas neste INSTRUMENTO, até a nomeação de outra INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, para o qual deverá transferir a administração da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA;

8.8 A CONCESSIONÁRIA, a seu critério, poderá desonerar a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA do cumprimento do disposto no item 8.3.

9. DOS EVENTUAIS BLOQUEIOS JUDICIAIS

9.1 A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá comunicar à CONCESSIONÁRIA e ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o recebimento de qualquer ordem de bloqueio judicial, arresto ou penhora de RECEITAS VINCULADAS, tenham elas sido depositadas ou não na CONTA VINCULADA ou na CONTA RESERVA.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.2 Compete ao MUNICÍPIO adotar todas as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para o levantamento de eventual bloqueio, arresto ou penhora das RECEITAS VINCULADAS.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste INSTRUMENTO e no CONTRATO, durante prazo de vigência deste INSTRUMENTO, o MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2 Até o integral cumprimento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, manter a presente vinculação dos RECURSOS DA CONTA VINCULADA, sem qualquer restrição ou condição, de acordo com os seus termos e com os termos do CONTRATO DE CONCESSÃO;

10.3 Não praticar ou tentar praticar qualquer ato que importe violação, repúdio, anulação, revogação da presente vinculação dos RECURSOS DA CONTA VINCULADA;

10.4 Não ceder, vincular, transferir, emprestar, locar, instituir usufruto ou fideicomisso, ou por qualquer forma voluntariamente desfazer-se dos RECURSOS DA CONTA VINCULADA, nem sobre elas constituir qualquer ônus, gravame ou direito real de garantia ou dispor, de qualquer forma, total ou parcial, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, sem prévia e expressa anuência por escrito da CONCESSIONÁRIA;

10.5 Não celebrar qualquer contrato ou praticar qualquer ato que possa restringir os direitos ou a capacidade da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA de efetuar repasses ou de outra forma dispor dos RECURSOS DA CONTA VINCULADA;

10.6 Comunicar a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA e a CONCESSIONÁRIA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do momento em que tenha tomado conhecimento, qualquer ato ou fato que possa depreciar ou ameaçar a segurança, liquidez e certeza das obrigações contraídas, incluindo a vinculação aqui tratadas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.7 Defender-se, de forma tempestiva e eficaz, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa, de qualquer forma, ter efeito adverso sobre a vinculação objeto deste INSTRUMENTO, ou ainda sobre os RECURSOS DA CONTA VINCULADA ou sobre este INSTRUMENTO, de forma a ameaçar o integral e pontual cumprimento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS;

10.8 Não praticar qualquer ato que possa, de qualquer forma, afetar a eficácia da vinculação objeto deste INSTRUMENTO;

10.9 Não alterar, encerrar ou onerar, sem a prévia e expressa anuência da CONCESSIONÁRIA, a CONTA VINCULADA ou a CONTA RESERVA ou permitir que seja alterada qualquer cláusula ou condição do respectivo contrato de abertura de conta corrente, nem praticar qualquer ato que possa, de qualquer forma, resultar na alteração, encerramento ou oneração da referida conta ou dos recursos nela depositados; e

10.10 Não sacar ou transferir nenhuma quantia depositada na CONTA VINCULADA e na CONTA RESERVA em desconformidade com o estabelecido neste INSTRUMENTO; e

10.11 Realizar todos os registros, autorizações e anotações que vierem a ser exigidos pela lei aplicável, a fim de operacionalizar a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO, ou para permitir que a CONCESSIONÁRIA possa exercer integralmente todos os direitos que lhe são aqui assegurados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

11.1 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste INSTRUMENTO, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA obriga-se a:

11.2 Informar à CONCESSIONÁRIA, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após tomar conhecimento de qualquer descumprimento por parte do MUNICÍPIO de suas obrigações estabelecidas neste INSTRUMENTO que possa implicar em qualquer forma de prejuízo ao cumprimento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.3 Não opor à CONCESSIONÁRIA ou a terceiros a eventual revogação, nulidade ou anulação do CONTRATO para justificar o descumprimento dos repasses dos RECURSOS DA CONTA VINCULADA por meio deste INSTRUMENTO;

11.4 Entregar, à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE via e-mail, seguido por originais enviados pelo correio, os extratos mensais relativos à CONTA VINCULADA e CONTA RESERVA para conferência, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento do mês;

11.5 Prestar contas por meio de extratos à CONCESSIONÁRIA e ao MUNICÍPIO (a) sempre que assim solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados de tal solicitação, ou prazo superior que seja necessário, dependendo da natureza das informações a serem prestadas, que, no entanto, não poderá exceder a 30 (trinta) dias; e (b) após a sua substituição, seja em virtude de renúncia ou destituição; ficando ajustado que, caso uma decisão judicial venha a determinar a referida prestação de contas ou informações, deverão tais informações ser prestadas dentro do prazo legal consignado;

11.6 Cumprir com as instruções enviadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos casos expressamente previstos neste INSTRUMENTO;

11.7 Caso seja substituído, permanecer no exercício de suas funções até a celebração de respectivo aditamento a este INSTRUMENTO;

11.8 Comunicar a CONCESSIONÁRIA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do momento em que tenha tomado conhecimento, qualquer ato ou fato que possa depreciar ou ameaçar a segurança, liquidez e certeza do SALDO DE LIQUIDEZ;

11.9 Efetiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os pedidos formulados pela CONCESSIONÁRIA quanto a mudanças de contas correntes onde os valores devidos pelo MUNICÍPIO serão depositados, bem como para fins da confirmação acerca da instituição de garantias para financiamentos sobre as receitas destinadas e devidas à CONCESSIONÁRIA.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.10 Não praticar qualquer ato que possa, de qualquer forma, afetar a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA, as transferências de recursos ou a capacidade de cumprir as obrigações previstas neste INSTRUMENTO;

11.11 Prestar ou enviar, a qualquer uma das Partes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, todas as informações e documentos associados à gestão da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA;

11.12 Enviar, a qualquer das Partes, sempre que solicitado, relatório consolidado informando a movimentação detalhada da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA; e

11.13 Zelar pelo fiel desempenho das obrigações previstas neste INSTRUMENTO.

12. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

12.1 O MUNICÍPIO declara e garante que:

12.2 Este INSTRUMENTO constitui uma obrigação legal, válida e eficaz, exigível de acordo com os seus respectivos termos;

12.3 Está autorizado a cumprir as disposições deste INSTRUMENTO;

12.4 A celebração e a execução deste INSTRUMENTO não violam qualquer acordo a que esteja vinculado, ou leis e regulamentos a que se submete;

12.5 Os signatários deste INSTRUMENTO têm poderes para celebrá-lo;

12.6 Os RECURSOS DA CONTA VINCULADA estão, a partir da assinatura do presente INSTRUMENTO, aptos a serem destinados às finalidades da CONTA RESERVA e da CONTA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

VINCULADA aqui previstos.

12.7 A CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA declaram e garantem que:

12.8 Encontram-se autorizadas, nos termos de seus documentos societários/constitutivos, da lei e pelas autoridades governamentais aplicáveis, a cumprir e executar todas as disposições contidas neste INSTRUMENTO e nenhuma outra autorização, consentimento ou aprovação, notificação ou registro é exigido ou deve ser obtido ou feito para devida celebração, entrega, protocolo, registro ou cumprimento deste INSTRUMENTO ou de qualquer operação aqui contemplada; e

12.9 A celebração, entrega e cumprimento do presente INSTRUMENTO não viola qualquer dispositivo de seus documentos societários/constitutivos, qualquer obrigação por elas anteriormente assumida ou quaisquer leis e regulamentos a que se encontrem sujeitas.

12.10 No caso de as Partes firmarem aditamento a este INSTRUMENTO, as declarações e garantias aqui prestadas deverão também ser prestadas com relação ao aditamento, devendo ser corretas, válidas e estar vigentes na data de assinatura do respectivo aditamento.

12.11 O MUNICÍPIO, às suas próprias expensas, celebrará todos e quaisquer documentos e instrumentos adicionais que venham a ser exigidos de tempos em tempos para permitir o adequado funcionamento da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA, e o pleno e integral cumprimento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS.

12.12 Adicionalmente, o MUNICÍPIO defenderá, a suas próprias expensas, todos os direitos e interesses da CONCESSIONÁRIA, com relação aos RECURSOS DA CONTA VINCULADA, contra eventuais reivindicações e demandas de quaisquer terceiros.

12.13 Sem prejuízo do disposto anteriormente, o MUNICÍPIO declara, desde já, que consente com a intervenção da CONCESSIONÁRIA, na qualidade de litisconsorte, sempre que esta julgar necessário, nas ações judiciais ou procedimentos extrajudiciais que vierem a ser deflagrados

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

envolvendo qualquer discussão sobre o mecanismo de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA previsto no CONTRATO DE CONCESSÃO e nesse INSTRUMENTO.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 Este INSTRUMENTO começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o encerramento do CONTRATO DE CONCESSÃO, e, após a liquidação das obrigações pecuniárias assumidas pelo MUNICÍPIO.

13.2 Quando do pagamento integral de todas as OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO, o presente INSTRUMENTO ficará automaticamente extinto e os direitos de pagamento ora constituídos ficarão desconstituídos, à exceção de eventuais disputas então existentes.

13.3 Enquanto existente qualquer disputa que possa dar origem a OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, o presente INSTRUMENTO deverá permanecer em vigor.

13.4 Tão logo ocorra o encerramento do CONTRATO e, após a liquidação das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS assumidas pelo MUNICÍPIO, o saldo remanescente localizado na CONTA RESERVA deverá ser transferido pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA à conta de livre movimentação do MUNICÍPIO.

13.5 Os RECURSOS DA CONTA VINCULADA acumulados na CONTA VINCULADA, após sua liberação na conta de livre movimentação, de titularidade do MUNICÍPIO, na forma prevista neste INSTRUMENTO, poderão ser objeto de garantia de quaisquer outros projetos ou contratos do MUNICÍPIO.

14. DA REMUNERAÇÃO DAS INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

14.1 Nenhuma tarifa será debitada da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.2 A remuneração a que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA faz jus pelo desempenho das atividades e pela manutenção da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA será de R$ [•] (valor por extenso), a qual deverá ser depositada em até [•] (valor por extenso) dias contados da assinatura deste INSTRUMENTO, e, mensalmente, no [•]º (valor por extenso) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, a remuneração fixa no valor de R$ [•] (valor por extenso), ambos por meio de débito, desde já autorizado, na Conta Corrente nº [•].

14.3 A remuneração fixa deverá ser reajustada anualmente de acordo com a variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

15. DA RENÚNCIA AO DIREITO DE RETENÇÃO OU COMPENSAÇÃO

15.1 A CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA deverão ser utilizadas única e exclusivamente para implementar o SALDO DE LIQUIDEZ, de modo que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA renúncia, neste ato, a qualquer direito à realização de retenção ou compensação de valores que eventualmente lhe sejam devidos pelo MUNICÍPIO ou pela CONCESSIONÁRIA, com os recursos depositados na referida CONTA VINCULADA e na CONTA RESERVA.

16. DOS REGISTROS E EXIGÊNCIAS DIVERSAS

16.1 Sem prejuízo do disposto acima, o MUNICÍPIO, às suas expensas, deverá realizar todos os registros, autorizações e anotações que vierem a ser exigidos para operacionalizar a SALDO DE LIQUIDEZ, nos termos do COTRATO, ou para permitir que a CONCESSIONÁRIA possa exercer integralmente todos os direitos que lhe são aqui assegurados.

17. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

17.1 Todas as notificações, consentimentos, solicitações e demais comunicações de uma Parte à outra deverão ser sempre feitas por escrito, observando-se quaisquer das seguintes formas: (i) pessoalmente, considerando-se recebida na data de sua entrega e recebimento; (ii) via

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

cartório, considerando-se recebida na data certificada pelo cartório; (iii) mensagem eletrônica com comprovação de seu recebimento, considerando-se recebida no dia do respectivo envio se enviada até às 17:00 horas, ou, se após este horário, no dia útil seguinte; ou, (iv) carta com aviso recebimento, considerando-se recebida na data indicada no aviso de recebimento. Para fins do cumprimento do disposto neste item, as Partes apresentam a seguir seus dados de contato:

Para a CONCESSIONÁRIA:	[•]
Para a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA:	[•]
Para o VERIFICADOR INDEPENDENTE:	[•]
Para o MUNICÍPIO:	[•]

17.2 Qualquer Parte poderá alterar os dados mencionados neste item desde que por meio de aviso prévio e escrito às outras Partes, na forma aqui estabelecida, e, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, sob pena de considerarem-se válidas as notificações realizadas de acordo com os dados desatualizados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente INSTRUMENTO tem caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores e cessionários a qualquer título. As Partes obrigam-se, igualmente, a implementar as cláusulas e condições ajustadas em relação a terceiros.

18.2 As Partes declaram, mútua e expressamente, que o presente INSTRUMENTO foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

18.3 As Partes obrigam-se, ainda, a cooperar ativamente entre si, para o cumprimento das obrigações e a consecução dos objetivos ora ajustados, por meio de condutas informadas pela confiança recíproca, boa-fé e lealdade negocial.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

18.4 No caso de ocorrência de situações de força maior (art. 393, parágrafo único, do Código Civil brasileiro) que impeçam o desenvolvimento do presente INSTRUMENTO, as Partes, de comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender e/ou restabelecer os seus interesses.

18.5 Caso qualquer das Partes descumpra o presente INSTRUMENTO ficará sujeita ao pagamento, em favor da outra Parte, de perdas e danos, sem prejuízo do direito de execução específica das obrigações.

18.6 Caso qualquer disposição do presente INSTRUMENTO seja julgada inválida, ilegal ou inexequível nos termos da legislação aplicável, a disposição será considerada ineficaz apenas na medida de tal invalidade, ilegalidade ou inexequibilidade e não afetará quaisquer outras disposições do presente INSTRUMENTO nem a validade, legalidade ou exequibilidade da disposição em questão em qualquer outra jurisdição. Na medida permitida pela legislação aplicável, as Partes, de boa fé, negociarão e celebrarão uma alteração ao presente INSTRUMENTO a fim de substituir a referida disposição por uma nova que: (a) reflita sua intenção original, e (b) seja válida e vinculante.

18.7 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento a este INSTRUMENTO somente será válida se feito por instrumento escrito, assinado por todas as Partes, e mediante anuência dos FINANCIADORES da CONCESSIONÁRIA aos quais tenham sido oferecidos em garantia os direitos creditórios relativos às OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, cedidos nos termos autorizados pelo CONTRATO.

18.8 O presente INSTRUMENTO obriga as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

18.9 As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem todos os termos das regras anticorrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção e das demais

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

disposições referentes à matéria.

18.10 As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, obrigam-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a execução do presente INSTRUMENTO, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste INSTRUMENTO, não devem as Partes, qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer valor a autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção ("PAGAMENTO PROIBIDO").

18.11 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente INSTRUMENTO. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer Parte em razão de qualquer inadimplemento de obrigações nos termos deste INSTRUMENTO prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas por qualquer Parte neste INSTRUMENTO ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

18.12 O presente INSTRUMENTO constitui título executivo extrajudicial, ensejando sua execução específica, na forma da Lei. As Partes reconhecem que a atribuição de perdas e danos não constituirá reparação suficiente para o descumprimento das obrigações previstas neste INSTRUMENTO, podendo qualquer Parte exigir judicialmente o cumprimento específico da obrigação inadimplida.

18.13 Este INSTRUMENTO constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto deste INSTRUMENTO, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas trocadas, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

18.14 É expressamente vedada a cessão a terceiros, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações previstos neste INSTRUMENTO, sem o prévio consentimento das demais Partes, salvo a cessão, pela CONCESSIONÁRIA a seus FINANCIADORES, nos termos autorizados pelo CONTRATO.

18.15 Qualquer aditamento ou alteração deste INSTRUMENTO somente será válido e produzirá efeitos se feito por escrito e assinado por todas as Partes, observando-se as obrigações de registro contidas neste INSTRUMENTO.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

19.1 O presente INSTRUMENTO será regido e interpretado em conformidade com a legislação do Brasil. Eventuais divergências entre as Partes, relativamente à interpretação e à execução deste INSTRUMENTO, que não tenham sido solucionadas amigavelmente pelo procedimento de mediação, serão obrigatoriamente dirimidas por meio de arbitragem, na forma da Lei Federal n.º 9.307/96, renunciando a qualquer outro procedimento por mais privilegiado que seja.

19.2 As Partes indicam a [definir Câmara aplicável] como competente para solucionar controvérsias submetidas à arbitragem, nos termos deste INSTRUMENTO, aplicando mutatis mutandis os procedimentos arbitrais descritos no CONTRATO.

19.3 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente INSTRUMENTO que não possam ser resolvidas por procedimento de arbitragem.

19.4 E, por estarem justas e contratadas, o presente INSTRUMENTO é firmado por cada uma das Partes em igual número de vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

PARTES:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Anexo IX do Contrato – Matriz de Risco

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
RISCOS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÃO			
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS	Atrasos, paralisações ou reprogramações no cronograma de execução das obras decorrentes de atos, omissões ou fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	Aplicação de penalidades, conforme previsto no CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS do CONTRATO
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS	Atrasos, paralisações ou reprogramações no cronograma de execução das obras decorrentes de atos, omissões ou fatos imputáveis ao Poder Concedente.	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 26 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
PROJETOS DE ENGENHARIA	Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da CONCESSIONÁRIA, independentemente do aceite do PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar o Livro de Ordem nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA (Subcláusula 16.2, alínea "o" do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar projetos de engenharia e arquitetura com observância às resoluções e legislações de tombamentos pertinentes. Além disso, a CONCESSIONÁRIA deverá submeter projetos de engenharia e arquitetura para execução do OBJETO para aprovação dos órgãos de preservação do patrimônio competentes, quando assim for estabelecido na legislação pertinente (Subcláusula 16.2, alíneas "aa" e "bb" do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo "todos os riscos", para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto (subcláusula 27.10,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			alínea “a” do CONTRATO).
EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	Identificação de vícios, defeitos, irregularidades e inconformidades nas construções dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.	CONCESSIONÁRIA	Possibilidade de os LICITANTES realizarem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO. Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (subitem 13.9 do EDITAL). Contratação de seguro de Riscos de Engenharia pela CONCESSIONÁRIA (subcláusula 27.10, alínea “a” do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
REALIZAÇÃO DE OBRAS	A construção, a efetivação da demanda e a viabilidade de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.	CONCESSIONÁRIA	Contratação de apólices de seguros de Riscos de Engenharia pela CONCESSIONÁRIA, conforme preconizado na subcláusula 27.10, alínea "a" do CONTRATO do Contrato de Concessão, para todas e quaisquer obras civis contratadas e executadas pela concessionária no espaço físico dos TERMINAIS.
	Danos causados a redes de utilidades subterrâneas pela construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, tais como tubulações de água, esgoto e de gás	CONCESSIONÁRIA	Possibilidade de os LICITANTES realizarem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO. Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO.
	Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar o Livro de Ordem nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA (Subcláusula 16.2, alínea "o" do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo "todos os riscos",

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto (subcláusula 27.10, alínea "a" do CONTRATO). Possibilidade de os LICITANTES realizarem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.
	Custos relativos às prospecções arqueológicas no curso das obras de requalificação nos TERMINAIS	PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE e seus órgãos da área ambiental e social e patrimônio avaliam o impacto do projeto e a sua relação com áreas de relevância arqueológica ou atinentes ao patrimônio cultural e tornam públicos os relatórios sobre esse assunto. Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (Cláusula 26 do CONTRATO).
REALIZAÇÃO DE OBRAS	Custos relativos aos resgates arqueológicos de descobertas realizadas no curso das obras de requalificação	PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE e seus órgãos da área ambiental e social e patrimônio avaliam o impacto do projeto e a sua relação com áreas de relevância arqueológica

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	nos TERMINAIS.		ou atinentes ao patrimônio cultural e tornam públicos os relatórios sobre esse assunto. Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Existência de sítios ou bens arqueológicos na ÁREA DA CONCESSÃO que não sejam conhecidos até a data de publicação do EDITAL, assim como os custos decorrentes de tal descoberta.	PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE e seus órgãos da área ambiental e social e patrimônio avaliam o impacto do projeto e a sua relação com áreas de relevância arqueológica ou atinentes ao patrimônio cultural e tornam públicos os relatórios sobre esse assunto. Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (Cláusula 26 do CONTRATO).
PREJUÍZO AO PODER CONCEDENTE	Existência de prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE devido ao uso da ÁREA DA CONCESSÃO e suas adjacências em desacordo com as previsões do CONTRATO e seus ANEXOS ou com as normas aplicáveis	CONCESSIONÁRIA	Aplicação de sanções administrativas (Cláusula 36 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	PODER CONCEDENTE arcar, direta ou indiretamente, com despesas processuais, honorários sucumbenciais e demais encargos, ou sofrer qualquer demanda ou prejuízo, em virtude de atos praticados pela CONCESSIONÁRIA, seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços, subcontratados e terceiros com quem a CONCESSIONÁRIA tenha contratado ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada.	CONCESSIONÁRIA	Aplicação de sanções administrativas (Cláusula 36 do CONTRATO).
DESATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Durante o período de vigência do CONTRATO, os equipamentos elétricos, eletromecânicos, CCO e demais tecnologias empregadas na execução do OBJETO tornam-se obsoletos,	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve manter a atualidade dos equipamentos e tecnologias empregados no âmbito da CONCESSÃO, de modo a garantir sua funcionalidade, atualidade e segurança (Subcláusula 13.6 do CONTRATO). Revisões ordinárias do CONTRATO (Cláusula 24 do

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	inseguros e/ou com funcionamento comprometido, à luz das especificações e requisitos indicados no CONTRATO e seus respectivos ANEXOS.		CONTRATO).
TRABALHADORES SUBORDINADOS À CONCESSIONÁRIA	Não garantia da segurança e/ou da saúde dos trabalhadores que estejam subordinados à CONCESSIONÁRIA na execução do objeto da CONCESSÃO e/ou seu subcontratados.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados (Subcláusula 16.2, alínea "x" do CONTRATO).
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E OUTRAS UTILIDADES NOS TERMINAIS	Interrupção ou intermitência no fornecimento de água ou outros serviços necessários ao funcionamento das atividades exploradas na CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA será a responsável pela interlocução com terceiros, tais como órgãos públicos, Concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, visando ao correto desenvolvimento de todas as atividades previstas no objeto da CONCESSÃO (Subcláusula 16.2, alínea "h", do CONTRATO).
STAKEHOLDERS DA CONCESSÃO	Necessidade de interface com as entidades e os órgãos públicos, subcontratadas, consumidores e	CONCESSIONÁRIA	Apresentar anualmente ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	tomadores de serviços da CONCESSIONÁRIA, bem como com os USUÁRIOS		correspondentes (Subcláusula 16.2, alínea "rr" do CONTRATO). Adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (Subcláusula 16.2, alínea "g" do CONTRATO).
	Ocorrência de prejuízos decorrentes de manutenção e/ou reparos relacionados às delegatárias de serviços públicos, inclusive municipais, na ÁREA DA CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	Apresentar anualmente ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes (Subcláusula 16.2, alínea "rr" do CONTRATO). Adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (Subcláusula 16.2, alínea "g" do CONTRATO).
STAKEHOLDERS DA CONCESSÃO	Inadimplemento de consumidores ou tomadores de serviço da CONCESSIONÁRIA pelos pagamentos que lhe forem devidos a qualquer título	CONCESSIONÁRIA	Apresentar anualmente ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes (Subcláusula 16.2, alínea "rr" do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			Adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (Subcláusula 16.2, alínea "g" do CONTRATO).
	Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente pelos administradores, empregados, prepostos e prestadores de serviços, ocorridos antes da DATA DE EFICÁCIA	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico-financeiro e direito da CONCESSIONÁRIA à indenização (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Restrição operacional decorrente de decisão ou omissão de órgãos ou entidades públicos, exceto se decorrente de fato imputável à CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico-financeiro e direito da CONCESSIONÁRIA à indenização (Cláusula 26 do CONTRATO).
GREVES, COMOÇÕES E MANIFESTAÇÕES SOCIAIS	Greves realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA, pelas subcontratadas ou pelas prestadoras de serviços à CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	Obrigação da CONCESSIONÁRIA de respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas no Projeto (Subcláusula 16.2, alínea "x" do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	Comoções sociais e/ou protestos públicos que atrasem o início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS e/ou comprometam a execução do OBJETO e/ou causem danos aos bens vinculados à CONCESSÃO, exclusos aqueles relacionados ao subitem anterior	PODER CONCEDENTE	Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguros de riscos operacionais ou riscos nomeados do tipo "todos os riscos", incluindo, tumulto ou manifestações populares (Subcláusula 27.10, alínea "c" do CONTRATO). Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Greve dos servidores e empregados públicos do PODER CONCEDENTE que comprovadamente impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de prestar integral ou parcialmente o OBJETO	PODER CONCEDENTE	Exclusão de ilicitude de eventual atraso ou inadimplemento incorrido pela CONCESSIONÁRIA, de modo a não se aplicar a correlata sanção, desde que demonstrada a causalidade, ainda que parcial, entre a greve de servidores e/ou empregados públicos do PODER CONCEDENTE e a irregularidade da CONCESSIONÁRIA.
VÍCIOS NOS BENS VINCULADOS À CONCESSÃO OU NA ÁREA DA CONCESSÃO	Custos e investimentos atinentes à recuperação e melhorias em razão de vícios ocultos ou aparentes nos bens vinculados à concessão ou na área da CONCESSÃO, e/ou	CONCESSIONÁRIA	Possibilidade de os LICITANTES realizarem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO. Cada LICITANTE deverá

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	funcionalidade e qualidade inferior às esperadas.		apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO. Obrigação de contratar Seguro de Riscos de Engenharia, do tipo "todos os riscos" (subcláusula 27.10, alínea "a" do CONTRATO).
	Verificação de vícios ocultos que impeçam a execução das obras na ÁREA DA CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Possibilidade de os LICITANTES realizarem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO. Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (Item 13.9 do EDITAL). Obrigação da contratar Seguro de Riscos de Engenharia, do tipo "todos os riscos" (subcláusula 27.10, alínea "a" do CONTRATO).
	Vícios nos imóveis nos quais se encontram implantados os TERMINAIS e CORREDORES ESTRUTURADOS existentes antes da	PODER CONCEDENTE	Possibilidade de os LICITANTES realizarem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	DATA DE EFICÁCIA		Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (Item 13.9 do EDITAL). Obrigação da contratar Seguro de Riscos de Engenharia, do tipo "todos os riscos" (subcláusula 27.10, alínea "a" do CONTRATO).
DANOS A BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	Roubos, furtos, destruição, perda ou avarias nos bens vinculados à CONCESSÃO ou nos ativos da CONCESSIONÁRIA, cuja materialização não tenha sido provocada pelo PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve garantir a segurança dos USUÁRIOS e proteção do patrimônio dos TERMINAIS (Cláusula 16.2, alínea "ccc" do CONTRATO).
SUPERVENIÊNCIA DE SINISTROS	Ocorrência de sinistros que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência, inclusive riscos de engenharia e responsabilidade civil.	CONCESSIONÁRIA	Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA (CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS do CONTRATO).
INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES	Interrupção das atividades de administração,	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
PREVISTAS NO CONTRATO E ANEXOS	manutenção, conservação, EXPLORAÇÃO COMERCIAL e requalificação previstos no CONTRATO, atendendo todos os requisitos do CONTRATO e seus ANEXOS		CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA. Aplicação das sanções previstas no CONTRATO de CONCESSÃO (Cláusula 36 do CONTRATO).
	O atraso no planejamento, elaboração e execução de todos os trabalhos técnicos e projetos exigíveis e necessários à execução do OBJETO, exceto no caso em que o PODER CONCEDENTE tiver dado causa.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA. Aplicação das sanções previstas no CONTRATO de CONCESSÃO (Cláusula 36 do CONTRATO).
BAIXA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E ANEXOS	Não atender à qualidade na prestação dos serviços e atividades do OBJETO, ou não atender às especificações técnicas dos serviços e ao FATOR DE DESEMPENHO.	CONCESSIONÁRIA	O PODER CONCEDENTE contratará VERIFICADOR INDEPENDENTE para realizar a coleta de informações, aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e cálculo do FATOR DE DESEMPENHO. O FATOR DE DESEMPENHO compõe parcela da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA a ser paga à CONCESSIONÁRIA.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	Revisões sobre os parâmetros e medidores referentes ao FATOR DE DESEMPENHO que acarretem, comprovadamente, encargos adicionais para a CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 26 do CONTRATO).
FALHAS NA FISCALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	Não contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE por culpa do PODER CONCEDENTE.	PODER CONCEDENTE	A contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE será realizada pelo PODER CONCEDENTE (ANEXO V DO CONTRATO) em até seis (seis) meses da data de celebração do CONTRATO (Subcláusula 15.1, alínea "ii" do CONTRATO). Quando da ausência de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, por culpa do PODER CONCEDENTE, a aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO será máxima até que aquele seja contratado, conforme ANEXO V DO CONTRATO.
FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO	Ocorrência de eventos naturais imprevisíveis e inevitáveis ou atos humanos imprevisíveis e inevitáveis que	COMPARTILHADO	Para os riscos comprovadamente não cobertos pelo mercado securitário brasileiro e em condições comerciais viáveis, poderá ser aplicado o mecanismo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES ou inviabilizem inequivocamente a continuidade da CONCESSÃO		de reequilíbrio econômico-financeiro ou extinção da CONCESSÃO (Cláusula 26 do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, impeçam ou venham a impedir a normal execução do OBJETO (Subcláusula 22.2 do CONTRATO). As PARTES comprometem-se a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR (Subcláusula 22.6 do CONTRATO). Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA (CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS do CONTRATO).
	Ocorrência de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, quando as consequências não forem seguráveis no Brasil ou quando as consequências forem seguráveis, no que exceder ao valor da cobertura.	PODER CONCEDENTE	
RISCOS JURÍDICOS			

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES,LICENÇAS E/OU PERMISSÕES	Atrasos decorrentes da não efetivação de desapropriações, não obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões a serem emitidas por autoridades administrativas, exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS	PODER CONCEDENTE	A demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, ou mesmo para a exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS, por fato imputável ao Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal, assim entendida como a demora em prazo superior a 90 (noventa) dias do protocolo do pedido regularmente instruído pela CONCESSIONÁRIA, ensejará a revisão do contrato de concessão ou a exclusão de ilicitude de eventual atraso ou inadimplemento incorrido pela CONCESSIONÁRIA, de modo a não se aplicar a correlata sanção, desde que demonstrada a causalidade, ainda que parcial, entre o atraso ou inadimplemento e a demora na emissão das licenças, permissões e/ou autorizações e a irregularidade da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de outras formas de recomposição do equilíbrio econômico- financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA, caso necessário. (Subcláusula 16.7 do
	Atraso no cumprimento ou descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, das atividades e obrigações de transferência, livres e desimpedidos e em conformidade com a regulamentação a respeito do tema, dos bens que ficarão sob a gestão da CONCESSIONÁRIA, inclusive áreas adjacentes aos TERMINAIS e aos CORREDORES ESTRUTURADOS.	PODER CONCEDENTE	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	Paralisação da operação dos TERMINAIS no primeiro ano da CONCESSÃO em razão de eventuais licenças ou autorizações que os TERMINAIS não disponham na DATA DA ORDEM DE INÍCIO.	PODER CONCEDENTE	CONTRATO). O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos demais órgãos, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias (Subcláusula 16.33, alínea "b" do CONTRATO).
	Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões de órgãos ou entidades da administração Município de Fortaleza, exigidos para requalificação dos TERMINAIS, exceto se a demora do Poder Público se der por atraso na entrega de informações ou na adoção de medidas por parte da CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	
INEXECUÇÃO CONTRATUAL DO PODER CONCEDENT	Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou omissão do PODER CONCEDENTE ou de	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 26 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
E	demais órgãos, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela CONCESSIONÁRIA, e desde que os órgãos ou entidades competentes provocados deixem de observar os respectivos prazos a eles conferido para a respectiva manifestação.		
	Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis nos termos do CONTRATO e/ou na legislação vigente	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 26 do CONTRATO).
INEXECUÇÃO CONTRATU	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
AL DO PODER CONCEDENTE	no CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, bem como o descumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE		financeira. (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar os serviços ou que interrompam ou suspendam o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, seu reajuste ou revisão, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa à decisão.	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 26 do CONTRATO).
INEXECUÇÃO CONTRATUAL DA	Atrasos ou inexecução das obrigações do PODER CONCEDENTE, causados pela demora	CONCESSIONÁRIA	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 26 do

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
CONCESSIONÁRIA	ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de suas subcontratadas, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pelo PODER CONCEDENTE.		CONTRATO).
INEXECUÇÃO CONTRATUAL DA CONCESSIONÁRIA	Descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, de suas obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de prazos a ela aplicáveis nos termos do CONTRATO e/ou na legislação vigente	CONCESSIONÁRIA	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pelo PODER CONCEDENTE, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão da	CONCESSIONÁRIA	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 26 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	CONCESSIONÁRIA ou suas subcontratadas.		
MUDANÇA NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO EXIGIDAS PELO PODER CONCEDENTE	Inclusão de novos TERMINAIS no OBJETO desta CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Desativação de TERMINAIS constantes do OBJETO desta CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
ALTERAÇÃO TRIBUTÁRIA (FATO DO PRÍNCIPE)	Realização de planejamento tributário da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária (Subcláusula 16.2, alínea “x” do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá pagar todos os tributos relacionados à execução do OBJETO, considerando a não incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a ÁREA DA CONCESSÃO (Subcláusula 16.2, alínea “y” do CONTRATO).
	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que não tenham repercussão direta nas receitas e despesas da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária (Subcláusula 16.2, alínea “x” do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá pagar

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			todos os tributos relacionados à execução do OBJETO, considerando a não incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a ÁREA DA CONCESSÃO (Subcláusula 16.2, alínea "y" do CONTRATO).
ALTERAÇÃO TRIBUTÁRIA (FATO DO PRÍNCIPE)	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que incidam diretamente sobre os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, ou sobre o OBJETO, e cuja criação, alteração ou extinção ocorra após a DATA DE ABERTURA DA SESSÃO QUE TRATA ESSE EDITAL, com comprovada repercussão direta sobre o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	PODER CONCEDENTE	Procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em favor da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, conforme o caso (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Existência de passivos tributários do PODER CONCEDENTE, ou de outros prestadores de serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO, cujo fato gerador tenha ocorrido antes da DATA	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 26 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	DA ORDEM DE INÍCIO.		
	Majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre as atividades OBJETO da CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 26 do CONTRATO).
RESPONSABILIDADE CIVIL	Ocorrência de danos decorrentes da execução do OBJETO, inclusive quanto a terceiros	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá contratar os seguros para os riscos relevantes e usuais da CONCESSÃO (CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS do CONTRATO).
	Perecimento, destruição, roubo, furto, depredação, vandalismo, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens vinculados à CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá contratar os seguros para os riscos relevantes e usuais da CONCESSÃO (CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS do CONTRATO).
RESPONSABILIDADE CIVIL	Ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos, inclusive de natureza ambiental, anteriores à DATA DE EFICÁCIA,	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá contratar os seguros para os riscos relevantes e usuais da CONCESSÃO (CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	relacionados ao objeto da CONCESSÃO, bem como de atos ou fatos que, embora posteriores à DATA DE EFICÁCIA, decorram de culpa exclusiva do PODER CONCEDENTE ou de quaisquer terceiros por ele contratados.		
	Alteração superveniente na legislação, desde que relacionada à execução do OBJETO que ocorra após a data de abertura do certame que altere o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e que traga efetivos e diretos prejuízos para a CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
RISCO REGULATÓRIO E LEGISLATIVO	Alteração na legislação ou na regulação, que tenham impacto direto nas receitas ou despesas da CONCESSIONÁRIA, relacionados especificamente com a execução das	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	atividades OBJETO da CONCESSÃO.		
	Mudança das normas referentes ao zoneamento específico dos imóveis ou à sua classificação, de modo que altere o coeficiente de aproveitamento dos imóveis da CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes de eventuais desapropriações e, instituição de servidões administrativas, ocupações temporárias e quaisquer intervenções na propriedade privada alheia, determinados pelo PODER CONCEDENTE, na forma da lei.	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Ônus, danos, despesas, pagamentos , entre outros, envolvidos no Processo de	PODER CONCEDENTE	Nos termos da Cláusula 15 do CONTRATO, é obrigação do PODER CONCEDENTE a atuação diligente da parte para viabilizar a

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	regularização fundiária dos TERRENOS DOS TERMINAIS, culminando na expedição das respectivas matrículas atualizadas.		célere e correta regularização das áreas, de forma a evitar eventuais prejuízos para a execução do CONTRATO de CONCESSÃO.
DESAPROPRIAÇÕES, TOMBAMENTOS E INTERVENÇÕES ESTATAIS NA PROPRIEDADE PRIVADA	Edição de declaração de utilidade pública, na forma da lei.	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Ajuizamento de ação, se necessário, ou condução de procedimento de extrajudicial	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento dos imóveis e/ou de bens materiais ou imateriais relacionados à CONCESSÃO, posterior à DATA DA ABERTURA DO CERTAME, que afete as premissas e projetos originais no âmbito da CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Impossibilidade de a CONCESSIONÁRIA cumprir obrigações contratuais devido à não efetivação de	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	desapropriações pelo PODER CONCEDENTE que são exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS		A CONCESSIONÁRIA não estará sujeita a penalidades nem à lavratura de auto de infração no caso de obrigações que não forem cumpridas devido à não efetivação de desapropriações pelo PODER CONCEDENTE que são exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS e dos CORREDORES ESTRUTURADOS. Além disso, o processo de fiscalização deverá realizar as necessárias adaptações à realidade fática no caso de não concretização das desapropriações (Subcláusula 17.5, alínea "a" do CONTRATO).
	Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento dos imóveis e/ou de bens materiais ou imateriais relacionados à CONCESSÃO, concluídos ou em curso até a DATA DAABERTURA DO CERTAME, que afete as premissas e projetos originais no âmbito da CONCESSÃO, exceto quando estas forem	CONCESSIONÁRIA	Nos termos da Subcláusula 16.2, "aa" do CONTRATO, é obrigação da CONCESSIONÁRIA elaborar os projetos de engenharia e arquitetura com observância às resoluções e legislações de tombamento pertinentes, bem como submeter os projetos de engenharia e arquitetura para execução do OBJETO para aprovação dos órgãos de preservação do patrimônio competentes, quando assim estabelecido nas resoluções e/ou legislação de tombamento incidentes sobre os imóveis dos TERMINAIS e das CORREDORES

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	implementadas com a finalidade de permitir a implantação de eventuais EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS		ESTRUTURADOS.
ENCAMPAÇÃO	Retomada da CONCESSÃO por razões de interesse público.	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE poderá promover a retomada da CONCESSÃO, nos termos da legislação e após prévio pagamento, à CONCESSIONÁRIA, de indenização. (Subcláusula 41.1 do CONTRATO)
CADUCIDADE	Extinção da CONCESSÃO por decretação da caducidade da CONCESSÃO.	PODER CONCEDENTE	A decretação da caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida de verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. (Cláusula 42 do CONTRATO)
RESCISÃO CONTRATUAL	Extinção da CONCESSÃO por descumprimento pelo PODER CONCEDENTE de suas obrigações	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o CONTRATO no caso de descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para este fim. (Cláusula 43 do CONTRATO)
ANULAÇÃO DO CONTRATO	Extinção da CONCESSÃO por eventuais ilegalidades verificadas no EDITAL e	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	nos seus ANEXOS, na licitação, no CONTRATO e nos seus ANEXOS.		indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, devidamente corrigida monetariamente nos mesmos moldes aplicáveis ao reajuste, desde a data do investimento até a data do pagamento integral do valor devido. (Cláusula 44 do CONTRATO)
ENCARGOS TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIOS	Encargos trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do CONTRATO, incluída a elevação do custo de mão-de-obra por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	Obrigação da CONCESSIONÁRIA de respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas no Projeto (Subcláusula 16.2, alínea "x" do CONTRATO). Obrigação de a CONCESSIONÁRIA apresentar ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados, vinculados à CONCESSIONÁRIA ou terceiros, que trabalhem nos serviços e obras na ÁREA DA CONCESSÃO, indicando nomes, cargos, número das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS (subcláusula 16.2, alínea "nn" do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
ENCARGOS TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIOS	Acidente de trabalho na execução do OBJETO	CONCESSIONÁRIA	Obrigação da CONCESSIONÁRIA de respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas no Projeto (Subcláusula 16.2, alínea "x" do CONTRATO). Obrigação de a CONCESSIONÁRIA apresentar ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados, vinculados à CONCESSIONÁRIA ou terceiros, que trabalhem nos serviços e obras na ÁREA DA CONCESSÃO, indicando nomes, cargos, número das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Subcláusula 16.2, alínea "nn" do CONTRATO).
	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, incluída a elevação do custo de mão-de-obra por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	
	Existência de passivos trabalhistas do PODER CONCEDENTE ou de outros prestadores de serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO; cujo fato gerador tenha ocorrido antes da DATA DE EFICÁCIA.	CONCESSIONÁRIA	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
ALTERAÇÃO UNILATERAL	Mudanças no plano de investimentos, nos projetos ou nas obras por decisão unilateral da CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Imposição pelo PODER CONCEDENTE de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no CONTRATO que provoque impacto nos custos e encargos da CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
RISCO POLÍTICO	"Encampação branca", tolerância oficial a condutas ilícitas que impactem diretamente na execução do CONTRATO, bem como quaisquer outras ações do PODER CONCEDENTE, comprovadamente motivadas por razões políticas.	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
EFICIÊNCIA ECONÔMICA	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	omissão no cumprimento do OBJETO, exceto por atos ou omissões do PODER CONCEDENTE.		financeiras padronizadas (Subcláusula 16.2, alínea "g" do CONTRATO).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	Promover a devida previsão nos instrumentos de planejamento orçamentário, bem como o tempestivo empenho, dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações pecuniárias previstas no CONTRATO, observado o disposto na legislação aplicável.	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
CUSTOS RELACIONADOS AO OBJETO DA CONCESSÃO	Custos excedentes relacionados ao objeto da CONCESSÃO, ou custos por ela subestimados	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (Subcláusula 16.2, alínea "g" do CONTRATO). Obrigação de contratação de seguros pela CONCESSIONÁRIA (CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS do CONTRATO).
	Variação ordinária de custos de insumos, custos operacionais, de manutenção, investimentos ou qualquer outro custo incorrido na sua atuação	CONCESSIONÁRIA	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	Aumento de custo de capital, variação nas taxas de câmbio e/ou alteração de taxas de juros praticados no mercado	CONCESSIONÁRIA	
	Aumento do custo de empréstimos e FINANCIAMENTOS assumidos para a realização de investimentos ou custeio das atividades OBJETO desta CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	
	CONCESSIONÁRIA não apresentar capacidade financeira e/ou de captação de recursos	CONCESSIONÁRIA	
CUSTOS RELACIONADOS AO OBJETO DA CONCESSÃO	Custos de ações judiciais de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, salvo se por fato imputável ao PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (Subcláusula 16.2, alínea "g" do CONTRATO). Obrigação de contratação de seguros pela CONCESSIONÁRIA (CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS do CONTRATO).
	Custos, despesas e investimentos decorrentes da alteração do horário de	CONCESSIONÁRIA	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	funcionamento dos TERMINAIS		
	Alterações extraordinárias nos custos dos insumos, seja para investimentos, manutenção e operação, ocasionados por fatores alheios à CONCESSIONÁRIA, especialmente em razão da ocorrência de casos fortuitos, força maior, guerras ou conflitos internos e externos, medidas intercionais que impactem na capacidade de produção e atendimento do mercado interno ou externo;	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
RECEITAS	Não efetivação das demandas ou receitas projetadas dos TERMINAIS, de determinada fonte de RECEITA ACESSÓRIA, de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO ou sua	CONCESSIONÁRIA	A remuneração da CONCESSÃO não guarda relação direta com a quantidade de PASSAGEIROS que embarcam nos TERMINAIS. A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	redução por qualquer motivo, ainda que decorrente de concorrência praticada pelo PODER CONCEDENTE ou de terceiros		contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (Subcláusula 16.2, alínea "g" do CONTRATO).
	Todos os riscos inerentes à exploração das RECEITAS ACESSÓRIAS, inclusive EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	CONCESSIONÁRIA	
	Impactos decorrentes da flutuação de demanda de PASSAGEIROS e USUÁRIOS que utilizam os TERMINAIS e os CORREDORES ESTRUTURADOS, incluídos no presente CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	
	Variações de demanda decorrentes da implantação de novo(s) TERMINAL(IS) vinculados	CONCESSIONÁRIA	
	Variações de demanda decorrentes da implantação de novo(s) hub(s) de	CONCESSIONÁRIA	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	transporte de passageiros pelo Município de Campinas, entidades da administração indireta estadual e respectivas delegatárias, inclusive transporte sobre trilhos		
PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA	Inadimplemento na constituição de CONTA VINCULADA e/ou de CONTA RESERVA, por razões imputáveis ao PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	Possibilidade de rescisão do CONTRATO por parte da CONCESSIONÁRIA. (Cláusula 43 do CONTRATO)
	Alteração no cenário macroeconômico e variações da taxa de câmbio	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).
	Inadimplemento ou atraso no cumprimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, ou não cumprimento das obrigações relacionadas à constituição de garantia, por razões imputáveis ao PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	Pagamento de multa e juros de mora pelo Poder Concedente (Subcláusula 9.10 do CONTRATO). Execução da GARANTIA DO PODER PÚBLICO (Subcláusula 37.11 do CONTRATO). Atraso superior a 90 (noventa) dias conferirá à CONCESSIONÁRIA a faculdade de suspensão dos investimentos em curso, bem como a suspensão das atividades

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			que não sejam estritamente necessárias à continuidade de serviços públicos essenciais e à utilização pública da infraestrutura existente (Subcláusula 9.11 do CONTRATO). Obrigação de o PODER CONCEDENTE contratar INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA antes da DATA DE EFICÁCIA (Cláusula 14 do CONTRATO).
FINANCIAMENTO	CONCESSIONÁRIA não conseguir obter FINANCIAMENTOS junto às instituições financeiras ou obter em valor insuficiente para a execução do OBJETO	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, anualmente, em até 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício, relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes (Subcláusula 16.2, alínea "rr" do CONTRATO).
RISCOS AMBIENTAIS			
RISCOS GEOLÓGICOS	Existência de condições adversas do solo/terrenos incidentes sobre as obras de requalificação nos TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS, e EMPREENDIMENTOS	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	ASSOCIADOS, que comprovadamente atrasem o cronograma ou impeçam a execução das referidas obras		
	Existência de condições adversas do solo/terreno que comprovadamente atrasem o cronograma ou impeçam a execução das obras, ressalvadas as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo "todos os riscos", para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto (subcláusula 27.10, alínea "a" do CONTRATO). Possibilidade de os LICITANTES realizarem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO. Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (subitem 12.6 do EDITAL).
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Demora no processo de licenciamento ambiental dos	CONCESSIONÁRIA	A implantação, ampliação ou reforma dos TERMINAIS, CORREDORES ESTRUTURADOS e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
	EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS instalados no espaço aéreo da ÁREA DA CONCESSÃO, salvo se por culpa do PODER CONCEDENTE.		EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS respeitará as diretrizes contidas na Lei Federal nº 6.938/1981, nas normas infralegais emitidas pelos órgãos competentes em matéria de licenciamento ambiental (Subcláusula 16.27 do CONTRATO).
PASSIVO AMBIENTAL	Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador tenha se materializado após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA é responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados em decorrência da execução do objeto do CONTRATO na ÁREA DA CONCESSÃO, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 e as normas estaduais e municipais (Subcláusula 16.2, alínea "z" do CONTRATO). Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguro para responsabilização civil por dano ambiental (CAPÍTULO VIII – SEGUROS E GARANTIAS do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá manter a ÁREA DA CONCESSÃO constantemente limpa, removendo entulhos, sobras e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
			demais materiais inservíveis, responsabilizando-se pela destinação, triagem, transporte, armazenagem, descarte e/ou aproveitamento da sucata e dos resíduos eventualmente originados na CONCESSÃO (Subcláusula 16.2, alínea "z" do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, inclusive as diretrizes fixadas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA (subcláusula 16.2, alínea "cc" do CONTRATO).
PASSIVO AMBIENTAL	Custos de recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivo ambiental cujo fato gerador tenha se materializado anteriormente à DATA EFICÁCIA	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 26 do CONTRATO).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA
PREFEITURA

ASSINE JÁ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XWTZTRJH
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5859923 e código XWTZTRJH
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: FRANCISCO JOSE DE ABREU MACHADO em 15/10/2026